SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1813

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **22 de agosto de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 02 de agosto de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:1D81E9F6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N° 35/2019-SMSA

Súmula: Nomeia servidores para exercerem cargos de provimento efetivo, na forma que especifica:

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n° 05/2019,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo, devidamente aprovados em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n° 001/2015 e regido pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer os respectivos cargos de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

NOME DO CONVOCADO	R.G	C.P.F	CARGO
ISRAEL POMPANIN SAMPAIS	13.549.291-4	099.504.669-70	VIGIA
JOADSON DIAS DOS SANTOS	11.441.001-19	018.105.975-44	LEITURISTA
SUELEN CRISTINA PRIORI	10.023.634-6	068.206.129-82	LEITURISTA

Parágrafo único - O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo constante no caput deste artigo ficará em estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os preceitos contidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 01/08/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. AFIXE.

Sarandi/PR, 01 de agosto de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:69A65AC0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 243/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATO Nº. 243/2018

Contratação de empresa especializada na área da construção civil, para executar sob a forma de empreitada global, conclusão e recuperação de depredação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Monte Rey.

ORIGEM	**CONCORRÊNCIA Nº. 03/2018**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**MONDEO CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ:	**19.127.048/0001-93**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na área da construção civil, para executar sob a forma de empreitada global, conclusão e recuperação de depredação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Monte Rey.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 04/08/2019 a 01/12/2019, conforme estabelecido na Cláusula Décima Sexta, Cláusula Décima Nona do referido contrato".**
ASSINATURA	**02 de agosto de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:65ED6592

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 138/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 138/2018

Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução da obra de recape na pavimentação asfáltica da Av. Ângelo Perini e Rua Atílio Salvalágio, localizadas em Sarandi - paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com a planilha de serviços e de identificação dos trechos, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro, art e projetos de recape asfáltico.

ORIGEM	**TOMADA DE PREÇO N° 002/2018 - PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ/CPF:	**79.986.949/0001-62**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução da obra de recape na pavimentação asfáltica da av. Ângelo Perini e rua Atílio Salvalágio, localizadas em Sarandi - paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com a planilha de serviços e de identificação dos trechos, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro, art e projetos de recape asfáltico.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, durante o período de 04/08/2019 a 30/01/2020, conforme estabelecido na Cláusula Décima Sexta (da vigência), Clausula Vigésima Primeira (Das Alterações), do referido contrato".** **Cláusula Segunda: "Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato, durante o período 04/08/2019 a 01/11/2019, considerando a Cláusula Nona (do prazo de execução dos serviços) e Cláusula Vigésima Primeira (Das Alterações).**
ASSINATURA:	**02 de agosto de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:9B223519

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2019

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
REF: **PREGÃO PRESENCIAL n° 50/2019 - PMS**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES QUE PODERÃO SER DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE EM EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS REQUISITANTES.**

Em virtude da desclassificação do 1º colocado, Convocamos A Empresa SÃO MIGUEL ALIMENTOS para sessão pública análise de envelope Número 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referente ao Item 06: CHOCOLATE EM FORMATO DE TARTARUGUINHA - 18 g. Chocolate ao leite recheado sabor baunilha aromatizado artificialmente. Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, gordura vegetal hidrogenada, leite integral em pó, leite desnatado em pó, massa de cacau, soro de leite em pó, cereal crocante (arroz, milho, açúcar e sal), sal, emulsificantes: lecitina de soja e mono estearato de glicerina , acidulante: ácido cítrico, aromatizante. Contém glúten. Contém soja, leite e traços de amendoim, avelãs, amêndoas e castanha de caju. Display com 24 unidades. Que se dará Quarta-feira dia 07 de agosto de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações número 3, situada na Rua Guiapó, 484 - sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).

Sarandi-Pr, 02 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:475C7856

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 75/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de concreto betuminoso usinado quente - CBUQ, Faixas D e F, para a manutenção das vias públicas do município.

Tipo: **Menor preço por item**, **representado pelo maior percentual de desconto**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **16 de agosto de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 02 de agosto de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:3C9AF774

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 190/2019, as candidatas Tainara Rocha da Fonseca devidamente convocada para o cargo de Educador Infantil e Ediana Maria do Espírito Santos Nazaré e Suellen Castanho Dias Nusse convocadas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 30 de julho de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E5ED5578

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 191/2019, a candidata Mariza de Souza Matos devidamente convocada para o cargo de Professor de Educação Infantil não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 379/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 30 de julho de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F70051D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 192/2019, as candidatas Rosangela Gaspar devidamente convocada para o cargo de Coordenador Pedagógico e Kamila Paula Lemos, Derli da Aparecida Ferreira Santos, Rosangela Pariz, Letícia Souza de Moura, Sara de Souza Silva e Larissa da Silva Gordo convocado para o cargo de Professor de Educação Infantil não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 379/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 30 de julho de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:308B06F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 200/2019, as candidatas Elaine Gesibel Teixeira Goes devidamente convocada para o cargo de Coordenador Pedagógico e Carla Jaqueline de Souza convocado para o cargo de Professor de Educação Infantil não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 379/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 31 de julho de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:71BE5D1B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 201/2019, as candidatas Tatiane Lupion Ramos devidamente convocada para o cargo de Educador Infantil e Mayara Fernanda Nossol Bonfin convocada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 31 de julho de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4363B654

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1114/2019

SÚMULA: Nomeia APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 35195076 e inscrita no C.P.F. n.º 755.685.609-78, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:305E2221

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1113/2019

SÚMULA: EXONERA ANTONIO CARLOS BASTIANI DA SILVA na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.o 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **ANTONIO CARLOS BASTIANI DA SILVA**, portador do CPF n.º 555.929.109-91 do Cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 938/2019 de 04 de fevereiro de 2019, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:6A692B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – PR, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, que tem por objeto **"**aquisição de um (01) veículo adaptado, tipo van, cor branca ou prata; teto alto; com capacidade mínima de 21 lugares (20+1); acessibilidade com poltrona móvel elevatória com funcionamento automático para embarque e desembarque de pessoas com necessidades especiais; câmbio de no mínimo 05 marchas; motor com potência mínima de 146 cv; injeção eletrônica; tração traseira com rodado duplo; combustível diesel; novo/zero km, ano e modelo não inferior a 2019; garantia de fábrica mínima de 1 (um) ano; revisões obrigatórias incluídas no preço; ar condicionado (cabine e salão); travas elétricas; vidros dianteiros elétricos; direção hidráulica/elétrica ou equivalente; bancos reclináveis em tecido; airbag duplo (motorista e passageiro); porta lateral corrediça; tacógrafo original de fábrica; rádio am/fm entrada usb e bluetooth; freios abs; faróis de neblina; protetor de cárter, com valor máximo de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **20.08.2019**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **20.08.2019**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 01 de Agosto de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:DAD58B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 20/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:
1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Vidal Pruchaki, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador em visita ao Instituto Luiz Carlos Martins, no município de Curitiba/PR, dia 02 de agosto de 2019, a fim de buscar parcerias para projetos sociais no município.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 02 de agosto de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:B12325BF

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 21/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Jesse da Rocha Zoellner, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador em visita ao Instituto Luiz Carlos Martins, no município de Curitiba/PR, dia 02 de agosto de 2019, a fim de buscar parcerias para projetos sociais no município.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 02 de agosto de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:0E99BBB5

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 22/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Alcidio Carvalho Gomes, no valor R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Anibelli Neto, no município de Curitiba/PR, dia 29 de julho de 2019, a fim de levar até o Deputado demandas da população.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 02 de agosto de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:09EBB0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1499/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E LEVANTAMENTO DAS PRIORIDADES DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: GONÇALVES & GONÇALVES LTDA
CNPJ: 20.450.146/0001-46
ENDEREÇO: RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, Nº 80, JARDIM CAIÇARAS, CEP: 86015-651, LONDRINA - PR
VALOR: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04 Administração
02.01.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
22-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J
23-3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.51 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J
24-3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J

Agudos do Sul, 31 de julho de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:EE584160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 053/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos aprovados para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 05 de agosto de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: PROFESSOR

CLASSIF.	NOME
27º	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS
28º	VALDINE KRAMAR

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia (Motorista B e D);
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
i) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
j) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
l) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Uma foto 3x4 recente;
n) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
p) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
q) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
r) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
s) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência

Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
u) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 02 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5BCE14C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 094/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, em virtude de falecimento a Servidora **Eliane Maria Bail Becker** do cargo em provimento efetivo de Professor, conforme Certidão de Óbito matrícula: 105460 01 55 2019 4 00032 096 0012559 10 expedida pelo Registro Civil do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 29 de julho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:283EA14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 096/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Nomeia servidor de provimento efetivo aprovado por concurso público, para exercer cargo pertencente ao Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer cargo em provimento efetivo de PROFESSOR na **Escola Rural Municipal Monteiro Lobato**, período vespertino, sob regime estatutário;

I. **MARIA INES PRSYBYCIE,** RG nº 8.769.515-8/PR e CPF nº 036.622.719-07, matrícula sob nº 2767;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:32AE3459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO PP 038/2017

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES".**

Senhores licitantes, informamos que a presente licitação está **REVOGADA**, pelos seguites motivos:

Em 2017, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Despacho 1071/17, a Licitação foi suspensa;.
Devido o lapso temporal, revoga-se a presente licitação, uma vez que não houve o julgamento do mério da representação, e os objetos desta licitação foram contratados por meio de outro certame.

Almirante Tamandaré, 02 de Agosto de 2019.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeira Oficial – Portaria 003/20019

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DC4DDB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 186.2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 186/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo;**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 179.190,00 (cento e setenta e nove mil cento e noventa reais).**
Data de Assinatura: 26.07.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção Primária em Saúde PAB**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 209**
3.3.90.30.00 - 1341	**Material de Consumo 210**
3.3.90.30.00 – 3341	**Material de Consumo 897**
3.3.90.30.00 - 1494	**Material de Consumo 211**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 228
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E646CF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital**,** a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré **(Sala de reuniões), conforme data e horário indicados no Anexo,** localizado na Av. Emílio Johnson, 360, Centro – Almirante Tamandaré– PR– para **REDAÇÃO E ENTREVISTA prevista no Edital 005/2019 - Estagiários,** conforme itens 4.1 e 4.3.

2. O não comparecimento em local e hora determinados no **Anexo I,** deste Edital, fará com que o candidato (a) seja **eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO
REDAÇÃO E ENTREVISTA - Dia 09 de Agosto de 2019 - Às 9H00
RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10001118356

SUPERIOR EM DIREITO

CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
9931967269	ANGELICA APARECIDA JOEKEL VAZ LIMA
9931919389	GUILHERME DA CRUZ MURARO
9931567826	SELENA CINTIA SILVA RODRIGUES

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DA625DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 178/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **A contratada deverá entregar os medicamentos no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo;**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 75.696,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais).**
Data de Assinatura: 26.07.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.047	*Manutenção do Posto 24 Horas*
3.3.90.30.00 – 1000	*Material de Consumo **295***
3.3.90.30.00 – 1303	*Material de Consumo **296***
3.3.90.30.00 – 1342	*Material de Consumo **297***
3.3.90.30.00 – 1510	*Material de Consumo **298***

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6C4B6258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 180/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA A. D. DAMINELLI – EIRELI.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo;**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 122.880,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais).**
Data de Assinatura: 26.07.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção Primária em Saúde PAB**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 209**
3.3.90.30.00 - 1341	**Material de Consumo 210**
3.3.90.30.00 – 3341	**Material de Consumo 897**
3.3.90.30.00 - 1494	**Material de Consumo 211**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 228
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7696DA7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 181/2019.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE".**
Prazo De Execução E Vigência: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo;**
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 24.664,40 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**
Data de Assinatura: 26.07.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção Primária em Saúde PAB**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 209**
3.3.90.30.00 - 1341	**Material de Consumo 210**
3.3.90.30.00 – 3341	**Material de Consumo 897**
3.3.90.30.00 - 1494	**Material de Consumo 211**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 228
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:99A016C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 183/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE".**
Prazo De Execução E Vigência: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo;**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.735,60 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).**
Data de Assinatura: 26.07.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção Primária em Saúde PAB**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 209**
3.3.90.30.00 - 1341	**Material de Consumo 210**
3.3.90.30.00 – 3341	**Material de Consumo 897**
3.3.90.30.00 - 1494	**Material de Consumo 211**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 228
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:849FA3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 184/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE".**
Prazo De Execução E Vigência: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo;**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 37.820,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte reais).**
Data de Assinatura: 26.07.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção Primária em Saúde PAB**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 209**
3.3.90.30.00 - 1341	**Material de Consumo 210**
3.3.90.30.00 – 3341	**Material de Consumo 897**
3.3.90.30.00 - 1494	**Material de Consumo 211**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 228
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BF66365C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 185/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE LTDA.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE".**
Prazo De Execução E Vigência: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo;**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).**
Data de Assinatura: 26.07.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção Primária em Saúde PAB**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 209**
3.3.90.30.00 - 1341	**Material de Consumo 210**
3.3.90.30.00 – 3341	**Material de Consumo 897**
3.3.90.30.00 - 1494	**Material de Consumo 211**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 228
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6BADCF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 187/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES – ME.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE".**
Prazo De Execução E Vigência: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo;**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 22.272,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais).**
Data de Assinatura: 26.07.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção Primária em Saúde PAB**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 209**
3.3.90.30.00 - 1341	**Material de Consumo 210**
3.3.90.30.00 – 3341	**Material de Consumo 897**
3.3.90.30.00 - 1494	**Material de Consumo 211**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 228
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5FDB41EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 188/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE".**
Prazo De Execução E Vigência: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo;**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).**
Data de Assinatura: 26.07.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção Primária em Saúde PAB**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 209**
3.3.90.30.00 - 1341	**Material de Consumo 210**
3.3.90.30.00 – 3341	**Material de Consumo 897**
3.3.90.30.00 - 1494	**Material de Consumo 211**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 228
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2E2C980B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 189/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES ME.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE".**
Prazo De Execução E Vigência: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo;**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 314.607,98 (trezentos e quatorze mil seiscentos e sete reais e noventa e oito centavos).**
Data de Assinatura: 26.07.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção Primária em Saúde PAB**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 209**
3.3.90.30.00 - 1341	**Material de Consumo 210**
3.3.90.30.00 – 3341	**Material de Consumo 897**
3.3.90.30.00 - 1494	**Material de Consumo 211**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 228
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F50B5C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA HABILITACÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA HABILITACÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019
Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha – Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, para proceder a análise das documentações de habilitação referentes à licitação acima identificada, cujo valor máximo é de **R$ 613.101,45 (seiscentos e treze mil cento e um reais e quarenta e cinco centavos),** com prazo de execução de **150 (cento e cinquenta) dias**. A Comissão realizou ampla análise das documentações das empresas sendo que restou configurado o seguinte resultado de habilitação:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO	SITUAÇÃO
1	PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP	20.493.450/0001-70	EPP	**HABILITADA**
2	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	EPP	**HABILITADA**
3	NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	10.153.156/0001-24	EPP	**HABILITADA**
4	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.928.501/0001-81	EPP	**HABILITADA**
5	A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP	17.163.609/0001-84	EPP	**HABILITADA**
6	PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA	06.303.138/0001-46	EPP	**HABILITADA**
7	CONSTRUTORA MESSINA LTDA	10.585.762/0001-50	EPP	**HABILITADA**
8	PALUSCOSKI CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA EPP	72.102.551/0001-77	EPP	**HABILITADA**
9	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17.747.344/0001-61	ME	**HABILITADA**

Fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados, a contar da publicação deste resultado de habilitação, conforme preconiza a Lei 8.666/1993 para que, na sequência, sejam avançados os procedimentos do certame licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

JAÍNE SCHAIKOSKI
Secretária da Comissão

ERICK WALLY JANE
Membro da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DE7DFE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019.

Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE".**
Prazo De Execução E Vigência: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo;**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).**
Data de Assinatura: 26.07.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção Primária em Saúde PAB**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 209**
3.3.90.30.00 - 1341	**Material de Consumo 210**
3.3.90.30.00 – 3341	**Material de Consumo 897**
3.3.90.30.00 - 1494	**Material de Consumo 211**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 228
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B5397310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 191/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE".**
Prazo De Execução E Vigência: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo;**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 37.165,00 (trinta e sete mil cento e sessenta e cinco reais).**
Data de Assinatura: 26.07.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção Primária em Saúde PAB**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 209**
3.3.90.30.00 - 1341	**Material de Consumo 210**
3.3.90.30.00 – 3341	**Material de Consumo 897**
3.3.90.30.00 - 1494	**Material de Consumo 211**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 228
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B1EEEBE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 179/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.**
Prazo de Execução E Vigência: **A contratada deverá entregar os medicamentos no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo;**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço cento e ajustado de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**
Data de Assinatura: 26.07.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.047	*Manutenção do Posto 24 Horas*
3.3.90.30.00 – 1000	*Material de Consumo **295***
3.3.90.30.00 – 1303	*Material de Consumo **296***
3.3.90.30.00 – 1342	*Material de Consumo **297***
3.3.90.30.00 – 1510	*Material de Consumo **298***

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1DAE4D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 266/2019

SÚMULA: Designa servidor para substituir motorista de forma excepcional e temporária.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a ausência de motoristas para atender a demanda de serviços da Administração Pública;

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite para aprovação do Projeto de Lei para realização do Processo Seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que caracteriza-se pela necessidade de que sua prestação ocorra de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO que o instituto da substituição é corolário do princípio da continuidade do serviço público, e tem por objetivo assegurar o transpasse da função antes desempenhada pelo servidor afastado, a outro com qualificação e habilitação para a sua assunção;

CONSIDERANDO que o motorista a ser designado para exercer a função de motorista possui todos os requisitos necessários ao cargo;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízos ao setor de origem de funcionário designado;

RESOLVE

***Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **DANIEL COSTA DA SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.232.521-1-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº 030.662.059-67** e matrícula nº**508183**, ocupante do cargo efetivo de SOLDADOR E AUX. MECANICO, para substituir de forma excepcional e temporária o servidor DIEGO PAULO MARIA, ocupante do cargo efetivo de*

MOTORISTA VEICULO PESADO, a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2019.

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1D4A8F26

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 267/2019

SÚMULA: Revoga PORTARIA nº 134/2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - REVOGAR a PORTARIA Nº 134/2019 que designava o servidor **SIDINEI DA SILVA VAZ,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.431.793-2-SSP/PR**, inscrito no **CPF 046.737.379-54** e matrícula nº **14045**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO para exercer suas atribuições no TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO e concedia adicional de gratificação em virtude deste exercício.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E3051B3E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 268/2019

SÚMULA: Designa servidor e concede gratificação por dedicação exclusiva.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - DESIGNAR a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2019, o servidor **MARCIO CORREIA,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.379.033-4-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 291.141.538-82** e matrícula nº **508266**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO para exercer suas atribuições no TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.*

***Art. 2º -** Em virtude da designação fica concedido adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação por dedicação exclusiva, conforme inciso I, Art. 5° da Lei Municipal Nº 604/2019.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dias do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:23E018A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 083 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.194 de 05 de Maio de 2011e a Lei Municipal nº 2.319 de 06 de junho de 2012,

Considerando a versão do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM);

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do SIM-AM, a fim de que seja identificado o responsável pelos dados gerados.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela inserção dos dados necessários por cada módulo específico.

- **Tabelas Cadastrais** – ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
- **Planejamento e Orçamento**– ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
- **Contábil** – ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
- **Tesouraria** – CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
- **Licitação** – ALLAN PIERRE BARBEZANI
- **Contrato** – ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA
- **Controle Interno** – ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
- **Patrimônio** – ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
- **Folha de Pagamento** – CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
- **Tributário** – CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
- **Obras Públicas** – ANDRÉ LUIZ MALUZI

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-Presidente

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:11017BF6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.984 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de agosto de 2019**, à Servidora Pública Municipal **KERLA BONACIN MOURA**, ocupante do cargo de **AUXLIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na*

Secretaria Municipal de Saúde, ***referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 10-06-2015 a 09-06-2016.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***02 de agosto de 2019****,* ***76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:21CB2923

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 124/2019 – TERMO DE FOMENTO 006/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VOZ DO QUE CLAMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para internação 05 (cinco) paciente que poderão ficar internados para tratamento, com um custo mensal por paciente de R$ 500,00 (quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 02 de agosto de 2019.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 006/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIARLEY WILLIANS ALVES DA SILVA RIBEIRO
Presidente
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C39E6A29

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 125/2019 – TERMO DE FOMENTO 007/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MISSÃO FILADÉLFIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), sendo o valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais) para internação 02 (dois) pacientes que poderão ficar internados para tratamento, com um custo mensal por paciente de R$ 500,00 (quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 02 de agosto de 2019.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 006/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CLAIR SORIANI RODOLFO
Presidente
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:729EDA19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.985 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de setembro de 2019*, à Servidora Pública Municipal* ***RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Finanças,* ***referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 02-07-2018 a 01-07-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***02 de agosto de 2019****,* ***76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3378664B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.986 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de setembro de 2019*, ao Servidor Público Municipal* ***ROBERTO PEREIRA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos****, referente ao período aquisitivo: 02-01-2017 a 01-01-2018.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***02 de agosto de 2019****,* ***76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:711AC3F1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.582 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Substitui membro do Conselho de Administração do FUNPESPA, nomeado pelo Decreto nº 8.579 de 31/07/2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica substituído o membro do Conselho de Administração do FUNPESPA, Ronivaldo Visoto, pelo novo membro, o servidor público municipal Aurenilson Cipriano, como Representante do Poder Executivo.*

Art. 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***02 de agosto de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5BB98011

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.581 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.370,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. departamento de água e esgoto	
2.148. manter o departamento municipal de água e esgoto	
3.3.72.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA jurídica	*25.370,00*

Art. 2° - *Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. departamento de água e esgoto	
2.148. manter o departamento municipal de água e esgoto	
3.3.72.30.00.00.1002. material de consumo	*25.370,00*

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:91412216

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.987 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de setembro de 2019*, ao Servidor Público Municipal* ***PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES****, ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****, lotado na Secretaria Municipal de Saúde****, referente ao período aquisitivo: 19-07-2018 a 18-07-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***02 de agosto de 2019****,* ***76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:944E4AB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.988 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA DE OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	124/2019	**Vigência:**	02.08.2019 a 01.08.2020
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	018/2019		
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VOZ DO QUE CLAMA**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO DE UM GRUPO DE ATÉ SETE PACIENTES MAIORES DE DEZOITO ANOS DO SEXO MASCULINO, POR PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES, PARA ATENDIMENTO A 05 (CINCO) PACIENTES POR CUSTO DE R$ 500,00 POR PACIENTE.		
Valor:	R$ 30.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B0101378

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.989 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAYARA DE OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Contrato nº	*125/2019*	***Vigência:***	*02.08.2019 a 01.08.2020*
Modalidade:	*INEXIGIBILIDADE*		
Nº licitação	*018/2019*		
Contratado:	***MISSÃO FILADÉLFIA***		
Objeto:	*CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO DE UM GRUPO DE ATÉ SETE PACIENTES MAIORES DE DEZOITO ANOS DO SEXO MASCULINO, POR PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES PARA ATENDIMENTO A 02 (DOIS) A CUSTO DE R$ 500,00 POR PACIENTE.*		
Valor:	*R$ 12.000,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A0B84776

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

Ratifico a Dispensa nº 056/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **PAULO C. DALAQUA & CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ sob o nº **05.477.513/0001-01**, no valor de R$ 205,26 (duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos), para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA PARA ATENDER ÀS CRIANÇAS ACOLHIDAS PELA CASA LAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 05 de Agosto de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:003A9282

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.584 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO *o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do* ***Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,***
D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica nomeada a Sra.* ***MARCELA HELENA XAVIER DA COSTA,*** *para exercer o cargo de* ***EDUCADOR INFANTIL, a partir do dia 05 de agosto de 2019****.*

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***02 de agosto de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C5FA8956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA Nº 056/2019

Dispensa nº 056/2019, publicado no dia 02/08/2019, página nº 17, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, teve sua ratificação publicada equivocadamente, devendo ser desconsiderada.

Andirá, 02 de Agosto de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FB727D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 076/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 154/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDORES:

VMC - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 72.074.016/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 48.000,00**(quarenta e oito mil reais).

JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.974.548/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 209.450,00** (duzentos e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7B08BD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 080/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 165/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULARES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

GENTE SEGURADORA S.A., inscrito no **CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.800,00**(dez mil e oitocentos reais).

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrito no **CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 12.750,00** (doze mil setecentos e cinquenta reais).

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no **CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C8C6F553

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 381 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014.
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ ANTONIO SABINO** como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA** em substituição ao Sr. **THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO.**
Parágrafo único. O mandato do Diretor do Departamento de Limpeza Pública ora nomeado vigorará do dia 29/07/2019 até o dia 12/08/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 29/07/2019.

Andirá, 02 de agosto de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B0C3022A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2019.
HOMOLOGADO DIA: 02/08/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO GAS E ÁCIDO FLOURSSILICICO) CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA – LTDA CNPJ: 46.481.156/0004-85 Valor Total da empresa R$ 40.274,30 (Quarenta mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
AQUAMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA – MEI CNPJ: 05.585.964/0001-62 Valor Total da empresa R$ 21.567,00 (Vinte e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais).

ANDIRÁ, 02 DE AGOSTO DE 2019.

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2E7BCABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2019

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2019, que após decorrido o prazo na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, decidiu o seguinte em relação às proponentes:
HABILITADAS

F.A TANCK & CIA LTDA-ME

LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA

A.P. N ENGENHARIA LTDA.

Comunica, outrossim, que CONVOCA as empresas habilitadas para abertura do envelope proposta, onde a sessão fica marcada para o dia 12 de Agosto de 2019, ás 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Antonina, 02 de Agosto de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:7920A4EF

SAMAE DE ANTONINA
LICENÇA PARA TRATAR DE FAMILIAR

PORTARIA Nº 022/2019

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais concedidas conforme Decreto nº 004/2013;

RESOLVE:

Conceder licença de 15 (QUINZE) dias ao Servidor PAULO ROBERTO BROSKA, por motivo de doença em pessoa da família a partir de 24/06/2019, cumprindo assim o inciso I e II **do Artigo 123 da Lei Nº 03/2004 e paragrafo único desta mesma Lei.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 24/06/2019.**RETORNO EM 09/07/2019**.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 24 de Junho de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral -SAMAE
Decreto Nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:E3DF28C4

SAMAE DE ANTONINA
LICENÇA ESPECIAL SERVIDOR SAMAE

PORTARIA Nº 025/2019

A Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 126 da Lei nº 033/98 de 25/11/98.

RESOLVE:

Conceder ao servidora abaixo:

Laudeci Vidal de Paula Aux. Tec. Administrativa

Licença Especial Remunerada de 180 DIAS (6) meses conforme pedido Protocolado a PMA e atendendo a Lei nº 033/98 Seção VIII Da Licença Especial Art. 126.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 05/07/2019 a 31/12/2019. RETORNO EM 02/01/2020.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 04 DE JULHO DE 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Do SAMAE

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:002550DC

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às **09h00min do dia 19 de Agosto de 2019**, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para aquisição de hipoclorito de sódio, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 02 de agosto de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:86224F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 167/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 167/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 70/2018 de 20/12/2018.

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.2.027 – Manut iluminação pública urbana
115 – 3.3.90.39.00.00 – 01507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$400.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 400.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.1.024 – Melhoramento sist. iluminação pública
108 – 4.4.90.51.00.00 – 01507 – Obras e Instalações.....R$189.000,00
05.003.15.451.0003.2.027 – Manut sist. iluminação pública urbana
114 – 3.3.90.30.00.00 – 01507 – Material de Consumo.....R$211.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 400.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2A8E6732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 180/2019 - COMISSÃO DE ANÁLISE - TFD - LEI 12/2019

DECRETO N.º 180/2019
Antonina, 26 de julho de 2019.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Análise e Avaliação do Auxilio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD, conforme Lei Municipal nº012/2019."

O Prefeito Municipal de Antonina, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, por este ato administrativo, criada a **Comissão Especial de Análise e Avaliação do Auxilio para o Tratamento Fora do Domicílio - TFD,** com a finalidade de avaliar e estabelecer critérios para utilização e inserção do paciente no Auxilio.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I- Dr. Gerson Samy Pinto – Médico Clínico Geral.
II- Juracy Santa da Cunha dos Santos – Enfermeira.
III- Rafaela Tulio dos Santos – Assistente Social.
IV- Andigélica de Jesus Sousa Travassos – Assistente Administrativa
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E0EE0E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 184/2019 - NOMEIA CMD- CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

DECRETO Nº 184/2019

Nomeia Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando artigo 30 da Lei Municipal nº 020/2008,

DECRETA:

Art. 1º . Nomeia Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES PODER PÚBLICO

MEMBROS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
JOSÉ ALVES DE SOUZA
VALMIR JOSÉ DE GODOI

MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
LUIZ ANTONIO CARVALHO
THIAGO AFONSO DE SOUZA
DILZA FERRARI CARVALHO

MEMBRO DO IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
JAMIL SANTOS DA COSTA

MEMBRO DO COLIT – CONSELHO DO LITORAL DO PR
MARCIO HAIS DE NATAL BALERA

MEMBRO DA EMATER
LUIS FERNANDO PARRA MARTINS

MEMBRO DO SETOR PORTUÁRIO
DELCIDES FELIX

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
PAULO ROBERTO PACHOLEK

MEMBRO DE ASS. DE MORADORES DA ÁREA URBANA
MONÉSIO AMÉRICO RODRIGUES (ASS. PONTA DA PITA)

MEMBRO DE ASS. DE MORADORES DA ÁREA RURAL
LUIS CARLOS DA ROCHA

MEMBRO DE ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES
ADEMIR COSTA FREIRE

MEMBRO DA IMPRENSA LOCAL
PAULO ROBERTO CORDEIRO

Art. 2º- Os integrantes do CMD não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes a sociedade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Agosto de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2DF4A411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214/2019 - DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 214/2019

Designa servidores para compor Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Termo firmado com o DER

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de aplicação de material (2100m3 de material fresado) doado pelo DER ao Município de Antonina, conforme Termo de Doação (anexo).

LUIZ ANTONIO CARVALHO
LAUDEONOR DE ALMEIDA
LEONARDO DOS SANTOS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6EBC2381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 060/2018 P.D.L. Nº 013/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SILVERIO DE ALMEIDA**, CPF/MF sob n. 586.507.419-91 e **SANDRA FERREIRA LEITE DE ALMEIDA**, CPF/MF sob n. 732.251.349-53;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 01/06/2020, nos termos do parecer da procuradoria jurídica e conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Silverio de Almeida e Sandra Ferreira Leite de Almeida
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2AA3CB2E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 060/2018 P.D.L. Nº 013/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SILVERIO DE ALMEIDA**, CPF/MF sob n. 586.507.419-91 e **SANDRA FERREIRA LEITE DE ALMEIDA**, CPF/MF sob n. 732.251.349-53;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica corrigido, pelo IGP-M/FGV, o valor mensal do aluguel que doravante passa a ser de R$ 1.076,59 (Mil e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de R$ 12.919,08 (Doze mil, novecentos e dezenove reais e oito centavos) referente ao período aditivado, nos termos do parecer da procuradoria jurídica e conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Silverio de Almeida e Sandra Ferreira Leite de Almeida
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FFF41CB3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 019/2019 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSTRUTORA ÁGILE LTDA**, CNPJ sob n. 18.090.542/0001-68;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 20.404,61 (Vinte mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e um centavos), referentes à serviços não previstos no projeto inicial, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Obras, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Nilson Menezes
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AD218946

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 049/2017-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 104/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: EDSON MARTINS GIMENES ME, CNPJ/MF: 04.620.716/0001-42;

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato administrativo, o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2017 e a proposta da EMPRESA, que fica fazendo parte do presente contrato, independentemente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R$ 73.406,00 (Setenta e três mil, quatrocentos e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00.

05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.30.00.00.

05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00.

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00.

06.002.12.361.0011.2.024.3.3.90.30.00.00.

06.002.12.361.0011.2.025.3.3.90.30.00.00.

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00.

06.002.12.364.0011.2.029.3.3.90.30.00.00.

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00.

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00.

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00.

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00.

06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00.

06.004.10.302.0012.2.038.3.3.90.30.00.00.

06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00.

06.005.08.244.0013.2.042.3.3.90.30.00.00.

06.005.08.244.0013.2.046.3.3.90.30.00.00.

06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.30.00.00.

06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00.

06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.30.00.00.

06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.30.00.00.

06.007.08.241.0013.2.041.3.3.90.30.00.00.

06.007.08.243.0013.2.081.3.3.90.30.00.00.

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00.

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00.

06.007.08.244.0013.2.047.3.3.90.30.00.00.

06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.30.00.00.

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00.

06.007.08.244.0013.2.065.3.3.90.30.00.00.

06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.30.00.00.

06.009.13.392.0014.2.049.3.3.90.30.00.00.

06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.30.00.00.

06.011.27.812.0015.2.052.3.3.90.30.00.00.

06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.30.00.00.

07.002.15.451.0016.2.054.3.3.90.30.00.00.

07.003.15.452.0017.2.057.3.3.90.30.00.00.

07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.30.00.00.

07.003.15.452.0017.2.077.3.3.90.30.00.00.

07.003.26.782.0017.2.064.3.3.90.30.00.00.

07.004.04.122.0018.2.083.3.3.90.30.00.00.

07.004.20.606.0018.2.068.3.3.90.30.00.00.

07.006.11.332.0019.2.072.3.3.90.30.00.00.

07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.30.00.00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Edson Martins Gimenes

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7649D6A6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 049/2017-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 105/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **LEANDRO & LEANDRO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME**, CNPJ/MF: 24.491.601/0001-02;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato administrativo, o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2017 e a proposta da EMPRESA, que fica fazendo parte do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.545,00 (Treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00.
05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.30.00.00.
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00.
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00.
06.002.12.361.0011.2.024.3.3.90.30.00.00.
06.002.12.361.0011.2.025.3.3.90.30.00.00.
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00.
06.002.12.364.0011.2.029.3.3.90.30.00.00.
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00.
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00.
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00.
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00.
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00.
06.004.10.302.0012.2.038.3.3.90.30.00.00.
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00.
06.005.08.244.0013.2.042.3.3.90.30.00.00.
06.005.08.244.0013.2.046.3.3.90.30.00.00.
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.30.00.00.
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00.
06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.30.00.00.
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.30.00.00.
06.007.08.241.0013.2.041.3.3.90.30.00.00.
06.007.08.243.0013.2.081.3.3.90.30.00.00.
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00.
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00.
06.007.08.244.0013.2.047.3.3.90.30.00.00.
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.30.00.00.
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00.
06.007.08.244.0013.2.065.3.3.90.30.00.00.
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.30.00.00.
06.009.13.392.0014.2.049.3.3.90.30.00.00.
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.30.00.00.
06.011.27.812.0015.2.052.3.3.90.30.00.00.
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.30.00.00.
07.002.15.451.0016.2.054.3.3.90.30.00.00.
07.003.15.452.0017.2.057.3.3.90.30.00.00.
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.30.00.00.
07.003.15.452.0017.2.077.3.3.90.30.00.00.
07.003.26.782.0017.2.064.3.3.90.30.00.00.
07.004.04.122.0018.2.083.3.3.90.30.00.00.
07.004.20.606.0018.2.068.3.3.90.30.00.00.
07.006.11.332.0019.2.072.3.3.90.30.00.00.
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.30.00.00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Jhon Francis Leandro
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A0F9D67C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 036/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA**, CNPJ/MF: 07.356.189/0001-07;
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Prevenção de Incêndio, no salão Sociedade Rural de Astorga", neste Município de Astorga-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 006/2019, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.
VALOR DO CONTRATO: R$ 63.762,00 (Sessenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Hélio Mendes de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:30DF543D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 024/2018 PREGÃO Nº 042/2018 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de materiais de construção, destinados ao departamento de obras para manutenção dos próprios públicos do Município de Astorga-PR, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2018 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• IRACI ROSADO – VIDRAÇARIA, CNPJ: 09.035.229/0001-36
Total do fornecedor: R$ 82.180,00 (Oitenta e dois mil, cento e oitenta reais)
• ZAMBON & CAMPOS LTDA, CNPJ: 04.507.071/0001-36
Total do fornecedor: R$ 245.571,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais)
• I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA – ME, CNPJ: 02.863.499/0001-96
Total do fornecedor: R$ 17.008,00 (Quarenta e sete mil e vinte e cinco reais)
• DEPÓSITO PERANDRÉ EIRELI – ME, CNPJ: 23.338.840/0001-64
Total do fornecedor: R$ 1.276.596,03 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D26C763C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 016/2019 PREGÃO Nº 015/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de peças e acessórios (novos), para veículos leves e utilitários de diversos departamentos desta municipalidade, da empresa vencedora da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• BRUSTOLIN E BARROSO LTDA, CNPJ: 10.615.071/0001-52
Total do fornecedor: R$ 1.580.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D9E45142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 002/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 002/2018**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 07/08/2019 a 08/08/2019**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Ediana Paula da Silva	5091655191	60	10º lugar
- Everton Victor Assunção	9.848.320-9	60	11º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CC3AF36E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1097/2019

LEI N° 1097/2019

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para inclusão das Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.1179		-	Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil - CMEIS		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	300.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**350.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**350.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados: II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 350.000,00,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar -Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		
Fonte	0 1 103	-	Passagens e Despesas com Locomoção		
3.3.90.33.000		-	Obras e Instalações	R$	300.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.33.000		-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**350.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**350.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1179, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/ m²	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		452,07	-	-
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras		
1179	PROJETO: Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil - CMEIS		350.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1179, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de Setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/ m²	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		452,07
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (l,00)
1179	PROJETO: Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil - CMEIS		350.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B18F4030

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1095/2019

LEI N° 1095/2019

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância a Adolescência		
13.003. 08 243 0015.2176		-	Fortalecimento de Ações voltadas a Primeira Infância		
Fonte 0 1 879		-	Termo de Adesão FIA/PR – Fundo a Fundo – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	68.000,00
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**80.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**80.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no Inciso II, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos, abaixo especificada:

FR	Descrição	Rubrica	Valor
879	Termo de Adesão FIA/PR – Fundo a Fundo	1.7.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00	80.000,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 2176 para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações executadas /unidade	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência A Criança e ao Adolescente		9	-	-
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
2176	ATIVIDADE: Fortalecimento de Ações voltadas a Primeira Infância		80.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 2176 para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações executadas /unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência A Criança e ao Adolescente		9
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2176	ATIVIDADE: Fortalecimento de Ações voltadas a Primeira Infância		80.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B455C03A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 125/2019

DECRETO N° 125/2019

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal n° 1068 de 03 de dezembro de 2019, Decreta:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 504.844,85 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para inclusão das Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 451 0004.1153		-	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		
Fonte	01798	-	Transferências Voluntarias Públicas Federais – Exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	245.850,00
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	200.994,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**446.844,85**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 18.541 0013.1178		-	Realização de Obras de Drenagens		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	58.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**58.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**504.844,85**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 258.994,85 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	258.994,85

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
798	Transf. Voluntárias Publicas Federais –	2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	245.800,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam incluídas as ações Orçamentárias 1153 e 1178, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias Públicas Urbanas recapeadas/m²	Metas Físicas		
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		7.150,00	-	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1153	PROJETO: Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		546.844,85	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental	Obras de Drenagens realizadas/m²	Metas Físicas		
541	SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental		390	-	-
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
1178	Projeto: Realização de Obras de Drenagens		58.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, ficam incluídas as ações Orçamentárias 1153 e 1178, para o exercício financeiro de 2019 e, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias Públicas Urbanas recapeadas/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		7.150,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
1153	PROJETO: Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		546.844,85
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental	Obras de Drenagens realizadas/m²	Metas Físicas
541	SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental		390
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (1,00)
1178	Projeto: Realização de Obras de Drenagens		58.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3284F47F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 072/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: MARIO STOCO E ROSELI DO ROCIO DURAU STOCO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 072/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MARIO STOCO E ROSELI DO ROCIO DURAU STOCO.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a locação de imóvel destinado para acomodação do almoxarifado de alimentos e materiais de limpeza, higiene e expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 12.223,92 (doze mil duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.36.00.00.103.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 072/2015.

Balsa Nova, 02 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1CBC5499

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 055/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 055/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus.
VALOR: Até R$ 4.304,60 (quatro mil trezentos e quatro reais e sessenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00110.301.0016-2103-3.3.90.32.00.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 02 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7A67B7D

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.746.444/0001-94, com sede à Avenida Londrina, 4572, Zona II, Umuarama - PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus, no valor de R$ 4.304,60 (quatro mil trezentos e quatro reais e sessenta centavos), com prazo de execução e vigência de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.00110.301.0016-2103-3.3.90.32.00.00.303.

Balsa Nova, 02 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE0E91B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 271/2019

PORTARIA Nº: 271/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6266/2019;

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a pedido, **BRUNO HEINZEN TRINDADE,** portador do RG nº 91001900, registrado na matrícula n° 45151, do cargo Condutor de Veículo Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 27.07.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B9726DF6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2019

PORTARIA Nº 270/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n° 2737/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 07/08/2019 a 20/09/2019 para a servidora **SCHANA CRISTINA CARDOZO DOS SANTOS MACHADO,** registrada na matrícula n° 3027-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9AE96E42

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2019

PORTARIA Nº 269/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n° 3142/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 01/08/2019 a 14/09/2019 para o servidor **ADRIANO BRUSNICKI,** registrado na matrícula n° 3079-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01/08/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD6A2178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°071/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº040/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	16 de agosto de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 27.500,00(vinte e sete mil e quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	15 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	ALMOXARIFADO CENTRAL - AV PRESIDENTE KENNEDY 363, BARBOSA FERRAZ - PR
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 02 de agosto de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:B60CEC2B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.65/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES(ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS E CENTROS) DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER.. decorrente de Pregão n° 21/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.887.444/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 25.930,00 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:550C19F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 127/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: TANIA MARA MINETTO
Valor.....: R$ 1.980,00
Vigência...: Início: 02/08/2019 Término: 29/11/2019
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL16/2019
Recursos...: Dotação: 400 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 02/08/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:22D460AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 101/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **SAMARA WALBRINCK**, portadora da Cédula de Identidade nº10.574.463-3 SSP/PR, ocupante do cargo Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 01 mês, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE AGOSTO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:DA9DB7AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 102/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a servidora **SIMONE MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF 065.740.***-85, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE AGOSTO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E7470964

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2019 CMAS

Resolução CMAS 08/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista da Caroba, e dá outras previdências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista da Caroba, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso XVIII da Lei 275/2007 de 21 de dezembro de 2007, resolve:

Artigo 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Artigo 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Bela Vista da Caroba – Paraná no dia 15 de agosto de 2019.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2019 – CEAS/PR.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 01 de agosto de 2019.

KELI APARECIDA BORTOLI
Presidente
CMAS, Conselho Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba.

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:335350C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 014/2019
Dispensa de Licitação n.º 006/2019
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04.
Objeto: à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 1.767,19 (Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Dezenove Centavos).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.
Vigência: 02/09/2019

Bituruna - PR, em 02 de Agosto de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:C1D7E10B

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 014/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. MÁRIO VILMAR ZAMPIERON, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 006/2019, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.220.042/0001-04, com sede na Rua das Flores, 15, Bairro N.S. AP., Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 1.767,19 (Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Dezenove Centavos).

Bituruna, em 02 de Agosto de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:C5FA4075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019

PARTÍCIPES:
MUNICÍPIO DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, brasileiro, casado, advogado, portador de RG nº 5.873.746-1 II. SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná;

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 75.688.366/001-02, com sede na Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717; cidade de Porto Vitória – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal KURT NIELSEN JUNIOR, brasileiro, casado, professor, portador de RG nº 3513896-0SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 625.978.179-20 residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 1061, no Município de Porto Vitória, Estado do Paraná;

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o município de Bituruna e o município de Porto Vitória no desenvolvimento das atividades das balsas VICENTE ZAMBONI nº de inscrição 9610107907 e o rebocador JOSÉ DE ASSIS nº de inscrição 9610107915, de propriedade do município de Bituruna, a qual realiza serviços de travessia na divisa dos municípios de Bituruna e Porto Vitória.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo inicia-se na datada assinatura do presente termo e encerra-se na data de 31/12/2020.

Data de formalização: 01/08/2019.

Data de assinatura: 01/08/2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal de Bituruna

KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito Municipal Porto Vitória

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:06C0D548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 107/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(10) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.003-1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(507) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1912 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(26) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(508) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-1912 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Anulação:	**30.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de Julho de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:75D75229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238/2019

PORTARIA Nº 238/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora PATRICIA SILVERIO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.231.220-1 e do CPF 060.242.859-90 exercendo o Cargo de Professora pelo PSS 001/2017, 120 (cento e vinte)dias de licença Maternidade que serão fruídas a partir de 29 de julho de 2019. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F77D59F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237/2019

PORTARIA Nº 237/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.348.835-4 CPF 083.980.429-66 exercendo o cargo de Professora pelo PSS 001/2019, 120 (cento e vinte)dias de licença Maternidade que serão fruídas a partir de 30 de julho de 2019. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EB5C4292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2019

PORTARIA Nº 239/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosana Dalzotto, nomeada através da Portaria n°069/2001, portadora do CI/RG 5.853.627-7 e inscrita no CPF nº 699.813.029-53 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Reenquadrada pela portaria 003/2007 para exercer o cargo de Serviços Gerais, 60 (sessenta)dias de licença para tratamento de saúde a partir de 30 de julho de 2019 conforme laudo da pericia do DR Waldemar Geteski Junior CRM 24120. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:50A0D3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240/2019

PORTARIA Nº 240/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Leonildo Cartelli, Portador do CI/RG. Nº 1.560.847 e Inscrito no CPF Nº 337.545.869-04. Exercendo o Cargo de Operador de Maquina nomeado pela portaria n 337/1999, 60(sessenta) dias de tratamento de saúde a partir de 30 de julho de 2019, conforme pericia do Dr. Waldemar Geteski Junior CRM 24120. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9BFBFFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241/2019

PORTARIA Nº 241/2019
O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
ELEVAR DE NIVEL: A Professora abaixo relacionada, conforme art.10º. e seus incisos, artigo 11°. E artigo 13 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 236/2005 de 29 de agosto de 2005, com base no parecer Jurídico de 18 de julho de 2019 do Dr. Agnaldo Vujanski de Jesus.

Nº	Professores	RG	Nível atual	Elevar para
125-1	Anadilce Pereira dos Santos	8.036.422-9	C10	**C11**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0E39799B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 242/2019

PORTARIA Nº 242/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Josiel Zafari, portador da CI/RG n.º 9.555.224-2 e inscrito no CPF n.066.833.949-70 nomeado através do decreto 058/2008 para exercer o cargo de agente de combate as endemias, 30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período de 05/02/2017 à 05/02/2018 que serão fruidas a partir de 29/07/19 a 12/08/2019 e dos dias 19/08/2019 a 02/09/2019, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C6CDF643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA243/2019

PORTARIA Nº 243/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Adriane Angela Fachin, nomeada através da portaria 285/2002 sob CI/RG 7.361.963-7 e inscrita no CPF nº043.344.539-45004.331.409-09 para exercer o cargo de Professora, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de 2002 a 2007, que serão gozados a partir de 01/08/2019, conforme Lei 832/2015 art. 136 a art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:664F8F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA244/2019

PORTARIA Nº 243/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Adriane Angela Fachin, nomeada através da portaria 285/2002 sob CI/RG 7.361.963-7 e inscrita no CPF nº043.344.539-45004.331.409-09 para exercer o cargo de Professora, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de 2002 a 2007, que serão gozados a partir de 01/08/2019, conforme Lei 832/2015 art. 136 a art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A9FCF715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 003 DE 2019 EDITAL 006 DE 2019

PROCESSO Nº 003/2019
EDITAL 006/2019
DATA: 02/08/2019
TESTE SELETIVO 001/2019

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA ESCRITA

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo nº 03, Edital 001/2019, nomeado pelo Decreto 162/19 de 26/06/2019, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
As notas da prova escrita realizadas em 27 de julho de 2019, como segue:
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA
POCESSO Nº 03/19
EDITAL Nº 01/19
TESTE SELETIVO

Técnico Desportivo

Classificação	Nome	Cargo	Nota
1	Edson Loures da Silva	Técnico Desportivo	38
1	Rafael Ribeiro Berlanda	Técnico Desportivo	38
2	Lucas Dartora Assmann	Técnico Desportivo	32
3	Geverson Carlos Ramos	Técnico Desportivo	28
4	Nayara Cristina Caimi de Almeida	Técnico Desportivo	22

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso.

Boa Vista da Aparecida em 02 de agosto de 2019.

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D488D868

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: RENATO PAZ 08004449905.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para execução de melhorias e serviços de pintura no Ginásio de Esportes Municipal, Creche/CMEI Distrito Flor da Serra, Escola Linha São Sebastião e Cobertura do Pátio de Máquinas.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 35.905,08 (trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oito centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 44.675,93 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 02 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BBE12D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ODAIR MIGUEL LAZZARIN**
OBJETO: aquisição de móveis sob medida para estruturação da Vigilância em Saúde da Unidade Básica de Saúde do Município.
VIGÊNCIA: 02/08/2019 a 01/01/2020.
VALOR: **R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 48/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0EEFD8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no Processo Administrativo n° 054/2019, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 006/2019, em favor do: AUTO POSTO BOM SUCESSO EIRELI, inscrito no CNPJ 18.272.014/0001-20, com o valor global de R$ 731.000,00 (Setecentos e trinta e um mil reais), com fundamento no inciso I, do artigo 25 e artigo 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EBC15A94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-144/2019.
DATA: 02 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor José Milton da Silva, matrícula nº- 200792, ocupante do cargo Motorista de Ambulância, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 15 (quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 15/03/17 a 15/03/18, devendo retornar suas atividades normais em 16/08/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-143/2019.
DATA: 02 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Público Municipal, senhora Adenilse de Moraes Campos, matrícula nº- 200713, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/18 a 01/03/19, devendo retornar suas atividades normais em 31/08/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:801321D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **GASOLINA COMUM** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e do relatório semanal da ANP, pertinente ao período de 21/07/2019 à 27/07/2019, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Valor do último Reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
2	Gasolina Comum, em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	4,44	4,48	4,10

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 31 de julho de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:D39E9EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de materiais de construção para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 055/2019, conforme segue o vencedor:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02, 05 , 06 , 07, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 33 e 34	LEONEL BABINSKI ME-CNPJ 81.458.960/0001-00	R$ 188.890,00
01, 03, 04, 10, 11, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 31	MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELE – CNPJ 01.329.877/0001-93.	R$ 362.400,00
TOTAL		R$ 551.290,00

Braganey, 02 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9278598B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: O presente processo tem por objetivo à contratação de serviços de sonorização e iluminação de pequeno e médio porte com fornecimento de equipamentos, operador de som e locutor, para todos os eventos realizados pelas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Braganey, conforme especificações no anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 062/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 03	M. L. SIMON-SOM –ME CNPJ 09.128.197/0001-13	R$ 47.505,00
02	PAULO JUNIOR CAETANO – EVENTOS - CNPJ 31.152.687/0001-00	9.280,00
TOTAL		R$ 56.785,00

Braganey, 02 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CAAFA48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: O presente processo tem por objetivo à Contratação de empresa de serviço de publicidade volante com carro de som; sendo: divulgação de anúncios+ motoristas+ combustível+ demais insumos, para uso das Secretarias do Município de Braganey-PR,conforme especificações no anexo I do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 063/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	AIRTON ARGEMIRO DE MELLO MAGALHÃES – CNPJ 12.126.619/0001-26.	R$ 18.000,00
TOTAL		R$ 18.000,00

Braganey, 02 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C6F8E915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019

Aos 01 (um) dias do mês de agosto do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 056/2019, Processo de Registro de Preços nº. 030/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de capa de colchão para suprir as necessidades dos Cmeis – Centros Municipais De Educação Infantil de Braganey-PR, conforme requisição formulada pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente especificados no Anexo.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LUIZ CARLOS TREVIZAN 29092000000, CNPJ: 32.517.511/0001-71, sediada na Rua Guanabara, nº 146, Garagem, Centro, Cep: 85430-000 na cidade de Braganey, Estado do Paraná, Cep: 85.430-000, neste ato representada pelo seu Procurador a Sra. Marilene Lurdes Batistel, CPF: 379.014.510-68 e RG: 3024526562, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02	LUIZ CARLOS TREVIZAN 29092000000, CNPJ: 32.517.511/0001-71	R$ 6.444,40

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 01/08/2019 a 31/07/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EBDD7AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 106/2018 – PREGÃO nº 22/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA , CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: JUNIOR CESAR TUROZI , CNPJ 07.287.318/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes , de acordo com o Art. 65 , §1º , da Lei nº 8666/93 , fica aditivado no valor de R$ 3.176 ,06 (três mil , cento e setenta e seis reais , seis centavos) referente ao lote 1 , itens3 ,6 ,7 ,9 ,12 ,22 ,31 ,33 ,34 ,37 ,38 ,43 ,44 ,46 ,47 ,48 ,54 ,62 ,66 ,72 ,73 ,75 ,77 ,79 ,81 ,88 ,90 ,91 , atualizando o montante para R$31.076 ,05 (trinta e um mil , setenta e seis reais , cinco centavos).
ASSINATURA: 01/08/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB0CF709

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1773/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 128.400,00(Cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 15.000,00
03.003-Divisão de Recursos Humanos
04.128.0002.2010-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte000 R$ 5.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 303 R$ 80.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 103 R$ 5.000,00
12.361.0011.2100-Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental-FUNDEB
3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas-fonte 101 R$ 11.100,00
12.367.0011.2104-Manutenção do Magistério Educação Especial-FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 101 R$ 12.300,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 128.400,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2027-Manutenção do Consórcio Publico-CINDEPAR
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Cons.Público-fonte 000 R$ 20.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serv. de Saúde Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 303 R$ 80.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de Ensino
12.366.0011.2102-Manutenção do Magistério EJA- FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R$ 28.400,00
TOTAL CANCELADO R$ 128.400,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 31 de julho de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:62CF7969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 093/2019.

ATA Nº 093/2019.

Aos dois dias de agosto de dois mil e dezenove, (02/08/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 090/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 052/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de insumos agrícolas, para o Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **SARTHOF ELETRO E SERVIÇO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.551.602/0001-32, sediada em Cafelândia/Pr, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.303.609-13, **AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.973.333/0001-04, sediada em Corbélia/Pr, representado pelo Sr. João Paulo Stepanchievitz Moreira, devidamente inscrito no CPF nº 073.083.479-40, **LPF COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 10.257.026/0001-73, sediada em Rio do Sul/SC, que não enviou representante; **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 29.220.447/0001-58, sediada em Rio do Sul/Pr, representado pelo Sr. Silvio Frederico Will, devidamente inscrito no CPF nº 004.782.189-23, **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 11.258.338/0001-64, sediada em Cascavel/Pr, representado pelo Sr. Jhon Maykel Sbardelotto, devidamente inscrito no CPF nº 064.735.949-90; **OSMAR JOÃO MARCHESE,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 03.649.963/0001-89, sediada em Corbélia/Pr, representado pelo Sr. Allan Marchese, devidamente inscrito no CPF nº 209.411.100-87. A seguir, realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. A seguir, foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação das empresas BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME e LPF COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI EPP, verificou-se que a certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (conjunta), conforme sub item II item 8 alínea "e" do edital está VENCIDA, sendo assim abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da certidão conforme Lei n°123/06 para as duas empresas. As demais empresas vencedoras apresentaram documentação em conformidade com o edital. O representante da empresa AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, se retirou da sessão as 09h40min e o representante da empresa SARTHOF ELETRO E SERVIÇO LTDA ME se retirou da sessão as 10h00min. Nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar recurso. Sendo assim o presente processo aguardará o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização fiscal da certidão pelas respectivas empresas, em seguida será encaminhado ao Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para suas manifestações e homologação do objeto licitado. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 11h21min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

VANESSA RODRIGUES
Equipe de Apoio

BC Agro Comércio de Sementes EIRELI ME
SILVIO FREDERICO WILL

Mercosul Agronegócios EIRELI
JHON MAYKEL SBARDELOTTO

Osmar João Marchese
ALLAN MARCHESE

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9DB5ED31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°093/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°053/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de equipamentos (esteira de elevação de resíduos, esteira de separação de resíduos, mesa de triagem, big bags, carros de transporte, prensa hidráulica, fragmentadora de papel industrial, balança eletrônica) para a Central de Reciclagem e Valorização de Materiais Recicláveis, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 16 de agosto de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 02 de agosto de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:34175AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 399/2019-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **JOSÉ FERNANDES RAMOS**, matricula 007203-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2012/2017 , no período de 05/08/2019 a 04/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:57843ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 400/2019-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 447/2018-DRH, que atribuiu o Adicional de insalubridade a servidora **APARECIDA NUNES DE CARVALHO** matricula 003867-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:847B6DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 003/2019 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

EDITAL Nº 003/2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução N.º 02/2019 e alterações da Resolução N.º 06/2019, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, torna pública a relação dos candidatos inscritos.

I – Encerrado o prazo previsto no Edital N.º 001/2019, com as alterações dispostas pelo Edital N.º 002/2019, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafelândia, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

1. Ana Paula Keller dos Santos
2. Anderson Santos Ferraz
3. Aurea Fernandes
4. Cirlene Pereti da Silva
5. Daiane Cristina Lucietto
6. Daiane Deon
7. Edilene Marçal Dias
8. Evelyn Thainara Sales
9. Fabiana Peixoto Kommers
10. Flaviana Carina Definski Ferreira
11. Jessica Karoline da Silva
12. José Aparecido do Nascimento
13. Luciana Kommers
14. Maria Graziela dos Santos
15. Marli Ribeiro da Silva Diogo
16. Mirian Borges Avancini
17. Nilson José de Lima
18. Vanessa Lopes da Silva Basso
19 Varli Aparecida Gama de Souza
20. Vilma Matias

II – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal N.º1.389/2015, e Edital N.º001/2019 e alterações contidas no Edital N.º 002/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Avenida Presidente Juscelino, N.º 158, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

Cafelândia, 02 de agosto de 2019.

MARISA PERIN PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C700E8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 221/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Moacir Cassiano Libardi, portador do R.G. nº 8.593.998-0 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 1º (primeiro) de agosto de 2019.
Horário de saída: 04h30min.

Motivo:
- Levar alunos do 4º ano "A" da Escola Theofânio Agapito Maltezo para visitação no Eco Museu, panorâmica da Usina Itaipú e Cataratas do Iguaçu.

Data do retorno: 1º (primeiro) de agosto de 2019.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:559B5E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 091/2019.

ATA Nº 091/2019.

Aos trinta e um dias de julho de dois mil e dezenove, (31/07/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº101/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 059/2019, cujo objeto consiste na aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para utilização do Centro dia do Idoso, conforme especificação completa no Termo de Referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os

envelopes de propostas de preços e de habilitação, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **M APARECIDA MEIRELLES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 29.889.651/0001-66, sediada em Ubiratã-PR, representado pela Sra. MARIA BERENICE DE MELO, devidamente inscrito no CPF nº 022.351.939-19; **SARTHOF ELETRO E SERVIÇO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.551.602/0001-32, sediada em Cafelândia/Pr, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.303.609-13, sendo que a empresa **M APARECIDA MEIRELLES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA** deixou de apresentar a declaração de que atende os requisitos de habilitação, exigido na alínea "a" do item 7 do edital, em cumprimento ao item 7.2 do edital, a empresa preencheu manualmente a declaração e os representantes foram devidamente credenciados. A seguir, realizou-se a abertura do envelope contendo as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que no envelope proposta da empresa **M APARECIDA MEIRELLES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA** constavam documentos de habilitação e não a proposta de preços, ao evidenciar este erro o Pregoeiro questionou o erro à representante da empresa, ao qual a mesma concordou com erro e pediu para se retirar da sessão às 08h50min, a proposta da empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇO LTDA ME** estava de acordo com as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação da empresa vencedora, constatou-se que os documentos deste estão de acordo com o Edital. Não houve intenção de recurso. Assim o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para suas manifestações e homologação do objeto licitado. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 10h00min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

VANESSA RODRIGUES
Equipe de Apoio

Sarthof Eletro e Serviço LTDA ME
RICARDO CARDOSO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1C75731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Moacir Cassiano Libardi, portador do R.G. nº 8.593.998-0 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de agosto de 2019.
Horário de saída: 04h30min.

Motivo: - Levar alunos do 4º ano "B" da Escola Theofânio Agapito Maltezo para visitação no Eco Museu, panorâmica da Usina Itaipú e Cataratas do Iguaçu.

Data do retorno: 06 (seis) de agosto de 2019.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:41F4E49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 3241-3393 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI , portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO, CONFORME DELIBERAÇÃO N° 001/2017 CEDI/PR
Valor Total: R$ 56.382,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDEMIR SARTORI
Vigência: 02/08/2019 a 01/08/2020.
Data da Assinatura:02/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:622D07C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 145/2019

DECRETO Nº 145/2019

SÚMULA: - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1734/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE CALIFÓRNIA (SIM – CALIFÓRNIA), DISPÕE SOBRE A PRÉVIA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal 1734/2018 e estabelece as normas que regulam, em todo território do município de Califórnia – PR a inspeção e fiscalização industrial e sanitária para produtos de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos, a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 2º. São objetivos do presente Decreto :
I. Promover a preservação da saúde humana, e do meio ambiente e o bem estar animal;
II. Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III. Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção;
IV. Estimular as agroindústrias de pequeno porte, as micro e pequenas empresas de produtos de origem animal, respeitando as especificidades dos diferentes tipos de produtos e as escalas de produção.

Art. 3º Ficam obrigados à prévia inspeção industrial e sanitária e ao Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Califórnia, todos os Produtos de Origem Animal Comestíveis e Não Comestíveis assim como os estabelecimentos instalados no município de Califórnia que produzam matéria prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, cuja comercialização aconteça exclusivamente no município de Califórnia.

Art. 4º. Estabelecimentos que comercializem seus produtos fora dos limites municipais devem possuir Registro de Inspeção Estadual ou Federal, de acordo com as legislações pertinentes.

Art. 5º Alimentos de origem animal oriundos de outros Municípios ou Estados, para serem comercializados no município de Califórnia, devem apresentar registro no Serviço de Inspeção do Paraná (SIP/POA) ou no Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura (SIF).

Art. 6º. A inspeção a que se refere o artigo 3º, é privativa do Serviço de Inspeção Municipal (SIM-Califórnia) vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Califórnia, sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal.
§ 1º. O SIM-Califórnia, órgão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Califórnia poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com Municípios, Estado do Paraná e a União, bem como poderá participar de consórcio intermunicipais para facilitar o desenvolvimento de atividades, competindo-lhe solicitar a adesão ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA).
§ 2º. Após a adesão do S.I.M. ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.
§ 3º A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.
§ 4º. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 7º. Os servidores do S.I.M, quando em serviço de inspeção e fiscalização industrial e sanitária, terão livre acesso em qualquer dia útil no período das 6h as 20h, em qualquer estabelecimento em funcionamento, que industrialize, comercialize, manipule, entreposte, armazene, transporte, despache ou preste serviços em atividades sujeitas à prévia inspeção e fiscalização.

Art. 8º. São atribuições do Serviço de Inspeção Municipal/S.I.M.-Califórnia:
I. Fiscalizar e dar cumprimento ás leis, normas e regulamentos pertinentes à produção de Produtos de Origem animal;
II. Analisar e emitir pareceres sobre os processos de construção, reformas, ampliação, implantação e/ou reaparelhamento dos estabelecimentos que lhe compete fiscalização;
III. Inspecionar e fiscalizar o estabelecimento, instalações, equipamentos, matéria-prima, ingredientes, rótulos, embalagens e produtos alimentícios;
IV. Verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal e executar as atividades de inspeção *ante* e *post mortem* de animais de abate;
V. Fiscalizar o Plano de Coleta de Amostra de Produtos e coletar amostras programadas e/ou especiais para análise em laboratório oficial, sempre que se faça necessário;
VI. Verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva;
Registrar e conceder o Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal com numeração aprovada e carimbos oficiais padronizados, de acordo com este Regulamento;
Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
Realizar ações de combate à clandestinidade;
Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos; levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos, quando não for cumprido o disposto nas leis, normas e regulamentos pertinentes à produção de Produtos de Origem Animal.
Realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária de Produtos de Origem Animal que, por ventura, forem delegadas ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 9º. O presente Decreto e demais atos complementares que venham a ser expedidos devem ser executados em todo o município.

Art. 10. Para fins deste Decreto são adotadas as seguintes definições:
I. Estabelecimento de produtos de origem animal: qualquer instalação ou local no qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são manipulados, elaborados, fracionados, transformados, preparados, armazenados, depositados, acondicionados, conservados, embalados e rotulados com finalidade comercial ou industrial, a carne e seus derivados, leite e seus derivados, mel e seus derivados, ovo e seus derivados, o pescado e seus derivados, bem como os produtos utilizados para industrialização. A designação "estabelecimento" abrange todas as classificações de estabelecimento para produtos de origem animal previstas no presente Regulamento.
II. Inspeção e fiscalização: atividade executada pela autoridade sanitária competente junto ao estabelecimento, que consiste nos atos de examinar, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a higiene dos manipuladores, a higiene do estabelecimento, das instalações e equipamentos; as condições higiênico-sanitárias e os padrões físico-químicos e microbiológicos no recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, assim como durante as fases de elaboração, acondicionamento, reacondicionamento, armazenagem e transporte de produtos alimentícios;
III. Registro: o conjunto de procedimentos técnicos e administrativos de avaliação das características industriais, tecnológicas e sanitárias de produção, dos produtos, dos processos produtivos e dos estabelecimentos para habilitar a produção, a distribuição e a comercialização de produtos alimentícios observando a legislação vigente;
IV. Matéria-prima: toda substância de origem animal, em estado bruto, que paras ser utilizada como alimento precise sofrer tratamento e/ou transformação de natureza física, química ou biológica;

V. Ingrediente: é qualquer substância, incluídos os aditivos alimentares, empregada na fabricação ou preparação de um alimento e que permanece no produto final, ainda que de forma modificada;
VI. Suspenção das atividades: medida administrativa na qual o Serviço de Inspeção Municipal, suspende as atividades desenvolvidas, no todo ou em parte, durante o procedimento fiscalizatório de empresas regulares, por período certo ou determinado;
VII. Interdição: medida administrativa, de caráter cautelar, que visa à paralisação de toda e qualquer atividade desenvolvida, podendo ser recolhidos as matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios;
VIII. Apreensão: consiste em o Serviço de Inspeção Municipal apreender as matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios que se encontrem em desacordo com a legislação, este regulamento e outras normas técnicas relacionadas, dando-lhes a destinação cabível, de acordo com este regulamento;
IX. Rotulagem: é toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo ou litografada ou colada sobre a embalagem do alimento;
X. Embalagem: é o recipiente, o pacote, o invólucro ou a embalagem destinada a garantir a conservação e facilitar no transporte e manuseio dos alimentos;
XI. Memorial descritivo: documento que descreve detalhadamente, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;
XII. Agroindústrias familiares de pequeno porte: Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:
Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
Estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.
Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
Estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.
Estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.
Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.
Estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.
XIII. Legislação específica: atos normativos emitidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, ou por outros órgãos oficiais e responsáveis pela legislação de produtos de origem animal, alimentos e correlatas;
XIV. Produto de origem animal: aquele obtido total ou predominante a partir de matérias-primas comestíveis ou não, precedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitas pela autoridade competente. A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" ou "gênero", significa, para efeito do presente regulamento, que se trata de "produto de origem animal ou suas matérias-primas".
XV. Produto de origem animal clandestino: é todo aquele que não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária de órgão de inspeção competente;
XVI. Produto de origem animal comestível: produto de origem animal destinado ao consumo humano;
XVII. Produto de origem animal não comestível: produto de origem animal não destinado ao consumo humano;

CAPÍTULO I – CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 11. Os estabelecimentos de produtos de origem animal classificam-se em:
I. Estabelecimentos de carne e derivados, que podem ser:
Matadouro-Frigorífico: estabelecimento dotado de instalações, equipamentos e utensílios adequados para o abate, manipulação, elaboração, acondicionamento e conservação das espécies de açougue, aves domésticas e animais silvestres e exóticos sob variadas formas, dispondo de frio industrial e podendo ou não dispor de instalações para aproveitamento de subprodutos não comestíveis;
Fábrica de Produtos Cárneos: estabelecimento dotado de instalações, equipamentos e utensílios adequados para recebimento, manipulação, elaboração, acondicionamento e conservação de produtos cárneos para fins de industrialização com modificação de sua natureza e sabor, das diferentes espécies de abate, aves domésticas, animais silvestres e exóticos e, em todos os casos, seja dotado de instalações de frio industrial, podendo ou não dispor de instalações para aproveitamento de produtos não comestíveis;
Entreposto de Carnes: estabelecimento dotado de instalações, equipamentos e utensílios adequados para recebimento, desossa, acondicionamento, conservação pelo frio e distribuição de carnes e derivados das diversas espécies de abate, aves domésticas, animais exóticos e silvestres e, em todos os casos, seja dotado de instalações de frio industrial, podendo ou não dispor de instalações para industrialização de produtos comestíveis e aproveitamento de produtos não comestíveis.
Estabelecimentos de leite e derivados, que podem ser:
Propriedades Rurais: compreendendo os estabelecimentos geralmente situados em zona rural e que produzem leite em conformidade ás normas especificas para cada tipo;
Entreposto de Leite e Derivados: estabelecimentos destinados ao recebimento, resfriamento, transvase, concentração, acidificação, desnate ou coagulação do leite, do creme e outras matérias primas para depósito por curto prazo e posterior transporte á indústria;
Estabelecimentos Industriais: compreendendo os estabelecimentos de recebimento de leite e matérias primas para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios.

Estabelecimentos de Pescados e Derivados, que podem ser:
Entrepostos de Peixes e Produtos da Pesca: compreendendo os estabelecimentos com instalações e equipamentos adequados ao recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição do peixe e produtos da pesca;
Estabelecimentos Industriais: compreendendo os estabelecimentos com instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização do peixe e produtos da pesca.
Estabelecimentos de ovos e derivados, que podem ser:
Granjas Avícolas: compreendendo os estabelecimentos produtores de ovos;
Entrepostos de Ovos: compreendendo os estabelecimentos de recebimento, limpeza, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos "in natura" que produzem ou que são produzidos por terceiros;
Estabelecimentos Industriais: compreendendo os estabelecimentos de recebimento e industrialização de ovos.
Estabelecimentos de mel, cera de abelhas e derivados, que podem ser:

Apiários: estabelecimentos destinados ao manejo das abelhas e produção do mel, cera, própolis, pólen, geléia, geléia real, dentre outros;
Casas de Mel: estabelecimentos destinados ao recebimento da produção dos apiários e aos procedimentos de extração, centrifugação, filtração, decantação, classificação, envase e estocagem do mel e seus derivados;
Entreposto de Mel: compreendendo os estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação e industrialização de mel e seus derivados;

Art. 12. A identificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal deverá ser efetuada através de letra maiúscula, adotando-se a seguinte nomenclatura:
I. Letra "F", para matadouros de bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e animais silvestres;
II. Letra “A”, para matadouros de aves, coelhos e rãs;
III. Letra “C”, para fábricas de produtos cárneos;
IV. Letras “EC” para entrepostos de carne e derivados;
V. Letra “L” para estabelecimentos de leite e derivados;
VI. Letra “M” para estabelecimentos de mel, cera de abelhas e derivados;
VII. Letra “O”, para os estabelecimentos de ovos e derivados;
VIII. Letras “AS” precedidas pelas letras do tipo de estabelecimento, para estabelecimentos de autosserviço;

CAPÍTULO II – REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 13. É obrigatório o registro no órgão competente de todos os estabelecimentos de produtos de origem animal, com sede no município.
Parágrafo Único: O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Federal – SIF, do Ministério da Agricultura, ou no Serviço de Inspeção do Paraná/Produtos de Origem Animal – SIP/POA, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR isenta seu registro no SIM-Califórnia.

Art. 14. O estabelecimento além do registro deverá atender as exigências higiênico-sanitárias fixadas pelo SIM-Califórnia, bem como manter suas instalações e desenvolver suas atividades em condições que assegurem a sanidade dos alimentos nele processados.

Art. 15. Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar seguintes documentos:
I. Requerimento dirigido ao Serviço de Inspeção Municipal, solicitando o registro;
II. Planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
a. Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
b. Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.
III. Laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pelo órgão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
IV. Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;
a. Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
V. Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competente que não se opõem à instalação do estabelecimento (Alvará da Vigilância Sanitária e Alvará de Funcionamento).
VI. Apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VII. Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII. Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
IX. Registro do estabelecimento junto ao Conselho de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR), juntamente com a Homologação da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo estabelecimento;
X. Comprovante de pagamento da Taxa de Registro.

Art. 16. O município cobrará taxa de expediente anual para realização e renovação de registro dos estabelecimentos e seus produtos.

Art. 17. Os estabelecimentos registrados no S.I.M. deverão garantir que as operações possam ser realizadas seguindo as boas práticas de fabricação, desde a recepção da matéria-prima até a entrega do produto alimentício ao mercado consumidor.

Art. 18. O estabelecimento pendente de aprovação dos projetos não poderá dar início às construções sem que as mesmas tenham sido previamente aprovadas pelo SIM-Califórnia.

Art. 19. Qualquer ampliação, reforma ou construção que interfira na área industrial dos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação dos projetos.

Art. 20. A venda, arrendamento, doação ou qualquer operação que resulte na modificação da razão social e ou do responsável legal do estabelecimento industrial, bem como qualquer modificação que resulte na alteração do registro deve, necessariamente, ser comunicada ao S.I.M, bem como encaminhada toda a documentação probatória para modificação do registro.

Art. 21. Nos estabelecimentos de produtos de origem animal, destinados à alimentação humana, para fins de registro, é obrigatória a apresentação prévia de boletim oficial de análise da água de abastecimento, quer para produção, como para consumo e higienização de funcionários e ambientes, atendendo os padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente.

Art. 22. Uma vez inscritos, os estabelecimentos que precisarem fazer alterações em suas instalações, além das exigências legais vigentes, deverão solicitar autorização prévia do SIM-Califórnia, instruindo seu pedido com memorial descritivo e projeto básico simplificado.
Parágrafo Único: As obras de construção ou reforma aprovadas pelo S.I.M deverão ser iniciadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da aprovação, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal e após análise que resulte parecer favorável ou caducando transcorrido o referido prazo.

Art. 23. Aos estabelecimentos já em funcionamento que estejam em desacordo com o presente regulamento, o SIM-Califórnia fará as exigências cabíveis, concedendo-lhes um prazo de 60 (sessenta) dias para o seu cumprimento, podendo o prazo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias ou a critério do SIM-Califórnia.

Art. 24. O proprietário do estabelecimento deverá comunicar ao SIM-Califórnia a paralisação de suas atividades, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da paralisação sob pena de ter cancelado o seu registro.

Art. 25. O estabelecimento registrado deverá manter atualizado seu cadastro no SIM-Califórnia, informando no prazo de 30 (trinta) dias a contar do fato, as eventuais alterações em seu contrato social ou os ajustes relacionados e efetivados.

Art. 26. O estabelecimento registrado mantido inativo por período superior a 180 (cento e oitenta) dias deverá informar ao SIM-

Califórnia, com antecedência mínima de (15) quinze dias, o reinício das suas atividades.
Parágrafo Único: A manutenção do registro condiciona-se à comprovação das condições higiênico-sanitárias do estabelecimento, apurada em vistoria específica efetuada por médico veterinário do SIM-Califórnia.

Art. 27. O registro do estabelecimento será concedido após apresentação dos documentos solicitados no artigo 15º e mediante emissão de "Laudo de Vistoria Final de Estabelecimento" favorável.

Art. 28. O Certificado de Registro será renovado anualmente.
Parágrafo Único. Para que ocorra a renovação do Certificado de Registro devem ser satisfeitas as seguintes exigências:
I. Estar em conformidade com as exigências Deste Regulamento;
II. Apresentar comprovante de pagamento da taxa de renovação de Certificado de Registro;
III. Apresentar um responsável técnico, legalmente habilitado e com contrato homologado pelo CRMV-PR.

Art. 29. Não será registrado no SIM-Califórnia o estabelecimento que:
I. Pela natureza de suas atividades prejudicarem a saúde e a segurança dos munícipes, imóveis, estabelecimentos e meio-ambiente circunvizinho;
II. Estiver situado nas proximidades de qualquer fonte de contaminação ou poluição que comprometa a saúde e a segurança de seus trabalhadores e possa comprometer a qualidade do produto final;
III. Não atender as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Regulamento e em outras legislações específicas;

Art. 30. Quando o estabelecimento cumprir todas as condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas neste Regulamento e em normas complementares será concedido ao mesmo o Registro no SIM-Califórnia, contendo o número de registro, o nome da empresa, a classificação do estabelecimento e outras informações necessárias.

CAPÍTILO III – REGISTRO DOS PRODUTOS

Art. 31. O registro de produto será requerido junto ao S.I.M. através de requerimento com os seguintes documentos:
I. Memorial descritivo do processo de fabricação do produto, conforme modelo fornecido pelo S.I.M;
II. Layout dos rótulos a serem registrados, em seus diferentes tamanhos.

Art. 32. Cada produto registrado terá um número próprio que constará no seu rótulo.

Art. 33. Os estabelecimentos só poderão utilizar rótulos devidamente aprovados pelo S.I.M.
§1º Os rótulos obedecerão às legislações específicas de rotulagem.
§2º Os rótulos só devem ser usados para os produtos a que tenham sido destinados não podendo efetuar qualquer modificação em seus dizeres, cores ou desenhos sem prévia aprovação.

Art. 34. Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado escondendo ou encobrindo, total ou parcialmente, dizeres de rotulagem e a identificação do registro.
Art. 35. Qualquer modificação, que implique em alteração de identidade, qualidade ou tipo do produto de origem animal, deverá ser previamente solicitada ao S.I.M., podendo ser mantido o número de registro anteriormente concedido.

Art. 36. O SIM-Califórnia só concederá certificado de registro ao produto que atender ao seu Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade, às demais legislações e cuja empresa estiver totalmente regularizada junto aos órgãos competentes.

CAPÍTILO IV – ESTABELECIMENTO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 37. Não será autorizado o funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal, para exploração de comércio em âmbito municipal, sem que estejam de acordo com as condições mínimas exigidas neste regulamento.

Art. 38. O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.
Parágrafo Único: O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 39. O estabelecimento deve possuir sistema de controle de entrada e saída de produtos, constando obrigatoriamente:
I. Data, quantidade, natureza e procedência das matérias-primas, ingredientes, embalagens e rótulos utilizados na industrialização dos produtos alimentícios;
II. Data, quantidade, saída e destinação dos produtos alimentícios.
§1º O registro poderá ser feito em sistema digital ou manual através de livros de controle, ambos com valor fiscal.
§2º Este sistema deverá ficar a disposição do agente de fiscalização.

Art. 40. Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer as seguintes condições básicas comuns:
I. Localizar-se na zona rural, no caso de matadouros, matadouros-frigoríficos e propriedades rurais;
II. Localizar-se em ponto distante de fontes produtoras de odores desagradáveis ou de poluição de qualquer natureza;
III. Ser fisicamente isolados de residências e ou outras dependências;
IV. Dispor de luz natural ou artificial abundante ou ambas se necessário, bem como de ventilação suficiente em todas as dependências do estabelecimento;
V. Possuir pisos claros convenientemente impermeabilizados com materiais adequados e rodapés arredondados;
VI. Ter paredes e separação revestidas e impermeabilizadas, como regra geral, com no mínimo até 2 metros (dois metros) de altura;
VII. Possuir forro de material adequado nas dependências estipuladas neste regulamento;
VIII. Dispor quando necessário de dependências e instalações mínimas e adequadas para a industrialização, conservação, higienização, embalagem e depósito de produtos comestíveis;
IX. Dispor de mesas construídas de material adequado, que facilitem a higienização e a execução dos trabalhos;
X. Dispor de recipientes adequados para o acondicionamento de matéria-prima, incluindo produtos de origem animal;
XI. Dispor de recipientes indicados pela cor vermelha para colocação de produtos não comestíveis;
XII. Dispor de rede de abastecimento de água para atender suficientemente as necessidades do trabalho industrial e as dependências sanitárias e quando for o caso, de instalações para tratamento de água;
XIII. Manter sistema de cloração de água de abastecimento, quando não tiver passado por sistema oficial de tratamento;
XIV. Dispor de um sistema eficaz de evacuação de efluentes e águas residuais, o qual deverá ser mantido, a todo momento, em bom estado de funcionamento e de acordo com o órgão ambiental competente;
XV. Dispor de vestiários, banheiros completos e demais dependências em numero proporcional ao pessoal, com acesso independente a área industrial;
XVI. Possuir um local adequado para os serviços administrativos da inspeção municipal, nos estabelecimentos com inspeção permanente;
XVII. Possuir janelas e portas de fácil abertura, dotadas de tela à prova de insetos;
XVIII. Possuir instalações de frios, quando necessário, de tamanho e capacidade adequada;
XIX. As áreas para recepção e depósito de matérias-primas, ingredientes e embalagens devem ser separadas das áreas de produção, armazenamento e expedição de produto final;

XX. Nas áreas de manipulação de alimentos as paredes deverão ser lisas, de cor clara, construídas e revestidas de materiais não absorventes e laváveis;
XXI. Dispor de equipamentos adequados e necessários para a execução das atividades do estabelecimento e quando for o caso inclusive para aproveitamento de subprodutos;
XXII. Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer insetos ou animais, sendo proibida a permanência de cães, gatos e outros animais no recinto do estabelecimento;
XXIII. Os estabelecimentos de produtos de origem animal, quando localizados em propriedades rurais, devem estar afastados de instalações de criação (estábulos, apriscos, capris, pocilgas, coelheiras e aviários), a uma distância de 500 metros (quinhentos metros) ou que não prejudique ou contaminem os produtos. Em casos de existência de barreira natural (mata nativa ou reflorestamento) entre as instalações de criação e o estabelecimento de produtos de origem animal, a distância poderá ser reduzida, a juízo do SIM-Califórnia;

Art. 41. Os equipamentos e utensílios deverão atender às seguintes condições:

I. Todos os equipamentos e utensílios nas áreas de manipulação devem ser de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, sabores, e sejam não absorventes, resistentes à corrosão e capazes de resistir às operações de higienização;
II. As superfícies deverão ser lisas e isentas de imperfeições (fendas, amassaduras, etc.) que possam comprometer a higiene dos alimentos ou ser fonte de contaminação;
III. Todos os equipamentos e utensílios deverão estar desenhados e construídos de modo que assegurem uma completa higienização;
IV. Todos os equipamentos deverão ser utilizados, exclusivamente, para as finalidades às quais se destinam;
V. Os recipientes para materiais não comestíveis e resíduos deverão ter perfeita vedação, ser construídos de material não absorvente e resistente que facilite a limpeza e eliminação do conteúdo;
VI. Os equipamentos e utensílios empregados para materiais não comestíveis ou resíduos deverão ser marcados com a indicação do seu uso e não poderão ser usados para produtos comestíveis;
VII. Equipamentos de conservação dos alimentos (refrigeradores, congeladores, câmaras frigoríficas e outros) deverão dispor de dispositivo medidor de temperatura em local apropriado e em adequado funcionamento.

Art. 42. Nos estabelecimentos não será permitido apresentar, guardar, estocar, armazenar ou ter em depósito, substâncias que possam corromper, alterar, adulterar, falsificar, avariar ou contaminar a matéria-prima, os ingredientes ou os produtos alimentícios.

Art. 43. Todas as instalações, equipamentos e instrumentos de trabalho devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a elaboração dos produtos alimentícios.

Art. 44. Os vestiários, sanitários, banheiros, as vias de acesso e os pátios que fazem parte da área industrial deverão estar permanentemente limpos.

Art. 45. Os subprodutos deverão ser armazenados de maneira adequada, sendo que, aqueles resultantes da elaboração que sejam veículos de contaminação deverão ser retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias.

Art. 46. Os resíduos deverão ser retirados das áreas de manipulação de alimentos e de outras áreas de trabalho, sempre que for necessário. Sendo obrigatória sua retirada ao menos uma vez por dia.
Parágrafo Único: Imediatamente depois da retirada dos resíduos dos recipientes utilizados para o armazenamento, todos os equipamentos que tenham entrado em contato com eles deverão ser higienizados.

CAPÍTILO IV – PESSOAL

Art. 47. O pessoal dos estabelecimentos de produtos de origem animal deve apresentar-se:
I. Com uniforme completo (botas, calça, guarda-pó, avental e protetor para cabelos) de cor branca e limpa;
II. Manter as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem e adornos, tais como anéis, brincos, dentre outros;
Possuir atestado de saúde atualizado;
III. Não apresentar sintomas, infecções ou doenças infecciosas, abscessos ou supurações cutâneas;
IV. Não cuspir, fumar ou realizar qualquer ato físico que de alguma maneira possa contaminar o ambiente ou alimento.
V. Lavar cuidadosamente as mãos antes e após manipular os alimentos, após qualquer interrupção da atividade, após tocar materiais contaminados e sempre que se fizer necessário;
VI. Não comer e mascar chicletes nas áreas de manipulação dos alimentos;

Art. 48. O responsável tomará as medidas necessárias para garantir o cumprimento das regras de higiene pessoal dos manipuladores de alimentos.

Art. 49. É proibido fazer refeições nos locais onde se processam produtos de origem animal.

Art. 50. Os visitantes somente poderão ter acesso às dependências onde se processam os produtos de origem animal quando devidamente uniformizados.

Art. 51. A inobservância dos preceitos legais contidos nesta seção importará, ao responsável legal, cominação das sanções previstas neste regulamento.

CAPÍTILO IV – ROTULAGEM E EMBALAGEM

Art. 52. Todas as operações do processo de produção deverão realizar-se em condições que excluam toda a possibilidade de contaminação química, física ou microbiológica que resulte em deterioração ou proliferação de microrganismos patogênicos e causadores de putrefação.

Art. 53. Toda água utilizada no estabelecimento deverá ser potável.
Parágrafo Único. Fica o responsável legal pelo estabelecimento obrigado a apresentar, anualmente, o laudo de análises físico-químico e bacteriológico da água de abastecimento.

Art. 54. As matérias-primas ou ingredientes utilizados na elaboração dos produtos alimentícios deverão estar limpos e em boas condições higiênico sanitárias.
Parágrafo único. As matérias-primas ou ingredientes deverão ser inspecionados e classificados antes de seguirem para a industrialização.

Art. 55. As matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios industrializados, armazenados, guardados ou transportados devem estar dentro do prazo de validade.

Art. 56. Os métodos de conservação dos produtos alimentícios deverão ser controlados de forma a proteger contra a contaminação, deterioração após o processamento e ameaça de risco à saúde pública.

Art. 57. Todo o material empregado no processo de embalagem de alimentos deverá ser armazenado em local destinado a esta finalidade e em condições de sanidade e limpeza.

Art. 58. As embalagens devem ser utilizadas para os fins a que se destinam, de acordo com o aprovado pelo órgão competente.
Art. 59. É proibida a reutilização de embalagens.

Art. 60. Todos os produtos alimentícios devem ser embalados de forma a garantir a sua inviolabilidade.

Art. 61. As embalagens ou recipientes deverão ser inspecionados e, se necessário, higienizados imediatamente antes do uso, com o objetivo de assegurar sua inocuidade.

Art. 62. Deverá ser assegurada a adequada rotatividade dos estoques de matérias-primas, ingredientes e produtos alimentícios.

Art. 63. O transporte de produtos deverá ser efetuado em veículos fechados ou cobertos em condições de manter a qualidade dos mesmos.
Parágrafo Único: Os veículos destinados ao transporte de alimentos refrigerados ou congelados devem dispor de meios que permitam verificar a temperatura e, quando necessário, a umidade que devem ser mantidas dentro dos níveis adequados.

Art. 64. Todos os produtos de origem animal entregues ao comercio ou ao consumidor devem estar identificados por meio de rótulo ou etiqueta-lacre no padrão definido neste regulamento.
§ 1º Fica a critério do SIM-Califórnia permitir o uso exclusivo do carimbo da inspeção para identificação de carcaças bovinas, suínas, bubalinas, caprinas, ovinas e de outros animais exóticos ou silvestres.
§ 2º Quando fracionados, os produtos de origem animal deverão conservar a rotulagem ou possibilitar a identificação do estabelecimento produtor.

Art. 65. Considera-se rótulo, para efeito do artigo anterior, qualquer identificação impressa, litografada ou gravada sobre a matéria-prima ou na embalagem.

Art. 66. Para efeito de identificação na rotulagem, da classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal, fica determinada a nomenclatura descrita no Art. 12.

Art. 67. Os produtos alimentícios devem atender aos regulamentos técnicos de identidade e qualidade, padrões microbiológicos e de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia de fabricação, e outras legislações pertinentes.

Art. 68. Além de outras exigências previstas neste Regulamento ou em legislação específica, os rótulos devem obrigatoriamente conter, de forma clara e legível, as seguintes informações:
I. Nome verdadeiro do produto em caracteres destacados;
II. Marca comercial ou nome fantasia do produto;
III. Razão social ou nome do produtor;
IV. CNPJ ou CPF;
V. Categoria do estabelecimento, de acordo com a classificação prevista neste regulamento;
VI. Telefone e endereço completo com país e município do estabelecimento produtor;
VII. Carimbo oficial do Serviço de Inspeção Municipal;
VIII. Indicação do número de registro do produto no S.I.M;
IX. Data da fabricação, prazo de validade e identificação do lote;
X. Composição e forma (s) de conservação do produto;
XI. Lista de ingredientes em ordem decrescente da respectiva proporção, com exceção dos produtos de origem animal com um único ingrediente, por exemplo: carne resfriada, leite pasteurizado, peixe cru resfriado e outros;
XII. Indústria Brasileira;
XIII. Conteúdo Líquido, conforme legislação do órgão competente;
XIV. A inscrição "COMÉRCIO EXCLUSIVO DENTRO DO MUNICÍPIO DE Califórnia";
XV. Inscrição "Contém Glúten" ou "Não contém Glúten" de acordo com a natureza do produto;
XVI. No caso de terceirização da produção, devem constar as expressões “fabricado por”, seguida da identificação do fabricante, e “para”, seguida da identificação do estabelecimento contratante;
XVII. Os rótulos dos produtos coloridos artificialmente devem conter a expressão “COLORIDO ARTIFICIALMENTE”;
XVIII. Demais disposições legais aplicáveis;

Art. 69. Produtos que, por sua dimensão, não comportem no rótulo todos os dizeres fixados pela legislação vigente, devem conter as informações em embalagens coletivas (caixas, latas, etc.), higiênicas e adequadas ao produto.

Art. 70. Os produtos cuja validade varia segundo a temperatura de conservação devem ter a indicação da conservação doméstica em função da temperatura de armazenamento.

Art. 71. A identificação do produto alimentício registrado, deverá ser realizada pela seguinte expressão: “Produto registrado no S.I.M. sob o número...”.

Art. 72. O tamanho das letras e números da rotulagem obrigatória não pode ser inferior a 01 mm, sendo que as indicações de conteúdo líquido seguirão os padrões metrológicos vigentes.

Art. 73. Nenhuma informação contida nos rótulos poderá levar o consumidor a equívocos ou enganos.

Art. 74. No caso de produtos expostos ao consumo sem qualquer proteção além de seu envoltório ou casca, a rotulagem será feita por meio de rótulo impresso em papel ou outro material resistente que possa ser preso ao produto como forma de identificação.

Art. 75. No caso de cancelamento de registro ou fechamento do estabelecimento, fica a firma responsável obrigada a inutilizar os rótulos existentes em estoque.
Parágrafo Único: A inutilização ou destruição dos rótulos e embalagens deverá ser supervisionada pelo Médico Veterinário do SIM-Califórnia.

Art. 76. A observância das exigências de rotulagem contidas neste regulamento, não desobriga o cumprimento das demais legislações municipais, estaduais e federais de rotulagem.

Art. 77. O SIM-Califórnia regulamentará, quando necessário, os padrões de identidade e qualidade dos produtos alimentícios abrangidos por este regulamento através de atos normativos complementares. **Parágrafo Único:** Na ausência de regulamentos técnicos de identidade municipais, serão adotadas legislações estaduais e federais vigentes.

Art. 78. Todos os produtos de origem animal em trânsito pelo território do município de Califórnia deverão estar embalados, acondicionados e rotulados em conformidade ao previsto neste Regulamento, podendo ser reinspecionados pelos médicos veterinários do SIM-Califórnia.
Parágrafo Único: Os produtos de origem animal provenientes de estabelecimentos de origem animal com inspeção permanente, quando em transporte, caso não estejam rotulados, devem acompanhar o Certificado Sanitário emitido pelo médico veterinário oficial responsável.

Art. 79. O carimbo oficial da inspeção municipal é a garantia que o estabelecimento/produto se encontra devidamente registrado no S.I.M.

Art. 80. As chancelas da inspeção municipal de uso permitido pelo SIM-Califórnia devem obedecer às especificações e dimensões oficiais, nos termos previstos:
I. Para carcaças ou quartos de carcaças de animais de grande porte, a chancela oficial consistirá em um carimbo, com a forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelo 1, na cor azul.
II. Para carcaças ou partes de carcaças de suínos e outros animais de médio porte, a chancela oficial consistirá em um carimbo, com a forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelo 2, na cor azul.
III. Para embalagens, rótulos e afins acondicionando carcaças e cortes de aves, coelhos e rãs, a chancela oficial será impressa na forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelo 3, na cor azul.
IV. Para embalagens, rótulos e outras identificações genéricas, a chancela oficial deverá conter letra que classifica o estabelecimento aposta em substituição ao "XX", sendo impressa na forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelo 4, na cor preta.

Art. 81. Os carimbos serão entregues sob recibo e permanecerão sob a responsabilidade do médico veterinário incumbido pela Inspeção do estabelecimento.

Art. 82. Os produtos condenados pelo SIM-Califórnia deverão ser identificados com as palavras “CONDENADO - SIM-Califórnia”, estampados com tinta indelével verde através de carimbo com a

seguinte forma e dimensões em centímetros, deverá conter a letra que classifica o estabelecimento aposta em substituição ao "XX", conforme abaixo:

CAPÍTULO VIII – DO TRANSPORTE E TRÂNSITO

Art. 83. Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimento com inspeção permanente, quando em trânsito, devem estar obrigatoriamente acompanhados do "Certificado de Inspeção Sanitária", visado pelo Médico Veterinário responsável pela inspeção do mesmo, excluído o leite a granel.

Art. 84. Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção periódica, quando em trânsito, devem estar obrigatoriamente acompanhados da "Guia de Trânsito", visada pelo responsável técnico ou pelo proprietário da empresa.

Art. 85. Os veículos destinados ao transporte de alimentos resfriados ou congelados devem dispor de meios que permitam verificar a umidade, quando necessário, e a temperatura que deve ser mantida dentro dos níveis de segurança.

Art. 86. O transporte de produtos de origem animal deve ser feito em veículos apropriados quanto ao tipo de produto a ser transportado, como a sua perfeita conservação.
§1° Com produtos de que trata este artigo, destinados ao consumo humano, não podem ser transportados produtos ou mercadorias de outra natureza.
§2° Para o transporte, tais produtos devem estar acondicionados higienicamente em recipiente adequado, independentemente de sua embalagem (individual ou coletiva).

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES

Art. 87. Ficam os proprietários ou representantes legais dos estabelecimentos de que trata o presente regulamento obrigados a:
I. Cumprir e fazer cumprir todas as exigências contidas neste regulamento;
II. Utilizar matérias primas inspecionadas e ingredientes de qualidade, especificando a procedência;
III. Fornecer, quando necessário ou solicitado, material adequado e suficiente para a execução dos trabalhos de inspeção;
IV. Fornecer, quando for o caso, pessoal auxiliar habilitado e suficiente, para ficar a disposição do SIM-Califórnia;
V. Possuir responsável técnico habilitado, quando for o caso;
VI. Acatar todas as determinações da inspeção sanitária, quanto ao destino dos produtos condenados;
VII. Manter e conservar o estabelecimento de acordo com as normas deste regulamento;
VIII. Submeter à reinspeção sanitária, sempre que necessário qualquer matéria-prima ou produto industrializado oriundo de outro estabelecimento com inspeção sanitária municipal;
IX. Comunicar oficialmente o SIM-Califórnia, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a realização de quaisquer atividades industriais não previstas e que requeiram sua presença, mencionando natureza das atividades e horários de seu inicio e sua conclusão;
X. Dar aviso antecipado de 48 (quarenta e oito) horas, no mínimo, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre o reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;
XI. Comunicar oficialmente ao SIM-Califórnia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu evento, a suspensão, paralização ou encerramento das atividades do estabelecimento;
XII. Garantir o livre acesso de servidores oficiais a todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos no presente Regulamento;
XIII. Manter em dia o registro do recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta do SIM-Califórnia, a qualquer momento;
XIV. Encaminhar até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao SIM-Califórnia os relatórios de produção, mapas de abate e outros documentos que venham a ser determinados pela inspeção sanitária e industrial;
XV. Recolher as taxas de inspeção sanitária instituídas;
XVI. Realizar imediatamente o recolhimento dos produtos elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no controle de processo, que possa incorrer em risco á saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 88. Cancelado o registro ou o relacionamento, os materiais pertencentes ao Governo Municipal, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres e carimbos oficiais serão recolhidos pelo SIM-Califórnia.

Art. 89. Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção, seja ela de natureza contábil, analítica ou registros de controle de recebimento, estoque, produção, comercialização ou quaisquer outros necessários as atividades de fiscalização.

Art. 90. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do SIM-Califórnia.

Art. 91. Para a realização das atividades previstas na presente Lei serão cobrados taxas conforme a legislação tributária do Município.

CAPÍTULO X – FISCALIZAÇÃO E SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 92. A inspeção industrial e sanitária deverá ser:
I. Nos estabelecimentos industriais especializados localizados em zonas urbanas e rurais e nas propriedades rurais com instalações adequadas à matança de animais, seu preparo ou industrialização;
II. Nas usinas ou entrepostos de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração;
III. Nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializam;
IV. Nas granjas de postura que comercializam seus produtos diretamente aos consumidores, nos entrepostos de ovos e nas fábricas de seus produtos derivados;
V. Nos entrepostos que, de modo geral, recebem, beneficiam, industrializam e distribuem, no todo ou em parte, matérias- primas e produtos de origem animal procedentes de outros municípios, diretamente de estabelecimentos registrados ou de propriedades rurais;
VI. Nos estabelecimentos de produtos apícolas;
VII. Nos estabelecimentos localizados nos centros de consumo que recebem, beneficiam, industrializam e distribuem, no todo ou em parte, matérias- primas e produtos de origem animal procedentes de outros municípios, diretamente de estabelecimentos registrados ou de propriedades rurais;
VIII. Nos estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal fracionados, manipulados e embalados na ausência do consumidor e que fiquem expostos à disposição desses.
§1º A inspeção industrial e sanitária de que trata este Regulamento estende-se em caráter supletivo às casas atacadistas e varejistas, sem prejuízo da fiscalização sanitária local.
§2º A inspeção industrial e sanitária, quando efetuada em caráter supletivo, reinspecionará os produtos de origem animal e verificará a existência de produtos não inspecionados na origem ou, quando o tenham sido, infrinjam as normas regulamentares.

Art. 93. Ficam sujeitos à inspeção e reinspeção previstas neste Regulamento:
I. As carnes de qualquer espécie e origem destinadas ao consumo humano, independentemente de seu corte ou de sua forma de apresentação;
II. Os derivados da carne, tais como pastas ou patês, salames, copas, presuntos, apresuntados, fiambres, outros embutidos e assemelhados destinados ao consumo humano;
III. Leite produzido por qualquer espécie animal, excluído o Homem, destinado ao consumo humano;

IV. Os derivados do leite, tais como queijo, manteiga, requeijão, iogurte, leite em pó, leite condensado, creme de leite, subprodutos e assemelhados;
V. Os ovos e seus subprodutos e assemelhados;
VI. O mel e demais produtos apícolas;
VII. Os peixes, mariscos, os crustáceos, os molusco aquáticos e não aquáticos, seus subprodutos e assemelhados.

Art. 94. A inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos de origem animal abrange os seguintes procedimentos:
I. Os exames "ante" e "post mortem" dos animais de açougue;
II. O funcionamento e a higiene geral dos estabelecimentos nos processos e procedimentos de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou depósito de quaisquer produtos e subprodutos de origem animal;
III. A verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos dirigida ao atendimento dos regulamentos técnicos de identidade e qualidade do produto especifica;
IV. A captação, canalização, depósito, tratamento e distribuição de água de abastecimento e a captação, distribuição e escoamento das aguas residuais;
V. A classificação de produtos e subprodutos de origem animal;
VI. A embalagem e rotulagem de produtos e subprodutos de origem animal;
VII. Os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e físico ou químico das matérias primas e produtos;
VIII. O trânsito e os meios de transporte de produtos de origem animal.
IX. O bem-estar animal na quarentena e no abate.
Parágrafo Único. Na inspeção e fiscalização, o SIM-Califórnia deverá observar as determinações dos Ministérios da Saúde e da Indústria e Comércio relacionadas aos coagulantes, condimentos, corantes, conservantes, antioxidantes, fermentos e outros aditivos, utilizados na indústria de produtos de origem animal, bem como os elementos e substâncias contaminantes.

Art. 95º. A Inspeção Municipal, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§ 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I. Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I. Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente do Serviço de Inspeção Municipal (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente), considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 96. São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos deste Decreto os profissionais da equipe do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Califórnia investidos na função fiscalizadora.
Parágrafo Único: Para fins de processo administrativo, o prefeito será considerado autoridade sanitária.

Art. 97. Os servidores do SIM-Califórnia, investidos de sua função fiscalizadora, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários.
§1º Para o exercício de suas atividades fiscalizadoras, os referidos profissionais serão designados mediante Portaria do Prefeito Municipal.
§2º Os profissionais competentes portarão credencial e deverão apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.
§3º Os profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização, lavratura de auto de infração, instauração de processo administrativo, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos; e outras atividades estabelecidas para esse fim.
§4º Os profissionais investidos na função fiscalizadora terão poder de polícia administrativa, adotando a legislação sanitária federal, estadual e municipal e as demais normas que se referem à proteção da saúde, no que couber.
§5º As autoridades fiscalizadoras, quando do exercício de suas atribuições, terão livre acesso a todos os documentos e locais do município sujeitos à legislação sanitária, em qualquer dia e hora, podendo utilizar de todos os meios e equipamentos necessários, ficando responsáveis pela guarda das informações sigilosas.

Art. 98. O SIM-Califórnia, estabelecerá os procedimentos, as práticas, proibições e imposições, bem como as fiscalizações necessárias à promoção e manutenção da qualidade e higiene sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.

Art. 99. O SIM-Califórnia deverá atuar nos programas de proteção à saúde humana e ao meio ambiente e sanidade animal desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, especialmente quando relacionados à profilaxia, controle ou erradicação de zoonoses e outras doenças de interesse, participando e contribuindo na criação e implantação de medidas de vigilância sanitária animal.

Art. 100. Estão sujeitos ao cumprimento deste Regulamento e à fiscalização os produtos de origem animal depositado ou em trânsito.

Art. 101. Quando em trânsito, a fiscalização de que trata este Regulamento poderá ser efetuada em todo território do município de Califórnia.

Art. 102. Considera-se Médico Veterinário competente, para efeito deste Regulamento, o médico veterinário lotado no SIM-Califórnia e designado por Portaria para desempenhar as atividades de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal.
Parágrafo Único: O Médico Veterinário terá carteira de identidade funcional, na qual constará a denominação do órgão emitente, o número de ordem do documento, a data de sua expedição e prazo de validade, além de fotografia, formação profissional e respectivo número de registro no órgão de classe, cargo e área de atuação do portador.

Art. 103. O Médico Veterinário competente, mediante apresentação da carteira funcional ou desempenho de suas funções, terá livre acesso aos estabelecimentos e suas dependências, às propriedades rurais, aos depósitos, armazéns ou qualquer outro local ou instalação onde se abatam animais, processem, manipulem, transformem, preparem, transportem, beneficiem, acondicionem, armazenem, depositem ou comercializem produtos e subprodutos de origem animal, matérias primas e afins.
Parágrafo Único: Os médicos veterinários que na fiscalização acessarem dependências ou equipamentos utilizados no processamento de produtos de origem animal deverão estar asseados e trajados de modo a impedir a contaminação da matéria prima e produtos.

Art. 104. O profissional da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal imediatamente deverá oficiar às autoridades da Defesa Sanitária Animal, da Secretaria de Estado da Saúde ou outros órgãos competentes a ocorrência de enfermidade animal ou zoonose de notificação obrigatória de que tiver conhecimento.

Art. 105. Cabe ao SIM-Califórnia prover os recursos e as condições necessárias às atividades de fiscalização desenvolvidas pelo SIM-Califórnia.

Art. 106. O Termo de Fiscalização é o documento gerado por em toda atividade fiscalizatória realizada pelo Médico Veterinário do SIM-Califórnia e deverá ser lavrados em 03 (três) vias, com precisa clareza,

sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, nos termos e modelos expedidos, devendo conter:
I. A identificação do proprietário ou responsável e endereço;
II. Data, local e hora da fiscalização;
III. Descrição dos fatos;
IV. Não conformidades encontradas;
V. Ações corretivas necessárias;
VI. Assinatura do proprietário ou responsável, ou na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
VII. Identificação e assinatura do Médico Veterinário.

CAPÍTULO X – INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 107. As infrações à Lei, a este Regulamento e às demais normas complementares serão punidas administrativamente, não eximindo o infrator da responsabilização civil e criminal.
Parágrafo Único: Havendo indícios de a infração constituir crime ou contravenção, cabe ao Secretário da Agricultura de Califórnia deverá representar ao órgão policial ou à autoridade competente.

Art. 108. Além das infrações já previstas incluem-se como tais, atos que procurem impedir, dificultar, burlar ou embaraçar a ação dos servidores da inspeção municipal.

Art. 109. O Auto de Infração é o documento gerador do processo administrativo punitivo e deverá ser lavrado em 3 (três) vias pelo Médico Veterinário do SIM-Califórnia, com precisa clareza, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, nos termos e modelos expedidos, devendo conter:
I. Nome do autuado, seu endereço, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;
II. Data, local e hora na qual a irregularidade foi verificada;
III. Descrição da infração e dos dispositivos legais ou regulamentares infringidos;
IV. Assinatura do autuado, ou na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas, dando-lhe ciência de que responderá pelo fato em processo administrativo;
V. Local data e hora da autuação;
VI. Penalidades às quais o autuado está sujeito;
VII. Prazo e local para interposição e apresentação de defesa;
VIII. Identificação e assinatura do Médico Veterinário autuante.
§1º As incorreções ou omissões do Auto de Infração não acarretarão sua nulidade, quando nele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e possibilitar a defesa do autuado.
§2º Havendo circunstâncias ou fatos impeditivos à lavratura do Auto de Infração no lugar onde as irregularidades foram verificadas, este documento poderá ser lavrado em qualquer outro local, neste caso encaminhando-o ao autuado por via postal.

Art. 110. O autuado deverá ser notificado do Auto de Infração e dos demais atos de fiscalização ou de inspeção:
I. Por via postal, desde que exista distribuição domiciliária na localidade de residência ou sede do notificado;
II. Pessoalmente, se esta forma de notificação não prejudicar a celeridade do procedimento ou se for inviável a notificação por via postal;
III. Por e-mail, se a urgência do caso recomendar o uso de tal meio;
IV. Por edital, caso o notificado esteja em lugar incerto não sabido.
§1º No caso do autuado ou das testemunhas recusarem-se a firmar a notificação ou o Auto de Infração, o fato deverá ser mencionado pela autoridade no documento lavrado, remetendo-se ao interessado uma de suas vias pelo correio, com aviso de recebimento (AR).
§2º O edital referido no inciso IV deste artigo será publicado na Imprensa Oficial uma única vez, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação

Art. 111. Os médicos veterinários são responsáveis pelas declarações que fizerem nos documentos fiscais de sua lavra, sujeitos às penalidades, por falta grave, em casos de falsidade ou omissão dolosa, em conduta apurada na forma regulamentar prevista.

Art. 112. Lavrado o Auto de Infração, o Médico Veterinário deverá:
I. Fornecer cópia da autuação ao proprietário pelo estabelecimento ou a quem o representa, informando-o do prazo concedido para contestar os motivos que o fundamentam e as penalidades a que está sujeito;
II. Protocolar o processo administrativo punitivo gerado pelo auto de infração;
III. Vencido o prazo, apresentada ou não a defesa à autuação, remeter os autos acompanhados de relatório de ocorrência ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Califórnia.

Art. 113. O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do Auto de Infração para apresentar sua defesa.
Parágrafo Único. A contestação ou as razões de defesa do autuado deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas e entregues ao Médico Veterinário atuante do SIM-Califórnia.

Art. 114. O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Califórnia, após promover a regularização formal dos autos do processo administrativo, deverá analisá-lo nos aspectos técnicos correlatos à autuação, sobre eles, caso necessário, formalmente manifestando-se, promovendo as medidas que concluir pertinentes, encaminhando-os a seguir ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Califórnia.

Art. 115. O Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Califórnia apreciará os aspectos e procedimentos jurídicos relacionados à fiscalização, sobre eles e sobre a defesa, caso houver, manifestando-se em Parecer, devolvendo os autos ao Secretário de Agricultura e Meio Ambietne de Califórnia.

Art. 116. Compete ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Califórnia proferir a decisão sobre os fatos relacionados à autuação, lavrando sentença absolutória ou condenatória em primeira instância, nela discriminando os motivos determinantes de sua decisão.
Parágrafo Único: Cabe ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Califórnia promover a publicação no Diário Oficial do Município da síntese da sentença proferida, bem como encaminhá-la na íntegra ao autuado, acompanhada dos demais documentos pertinentes, alertando-o do prazo legal para apresentação de impugnação.

Art. 117. Da sentença de primeira instância cabe recurso em segunda e última instância ao Prefeito Municipal de Califórnia, interposto no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação da sentença condenatória.

Art. 118. Os valores não pagos pelo infrator no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do trânsito em julgado da sentença nesta via administrativa, correspondentes à multa ou ao ressarcimento ao Erário dos materiais e equipamentos porventura empregados e exames e serviços especializados realizados quando da execução compulsória das atividades de fiscalização a que se refere este Regulamento e normas complementares, serão inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Art. 119. Os valores referentes ao Erário, às multas e as taxas instituídas por serviços prestados na aplicação do disposto neste Regulamento ficarão vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e será revertido ao aprimoramento, manutenção e outras melhorias do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal SIM-Califórnia.

Art. 120. Constitui infração, para efeitos deste Regulamento e normas complementares, toda ação ou omissão que importe na inobservância ou na desobediência dos preceitos estabelecidos ou às determinações complementares de caráter normativo dos órgãos ou autoridades administrativas competentes.

Art. 121. São responsáveis pela infração às disposições do presente Regulamento, para efeito de aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I. Produtores de matéria-prima de qualquer natureza, aplicável à indústria animal desde a fonte de origem, até o recebimento nos estabelecimentos registrados ou relacionados no SIM-Califórnia;

II. Proprietários ou arrendatários de estabelecimentos registrados ou relacionados onde forem recebidos, manipulados, transformados, elaborados, preparados, conservados, acondicionados, distribuídos ou despachados produtos de origem animal;
III. Proprietários ou arrendatários ou responsáveis por casas comerciais atacadistas, exportadoras ou varejistas que receberem, armazenarem, venderem ou despacharem produtos de origem animal;
IV. Que expuserem á venda, em qualquer parte, produtos de origem animal;
V. Que despacharem ou transportarem produtos de origem animal.
Parágrafo Único: A responsabilidade a que se refere o presente artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que explorar a indústria dos produtos de origem animal.

Art. 122. As penalidades administrativas a serem aplicadas serão, conforme o caso:
I. Advertência;
II. Multa;
III. Apreensão e/ou condenação dos produtos;
IV. Suspensão ou interdição permanente ou temporária do estabelecimento
V. Cancelamento do registro.
§1° As penalidades previstas nos incisos do caput deste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, dependendo da gravidade da infração.
§3° O "Auto de Infração", documento gerador do processo punitivo, deverá ser mencionada a falta cometida e o dispositivo infringido para tomada das providências cabíveis.
§4° Em todos os casos de autuação, os autuados terão o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar sua defesa junto ao SIM/POA - Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal;
§5° Caso no curso ou ao final do processo administrativo haja desclassificação da infração para outra, será aproveitado o processo administrativo inicial em tudo o que couber desde que não resulte prejuízo a defesa do infrator.

Art. 123. As multas serão aplicadas nos casos de reincidência de conduta infringente ou quando houver manifesto dolo ou má fé.
Parágrafo Único. Considera-se reincidência, a nova infração da legislação do SIM- Califórnia, cometida pela mesma pessoa natural ou jurídica ou pelos sucessores dentro de cinco anos da data em que passar em julgado, administrativamente, a decisão condenatória referente à infração anterior.

Art. 124. A suspensão da inspeção, a interdição temporária do estabelecimento ou a cassação do registro serão aplicadas quando a infração for provocada por negligência manifesta, reincidência culposa ou dolosa e tenha alguma das seguintes características:
I. Cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou embaraço à ação fiscalizadora;
II. Consista na adulteração ou falsificação do produto; e,
III. Resulte comprovada por inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade de o estabelecimento permanecer em atividade.

Art. 125. As penalidades a que se refere a presente Lei serão agravadas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando esta medida couber, nem tampouco da respectiva ação criminal.

Art. 126. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública, policial ou de defesa do consumidor.

Art. 127. O descumprimento das responsabilidades dos agentes de inspeção municipal será apurado pela Coordenação do SIM/POA - Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, à qual compete a iniciativa das providências cabíveis pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 128. Para o cálculo das multas será adotado a Unidade do Município de Califórnia - UFM ou outro índice que vier a substituí-la.
Parágrafo Único: Nenhuma multa poderá ser inferior ao equivalente a 2 (duas) UFM.

Art. 129. A pena de multa será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas, nos seguintes casos e intervalos:
I. De 2 a 7 UFM quando:
Operarem produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;
Operarem em instalações inadequadas à elaboração higiênica dos produtos de origem animal;
Utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;
Não dispuserem de dispositivo de registro das temperaturas máxima e mínima nos ambientes refrigerados;
Não conservarem as instalações ou promoverem limpeza dos equipamentos e utensílios em conformidade às recomendações técnicas e preceitos de higiene do SIM-Califórnia;
Não promoverem permanentemente a limpeza das vias de acesso e pátios que integram a área industrial;
Não mantiverem os vestiários, sanitários, banheiros e lavatórios permanentemente limpos e providos de materiais necessários à adequada higiene de seus usuários;
Não dispuserem aos funcionários uniformes limpos ou completos;
Permitirem a deposição de roupas ou objetos pessoais nas áreas de manipulação de alimentos;
Permitirem o acesso às instalações onde se processem produtos de origem animal, de pessoas, que sob o aspecto higiênico, encontram-se inadequadamente trajadas;
Permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal de pessoas portadoras de moléstias infectocontagiosas ou que apresentam ferimentos;
Permitirem o livre acesso e trânsito às instalações nas quais se processa produtos de origem animal de pessoas estranhas às atividades;
Não promoverem controle capaz de garantir a higiene pessoal dos trabalhadores que lidam com a matéria prima ou com produtos de origem animal processados nas suas instalações;
Permitirem nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contaminá-los, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;
Não promoverem continuamente nas instalações e áreas circundantes o combate a insetos, pragas e roedores transmissores de doenças;
Não promoverem a remoção dos resíduos das atividades desenvolvidas das áreas de manipulação de alimentos e das demais áreas de trabalho;
Utilizarem nas áreas de manipulação dos alimentos de procedimentos ou substâncias odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas;
Não identificarem, através de rótulo, no qual conste conteúdo, finalidade e toxicidade, ou não armazenarem em dependências apartadas ou em armários trancados, praguicidas, solventes ou outros produtos ou substâncias tóxicas capazes de contaminar a matéria prima, alimentos processados e utensílios ou equipamentos utilizados;
Utilizarem água não potável no interior das instalações;
Não promoverem a atualização dos dados ou documentos relacionados ao seu registro no SIM-Califórnia.
II. De 7 a 14 UFM quando:
Não apresentarem a documentação sanitária dos animais de abate;
Não respeitarem o período mínimo de descanso, jejum e dieta hídrica antecedendo a matança dos animais;
Não apresentarem a documentação atualizada relacionada à comprovação da saúde de seus funcionários;
Não promoverem regularmente médicos trabalhadores que exames médicos nos trabalhadores que diretamente exerçam atividades capazes de contaminar os alimentos de origem animal manipulados ou processados;
Não afastarem imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infecções, ainda que somente suspeitas, capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados;
Recepcionarem mantiverem em suas instalações matéria prima ou ingrediente contendo parasitas, microorganismos patogênicos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas e que não possam ser

reduzidas a niveis aceitáveis pelos procedimentos normais de classificação, preparação ou elaboração;
Utilizarem matérias primas no processamento dos produtos de origem animal em desacordo às normas e procedimentos técnicos sanitários;
Não promoverem a limpeza e desinfecção dos equipamentos, utensílios e instalações que mantiveram contato com matéria prima ou material contaminado;
Não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação do material alimentício por contato direto ou indireto com pessoas estranhas, suspeitas ou portadoras de moléstias ou feridas, ou de material ou equipamento impróprios ou contaminados, em qualquer fase do processamento;
Não armazenarem adequadamente nas instalações as matérias primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua deterioração;
Embalarem indevida, imprópria ou inadequadamente produtos de origem animal;
Realizarem operações de carga ou descarga dos veículos de transporte suficientemente próximos aos locais de elaboração dos alimentos, assim expondo-os, bem como ao ar, ao risco de contaminação cruzada;
Transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de higiene ou conservação, assim potencial mente capazes de contaminá-los ou deteriorá-los;
Transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em veículos desprovidos de instrumentos ou meios que permitam a verificação da adequação da temperatura;
Transportarem produtos de origem animal em veículos não apropriados ao seu tipo, à sua higiene e conservação:
Transportarem produtos de origem animal, excepcionado o leite a granel, provenientes de estabelecimentos com inspeção permanente sem rótulo e desacompanhados de Certificado Sanitário emitido pelo médico veterinário oficial responsável pela sua inspeção;
Transportarem produtos de origem animal embalados, acondicionados e rotulados em desacordo à legislação do SIM-Califórnia;
Não cumprirem os prazos fixados pelos médicos veterinários relacionados à adoção ou implantação de medidas ou procedimento para o saneamento das irregularidades apuradas;
Utilizarem as instalações, equipamentos ou utensílios para outros fins, que não aqueles previamente estabelecidos ou acordados com o SIM-Califórnia;
Permitirem que funcionários sem uniforme ou com uniforme sujo ou incompleto trabalhem com produtos de origem animal;
Permitirem o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias primas, material de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência na qual se processam alimentos ou produtos de origem animal;
Permitirem o livre acesso de pragas, insetos e roedores às instalações onde se processam produtos de origem animal;
Manipularem ou permitirem a manipulação de resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e produtos origem animal beneficiados ou não;
Não realizarem o tratamento das águas servidas nos termos aprovados pelo órgão competente.
III. De 14 a 25 UFM quando:
Reutilizarem ou reaproveitarem ou promoverem segundo uso de embalagens para acondicionar produtos de origem animal;
Não mantiverem a disposição da inspeção ou fiscalização, por um período superior ao da duração mínima do alimento, os resultados de análises fisico-químicas ou bacteriológicas ou quaisquer outros registros relacionados à elaboração, produção, armazenagem ou manutenção e distribuição adequada e higiênica da matéria prima, dos ingredientes e dos produtos de origem animal;
Não dispuserem instrumentos, equipamentos ou meios necessários à realização dos exames que assegurem a qualidade dos produtos de origem animal ou que não promoverem a realização dos exames preconizados pelo SIM-Califórnia para este fim;
Utilizarem matérias primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de produtos de origem animal;
Realizarem comércio intermunicipal de produtos de origem animal sem estarem registradas no SIM-Califórnia;
Comercializarem produtos de origem animal providos de rótulos inadequados ou nos quais não constam todas as informações exigidas na legislação do SIM-Califórnia;
Empregarem processo de matança não autorizado pelo SIM-Califórnia;
Não encaminharem no prazo determinado relatórios, mapas ou qualquer outro documento solicitado pelo SIM-Califórnia e relacionado à sanidade animal ou à preservação da saúde publica;
Promoverem medidas de erradicação de pragas, roedores ou insetos nas dependências industriais através do uso não autorizado ou não supervisionado de produtos ou agentes químicos ou biológicos;
Impedirem, dificultarem ou embaraçarem, por qualquer meio ou forma, as ações de inspeção e de fiscalização dos médicos veterinários, servidores públicos integrantes de órgãos competentes ou profissionais legitimados pelo SIM-Califórnia ao desempenho das atividades de que trata este Regulamento e normas complementares.
IV. De 25 a 34 UFM quando:
Promoverem, sem prévia autorização do SIM-Califórnia, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial capazes de interferir na higiene ou qualidade da matéria prima utilizada na fabricação dos produtos de origem animal ou dos produtos acabados;
Abaterem animais na ausência de médico veterinário responsável pela inspeção ou sem a sua autorização;
Comercializarem produtos de origem animal desprovidos de rótulos;
Não notificarem imediatamente o SIM-Califórnia da existência, ainda que suspeita, de sintomas indicativos de enfermidades de interesse à preservação da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias primas;
Não sacrificarem animais condenados na inspeção ante-mortem ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;
Não darem a devida destinação aos produtos condenados;
Fizerem uso desautorizado de embalagens, carimbos rótulos de estabelecimentos registrados no SIM-Califórnia;
Transportarem ou comercializarem carcaças e/ou produtos de origem animal que não possuem autorização de transito e/ou comércio no município de Califórnia.
V. De 34 a 50 UFM quando:
Adulterarem, fraudarem ou falsificarem matéria prima, produtos de origem animal ou materiais e ingredientes a eles acrescidos, bem como rótulos, embalagens ou carimbos;
Transportarem ou comercializarem carcaças desprovidas do carimbo oficial da inspeção;
Cederem rótulo, embalagens ou carimbo de estabelecimento registrado a terceiros sem autorização pelo SIM-Califórnia;
Desenvolverem sem autorização do SIM-Califórnia atividades nas quais estão suspensos ou interditados;
Utilizarem sem autorização do SIM-Califórnia máquinas, equipamentos ou utensílios interditados;
Utilizarem ou derem destinação diversa da determinada pelo SIM-Califórnia aos produtos de origem animal, matéria prima ou qualquer outro componente interditado, apreendido ou condenado utilizado na fabricação ou beneficiamento;
Desenvolverem atividades diversas de sua classificação de registro no SIM-Califórnia;
Envolverem comprovadas condutas tipificadas no Código Penal como desacato, resistência ou corrupção.

§1º Quando a mesma conduta infringente for passível de multa em mais de um dispositivo deste Regulamento, prevalecerá o enquadramento no item mais específico em relação ao mais genérico.
§2º O SIM-Apucarana poderá enquadrar nos diferentes grupos de infrações, observada a natureza e gravidade, condutas ou procedimentos considerados infringentes às disposições de sua legislação e que não foram relacionadas neste artigo.

Art. 130. A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando-lhe, quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM-Califórnia, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter suspensão temporária das atividades do estabelecimento, interdição parcial do estabelecimento, interdição total do estabelecimento ou cancelamento do registro junto ao SIM-Califórnia.

Art. 131. O infrator condenado à pena de multa deverá recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias a contar do trânsito em julgado na esfera administrativa da sentença condenatória.

Art. 132. A pena de apreensão dos produtos de origem animal, nas ações de inspeção e fiscalização de que trata este Regulamento será aplicada quando:
I. Forem clandestinos ou comprovadamente impróprios para o consumo;
II. Forem suspeitos de serem impróprios ao consumo, por se apresentarem:
Danificados por umidade ou fermentação;
Infestados por parasitas ou com indícios de ação de insetos ou roedores;
Rançosos, mofados ou bolorentos;
Com características físicas ou organolépticas anormais;
Contendo sujidades internas, externas ou qualquer evidência de descuido e falta de higiene na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento.
III. Apresentarem-se adulterados, fraudados ou falsificados;
IV. Contiverem indícios ou suspeitas de substâncias nocivas à saúde ou de uso ilegal;
V. Estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;
VI. Apresentarem-se com a data de sua validade vencida;
VII. Durante o transporte não estiverem rotulados e/ou embalados.

Art. 133. Em sendo a apreensão de produtos de origem animal determinada em sentença pelo responsável pelo SIM-Califórnia ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o Médico Veterinário competente deverá lavrar a Auto de Apreensão em 3 (três) vias, nele consignando:
I. A identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos;
II. A data, horário e local da apreensão;
III. A descrição detalhada dos produtos de origem animal apreendidos, especificando:
Sua quantidade, peso ou volume;
Sua espécie, variedade ou tipo.
IV. O motivo e, caso for, a urgência sanitária da apreensão;
V. Os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a apreensão;
VI. A assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
VII. A identificação e assinatura do emitente do Auto de Apreensão.

Art. 134. O Médico Veterinário após proceder à apreensão deverá:
I. Nomear fiel depositário, caso os produtos de origem animal não sejam de alto risco e o proprietário ou responsável indicar local ao seu adequado armazenamento e conservação;
Parágrafo Único: O SIM-Califórnia poderá nomear fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições à sua manutenção até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou término do processo administrativo
II. Promover a condenação e destruição dos produtos de origem animal, quando:
Sua precariedade higiênico-sanitária contra-indicar ou impossibilitar a adequada manutenção ou expuser a risco direto ou indireto a incolumidade pública;
Os produtos de origem animal forem de alto risco e o proprietário ou responsável não providenciar um local ao seu adequado armazenamento e conservação;
O proprietário ou responsável recusar a indicação e não indicar fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.

Art. 135. Nos casos de apreensão, independentemente da cominação de outras penalidades, quanto a destinação dos produtos de origem animal apreendidos, o Médico Veterinário do SIM-Califórnia, após a reinspeção, poderá:
Autorizar o aproveitamento condicional para alimentação animal, caso possível o rebeneficiamento dos produtos, matérias primas ou afins;
Autorizar o seu aproveitamento para fins não comestíveis, caso não implique na exposição da incolumidade pública a risco;
Nos demais casos, determinar sua condenação e destruição.
Paragrafo Único: O rebeneficiamento ou o aproveitamento para outros fins não comestíveis dos produtos de origem animal apreendidos deverá ser efetuado sob assistência do SIM-Califórnia.

Art. 136. O proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos, às suas expensas e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da apreensão, poderá solicitar ao SIM-Califórnia a realização de exames ou reinspeção para comprovar que sua utilização ou consumo não expõe a risco a saúde pública.
§1º Comprovada a não exposição a risco da saúde pública, os produtos de origem animal apreendidos deverão ser liberados ao proprietário ou responsável, lavrando o Medico Veterinário do SIM-Califórnia documento fiscal, nele fazendo constar, havendo, as condições da liberação.
§2º A liberação dos produtos de origem animal não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 137. As despesas ou ônus advindos da retenção, apreensão, inutilização, destruição, condenação ou rebeneficiamento dos produtos de origem animal irregulares cabem aos seus proprietários ou responsáveis, a eles não assistindo direito a qualquer indenização, mantendo-se sujeitos às penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 138. São considerados adulterações, atos, procedimentos ou processos que:
Utilizem matéria prima alterada ou impura na fabricação de produtos de origem animal;
Adicionem sem prévia autorização do órgão competente substâncias de qualquer qualidade, tipo ou espécie na composição normal do produto e não indiquem esta condição nos rótulos, embalagens ou recipientes.

Art. 139. São consideradas fraudes, atos, procedimentos ou processos, que artificiosamente:
Modifiquem, desfigurem ou deformem, ocultando, disfarçando ou dissimulando as características da matéria prima ou dos produtos de origem animal, com o fim de adequá-las às especificações fixadas pela legislação sanitária e de saúde vigentes ou pelos agentes de inspeção e médicos veterinários;
Façam uso não autorizado da chancela oficial;
Substituam um ou mais elementos por outros, com o fim de elevar o volume ou peso dos produtos de origem animal, em detrimento de sua composição normal ou de seu valor nutritivo;
Alterem, no todo ou em parte, as especificações apostas nos rótulos, embalagens ou recipientes, tornando-as indevidas ou não coincidentes com o produto ou matéria prima;
Objetivem a conservação do produto, matéria prima ou elementos constituintes pelo uso de substâncias proibidas;
Consistam de operações de manipulação e elaboração visando estabelecer falsa impressão à matéria prima ou ao produto de origem animal.
Art. 140. São considerados falsificações, atos, procedimentos ou processos que:
Constituam processos especiais, com forma, caracteres ou rotulagem de privilégio ou de exclusividade de outrem, utilizados sem autorização dos seus legítimos proprietários na elaboração, preparação ou exposição ao consumo de produtos de origem animal;
Utilizem denominações diferentes das previstas neste Regulamento ou em fórmulas aprovadas.

Art. 141. A pena de condenação ou destruição dos produtos de origem animal, além dos casos previstos neste Regulamento, será aplicada quando:
Forem clandestinos ou comprovadamente impróprios ao consumo humano ou animal, não passiveis de qualquer aproveitamento ou rebeneficiamento;
Não forem tempestivamente efetivadas as medidas de inspeção ou de fiscalização determinadas pela autoridade administrativa competente objetivando remover o risco à incolumidade pública implicadas no seu consumo ou não destruição.

Art. 142. Em sendo a condenação ou destruição de produtos de origem animal determinada em sentença pelo responsável pelo SIM-Califórnia ou efetivada em caráter cautelar visando à preservação da incolumidade pública, o Médico Veterinário competente deverá lavrar o Auto de Condenação ou Destruição em 3 (três) vias, nele consignando:
A identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal condenados;
A data, horário e local da condenação ou destruição;
A descrição detalhada dos produtos de origem animal condenados ou destruídos, especificando:
Sua quantidade, peso ou volume;
Sua espécie, variedade ou tipo.
O motivo e, caso for, a urgência sanitária da condenação ou destruição;
Os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a condenação ou destruição;
O método, meio ou agentes a serem empregados na destruição;
A assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
A identificação e assinatura do emitente do Auto de Condenação ou Destruição.

Parágrafo Único. A destruição dos produtos de origem animal deverá ser efetuada na presença de duas testemunhas, devendo o Médico Veterinário identificá-las no próprio Auto de Condenação ou Destruição.

Art. 142. A suspensão das atividades poderá ser aplicada, quando a irregularidade ocorrer em procedimento ou processo no qual o proprietário ou responsável pelo estabelecimento foi orientado por agente de órgão competente, relacionado à produção, preparação, transformação, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, rotulagem ou armazenamento de produtos de origem animal ou matérias primas e que envolva risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.
§1º Para a aplicação da medida é necessária à comprovação da antecedente orientação por agente competente ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento e relacionada à irregularidade não sanada.
§2º Em sendo a suspensão das atividades determinada em sentença pelo responsável pelo SIM-Califórnia for efetivada em caráter cautelar visando à preservação da incolumidade pública, o Médico Veterinário competente deverá lavrar o Auto de Suspensão das Atividades em 3 (três) vias, nele consignando:
A identificação do proprietário ou responsável;
A data, horário e local da suspensão das atividades;
Os motivos e, caso for, a urgência sanitária da suspensão;
Os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a suspensão;
A descrição detalhada das atividades suspensas;
A descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
Quantidade;
Espécie, variedade ou tipo;
Marca, fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;
Função ou finalidade.
O método e identificação do meio empregado na suspensão;
Os prazos e as medidas a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da suspensão;
A advertência das penalidades previstas, caso desobedeça à suspensão;
A assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
A identificação e assinatura do emitente do Auto de Suspensão das Atividades.
§3º A revogação da suspensão será efetivada pelo Médico Veterinário do SIM-Califórnia através de Termo de Visita circunstanciado e está condicionada ao comprovado saneamento das irregularidades que ensejaram a medida administrativa.
§4º A revogação da suspensão das atividades não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 143. A suspensão das atividades deverá ser aplicada, independentemente de prévia orientação, quando a irregularidade consistir em atos ou processos relacionados a adulteração, fraude ou falsificação do produto ou matéria prima e afins.

Art. 144. A pena de interdição parcial do estabelecimento será aplicada quando a infração decorrer de reincidência em conduta que importe em iminente ou presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.
§1º A interdição deve restringir-se às atividades ou procedimentos e respectivos equipamentos, materiais ou utensílios, cuja operação ou uso exponha a risco a saúde pública.
§2º A pena de interdição parcial do estabelecimento será efetivada pelo Médico Veterinário competente, que deverá lavrar o Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento em 3 (três) vias, nele consignando:
Identificação do proprietário ou responsável;
A data, horário e local da interdição parcial do estabelecimento;
Os motivos expostos na sentença que determinaram a interdição parcial;
Os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a interdição parcial;
A descrição detalhada das atividades parcialmente interditadas;
A descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
Quantidade;
Espécie, variedade ou tipo;
Marca, fabricante, potência, entre outras informações que os individuam; função ou finalidade.
O método e identificação do meio empregado para a interdição parcial;
Os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM-Califórnia a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da medida administrativa;
A advertência das penalidades previstas, caso desobedeça à interdição parcial;
A assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
A identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento.
§3º A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 145. A desinterdição das atividades e equipamentos, materiais ou utensílios a elas correlatas será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas:
Requerimento do interessado dirigido ao chefe do SIM-Califórnia, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;
Aprovação prévia pelo Médico Veterinário do SIM-Califórnia firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.

Art. 146. A pena de interdição total do estabelecimento será aplicada quando a irregularidade relacionar-se às atividades ou processos que importem em presente risco a saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, acrescida de pelo menos uma das seguintes circunstâncias:
Estabelecimento não registrado no órgão de inspeção saúde competentes;
Comprovado descumprimento das determinações de inspeção ou fiscalização do SIM-Califórnia ou agentes a seu serviço relacionadas ao saneamento ou afastamento do risco ou da ameaça à saúde pública;
Desenvolvimento desautorizado de atividade ou processo ou operação de equipamento, material ou utensílio suspenso ou parcialmente interditado pelo SIM-Califórnia.
§1º Em sendo a pena de interdição total do estabelecimento determinada em sentença pelo Chefe do SIM-Califórnia ou efetivada em caráter cautelar visando preservação da incolumidade pública, o Médico Veterinário competente deverá lavrar Auto de Interdição Total do Estabelecimento em 3 (três) vias, nele consignando:
A identificação do proprietário ou responsável;
A data, horário e local da interdição total do estabelecimento;
Os motivos que fundamentam a interdição total;

Os dispositivos regulamentares que motivam a interdição total;
O método e identificação do meio empregado para a interdição total;
Os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM-Califórnia a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da interdição total;
A advertência das penalidades previstas, caso desobedeça à interdição interdição total;
A assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas:
A identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Total do Estabelecimento.

Art. 147. A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades;

Art. 148. A desinterdição total ou parcial do estabelecimento será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas:
Requerimento do interessado dirigido ao Chefe do SIM-Califórnia, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;
Aprovação prévia pelo Médico Veterinário do SIM-Califórnia, firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.

Art. 149. A pena de cancelamento do registro do estabelecimento no SIM-Califórnia será aplicada na ocorrência de uma das seguintes circunstâncias:
Resulte apurada e comprovada em regular processo administrativo e especifica inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade de o estabelecimento permanecer em funcionamento sem expor a risco a incolumidade pública;
Funcionamento desautorizado do estabelecimento regularmente interditado pelo SIM-Califórnia;
Estabelecimento com registro prévio no SIM-Califórnia e que, salvo causa decorrente de fato jurídico natural extraordinário, não cumpra o avençado no Termo de Compromisso de Implantação ou Execução.

CAPÍTILO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 150. Os Médicos Veterinários do SIM-Califórnia sempre que julgarem necessário, poderão requisitar força policial para exercer suas atribuições.

Art. 151. Todo produto de origem animal produzido, processado ou industrializado em estabelecimento ou local não registrado no SIF, SIP-POA, SIM-Califórnia, ou serviço de inspeção cadastrado no SISBI, será considerado clandestino, sujeitando-se os seus responsáveis a apreensão e condenação dos produtos, tanto quando estiverem armazenados, em trânsito ou no comércio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 152. Na falta ou omissão de regulamento próprio Municipal, aplicam-se no que couber, subsidiária ou supletivamente, as normas Estaduais e Federais sobre a matéria.
Art. 153. Para possibilitar a comercialização em todo o Estado, o Município poderá firmar, através do Serviço de Inspeção Municipal, convênios ou acordos de natureza afim com o governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Agricultura e demais órgãos de fiscalização estaduais cujas atividades digam respeito ao objeto desta lei.

Art. 154. As exigências para construção dos estabelecimentos mencionados no artigo 6º deste regulamento, bem como a classificação dos diversos produtos ou sub-produtos de origem animal, serão disciplinadas através de normas técnicas específicas aprovadas pelo SIM/POA.

Art. 155. Serão destinados recursos orçamentários suficientes, pessoal técnico e administrativo, necessários à execução da inspeção sanitária de que trata este Decreto, correndo por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 156. O SIM-Califórnia proporcionará aos seus servidores treinamento e capacitação em universidades, centros de pesquisa e demais instituições públicas e privadas, com a finalidade de aprimoramento técnico e profissional.

Art. 157. O SIM/POA promoverá a mais estreita cooperação com órgãos congêneres, no sentido de se obter o máximo de eficiência e praticidade nos trabalhos de inspeção industrial e sanitária.

Art. 158. O Serviço de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal – SIM/POA divulgará as normas que forem expedidas, para conhecimento das autoridades e fará os comunicados necessários aos órgãos envolvidos nas ações de que trata este regulamento.

Art. 159. O setor competente pela sanidade animal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvaguardar a saúde animal e a segurança alimentar.
§1º O SIM-Califórnia poderá implementar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização para subsidiar as ações do setor competente pela sanidade animal do município de Califórnia no diagnóstico e controle de doenças não previstas neste Regulamento, exóticas ou não, que possam ocorrer no município.
§2º Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, a Inspeção deverá notificar ao setor competente responsável pela sanidade animal.

Art. 160. Os recursos financeiros necessários à implementação do presente Regulamento e do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM-Califórnia serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município de Califórnia.

Art. 161. As normas não previstas neste regulamento, que estabelecem Padrões de Identidade e Qualidade para as matérias primas, ingredientes, aditivos e coadjuvantes tecnológicos de carnes e produtos cárneos, de pescados e derivados, de leite e derivados, de ovos e derivados, de produtos das abelhas e derivados, assim como Certificação de Produtos de Origem Animal, aplica-se o que determinam as normas complementares e demais legislações vigentes.

Art. 162. Os casos omissos ou de duvidas que surgirem na execução do presente Regulamento, serão resolvidos através de atos normativos, resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 163. Este regulamento entra em vigor na data se sua publicação.

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C00F4FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 148/2019

Decreto nº 148/2019 de 02/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais

426 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
435 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5.000,00
Total Redução:5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 02 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:91DEC739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 149/2019

Decreto nº 149/2019 de 02/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.01 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social
332 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.750,00
Total Suplementação: 3.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
934 Família Paranaense - Proteção Social Especial
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 02 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A4934DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 144/2019

DECRETO Nº 144/2019

SÚMULA:Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2019-2021.

GOVERNAMENTAL:

I - Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania:
Titular: Andréia Regina Alexandrino
Suplente: Vânia Aparecida Alves

II – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jéssica Marceli Ferraz
Suplente: Aulangina Maria Kava

III - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Bruna Mieko Sato
Suplente: Leda Moreira Lima Souza

IV- Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Neuzeli Federovicz
Suplente: Denis Watanabe

V – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
Titular: Valdir de Souza
Suplente: Ana Maria dos Santos

NÃO GOVERNAMENTAL:

Entidades e Organizações Prestadoras de Serviços da Assistência Social
Titular: Jandra Esméria Matos
Suplente: Ana Valdêni da Silva
Titular: Nelson da Cruz Sene
Suplente: Ricardo Morimitsu Ogido
Usuários da Assistência Social
Titular: Marta Pires de Lima da Silva
Suplente: Luzia Teixeira de Lima

Titular: Jane Marcondes Mello
Suplente: Micheli Carolina da Silva

Trabalhadores da Área e Conselhos de Classe
Titular: Mariane Nunes dos Santos
Suplente: Aniele Ferragini de Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Califórnia, 31 de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D737E722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA LDW MERCANTIL EIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE VAN PARA DEFICIENTES FÍSICOS E PESSOAS COM IDADE AVANÇADA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a LDW MERCANTIL EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.877.972/0001-64, com sede à Rua Cabo Roberto Henrique Weber, nº 56, Município de Ribeirão Preto - SP, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Priscila Gouvêa Megda, inscrito(a) no CPF sob nº 351.781.668-09, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contrato Nº 016/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem como objeto o presente Termo Aditivo a inclusão no contrato nº 016/2018 das exigências contidas no art. 56, da Portaria Interministerial nº 507/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
O CONTRATADO está obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 22 de fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES	***PRISCILA GOUVÊA MEGDA***
Município de Califórnia	LDW Mercantil EIRELI ME
Prefeito	

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:22504997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2019

Extrato do Contrato n° 56/2019
Processo Licitatório n° 058/2019
Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

VALORES: O valor contratual se deu por meio de licitação, na modalidade Tomada de Preços realizada no dia 27/05/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Fornecedor: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
CNPJ: 00.849.426/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/08/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C63A4A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Antônio Marcos Santiago e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 111/2018 de 30 de novembro de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 21 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Casas de Interesse Social. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 30 de julho de 2019.

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9B64E5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°57/2019

Extrato da Ata n°57/2019
Processo Licitatório nº 080/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 050/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Coleta, transporte e destinação final dos Resíduos.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 17/07/2019, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 489.375,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
Fornecedor: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP
CNPJ: 05.465.327/0001-52
Valor total: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 23/07/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BFA3EC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 104/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017-PMCS
CONTRATO Nº 104-2017

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO E/OU REFORMULAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE WEB SITE E NO DESENVOLVIMENTO E NA LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ATENDA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 89/2013, DO TCE-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: ARISTEU RATTES FILHO - ME, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ nº **14.882.447/0001-46**, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 3670, Bonsucesso, CEP: 85.035-270 Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato pelo senhor, **Aristeu Rattes Filho.**

VALOR: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 29 DE AGOSTO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:95557F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 36/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **15 DE AGOSTO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 02 de agosto de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FD51A90F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 80/2019
PROCESSO Nº. 169/2019
Informamos que devido a alterações efetuadas no Edital do processo em epígrafe, o qual pode ser acessado no Portal de Transparência desta Municipalidade, referente à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV OU PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPOTA DE FIBRA, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, a data de abertura do mesmo fica prorrogada para o dia 16 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:60CF29A4

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITEM FRACASSADO

PREGÃO SRP Nº. 77/2019
PROCESSO Nº. 158/2019
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, realizada em 25 de julho de 2019, às 09h00min, foi considerado FRACASSADO o item 02 (sabonete líquido) do lote 01.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BF5055D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 744/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

CAROLINE DE AZEVEDO LEVINO - R.G.: nº. 2.728.116-DF, para prover o cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 30 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6976CCC5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 745/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **ÉRICA DOS SANTOS BOMFIM - Matrícula nº. 326270,** ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico, lotada na Agência do Trabalhador, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Com redutor de 50% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	57,15 (Cinqüenta e sete reais e dezesseis centavos)
III	Valor total da diária;	57,15 (Cinqüenta e sete reais e dezesseis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Encontro Macrorregional – qualificação dos atendentes sobre o Programa Aprendiz e PCD" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 01 de agosto de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A57A8CAB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 747/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **BRUNA MUNIZ SILVA - Matrícula nº. 326511,** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4C8C0268

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 748/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **SIMONIA CELESTINO PEREIRA - Matrícula nº. 326528,** do cargo em comissão de Chefe de Departamento, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AD5AB301

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 749/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por zelo e cumprimento das normas de segurança, ao servidor **ALEXSANDRO PAULO SCHALM – Matrícula nº. 246941,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A04 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F815454B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 750/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **DILMA DOS SANTOS ENES OLIBONI - Matrícula nº. 278201,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe F-03 - Nível 03 da Lei Municipal nº. 02/2008, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BBEA035E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 751/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **DILMA DOS SANTOS ENES OLIBONI - Matrícula nº. 325649,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe F-03 - Nível 01 da Lei Municipal nº. 02/2008, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B58770D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 752/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **LUCIANE SIMIONI – Matrícula nº. 2159202,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível B06 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:45ABE6CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 753/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **CLAUDIA HELENA ALVES - Matricula nº. 254531,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2F5154DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 754/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **CÉLIA REGINA BRAGA - Matrícula nº. 91211,** ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil – Nível B17 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:99A518BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 755/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

Da função gratificada de Assessor Técnico, responsável pela elaboração dos Processos Licitatórios, na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, o servidor **RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C27 da Tabela de

Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C8573572

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 756/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C27 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para exercer suas funções no Setor de Compras e Licitações, a partir do dia 02 de agosto de 2019.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C4117B9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 758/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS - Matrícula nº. 67341,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível B27 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:134EB615

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 759/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A servidora **HERLENE QUADROS DOS SANTOS - Matrícula nº. 326790,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, para que responda pela Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3470D8C7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 760/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS - Matrícula nº. 67341,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível B27 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão dos Recursos Financeiros da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:346E7D63

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 761/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ESTELA CELINA MULLER - Matrícula nº. 601,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada no Setor de Compras e Licitações, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 diária com redução de 50% (**Com redutor de 50% do valor da diária - § único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	R$ 304,80 (Trezentos e quatro reais e oitenta centavos)
III	Número de diárias;	01 diária integral
IV	Valor da diária;	609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
V	Valor total da diária;	R$ 914,40 (Novecentos e quatorze reais e quarenta centavos)
VI	Destino;	Apucarana – PR
VII	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Pontos Polêmicos, Licitações e Contratos" que será realizado na cidade de Apucarana.
VIII	Período da viagem;	Dias 07 e 08 de agosto de 2019.
IX	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8EDE01CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 762/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **FRANCIELE FERNANDA TREVISAN - Matrícula nº. 326493,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 diária com redução de 50% (**Com redutor de 50% do valor da diária - § único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	R$ 304,80 (Trezentos e quatro reais e oitenta centavos)
III	Número de diárias;	01 diária integral
IV	Valor da diária;	609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
V	Valor total da diária;	R$ 914,40 (Novecentos e quatorze reais e quarenta centavos)
VI	Destino;	Apucarana – PR
VII	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Pontos Polêmicos, Licitações e Contratos" que será realizado na cidade de Apucarana.
VIII	Período da viagem;	Dias 07 e 08 de agosto de 2019.
IX	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9C4A1B8B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 763/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **RAFAEL CARLOS BERLEZE - Matrícula nº. 325958,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado no Setor de Compras e Licitações, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 diária com redução de 50% (**Com redutor de 50% do valor da diária - § único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	R$ 304,80 (Trezentos e quatro reais e oitenta centavos)
III	Número de diárias;	01 diária integral
IV	Valor da diária;	609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
V	Valor total da diária;	R$ 914,40 (Novecentos e quatorze reais e quarenta centavos)
VI	Destino;	Apucarana – PR
VII	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Pontos Polêmicos, Licitações e Contratos" que será realizado na cidade de Apucarana.
VIII	Período da viagem;	Dias 07 e 08 de agosto de 2019.
IX	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B776B066

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 764/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado no Setor de Compras e Licitações, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 diária com redução de 50% (**Com redutor de 50% do valor da diária - § único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	R$ 304,80 (Trezentos e quatro reais e oitenta centavos)
III	Número de diárias;	01 diária integral
IV	Valor da diária;	609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
V	Valor total da diária;	R$ 914,40 (Novecentos e quatorze reais e quarenta centavos)
VI	Destino;	Apucarana – PR
VII	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Pontos Polêmicos, Licitações e Contratos" que será realizado na cidade de Apucarana.
VIII	Período da viagem;	Dias 07 e 08 de agosto de 2019.
IX	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1E74EA15

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 765/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma do Edital nº. 001/2015 de 08 de maio de 2015,

NOMEIA

CÉLIA REGINA BRAGA - R.G.: nº. 7.703.977-5-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental e de Educação Infantil - Área Rural - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:81C038EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 766/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **CÉLIA REGINA BRAGA - R.G.: nº. 7.703.977-5-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental e de Educação Infantil - Área Rural - Classe F-02- Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BA6BEEF3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 767/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

Considerando o disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº. 434/2017, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 1.144/2019 que institui o Programa Especial de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;

NOMEIA

SERGIO CAVAGNI - R.G.: nº. 6.459.777-9-PR, para exercer o cargo de Secretário Especial de Políticas Públicas sobre Drogas, a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D1E221F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM N° 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 002/2018, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de final de lista. Sendo assim, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer no **PERÍODO DE 05 A 14 DE AGOSTO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação Final de Lista
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SINDI KELY DOS ANJOS BURKNER	02º

Nº. de Vagas	Nome
01	Unidade de Saúde do Paiol de Baixo

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B94D2F67

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR ÁREA RURAL Nº 25

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 46º lugar não compareceu no prazo de 17 a 26 de julho de 2019, chamada através do Edital de Chamamento nº. 24, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1801 página 57 de 18/07/2019 e depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 001/2015, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de final de lista. Sendo assim **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Professor de Ensino Fundamental e de Educação Infantil – Área Rural do Concurso Público Municipal, Objeto do Edital nº 001/2015, para comparecer munida **de cópias autenticadas juntamente com os documentos originais,** atendendo todos os requisitos do item 6 do

referido Edital, no **PERÍODO DE 05 A 14 DE AGOSTO DE 2019**, no horário das **8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30** horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, serão considerados como desistentes das vagas ofertadas.

Cargo	Nome	Classificação Final de Lista
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA RURAL)	EDIRLEI APARECIDA ROSA PEREIRA DUARTE	01º

Nº de Vagas	Local das Vagas
01	Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9962D2BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1085/2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infra Estrutura e ao Saneamento - nos termos da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, destinados à aquisição e implantação de sistema e equipamentos de segurança e monitoramento, e ou pavimentação de vias públicas, e ou aquisição de sistemas e equipamentos de informática e telefonia, e ou aquisição de áreas e ou aquisição de veículos, máquinas e equipamentos observado a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único: (Vetado)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas nos artigos 155 e 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 29 de julho de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B6803CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

LICITAÇÃO COM LOTE EXLUSIVO PARA ME/EPP, LOTES DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP, E LOTES DE COTA GERAL.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de placas de sinalização de trânsito (sinalização vertical), pintura de sinalização horizontal de trânsito das vias locais urbanas e aquisição de cones de sinalização, objetivando maior segurança dos veículos e transeuntes que circulam pelas vias municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 19/08/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 02 de Agosto de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:604EFBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio para a administração da concessão de estágio remunerado, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio, em atendimento a todas as secretarias municipais de Campo Magro/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 2º (segundo) dia do mês de Agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para

proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES	**07.136.551/0001-26**	Barbara Maria Morais	8094694-5	DEMAIS
CIEE/PR – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	**76.610.591/0001-80**	Patricia Cristine Costa	6974405-2	DEMAIS

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.

Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo.
Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lances foi da empresa **CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES**, com taxa de administração de **R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos),** mensais, por estudante.

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES.**

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

A licitante vencedora foi orientada a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 dias uteis, a contar do dia 05/08/2019. A mesma pode ser enviada por e-mail.
O envelope nº02 das empresas: **CIEE/PR – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ** ficara a disposição do Pregoeiro no período de 30 dias, a contar da data de hoje, podendo ser retirado pelo licitante após essa data.

Nada mais a acrescentar por parte dos licitantes, deu-se por encerrada a sessão pública, às 10h45min, da qual eu, Lucas da Silva Santos, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	***MARCOS ROBERTO BARRETO***	
Equipe De Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***	Ausente
CEINEE – Centro De Integração Nacional De Estagio Para Estudantes	***BARBARA MARIA MORAIS***	
CIEE/PR – Centro De Integração Empresa-Escola Do Paraná	***PATRICIA CRISTINE COSTA***	

Esteve presente como ouvinte a pessoa abaixo descrita e identificada:

NOME	IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
Erika Fernanda Antoniacomi Santos	7940811-5	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D6D9B2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA DE EXTRATO - EXTRATO DO 5° ADITIVO DO CONTRATO N.º 32/2018 - CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 02/2017

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 5° ADITIVO DO CONTRATO N.º 32/2018
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 00.865.897/0001-16
OBJETO: Execução de 11.559,12 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 de Julho de 2019 para 07 de Outubro de 2019.
DATA ASSINATURA: 03 de julho de 2019.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 5° ADITIVO DO CONTRATO N.º 32/2018
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 00.865.897/0001-16
OBJETO: Execução de 11.559,12 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de Junho de 2019 para 30 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E15E12B3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA PROSSECUÇÃO DA 2ª SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

OBJETO: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor/estoquista, supervisor, fiscal de caixa, técnico financeiro, auxiliar administrativo, supervisor de estoque para atendimento do programa armazém da família do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.

Ao 01º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr Paulo Antonio da Silva*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder com a prossecução da licitação em epígrafe. Verificou-se a presença das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	79.283.065/0001-41	RAFAEL RODRIGUES KREYSCH	RG: 4151147	DEMAIS
MAKE JOB TRABALHO TEMPORARIO E TERCERIZADO LTDA-EPP	01.870.826/0001-74	LUCIO JOSÉ DOS SANTOS	RG: 5.671.220-8	DEMAIS
SEGMAR SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI	12.360.485/0001-03	MARCIO LUIS SAMPAIO	RG: 5900588-0	ME
RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	27.420.871/0001-10	LUIZ CELSO BOROCHOK	RG: 4036918-0	ME

O Pregoeiro declarou aberta a sessão e informou aos licitantes que a empresa **M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA-EPP** está desclassificada do certame devido à apresentação de sindicato na sua proposta comercial que não abrange o Município de Campo Magro.

Em ato continuo, informou também que as demais propostas apresentadas também estão desclassificadas do certame devido a erros do preenchimento da planilha de custos. Desta forma o Sr Pregoeiro utiliza-se do artigo 48, § 3º da Lei 8.666/1993, bem com a própria legislação da IN 5/2017 abrindo prazo de 08 (oito) dias para que as empresas apresentem nova composição da planilha de custos. O Sr Pregoeiro explicou para licitantes que a**s** propostas apresentadas deverão ser mantidas referindo-se ao valor global, e a composição da planilha de custo deverá ser adequada às propostas. A planilha de custo deverá ser entregue ao Pregoeiro Oficial, na próxima sessão pública em **13/08/2019 às 09h00min**.

Lei 8.666/1993, Art. 48 § 3º.
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
IN 5/2017 – Anexo I definições
7.9. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
O Pregoeiro passou a palavra aos licitantes e os mesmos nada deram a relatar. Desta feita, nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **14h35 min**, da qual eu, Paulo Antonio da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial	***PAULO ANTONIO DA SILVA***	
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***	Ausente

Licitantes:

Orbenk Administração E Serviços LTDA	***RAFAEL RODRIGUES KREYSCH***
Make Job Trabalho Temporario E Tercerizado LTDA-EPP	***LUCIO JOSÉ DOS SANTOS***
Segmar Serviços Tercerizados EIRELI	***MARCIO LUIS SAMPAIO***
RC Limp Administração De Serviços EIRELI	***LUIZ CELSO BOROCHOK***

Ouvintes:

LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS	Matricula 2302/Prefeitura Mun. de Campo Magro.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6A4694DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA PROSSECUÇÃO DA 2ª SESSÃO PÚBLICA
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Licitação com itens de cota reservada de até 25% para ME/EPP e itens para ampla competitividade.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gerais de roçadas, limpeza em bosques, parques, praças, prédios e logradouros públicos, contemplando os serviços de roçada, capina, refilamento de áreas gramadas, bem como raspagem, carregamento e destinação final de resíduos gerados, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 01º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr Paulo Antônio da Silva*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se a presença das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
JF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME	03.717.621/0001-89	RODRIGO DA SILVA COELHO	RG: 9102659-7	ME
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME	14.666.709/0001-35	NIVALDO BERTOLAZZO	RG:3050276-0	ME
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	85.431.161/0001-92	HAROLDO MEIRELLES FILHO	RG:281081086	EIRELI
CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI	75.200.410/0001-85	ANDRÉ MAXIMILIANO CORREA	RG:30399179-05	EPP
JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI	23.711.759/000188	IVANILDA BATISTA DA SILA	RG:10232505-2	ME

O Pregoeiro Oficial começou a sessão com a explicação do parecer da Secretaria da Fazenda, no qual recomendou que seja levado em consideração os valores iguais ou acima de 50% do valor máximo dos itens, de acordo com o parecer o pregoeiro desclassificou os mesmos como segue:

EMPRESA	ITEM 01	ITEM 03
L.C.R PAISAGISMO EIRELI-ME	R$ 0,07	R$ 0,07
VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.	R$ 0,10	R$ 0,10

Em continuidade aos trabalhos, realizou-se a abertura da fase de lances, no qual os lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a fase de lances foi das seguintes licitantes como quadro abaixo:

EMPRESA	Nº DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI	1	R$ 0,11	R$ 123.420,00
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	2	R$ 0,50	R$ 8.250,00
JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI	3	R$ 0,11	R$ 1.110.780,00
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	4	R$ 0,50	R$ 74.250,00

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que após examinado quanto a sua conformidade pelo pregoeiro, o mesmo concedeu a palavras aos licitantes para eventuais questionamentos. As empresas **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI** apresentaram os seguintes apontamentos como segue:
A empresa JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI:
Certidão FGTS vencida (BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI)
BALANÇO PATRIMONIAL não autenticado (BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI).
A empresa SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI:

Certidão FGTS com a validade vencida (BARREIRAS)
Atividade econômicas do contrato social em desacordo com o Edital (BARREIRAS).
Copia simples dos Atestados (CONSTRUTORA TECNIRAMA)
Apresentou cópia simples dos balanços (CONSTRUTORA TECNIRAMA)
Solicitação de diligência referente aos ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA (BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI)
Deste modo o pregoeiro decide em **INABILITAR** as empresas **JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI,** devido a não apresentação de copia autenticada, ou apresentação do documento original para autenticação, do item 8.15 **(Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social),** da mesma forma a empresa **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ,**devido a não apresentação de cópia autenticada, ou apresentação do documento original para autenticação, dos itens 8.17 (**Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento/execução),** 8.15 **(Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social).**
Deste modo procedeu a abertura do envelope da empresa **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**, terceira colocada para o item 01, tendo em vista que a segunda colocada, empresa **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** já havia **INABILITADA** nos itens 2 e 4.
Consoante a isso verificou-se que a empresa **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA** não apresentou cópia autenticada, ou apresentação do documento original para autenticação, dos itens 8.14, 8.15 e 8.17 assim ficando **INABILITADA.**
Procedeu-se então com a abertura do envelope de habilitação da 4ª colocada, **CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI,** que após examinado quanto a sua conformidade foi considerada pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA** como segue.

EMPRESA	Nº DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI	1	R$ 0,15	R$ 168.300,00

Devido ao horário de almoço, o pregoeiro suspende a sessão com retorno às 15h00min.
Retomada a sessão, foi aberto o envelope da 2° colocada no item 02, tendo em vista que a empresa **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** foi desclassificada, o mesmo passou para a empresa, **JF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME,** que após aberto, o representante da empresa Sr. Rodrigo Da Silva Coelho, desistiu da participação no certame, devido a formulação da proposta levando em consideração os outros itens do edital.
Deste modo o item 2 passa para a 3° colocada, **L.C.R PAISAGISMO EIRELI,** no qual foi desclassificada devido a não apresentação de cópia autenticada, ou apresentação do documento original para autenticação nos itens 8.14,8.15 e 8.17, assim sendo o item passa para a 4° colocada, **JAP LOGISTICA INTERNACIONAL TRANSPORTES DE CARGAS E TRATAMENTO DE RESIDUOS EIRELI,** que também foi desclassificada pelos itens 8.14,8.15(No qual apresentou balancete) e 8.17.
Sendo assim o item passa para a 5°colocada, **CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI, no qual foi vencedora do item como segue:**

EMPRESA	Nº DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI	2	R$ 0,80	R$ 13.200,00

Em continuidade aos trabalhos, foi aberto o envelope da 4° colocada do item 3, no qual a empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** que após examinado quanto a sua conformidade foi considerada pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA** como segue:

EMPRESA	Nº DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	3	R$ 0,14	R$ 1.413.720,00

Devido a desclassificação das empresas, o item 4 passa para a 5° colocada, **CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI,** que após examinado quanto a sua conformidade foi considerada pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA** como segue.

EMPRESA	Nº DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI	4	R$ 0,75	R$ 111.375,00

A documentação relativa à qualificação econômico financeiro, referente aos itens 8.15, será encaminhado para o departamento de contabilidade (DECON) para análise do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

A equipe de apoio do pregão marcará uma nova sessão para a prossecução do certame, fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura, publicado no portal da transparência Municipal, e publicado no Diário oficial do Município.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **16h50 min**, da qual eu, Paulo Antonio da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial	***PAULO ANTÔNIO DA SILVA***	
Equipe De Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***	Ausente

Licitantes:

JF Construções Civis LTDA-ME	***RODRIGO DA SILVA COELHO***	
System Seg Serviços LTDA-ME	***NIVALDO BERTOLAZZO***	
Barreiras Prestadora De Serviços EIRELI	***HAROLDO MEIRELLES FILHO***	
Construtora Tecnirama EIRELI	***ANDRÉ MAXIMILIANO CORREA***	
João Grabovicz Pereira EIRELI	***IVANILDA BATISTA DA SILA***	Ausentou-se as 13h50min

Ouvintes:

LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS	Matricula 2302/Prefeitura Mun. de Campo Magro.	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9391130F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 322/2019

Republicado por conter incorreções

Nomeia LEONARDO TOSSULINO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LEONARDO TOSSULINO,** portador do RG: 11.040.557-0/PR e do CPF: 061.511.049-51, para o cargo de Consultor Juridico, Símbolo CC03, conforme o Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, vinculado ao Prefeito Municipal, a partir 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:23183E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 325/2019

Republicado por conter incorreções

Nomeia THAIS DO ROSARIO CARNEIRO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia THAIS DO ROSARIO CARNEIRO,** portadora do RG: 10.709.524-1/PR e do CPF: 074.049.169-50, para o cargo de Consultor Juridico, Símbolo CC03, conforme o Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, vinculado ao Secretário Municipal de Planejamento, a partir 30 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BC54B1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 376/2019

Republicado por conter incorreções

Nomeia JULIANE MACHADO DA FONSECA NASCIMENTO, na forma em que dispõe**.**

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JULIANE MACHADO DA FONSECA NASCIMENTO,** portadora do RG: 1.333.682.56/PR e do CPF: 098.595.189-39, para o cargo de Consultor Juridico, Símbolo CC03, conforme o Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, vinculado ao Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, a partir 30 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AC8FDB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 444/2019

Concede GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** no percentual de 3,1% (três virgula um por cento)**,** ao servidor **ADRIANA MARQUES FERNANDES,** matrícula n.º 292.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:296091FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 445/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 10,6% (dez virgula seis por cento)**,** do servidor **THAYNNA BOZA,** matrícula n.º 2269.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AF0E81CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 443/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-5,e concede FG-3 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-5, e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG-3 ao servidor **WALLISTEN PASSOS GARCIA**, matrícula nº 1633.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:54BE81FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 446/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-1,e concede FGE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-1, e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE à servidora **SONIA MARA GONCALVES KUDLAWIEC**, matrícula nº 913.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:25B52ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 447/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-1,e concede FGE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-1, e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE à servidora **SILVANA CORDEIRO CAMARGOS BARBOSA**, matrícula nº 1465.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5DECE03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 448/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-1,e concede FGE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-1, e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE à servidora **NOELI APARECIDA COLODEL MENEGUSSO**, matrícula nº 175.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9C8E77C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 449/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-3,e concede FG-1 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-3, e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG-1 à servidora **MARIA JOSE FERRO**, matrícula nº 157.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C50225ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 450/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-1,e concede FGE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-1, e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE à servidora **CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA**, matrícula nº 63.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6F2AFA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 451/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 3,6% (três virgula seis por cento)**,** da servidora **PAMELA DAIANE DA SILVEIRA,** matrícula n.º 2291.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:93965432

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 452/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 3,6% (três virgula seis por cento)**,** da servidora **MAICK DA CRUZ,** matrícula n.º 2289.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3E313935

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 453/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-1, e concede FGE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-1, e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE ao servidor **LUCIMARA SANTOS CARDOSO MENEGUSSO**, matrícula nº 144.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6FBEE359

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 454/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 7,5% (sete virgula cinco por cento)**,** do servidor **ARIELSON VAZ DA SILVA,** matrícula n.º 2295.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:256D4460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 455/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-1,e concede FGE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-1, e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE à servidora **ADRIANE SCHREIBER**, matrícula nº 722.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A8D0B755

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 456/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-1,e concede FGE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-1, e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE à servidora **AMANDA ZAMPIER RAMOS**, matrícula nº 1438.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:761B7D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 457/2019

Nomeia CLAUDIONOR KUZNIK ARASZEWSKI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CLAUDIONOR KUZNIK ARASZEWSKI,** portador do RG: 1.522.006-6 e do CPF: 316.554.599-53, para o cargo de Assessor Departamento, Símbolo CC04, acrescido de Função de Chefia no percentual de 16,5% (dezesseis virgula cinco por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C385B9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 458/2019

Nomeia EDERSON ATAIDE POLLI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia EDERSON ATAIDE POLLI,** portador do RG: 9021301-6/PR e do CPF: 043.324.289-27, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, acrescido de Função de Chefia no percentual de 6,2% (seis virgula dois por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:87831CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 459/2019

Exonera a servidora MARCIA REGINA DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a servidora MARCIA REGINA DE SOUZA,** matrícula nº 2242, do cargo de Assessor Público III, símbolo CC7.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8D42AA73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 130/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições previstas na Resolução 046/2012 - Regimento Interno, e da necessidade da continuidade do serviço público,

R E S O L V E

Art. 2º Nomear, o servidor público JEFERSON MORANDI, do quadro de cargos de provimento efetivo na função de Agente Administrativo, para o desempenho cumulativamente da função de ControladorInterno, conforme a Lei Municipal pertinente, e conceder-lhe a gratificação correspondente ao exercício da função pelo símbolo GN1, constante no Art 2º da Lei Municipal Nº 1458/2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 01 de agosto de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:EA90C054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2019

RATIFICAÇÃO

Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SC ADEHASC (ADEHASC) - CNPJ Nº. 78.486.875/0001-32.
Valor total da parceria: R$ 0,00.
Objeto da parceria: "Execução de serviços de regularização fundiária nas áreas determinadas pelo poder público municipal nos termos da Lei Federal nº. 13.465/2017, 6.766/1979 e demais normas aplicáveis".
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamento legal: art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Ratifico a justificativa da Comissão de Seleção, e autorizo a formalização do Acordo de Cooperação através da dispensa de chamamento público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

Gabinete do Prefeito, em 1 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DBA27BD8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2019

Objeto: Permissão de uso de espaços públicos no Centro de Eventos Antônio Loures Alves localizado na Rodovia PR-560, s/n, Região Rural, Candói/PR, para exposição bem como para exploração comercial da feira da indústria e comércio na XVII Festa Nacional do Charque.
Tipo: Maior oferta por item.
Data da sessão de abertura: 20 de agosto de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 2 de agosto de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:800FDD94

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 099/2019, **"Aquisição de caixas em polietileno, balanças e termômetros destinados ao Setor de Alimentação Escolar"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI – ME	19.031.878/0001-12	R$ 8.540,72
TOTAL		**R$ 8.540,72**

Candói, 02 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F4628625

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de impressão multifuncionais novos ou seminovos e para fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento eletrônico de documentos.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 16 de agosto de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 2 de agosto de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:91A88BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
EDITAL 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO, nos termos do Estatuto e Protocolo, ***CONVOCA*** os representantes legais dos Municípios que integram o Consorcio, a saber: BOA ESPERANÇA IGUAÇU, BOA VISTA DA APARECIDA, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CRUZEIRO IGUAÇU, NOVA PRATA IGUAÇU, SÃO JORGE DO OESTE e TRÊS BARRAS DO PARANÁ, para ASSEMBLEIA GERAL, a realizar-se:

DIA: 16 de Agosto de 2019(sexta-feira)
LOCAL: Sala de Reuniões – Prefeitura Municipal
CIDADE: Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Vereador Valmor Gomes, 1159
HORARIO: 08:30hs: Primeira convocação
09:00hs: Segunda e última convocação

PAUTA DE ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA:

a) Leitura do Edital de convocação;
b) Definir situação do Instrumento de Permissão de Uso do Veiculo Caminhão Placas ARX 2778;
c) Relatorio Financeiro do Consorcio;
d) Assuntos Gerais.

Capitão Leônidas Marques PR, 02 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente do COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:98B2F9AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 201/2019

DECRETO Nº 201/2019
DATA: 02.08.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Funda Criança e Adolescente
12.01 – Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.1029.6.601 – Manutenção e gestão da Casa Abrigo Acolhendo Vidas
Fonte: 879
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – Funda Criança e Adolescente
12.01 – Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.1029.6.601 – Manutenção e gestão da Casa Abrigo Acolhendo Vidas
Fonte: 879
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:272BDBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2201/2017 em virtude de viagem à Curitiba – PR, no dia 01 de Agosto de 2019, com a finalidade de conduzir os pacientes Davi Miguel, Gustavo Felicio e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital de Clínicas.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:5600E626

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 14 de agosto de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais diversos, conforme Termo de Referência, n. º 217/2019, visando a manutenção e pequenas reformas, nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 14 de agosto de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 64.607,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e sete reais)
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:01583112

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 463/2017.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 125/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 023/2017.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula oitava) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto contratação de serviços especializados na área de Assistência Social, através de atendimento no NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), conforme Portaria de 11.11.2014, firmado entre o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e a contratada ***DANIELA CHITARRA RODRIGUES SORAGI,*** residente na Av. Iguaçu, 357, Apto 04, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 026.476.466-86, RG sob nº 1402983 SESDEC/RO e CRESS-PR 12105, conforme o ajuste que segue:
1º - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 19.10.2017 e aditivos subsequentes, a partir de 01/08/2019.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 5.336,00 (cinco mil trezentos e trinta seis reais), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DANIELA CHITARRA RODRIGUES SORAGI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6328B396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 16 de agosto de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo odontológico, para a manutenção das atividades nos consultórios odontológicos do centro de saúde e mini postos deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação n. º 236/2019, Anexo I deste edital, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 16 de agosto de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 286.402,50 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8CA66CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO 055/2019

PREGÃO ELETRÔNICONº 055/2019

PROCESSO INTERNO Nº 135/2019
SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO SOB MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 055/2019

Despacho de anulaçãode processo licitatório em razão da necessidadede readequação das características editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado a este Município pelo Tribunal de Contas Estadual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação e correção nas especificações **editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado** pelo TCE – Sistema de Gestão e Acompanhamento,

RESOLVE:

Anular em todos os seus termos o processo licitatório para que seja sanada as falhas apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado, devendo ser aberto novo procedimento com as devidas correções orientada pelo TCE/PR.

Carlópolis, 01 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BCC979D2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 079/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre revogação de Concessão de Licença Prêmio de servidora efetiva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016, resolve:

Art.1º. Revogar, a pedido, a licença prêmio da funcionária pública municipal efetiva DANIELE CRISTINA DE SOUZA RG nº 8.047.787-2 SSP/PR, matrícula nº 1061-1, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 02 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:5E964B54

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.023 DE AGOSTO DE 2.019.

SUMULA: Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Carlópolis e dá outras providências.

Considerando que as conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a avaliação da Política de Assistência Social no Município;

O Sr. HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Gilmar Xavier de Barros, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições;

RESOLVE
Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2019, das 08 às 17 hs, no Salão Paroquial Senhor Bom Jesus, sito a Rua Laurindo Franco de Godoi S/N - Centro, tendo como tema central;
"Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 01 de agosto de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:BED26DF3

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARLÓPOLIS PR

Resolução n°009/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a ALTERAÇÃO do Art. 2, I, do Regimento Interno.

CAPITULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social de Carlópolis, criado pela Lei Municipal nº 976 de 20/10/2010, previsto pela Lei Federal nº 8.742/93, que tem o seu funcionamento regulado por este regimento, é órgão permanente, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social do Município de Carlópolis, de composição paritária, vinculado à estrutura do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art.2º – O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos dispostos da seguinte forma:

I - cinco representantes da sociedade civil, eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social, oriundos dos seguintes segmentos:
Representante do segmento de usuários da política de assistência social
Representante do segmento de entidades prestadoras de serviço à política de assistência social
Representante do segmento de trabalhadores do setor da política de assistência social

II – cinco representantes do Poder Executivo Municipal, dispostos da seguinte forma: 01 (um) que deverá ser da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) do Poder Executivo Municipal e 01 (um) representante da Secretaria de Administração Municipal, nomeados pelo Prefeito do Município de Carlópolis.

§ 1º - O representante mencionado no item a, do inciso I deste artigo (representante de usuários) deve ser um beneficiário representante dos beneficiários do Programa Bolsa Família/Cadastro Único do Governo Federal para Programas Sociais.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho não será remunerado e terá uma duração de dois anos, permitida uma recondução, sendo, que as pertinentes investiduras dos membros governamentais e não governamentais além da eleição se dará no dia da Conferência Municipal de Assistência Social que se regerá por regimento próprio aprovado por este conselho.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Art.16 da Lei 1.123/2009:

I – Estabelecer as prioridades da política municipal de assistência social e aprovar o Plano Municipal Anual de Assistência Social, de acordo com as diretrizes gerais aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social;
II – Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência social no Município;
III – Inscrever e fiscalizar as instituições de assistência social atuantes no Município;
IV – Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;
V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades governamentais e não-governamentais do Município;
VI - Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;
VII - Apreciar e emitir parecer acerca da proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Publica Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social;
VIII - Propor, aprovar e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social;
IX - Convocar e coordenar, a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social;
X - Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços da assistência social;
XI - Propor critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as instituições assistenciais privadas que prestem serviços de assistência social no âmbito municipal;
XII - Acompanhar e avaliar a gestão orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, dos recursos destinados a programas de assistência social, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XIII - Acompanhar as condições de acesso da população usuária da assistência social, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;
XIV - Elaborar e aprovar seu regimento interno;
XV - Publicar no órgão oficial de divulgação do Município suas resoluções administrativas, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social e os respectivos pareceres emitidos.
XVI - aprovar o Plano Municipal e Plurianual de Assistência Social;
XVII- aprovar o Pacto de Aprimoramento de Gestão;
XVIII - aprovar o Plano Integrado de Capacitação de recursos humanos para a área da assistência social;
XIX - propor ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS o cancelamento de registro de entidades beneficentes e organizações de assistência social que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
XX – zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
XXI - regulamentar as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com o art. 22, da Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
XXII - propor modificações nas estruturas do sistema municipal que visem à promoção, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários da assistência social;
XXIII - estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas na prestação de serviços de assistência social;
XXIV - articular com os Conselhos Nacional e Estadual, bem como com organizações governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, inclusive propondo intercâmbio, convênio ou outro instrumento aplicável, visando à superação de problemas sociais do município;
XXV – investir no cargo os membros indicados para o CMAS;

Art.4º – O CMAS, de acordo com a Instrução Normativa Nº01/2005, de 20/05/2005, do MDS, assumindo as atribuições da Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único tem a competência de:

I - No que se refere ao cadastramento único:
a) Contribuir para a construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade socioeconômica do município, e assegure a fidedignidade dos dados e a eqüidade no acesso aos benefícios das políticas públicas, voltadas para as pessoas com menor renda;

b) Identificar os potenciais beneficiários do PBF, sobretudo as populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e aquelas que se encontram em situação de extrema pobreza, assim como solicitar ao Poder Público municipal seu cadastramento; e
c) Conhecer os dados cadastrais dos beneficiários do Bolsa Família, periodicamente atualizados e sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso da informação;
II - No que se refere à gestão dos benefícios:
a) Avaliar, periodicamente, a relação de beneficiários do PBF;
b) Solicitar, mediante justificativa, ao gestor municipal, o bloqueio ou o cancelamento de benefícios referentes às famílias que não atendam aos critérios de elegibilidade do Programa;
c) Acompanhar os atos de gestão de benefícios do PBF e dos Programas Remanescentes realizados pelo gestor municipal;
III - No que se refere ao controle das condicionalidades:
a) Acompanhar a oferta por parte dos governos locais dos serviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidades do PBF pelas famílias beneficiárias;
b) Articular-se com os conselhos setoriais existentes no município para garantia da oferta dos serviços para o cumprimento das condicionalidades;
c) Conhecer a lista dos beneficiários que não cumpriram as condicionalidades, periodicamente atualizada e sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso da informação;
d) Acompanhar e analisar o resultado e as repercussões do acompanhamento do cumprimento de condicionalidades no município; e
e) Contribuir para o aperfeiçoamento da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades;
IV - No que se refere aos programas complementares, acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a emancipação das famílias beneficiárias do PBF, em especial das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades, de sua condição de exclusão social, articuladas entre os conselhos setoriais existentes no município, os entes federados e a sociedade civil;
V – No que se refere à fiscalização, monitoramento e avaliação do PBF:
a) Acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento do processo de cadastramento nos municípios, da seleção dos beneficiários, da concessão e manutenção dos benefícios, do controle do cumprimento das condicionalidades, da articulação de ações complementares para os beneficiários do Programa, e da gestão do Programa como um todo;
b) Exercer o controle social articulado com os fluxos, procedimentos, instrumentos e metodologias de fiscalização dos órgãos de controle estatais;
c) Comunicar às instituições integrantes da Rede Pública de Fiscalização do Programa Bolsa Família (Ministérios Públicos Estaduais e Federal, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União), e à SENARC a existência de eventual irregularidade no município no que se refere à gestão e execução do PBF; e
d) Contribuir para a realização de avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Programa Bolsa Família;
VI - No que se refere à participação social:
a) Estimular a participação comunitária no controle da execução do PBF, em seu respectivo âmbito administrativo; e
b) Contribuir para a formulação e disseminação de estratégias de informação à sociedade sobre o programa;
VII - No que se refere à capacitação:
a) Identificar as necessidades de capacitação de seus membros.
b) Auxiliar os Governos Federal, Estadual e Municipal na organização da capacitação dos membros das instâncias de controle social e dos gestores municipais do PBF.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Seção I
PRESIDÊNCIA

Art. 5º - O conselho será presidido pelo presidente, escolhido pela maioria de votos, garantida a alternância da presidência entre sociedade civil e poder público, e, nas suas faltas e impedimentos, pelo vice-presidente, e nas faltas e impedimentos de ambos, o conselho definirá entre seus membros presentes um para presidir a reunião;

§ 1º - A presidência terá o período de 02 (dois) anos, e em caso de desistência ou impedimento do conselheiro eleito presidente, haverá nova eleição, considerando a representatividade do anterior (governamental ou não-governamental).

§ 2º - A eleição da presidência e vice-presidência acontecerá na primeira reunião posterior à Conferência Municipal que referendou os membros do Conselho.

Art. 6º– Compete ao presidente:
I – Convocar e presidir as reuniões do Conselho, e encaminhar os assuntos que devem ser nele apreciados;
II – Fixar as pautas de suas sessões, podendo ser auxiliado pelo vice-presidente e secretaria executiva.
III – Dirigir o trabalho das sessões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando as discussões e nelas intervindo para esclarecimento, e declarar o modo como devem ser feitas as votações das diferentes matérias, inclusive no tocante ao quorum exigido;
IV - Proceder à distribuição das tarefas destinadas às comissões;
V - Nomear os membros das Comissões do Conselho;
VI – Zelar pela observância dos prazos para a votação e discussão dos materiais submetidos à apreciação do Conselho, bem como dos concedidos as Comissões Especiais;
VII – Declarar vago o cargo de membro do Conselho ou de suas comissões;
VIII – Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
IX – Convocar no tempo previsto pela Lei Municipal n.º 1.123/2009, a Conferência Municipal de Assistência Social;
X – Representar o Conselho ou fazer-se representar quando necessário.

Seção II
SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 7º - A Secretaria Executiva do Conselho ficará a cargo de um técnico de nível superior, indicado pelo Executivo Municipal, em especial, da secretaria executiva municipal dos conselhos, ao qual compete:
I – Expedir atos de convocação de reuniões por solicitação da presidência, da maioria dos membros do Conselho e dos coordenadores das comissões;
II - Secretariar as sessões do Conselho;
III – Redigir e encaminhar para publicação os atos e demais documentos que traduzam as decisões tomadas pelo Conselho;
IV – Guardar todo o material da Secretaria e manter atuais os respectivos registros.
V - Expedir correspondências e arquivar documentos;
VI - Prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorridos no Conselho;
VII - Informar os compromissos agendados à Presidência;
VIII - Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões;
IX - Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;
X - Apresentar, anualmente, relatório das atividades do Conselho;
XI - Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
XII - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário.
XIII – Informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros.

Parágrafo Único – Em suas faltas e impedimentos, o Secretário Executivo será substituído por um membro do Conselho, indicado na plenária.

Seção III
PLENÁRIO

Art. 8º - O Plenário será composto pelos membros a que se refere o artigo 2º deste Regimento Interno.

Art. 9º - Ao Plenário compete:
I - Acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações oriundas das competências do Conselho, enumeradas nos artigos 3º e 4º;
II - Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;
III – Comparecer nas reuniões sendo elas: ordinárias uma vez ao mês, e extraordinárias por convocação da diretoria ou pela maioria dos membros.
IV – O direito a voz e voto será de todos os conselheiros, e os demais participantes terão direito somente a voz.
V – O "quórum" será de no mínimo metade mais um (obedecido paridade representativa).
VI – O tempo de tolerância para inicio da reunião será de 10 (dez) minutos após será suspenso o plenário e os conselheiros ausentes serão considerados faltosos, e deverá ser marcada nova data por convocação do presidente. A reunião somente será iniciado observado este prazo caso haja "quórum".

Seção IV
COMISSÕES

Art.10 - O Conselho terá Comissões que se reunirá para subsidiar o Plenário no cumprimento de suas competências, podendo servir-se de assessoramento de técnicos especializados para subsidiar a discussão e decisão sobre os temas propostos em sua criação.

Art.11 – As Comissões temáticas serão permanentes e temporárias.
§ 1º - O coordenador e o relator das Comissões Temáticas serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.
§ 2º - As Comissões Temáticas serão compostas paritariamente por representantes governamentais e sociedade civil.
§ 3º - Os estudos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas serão apresentados em forma de parecer, esboço de resolução ou relatório e, posteriormente, submetidos à deliberação do CMAS.

Art.12 - A cada uma das comissões, no limite de sua competência cabe:
I – Opinar prévia e conclusivamente sobre a matéria a ser apreciada e votada pelo conselho;
II – Responder as consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho e pelos Coordenadores de outras comissões;
III – Tomar iniciativa de indicações que constituam objetivo de apreciação pelo Conselho;
IV – Promover ou sugerir a instrução de processo e documentos e fazer cumprir as diligências determinadas pelo Conselho.

Art.13 - A área da abrangência, a organização e o funcionamento das Comissões serão estabelecidos em resolução do Plenário.

Seção V
REUNIÕES E SUA CONVOCAÇÃO

Art. 14 - O Conselho reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinárias.
I - Entende-se por reunião ordinária a que deve ser realizada mensalmente, na primeira quarta-feira de cada mês, por convocação do Presidente, ou pelo técnico da Secretaria Executiva, quando assim o presidente o autorizar;
II - Entende-se por sessão extraordinária a que se realiza quando há assunto urgente a tratar, por convocação do Presidente ou por dois terços dos membros do Conselho.
III - A convocação das reuniões será com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com a indicação da pauta dos assuntos a serem tratados na sessão ou o motivo que provocou a convocação;
VI - A antecedência mínima poderá ser abreviada e dispensada a indicação da pauta, quando ocorrerem motivos excepcionais;

Art. 15 – As reuniões do Conselho serão realizadas em recinto apropriado, indicado na convocação
§ 1º - As reuniões terão caráter público

Art. 16 – Os membros que por motivo justo, não puderem comparecer a reunião, deverão entregar a pauta dos trabalhos a seus suplentes.

Art. 17 – O membro que deixar de comparecer a reunião deverá justificar-se por escrito ou por intermédio de outro membro, na mesma reunião, ou dirigir-se à Secretaria, por escrito para o mesmo fim, anterior à reunião.
I - Apresentada ao Conselho a justificativa e não havendo quem a queira discutir será tido como aprovado.
II - Não havendo pedido de justificativa, a falta será dada como não justificada.

Art. 18 – Perderá o mandato, o Conselheiro que:
I – Desvincular-se do órgão de sua representação;
II – Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa;
III – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
IV – For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Parágrafo Único - A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa, assumindo interinamente o suplente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 – Os casos de interpretação duvidosa serão resolvidos pelo Conselho, por resolução interna, complementando as disposições deste regimento.

Art. 20 – O presente Regimento poderá ser reformulado total ou parcialmente pelo voto favorável da maioria absoluta da totalidade dos membros do Conselho

Art. 21 – O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis – PR, 31 DE JULHO DE 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:BA58AFED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
EMPRESA CONTRATADA: **FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**
CNPJ: 24.530.881/0001-10
MODALIDADE: **Tomada de Preços nº 10/2019**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NA PRAÇA CÍCERO DE MOURA, CONFORME PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.**
VALOR: **R$ 42.598,38** (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 (noventa) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviço, acrescido de 90 (noventa) dias.**
DATA: **05/08/2019**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E1062EBD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 51/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2019
Tipo: Menor Preço**.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS FURGÃO DE SUPORTE BÁSICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 16 de agosto de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 02 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DBEB8846

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 98/2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.3.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 40.600,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 50.000,00
02.14.22.661.1800.2.074	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 40.600,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 02 de Agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C5A0D131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 175/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 069/2019 - Tomada de Preços n.º 16/2019, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 2 agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:751E7F44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 174/2019

SÚMULA: Revogação da licença sem vencimentos concedida ao servidor DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1.º Fica **revogado**, a pedido, a partir do dia 05/08/2019, a licença sem vencimentos então concedida ao servidor **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, brasileiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador do RG n.º 10.363.217-0, inscrito no CPF sob n.º 086.718.629-17, devendo o servidor retornar as suas atividades na **Secretaria de Administração**.

Artigo 2.º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 02 de agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:487C33D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Sindicância, visando apurar o fato referente ao servidor Hamilton Carvalho Neto.

ELAINE VIEIRA DE FREITAS DIAS RG nº 2.301.460-65
JAIME ANTONIO DOS SANTOS RG nº 5.225.194-0
NELSON ALVES DA SILVA RG nº 4.551.927-9

Artigo 2º - A Comissão Especial de Sindicância será Presidida pelo Membro **ELAINE VIEIRA DE FREITAS DIAS**, e terá como Secretário o membro **JAIME ANTONIO DOS SANTOS.**

Artigo 3º- O prazo para conclusão dos trabalhos será 20(vinte) dias contados da publicação da portaria, quando deverá ser entregue relatório conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal.

Centenário do Sul, 1 de agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:DFA3E34D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 122/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de julho de 2019, o Senhor PAULO ROGÉRIO RAMOS DOS SANTOS, portador do RG nº 5448155-1 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03 para exercer a função de CHEFE DA DIVISÃO MANUTENÇÃO PREDIAL, ficando lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:002A0770

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº123/2019. SUBDIVISÃO DE RAQUEL FERNANDES GOUVEIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 58/2008, que fixa normas para parcelamento do solo urbano na forma de desmembramentos no Município de Cerro Azul e dá outras providências,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o desmembramento (subdivisão) de um imóvel com área total de 4.139,85m² localizado na Rua Vereador João Stival Sobrinho - Centro do Município de Cerro Azul – Paraná, de propriedade de RAQUEL FERNANDES GOUVEIA, conforme Matrícula nº 3.715 do Livro 2-M fls 115, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cerro Azul, conforme descrição abaixo:
MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO : RAQUEL FERNANDES GOUVEIA
ÁREA DO LOTE 01 : 2.748,85m2
LOCAL : CENTRO
MUNICÍPIO / EST. : CERRO AZUL / PARANÁ
MATRICULA : N° R-2/3.715
DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado **"ponto 1"**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000 - E = 675.932,7038 m e N = 7.252.899,8732 m referentes ao Meridiano Central 51°WGr, daí, confrontando com **SUC. DE EPITÁCIO LUIZ DA ROSA**, com azimute de 274°57'27" e distância de 17,9 m, segue até o ponto **2** de coordenada - E = 675.914,8480 m - N =7.252.901,4220 m; segue com azimute de 335°08'11" e distância de 23,3 m, segue até o ponto **3** de coordenada - E = 675.905,0450 m - N = 7.252.922,5760 m; segue com azimute de 279°33'38" e distância de 9,6 m, segue até o ponto **4** de coordenada - E = 675.895,5930 m - N = 7.252.924,1680 m; segue com azimute de 204°48'12" e distância de 28,9 m, segue até o ponto **5** de coordenada - E = 675.883,4800 m - N = 7.252.897,9570 m; agora, confrontando com **RUA JOÃO STIVAL SOBRINHO**; segue com azimute de 261°10'35" e distância de 6,9 m, segue até o ponto **6** de coordenada - E = 675.876,6972 m - N = 7.252.896,9041 m; agora, confrontando com **LOTE 02**; segue com azimute de 357°03'52" e distância de 33,1 m, segue até o ponto **13** de coordenada - E = 675.875,0000 m - N = 7.252.930,0000 m; segue com azimute de 268°34'04" e distância de 18,7 m, segue até o ponto **10** de coordenada - E = 675.856,3353 m - N = 7.252.929,5334 m; agora, confrontando com **CERES REGINA COUTINHO**; segue com azimute de 5°14'07" e distância de 28,0 m, segue até o ponto **11** de coordenada - E = 675.858,8881 m - N = 7.252.957,3931 m; agora, confrontando com **MARCIO ROGÉRIO RUFATO LORENCINI**; segue com azimute de 91°36'41" e distância de 56,7 m, segue até o ponto **12** de coordenada - E = 675.915,5685 m - N = 7.252.955,7986 m; agora, confrontando com **RAQUEL FERNANDES GOUVEIA**; segue com azimute de 162°57'55" e distância de 58,5 m, segue até o ponto **1** de coordenada - E = 675.932,7038 m - N = 7.252.899,8732 m; chegando ao início desta descrição.
MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO : RAQUEL FERNANDES GOUVEIA
ÁREA DO LOTE 02 : 1.391,00m2
LOCAL : CENTRO
MUNICÍPIO / EST. : CERRO AZUL / PARANÁ
MATRICULA : N° R-2/3.715

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado **"ponto 6"**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000 - E = 675.876,6972 m e N = 7.252.896,9041 m referentes ao Meridiano Central 51°WGr, daí,

confrontando com **RUA JOÃO STIVAL SOBRINHO**, com azimute de 261°10'35" e distância de 24,0 m, segue até o ponto **7** de coordenada - E = 675.853,0085 m - N =7.252.893,2270 m; segue com azimute de 282°37'50" e distância de 17,6 m, segue até o ponto **8** de coordenada - E = 675.835,8556 m - N = 7.252.897,0707 m; agora, confrontando com **CERES REGINA COUTINHO**; segue com azimute de 358°27'54" e distância de 31,9 m, segue até o ponto **9** de coordenada - E = 675.835,0000 m - N = 7.252.929,0000 m; segue com azimute de 88°34'04" e distância de 21,3 m, segue até o ponto **10** de coordenada - E = 675.856,3353 m - N = 7.252.929,5334 m; agora, confrontando com **LOTE 01**; segue com azimute de 88°34'04" e distância de 18,7 m, segue até o ponto **13** de coordenada - E = 675.875,0000 m - N = 7.252.930,0000 m; segue com azimute de 177°03'52" e distância de 33,1 m, segue até o ponto **6** de coordenada - E = 675.876,6972 m - N = 7.252.896,9041 m; chegando ao início desta descrição.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 23 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B8CBFAD6

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº125/2019. EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, ANÍSIO BARBATO, portador do Rg nº 1.035.123 SSP/PR, ocupante da função de MOTORISTA, com provimento efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:20AEA6D1

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL CMDCA 010/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICA:
1. A divulgação do gabarito da prova objetiva do processo de Escolha de Conselheiros Tutelares aberto pelo Edital nº 008/2019, conforme segue:

	A	B	C	D	E
1				X	
2				X	
3			X		
4		X			
5		X			
6					X
7	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
8	X				
9				X	
10			X		
11		X			
12			X		
13		X			
14			X		
15				X	
16				X	
17			X		
18			X		
19			X		
20					X

QUESTÃO 7-ANULADA

Cerro Azul, 29 de julho de 2019

VALERIA DE JESUS MANGGER
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2813B333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 102/2019

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
LHUANNA GABRIELA V. PERICO	AUX. ADMINISTRATIVO I	2018	05/08/2019	11/08/2019
MARIANA GRAHL	CONTADORA	2018	05/08/2019	10/08/2019
MARLUSA PICININ MORAIS	AUX. ADMINISTRATIVO I	2018	05/08/2019	18/08/2019
PAULA DALIANE M.F. LOPES	AUX.SERVIÇOS GERAIS	2018/2019	05/08/2019	19/08/2019
TAÍLA ALVES	ODONTÓLOGA	2018	05/08/2019	19/08/2019

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, dos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	ABONO PECUNIÁRIO
MARIANA GRAHL	CONTADORA	2018	10 DIAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2019.

Pato Branco/PR, 02 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD0CC9E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 103/2019

Dispõe sobre a nomeação de empregada efetiva para exercer emprego em confiança de Encarregada de Contratos do CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de constante fiscalização da execução de Contratos administrativos por meio de Encarregado de Contratos;
CONSIDERANDO o disposto nos Anexos X e XI da Resolução Nº 091/2019 – Plano de Empregos e Salários;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a empregada pública efetiva CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO CPF nº 027.104.369-57, admitida no concurso para o emprego de Auxiliar Administrativo II, com jornada semanal de 20 horas, para ocupar o emprego em confiança de Encarregada de Contratos, com jornada de 40 horas semanais.
Art. 2º Suspender o Contrato de Trabalho de Cassiane Danielli Vendruscolo, admitido no concurso para o emprego público de Auxiliar Administrativo II, enquanto perdurar sua manutenção no emprego em confiança de Encarregada de Contratos.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019

Pato Branco/PR, 02 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:423F0613

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 104/2019

Dispõe sobre a atribuição de gratificação pelo exercício da função em confiança.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 do Plano de Empregos e Salários do Consórcio;
CONSIDERANDO a necessidade de atribuir a ocupantes de emprego público efetivo a responsabilidade por determinadas funções, além das habituais atribuições do seu emprego, previstas no Plano de Empregos e Salários, mas com ela compatíveis, em diferentes Setores deste CONIMS,
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir gratificação pelo exercício da função aos empregados:

EMPREGADO	EMPREGO	ENCARREGADO	GRATIFICAÇÃO
ADELCIANE MARIA R. RIBEIRO	AUX. ADMINISTRATIVO I	ALMOXARIFADO	FG5
ALAN CADENA MERLO	AUX. ADMINISTRATIVO I	AUT. DE EXAMES	FG6
BARBARA CAMILA F. DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO I	OUVIDORIA	FG4
CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS	ENFERMEIRA	ENFERMAGEM	FG5
DALCI BLIETZKE	AUX.SERVIÇOS GERAIS	MANUTENÇÃO	FG5
FRANCIELI DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO I	PATRIMÔNIO	FG5
LHUANNA GABRIELA V.PERICO	AUX. ADMINISTRATIVO I	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	FG4
MARIANA GRAHL	CONTADORA	CONTABILIDADE	FG4
MARLUSA PICININ MORAIS	AUX. ADMINISTRATIVO I	CREDENCIAMENTO	FG6
SANDRA FIM	AG. ADMINISTRATIVO	LICITAÇÃO	FG1

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Pato Branco/PR, 02 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:83780122

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

A Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Ilma. Senhora Franceli de Fatima Davi, no uso de suas atribuições legais...

Onde se lê:
"...no dia 08 de agosto de 2019, às 13:30h..."

Leia-se:
"...no dia 07 de agosto de 2019, às 13:30...."

Pato Branco/PR, 02 de agosto de 2019.

FRANCELI DE FATIMA DAVI
Coordenadora do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6C74DDE0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 040/2019

Publicação da nominação de candidata desclassificada por não aceite da vaga constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018,
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 091 de 11 de julho de 2019;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado,
CONSIDERANDO o Edital 039/2019 de convocação do candidato,
CONSIDERANDO o termo de não aceite da vaga apresentado ao setor de RH do Consórcio na data de 02 de agosto de 2019;

TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Fica desclassificada a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III por não aceite da vaga:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOCELAINE FORMAIO GODINHO	Enfermeiro	12º Lugar

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2019.

Pato Branco/PR, 02 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:627DF34B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 041/2019

Convocação do candidato (a) aprovado (a) para a função temporária constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de iniciar as atividades no CAPS AD III;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III para provimento da função temporária, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O (a) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **03** (três) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **08** (oito) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado (a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento
Fotocópia do certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência;
Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;
Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.
Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na área de saúde Pública ou não)
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Setor de Identificação da Polícia Civil.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o (a) candidato (a) convocado (a) neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 02 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Anexo I
Candidato (a) convocado (a)

Ensino Superior
Função: Enfermeiro

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LORECI VARGAS BANDEIRA GUNTZEL	13.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:

Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:

• Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;
• Anti HBC
• Anti HBS
• Anti HCV;
• HBs Ag (Antígeno Austrália);
• Hemograma Completo;
• Vacinas - Saúde (Recomendação SBIm - 2017/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AFFD13B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 7-2019 - EXPLORAÇÃO COPA E COZINHA CANTA TERRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2019
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público que encontra-se abertoaté o dia 23 de agosto de 2019o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para **INSCRIÇÃO**de associações sem fins lucrativos, interessadas em explorar a COPA e a COZINHA durante o Evento "Festival Canta Terra 2019", que acontecerá nos seguintes dias 12 a

14 de setembro de 2019, no Centro Comunitário São Francisco de Assis, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br, www.dioems.com.br, www.diariomunicipal.com.br/.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6ABAF9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO FRACASSADA PP 65/2019

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº 156/2019
Pregão Eletrônico: nº 65/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para Abastecimento de Veículos da Frota Municipal em Deslocamento Sentido Capital do Estado – Curitiba.

O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital, por parte das participantes, resta à licitação **FRACASSADA.**
Solicito às Secretarias envolvidas a elaboração de uma nova Solicitação para abertura de Processo Licitatório e encaminhe os autos com urgência à Divisão de Licitação e Contratos para que seja deflagrado novo Edital.

Chopinzinho, 01 de agosto de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9674D75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 300-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 300/2019. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Mitra Diocesana de Palmas.CNPJ Nº 75.661.264/0043-44. Objeto: Locação de Imóvel para realização de Eventos.Valor R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 37/2019. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (1635) F: 504 - (1241) F: 103 - (1633) F: 000 - (634) F:303 - (1433) F: 000. Data da assinatura: 01/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Olivo Marafon, pela Locadora.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6D0DE96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 37/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2019.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 37/2019,**eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
MITRA DIOCESANA DE PALMAS	75.661.264/0043-44	19.900,00

Conforme proposta.

Éa decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 01 de agosto de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:242EE0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DA ARP 239-2018 - PP 46-2018

Espécie: Extrato do Termo de Distrato da Ata de Registro de Preços nº 239/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio de Combustíveis Kist Ltda**.**Objeto: Distrato da Ata de Registro de Preços n° 239/2018, por acordo entre as partes. Origem: Pregão Presencial n° 46/2018. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal no. 8.666/93.Datada assinatura: 01/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni pelo município e Alexandre Arceli Kist, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C9322F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2018.

Espécie: Extrato do Termo de Distrato da Ata de Registro de Preços nº 240/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Otávio José Barancelli**.**Objeto: Distrato da Ata de Registro de Preços n° 240/2018, por acordo entre as partes. Origem: Pregão Presencial n° 46/2018. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal no. 8.666/93.Datada assinatura: 01/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo município e Otávio José Barancelli, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:97DA95B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018

Espécie: Extrato do Termo de Distrato da Ata de Registro de Preços nº 241/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Auto Posto da XV Ltda**.**Objeto: Distrato da Ata de Registro de Preços n° 241/2018, por acordo entre as partes. Origem: Pregão Presencial n° 46/2018. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal no. 8.666/93.Datada assinatura: 01/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni pelo município, Ireni Terezinha Brancalioni e Mariciane Vergínia Berlanda Prestes, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0F9D2A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 315-2018 - AO LEITE CONSULTORIA LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 315/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ao Leite Consultoria Ltda. CNPJ: 11.851.908/0001-25. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência. Novo Prazo: 27/08/2020. Valor do Aditamento: R$ 30.360,00. Origem: Pregão Presencial nº 68/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 22/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gustavo de Afonseca e Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D6C11E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto.
Data: 16 de agosto de 2019 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F6CFA452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019

Processo Administrativo nº. 14743/2019/2018
Os Secretários Municipais de Ação Social, Administração, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Fazenda, Governo, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento e Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
VENCEDOR: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME - Lote 01: Índice de Desconto 64,0% (sessenta e quatro por cento) - Item 01: 78,0% (setenta e oito por cento); Item 02: 50% (cinquenta por cento).
Lote 02: Índice de Desconto 41,0% (quarenta e um por cento) - Item 01: 55,0% (cinquenta e cinco por cento); Item 02: 27,0% (vinte e sete por cento).
VENCEDOR: KAPP COMERCIAL LTDA - Lote 03: Índice de Desconto 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) - Item 01: 35,0% (trinta e cinco por cento); Item 02: 20,0% (vinte por cento)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, a emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade;

Colombo, 02 de agosto de 2019.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Ação Social e Trabalho

PAULO CÉZAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6EFE9203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 060/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Maristela Fernandes Dittert	226°	Assistente de Alunos	001/2016
Jasiele Leoni Moroski	227°	Assistente de Alunos	001/2016
Victor Roberto Pecsen Costa	228°	Assistente de Alunos	001/2016
Pedro Henrique Mendes de Lima	229°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 02 de agosto de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C23621B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2019

Súmula: "Nomeia Servidor em Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar".

Ary Alberti Neto, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº1743/18 e nº1744/18,
CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº127/2019, de indicação do Vereador Silvio Espinola,

Resolve:

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, a partir de 05 de agosto de 2019, a Senhorita Jessica Marafigo dos Santos, portadora do RG n.º 13.008.952-6 e CPF n.º 062.324.029-79, ficando lotada, vinculada e subordinada ao gabinete do Vereador Silvio Espinola.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 02 de agosto de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:CBDEDCA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada na publicação de avisos de licitação, extrato em geral e matérias congêneres, em jornal de grande circulação no estado do Paraná
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
VALOR TOTAL: R$ 6.250,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta reais)
FORNECEDOR: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA, CNPJ: 76.637.305/0001-70
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/08/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:84F15776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2019
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis adulto
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.204 3.390.32.00.00 FONTE 000/303
VALOR TOTAL: R$ 2.703,00 (Dois mil e setecentos e três reais)
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ/MF 02520829/0001-40
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/08/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3DD3E1A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
13º	SIMONE DO ROCIO LASKASKI FABIENSKI	TITULAR

Contenda, 02 de agosto de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:44794CF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 181/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 02/08/2019, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
PRICILLA APARECIDA DOS REIS DA SILVA	8.917.149-0/PR	11º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0E283B6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 182/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 02/08/2019, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de MOTORISTA SAÚDE em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO HEINZEN TRINDADE	9.100.190-0/PR	5º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:740E195A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 183/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A
Art.1º Fica nomeado (a) em 05/08/2019, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
THAYNARA CRISTINA SAGGIORO	11.026.284-1/PR	1º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FB45685D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 184/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/08/2019, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
GRAZIELE ZBLEWSKI	9.672.695-3/PR	5º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:64E3199A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: FARMACÊUTICO - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	FERNANDA LUIZA CHIODINI JAUER FAGUNDES	TITULAR

Contenda, 02 de agosto de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:91E039B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANULAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, consistente no poder-dever de a Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, e revogá-los, quando inconvenientes e inoportunos;

CONSIDERANDO as Súmulas nº 346 e nº 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, que estabelecem "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos" e "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", respectivamente;

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 052/2019, ANULA A NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 018/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição 1812 do dia 02/08/2019, devido a equívoco no prazo final da convocação do Edital de Convocação nº 052/2019.

Contenda, 02 de agosto de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F755B9B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2019

SUMULA: CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA OU SINDICAL.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 96 § 1° e 97 caput Lei Municipal n° 37/2011, que dispõe acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme requerimento, Licença Para Desempenho de Mandato Classista ou Sindical, para o servidor MARCOS AURELIO MOCELLIN, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Lotado na Secretaria Municipal da Administração, sob matricula nº. 3140 -1, CPF nº. 021.816.189-17 e RG nº. 6048715 4 SSP-PR, admitido em 08/03/2004.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos dois dias do mês de agosto de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:71888B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 04/2019

Divulga relação dos candidatos inscritos e respectivos números para concorrerem ao processo de escolha de Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Diamante D'Oeste /PR no uso de suas atribuições, respaldado pela Lei Federal 8069/90 e pela Lei Municipal nº022/91, 19/93, e 005/94, 07/97, 060/2015, por intermédio da Comissão Organizadora nomeada na forma da Deliberação Nº 03/2019, de 16 de maio de 2019 do CMDCA, publica a relação dos candidatos inscritos, com respectivos números, para o processo de escolha dos cinco (05) membros titulares que irão compor o CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR, e suplentes e dá outras providências.
I – Inscreveram-se e são considerados candidatos:

NOME COMPLETO	NOME/CANDIDATURA	NUMERO	CPF
Alexandra Aparecida da Silva	**ALEXANDRA**	**321**	039.206.549-51
Cleomar François	**FRANÇOIS**	**151**	033.679.299-99
Ediva Rodrigues de Oliveira	**EDIVÁ**	**333**	026.313.899-21
Eudes Marques Lunardi	**EUDES**	**147**	830.914.759-72
Everson Maurício Fellini	**EVINHO BATATA**	**177**	073.927.399-05
Hilma da Cruz Sobczuk	**HILMA DA CRUZ**	**334**	036.202.729-30
Iolanda Gomes Bonfim	**IO GOMES**	**200**	043.376.909-21
Jaqueline da Silva	**JAQUELINE DA SILVA**	**777**	100.083.409-35
Joelma Zoz dos Santos	**JOELMA ZOZ**	**222**	038.655.629-65
Josemar Margani da Silva	**MARGANI**	**117**	108.439.839-73
Luciana Regina da Silva	**LUCIANA**	**444**	006.380.539-19
Lucimar de Lima	**LUCIO LIMA**	**666**	026.214.669-07
Luiz Oliveira dos Santos	**TIO LUZA**	**456**	557.186.129-00
Marcos Antônio Pomini	**MARQUINHO**	**123**	616.118.599-72
Neri Moss	**NERI MOSS**	**111**	524.542.909-87
Sandra Maria Oliveira	**SANDRA OLIVEIRA**	**580**	060.769.449-19
Solange Elisa Schultz Rustick	**SOLANGE RUSTICK**	**131**	969.145.489-00
Venilda de Oliveira	**VENILDA**	**789**	056.679.349-06
Viviane Cequinatto	**VIVIANE CEQUINATTO**	**171**	112.333.499-45
Zeni Maceno Pereira	**ZENI MACENO PEREIRA**	**133**	028.859.669-20

II – Conforme artigo 37 da Lei Municipal 022/91: "Parágrafo Primeiro – É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização

de debates e entrevistas"; e como consta no Parágrafo Segundo – "É proibida a propaganda através de anúncios luminosos, faixas fixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção de locais autorizados pela Prefeitura Municipal, para utilização de todos os candidatos em igualdades de condições."
E de acordo com o artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): "§ 3o No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao leitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor."
III – A Comissão Organizadora providenciará a imediata publicização deste edital, mediante afixação em locais de grande circulação de pessoas.

Diamante D'Oeste, 01 de agosto de 2019.

ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO
Presidente Do CMDCA
LILIAN BALLER
Presidente Da Comissão Organizadora Do Processo De Escolha De Conselheiros Tutelares.

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:30687A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 131/2019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 131/2019 de 02/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
6- 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	

13 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

Prefeito

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:136C5C56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2015

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015* - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2015

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13.
ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Giampero Monacci, nº 14, Jardim Novo Horizonte, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.896.197/0001-94.
OBJETO: FORNECIMENTO DE SOFTWARE COM SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PUBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE SERVIDORES DESTINADO AOS VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.
OBJETIVO: Promover dilatação do Prazo de Vigência por mais 12 (DOZE) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está amparada pelo art. 57, inciso. IV da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015.
CONTRATO Nº: 18/2015
DO VALOR: Em decorrência da Prorrogação do Presente Contrato, fica reajustado o valor da prestação mensal em 3,4592% conforme índice INPC de 15/07/2018 a 15/06/2019, sendo o valor mensal atualizado de R$ 8.221,00 (oito mil duzentos e vinte e um reais) mensais.
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ulysses/PR, 10 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
Moiseis Branco da Silva

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E136D789

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0030/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2019

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0030/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: S. C. A. AUTO MECÂNICA EIRELI, sediada na Rua
Almirante Gonçalves, 1527, Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.230-060, inscrita no CNPJ nº: 29.649.375/0001-69.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESTE EDITAL.

VALOR: **R$ 98.000,00 (**NOVENTA E OITO MIL REAIS**)**.

VALIDADE DA ATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Doutor Ulysses/PR, 02 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9D1BF91D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2018* - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2018

CONTRATANTE:INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RULYSSESPREV, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, n.º 10, em Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.130.775/0001-03.
CONTRATADA:PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.086.767/0001-61, sediada na Avenida Maringá, nº 958, Centro, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP: 87.111-000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA, LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, CONTENDO OS SEGUINTES MÓDULOS: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA; SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA INTEGRADO DE TESOURARIA; SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO (PPA, LDO E LOA); SISTEMA DE ATENDIMENTO AO TCE/PR; SERVIÇO DE CONVERSÃO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
OBJETIVO: Promover dilatação do Prazo de Vigência por mais 12 (DOZE) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está amparada pelo art. 57, inciso. IV da Lei 8.666/93, onde prevê que ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.
LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2018.
CONTRATO Nº: 0004/2018
DO VALOR: Em decorrência da Prorrogação do Presente Contrato, fica reajustado o valor da prestação mensal conforme índice INPC de 04/07/2018 a 30/06/2019, sendo o valor mensal atualizado de R$ 2.273,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) mensais..
FORO: Comarca de Cerro Azul – Pr

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ulysses/PR, 03 de julho de 2019.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Presidente do Imps Doutor Ulysses PREV

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8F6046DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067/2019 - ANULA OS PROCEDIMENTOS EFETUADOS PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

PORTARIA Nº. 067/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a apresentação de recurso por parte de candidatos apontando nulidades no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município, orientou que devido a existência nulidades no processo, todo o procedimento deveria ser cancelado; CONSIDERANDO que a Comissão Seletiva Geral, após reunião decidiu pela anulação do processo;

RESOLVE

Art. 1° - Ficam anulados todos os procedimentos efetuados para a escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Art. 2° - Deverá em momento oportuno ser lançado novo edital que atendam os requisitos legais;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de Agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:761A9BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 050/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor Global: R$ 63.850,00 (sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)

Fernandes Pinheiro, em 02 de Agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F4B3500E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 050/2019:

Vencedor: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor Global: R$ 63.850,00 (sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de Agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9D0822FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
CNPJ: 80.227.796/0001-59

OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais.

VALOR ESTIMADO: R$1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 05/08/2019 à 04/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:44287E40

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2018 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas,

município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Generoso Marques, nº 464 CEP: 85.155-000, Bairro Centro, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, instituída no CNPJ/MF sob o nº 24.042.809/0001-44, neste ato representado por sua Responsável Legal, o Sr. Adriano Vitoriano, portador da Cédula de Identidade RG nº6.991.399-7, CPF/MF nº 028.231.939-52, endereço comercial Rua Generoso Marques, nº 464 CEP: 85.155-000, Bairro Centro, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 068/2018, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO QUANTITATIVO
§ 1º - Conforme cláusula oitava do contrato original e parecer jurídico, fica alterado o quantitativo de execução dos serviços, reduzindo em 16,67%, em virtude na diminuição no horário na prestação dos serviços de 30 horas, para 25 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Fica alterado o valor mensal do contrato de R$3.036,04 (três mil trinta e seis reais e quatro centavos) para R$ 2.530,03 (dois mil e quinhentos e trinta reais e três centavos). Alterando o valor global Contratual de 70.632,48 (setenta mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) para R$ 64.560,36 (sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.

Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
R.G nº.:

2._____
R.G nº.:

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D858D50E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: REDE DE TURISMO REGIONAL RETUR
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMA NA AREA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO
Valor total da Contratação	: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro de 2020.

Flórida, 02 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:60F08034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.19/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MINISTRAR AULAS DE PINTURA E ARTESANAL, PINTURA EM GRAFITE, PEDICURE E MANICURE COM DECORAÇÃO, OFICINA DE TEATRO, KARATE, DANÇA DO VENTRE E YOGA, INFOMATICA E AULA DE MUSICA.. decorrente de Pregão n° 11/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a empresa MIRIAM DE FATIMA PENHA 75224631904 inscrita no CNPJ sob nº. 19.597.024/0001-06. aditivam o contrato na importância de R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A2B85C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.8/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos do município de Flórida.. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.761.650/0001-76, aditivam o contrato na importância de R$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 23 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1743F086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.261, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 3.261, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidora Aparecida Garcez.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 1º de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019, à servidora Aparecida Garcez, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/40h, matrícula nº 2-01142, referente ao período aquisitivo de 20/06/2011 a 19/06/2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de agosto de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:10419BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.262, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 3.262, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera servidor de cargo efetivo de Agente Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do servidor Olávio Cornélio de Souza, inscrito na matrícula nº 2-01095

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 5 de agosto de 2019, o servidor Olávio Cornélio de Souza, matrícula nº 2-01095, portador do RG nº 5.002.109-2/PR, do cargo efetivo de Agente Operacional/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:43C13F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.263, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 3.263, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia Olávio Cornélio de Souza para o cargo efetivo de Motorista.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 5 de agosto de 2019, Olávio Cornélio de Souza, portador do CPF nº 019.203.219-42, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista/40h, vencimento inicial nível 21.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:07CD30F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 180-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI
PSS 098-17

EDITAL Nº 180/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
184º	VALÉRIA SANDRI STEFANELO	142779650	09/04/1985	100
185º	FERNANDA MARIA GORGES	83349301	02/05/1986	100
186º	ADRIELI AMÉRICO CECCONI	84680281	14/09/1987	100

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:401D5171

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 181-19 ASSISTENTE SOCIAL EDITAL 141-19

EDITAL Nº 181/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	JEFFERSON WELLINGTON DOS SANTOS	107565680	19/04/1993	75
02º	EDINÉIA DOTTI MOOZ	86311321/ PR	23/08/1983	70
03º	MARIA GORETI SCARABELOT	106263515-	10/16/0963	70

		SSP/PR		

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0DEFBC2E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 182-19 INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS

EDITAL Nº 182/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS (PINTURA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	7.978.733-7	29/12/1979	48
02º	ANDRESSA LEICHTWEIS	109553107	08/08/1991	48
03º	JESSICA CORREIA DA SILVA	10.476.626-9	09/01/1993	48

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS (GRAFITAGEM – AFRODESCENDENTE – PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	GABRIEL BERTOL RODRIGUES	130390161	13/08/1997	33

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS (PATCHWORK)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	ARLETE LUCINDA DE BASTIANI	51839110/ SSP PR	10/02/1966	55
02º	CLAUDIMARA RISSO GUINDANI	4.243.674-7	22/08/1969	50
03º	IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	47380057-SSP/PR	30/03/1972	45
04º	CLAUDIA FERNANDA LAABS PETKOWICZ	78558423-PR	12/04/1980	33

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS (LINHAS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	LEILA MENDES	78452641- SSP/PR	06/02/1982	60

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B8AE8D68

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 183-19 INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EDITAL 141-19

EDITAL Nº 183/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (MEDITAÇÃO/YOGA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	RAQUEL MORAES MAFESSONI	4068783028-SSP-RS	14/06/1981	75

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:012A5F1F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 184-19 INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS EDITAL 141-19

EDITAL Nº 184/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (KARATÊ)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	IVO DOS SANTOS	4344567/7-SSP/PR	02/10/1965	60
02º	SILVIO FERNANDO TIDRE	108428252-SSP/PR	15/11/1988	60

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (CAPOEIRA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	PATRÍCIA DE FÁTIMA MAGALHÃES BONASSOLI	61017976-SSP/PR	18/02/1975	54

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A00C9AE7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 185-19 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA 141-19

EDITAL Nº 185/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	TOMIICHI ISHIKAWA	49459920-SSP/PR	26/10/1966	75

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8F4212BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 186-19 ORIENTADOR SOCIAL EDITAL 141-19

EDITAL Nº 186/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	15.202.287-5	10/06/1990	61

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7EBAE706

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 187-19 INSTRUTOR DE DANÇA EDITAL 141-19

EDITAL Nº 187/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (BALLET)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	MICHEL D'ACOSTA	71744426	22/11/1982	60
02º	VALDENE CIVIDINI PAGNUSSAT	3.833.201-5	19/02/1975	59

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (URBANAS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	RONEI ANHAIA DOS SANTOS	12.895.914-9/SESP	14/04/1996	45
02º	THAIS ANTUNES BRAZ	10.844.839-3	26/03/1992	33

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (JAZZ)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	ANDREZA TESTOLIN RODRIGUES	105830246-SSP/PR	10/01/1995	56
02º	EDUARDO RIBEIRO	13.253.751-8	25/08/1997	44

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (ZUMBA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	VERA LUCIA LORENCE	10.469.142-0	13/09/1993	57

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B3E0944E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 188-19 INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS EDITAL 141-19

EDITAL Nº 188/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	EDILAU GASPAR DA SILVA	9.008.251-5	11/09/1985	72

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (FLAUTA DOCE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA FELIX LOPES	13.402.331-7 PR	08/06/2019	47

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (CANTO E CORAL)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	VANDERLÉIA DA SILVA LIMA	10.440.317-4 SSP PR	20/01/1994	48

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:981874BB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 189-19 INSTRUTOR DE TEATRO E ARTES CIRCENSES EDITAL 141-19

EDITAL Nº 189/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – INSTRUTOR DE TEATRO E ARTES CIRCENSES (TEATRO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	SUELI TOLEDO SILVEIRA	64156799-SSP/PR	15/06/1973	60
02º	JÉSSICA ROSA DE SOUZA	99350334-SSP/PR	15/08/1992	44

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:381B6568

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 190-19 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO EDITAL 141-19

EDITAL Nº 190/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	GLÓRIA MARIA FIERA	43094424-SSP/PR	29/06/1959	95
02º	MIRTES REGINA FELIPPI	51526198/ SSP/PR	05/04/1973	75
03º	MICHELE SERGEL	9.504.0900-SSP/PR	29/12/1988	72
04º	GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI	6.403.475-8 SSP/PR	01/08/1974	69
05º	MARIA APARECIDA GENOATTO	69688357-SSP/PR	30/09/1975	69
06º	YURI ALEXANDRE FERRETE	38.45.072-2-SSP/SP	14/10/1992	69
07º	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	4.208844-7	21/06/2019	69
08º	GIULIANA PICANZO DE MORAIS	152036868-SSP/PR	13/08/2012	66
09º	ELZA COLPANI ORTOLAN	38230786-SSP/PR	04/05/1963	65
10º	GENI CELIA RIBEIRO DALL OGLIO	134988029-SSP/PR	15/01/1972	64
11º	MARIA ELIZA THOME	63162060	03/06/1972	64

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:27311E64

ASSESSORIA LEGISLATIVA
374_19 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA 466.2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 374 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 466 de 05 de novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao processo instaurado pela Portaria Municipal nº 466 de 05 de novembro de 2018, determinando a aplicação da penalidade de advertência, visando o aprimoramento da conduta do servidor, na forma da Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3DF38A58

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 024/2019

DECRETO Nº 024/19, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.
JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

A revogação, para todos os efeitos, em seu inteiro teor, do Decreto nº. 022/19, de 30 de julho de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:C0B44C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de agosto de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos para as entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 20 de agosto de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3647057E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 51,90m2 e reforma de 225,71m2, no prédio da Escola Municipal 15 de outubro, sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A comissão especial de licitação para obras, constituída pela Portaria Municipal nº 264/2019 de 20/05/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº de Ordem	EMPRESA	VALOR R$
1ª	CELSO VICENTE PINTO	98.130,28
2ª	CHAGAS E CASARIN ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA	99.294,21
3ª	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	99.536,08

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

NILEIDE T. PERSZEL

LEANDRO SCHMIT

GUILHERME SEIFERT NETO

EDER MARQUES DA ROSA

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5619E7F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019 – Processo nº 321/2019.

OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME. CNPJ nº 13.927.764/0001-79. Item 001 R$ 146.395,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.756.740,00 (hum milhão setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta reais)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2C46FE89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 029/2019

PORTARIA N.° 029/2019, de 01 de agosto de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO PARCIAL DA PORTARIA DE Nº 008/2019 E CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando Portaria de n.º 008/2019;

RESOLVE:

Art. 1° O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro –PR., no uso das suas atribuições legais, vem através deste revogar PARCIALMENTE a Portaria de N.º 008/2019.
Art. 2° O art 2º de referida portaria passará a constar da seguinte maneira:

As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:

10(dez) dias de 11/02/2019 a 20/02/2019;
10(dez) dias com data posterior a definir.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:0DEB9C9B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: S A DALLA COSTA - ME

CNPJ: 29.245.363/0001-79

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA : 01.001.2.001.3.3.90.30.

Dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade 2.001
Elemento: 3.3.90.30
Despesa: 4
Saldo atual: R$ 68.147,25

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/08/2019

Valor: R$ R$ 1.889,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais)

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:D54E01C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de Junho de 2019, ano VIII/ nº 1775.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 05 de agosto de 2019, **ADIANA DA COSTA FARIAS**, inscrita no CPF sob n°.: 083.154.439-25 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 02 DE AGOSTO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:DC30E929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial SRP nº 051/2019
Homologação: 02/08/2019
Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico nas cidades Curitiba - Pr e Campo Largo - Pr, a fim de dar atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde."
Valor estimado da despesa: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F98DD44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 039/2019
Processo Licitatório nº 107/2019
Adjudicação: 02/08/2019
Contratadas: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para uso no setor de vigilância sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:72892038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 039/2019
Processo Licitatório nº 107/2019
Homologação: 02/08/2019
Contratada: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para uso no setor de vigilância sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EFA0A7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 218/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Valor: R$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais)
Dispensa de Licitação nº 039/2019
Vigência: 02/08/2019 a 02/11/2019
Recursos: Dotação:
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (218)
03.02.2.035.4.4.90.52.00.00.00.00 (230)
Objeto: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

General Carneiro, 02 de Agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CE75C204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor Termo de Fomento.

Base legal: Art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2.014 com alterações da Lei Federal nº. 13.204/2.015 e Art. 20, inciso II do Decreto Municipal nº. 5.459/2.017 e Lei Municipal nº. 1.573/2002.

Organização da Sociedade Civil / Proponente: Aldeias Infantis SOS Brasil Goioerê.

CNPJ: 35.797.364/0005-52 Endereço: Avenida 19 de Agosto, n.º 522, centro – Goioerê/PR – CEP: 87.360-000.

Objeto proposto: ofertar atividades de oficinas como meio atrativo para se trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários.

Valor total do repasse: R$- 10.000,00 (dez mil reais).

Período: Exercício 2.019.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária: 14.02.08.244.0021.2.177.3.3.50.41.1000 (972).

Justificativa pela inexigibilidade: A aludida entidade está pleiteando recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva, o evento não foi selecionado por meio de chamamento público, pois, a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emenda Parlamentar nominativa, para a realização do evento em tela, conforme disposto no art. 29, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 o que justifica a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, ademais o plano de trabalho atinge pessoas em vulnerabilidade social, realizando um trabalho preventivo e de fortalecimento de vínculos o objetivo do plano de trabalho apresentado é de relevância social, a entidade possui condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.
Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2017.

Goioerê, 02 de agosto de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:D6DB1888

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
Contratada: A OLDONI CONSULTORIA TECNICA LTDA
Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Início: 01 de agosto de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 207/2019
Dispensa: Nº 068/2019

Dotação Orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
836	16.02	20.606.0017.2.089	3.3.90.39.00.00.00.00.	1000

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa Especializada em SERVIÇO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA TERRA NUA – VTN, lavoura de aptidão boa; lavoura de aptidão regular; lavoura de aptidão restrita; pastagem plantada; silvicultura ou postagem natural; preservação da fauna ou flora, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Goioerê-PR, 01 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6D455C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 093/2019

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº 093/2019, objetivando o objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE PINTURA e TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA para atender as necessidades das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR., está suspensoem virtude da necessidade de adequações no Edital visando atender o princípio da economicidade sem comprometer a qualidade do ser adquirido. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 02 de agosto de 2019

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:96790974

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO que celebram entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ e a empresa CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃOE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ, publicado na Edição nº 1812 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 02 de agosto de 2019, na página 96, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
Art.25, inciso II da Lei de Licitações.

Leia-se:
Art.25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

Permanecem inalteradas as demais informações da homologação.

Goioerê-Pr, 02 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:805E4D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.408/2.019

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de julho de 2019, na forma do anexo ao presente decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:E41F2F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.409/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BLOCO DE CUSTEIO	
3.1.90.13.308	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 60.000,00
TOTAL		R$. 60.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BLOCO DE CUSTEIO	
3.1.90.16.1017	OUTRAS DESP.VARIÁVEIS P.C.- FONTE 0303	R$. 60.000,00
TOTAL		R$. 60.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:6105A87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.410/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais), com as seguintes especificações:

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.174	OUTROS SERV.TERCEIROS P.J.-FONTE 1000	R$. 200.000,00
TOTAL		R$. 200.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:F7B961C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM– ESTADO DO PARANÁ E O SENHOR JOÃO FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA

o MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominado(a) LOCATÁRIO, e de outro lado o Senhor JOÃO FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 533.515.799-34, Registro Geral nº 4777727-5, residente e domiciliado a Rua São Sebastião, N. 00389, Centro, CEP 85.162-000 Goioxim-PR, doravante designada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Dispensa de Licitação nº 033/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 166/2018 até a data de 08 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 20.400,00 valor global, baseando-se no presente valor adicionado de R$ 10.200,00;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Conta Despesa 2563 Órgão 10 Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto ou atividade 27.812.0005.2082 fonte Recurso 0000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Segunda e Terceira do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 08 de julho de 2019.

Contratante	Contratada
Município De Goioxim	***JOÃO FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CPF 533.515.799-34
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:AF8CD8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2019

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO de aprovados do Concurso Público aberto pelo edital 001/2015, para ocupação da vaga existente para o cargo de Advogado com carga horária de 20 horas semanais da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação e prorrogação de prazo do resultado do concurso público, a criação de nova vaga através da Lei nº 2099/2019 para provimento de cargos da Câmara Municipal de Guaíra, e, ainda a desistência do candidato classificado em 4ª colocação, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo descrito, aprovado no concurso público nº 01/2015 da Câmara Municipal de Guaíra, aberto pelo Edital nº 001/2015 a comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, localizada na Praça João XXIII, nº 200, Guaíra – Paraná, impreterivelmente no período de **05/08/2019 a 04/09/2019**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos constantes no Art.2º deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:
I – ADVOGADO

CANDIDATO	CARGO	INSCRICAO	CLASSIFICACAO
FERDINAND ALVES RODRIGUES	ADVOGADO	42900002	05

Art. 2º - O candidato aprovado e, convocado por este Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos para apresentação dos documentos (originais e ou fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:
I – Comprovação da idade mínima de dezoito (18) anos;
II – Carteira de Identidade e Certidões de Casamento e de Nascimento dos filhos;
III – Título de Eleitor com última quitação eleitoral;
IV – Cartão de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF);
V – Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
VI – Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao patrimônio do candidato (art.13, da Lei Federal 8.429/92);
VII – Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia de Polícia Civil e ao Fórum Estadual;

VIII – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal e de não receber proventos de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social e ou de inatividade junto aos Poderes Públicos Federal, Distrito Federal, Estadual e ou Municipal;
IX – Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;
X – Laudo médico de aptidão física e mental, expedida pela perícia médica oficial do Município, acompanhado dos resultados dos exames clínicos efetuados;
XI – 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
XII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa;
XII – Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício e carteira de registro no respectivo Conselho Regional de classe, conforme Edital.
Art. 3º - O não atendimento dos requisitos acima mencionados, no prazo fixado, implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, em 02 de agosto de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra /PR

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4EFB278F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 149/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza (sabão) e higienização (sabonete), os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 02 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:144FCC12

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada, para futuro e eventual fornecimento de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões, programa de melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro e/ou corte deste Município. **EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 02 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AECC0FA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2019

O Município de Guaíra - Paraná **torna público aos interessados, e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública da licitação denominada Pregão Presencial n° 134/2019**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preço (SRP), visando contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos para playgrounds, para os parques das escolas fundamentais e Cmeis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social desse município, atendendo à secretaria municipal de Educação, que será julgada nos termos da Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 20/08/2019 às 14h30min**.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 02 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9AE455FA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 059/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 05/08/2019 a 09/08/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
10º	668154	THIAGO MICHEL STEFFENS	Radio Operador	Cascavel
5º	672779	GUSTAVO REOLON	Agente Administrativo	Toledo
15º	673625	ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR	Motorista Socorrista	Cascavel
8º	671971	RODRIGO GALINDO DE SOUZA	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon
3º	667943	ANDRIUS PIGOZZO FEITOZA	Motorista Socorrista	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:76DEAA99

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 060/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 05/08/2019 a 09/08/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
2º	691740	PATRICK FONTES RODRIGUES	Médico 24 h / UPA	Cascavel
9º	691310	MATHEUS WEIGERT	Médico 24 h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego,

devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9D54721A

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 061/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 05/08/2019 a 09/08/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE
25°	59	Eunice Felix dos Santos Alexandre	Técnico em Enfermagem	Cascavel
9°	58	Regiane Fileti Cardozo	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em

vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6A654D07

PROJUR
PORTARIA Nº 333/2019, DATA: 02.08.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 271/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Professor, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Aparecida do Espirito Santo	4.228.118-2 - SESPII/PR	1997/2002 - referente ao primeiro contrato	12/08/2019 a 11/11/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:03D7610E

PROJUR
PORTARIA Nº 334/2019, DATA: 02.08.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.895/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidor público municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo de Eletricista, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Arnoldo Alexandre Fritz	4.390.812-0 - SESPII/PR	2003-2008	11/08/2019 a 10/11/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C6366C5E

PROJUR
PORTARIA Nº 335/2019, DATA: 02.08.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 756/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidor público municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Fernando Cristiano Peiter	13.998.893-0 - SESPII/MS	2005/2010	14/10/2019 a 13/01/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:CBF7EC7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**
CNPJ 75.845.537/0001-51	**CNPJ 75.845.537/0001-51**
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO	**EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci	Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: NILSON CIRILO DE SALES	Contratada: SEBASTIÃO CARLOTA DE ARAUJO
Cargo: Motorista	Cargo: Motorista

Início do Contrato: 02/08/2019 a 29/11/2019	Início do Contrato: 02/08/2019 a 29/11/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas	Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 1.382,95	Salário: R$ 1.382,95
Objeto: Secretaria Municipal de Educação	Objeto: Secretaria Municipal de Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**
CNPJ 75.845.537/0001-51	**CNPJ 75.845.537/0001-51**
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO	**EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci	Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: CLAUDINEI AMANCIO	Contratada: LACIR MENDES SOARES
Cargo: Motorista	Cargo: Motorista
Início do Contrato: 02/08/2019 a 29/11/2019	Início do Contrato: 02/08/2019 a 29/11/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas	Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 1.382,95	Salário: R$ 1.382,95
Objeto: Secretaria Municipal de Educação	Objeto: Secretaria Municipal de Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	
CNPJ 75.845.537/0001-51	
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci	
Contratada: VIVIANE IACOMO ALVES	
Cargo: Psicólogo	
Início do Contrato: 02/08/2019 a 29/11/2019	
Carga Horária Semanal: 20 horas	
Salário: R$ 1.806,00	
Objeto: Secretaria Municipal de Assistência Social	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:14CBBDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 025/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Segurança Privada nos eventos organizados pelo Departamento de Esportes e demais eventos no Município de Guaraci-PR, em que houver a necessidade dos mesmos, por um período de 12 (doze) meses.

TÁTICO PERSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME, CNPJ sob nº 14.795.061/0001-05
VALOR: R$ 25.600,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 025/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019.
VIGÊNCIA: Até 02/08/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (por profissional)– profissionais qualificados e uniformizados	UNI	200,00	128,0000	25.600,00
Total:				25.600,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:80160D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 185/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal Junior Colombar, para levar servidores para doação de sangue, no dia 22 de julho, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal Junior Colombar, para levar professores para congresso promovido pelo Codinorpe, no dia 30 de julho, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C45FD7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4178/2019

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
3199/2	DIEGO RIBEIRO DO AMARAL	OP. DE ESCAVADEIRA	05/08/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:56CE38A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 128/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 015/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 001/2018, homologado pelo Edital 086/2019, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 02 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 128/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 015/2019

Médico Clínico Geral – 20 horas:

· **Ricelli Lais Simongini**

Guaraniaçu, 02 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3C586057

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3435/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
543-6	ONIVALDO FRANÇA FILHO	2013/2017	06/08/2019 Á 03/11/2019	1.489.253 SSP/PR	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A74D938F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4180/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 125/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 140/2019:

FARMACÊUTICA:

Arieli Amabile Lazzarin

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1F565DE7

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 129/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 141/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 02 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 129/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 141/2019

Farmaceutica:

· **Vanessa Francielle Dezuo Maximino**

Guaraniaçu, 02 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6DB58DD0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4181/2019

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO 4181/2019

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
2946/7	SORAYA ARGENTON RAHMAN GUTIERRES	MÉDICA	SECRETARIA DE SAÚDE	05/08/2019

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:267F6EB9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4182/2019

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO 4182/2019

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
2939/4	CLAUDEMIR CASSOL DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SECRETARIA DE SAÚDE	05/08/2019

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:07491079

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3436/2019

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
474/0	ELENIR APARECIDA CARNEIRO ICISLOWSKI	05/08/2019 A 09/10/2019	CMEI GREICE KELLI

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:08EA6C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
Cassol Engenharia Ltda EPP	418.584,79	1º

INABILITAÇÃO: Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal para o julgamento das propostas conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 02 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AF3F9A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Paraná, informa que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o seguinte objeto:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$
01	Contratação da Obra de reforma e ampliação de barracão que abrigará a Fábrica de Costuras, junto ao Loteamento Industrial Bento Gonçalves, neste município.	57.447,98

Abertura na data de 26.08.2019, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 458 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 02 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A39D0BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Comunicamos a alteração do 3º Termo Aditivo ao contrato e seu extrato de publicação, datados de 23.07.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1808 de 29.07.2019, página nº 77, com a seguinte alteração:

Onde Se lê: **"**trecho em 2.400 m²**"**,

Leia-se **"**trecho em 2.240 m²**"**.

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 02 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:39169F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 013/2019

Rua Elpídio dos Santos, n°541 –Fone/Fax (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 013/2019

Divulga as notas definitivas das provas objetivas aplicadas em 30/06/2019 e convocação para provas práticas do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
1. A divulgação dos **recursos** interpostos quanto às notas preliminares das provas objetivas aplicadas em 30/06/2019, conforme segue:

Inscrição	Nascimento	Candidato	Cargo	RESULTADO
49700058	13/12/1977	VALDINERIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA PALHANO	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO
49700851	14/09/1995	vandreza de oliveira witechak	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO
49700772	07/04/1968	zenilde albino narcizo	Enfermeiro Padrão	INDEFERIDO
49701295	18/09/1977	Tatiana de Lourdes Albino de Abreu	Motorista de Veículos Leves	INDEFERIDO
49700179	22/04/1979	Eliane Aparecida Antunes Pereira Miguel	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	INDEFERIDO
49701110	00/00/0000	Iverlene Uteinski Lenhart Pinheiro	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	INDEFERIDO
49700937	06/02/1979	Liliane Gonçalves Mendes	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	INDEFERIDO
49700766	00/00/0000	Luana Cristina Dos Santos Bueno	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	INDEFERIDO
49700528	00/00/0000	Marisangela Camargo de Souza	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	INDEFERIDO
49700849	00/00/0000	Tais Guesser	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	INDEFERIDO

2. A divulgação das **notas definitivas** das provas objetivas do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019, conforme **ANEXO I.**
3. A convocação dos candidatos aos cargos de **Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhões e Ônibus e Operador de Máquinas Rodoviárias**, constantes no **ANEXO II** do presente edital, para realização da prova prática na data de **11/08/2019**, nos seguintes locais:
LOCAL DA PROVA PRÁTICA (MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO FRANCISCO, Nº 386 – CENTRO - HONÓRIO SERPA – PR.
HORÁRIO: CADA CANDIDATO DEVE VERIFICAR SEU HORÁRIO LIMITE DE CHEGADA AO LOCAL DA PROVA NO **ANEXO II.**
LOCAL DA PROVA PRÁTICA (OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO FRANCISCO, Nº 386 – CENTRO - HONÓRIO SERPA – PR.
HORÁRIO: CADA CANDIDATO DEVE VERIFICAR SEU HORÁRIO LIMITE DE CHEGADA AO LOCAL DA PROVA NO **ANEXO II.**
4. A divulgação das tarefas que serão solicitadas aos candidatos que realizarão as provas práticas e o tempo máximo para execução das mesmas:
CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
VEÍCULO A SER UTILIZADO: Automóvel Ambulância Renaul Master Allt 1.4 - Ano 2015
TAREFA: Exame de direção veicular, no qual o candidato deverá realizar a tarefa em 3 etapas, na presença de avaliadores.
1ª etapa: Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos.
2ª etapa: Baliza. **– Tempo máximo da etapa: 6 minutos**
3ª etapa:Realização de percurso pré-determinado,na qual será avaliado o comportamento e a habilidade na condução do veículo, observando-se o respeito às leis de trânsito.
Importante: Caso o candidato não consiga realizar a baliza corretamente, estará automaticamente eliminado do concurso público, interrompendo a prova prática imediatamente, conforme item 8.8.1 do Edital de abertura do Concurso Público.
TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 25 minutos

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS
VEÍCULO A SER UTILIZADO: Caminhão Mercedez-Benz Atron 2729K 6x4 – Ano 2014
TAREFA: Exame de direção veicular, no qual o candidato deverá realizar a tarefa em 3 etapas, na presença de avaliadores.
1ª etapa: Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos.
2ª etapa: Baliza. **– Tempo máximo da etapa: 6 minutos**
3ª etapa:Realização de percurso pré-determinado,na qual será avaliado o comportamento e a habilidade na condução do veículo, observando-se o respeito às leis de trânsito.
Importante: Caso o candidato não consiga realizar a baliza corretamente, estará automaticamente eliminado do concurso público, interrompendo a prova prática imediatamente, conforme item 8.8.1 do Edital de abertura do Concurso Público.
TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 25 minutos
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
MÁQUINA A SER UTILIZADA: Retroescavadeira Marca JCB Mod. 3CX – Ano 2018
TAREFA: O candidato deverá realizar um check-list dos principais acessórios da máquina e de seus comandos. Em seguida o candidato deverá realizar as operações de acordo com as instruções do avaliador. **Abertura de uma vala de (5m x 0,80m x 1,50m de profundidade), fechar a vala com o auxílio da caçamba da máquina.**
TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 25 minutos
5. As tarefas possuem um tempo máximo de execução, conforme tabela do item 4 da presente publicação. Caso o candidato não consiga realizar a tarefa no tempo máximo estipulado, ao término do tempo, será solicitado pelo avaliador que o candidato interrompa as atividades que estiverem sendo realizadas, estando automaticamente eliminado do Concurso Público.

6. A realização da prova prática ocorrerá seguindo a ordem de convocação do **ANEXO II** do presente edital.
7. Para os candidatos aos cargos de **Motorista de Ambulância e Motorista de Ônibus e Caminhão** serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:
a) Avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
b) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
c) Provocar acidente durante a realização da prova;
d) Usar contramão de direção;
e) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo.
8. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias** serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:
a) Tombar a máquina/equipamento;
b) Exceder o tempo limite para a conclusão da tarefa;
c) Provocar acidente durante a prova;
d) Permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar a máquina/equipamento.
9. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original)**, dentre os previstos no subitem 7.8 do edital de abertura nº. 001/2018.
9.1 Os candidatos aos cargos de **Motorista de Ambulância e Motorista de Ônibus e Caminhão** deverão apresentar-se portando a **Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida no requisito do cargo**, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro),fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.
9.2 Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias** deverão apresentar-se portando no dia da prova prática **o cartão de identificação (com nome e fotografia)**, em atenção à NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.
9.3 Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação. Sem Carteira de Habilitação/Cartão de Identificação o candidato não fará a prova prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.
10. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar o Item 1 do presente Edital para verificação do local e horário de realização da prova prática, bem como, observar as demais regras previstas no Item 8 do Edital de Abertura nº 001/2018.
11. A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das adversidades físicas ou climáticas,na data estabelecida para a realização da mesma, não havendo aplicação de provas em data, local e horários diversos do estabelecidos neste edital.
12. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da prova prática fora da data, horário e local estabelecidos no presente edital.
13. Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico, exceto os que forem fornecidos pela própria Comissão organizadora para fins de execução da tarefa relativa ao cargo.

Honório Serpa, 05 de agosto de 2019.

ALEXSANDRO SANTIN MARTINS
Presidente Da Comissão De Fiscalização E Acompanhamento

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:741D82D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2019 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL Nº 012/2019 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Divulga a retificação do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público do Município de Honório Serpa, no que diz respeito ao item 1.2, subitem 'b' relativo aos cargos com prova prática junto ao Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente retificação:

1. RETIFICA-SE o item 1.2, subitem 'b' relativo aos cargos com prova prática junto ao Concurso Público Edital de Abertura nº 001/2019, conforme segue:

Onde se lê: b) 2ª Etapa – prova prática de **caráter eliminatório e classificatório**, somente para os cargos de **Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Caminhão e Ônibus, Operador de Máquinas Rodoviárias**;
Leia-se: b) 2ª Etapa – prova prática de **caráter eliminatório e classificatório**, somente para os cargos de **Motorista de Ambulância, ~~Motorista de Veículos Leves~~, Motorista de Caminhão e Ônibus, Operador de Máquinas Rodoviárias**;
1.1 Justifica-se a presente retificação, tendo em vista que a previsão nos itens 2.1 e 8.2 do edital quanto à aplicação de provas somente para os cargos de Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão e Ônibus, Operador de Máquinas Rodoviárias.
2. Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Abertura nº 001/2019.

Honório Serpa, 05 de agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:D9CCE87D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 34/2019 - PMHS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 34/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ANDRE ANTONIO SABINO .
CNPJ:27.743.380/0001-00
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2019 - Pregão nº 34/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BRINDES E UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE HONORIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 7.153,00 (Sete Mil cento e Cinquenta e Três Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ: 24.377.532/0001-00
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2019 - Pregão nº 34/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BRINDES E UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE HONORIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 7.195,60 (Sete mil , cento e noventa e cinco reais e Sessenta Centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa PONTOCOM BRINDES LTDA
CNPJ: 18.036.328/0001-23
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2019 - Pregão nº 34/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BRINDES E UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE HONORIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 8.874,96 (Oito Mil , Oitocentos e setenta e quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 751/2017.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
387	17/003	08.243.0018.2.072	3.3.90.30	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
478	17/003	08.243.0018.2.072	3.3.90.30	3934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
394	17/003	08.243.0018.2.073	3.3.90.30	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
484	17/003	08.243.0018.2.073	3.3.90.30	3934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
404	17/003	08.243.0018.2.076	3.3.90.30	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
416	17/003	08.244.0018.2.074	3.3.90.30	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
480	17/003	08.244.0018.2.074	3.3.90.30	3934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
299	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

DATA DA ASSINATURA:05/08/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:F9B67E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2019 REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2019

PROCESSO Nº	PP089/2019
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	21 de Agosto de 2019
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	09:00 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 027/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 089/2019**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no com a abertura do processo no dia 21/08/2019 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:97A8CF50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 91/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DÁRIO & MARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 00.633.165/0001-09,** com endereço na Av. Carlos Gomes, n°. 1895, cidade de Cascavel, CEP: 85.803-000, Estado do Paraná, doravante denominada

CONTRATADA, representada neste ato por seu administrador **Sr. Alderi Maria** portador do **CPF: 483.604.309-34** e **RG: 3.182.203-3** brasileiro, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas para os vencedores do campeonato municipal de Vôlei na Secretaria de Esportes de Iguatu-PR.

VALOR: R$ 381,70 (trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 05/08/2019 até 04/08/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2150	000	Esportes	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 02 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:17E48360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019

CONTRATANTE: Município de Iguatu, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Centenario, Nº. 500, inscrito no CGC/MF nº 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.462.360-0 e do CPF/MF nº333.437.561-72, e

CONTRATADA: MARLONS DIEGO CAZZO, CNPJ Nº. **09.348.676/0001-45**, localizada na Av. Bossolan Nº. 809, Centro, Braganey-PR, representada por seu Administrador **Sr. Marlons Diego Cazzo** portador da cédula de identidade RG nº. 9.149.476-0, inscrito no CPF sob n.º 066.283.109-81, residente na Cidade de Braganey.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Implantação de Playground de área de 157,02 m², com instalações de parque infantil colorido, grama sintética, execução de contrapiso meio fio, alambrado e instalação de placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação concorrência n. º 001, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 77.769,09 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão as contas:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2110	000	Educação	Obras e Instalações	449051
2111	785	Educação	Obras e Instalações	449051
2112	501	Educação	Obras e Instalações	449051

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Agosto de 2019.

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 02 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:190230D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 16/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 02/2019 - CMDCA para o Processo de Escolha em data unificada para membros do CONSELHO TUTELAR DE IGUATU/PR, para quadriênio 2020/2023, pelo presente Edital, em cumprimento ao preceito legal da ampla divulgação, transparência e publicidade, torna público o que segue:

DA REABERTURA DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Ficam reabertas as inscrições para candidato a membro do Conselho Tutelar, referente ao edital 01/2019, do dia 31 de julho de 2019 ao dia 09 de agosto de 2019.

2. Em virtude da reabertura das inscrições, ficam alteradas as datas do calendário do Edital 01/2019, passando a serem consideradas as datas previstas no calendário anexo ao presente Edital.

3. As demais disposições contidas no Edital 01/2019 permanecem inalteradas.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

Iguatu/PR, 31 de julho de 2019.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:2E3BDAC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2019

SÚMULA: ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA O FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IPORÃ – PARANÁ, BEM COMO CEMITÉRIOS DOS DISTRITOS DE VILA NILZA E NOVA SANTA HELENA, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A COBRAR PREÇO DEVIDO PELOS SERVIÇOS E OBRAS EXECUTADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Para os efeitos dessa lei serão adotadas as seguintes definições de metragens nas dependências dos Cemitérios do Município de Iporã e Distritos de Vila Nilza e Nova Santa Helena:
a) Carneira – Caixa construída em alvenaria medindo 2,40 metros de comprimento por 1 metro de largura e 60 centímetros de altura, podendo ser única ou dupla.
b) Jazigo – Construção com quatro carneiras conjuntas.
c) Jazigo Coletivo – Construção edificada no Cemitério do Município de Iporã-PR (sede) com 60 carneiras conjugadas.

d) Ossuário – Construção em alvenaria com 16 (dezesseis) caixas conjugadas para acomodação de ossada retirada de túmulos abandonados devidamente catalogados e também do Jazigo Coletivo após vencido o prazo de quatro anos de sepultamento.

Art. 2º - Fica expressamente proibido entrada nas dependências dos Cemitérios Sede e Distritos:

a) Motos e outros veículos, exceto para descarregamento de materiais.
b) Mercadores ambulantes, animais de toda a espécie, pessoas com aparelhos de som e pessoas que estejam consumindo bebidas alcoólicas e entorpecentes.

Art. 3º - Fica regulamento os seguintes horários de sepultamento de segunda a domingo e feriados:
a) Período da Manhã das 08h30min às 10h30min.
b) Período da Tarde das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo único. A administração municipal em casos eventuais e necessários permitirá o sepultamento em horários divergentes do *caput.*

Art. 4º - O sepultamento somente será realizado após a entrega de cópia da Certidão de Óbito à administração dos Cemitérios.

Art. 5º - Os preços devidos pelos serviços e obras executadas nas dependências do cemitério municipal (Sede e Distritos) por empresas na construção de túmulos em mármores serão cobrados os seguintes preços públicos:

a) Carneira Gaveta única – 01 UFM
b) Carneira Gaveta dupla – 01 e ½ UFM
c) Jazigo com 04(quatro) gavetas – 02 UFM

Parágrafo único. As prestadoras de serviços/empresas de mármores antes do inicio da obra deverão solicitar à administração dos Cemitérios o formulário padronizado e preenche-lo requerendo acesso para realização dos serviços e informar o nome do sepultado e formato dos serviços a ser realizado no local.

Art. 6º - Todas as obras a serem realizadas nos cemitérios deverão ser solicitadas à administração dos cemitérios para evitar que se bloqueiem entradas de túmulos vizinhos, ou outros transtornos.

Art. 7º - A construção sem a devida autorização poderá ser interditada.

Art. 8º - A construção de Carneiras-jazigos somente será realizadas pela administração municipal cujos preços ficam abaixo fixados:
a) Carneira uma gaveta – 10 UFM.
b) Carneira duas gavetas – 20 UFM.

Art. 9º - Fica autorizado o Executivo Municipal a regulamentar esta lei através de Decreto.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3655A617

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1637/2019

SÚMULA: DESAFETA E INCORPORA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DISPONÍVEL TRECHO DA AVENIDA MARINGÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam desafetados trechos da Avenida Maringá, Gleba Santa Helena, Distrito de Nova Santa Helena, Município de Iporã, Paraná, com suas respectivas metragens e confrontações, a saber:
DESAFETAÇÃO DE PARTE DA AVENIDA MARINGÁ
GLEBA SANTA HELENA
DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA - MUNICÍPIO DE IPORÃ
Área: 1.569,40 m2
NORTE: Confronta-se com a Rua Maringá; numa extensão de 112,10 metros;
SUL: Confronta-se com os lotes nºs 5, 6 e 8, da quadra nº 39; numa extensão de 47,9527 metros, 20,1873 metros e 43,9685 metros respectivamente;
LESTE: Confronta-se com a Av. Bandeirantes e Av. 7 de Setembro; numa extensão de 14,00 metros;
OESTE: Confronta-se com a Rua Pedro Lobato de Aguiar e Rua Benedicto Gomes; numa extensão 14,00 metros.

DESAFETAÇÃO DE PARTE DA AVENIDA MARINGÁ
GLEBA SANTA HELENA
DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA - MUNICÍPIO DE IPORÃ
Área: 1.431,92 m2
NORTE: Confronta-se com a Rua Maringá; numa extensão de 102,28 metros;
SUL: Confronta-se com os lotes nºs 5, 6, 7 e 8-R, da quadra nº 27; numa extensão de 36,14 metros, 15,00 metros, 15,00 metros e 36,14 metros respectivamente;
LESTE: Confronta-se com a Rua Benedicto Gomes e Rua Pedro Lobato de Aguiar; numa extensão de 14,00 metros;
OESTE: Confronta-se com a Rua Victório Tomazelli e Rua Bertolo Druziani; numa extensão 14,00 metros.
Art. 2º - Com a desafetação descrita no Artigo 1º desta Lei, fica extinto como via pública e incorporada ao Patrimônio Público disponível do Município de Iporã, o trecho de Parte da Avenida Maringá localizado na Gleba Santa Helena, Distrito de Nova Santa Helena, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com áreas totais de 1.569,40 m2 e 1.431,92 m2.

§ 1º - O trecho ora desafetado referente área 1.569,40 m2, fica subdividido em lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra 39-A, nos termos dos memoriais e croquis anexos a presente lei.

§ 2º - O trecho ora desafetado referente área 1.431,92 m2, fica subdividido em lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, da quadra 27-A, nos termos dos memoriais e croquis anexos da presente lei.
Art. 3º - Com a desafetação citada no artigo anterior a Avenida Maringá nos trechos acima descrito passa a denominar Rua Maringá.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os lotes constituídos referente área 1.569,40 m2, subdivididos em lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra 39-A, e, referente área 1.431,92 m2, subdividido em lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, da quadra 27-A, com as metragens e confrontações descritas nos memoriais e croquis anexos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E7ED7601

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1638/2019

SÚMULA: DESAFETA LOTE DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, BEM COMO ALIENAÇÃO DO LOTE DESAFETADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o lote urbano constituído pela data de terra sob o nº 14-A (quatorze A), da quadra nº 25 (vinte e cinco), subdivisão do Lote 14 (quatorze), com área de 225,00 m2, com suas respectivas metragens e confrontações, a saber:
Data de terras sob nº 14-A (quatorze A), da Quadra nº 25 (vinte e cinco), subdivisão do Lote 14 (quatorze), com a área de 225,00 metros quadrados, localizada no Distrito de Nova Santa Helena, Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações e limites:
NORTE: Confronta-se com a Rua João R. Filho, numa extensão de 15,00 metros;
SUL: Confronta-se com o lote nº 13, numa extensão de 15,00 metros;
LESTE: Confronta-se com a Rua Benedicto Gomes; numa extensão de 15,00 metros;
OESTE: Confronta-se com o lote nº 14R; numa extensão de 15,00 metros.

Art. 2º - Com a desafetação descrita no Artigo 1º desta Lei, fica incorporada ao Patrimônio Público disponível do Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o lote constituído pela data de terra sob o nº 14-A (quatorze A), da quadra nº 25 (vinte e cinco), subdivisão do Lote 14 (quatorze), com área de 225,00 m2, com suas respectivas metragens e confrontações, a saber:
Data de terras sob nº 14-A (quatorze A), da Quadra nº 25 (vinte e cinco), subdivisão do Lote 14 (quatorze), com a área de 225,00 metros quadrados, localizada no Distrito de Nova Santa Helena, Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações e limites:
NORTE: Confronta-se com a Rua João R. Filho, numa extensão de 15,00 metros;
SUL: Confronta-se com o lote nº 13, numa extensão de 15,00 metros;
LESTE: Confronta-se com a Rua Benedicto Gomes; numa extensão de 15,00 metros;
OESTE: Confronta-se com o lote nº 14R; numa extensão de 15,00 metros.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AF73A306

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1639/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1563/2018, DE 29/06/2018 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1590/2018, DE 20/11/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 59.380,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 370,00
2177 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 370,00
2178 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 740,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 1.850,00
2179 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 6.500,00
2180 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 3.350,00
2181 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 930,00
2182 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 6.500,00
2183 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 19.130,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 30.000,00
2184 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 6.500,00
2185 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 370,00
2187 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS

082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 370,00
2188 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 37.240,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 370,00
2189 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 370,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 1.900,00
2190 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.900,00
TOTAL.....R$ 59.380,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 740,00
67 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 740,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 11.700,00
106 FONTE: 104 25% sobre demais Impôstos vinc. a Educação
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIOS – PESSOA FÍSICA.....R$ 7.430,00
157 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 19.130,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
169 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.460,00
220 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.040000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 3.040,00
222 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 370,00
236 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 370,00
270 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 37.240,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 370,00
329 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 370,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.900,00
457 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.900,00
TOTAL..... R$ 59.380,00
Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1563/2018, de 29/06/2018, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2A9213BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1640/2019

SÚMULA: INCLUI O ARTIGO 15-B NA LEI MUNICIPAL Nº 1095/2010, DE 18/06/2010, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Inclui o artigo 15-B da Lei Municipal nº 1095/2010, de 18/06/2010, passa ter a seguinte redação:

Art. 15-B - As doações mencionadas no Artigo 15-A, já escrituradas e registradas, ou, as que vierem a ser escrituradas e registradas, estarão livres e desembaraçadas, devendo ser levantadas as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:157E954D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA GATTI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **ELIANA GATTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNINA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 02 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9C2FCA3A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de julho de 2019, por um período 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 02 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0370B1D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 02 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0E01366C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de julho de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 02 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DBCEF3DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de julho de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 02 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8B054D2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 31 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 02 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:19EF1FAA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de julho de 2019 a 12 de agosto de 2019, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.718.913-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.601.799-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 070/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria nº. 037/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 02 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E8FB8EAB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2415/2019 datado de 29/07/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de agosto de 2019 a 29 de outubro de 2019, a servidora **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº.067/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, Licença Especial, licença do período aquisitivo de 20/02/2008 à 19/02/2013 Licença Especial de 02 (dois) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 02 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3ED963FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.757/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 104.550,00 (Cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
06.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**		
06.009.12.361.0018.1.128	**CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01107	104.550,00
TOTAL DO CREDITO			***104.550,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
06.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**		
06.009.12.361.0018.2.033	**PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO**		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	01107	104.550,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			***104.550,00***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.726/2018 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:64BC770C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2019

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora CASSIA DILECTA DO PRADO, portadora da RG nº 10.884.586-4 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 01 de agosto de 2019.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:3D3F7A86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2019

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivado o servidor JOÃO FURLAN, portador da RG nº 1.881.337 SSP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Motorista, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 01 de agosto de 2019.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:7DF1F317

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 01 de agosto de 2019, a servidora IVONE BARROSO COELHO DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria fixada em 29 de agosto de 2018, conforme benefício nº 192.459.247-6, espécie 42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:141F6DE6

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 97/2019 DE 02/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
188 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
192 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00

07.001.12.361.0004.2.045. MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
206 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO
256 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
257 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
262 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação: 115.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1001 70.000,00
Receita: 1.7.1.8.05.11.00.00000000 Fonte: 1000 45.000,00
Total da Receita: 115.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7ADF492C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 544/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
02	JOSE ALBERTO DE SOUZA	25,0

PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
01	THAINARA MOREIRA DA SILVA	15,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2AF3ABFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 545/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada a pedido a partir desta data, a servidora **Joselia Miranda Roza Andreta,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 12.655.339-0/PR, matricula Nº 4708-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2C61D814

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada a pedido a partir desta data, a servidora **Hefsiba de Lara Tiburcio,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 7.959.951-4/PR, matricula Nº 4780-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Educador Social**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E6081118

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO

CONTRATO Nº 056/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
DO VALOR: R$ 3.568,48 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:7C03D532

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº096/2019

CONTRATO Nº 096/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA COMERCIO SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA CARMELINDO DOMINGOS CHECHI TRECHO COM 418,47 METROS DE EXTENSÃO E 2.418,77 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO
DO VALOR: R$ 404.370,40 (quatrocentos e quatro mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2019
DA VIGÊNCIA: 06 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:599B3A9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - PRAZOEXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 017/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, 4.496,21 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO EM CBUQ E BLOCOS DE CONCRETO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
PRAZO: 26 DE JULHO DE 2019 A 24 DE OUTUBRO DE 2019
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2019

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:11977AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2019 - Assistente de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar candidatos classificados abaixo relacionados a comparecer na Secretaria Muncipal de Educação, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta **Portaria,** obrigatoriamente munido de documentos pessoais.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Estephani Camila Zen	**20/10/2014**	**02**	**11°**
Soeli dos Santos	**21/04/1978**	**01**	**12°**
Rosenilda Santos da Conceição	**05/05/1984**	**01**	**13°**
Regiane Santos da Conceição	**11/03/1989**	**01**	**14°**
Chayene Braine de França	**05/04/1999**	**01**	**15°**

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5E341248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 214/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 214/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 40.000 (quarenta mil) litros de óleo diesel tipo S-10.
CONTRATADA: GDIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 120.800,00
VIGÊNCIA: 31.07.2019 a 30.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 31.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FELIPE GADENS
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C6B977A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 100/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°100/2019
PREGÃO PRESENCIALNº081/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 300 caixas, com 10 pacotes de 500 folhas de papel sulfite A4 para as Secretarias do Município.
Sessão de julgamento: 15/08/2019 ás 13h:30min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 02 de agosto de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E938084B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°101/2019
PREGÃO PRESENCIALNº082/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 16/08/2019 ás 09h:00min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 02 de agosto de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:98053897

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2019

PORTARIA Nº 119/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **DAYANE MARIA CASTRO OLIVEIRA**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 17.04.17 a 17.04.18, para o período concessivo de 19 de agosto de 2019 a 17 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F8FA6292

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120/2019

PORTARIA Nº 120/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **PEDRO ODIR RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.05.18 a 06.05.19, para o período concessivo de 05 de agosto de 2019 a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:09C46BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias a servidora Thais Dayanne Santini – matrícula nº.366, detentora do Cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/05/2017 a 09/05/2018, a partir de 05/08/2019 retornando em 20/08/2019, conforme processo administrativo nº. 1364/PMI de 31/07/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AA14DB28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 288, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social – Ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93,

• Considerando o Ofício Nº124, de 31 de Julho de 2019, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS no Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - ano 2019, pelo Órgão Gestor da Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 01/08/2019, em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o repasse de Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal para os Serviços, Programas e Projetos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o ano de 2019, no valor total de R$ 1.035.054,48 (um milhão, trinta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) a serem repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

1. GESTÃO		
INCENTIVO	**SERVIÇO**	**VALOR FINANCEIRO**
BLOCO DA GESTÃO		
IGD-M -Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de Operação do PBF - Programa Bolsa Família –IGD-M	R$ 15.372,50
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R$ 2.789,27

2. SERVIÇOS		
SERVIÇO	**PISO**	**Valor Financeiro**
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R$ 8.400,00
Serviços de Proteção Social Básica e Ações Executadas por Equipe Volante	Piso Básico Variável III	R$ 4.500,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento De Vínculos	Piso Básico Variável – SCFV	R$ 18.000,00

SERVIÇO	**PISO**	**VALOR FINANCEIRO**
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos	Piso de Alta Complexidade I	R$ 1.460,00
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 6.500,00
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socios Educativas de LA E PSC	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 2.200,00
Serviço de PSE para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Piso de Transição de Média Complexidade	R$ 470,27
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	Piso de Alta Complexidade I	R$ 5.000,00
PROGRAMAS E PROJETOS		
Programa Primeira Infância no SUAS	Programa Criança Feliz	R$ 258.750,00

RESUMO EXECUTIVO	
ITEM	**VALOR**
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual)	**R$ 1.035.054,48**
2. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual)	**R$ 1.455.400,00**
3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual)	**R$ 270.000,00**
4. Total de Recursos do Fundo Municipal para o exercício	**R$ 2.760.454,48**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Agosto de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:845C8686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRADES EM TUBO GALVANIZADO, PORTÃO DE CORRER E MOTOR DE PORTÃO, empresa a ser contratada: MARIA CECÍLIA CARDOSO HAMMERSCHMIDT VIDRAÇARIA, CNPJ: 31.894.912/0001-88, no valor de R$ 4.940,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 64/2019.

Lapa/PR, 02 de Agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7987D2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 037/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** a empresa **CARDIO PRIME – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 18.509.431/0001-43, pelo valor estimado de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 01 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 045/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CARDIO PRIME – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº. 18.509.431/0001-43
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 01/08/2019 à 01/08/2020.

Guarapuava, 01 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:EA35E5BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 035/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** a empresa **MENDES CIRURGIA TORACICA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 06.258.708/0001-23, pelo valor estimado de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 01 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 043/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MENDES CIRURGIA TORACICA LTDA

CNPJ Nº. 06.258.708/0001-23
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
VIGÊNCIA: 01/08/2019 à 01/08/2020.

Guarapuava, 01 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:05DFAEA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 011/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019-PML

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de rede de galerias pluviais – Água da Mina, com extensão total de rede de 816,67 metros. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas a seguir:

· **D A VALÉRIO FRITSCH EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.735.305/0001-06, vencedora do certame com proposta no valor global de **R$1.652.206,32**(Um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos).

Loanda-Pr, 02 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FBE8248A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2019-PML
PROCESSO Nº. 134/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 2.902,43 m2, nos trechos: Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Alan Kardec e Rua Alcindo Guanabara; Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Alcindo Guanabara e Rua Carlos de Campos; Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré; Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Almirante Tamandaré e Av. Governardor Munhoz da Rocha. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 22 de agosto de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 266.859,97 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 01 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D8F90EB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "062" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "062"
EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "061" Emprego: Educador Infantil, de 25 de julho de 2019, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI ZILDA ARNS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min às 11h00min – 13h00min às 17h00min

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	LUZIA MARCENA TEIXEIRA	38º COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C4A1E92A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 412/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora municipal Cleuseli Aparecida Rodrigues, matrícula nº 59911, na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., partir do dia 01 (um) de agosto de 2019

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:1ECBFF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CMAS

Forma a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Lupionópolis - PR

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada em 02/08/2019, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18º, inciso XIII, da Lei Nº 8742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;
CONSIDERANDO o INFORME Nº 001/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Estadual de Assistência Social;
CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2019 que dispõe sobre a formação da Comissão Organizadora para a VII Conferencia Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Formar a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Lupionópolis – PR.
Art. 2º - Essa comissão será composta por:

Rafaela Clebis Santos – (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social)
Marcia Mariano – (Representante da Secretaria Municipal de Educação)
Celiana Aparecida Bonfim – (Representante da Sociedade Vicentina Cristo Rei)
Naide Ferreira de Souza – (Representante dos Usuários)

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de agosto de 2019.

MARCIA MARIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:D974679A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - CMAS

Convoca a população de Lupionópolis para a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,** dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18º, inciso XIII, da Lei Nº 8742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;
CONSIDERANDO o INFORME Nº 001/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;
CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2019 que dispõe sobre a convocação da VII Conferencia Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Reunião ordinária deste CMAS realizada aos dias dois de agosto do ano dois mil e dezenove (02/08/2019);
RESOLVE:
Art. 1º – Convocar a população de Lupionópolis para participar da VII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada aos dias vinte e dois de agosto de dois mil e dezenove (22/08/2019), das 13h às 17h, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Avenida Doutor Josino Alves da Rocha Loures, Nº 603, neste município.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de agosto de 2019.

MARCIA MARIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:FE5E0453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA Nº 07/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias ao funcionário:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		CONCESSÃO DE FÉRIAS	
Vilmar de Paula	24/07/2017	23/07/2018	12/08/2019	31/08/2019

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de agosto de 2019.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:A6B35074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:TRENTO CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ 20.094.331/0001-45.

DOMICÍLIO: Rua Brasilio Itibere, nº 3175, bairro Agua Verde, no município de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino e camisetas para os eventos Agosto Azul e Outubro Rosa realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 76.936,19 (setenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:99CB4311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:DANIEL CAMARGO DE LIMA – CONFECÇÕES, CNPJ 31.937.796/0001-37.

DOMICÍLIO: Rua Francisco Delle, nº 18, Centro, município de Pinhão, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino e camisetas para os eventos Agosto Azul e Outubro Rosa realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6566C794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa de ônibus para transporte intermunicipal para migrantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para seu local de origem ou cidade mais próxima, conforme Lei Municipal nº 1.365/2018.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta Inexigibilidade de Licitação justifica-se no fato da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, conceder o auxílio transporte intermunicipal para migrantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para seu local de origem ou cidade mais próxima, conforme Lei Municipal nº 1.365/2018.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A., CNPJ 80.227.796/0001-59**, por ser a empresa que apresentou o valor de menor onerosidade e atendeu as condições apresentadas pela Secretaria Municipal da Família e

Desenvolvimento Social, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.
A supracitada empresa apresentou declaração emitida pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, destacando que as ligações Mallet – União da Vitória e Mallet – Irati, em ambos os sentidos, são atendidas com linhas de característica rodoviária exclusivamente pela empresa.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.864,50 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.** O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Fundo Municipal Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA ATA DA 166ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTAMENTE COM ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 41300008256, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de agosto de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8EB9E68E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019

I – OBJETO:

Aquisição de mandíbula fixa 10 dentes e mandíbula móvel 09 dentes para utilização no britador da pedreira do Lajeadinho, Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a presente Dispensa de Licitação se dá em razão do baixo valor para contratação, prevista nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 que possibilita a utilização de dispensa.
Fundamentado na legislação acima mencionada e considerando a necessidade e relevância do objeto desta dispensa, visando garantir o bem e atender aos interesses municipais.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa foi escolhida com base nas cotações de preço apresentadas, que, muito embora não seja a detentora de menor valor, foi a empresa que apresentou a documentação de habilitação em consonância com o disposto na legislação. Sendo assim, fora escolhida a pessoa jurídica **MAQPESA INDÚSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 27.857.957/0001-05** considerando que esta atendeu todas as especificações exigidas pela Secretaria solicitante.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela empresa em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após,** não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.07.2.024.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Conservação de Estradas Vicinais

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, devidamente registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, sob nº 43208119987, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DOS CONTRATOS:

Publicada a Ratificação da Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no endereço eletrônico citado no item XI, 11.7 deste Edital, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de agosto de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6FB596C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 006.2019 - EDITAL DE RESULTADO PSS 001.2019

EDITAL 006/2019/ - EDITAL DE RESULTADO PSS 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 001/2019, TORNA PUBLICO o **RESULTADO DA 1ª E 2ª ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

1. Torna público o **RESULTADO DA 1ª E 2ª ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente, de acordo com o anexo I do presente Edital.
2. A listagem dos candidatos está publicada por ordem decrescente de acordo com a nota obtida através da 1ª e 2ª etapa.
3. Ficam aprovados os candidatos que atingirem média igual ou superior a 50,0 pontos.
4. Os candidatos tem prazo até o dia **06 de agosto de 2019** para interpor recurso devidamente fundamentado à comissão avaliadora.
4.1 Serão admitidos recursos (conforme anexo II do Edital 001/2019 do PSS), devidamente fundamentados, protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mallet, sito a Rua Major Estevão, nº

180, Centro, Mallet – PR, conforme o prazo estabelecido no item 4 do presente Edital.
4.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
4.3. A análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova.
5. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 05 de Agosto de 2019.

EULALIA SOBANSKI HORN
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

ANEXO I

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Nº Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Analise curricular: Experiência profissional/Formação Continuada	Pontuação Final
023	ROSELI ROGULSKI HUK	86,4	----------	86,4
033	ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI	77,4	5,0	82,4
021	NOELI APARECIDA BARANEK	77,4	----------	77,4
029	KAIANE FERREIRA DA SILVA	77,4	----------	77,4
014	LUCIANE KULKA	68,4	----------	68,4
020	LURDES DE FATIMA LUCINDO	52,2	3,0	55,2
003	PAULA REGINA SLABICKI	52,2	----------	52,2

CUIDADOR RESIDENTE

Nº Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Analise curricular: Experiência profissional/Formação Continuada	Pontuação Final
004	PAULA LUILE DOS SANTOS BRANDÃO	81,0	----------	81,0
011	DARLEI ANTONIO CABRAL	72,0	6,5	78,5
023	ANGELICA NELICE DOS ANJOS BERRES	76,5	0,5	77,0
018	CLEISY FERRARI	67,5	6,0	73,5
030	LUCÍDIA MADALENA SPIL	72,0	----------	72,0
025	ANA PAULA KURZYDLOWSKI	72,0	----------	72,0
015	ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	63,0	8,5	71,5
028	ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	67,5	4,0	71,5
006	ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE	67,5	----------	67,5
019	SIMONE APARECIDA BORGES DE MACEDO	58,5	----------	58,5
024	DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO	54,0	2,5	56,5
007	LEILA FERNANDA JUREVICZ	54,0	2,0	56,0
027	LUSIA CHITKO	54,0	0,5	54,5

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:82E6B220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 065.2019

PORTARIA Nº 065/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 002/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:16385544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 205.2019

DECRETO N.º 205 de 31 de julho de 2019.

Súmula: Revoga decreto e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o decreto 052 de 14 de fevereiro de 2019 a partir de 31.07.2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E1FBC53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 206.2019

DECRETO N.º 206 de 02 de agosto de 2019.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido do cargo de provimento em comissão ANA FLAVIA ALVES DE LIMA, portador(a) do RG 13.709.066-0-PR, Chefe de Unidade Administrativa Fazenda, Simbologia CHF, a partir de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F8348F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 207.2019

DECRETO N.º 207 de 02 de agosto de 2019.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Servidor Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratado(a), CHRISTINA MUSIAL ABIB, RG nº 7.114.772-0 PR, cargo de Médico Clínico Geral – PSF - 40 horas, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, homologado pelo Decreto nº 202 de 29 de julho de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A85067A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 208.2019

DECRETO N.º 208 de 02 de agosto de 2019.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido ELSA VERBOSKI, do cargo efetivo de Zeladora, a partir de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:198218AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO:CHRISTINA MUSIAL ABIB RG nº 7.114.772-0 PR, CPF nº. 036.564.199-57
OBJETO: Atuar no Programa Saúde da Família, desenvolvendo seus trabalhos na Unidade de Saúde, junto à equipe de profissionais e na comunidade, bem como prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, entre outras, inerentes às suas funções.

Processo Seletivo Simplificado 002/2019.
CARGO: Médico Clínico Geral – PSF – 40 horas,
DECRETO DE CONTRATAÇÃO: 207 de 02 de agosto de 2019.
PERIODO: 02.08.2019 A 02.08.2020.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 02 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:61996D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 01/2019

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019, Lei Municipal nº 3.273/2019 e item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado,

TORNA PÚBLICO:

Fica divulgada na presente data a lista de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, conforme relação abaixo discriminada:

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Pontos obtidos
01	Cassiano Francisco Neves Moleiro	007.578.079-84	259
02	Luiz Mascote	172.508.899-15	134
03	Silmara Sayuri Shigueta	085.648.229-38	95,5
04	Valdomiro Zago	011.253.119-91	82
05	Rafaela Barbosa dos Santos	073.999.929-08	82
06	Matheus Clemente Gomide da Silva	030.197.409-83	70,5
07	Adriano Canale	025.166.589-58	69,5
08	Marcio Coelho Moreira	070.290.139-30	69,5
09	Marcia Edinéia Mantovani	904.379.699-91	60,5
10	Adriel de Hercule	006.414.889-04	59,0
11	Elen Vilanova da Silva	044.300.029-83	58,5
12	Marcelo Marques	037.950.139-25	55
13	Giulliano Henrique Henares Albano	061.171.429-94	53

Câmara Municipal de Mandaguari (PR), 02 de Agosto de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E991F641

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 010/2019 – GABARITO DEFINITIVO PROVAS OBJETIVAS

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 010/2019 – gabarito DEFINITIVO provas objetivas

Divulga-se o gabarito definitivo e as notas preliminares das provas objetivas aplicadas em 07/07/2019 do Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO) E TESTE SELETIVO (CLT) DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas no dia 07/07/2019, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Nascimento	Emprego	Número Questão	RESULTADO
49900085	Rafael Campos do Nascimento	26/04/1994	Médico - Clínico Geral	27	INDEFERIDO
49900085	Rafael Campos do	26/04/1994	Médico - Clínico	28	INDEFERIDO

	Nascimento		Geral		

2. O gabarito definitivo das provas objetivas do Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme **ANEXO I** do presente edital.
3. As notas preliminares das provas objetivas do Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme **ANEXO II** do presente edital.
4. A listagem dos candidatos ausentes nas provas objetivas do Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme **ANEXO III** do presente edital.
5. Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares das provas objetivas **nos dias 06 e 07/08/2019, o que se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado em 06/08/2019 no site www.fauel.org.br.**

5.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **07/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 9** do Edital de Abertura nº 001/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Mandaguari, 05 de agosto de 2019.

ELISABETE CARDOSO ALEXANDRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:518EC2CC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI TESTE SELETIVO Nº 001/2019 EDITAL Nº 010/2019 ANEXO III - CANDIDATOS AUSENTES

TESTE SELETIVO nº 001/2019
EDITAL Nº 010/2019
ANEXO III - CANDIDATOS AUSENTES

Inscrição	Candidato	Emprego Público
49900018	AMANDA SIQUEIRA DA SILVA	AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CINCO CONJUNTO
49900168	JESSICA CAROLINE DE SOUSA	AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS BOA VISTA
49900004	LARISSA CAROLINE LIRA	AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS MORUMBI
49900012	PRISNA JAMILE SANTOS LEDER	AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CENTRO
49900009	RAFAELA GERONIMO DE ANDRADE	AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CENTRO
49900137	THAINÁ RIBEIRO DE ALEXANDRIA	AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CENTRO
49900019	LORRAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGENTES DE ENDEMIAS
49900141	MARILUZ BÁ DA SILVA	AGENTES DE ENDEMIAS
49900022	MAURÍCIO PIRES MORAIS	AGENTES DE ENDEMIAS
49900025	SERGIO ROBERTO SOUSA OLIVEIRA	AGENTES DE ENDEMIAS
49900026	SULIVANIA VERAS DE CARVALHO	AGENTES DE ENDEMIAS
49900067	CLARISSA LOPES BATISTA	MÉDICO - CLÍNICO GERAL

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6CFE5CEF

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 010/2019 –GABARITO DEFINITIVO PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 010/2019 –gabarito DEFINITIVO provas objetivas

Divulga-se o gabarito definitivo e as notas preliminares das provas objetivas aplicadas em 07/07/2019 do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO) E TESTE SELETIVO (CLT) DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas no dia 07/07/2019, conforme **ANEXO I** do presente edital.
2. O gabarito definitivo das provas objetivas do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme **ANEXO II** do presente edital.
3. As notas preliminares das provas objetivas do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme **ANEXO III** do presente edital.
4. A listagem dos candidatos ausentes nas provas objetivas do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme **ANEXO IV** do presente edital.
5. Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares das provas objetivas **nos dias 06 e 07/08/2019, o que se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado em 06/08/2019 no site www.fauel.org.br.**

5.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **07/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 11** do Edital de Abertura nº 001/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Mandaguari, 05 de agosto de 2019.

ELISABETE CARDOSO ALEXANDRE

Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:694CE495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 325/2019 SÚMULA: CANCELA PERCENTUAL DE FG-FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 325/2019

Súmula: Cancela percentual de FG-Função Gratificada de servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o percentual de 7% (sete por cento) de FG-Função Gratificada incidente sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal, senhor **JUSCELINO KUBISTCHEK PIRES**, inscrito no CPF sob nº. 619.378.519-15, ocupante do Cargo de Padeiro .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (01.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8170194C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 326/2019 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 326/2019

SÚMULA: Instaura Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

DECRETA:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Disciplinar para averiguar irregularidades da servidora M.J.R se caracterizam-se como ilícito administrativo.

Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:

REGINADO TARGINO CANCINI- PRESIDENTE

JANE MARIA SOARES MARQUES

CLAUDETE PEREIRA VELASCO

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (01.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B2EECBFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 324/2019 SUMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO PRAÇA INDEPENDÊNCIA DE MANDAGUARI PARA REALIZAÇÃO DE VENDAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS .

DECRETO Nº 324/2019

Sumula: Dispõe sobre a autorização de uso Praça Independência de Mandaguari para realização de vendas de produtos alimentícios **.**

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 89, inciso VI e XLVII, da Lei Orgânica do Município; Decreto Municipal 113/99, de 22 de dezembro de 1999 e,

CONSIDERANDO solicitação, formulada por ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE CAMINHOS DA PAZ, para autorização de uso das dependências da Praça Independência de Mandaguari, no dia 10 de Agosto de 2019, para realização de vendas de produtos alimentícios ;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Poder Executivo para uso de bens municipais por terceiros;

CONSIDERANDO a possibilidade de utilização do bem por particular, a título precário, desde que existente interesse coletivo;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido, para ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE CAMINHOS DA PAZ, inscrita sob o CNPJ 02.072.843/0001-29, a título precário, autorização de uso de bem público do Município de Mandaguari, qual seja a Praça Independência de Mandaguari.

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE CAMINHOS DA PAZ utilizará o local, mencionado no artigo 1º, para a realização de veda de produtos alimentícios durante o dia 10/08/2019, ficando referido bem público sob sua responsabilidade durante o período.

Art. 3º - Fica estabelecido que toda e qualquer despesas, decorrentes da autorização correrão por conta exclusiva da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE CAMINHOS DA PAZ.
Art. 4º - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE CAMINHOS DA PAZ deverá entregar o bem, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público utilizado para a realização do evento.

Art. 5º - A presente autorização de uso de bem público municipal se faz excepcionalmente ante a necessidade de desenvolvimento cultural da cidade direcionada a toda a população.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e dezenove (01.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:08B993BB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 024/2019.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR **N° 024/2019.**

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis 1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional - CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os CONTRIBUINTES, ou seus sucessores a qualquer título relacionados na tabela do Anexo I do presente edital que existem débitos relativos a taxas, impostos e outras importâncias constantes em seus respectivos nomes no cadastro geral de contribuintes do Município de Mandaguari.

INTIMA-SE os contribuintes a comparecerem ao Departamento de Tributação no prazo impreterível de **15 (QUINZE) DIAS** a contar da publicação deste para a devida regularização. O não atendimento desta notificação no prazo estipulado, caracterizará crime contra a ordem tributária e ensejará sejam tomadas as medidas cabíveis contidas nas matrizes legais do Município de Mandaguari, dentre elas a aplicação de sanções administrativas, a inscrição em dívida ativa, bem como a negativação junto aos órgãos de crédito e registro em cartório.

O presente edital faz necessário já que os comunicados enviados via postal ao endereço constante do cadastro dos proprietários e/ou seus familiares, não chegaram aos destinatários, assim conforme previsão legal, foi expedido o presente edital que será publicado nos meios de comunicação oficiais do município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 02 de agosto de 2019.

ANEXO I _____

CLAUDIO ANTONIO GOMES	42445-1/2019
ESPOLIO DE ANA PEREIRA DE JESUS	42214-1/2019
ALEXANDRE DINIZ E PATRICIA PEREIRA MENDES DINIZ	42509-1/2019
SEULLEN ARCANJO BRITO	42514-1/2019
DAVID WESLEY DA SILVA	42522-1/2019
EUZENI MARIA DAS G. DE BARROS E VANDERLEI F. DE OLIVEIRA	42538-1/2019
J.F. CONCEIÇÃO METALURGICA	42451-1/2019
EDNALDO FERRAZ CRUZ	42500-1/2019
JULIO LEITE DOS SANTOS	42485-1/2019
ALEXSANDER PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	42492-1/2019
FREDERICO SUDARIO LEAO E CARLA MARIA SUDARIO SILVA	42494-1/2019
ROSANGELA DOS SANTOS	42413-1/2019
MARCIO JOSE DIAS DA SILVA	42431-1/2019
ADILSON COSMO DA SILVA	42432-1/2019
ALYSSON REZENDE MARQUES	42464-1/2019
C.S. BRANCO CELULARES E ACESSORIOS ME	42430-1/2019
EMBRAEPI EMPRESA BR. DE EQUIP. DE PROTECAO IND. LDTA	42448-1/2019
ROSINEIDE TAVARES DE FRANCA	42424-1/2019
JOEL DA SILVA	42325-1/2019
ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS	42331-1/2019
APARECIDO VENANCIO	42286-1/2019
LUIZA DONIZETE VASCO	42340-1/2019
ALESSANDRO DIAS	42337-1/2019
ANTONIO BENEDITO DE SOUZA E SUA MULHER	42339-1/2019
ALESSANDRO LEAL DOS SANTOS E VERA LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	42624-1/2019
CELIO ORSI	42657-1/2019
ANTONIO PEREIRA DA FONSECA	42760-1/2019
NATANAEL PORFIRIO E ADRIANA A. DE OLIVEIRA G. PORFIRIO	42623-1/2019
CLAUDINEI MORAES SILVA E FERNANDA BENA FERREIRA	42737-1/2019
WESLEN CARLOS DA SILVA BARBOSA E ERICA RODRIGUES REZENDE	42607-1/2019
NELSON MOREIRA DUARTE FILHO	42425-1/2019
MARIA ALICE DE SOUZA HONORIO	42319-1/2019
APARECIDO CASIANO	42320-1/2019
REINALDO DOS SANTOS	42707-1/2019
CLAUDIO AUGUSTO DE FREITAS	42630-1/2019
AILTON ZUCAN	42600-1/2019
ESPOLIO DE VIVIANE GOMES DA SILVA	42594-1/2019
REGIANE CRISTINA A. DA SILVA E EDIMILSON AGOSTINHO DA SILVA	42603-1/2019
JAIR FRANCISCO DA SILVA	42690-1/2019
MAURI MARCOLINO	42682-1/2019
ANDRE LUIZ RODRIGUES	42516-1/2019
CLAUDECIR DONATO DA SILVA E LUCIANA CRISTOVAM DA SILVA	42668-1/2019
JOAO CARLOS PARANHOS	42832-1/2019
CELIO DOS SANTOS PERERIA	42829-1/2019
JOANA DAS GRAÇAS DA CUNHA	42726-1/2019
DIEGO L. DE FREITAS E JAQUELINE P. DO NASCIMENTO FREITAS	42656-1/2019
ELIANE GONZAGA DE ARAUJO SOUZA E MARCOS ANTONIO SOUZA	42681-1/2019
FELICIANO DOMINGOS PEREIRA DE ARRUDA	42670-1/2019
SILMARA CLAGNAN	42584-1/2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5FA5572E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE MANDAGUARI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.672.434/0001-51, com endereço na RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 616, CENTRO CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora AMIRA NUNES MENDONÇA, inscrita no CPF sob o nº. 173.616.727-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS PRÉ-CIRÚRGICAS, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 02/2019.

VALOR: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

AMIRA NUNES MENDONÇA
Clínica Médica e Traumatológica de Mandaguari LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:190F9AE4

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 61/2018
INEXIGIBILIDADE N. 36/2018
PROCESSO N. 115/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.532.685/0001-59, com endereço na SÃO PAULO, 1061, ZONA 1, CEP: 87010-040, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA, inscrito no CPF sob o nº. 048.211.639-00, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual, nos termos da **Inexigibilidade 36/2018**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em mais 02 (dois) meses, a partir de 03 de agosto de 2019, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente à prorrogação será de R$201.333,00 (duzentos e um mil trezentos e trinta e três reais), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 03 de julho de 2018.

E por estar cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Mandaguari (PR) 01 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Instituto Paranaense de Assistência a Saúde, Ed. e Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:11DBE11A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 036 2019 RETIFICA A PORTARIA Nº 018 2019 QUE NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDENCIA ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU

PORTARIA Nº 036/2019 De 02 de Agosto de 2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 018/2019 QUE NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 034/2018 de 22 de maio de 2018, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA**, símbolo CC-4, O Sr. **ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU,** portador do RG n°9.332.937-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°053.130.509-07.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2.019, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de Agosto de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E2D79B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 532/2019

DECRETO N° 000532/2019 de 11 de Julho de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 272.450,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	22.800,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303)	8.650,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	210.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	25.000,00
20.608.0004.2334 - Manut. da Agricultura Familiar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	31.450,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias	
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	210.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2334 - Manut. da Agricultura Familiar	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
20.608.0004.2336 - Coordenação do Setor de Veterinária	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	25.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D2290085

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 259 DE 31 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora

FERNANDA EUCLYDES TAVARES, matrícula 3793**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.241.837-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 050.104.309-83, no cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, 20 (vinte) horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:79F3B8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 260 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **KELLY CRISTINA LEAL JUSTEN,** matrícula nº 3702, portadora da Cédula de Identidade nº 8.524.079-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.527.349-23, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRTOTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,** símbolo C-2, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:771E50AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 261 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **KELLY CRISTINA LEAL JUSTEN,** portadora da Cédula de Identidade nº 8.524.079-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.527.349-23, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** símbolo C-2, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:33813E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 262 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS,** matrícula nº 3785, portadora da Cédula de Identidade nº 10.548.615-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 065.688.809-14, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA,** símbolo C-2, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:88806C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 263 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.548.615-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 065.688.809-14, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,** símbolo C-02, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A593AB32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 264 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, CIBELE MACHADO MEDEIROS,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.539.542-6 /PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.874.749-99, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DAS OFICINAS PROFISSIONALIZANTES,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:732E5C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 265 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **PAULO SERGIO RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade nº 7.103.483-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.208.219-90, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE LIBERDADE ASSISTIDA,** símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FF3F095C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 266 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, ANGELIQUE MICHELE MARTINS,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.957.839-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.724.729-08, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DA CASA DE PASSAGEM,** símbolo C-9, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:35FC7A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 261/2019

SÚMULA: Constitui Comissão Municipal Especial de Avaliação.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Constituída a Comissão Municipal Especial de Avaliação, para avaliar uma área de terras medindo 45.360.,00 m² (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta metros quadrados) constituído pela Chácara "A" subdivisão das chácaras nº 306, 308 e 309 remanescentes, com área de 7,6900 has, subdivisão da chácara 306, 308 e 309, patrimônio do Município de Marilena, Estado do Paraná, segunda parte gleba ribeirão do tigre, sec. "A", Colônia de Paranavaí Município de Marilena-PR, para fins de uso habitacional.

- Presidente: EMERSON HENRIQUE MOREIRA
- Membro: REGISON GENTIL SCOTTA
- Membro: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desse decreto, para comissão apresentar o Laudo de Avaliação.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 02 de AGOSTO de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:EE8E0EA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 26/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

RECONVOCA:

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 11 e 22 de Março de 2019 (conforme Edital nº 006/2019), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 12 de Agosto de 2019, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação:	Nome:
9º	Alessandra Bianchi Roman

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 02 dias do mês de Agosto de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BE64D3EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1751/2019

Dispõe sobre a instituição do Programa Aluguel Social no Município de Marilena, Estado do Paraná – e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:
Art. 1º Fica disciplinado, no âmbito do Município de Marilena, Estado do Paraná, o Programa Aluguel Social, cuja finalidade, desenvolvimento e demais requisitos necessários para sua concessão reger-se-ão em conformidade com as disposições desta Lei.
§1º O programa de que trata esta Lei possui a finalidade exclusiva de concessão de subsídio assistencial eventual para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, podendo ser destinado a famílias e/ou indivíduos:
a) em situação de risco habitacional de emergência;
b) em situação de risco e/ou vulnerabilidade social temporária;
c) situação de calamidade pública decorrentes dos efeitos da catástrofe climática;
d) jovens desacolhidos ao completarem 18 anos de idade e que não possuam vínculos familiares estabelecidos e/ou familiares com condições financeiras para assisti-los;
e) não possuir outro imóvel próprio que esteja alugado no município.
§ 2º Será considerado como vulnerabilidade social as famílias com renda per capta de até meio salário mínimo nacional vigente, devidamente inscritas no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
§ 3º Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração a totalidade da renda bruta dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de renda de qualquer natureza.
§ 4º As famílias serão contempladas com o benefício Aluguel Social, considerando as disposições desta Lei, as quais serão averiguadas e constatadas através de Estudo Social elaborado por um assistente social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão de Parecer Social.
§ 5º Para efeitos desta Lei será caracterizado como família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizado pelo Juízo competente;
§ 6º O subsídio do Programa Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial temporária.
§ 7º Para fazer jus ao benefício, não pode o beneficiário, nem qualquer membro da família, ser proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel, e nem ter sido beneficiário de programa habitacional promovido por qualquer uma das esferas governamentais.
Art. 2º. A interdição do imóvel que estiver em situação de risco, será reconhecida por ato da Defesa Civil do Município, com base em avaliação técnica devidamente fundamentada.
Parágrafo Único: No ato da interdição de qualquer imóvel deverá ser realizado cadastro dos respectivos moradores, no qual deve ser identificado, no mínimo, um representante legal por moradia e seja, preferencialmente mulher.
Art. 3º. O valor máximo do Aluguel Social corresponderá em até R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por família, atualizado anualmente pelo INPC (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor).
§ 1º Na hipótese do aluguel mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido nesta Lei, o pagamento limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado;
§ 2º A concessão do Aluguel Social fica limitada à quantidade máxima de até 20 (vinte) famílias que atendam aos requisitos e condições exigidos nesta Lei, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 4º. Será dada preferência à inclusão no Programa Aluguel Social a família que possuir, nesta ordem, as seguintes condições:
I - condições extremas de insalubridade e/ou periculosidade no imóvel, havendo maior risco de habitabilidade conforme parecer técnico da Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – gestante, nutriz e/ou presença de criança/adolescente de 0 a 17 anos;
III - pessoas deficientes, idosos e/ou pessoas com doenças crônicas degenerativas que impossibilitem para o trabalho, mediante apresentação de laudo médico.
Art. 5º. Para habilitação à concessão do benefício de que trata esta Lei, o órgão responsável pela coordenação do programa e/ou os potenciais beneficiários protocolarão solicitação perante a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual deverá estar acompanhada da seguinte documentação:
I – CadÚnico atualizado, com Número de Identificação Social (NIS) do responsável familiar, quando for o caso;
II – Documento de interdição do imóvel pela Defesa Civil, quando for o caso de de risco habitacional de emergência;
III – demonstrativo de domicílio no município, o qual deverá comprovar a residência em período superior há 03 (três) anos, de acordo com o CadÚnico e/ou documento idôneo equivalente;
IV – cópias dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade Civil - Registro Geral (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
d) Título Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada, sendo aceita, no último caso, Declaração de União Estável lavrada por intermédio der Escritura Pública;
f) Comprovante de Renda;
g) Comprovante de residência atualizado;
h) Certidão Negativa de Bens Imóveis em nome do requerente.
§1º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá orientar potenciais beneficiários acerca da necessidade da juntada dos comprovantes elencados nos incisos I a III deste artigo, bem como, se for o caso, auxiliar os interessados na obtenção dos respectivos documentos.
§2º Os documentos pessoais mencionados nas alíneas “a” a “h” do inciso III deste artigo referem-se, conforme a hipótese, a todos os integrantes do grupo familiar.
Art. 6º. São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir das informações e documentos colhidos na solicitação:
I – realização de visita domiciliar *in loco* e/ou outras providências que se fizerem necessárias, a fim de se tomar diligências para obter levantamento de informações para inclusão da família no Programa Aluguel social e emissão de Parecer Social.

II - reconhecimento do preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições desta Lei.
III - Elaboração do Plano Familiar envolvendo profissionais de outras políticas públicas identificadas na demanda apresentada, garantindo assim a intersetorialidade, onde serão traçadas as metas a serem cumpridas pela família inserida no Programa. Este plano tem por objetivo traçar estratégias que subsidiem a superação da condição de vulnerabilidade social vivenciada no momento da inclusão da família no programa, visando o seu desligamento;
IV - Inserir as famílias atendidas nos serviços da rede socioassistencial e proceder seu acompanhamento;
V - Encaminhar as famílias para cadastro e inscrição em programas habitacionais disponíveis no município que visarem a entrega de novas casas populares, o que não vincula o município, entretanto, em qualquer tipo de responsabilidade caso as famílias não cumpram os requisitos exigidos por tais programas e consequentemente não sejam contempladas nos programas habitacionais;
VI - Acompanhamento das condições de trabalho e renda das famílias inseridas no Programa, realização de reuniões periódicas e elaboração de relatórios através da equipe técnica sugerindo a sua manutenção ou desligamento do Programa.
VII- fiscalização do cumprimento da lei e sua execução aos beneficiários do Programa.
Art. 7º. Somente poderão ser objeto de locação nos termos do Programa criado por esta Lei, os imóveis localizados no Município de Marilena, que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.
Art. 8º. A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores será de inteira responsabilidade do titular do benefício.
Art. 9º. A Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.
Art. 10. O benefício será concedido em prestações mensais mediante depósito bancário em conta no nome do titular responsável, atendendo as responsabilidades abaixo:
§ 1º Para cada núcleo familiar beneficiário será indicada uma pessoa física como titular do aluguel social. A titularidade para o pagamento do benefício será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família.
§ 2º O pagamento que se refere o caput somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário que o locador é beneficiário do Programa Aluguel Social;
§ 3º A continuidade do pagamento está condicionada a apresentação mensal dos recibos de quitação dos aluguéis do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação bem como;
§ 4º A família beneficiária deverá assinar um termo de compromisso comprometendo-se em cumprir as metas estabelecidas no Plano Familiar elaborado pela equipe intersetorial após inclusão no Programa, bem como, participar das atividades nele previstas.
Art. 11. O aluguel social será concedido pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante nova apresentação de documentos que comprovam os critérios estabelecidos por esta Lei.
Parágrafo único. Em casos excepcionais, a critério da administração municipal, se permanecerem as condições que determinaram a concessão, o benefício poderá ser prorrogado por prazo superior ao definido no caput deste artigo.
Art. 12. É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.
Parágrafo Único: O não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social implicará o desligamento do beneficiário do Programa Aluguel Social.
Art. 13. O benefício do programa Aluguel Social cessará:
I - Por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;
II - Pela extinção das condições que determinaram sua concessão mediante parecer da equipe intersetorial.
III - Por alteração de dados cadastrais que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pela equipe competente;
IV - Pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;
V - Quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente Programa;
VI - Não cumprimento das metas estabelecidas no Plano Familiar elaborado pela equipe intersetorial;
VII - Pelo desatendimento, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente lei;
VIII - Sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício;
IX - Prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para finalidade diferente do proposto nesta Lei, qual seja, para pagamento de aluguel residencial.
Art. 14. O valor do aluguel social poderá ser aumentado por meio de Decreto, após prévia pesquisa dos preços praticados no mercado imobiliário local e disponibilidade orçamentária e financeira do órgão responsável pela execução do Programa.
Art. 15. Caberá ao Poder Executivo, na concessão da Bolsa Aluguel Social:
I – Estabelecer na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual os recursos reservados para a concessão do benefício;
II – Zelar pela pontualidade no pagamento da Bolsa Aluguel Social.
Parágrafo Único: As despesas decorrentes deste programa correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 16. O Poder Executivo, através de Decreto, regulamentará esta lei no que couber.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marilena-PR, em 02 de agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CFBDB2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	**017/2019**
Objeto:	**PLACA DE HOMENAGEM**
Nome do Credor:	**THREEPARTS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME**
CNPJ/CPF:	**07.405.222/0001-33**
Valor:	**R$ 319,00**

Matinhos, 30 de julho de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:A33957A3

GABINETE
DECRETO Nº 437/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERA

Art. 1º A pedido de **LUIZ FELIPE SILVA CORREA,** inscrito no CPF sob o nº 074.663.959-70 e portador da cédula de identidade RG

nº 10.335.140-5 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E MONITORAMENTO DE AGRAVOS AGUDOS E CRÔNICOS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 83402/3, nomeado por meio do Decreto 584 do dia 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B334AB7F

GABINETE
DECRETO Nº 438/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 208.445,90 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 208.445,90 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.1012	3449051000000000000	Obras e instalações	208.445,90	00773

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 208.445,90 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) na fonte de recurso 00773.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990/2018, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:14EC07F5

GABINETE
DECRETO Nº 439/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 208.445,90 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 208.445,90 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.1012	3449051000000000000	Obras e instalações	208.445,90	00773

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 208.445,90 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) na fonte de recurso 00773.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990/2018, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:46918E57

GABINETE
DECRETO Nº 440/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Motorista de Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D), a saber:

Nome	RG	CPF
JOACIR SAVITRAZ	N° 4.692.834-2	N° 877.543.809-78

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:994B2617

GABINETE
DECRETO Nº 441/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
ALFREDO MANUEL A'COSTA CABALLERO JUNIOR	N° 10.543.746-3	N° 067.765.329-82

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A5E75DE9

GABINETE
DECRETO Nº 442/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
MICHEL DEMORVAN CHEQUIM	N° 110.204.183-5	N° 021.013.280-97

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E55A2B93

GABINETE
DECRETO Nº 443/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
VICTORIA STEFFANI GOMES DOS SANTOS	N° 13.789.324-0	N° 119.132.929-16

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C2695753

GABINETE
DECRETO Nº 444/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
ELIANAI ZAPCHAU	N° 5.073.579-6	N° 016.340.049-06

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:EA8248B8

GABINETE
DECRETO Nº 445/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
LUCIA PEREIRA SOUTELO	N° 4.810.884-9	N° 726.516.449-00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E1DF88D3

GABINETE
DECRETO Nº 446/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
GABRIELI AGATHA GOMES DOS SANTOS	N° 13.789.309-6	N° 119.132.779-50

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C5ADCFB6

GABINETE
DECRETO Nº 447/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	N° 55.751.875-1	N° 068.260.749-58

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:492E237A

GABINETE
DECRETO Nº 448/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Assistente Social, a saber:

Nome	RG	CPF
LARISSA BASTOS	N° 8.538.350-7	N° 062.574.019-09

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:02E39E0D

GABINETE
DECRETO Nº 449/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Educador Social, a saber:

Nome	RG	CPF
ANALYCE SOARES CRUZ	N° 12.853.643-4	N° 079.719.929-20

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8CA1C2F7

GABINETE
DECRETO Nº 450/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Psicólogo, a saber:

Nome	RG	CPF
DHIOGO FELIPE SANTOS GOMES	N° 15.481.297-0	N° 057.368.645-92

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:933AA796

GABINETE
DECRETO Nº 451/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através

do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Técnico Administrativo, a saber:

Nome	RG	CPF
ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO	N° 6.995.491-0	N° 023.320.109-20

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:216264DA

GABINETE
DECRETO Nº 452/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Educador Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
SANDY CHRISTINNE DOS SANTOS JOSE	N° 9.393.687-6	N° 101.679.039-26

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C6AA25D6

GABINETE
DECRETO Nº 453/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Coordenador Educacional, a saber:

Nome	RG	CPF
MARIA BEATRIZ SANDOVAL FILARTIGA ALE	N° 8.827.430-0	N° 256.803.401-78

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CA3A68A9

GABINETE
DECRETO Nº 454/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Professor Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
JANETE DIANE FRIZON	N° 6.433.917-6	N° 914.073.389-00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6C4433BF

GABINETE
DECRETO Nº 455/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Monitor de Transporte Escolar, a saber:

Nome	RG	CPF
DIRLEI ALVES DO CARMO	N° 5.242.931-5	N° 805.124.299-87

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:61B1D475

GABINETE
DECRETO Nº 456/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Monitor de Transporte Escolar, a saber:

Nome	RG	CPF
ANTONIO TERRES MARCHESINI	N° 13.304.981-8	N° 074.004.429-02

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D24A2480

GABINETE
DECRETO Nº 456/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Monitor de Transporte Escolar, a saber:

Nome	RG	CPF
ANTONIO TERRES MARCHESINI	N° 13.304.981-8	N° 074.004.429-02

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D73FD863

GABINETE
DECRETO Nº 457/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Professor Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
JOZIANE APARECIDA RATES DE CASTRO	N° 9.764.452-7	N° 064.547.159-30

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F8B132F5

GABINETE
DECRETO Nº 458/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0105.2017	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	00000
07.004.0008.0241.0105.2022	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00	00000
10.001.0018.0542.0111.2046	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	95.000,00	00555

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0243.0105.2023	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	22.000,00	00000
10.002.0018.0122.0111.2047	3335041000000000000	Contribuições	95.000,00	00555

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:27439734

GABINETE
DECRETO Nº 459/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 107/2019 de 25 de junho de 2019, para exercer o cargo público de Advogado, a saber:

Nome	RG	CPF
EDUARDO CAETANO TOMAZONI	N° 9.442.344-9	N° 080.700.499-52

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6A31B545

GABINETE
DECRETO Nº 460/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

EXONERA

Art. 1º A pedido de **JORGE ANTONIO NARDIN,** inscrito no CPF sob o nº 321.523.889-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.942.936-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO FASSEMM – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MATINHOS,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:276B3118

GABINETE
DECRETO Nº 461/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 1165/2008 e suas alterações posteriores:

DECRETA

Art. 1º– Fica designada **KATERINE ONDINA HERDT,** CPF nº 069.676.179-31 e RG nº 9.996.690-4 SESP/PR, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar Administrativo,** para responder interinamente pela **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.**

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" fará jus à percepção do vencimento do cargo de **Diretor de Recursos Humanos CC-E**, e sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D630118C

GABINETE
DECRETO Nº 462/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 - (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

NOMEIA

Art. 1º. Em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 142/2019 de 01 de agosto de 2019, para exercer o cargo público de Médico Clínico Geral Plantonista, a saber:

Nome	RG	CPF
LEONARDO DO CARMO KAWAKAME DA SILVA	N° 49.649.693-1	N° 407.574.928-27

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0BA2BC5C

GABINETE
DECRETO Nº 462/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 - (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

NOMEIA

Art. 1º. Em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 142/2019 de 01 de agosto de 2019, para exercer o cargo público de Médico Clínico Geral Plantonista, a saber:

Nome	RG	CPF
LEONARDO DO CARMO KAWAKAME DA SILVA	N° 49.649.693-1	N° 407.574.928-27

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D496E2AC

GABINETE
DECRETO Nº 463/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 - (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

NOMEIA

Art. 1º. Em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 142/2019 de 01 de agosto de 2019, para exercer o cargo público de Médico Clínico Geral Plantonista, a saber:

Nome	RG	CPF
JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	N° 5.591.356-0	N° 030.568.679-83

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:84723E97

GABINETE
DECRETO Nº 464/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 - (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

NOMEIA

Art. 1º. Em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 142/2019 de 01 de agosto de 2019, para exercer o cargo público de Médico Clínico Geral Plantonista, a saber:

Nome	RG	CPF
KLEBER ROBERTO SIGUEL DA SILVA	N° 8.666.777-0	N° 010.478.799-64

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7C51F3A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810/2019

PORTARIA Nº 810/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 94268/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72672/1	Maycon Domingues Militão	Contador	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:AD076228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811/2019

PORTARIA Nº 811/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 96607/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75698/1	Lariessa berberi Chemberg Lemberg	Advogado	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B2167545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812/2019

PORTARIA Nº 812/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 17/2019 – Centro Municipal de Educação Infantil - Reino da Alegria, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
77917/2	Izanete Maria Segala	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B3518A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2019

PORTARIA Nº 813/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 522/2019-SMS/RH, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, concedida por meio da Portaria nº 717 do dia 12 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76589/1	Carlos Antonio de Oliveira Filho	Enfermeiro	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:940C552D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814/2019

PORTARIA Nº 814/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 93858/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **SERLEI TEREZINHA CARBONARI KUJIVE,** matrícula **nº52337/1**, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de agosto a 31 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DA47CD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815/2019

PORTARIA Nº 815/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 93858/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **SERLEI TEREZINHA CARBONARI KUJIVE,** matrícula **nº52337/2**, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de agosto a 31 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C6D111C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816/2019

PORTARIA Nº 816/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo n° 96873/2019 e diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.36 e seguintes e conforme Parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município:

RESOLVE
Conceder à servidora **SANDRA SAYURI KODAIRA,** matrícula 76783/1, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prorrogação de **Horário Especial no período de 20/08/2019 a 19/08/2020 (01 ano).**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4F6F3AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817/2019

PORTARIA Nº 817/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59382/1	Jocimara Machado	Atendente Infantil	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4A35400F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818/2019

PORTARIA Nº 818/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 032/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
78190/1	Debora Priscila Silva	Atendente Infantil	26/07/2019 a 23/10/2019 (90 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9444369E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819/2019

PORTARIA Nº 819/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 032/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
70041/2	Emanuele Furtado Gonçalves	Professor	31/07/2019 a 28/09/2019 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:38DD765E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820/2019

PORTARIA Nº 820/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 032/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59382/1	Jocimara Machado	Atendente Infantil	31/07/2019 a 28/09/2019 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1259BED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821/2019

PORTARIA Nº 821/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 032/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73296/1	Maria Aparecida de Albuquerque Amorim	Coordenador Educacional	08/08/2019 a 05/11/2019 (90 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0D5F5442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822/2019

PORTARIA Nº 822/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 032/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
70688/2	Maria Isabel Padovani Martins	Educador Infantil	30/07/2019 a 27/09/2019 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B1AF880B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2019

PORTARIA Nº 823/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 032/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73393/1	Edenilson Rodrigues	Motorista D	16/07/2019 a 13/10/2019 (90 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:92411F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2019

PORTARIA Nº 824/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 032/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
53546/1	Eduardo Evandro Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	30/07/2019 a 25/01/2020 (180 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4A4AE095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2019

PORTARIA Nº 825/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 032/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76562/1	Taiana da Cruz Henrique	Técnico em Enfermagem	17/07/2019 a 14/09/2019 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C79CA8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 18º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 017/2015 – PMM, firmado com a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 19.359.508/0001-09** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, prorrogando o prazo por 90 (noventa) dias contados a partir de 14 de Agosto de 2019, no valor de R$ 221.896,80 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 31 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:103832BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMM
PROCESSO Nº 077/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÍNIMO GLOBAL: R$1.038.750,00 (um milhão trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 02 de agosto de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D79EF642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE RAIO X DO H.N.S.N, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 26 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$17.590,79 (dezessete mil quinhentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 02 de agosto de 2019.

NAIARA DO ROCIO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:32B55CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 06/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações n° 8.666/93, **RATIFICO e HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2019** para a Contratação de 03 (três) inscrição para curso como tema: "Poderes Executivo e Legislativo e a competência privativa na elaboração das normas e demais atos normativos". Nos dias 07/08 e 09 de agosto de 2019.

Empresa: IFAG – Instituto de Formação e Gestão Pública Ltda.

CNPJ: 28.140.811/0001-07

Valor Global: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Mato Rico/Pr., em 02 de agosto de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:2D3BAF9B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 06/2019

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2019

OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrição para curso como tema: "Poderes Executivo e Legislativo e a competência privativa na elaboração das normas e demais atos normativos". Nos dias 07/08 e 09 de agosto de 2019.

CONTRATADO: IFAG – Instituto de Formação e Gestão Pública Ltda. CNPJ n° 28.140.811/0001-07, Rua Graciliano Ramos, 91 – Vila Industrial, Toledo/Pr., CEP 85.904-130.

VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

PAGAMENTO: Após a emissão da NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 02 de agosto de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:2B64D828

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 571/2019 - REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 571/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE MATO RICO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º Fica instituído a Ouvidoria do Município de Mato Rico, órgão auxiliar, independente, permanente e com autonomia administrativa e funcional, que tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do §3º do artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 2º A Ouvidoria do Município de Mato Rico tem as seguintes atribuições:

I – receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município de Mato Rico ou agentes públicos;
II – diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, na forma do inciso I deste artigo;
III - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
IV – informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
V – recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
VI – elaborar e publicar trimestral e anualmente no órgão de publicação oficial do Município, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;
VII – realizar cursos, seminários, encontros, debates e pesquisas versando sobre assuntos de interesse da Administração Municipal no que tange ao controle da coisa pública;
VIII – coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;
IX – comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas.

Artigo 3º A Ouvidoria do Município é composta de um Ouvidor, que será designado pelo Prefeito do Município dentre os servidores efetivos da Prefeitura, para o mandato de 02 (dois) anos.
Parágrafo único São requisitos para ser Ouvidor do Município, na conformidade do disposto nesta Lei:
I - integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal;
II - ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;
III – possuir formação superior completo;
IV - não possuir antecedentes criminais que desabonem sua reputação;
V- não estar respondendo processo administrativo;
VI – não ter sido condenado em processo administrativo nos últimos cinco anos;
VII – não ser cônjuge, ascendente ou descendente em qualquer grau do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Vereador da Câmara Municipal de Mato Rico e de Secretários Municipais;
VIII – não ser colateral até o 4º grau do Prefeito ou do Vice-Prefeito, de Vereador da Câmara Municipal de Mato Rico e de Secretários Municipais por consanguinidade ou afinidade.

Artigo 4º O Ouvidor do Município possui as seguintes prerrogativas:
I – autonomia e independência funcional;
II – recondução ao cargo, por igual período.
Parágrafo único. A destituição antes do término do mandato somente poderá ocorrer por iniciativa do Prefeito, desde que tal ato seja fundamentado e em decorrência de conduta considerada incompatível com o exercício das funções do cargo, devidamente comprovada em procedimento administrativo público próprio, acompanhado pelo Conselho Consultivo.

Artigo 5º Compete ao Ouvidor do Município:
I – propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;
II – requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da Lei;
III – recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração do Município;
IV – recomendar aos órgãos da Administração Direta a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
V – celebrar termos de cooperação com entidades públicas ou privadas nacionais, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria.

Artigo 6º Para o fiel cumprimento de suas funções, a Ouvidoria do Município é compreendida na Secretaria de Administração e fica assim constituída:
I – Ouvidor;
II – Conselho Consultivo.
Parágrafo único O Ouvidor será substituído, nos seus impedimentos, por um dos membros do Conselho Consultivo que cumpra os requisitos do parágrafo único e seus incisos, do art. 3º desta lei.

Artigo 7º Para o fim do disposto na presente Lei, fica instituída a gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário base do servidor que for designado como Ouvidor, enquanto perdurar a designação.
§1º Aos membros do Conselho Consultivo, fica instituída a gratificação correspondente a 10% (dez por cento) do salário base do servidor que for designado como membro do Conselheiro Consultivo, enquanto perdurar a designação, desde que a atividade desempenhada não esteja abarcada no quadro de suas atribuições funcionais.
§2º A gratificação de que trata o *caput* não será considerada para o cálculo das demais vantagens salariais a que o servidor tem direito.
§3º No caso do servidor designado Ouvidor, sendo este consequentemente também membro do Conselho Consultivo, fica vedada a percepção cumulativa da gratificação de ouvidor e de membro do Conselho Consultivo, devendo este perceber somente a gratificação como ouvidor.

Artigo 8º Para a consecução dos seus objetivos, a Ouvidoria do Município atuará:
I– por iniciativa própria;
II – por solicitação do Prefeito ou dos Secretários Municipais;
III – em decorrência de denúncias, reclamações ou representações de qualquer do povo e/ou de entidades representativas da sociedade.

Artigo 9º Os atos oficiais da Ouvidoria do Município serão publicados em Diário Oficial e site do Município, em espaço próprio reservado ao órgão.

Artigo 10 A Ouvidoria do Município terá um Conselho Consultivo composto de 05 (cinco) membros, incluído na qualidade de membro, o Ouvidor que o presidirá.
§ 1º Os membros do Conselho serão designados pelo Prefeito, escolhidos entre os servidores efetivos da Prefeitura para mandato de 02 (dois) anos.
§ 2º São requisitos para ser membro do Conselho Consultivo, na conformidade do disposto nesta Lei:

I - integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal;
II - ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;
III – possuir preferencialmente formação de ensino superior completo, sendo aceito em casos de dificuldade na composição dos 05 (cinco) membros do Conselho Consultivo, servidores efetivos com ensino médio completo;
IV - não possuir antecedentes criminais que desabonem sua reputação;
V - não estar respondendo processo administrativo;
VI – não ter sido condenado em processo administrativo nos últimos cinco anos;
VII – não ser cônjuge, ascendente ou descendente em qualquer grau do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Vereador da Câmara Municipal de Mato Rico e de Secretários Municipais;
VIII – não ser colateral até o 3º grau do Prefeito ou do Vice-Prefeito, de Vereador da Câmara Municipal de Mato Rico e de Secretários Municipais por consanguinidade ou afinidade.

§ 3º Os membros do Conselho Consultivo terão as seguintes atribuições:
I – conhecerem os recebimentos constantes do item I do artigo 2º;
II – proporem adoção de mecanismos tendentes ao aperfeiçoamento operacional da Ouvidoria;
III – emitirem pareceres sobre questões que se lhes apresentarem;
IV – ante eventual inobservância ou omissão no cumprimento do preceituado no artigo 5º, adotar, com voto da maioria absoluta de seus membros, o procedimento de interpelação que poderá fundamentar a medida prevista no artigo 4º,parágrafo único.
§ 4º O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 02(dois) anos.
§ 5º Os membros do Conselho só poderão ser substituídos antes do término do mandato nas seguintes hipóteses:
I – em razão de enfermidade ou óbito;
II – a pedido, diante de situação de foro íntimo que o justifique;
III – por ausência injustificada em mais de 03 reuniões;
IV – por destituição nas mesmas circunstâncias previstas no artigo 4º, parágrafo único.

Artigo 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mato Rico, Estado do Paraná, Em 16 de abril de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Muni

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:E59481C9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 134/2019

PORTARIA Nº 134/2019

SÚMULA – Nomeia Coordenadora do Sistema de Controle Interno, nos moldes da Lei Municipal nº 250/2007 alterada pela Lei Municipal nº 578/2019 e dá providências.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA SIMONE NICLEVICZ,** RG nº 9.847.858-2 SSP/PR, brasileira, maior e capaz, Bacharel em Administração, ocupante do cargo efetivo de "Agente Administrativo", sob matricula nº 200779, admitida em 01/07/2015, para desempenhar as funções de **COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO,** correspondente ao símbolo CC1.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 18 de Julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 02 de agosto de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E0D3A1CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 038/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 15 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Cep 83.350-000, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço GLOBAL, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços para: a) elaboração de diagnósticos, realização de planos de trabalho e anteprojetos, bem como, assessoramento nas providências visando à aprovação de Programas do Governo Federal em ações de saúde, educação, infraestrutura, meio ambiente, Manejo de Resíduos Sólidos, Educação em Saúde Ambiental turismo e planos municipais, dentre outros; b) acompanhamento na execução dos contratos de repasse celebrados pelo município de Morretes com o Governo Federal; c) execução de 16 (dezesseis) horas mensais de treinamento, teórico e prático, de elaboração de diagnósticos, realização de planos de trabalhos e execução dos contratos de repasse; e d) disponibilidade, mínima de 40 (quarenta) horas semanais, para dar suporte técnico pessoal ou remoto visando a sanar as dúvidas, da equipe de servidores públicos municipais quando da utilização dos sistemas disponíveis pelo Governo Federal na busca de convênios ou na execução destes, conforme as especificações descritas no ANEXO I.
Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 02 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:040E7C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 018/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2019
DISPENSA 018/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES
OBJETO*:* Aquisição de Veículo Tipo Pick-Up Cabine dupla zero quilometro, em conformidade com a Resolução 005/2017 – CEAS, que estabelece (Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCD para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede sócio assistencial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme proposta da CONTRATADA.

CONTRATO N0 024/2019 – ID N0 119/2019
EMPRESA: VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ nº 23.228.205/0001-24
VALOR TOTAL de R$ 69.999,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: Terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 02/08/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SRª VIVIAN CAROLINE MONDIN PELA EMPRESA VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:5E241977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Sete de Setembro s/nº - fone (44) 3312-1432
Nossa Senhora das Graças-PR
e-mail: cmasgracas@outlook.com

RESOLUÇÃO N° 006/2019

Sumula: Aprovação do Plano de Ação referente ao co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência do exercício de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de Setembro de 2016, considerando a deliberação ocorrida no dia 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o Plano de Ação referente ao co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência do exercício de 2019.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-Pr, 31 de julho de 2019.

MARIA AGRIMALIA FERREIRA DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:92CEE587

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO 007/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO N° 007/2019

Sumula: Aprovação da Eleição para Composição da Nova Diretoria para membros do Conselho Municipal de Assistência Social para a Vigência 2019-2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de Setembro de 2016, considerando a deliberação ocorrida no dia 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a Composição dos Membros da Nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-Pr, 31 de julho de 2019.

MARIA AGRIMALIA FERREIRA DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:4C355942

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO N° 008/2019

Sumula: Aprovação da Convocação da XI Conferencia Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de Setembro de 2016, considerando a deliberação ocorrida no dia 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a Convocação da XI Conferencia Municipal de Assistência Social, a qual será realizada no dia 14 de agosto de 2019, no Salão do Centro de Convivência do CRAS, as 13:00 hrs.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-Pr, 31 de julho de 2019.

MARIA AGRIMALIA FERREIRA DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:6526C8A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 54/2019

OBJETO: contratação de empresa para execução de pequenas obras nos diversos setores do município.

VALOR: R$ 16.979,65 (dezesseis mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: JOÃO SOARES DA SILVA - MEI
DATA DA ASSINATURA: 01/08/19
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:F0A7B8A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2019

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de berços e colchões infantis para os CMEI's de Nossa Senhora das Graças.

VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADA: MARLY APARECIDA FERREIRA DA SILVA - MEI
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:DDE61BE6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 138/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário:
EDMILSON DE ASSIS FERREIRA – Referente ao exercício: 01/08/2017 à 30/07/2018
Período de férias, de: 05/08/2019 à 24/08/2019, (vinte dias), sendo 10 dias de Pecunio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 02 de Agosto de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F6C19161

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 139/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Férias à Funcionária:

NAYARA CAROLINE DE SOUZA BRITO - Referente ao exercício: 2017/2018
Período de férias, de: 05/08/2019 à 03/09/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 02 de Agosto 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A69451BF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 137/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o funcionário: ANIZIO FERREIRA, por motivo de APOSENTADORIA, a partir de 02 de Agosto de 2019. Conforme decisão da Previdência Social.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 02 de Agosto de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E6863151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse pela Portaria nº 1.087, de 20 de abril de 2018, conforme proposta 09270.482000/1180-01.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 05 de agosto de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 8:00 horas do dia 19 de agosto de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 8:00 horas do dia 19 de agosto de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 19 de agosto de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de agosto de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3DB94BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de setembro do ano de 2019, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil. CONCORRÊNCIA, tipo Técnica e Preço, para a elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 06 de agosto do ano de 2019, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@npi.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de agosto de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:707EAD3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019
CONTRATO Nº 124/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eugenio & Marques Ltda - CNPJ nº 01.600.153/0001-32 - Iguaraçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Locação de uma processadora de filmes de raio X, para instalação e uso na sala de raio X médico do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação dentro dos valores anteriormente contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03/08/2020.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para pagamento mensal para R$ 900,00 (novecentos reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7636E2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3282/2019

Súmula: Altera Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 918/2009.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes das entidades a seguir, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme a seguir:

I – GOVERNAMENTAL

Representante da Secretaria Municipal da Saúde	
Titular:	Magali Meurer
Suplente:	Andreia Lucia Biancato
Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular:	Marli da Silva
Suplente:	Sandra Ceresoli Grahl
Representante da Secretaria Municipal de Administração	
Titular:	Marli Galvan Orben
Suplente:	Clair Mascarelo
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular:	Elizete Cavazin
Suplente:	Niqueli Duarte

II – NÃO GOVERNAMENTAL

Representante do Rotary Club	
Titular:	Francisco de Almeida Brito
Suplente:	Jaime Minozzo
Representante da Pastoral da Pessoa Idosa	
Titular:	Margarida Rodrigues
Suplente:	Maria Moraes
Representante da Associação de Idosos Paraíso do Amor	
Titular:	José Maria de Jesus
Suplente:	Ivo Lira
Representante da População Idosa	
Titular:	Antonio Francisco Sichelero
Suplente:	Ilgo Biandaro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:11CEB94E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2019

O senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019 de 2 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 6 de agosto de 2019, às 09h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA - PSS CATEGORIA D. Em razão da desistência de OSVALDO DOS SANTOS FERREIRA.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
JOSE APARECIDO DA SILVA	**4.952.623-7**	**32,00**	**10º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu 2 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CB071E4F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 08 de agosto de 2019, às 09h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais:**

Nome das candidatas	Registro Geral	Nota	Classificação
ANA PAULA DA SILVA	7.387.121-2	12,00	30ª
ROSANGELA CARDOSO DE SA SANTOS	8.268.325-9	12,00	31ª
MARIA MAURIZETE ALVES DA SILVA	15.484.756-1	12,00	32ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (30ª, 31ª e 32ª)** para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 17/2019 de 29 de julho de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F24CA18C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 20 de fevereiro de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de agosto de 2019, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

Nome dos candidatos	C.P.F.	Nota	Classificação
DIVANETE MARIA DOS SANTOS DA SILVA	016.591.509-90	8,00	1º
ALEXANDRE A. DE ARAÚJO ASSUNÇÃO	063.925.139-06	8,00	2º
GLEICIANE DO NASCIMENTO DIAS	089.672.339-40	6,00	3º
ROBERTO IGNÁCIO DE SOUZA	487.488.387-72	6,00	4º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. **CNPJ: 30.372.673/0001-33**

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu 02 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6533995B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 17 DE 30 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a indicação dos nomes para atuarem no suporte técnico às seções eleitorais do Processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Paiçandu Paraná conforme preconiza a Portaria 298/2019 TRE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Paiçandu - Pr, em cumprimento à Lei Municipal 2433/2015 em conjunto com a Comissão Organizadora para o Processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Paiçandu para o quadriênio 2020/2024, nomeada através da Resolução 03, 08 e 14/2019;

Considerando;
Portaria 298/2019 TRE
SEÇÃO V
DO SUPORTE ÀS URNAS ELETRÔNICAS

Art. 11. As Comissões Eleitorais deverão indicar pessoas para realizar o suporte técnico às seções eleitorais até 09/08/2019. § 1º As pessoas indicadas para atuarem como técnicos deverão ter conhecimento básico de informática que lhes possibilitem realizar procedimentos básicos de suporte.
§ 2º O treinamento do pessoal de suporte técnico será realizado pelos Cartórios Eleitorais no período de 02 a 13/09/2019, exclusivamente em dias úteis e no horário normal de expediente.

RESOLVE:

Art.1° -Indicar conforme segue lista abaixo os nomes das pessoas para atuarem como técnicos no dia 06 de Outubro durante oProcesso de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Paiçandu Paraná:

1° Ana Alice dos Santos
2° Andressa Pires Martins Santana
3° Bruna Mayara Lucas Santos
4° Natane Cristina Trombeta

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 30 de Julhode 2019.

JULIANA ALEXANDRE DOS SANTOS ZAIA
Presidente da Comissão Organizadora da Eleição Parametrizada para Escolha de Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2020 a 2024

NATHYELE NAYARA PERTILETAMBALO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:111D0A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº. 19 CMDCA DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobrea definição das seções e colégios eleitorais do Municípiode Paiçandu – Paraná para o processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Paiçandu - Pr, em cumprimento à Lei Municipal 2433/2015 em conjunto com a Comissão Organizadora para o Processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Paiçandu para o quadriênio 2020/2024, nomeada através da Resolução CMDCA 03, 08 e 14/2019;

Resolve
Art. 1 º. Definir as seções e colégios eleitorais do Município de Paiçandu – Paraná para o processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024.

Art. 2 º.A definição das seções e colégios eleitorais serão distribuídos conforme segue quadro abaixo:

Local de Votação Atual	Seções	Nº de Seções	Local de votação dessas seções	Nº de Colégios Eleitorais
Centro Municipal de Educação João Bolognesi (CMEI - João Paulo II, Escola Princesa Isabel, Colégio Vercindes)	128	24	128 244 271 297 133 144 148 251 99 100 101 102 103 104 158 165 171 174 175	01

			178 181 183 209 215	
Centro Municipal de Educação João Bolognesi (Escola Linares, Escola Lucília, Escola Heitor de Alencar)	141	22	141 314 369 185 192 198 205 218 303 105 136 153 210 235 275 317 114 115 116 117 118 137	
Colégio Estadual Paiçandu (CMEI Enfermeira Anita Cordeiro, Escola Lacal)	94	18	94 96 97 98 208 229 242 302 147 156 163 211 184 195 240 274 299 366	02
Colégio Estadual Paiçandu (EscolaAngeloBanki, Escola Prudente de Morais, CMEI Chiarallo)	95	16	127 145 207 263 106 107 108 109 110 111 112 113 259 289 311 319	
Escola Municipal Pedro Françozo (Colégio Neide Bertasso)	206	08	206 262 272 288 276 308 364 367	03
Pedro Françozo (CMEI- Claudemiro Braz)	238	07	238 237 267 287 307 365 368	
Escola Santos Dumont (Colégio José de Anchieta)	122	05	122 123 119 120 121	04

Art. 3º. Publique-se.

Paiçandu, 30de Julhode 2019.

JULIANA ALEXANDRE DOS SANTOS ZAIA
Presidente da Comissão Organizadora da Eleição Parametrizada Para a Escolha de Conselheiros Tutelares Para o Quadriênio 2020 a 2024

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F12904CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº. 18 CMDCA DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre aquantidade de candidatos para os quais cada eleitor poderá votar, conforme a Lei 2433/2015 do Município de Paiçandupara o processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024 do Município de Paiçandu - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Paiçandu - Pr, em cumprimento à Lei Municipal 2433/2015 em conjunto com a Comissão Organizadora para o Processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Paiçandu para o quadriênio 2020/2024, nomeada através da Resolução CMDCA 03, 08 e 14/2019;

Resolve
Art. 1 º. Conforme a Lei 2433/2015, Seção VI da realização do pleito Art. 55, $ 3º cada eleitor poderá votar em 01 (um) candidato.

Art. 2 º. Em se tratando de votação através de Urna Eletrônica, o eleitor digitará na urna o número correspondente ao candidato de sua escolha, no caso de votação em cédula de papel o eleitor irá assinalar aquele candidato por ele escolhido, em ambos os casos, o eleitor poderá votar tão somente em 1 (um) candidato. No caso de votação por cédula de papel, havendo mais de uma indicação assinalado pelo candidato o voto será considerado nulo, não sendo contabilizado.

Art. 3º. Publique-se.

Paiçandu, 30de Julhode 2019.

JULIANA ALEXANDRE DOS SANTOS ZAIA
Presidente da Comissão Organizadora da Eleição Parametrizada Para a Escolha de Conselheiros Tutelares Para o Quadriênio 2020 a 2024

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:452F1358

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 16 DE 30 DE JULHO DE 2019

*"*Dispõe sobre a desistência da candidata ao Processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Paiçandu;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015,

RESOLVE:

Art.1° - Publicar desistência da inscrita **Iones José Ribeiro**, portadora do CPF N° 558.450.459-91 e RG 4.064.557- 8 no Processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Paiçandu;

Art.2° - A inscrita protocolou seu requerimento de desistência na data 30 de Julho de 2019 na Secretaria Executiva do CMDCA.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 30 de Julho de 2019.

JULIANA ALEXANDRE DOS SANTOS ZAIA
Presidente da Comissão Organizadora da Eleição Parametrizada Para Escolha de Conselheiros Tutelares Para o Quadriênio 2020 a 2024

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CD1F4A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixa relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2016 de 28 de janeiro de 2016, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 05 de agosto de 2019, às 09h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionada, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Em razão da exoneração do não comparecimento de Hemerson Ilza Batista Dos Santos.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Nota	Classificação
ANDREIA DE LOURDES VASSELAI LIMA	7.102.787-2	68,00	63º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.673/0001-33.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu 24 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (63º)** para o Cargo de Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2016 de 28 de janeiro de 2016, convocada através do Edital de Convocação nº 81/2019 de 24 de julho de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:412A587F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 143/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01 de agosto de 2019, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento), à Servidora Pública Municipal senhora **BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 10.552.667-9 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 070.549.669-45, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 13 de setembro de 2017, para responder pela Coordenação da Casa Lar da Criança e do Adolescente de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 01 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4962A35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 144/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01 de agosto de 2019, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento), à Servidora Pública Municipal senhora **ANDRESSA PIRES MARTINS SANTANA,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 10.068.544-2– SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 057.036.679-84, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, desde 16 de junho de 2014, para responder pela Coordenação dos Serviços da Proteção Social Especial de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 01 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D43EA5D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** cujo objeto é a aquisição de Materiais de Construção para execução de obra em ponte em estrada rural de caráter emergencial, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Paiçandu, 02 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:7D4B7E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** cujo objeto é contratação de empresa para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

Paiçandu, 02 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:7CDD3354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 35/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 35/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente ADRIANO STOCKLY 04299851935, CNPJ 23.167.827/0001-90, no valor de R$ 430,80 (quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos); referente à aquisição de fragmentadora para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 02 de agosto de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:D5E5C056

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 018/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** CNPJ: **07.681.157/0001-79**	**Nº / ANO: 018/2019** Data: **30/07/2019**
VALOR: R$ 957.850,91	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, "a"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação: Resgate de cotas do Fundo CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF, CNPJ 14.508.643/001-55, da conta 2404-9, agência 0397, da Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 957.850,91, para o ITAÚ UNIBANCO S.A., agência 2908-2, conta 09614-8, com a finalidade de pagamento da folha de benefícios e salários do RPPS do mês de julho de 2019.
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de valorização de suas cotas.

Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***ANTONIO JOSE PASSONI***	***SIMONE FOLLADOR***
636.045.589-72	015.082.729-68 CGRPPS 15/12/2019	636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:21D8857C

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019 - SALVI LOPES E CIA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de consumo (caixas térmicas, termômetros, coletores, máscaras, desinfectante hospitalar, tubos e microtubos) através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 (nove) de Julho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 8380/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 78/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SALVI LOPES E CIA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SALVI LOPES E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caixa Térmica 8,5 litros, confeccionada em Poliuretano com alça, medindo aproximadamente 280mm x 22mm x 27mm	20,00	R$ 165,89	R$ 3.317,80
1	Termômetro Digital Máxima e Mínima com cabo extensor para caixa térmica. Faixa de medição: -50°C a +70ºC	20,00	R$ 58,66	R$ 1.173,20
1	COLETOR DE URINA ESTERIL 80 ML COM 100 UNIDADES	2,00	R$ 69,69	R$ 139,38
1	Máscara Respirador purificador de ar sem manutenção, descartável, tipo peça semifacial concha dobrável, PFF3	20,00	R$ 3,82	R$ 76,40
1	Estante / Rack para os microtubos / tubos de ensaio, capacidade de 30 a 100microtubos.	2,00	R$ 8,99	R$ 17,98
1	MICROTUBOS DE POLIPROPILENO, ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PCR, 1,5 ML, PACOTE COM 500 UNIDADES	10,00	R$ 59,99	R$ 599,90
1	COLETOR RÍGIDO 13,0 LITROS, MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO RÍGIDO, COM DESCONECTADOR DE AGULHA NO BOCAL DA TAMPA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO QUE GARANTE A VEDAÇÃO DA TAMPA, EVITANDO ESCAPE DE RESÍDUO.	1.000,00	R$ 24,89	R$ 24.890,00

Valor Total Homologado - R$ 30.214,66

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Caso o prazo de entrega não seja cumprido, a responsável notificará a empresa. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 as 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 30.214,66 (trinta mil duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 02 de Agosto de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF Nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Salvi Lopes E CIA LTDA
CNPJ Nº: 82.478.140/0001-34
LUIZ CARLOS SALVI
CPF Nº: 619.057.639-72
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:661DF93F

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019 - VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de consumo (caixas térmicas, termômetros, coletores, máscaras, desinfectante hospitalar, tubos e microtubos) através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 (nove) de Julho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça

Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 8380/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 78/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Coletor em PVC com tampa para resíduos infectantes e perfurocortantes, capacidade 15L.	20,00	R$ 23,15	R$ 463,00
1	COLETOR RÍGIDO 7,0 LITROS, MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO RÍGIDO, COM DESCONECTADOR DE AGULHA NO BOCAL DA TAMPA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO QUE GARANTE A VEDAÇÃO DA TAMPA, EVITANDO ESCAPE DE RESÍDUO.	1.000,00	R$ 16,26	R$ 16.260,00
1	COLETOR RÍGIDO 3,0 LITROS, MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO RÍGIDO, COM DESCONECTADOR DE AGULHA NO BOCAL DA TAMPA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO QUE GARANTE A VEDAÇÃO DA TAMPA, EVITANDO ESCAPE DE RESÍDUO.	1.000,00	R$ 8,32	R$ 8.320,00
1	TUBOS DE POLIPROPILENO DE 5 ML. PACOTE COM 500 UNIDADES	10,00	R$ 30,99	R$ 309,90

Valor Total Homologado - R$ 25.352,90

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Caso o prazo de entrega não seja cumprido, a responsável notificará a empresa. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 as 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 25.352,90 (vinte e cinco mil trezentos e cinqüenta e dois reais e noventa centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 02 de Agosto de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Cpf Nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal Nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Vale Comércio De Produtos Medicos E Hospitalares
CNPJ Nº: 32.635.445/0001-34
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Cpf Nº: 077.418.739-54
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FF634655

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019 - VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de consumo (caixas térmicas, termômetros, coletores, máscaras, desinfectante hospitalar, tubos e microtubos) através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 (nove) de Julho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 8380/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 78/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
CNPJ/CPF: 29.178.366/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caixa Térmica 15 litros C/ Termômetro Digital Externo que mede a temperatura atual máxima e mínima, confecionada em poliuretano, alta resistência, com tampa articulável e alça, medindo aproximadamente 293mm x 258mm x 383mm para transporte de vacinas e medicamentos.	5,00	R$ 302,48	R$ 1.512,40

Valor Total Homologado - R$ 1.512,40
O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Caso o prazo de entrega não seja cumprido, a responsável notificará a empresa. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 as 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.512,40 (mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da

empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.
Palmeira, 02 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF Nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Vital Produtos Para Saúde LTDA - EPP
CNPJ Nº: 29.178.366/0001-37
CAROLINA MARCONDES THOMÉ
CPF Nº: 058.495.429-81
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5D64CE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2019 - P.A.S
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de Junho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 6639/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico– Registro de Preços Nº. 65/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: P. A. S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL
CNPJ/CPF: 08.903.201/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ; DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA; CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P; ACONDICIONADO EM FRASCO, CONTENDO 400 GRAMAS CADA, VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	80,00	R$ 5,00	R$ 400,00
1	CHOCOTONE COM MASSA TRADICIONAL DE PANETTONE RECHEADA COM GOTAS SABOR CHOCOLATE, COM APROXIMADAMENTE 400 GR, EMBALAGEM DE CAIXA.	975,00	R$ 8,65	R$ 8.433,75
1	Suspiro, contendo aproximadamente 50 unidades.	30,00	R$ 19,00	R$ 570,00
1	Amendoim salgado, pacote pequeno.	450,00	R$ 1,90	R$ 855,00

Valor Total Homologado - R$ 10.258,75
O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita no Departamento de Almoxarifado, localizado na rua Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínima para entrega. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas

com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 65/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 10.258,75 (dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 02 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Decreto nº 12.820/2019
CPF: 409.810.299-49
Contratante

P.A.S Programa de Alimentação Social
CNPJ nº: 08.903.201/0001-00
JUAREZ BORGES
CPF nº: 562.081.459-58
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1F12A198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2019 - OTI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de Junho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 6639/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico– Registro de Preços Nº. 65/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o **OTI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: OTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELLI
CNPJ/CPF: 27.178.567/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BISCOITO DOCE: TIPO MAISENA, SEM RECHEIO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400G, DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EM EMBALAGEM FILME, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	3.145,00	R$ 2,15	R$ 6.761,75

Valor Total Homologado - R$ 6.761,75

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita no Departamento de Almoxarifado, localizado na rua Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar

falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínima para entrega. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 65/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 6.761,75 (seis mil, setecentos e sessenta e um real e setenta e cinco centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 02 de Agosto de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Decreto nº 12.820/2019
CPF: 409.810.299-49
Contratante

Oti Indústria De Alimentos EIRELI - ME
CNPJ nº: 27.178.567/0001-09
LAURA CHIOQUETTA
CPF nº: 071.933.539-69
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A41318BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1029/2019 – OSMAR FREDERICO MARQUES - ME.

Contrato nº 1029/2019
Processo Administrativo nº: 8121/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: OSMAR FREDERICO MARQUES, CNPJ Nº: 12.127.792/0001-49.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para realização de bailes mensais através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019, bem como os preços registrados.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 7.500,00 *(sete mil e quinhentos reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 31/07/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:37236EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 1032/2019 – ALCEU JUNIOR MACIEL - ME.

Contrato nº 1032/2019
Processo Administrativo nº: 10276/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: ALCEU JUNIOR MACIEL - ME, CNPJ Nº: 27.894.891/0001-23.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para realização de palestra magna através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2019, bem como os preços registrados.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 1.550,00 *(mil quinhentos e cinquenta reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 03 (três) meses, contados da data de assinatura.
Data da assinatura: 02/08/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D93C3FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2019 - ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVIÇOS – ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Julho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 9560/2019 e no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços Nº. 81/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVIÇOS – ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVIÇOS ME
CNPJ/CPF: 25.262.694/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Arbitragem na modalidade de Futebol de Campo, (1 arbitro, 2 auxiliares e 1 mesário)	130,00	R$ 415,00	R$ 53.950,00
2	Arbitragem na modalidade de Futsal (3 árbitros e 1 mesário)	150,00	R$ 127,00	R$ 19.050,00
3	Arbitragem na modalidade de Basquetebol (4 árbitro e 1 mesário)	130,00	R$ 150,00	R$ 19.500,00
4	Arbitragem na modalidade de Handebol (4 arbitros e 1 mesário)	150,00	R$ 127,00	R$ 19.050,00
5	Arbitragem na modalidade de Futebol Society (2 árbitros e 1 mesário)	150,00	R$ 127,00	R$ 19.050,00
6	Arbitragem na modalidade de Voleibol (4 arbitros e 1 mesário)	100,00	R$ 137,00	R$ 13.700,00

Valor Total Homologado - R$ 144.300,00

A Contratada será informada com antecedência mínima de 04 (quatro) horas das datas, horários e locais dos jogos e deverá prontamente atender a solicitação, respeitando as condições estipuladas pela Secretaria de Esporte e Lazer. Não serão tolerados atrasos durante a execução da ata. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A empresa vencedora deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços a cada demanda. A licitante vencedora se responsabilizará pela plena execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas. A licitante vencedora responderá única e exclusivamente perante a Prefeitura, Poderes Públicos e Terceiros, pelos serviços por ela prestados e perante a Previdência Social pelas contribuições de seus funcionários. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento mensal dos serviços com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. O pagamento será efetuado após a apresentações das certidões FGTS e Federal. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Presencial – Registro de Preços n° 81/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata

que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 02 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
MOISÉS AMÉRICO BARBOSA NETO
CPF Nº: 088.015.589-29
Decreto Municipal nº 12.810/2019
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Roberto Revelino da Silva Esportes e Serviços –ME
CNPJ Nº: 25.262.694/0001-66
ROBERTO REVELINO DA SILVA
CPF Nº: 678.774.869-87
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C20A4E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 - JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 02 de agosto de 2019.

JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F702B049

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 13.035 DE 02/08/2019 - DESIGNA O SERVIDOR JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 12931/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Municipal Josimar de Jesus Vitor do Nascimento, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 204059, para exercer a função desecretáriojunto as Unidades Educacionais - EscolaMunicipal do Campo Professor Clotário Santos, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:054030FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019 - PAULISTA & SCHIMDT LTDA ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de minicarregadeira multifuncional através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Julho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 9560/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 70/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PAULISTA & SCHIMDT LTDA ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PAULISTA & SCHIMDT LTDA (ME)
CNPJ/CPF: 07.496.467/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MINICARREGADEIRA MULTIFUNCIONAL COMPACTA E AGÍL ACOPLADA COM VASSOURA E CAPINADEIRA	2.400,00	R$ 76,00	R$ 182.400,00

Valor Total Homologado - R$ 182.400,00

O equipamento deve atender as especificações desde Edital. O local, dia e horário para execução dos serviços será indicado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura. O combustível será fornecido pela Prefeitura Municipal de Palmeira. Os prazos para disponibilização da minicarregadeira serão: 24 horas em caso de socorro e 02 dias úteis no caso de transporte. A empresa vencedora deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços a cada demanda. A licitante vencedora se responsabilizará pela plena execução dos serviços contratados, bem como pelo transporte dos empregados até o local da prestação dos serviços, responsabilizando-se, perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas. A licitante vencedora se responsabilizará pelos serviços, seguros, uniformes, EPI'S, encargos sociais e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias referente aos serviços executados, além de toda e qualquer despesa com funcionários: transporte de ida e volta até o local dos serviços onde serão prestados, alimentação, alojamento, transportes de materiais, equipamentos, e outras que possam surgir, não acarretando qualquer custo ou despesa a esta Prefeitura. A licitante vencedora deverá disponibilizar motoristas, a licitante contratada deverá providenciar a sua imediata substituição, de forma a não haver interrupção na prestação de serviços. A licitante vencedora responderá por quaisquer acidentes, danos, prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura, seus funcionários e/ou terceiros, por dolo, imperícia e/ou imprudência de seus empregados. A licitante vencedora responderá única e exclusivamente perante a Prefeitura, Poderes Públicos e Terceiros, pelos serviços por ela prestados e perante a Previdência Social pelas contribuições de seus funcionários.

Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Da fraude e da corrupção: I -** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: ***Prática corrupta:*** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades; ***Prática fraudulenta:*** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos; ***Prática colusiva:*** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; ***Prática coercitiva:*** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato/ata; ***Prática obstrutiva:*** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. **II –** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato/ta financiado pelo organismo. **III –** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato/ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato/ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 70/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 02 de Agosto de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

Paulista & Schimdt LTDA ME
CNPJ Nº: 07.496.467/0001-13
AMAURI CONCATO SCHIMDT
CPF Nº: 782.445.449-53
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D25A7F34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2019, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis de Escritório (Permanente), para atender as necessidades da Central de Regulação do SAMU e Setor Administrativo do CISLIPA".
II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º504/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **AMN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI EPP** CNPJ: n.º 04.527.168/0001-00.

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, de 02 de julho de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:BF7007C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2019, que tem por Objeto: **"Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU e Descentralizadas".**

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º500/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **CIRURGICA PARANA IMPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP,** CNPJ: n.º 07.242.736/0001-15
IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, de 02 de agosto de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:77D95BC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 43/2019

ATO n.º 43/2019

Súmula: Autorizo ao Servidor Público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística o pagamento de 01 (meia) diária, sem pernoite, no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 02.08.2019 conduzindo o veículo BCO-2493 para manutenção.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução n.º 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo ao servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística, o pagamento de 01 (meia) diária, sem pernoite, no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) , para deslocamento a Cidade de Curitiba na data 02.08.2019, conduzindo o veículo BCO-2493 para manutenção.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias ao servidor público em conformidade com a Resolução n.º 38/2018 e processo administrativo n.º 517/2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de Agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:7441BAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.843

LEI Nº 3.843, 02 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de UtilidadePúblicaa Associação Assistencial Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade PúblicaMunicipal, nos termos da Lei Municipal nº2.711de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada "Associação Assistencial Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá", inscrita no CNPJ nº 75.182.311/0001-18, com sede localizada à Rua Xavier da Silva, 672, Tuiuti - CEP 83.203-620 - Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D77B7EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.517

DECRETO Nº 1.517

"Regulamenta a concessão da Gratificação-prêmio de Produtividade Fiscal (GPPF) aos integrantes do cargo efetivo de Fiscal e Fiscal de Urbanismo, com lotação e efetivo exercício na Secretaria Municipal de Urbanismo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de criação de regulamento próprio, conforme disposto no §5º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3220, de 13 de dezembro de 2011, que instituiu a Gratificação-Prêmio Produtividade Fiscal(GPPF),

CONSIDERANDO, os contínuos esforços da Administração Municipal em oferecer vantagens aos seus servidores, visando estimular e valorizar a produção e qualidade funcional,

DECRETA:

Art. 1º Como estímulo à produção funcional e à qualidade dos trabalhos realizados, será concedido mensalmente aos ocupantes do cargo de Fiscal e Fiscal de Urbanismo, lotados e em pleno exercício de suas atribuições na Secretaria Municipal de Urbanismo, a "Gratificação-Prêmio de Produtividade Fiscal (GPPF)", nos termos e condições fixados neste regulamento.

Parágrafo único. A percepção da referida gratificação veda o direito de perceber o adicional de produtividade pago aos demais servidores do quadro.

Art. 2º A gratificação de que trata este Decreto será calculada por pontuação que serão atribuídos em razão da complexidade e peculiaridade das atividades realizadas, bem como do resultado econômico obtido pela ação fiscal.

Art. 3º A aferição da "Gratificação-Prêmio de Produtividade Fiscal (GPPF)" será realizada mensalmente, de acordo com os critérios e pesos atribuídos conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Para o fiscal ter direito a Gratificação GPPF deverá, obrigatoriamente, cumprir o mínimo de 05(cinco) autuações emitidas e 05(cinco) processos tramitados, com despacho com conteúdo decisório ou informativo.

Art. 4º Por meio de Portaria deverá ser instituída comissão composta por 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Urbanismo, para controle e verificação dos pontos obtidos pelos fiscais com a função de análise, coordenação e julgamento dos relatórios mensais apresentados.

Parágrafo único. A presidência será exercida por um dos integrantes da comissão.

Art. 5º Caberá ao Secretário Municipal de Urbanismo, a validação para fins de pagamento, de todos os pontos atribuídos aos Fiscais.

Art. 6º Todos os serviços ou as ações passíveis de pontuação para fins de pagamento da "Gratificação-Prêmio de Produtividade Fiscal (GPPF)", poderão ser precedidos de Ordens de Serviço ou documentos similares, contendo a discriminação da atividade a ser realizada, o seu prazo de execução e demais informações pertinentes.

Parágrafo único. A distribuição dos serviços deverá oferecer oportunidades igualitárias a todos os fiscais, ficando vedado quaisquer tipos de privilégios ou diferenciações.

Art. 7º A "Gratificação-Prêmio de Produtividade Fiscal (GPPF)" terá como base a respectiva produção mensal do Fiscal, calculada com base no relatório individual de produção, devidamente atestado pelo Coordenador de Fiscalização, Diretor de Fiscalização ou Superior Hierárquico, observando-se ainda as condições e limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§1º A atribuição da "Gratificação-Prêmio de Produtividade Fiscal (GPPF)" não excederá ao limite mensal de 40 (quarenta) pontos.

§2º Os pontos excedentes de um mês não poderão ser utilizados para completar a pontuação de qualquer outro mês.

Art. 8º Para efeitos de pagamento da"Gratificação-Prêmio de Produtividade Fiscal (GPPF)", será considerado para cada ponto atribuído, o valor correspondente a 1% (um por cento) do vencimento do servidor.

§1º Somente farão jus à percepção da "Gratificação-Prêmio de Produtividade Fiscal (GPPF)" os Fiscais que realizarem no mínimo 10 pontos no mês.

§2º Para fins do *caput* também deverá haver o cumprimento dos Programas de Fiscalização pelos Fiscais oriundos de Ordem de Serviço do Superior Hierárquico.

§3º Todos os pontos anulados serão descontados no pagamento do mês subseqüente, ressarcindo-se quaisquer valores irregularmente pagos.

Art. 10. Caberá ao Secretário Municipal de Urbanismo, o encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo devidamente protocolizado, do formulário discriminativo com o total de pontos atribuídos por Fiscal, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente da realização dos pontos.

Art. 11. Para fins de cumprimento deste Decreto, os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Urbanismo.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ANEXO I

TIPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR SERVIÇO EXECUTADO
PROCESSOS (LOG E/OU TRAMITAÇÃO), com conteúdo decisório ou informativo	1
NOTIFICAÇÃO	1
AUTO DE INFRAÇÃO	2
EMBARGO	2
INTERDIÇÃO	2
ORDEM DE SERVIÇO(AUTORIZADO POR SUPERIOR HIERÁRQUICO)	2
ATENDIMENTO DE DENÚNCIA	1
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ATÉ 500 M² (EMPRESAS)	1
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ACIMA DE 500 M² (EMPRESAS)	2
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL POR EDIFICAÇÃO (RESIDÊNCIA)	1
LAUDO OU VISTORIA TÉCNICA	2

OCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO À SER DESCONTADA
FALTA NÃO JUSTIFICADA	4
RECUSA ORDEM DE SERVIÇO	4
PROCEDIMENTO FISCAL INSUFICIENTE	4
FALTA DE COOPERAÇÃO COM A EQUIPE DE FISCAIS	4

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9FDB850C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.519

DECRETO Nº 1.519

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Associação Fênix Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.494, de 06 de outubro de 2015, e no protocolado sob nº 26.335/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 776, de 18 de maio de 2018, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO FÊNIX ESPORTES", inscrita no CNPJ sob o nº 15.037.882/0001-37, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8F56D42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.518

DECRETO Nº 1.518

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Associação Leões do Futuro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.493, de 25 de setembro de 2015, e no protocolado sob nº 29.437/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 765, de 10 de maio de 2018, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO LEÕES DO FUTURO", inscrita no CNPJ sob o nº 20.665.647/0001-40, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DC9E2FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.099

PORTARIA N° 2.099

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal n.º 173/2017,

RESOLVE:

I - Designar os servidores GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 11474-2, como titular, e RODRIGO LUIS SCREMIN SANT'ANA, matrícula nº 11475-1, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção de próprios, no Palácio São José e Departamento de Patrimônio, para atender a Secretaria de Administração, conforme contrato firmado por esta Administração Pública Municipal e a Empresa Denicon Engenharia Ltda, designado pelo Contrato nº 148/2019.

ll - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 02 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8BEAD7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 03.604.410/0001-30

Objeto: "Contratação de Empresa, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: 17º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, proporcionando novos conhecimentos e práticas, para posterior aplicação na rede Municipal de Ensino. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro Teor do processo administrativo nº 27.1477/2019, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".

Processo Administrativo nº: 27.147/2019

Valor da Contratação: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: 11.012080.0012.0361.0016.333.90.39.4800.1103

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 02/08/2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F2E8C7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2019, que tem por objeto**"Contratação de Empresa, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: 17º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, proporcionando novos conhecimentos e práticas, para posterior aplicação na rede Municipal de Ensino. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro Teor do processo administrativo nº 27.1477/2019, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 03.604.410/0001-30.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 02 de Agosto de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0D61743E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019 PROCESSO Nº 17.226/2019

Na data de 02 (dois) de Agosto de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO ; ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 010/2019, tendo como objeto: **"contratação de empresa especializada para a construção, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, de 07 (sete) unidades de infraestrutura urbana de lazer (complexo nominado "MEU CAMPINHO") em terrenos do Município situados nos bairros Porto Seguro, Nilson Neves, Alexandra, Aeroparque, Jardim Araçá, Valadares Mingão e Praça Tupi – Vila Guarani, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência,"**. A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME – 84.830.579/0001-00	MARINA GNATA CHAVES – 078.212.379-14

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos.
A representante da empresa **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME – CNPJ 84.830.579/0001-00** não fez nenhum questionamento.
Nada mais
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 02 de Agosto de 2019.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro da C.E.L.

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro da C.E.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.E.L.

Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI-ME
MARINA GNATA CHAVES

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F0DF6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.512

DECRETO Nº 1.512

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JAMIL FARIA ZACARIAS JUNIOR para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B4B56A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.098

PORTARIA Nº 2.098

"Designa o servidor Luiz Alberto Silva Amatuzzi para exercer a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n° 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LUIZ ALBERTO SILVA AMATUZZI, matrícula nº 6505-2, para exercer a função gratificada de Supervisor de Bens Móveis, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3622285E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Camisetas do PROERD, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. I.D. 778487
TIPO: Menor Preço Global
DATA DA ABERTURA: 16/08/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 39.436,17 (Trinta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE AGOSTO DE 2019

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:260025E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.102

PORTARIA Nº 2.102

"Rescinde, a pedido, Cristiane Souza Nieves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29.827/2019, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de CRISTIANE SOUZA NIEVES, matrícula n° 11976-2, Enfermeiro Esf (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C4574E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.097

PORTARIA Nº 2.097

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n.º 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 29.544 e 29.788/2019.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial Remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
9587-1	ADILSON MACHADO	OPERADOR DE MÁQUINA	24/07/2019
7017-1	ROSELI SILVA	FISCAL	23/07/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5F28FB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.101

PORTARIA Nº 2.101

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463/2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.848/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora VANDECY SILVA DUTRA, Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, matrícula n° 7.179-3, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$2.026,31 (dois mil e vinte e seis reais e trinta e um centavos), para

atender às despesas de viagem com destino a Mata de São João/BA, com saída no dia 12 de agosto e retorno no dia 16 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 17º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1684B072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.100

PORTARIA Nº 2.100

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463/2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.845/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, Superintendente de Controle Financeiro e Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, matrícula n° 10.658-3, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.519,73 (hum mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Mata de São João/BA, com saída no dia 12 de agosto e retorno no dia 16 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 17º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F67EDF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
S.O.S. SUL RESGATE-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 03.928.511/0001-66

Objeto: "Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Desencarcerador com fornecimento de peças, para atividades voltadas à prevenção e ao socorro público. Portanto se faz necessária manter o equipamento Desencarcerador em condições e a disposição do efetivo do Corpo de Bombeiros desta Fração de Paranaguá, em atendimento as ocorrências de trânsito na Região do Município de Paranaguá. A empresa contratada, possui certidão de exclusividade de representação no Brasil da empresa austríaca WEBER-HYDEAULIK RESCUE EQUIPAMENT, marca do referido equipamento a receber manutenção. Com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 26.937/2019, em atendimento ao 8º Grupamento e Bombeiros – 1º Subgrupamento de Bombeiros de Paranaguá – FUNREBOM.

Processo Administrativo Nº:26.937/2019

Valor da Contratação: R$ 16.726,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais)

Dotação orçamentária:
23.01.006.182.0023.2225.3.33.90.39.1700.1515
23.01.006.182.0023.2225.3.33.90.30.2500.1515

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 02/08/2019

ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante do FUNREBOM

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4BA779C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO 001/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

COMUNICADO 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, neste ato representado pelo seu presidente, em gozo de suas atribuições, Sr. Ariosmar Jorge dos Santos, conselheiros e entidades devidamente inscritas e com seus devidos documentos atualizados perante este Conselho com indicação dos seus devidos responsáveis, o Sr. presidente informa: no dia 31 (trinta e um) de julho de 2019 (dois mil e dezenove), às 14:00 horas, na sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, foi realizada a reunião ordinária n° 006/2019, cujo um dos assuntos foi a eleição para nova posse da diretoria que se realizará no dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), às 15:00 horas.
Informamos que no dia da eleição, será apresentada a chapa e com a participação da Comissão Eleitoral para fins que se destina. Só poderão participar os conselheiros titulares ou suplentes em nome do titular.

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Presidente do CMDPI

Paranaguá, 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:EC16AE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO 004/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/2014, Parecer nº 03/19 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Autorizar, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recurso Multifuncional - SRM - Tipo I - para oferta do Atendimento

Educacional Especializado - AEE, na **Escola Municipal "Manoel Viana" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Rodrigues Alves, 866 - Centro, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A autorização de funcionamento é concedida para atendimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), a partir do ano letivo de 2013.
§ 2º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2020, adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 02 de agosto de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:52E2D4D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 4/2019

Ato 4/2019

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA aprovou em assembleia realizada no dia 17 de Abril de 2019 e eu JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002 – DIRETORIA DE PROJETOS.
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 50.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.1.90.11.00.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – R$ 50.000,00
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:DAF66C79

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 025/2019

PORTARIA Nº 025/2019

Súmula: Desclassifica aprovado em Concurso Público, para o Cargo de analista ambiental - engenheiro agrônomo.

O Presidente do consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Desclassificar o senhor **ALEX HENRIQUE TIENE ORTIZ**, aprovado em Concurso Público no Cargo de analista ambiental - engenheiro agrônomo, convocado pela portaria nº 024/2019, por apresentar Carta de Renúncia para Cargo ao qual foi aprovado.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Paranavaí, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:7E951BBE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 026/2019

PORTARIA Nº 026/2019

Súmula: Convoca o aprovado no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, conforme ordem de classificação do edital de concurso público nº 001/2018 de 20 de dezembro de 2018, para o cargo de Engenheiro Agrônomo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Convocar o Sr. ROBERTO DIEGO MATOS, aprovado em Concurso Público em Regime de CLT, para o cargo de Analista Ambiental – Engenheiro Agrônomo, devendo comparecer no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, situado na rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1.691, piso 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná, nos dias 14, 15 ou 16 de agosto de 2019, no horário das 08:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00, munido dos seguintes documentos(xerox):

1 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
RG;
CPF;
Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;
Comprovante de residência;
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista ou Dispensa;
Comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de escolaridade (Nível Superior Completo em Engenharia Agronômica e registro no órgão de classe competente);
Certidão dos filhos menores de 14 anos, se houver;
Certidão negativa de antecedentes criminal, fornecido pelo Cartório distribuidor da comarca de origem.

Art. 2º Se o candidato não se apresentar para a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por essa Portaria, será considero como **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:C5AE539F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO Nº05 RETIFICADO

CONTRATO Nº05
Retificado

DISPENSA Nº 009/2019
Processo Administrativo nº 017/2019

Contrato Administrativo que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá ambiental-CICA** e a Empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** - na forma abaixo:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de São João do Caiuá – PR., portador da Cédula de Identidade nº 1.016.298, e Inscrito no C.P.F. sob nº 142.633.439.72

CONTRATADA: FIPAL Distribuidora de Veículos LTDA**,** com sede à Rua Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, nº 5680, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº **77.396.810/0011-05**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sr. Robson Marques de Andrade**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.095.144-6 SSP PR; e do CPF nº 018.501.869-60.

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo licitatório nº 009/2019, na Dispensa de Licitação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de Empresa para Troca de Reservatório de Combustível Destinado ao Veículo (Pálio Fire 2014) do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A contratada deverá fornecer todos os serviços descritos na cláusula primeira conforme a empenho do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

2.2. Os serviços oferecidos pela contratada serão analisados pelo servidor designado pelo Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA

2.3. Os serviços devem ser quando solicitado por esta administração, devendo estar sendo cumprido pela contratada sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº8.666/93 e alterações.

2.4. A CONTRATADA ficará responsável pela idoneidade moral e técnica dos seus funcionários, respondendo por todo e quaisquer danos ou falhas que os mesmos venham ocasionar no desempenho de suas funções.

2.5. A CONTRATADA fica com o direito de receber o pagamento pelos serviços prestados, conforme pactuado, e no valor correspondente ao serviço solicitado, nos termos deste contrato.

2.6. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93, Legislação Complementar e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela aquisição dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 1.299,41 (Um mil duzentos e noventa e nove mil e quarenta e um centavos)**.

3.2. No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 07 (sete) dias após a entrega dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.2. Para fins de pagamento a empresa deverá cumprir com todas as suas obrigações assumidas.

4.3. Caso os produtos não sejam entregues fielmente, será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

4.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

4.5 O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

4.7. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir do qual poder-se-á reajusta-los mediante índice apropriados para reajuste ao período.

4.8. Os valores a serem pagos à Empresa Contratada incluirão todos os atos relacionados com o objeto da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues diretamente no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo máximo de 01 (um) dia**, após o recebimento da nota de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2. A não prestação/entrega dos serviços/produtos, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.3. As quantidades para execução/entrega serão solicitadas pelo Consórcio CICA através de empenho devidamente assinada e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.4. Quando o total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado,

respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

5.5. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra um dos motivos previstos no art 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

5.6. O Consórcio poderá declarar rescindido o Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência e edital de licitação;

6.2. Disponibilizar o serviço solicitado, sendo este de boa qualidade afim de atender com as necessidades desta administração;

6.3. Garantir que o serviço funcione e caso ocorra alguma complicação em seu funcionamento atender a presente administração em um prazo solicito de 1 (um) dia útil.

6.4. Disponibilizar os produtos/serviços nas condições, quantidades e prazos indicados no edital da licitação e no contrato;

6.5. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

6.6. Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Consórcio CICA.

6.8. Entregar/prestação os produtos/serviços somente depois de autorizados pela contratante.

6.9. Quando ocorrer atraso na entrega/prestação dos produtos/serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

6.10. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas provenientes da substituição de produtos/serviços incompatíveis com o licitado, inclusive os custos com deslocamento, devendo a reposição dos produtos ocorrer dentro de um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar os produtos entregues através de servidores designados;

7.2. Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

7.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a entrega dos produtos, objeto de licitação;

7.4. Efetuar o (s) pagamento (s) à Contratada, conforme estabelecido no presente contrato;

7.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da aquisição dos produtos.

7.8. Supervisionar os serviços/produtos objeto, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

7.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

7.10. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLAÚSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

8.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja substituído ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.1.2. Na hipótese de substituição dos produtos, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00:

9.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/produto não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

9.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço/produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

9.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

10.0. As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

01001041220001000139030000 – Material de Consumo
01000104122000100002339039000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

12.2. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 , 10.520/02 e Legislação Complementar.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 02 de julho, 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

ROBSON MARQUES DE ANDRADE
Representante Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:4CE7D8C5

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 172/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, APARECIDA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/07/2019 até 31/07/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:78C72905

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 173/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LEANDRA APARECIDA DE CAMARGO BRITO,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/07/2019 até 06/09/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:89F98E6E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 174/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ROSEMARY DO AMARAL,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/07/2019 até 08/09/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:45836C32

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 175/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CLEONIL CORREA VILAS BOAS,** Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/07/2019 até 01/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8F567F40

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 176/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, PAULO SERGIO TRINCA,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/07/2019 até 20/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:45C21D7F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 177/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, DAVID ALBERTO DE ASSIS,** Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/07/2019 até 14/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:28F285ED

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 565/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Rádio Terra HD e S. A. Propagandas, promoverão uma "Blitz Ação de Rua" para a divulgação dos produtos oferecidos para a população pelas empresas parceiras.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h:00min às 12h:00min, nos dias 03, 10 e 17 de Agosto de 2.019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:21A68560

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 566/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Academia de Inglês Washington, promoverá a divulgação dos cursos ofertados em nosso município, com o intuito de conscientizar a população sobre a importância do aprendizado de um novo idioma.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 12h00min, no dia 10 de Agosto de 2019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:42F6A222

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
-CARTA DE INTENÇÃO

A empresa CENTER IMAGEM, com sede na Rua Amapá, 1672, Centro – CEP: 87.703-380, inscrita no CNPJ sob n° 22.378.172/0001-36, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seus diretores DEMIAM REIS YAMAMOTO E ALBERTO ASANOME, vêm pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 12 (doze) – PLACA DE NOME DE RUAS – a ser instalada na Rua da Cidade de Paranavaí, cito RUA GUAPORÉ COM RUA MANOEL RIBAS, RUA GUAPORÉ COM GETÚLIO VARGAS, RUA PARAÍBA COM AVENIDA DISTRITO FEDERAL, RUA ARMANDO C. DE ARAÚJO COM RUA SERGIPE, RUA MINAS GERAIS COM RUA ANTÔNIO FELIPE, RUA ANTÔNIO FELIPE COM RUA AMAPÁ, AVENIDA PARANÁ COM RUA GETÚLIO VARGAS, RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON COM ANTÔNIO FELIPE, RUA ANTÔNIO FELIPE COM RUA AMAPÁ, RUA GETÚLIO VARGAS COM RUA AMAPÁ, AVENIDA PARANÁ COM RUA MANOEL RIBAS E RUA GUAPORÉ COM AVENIDA PARANÁ, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção da placa conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1FECE6A5

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
- CARTA DE INTENÇÃO

A empresa P.R.G.E FRANZINI & CIA, com sede na Rua Pedro Miranda, 1212, Jardim Ouro Branco – CEP: 87.703-410, inscrita no CNPJ sob n° 16.997.021/0001-63, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua diretora PAULA RENATA GIMENEZ EGEA FRANZINI, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 02 (dois) – PLACA DE NOME DE RUAS – a ser instalada na Rua da Cidade de Paranavaí, cito RUA ANTÔNIO FELIPE COM RUA PEDRO MIRANDA E RUA BAHIA COM RUA PEDRO MIRANDA, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção da placa conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F5EA3B9D

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa LABORATÓRIO PASTEUR, com sede na Rua Pernambuco, 1318, Centro – CEP: 87.705-000, inscrita no CNPJ sob n° 77.927.358/0001-99, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor EDUARDO FERREIRA RIBEIRO, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 02 (dois) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA PARAÍBA COM RUA GETÚLIO VARGAS E RUA MARECHAL CANDIDO RONDON COM RUA PERNAMBUCO, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

LABORATÓRIO PASTEUR

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4A55B32B

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

MARISTELLA JASKOWIAK, residente na Avenida Rio Grande do Norte, 2000, Ed. Independência Ap.062, Centro – CEP: 87.705-010, inscrita no CPF 490.109.999-04 sob n° 490.109.999-04, neste ato representada, na forma dos seus atos, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (um) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a ser instalado nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA EDVINO JASKOWIAK COM RUA JOB JACOB DE FREITAS, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:54BA8B55

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa ORALLIES ODONTOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, com sede na Rua Silvio Vidal, 2190, Jardim Ibirapuera – CEP: 87.701-130, inscrita no CNPJ sob n° 23.229.686/0001-92, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor ALBERTO ASANOME, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 02 (dois) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA SILVIO VIDAL ESQUINA COM RUA GETÚLIO VARGAS E RUA SILVIO VIDAL ESQUINA COM RUA MANOEL, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

ORALLIES ODONTOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:35118179

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa PANIFICADORA HORA DO PÃO, com sede na Rua Guerino Pomin, 826, Jardim Iguaçu – CEP: 87.706-340, inscrita no CNPJ sob n° 27.756.175/0001-80, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor TEÓFILO MOREIRA DE ANDRADE, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (um) – PLACA DE NOME DE RUAS – a ser instalada na Rua da Cidade de Paranavaí, cito RUA GUERINO POMIN COM AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção da placa conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

PANIFICADORA HORA DO PÃO

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DF6C85A7

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa PREMIER INCORPORAÇÕES, com sede na Rua Manuel Ribas, 763, Centro – CEP: 87.701-000, inscrita no CNPJ sob n° 03.314.262/0001-19, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor JOSÉ ANTONIO SOUZA DIAS, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 05 (cinco) – PLACA DE NOME DE RUAS – a ser instalada nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA PARAÍBA COM RUA GETÚLIO VARGAS, RUA MANOEL RIBAS COM RUA SOUZA NAVES, RUA GETÚLIO VARGAS COM RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON COM RUA MANOEL RIBAS E RUA PERNAMBUCO COM RUA SOUZA NAVES, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção da placa conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B06729E5

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa CASA DE CARNES SANTO BOI, com sede na Rua Guerino Pomin, 785, Jardim Iguaçu – CEP: 87.706-360, inscrita no CNPJ sob n° 29.842.238/0001-46, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor DOUGLAS CHAVES CABRAL DE MELLO, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (três) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA GUERINO POMIN COM AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, RUA PARAÍBA COM RUA GETÚLIO VARGAS E RUA MARECHAL CANDIDO RONDON COM RUA PERNAMBUCO, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

CASA DE CARNES SANTO BOI

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:252780D9

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 009/CMDCA/2019

CONVOCAÇÃO DOS (AS) PRÉ-CANDIDATOS (AS) HABILITADOS (AS) PARA TERCEIRA FASE DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, por meio da comissãono uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 4298/2014, RESOLVE:
1 - CONVOCAR os (as) pré-candidatos (as) habilitados para a terceira etapa do processo de escolha, exames de sanidade física nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 4.298/2014.
1.1. Os (as) pré-candidatos (as) ora convocados para avaliação médica deveram comparecer na sede do CMDCA, situado na Praça Brasil nº 35 - Centro no dia **05/08/2019**, conforme segue cronograma:
1.2.

Nº INSC	NOME	Horário de atendimento 05/08/2019
1	GISLAINE GERMANO GEREMIAS	14:00
2	SOLEIDE DA SILVA MATIAZO	14:30
3	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA	14:45
4	IVONETE DE ALMEIDA SANTOS	15:00
6	ALINE LOPES DE SOUSA	15:15
7	ALINE ROBERTA TACON DAMBROS	15:30
8	TAINARA APARECIDA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	15:45
9	SUELI DA SILVA MOREIRA	16:00
10	ANDRESSA MARIA PULIS SARACHO	16:15
11	ADRIANA GISELE CONSALTER	16:30

1.2. Os (as) pré-candidatos, deverão comparecer no local indicado no subitem 1.2. do presente
Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para sua avaliação.
1.3.Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

Paranavaí – PR, 02 de agosto de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Resolução nº 005/2019

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E85B831A

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - INSTÂNCIA PERMANENTE, COLEGIADA E DELIBERATIVA DO SUS. PARANAVAÍ-PR. - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 09/2019 – 30/07/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 16/07/2019, às 19h e 30 minutos, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a data da posse do Novo Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, gestão 2019 – 2021.

Art. 1o. Fica aprovada pela plenária deste Conselho, a data da Posse do Novo Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, gestão 2019 – 2021.

Art. 2o. A posse acontecerá no dia 20 de agosto de 2019, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, situado na Av Heitor de Alencar Furtado, nº 3550 (Terminal Rodoviário Aguillar Selhorst – Piso Superior), às 19 horas e 30 minutos, em reunião ordinária exclusiva para este fim.

Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 30/07/2019.

Paranavaí, 30 de julho de 2019.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	***ANNA KAROLLINE PADILHA SEVERIANO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***MILTON SBAIS***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
ALESSANDRO PEDROSA GOVEA	***LEILA VANDA AGUIAR***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO	***LINO ZANOTTO***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:56D5CF69

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 580/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, E Adélia Paixão, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais**.**

Resolve:

Nomear a servidora RITA DE CASSIA MOLINA ROCHA DE MELLO**,** matrícula nº 3893, para exercer Função de Educação Especial a partir de 01 de julho de 2019 até perdurar a nomeação junto a Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho, de acordo com a Lei Nº 2.796/2006, anexo III, conforme Tabela Adicional de Educação Especial de 50%.

Registra-se.

Publica-se.

Paranavaí, 01 de agosto de 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6F2E8EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 547/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 547/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**SOLANGE LOBO MEIRA**,Agente de Conservação, CID S62 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 22 de julho de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:72CCAEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 564/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 564/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**TÂNIA SANCHES**,Professora, CID H81.9/R51 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 01 de agosto de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:28E5D780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 561/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 561/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOÃO LARROSA**no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de julho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C065E348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 563/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 563/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **EDNA MARA ROSA DOS SANTOS CRUZ PESSOA**no cargo de Professor,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de julho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:1EA55AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 577/2019

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0749, 0750, 0751, 0752, 0753, 0755/2019 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
NILCEA DE SOUZA MIRANDA FANTUCI	8759	CLAUDIA MARIA BACK HEIDEMANN	31/07/2019 A 08/09/2019	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA FELIPPE
ALINE DENSKI SCHUROFF	61028	SANDRA BACK BOCALON	01/08/2019 A 29/08/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO
ELAINE CRISTINA MARQUES	60609	LEANDRO MACHADO CAMPOS	01/08/2019 A 09/09/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPL AYRTON SENNA DA SILVA
CARLA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA	3846	LEONICE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	31/07/2019 A 08/09/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
MARIA JOSE DE LIMA	5334	LEONICE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	31/07/2019 A 08/09/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA SILVA
DENISE DE FATIMA DAVIES	2132	RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	31/07/2019 A 08/09/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL ISBELA FELIPPE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:12FA41D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 579/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0754/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **NILCEA DE SOUZA MIRANDA FANTUCCI,** Matrícula nº 8759, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 389/2019, a partir do dia 13 de Julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9ED480CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 578/2019

Dispõe sobre designação de servidora para prestar serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando o Memorando nº 0748/2019 *encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam prorrogação de contração de professor substituto,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
RENATA ARAMINHO MILITÃO	26978	MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO	31/07/2019 A 17/12/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B24B4FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL 20.248 /2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata**, CAREM CRISTINA CELESTINO**, **C.P.F. n°**

081.930.089-60, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 20.168/2019, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob nº 0077.0025053, de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:74EDEF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.249/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **AURORA LOPES LORENCIN**, **C.P.F. n° 104.846.959-08** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F26F7C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 362/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **AURORA LOPES LORENCIN**, **C.P.F. n° 104.846.959-08,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.249/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 22 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4F7C8B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.256/2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da senhora **FERNANDA DE FATIMA RUIZ GRASI**, **C.P.F. n° 046.619.199-55**, Matrícula nº10857, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** a partir de 04 de Agosto de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0024718/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F16D2A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.253/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **GABRIELA BRAGHETO DA COSTA**, **C.P.F. n° 088.177.499-58,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:92B1F7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 364/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GABRIELA BRAGHETO DA COSTA**, **C.P.F. n° 088.177.499-58,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.253/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **07 a 21 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9C715632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.252/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 016.663.279-13,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 20.135/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0025076/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9046D948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 363/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista o candidato nomeado para o cargo de Médico Clinico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n° 0077.0025076/2019 em nome de **FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 016.663.279-13,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JESSICA BELENTANI	FINAL DE LISTA
2º	BRUNO ALEXANDRE MIYOSHI	FINAL DE LISTA
3º	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	FINAL DE LISTA
4º	BRUNO MEIRELES DE MORAES	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
5º	ARIELY PIRES DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
6º	INGRID DE AZEVEDO GOMES	FINAL DE LISTA
7º	RAFAELA LIMA CAMARGO	FINAL DE LISTA
8º	FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
9º	DANILO VICENTE DOS SANTOS	CONVOCADO
10º	FERNANDA EMY INUMARU	CONVOCADA
11º	GABRIELA BRAGHETO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	ETTORE FERNANDES GIOVINE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	LAIS BERTUOL CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	YUSNIER AGUILERA PRATT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	ANA KAROLINA SANTANA ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	GERSON HISAO SUMIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	RAFAELA BRAGA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	VLAMIR MARTINS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8F48B424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.254-2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **FERNANDA EMY INUMARU, C.P.F. n° 076.968.569-28,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 20.236/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob o n° 0077.0025084/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4A1F77E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.255-2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **JHONY MARCELO BOGADO GABARDO**, **C.P.F. n° 010.194.829-82** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:688004F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 366/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 Horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **JHONY MARCELO BOGADO GABARDO, C.P.F. n° 101.194.829-82,** aprovado no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.255/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **07 a 21 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:18B66E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 20.247/2019

DECRETO Nº 20.247/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **SUELI MIEKO MIAMOTO, SIVONEI SIMAS, ALINE DA SILVA FERREIRA, WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA, FABIANA HILLMANN MILITÃO e KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 010/2019,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (CHORUME)** das lagoas de tratamento do Aterro Sanitário do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que se realizará às 14:00 horas do dia 15 de agosto de 2019.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:95B35BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ERRATA CONTRATO Nº 047/2019

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 047/2019

A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 18.093/2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, comunica a retificação relativa ao **Contrato de Empreitada Global nº 047/2019,** originado da Tomada de Preços nº 009/2019, publicado no Diário Oficial da União em 01/07/2019, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA

No referido contrato, onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: R$ 254.936,34 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), sendo que o valor de R$ 243.731,94 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) será arcado com recursos do Convênio/MTUR/CAIXA e o valor de R$ 11.204,40 (onze mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos) com recursos da contrapartida do Município.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: R$ 254.936,34 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), sendo que o valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) será arcado com recursos do Convênio/MTUR/CAIXA e o valor de R$ 11.186,34 (onze mil cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) com recursos da contrapartida do Município.

Paranavaí, 30 de Julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:63CA7841

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 127/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Ofício nº 127/2019 Paranavaí, 02 de agosto de 2019.

Prezado (s) Senhores (as):

Vimos levar ao conhecimento de Vossas Senhorias que após expirado o prazo legal, não houve apresentação de razões recursais com relação ao julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação com relação aos documentos de habilitação apresentados referente ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2019** (Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, destinados à Secretaria de Saúde).

Considerando os fatos apresentados, a Comissão Especial de Licitação convoca as empresas interessadas, para abertura dos envelopes nº 02 (proposta de preços), que se realizará às **09h30min do dia 05 de agosto de 2019,** na Sala de Licitações da Diretoria de Compras.
Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº 20.143/2019

Às Empresas Licitantes.

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:15A5A85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

Processo Nº.: 117/2019
Pregão eletrônico Nº. 89/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2019

No dia 31 do mês de Julho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 89/2019, Processo Licitatório nº. 117/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de Empresa de Engenharia para EXECUÇÃO DE RELATÓRIOS DE SONDAGEM (ENSAIO SPT), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, consoante os descritivos constantes no Termo de Referência. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
99216	CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	15.828.566/0001-83	APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO	586.209.409-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de Empresa de Engenharia para EXECUÇÃO DE RELATÓRIOS DE SONDAGEM (ENSAIO SPT), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, consoante os descritivos constantes no Termo de Referência.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 99216 - CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Sondagem à percussão para reconhecimento do subsolo (SPT)	M	PROPRIA	1.200,000	56,2000	67.440,00
2	Relatório final de sondagem	UNI	PROPRIA	20,000	877,1000	17.542,00
Total Fornecedor:						84.982,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte: a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos

preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, devendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. A forma de entrega dos serviços será de no maximo 20 (vinte) dias, após o recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na

proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS
BENS/SERVIÇOS
13.1. Cabera a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços ao Engenheiro Civil LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK - CREA-PR 153786/D, e email: lucasbenysek@gmail.com, o qual estará especialmente atribuido de poderes para fiscalizar a execução física dos serviços quanto aos aspectos relacionados a qualidade, prazo e segurança dos serviços prestados. Caberá a gestão do Registro de Preços ao Servidor MICHEL EIJI AKUTSU, Engenheiro Civil, CREA-PR 122.232/D.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 31 de Julho de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4B55178A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014

11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014
PROCESSO Nº 0.399.499-49/2013
PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA

CONTRATO Nº 023/2014

11º (décimo primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 023/2014, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE**

OLIVEIRA, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 137, Jardim Ouro Branco, C.E.P 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.939.484/0001-52**, representada neste ato pelo Titular **Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 188, Jardim Iguaçu, C.E.P. 87.705-360, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.425.165-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.177.069-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil objetivando a **EXECUÇÃO DE RECAPE, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – REGIÃO NORTE,** compreendendo os bairros: **VILA CITY, JARDIM OURO VERDE, JARDIM PRUDÊNCIO, JARDIM NOVO OURO BRANCO, JARDIM MORUMBI, JARDIM MARAVILHA, JARDIM AVARÉ – PAC II,** conforme planilhas, memoriais e projetos, sendo lote único: Obras de Drenagem: Extensão Total da Drenagem: **5.100,06 m (metros lineares);** Obras de Pavimentação Asfáltica: Área Total da Pavimentação: **91.944,57 m² (metros quadrados);** Obras de Recapeamento Asfáltico em CBUQ: Área Total do Recapeamento: **10.549,25 m² (metros quadrados) -** PROCESSO Nº 0.399.499-49/2013 / PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA**;** conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 002/2014, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 023/2014, 2º Termo Aditivo (reequilíbrio econômico financeiro), 6º Termo Aditivo (acréscimo de serviços) e 8º Termo Aditivo (retificação do valor acrescido por meio do 6º Termo Aditivo) de: **R$ 10.427.841,89 (dez milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando o vencimento do prazo de vigência contratual para **31 de janeiro de 2020,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 023/2014, considerando parecer técnico e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 455/2019.

§ 1º: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo atualizado. O Fiscal do Contrato deverá notificar a empresa para a respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.

§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 023/2014), datado de 23 de abril de 2014.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Titular
R.G. 4.425.165-5/SSP-PR
Empresa Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
CREA PR 30.292/D
Engenheiro Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:9F97D1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA 5º SESSÃO PÚBLICA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES NºS 05 (HABILITAÇÃO) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO PARA 5º SESSÃO PÚBLICA

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES NºS 05 (HABILITAÇÃO)

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.599/2019 de 27/03/2019, comunica que, decorrido o prazo, não houve interposição de recursos contrários ao julgamento geral das Proposta de Preços **e assim, fica mantido o resultado da classificação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2019 (Edição 1804), referente à licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019, que tem por objeto a Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços Especializados de Publicidade.**
Nestes termos, comunicamos que fica mantida a sessão para apresentação e abertura do Envelope nº 5, contendo os Documentos de Habilitação, conforme informado na Ata da 4ª Sessão de julgamento, publicada **no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2019 (Edição 1804)**. A sessão para apresentação e abertura do Envelope nº 5 ocorrerá às **14:00 horas do dia 05 de agosto de 2019**, referente ao procedimento licitatório supracitado, acontecerá na sala de licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, e terá como pauta principal a abertura dos Envelopes nº 5 – Habilitação, conforme disposto no item 10.4.1 do Edital.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº 19.599/2019

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:6FBCD596

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-07/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2019

LOCADORA: ILGA NIEHUES FERNANDES, inscrita no **C.P.F sob. nº. 820.110.369-68**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, 1800, Centro, Edifício Aruanã AP. 601, Paranavaí – Pr.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Fazenda Pública Srº **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04, e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL RIBAS, 894, SALA 9, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA** (Quadra 85, Lote 0007, imóvel 2984, inscrição 01.01.106.0105.006.006), totalizando 39,95 m2de área construída, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, tudo em conformidade com os documentos que instruem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 014-07/2019.**

VALOR: O preço global da contratação é de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:**11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.36 (1059)**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO:O prazo de vigência da locação é de **12 (doze) meses,**contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ILGA NIEHUES FERNANDES
CPF nº 820.110.369-68
Locadora

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:1D695B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.257/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$1.000,00(um milreais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(526)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.560	Atividades de Manutenção do Ensino - Recursos Livres	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(527)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.560	Atividades de Manutenção do Ensino - Recursos Livres	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6D4F484F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.381, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Institui o "Programa Equipes Volantes" no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Equipes Volantes", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pato Branco.

Art. 2º O Programa a que se refere o art. 1º tem por finalidade:

I. Identificar as principais necessidades da população por meio de uma busca ativa, através de mapeamento das demandas de cada comunidade e seus moradores;

II. levar a todos os bairros e comunidades rurais: orientação, inclusão, atualização cadastral de serviços, programas e benefícios disponibilizados pelo Governo Municipal e Federal, que visem promover a proteção social de indivíduos e famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social;

III. prevenir situações de risco por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como integração entre os profissionais do CRAS e a população e, sempre que necessário, dar o devido encaminhamento para serviços de outros setores;

IV. desenvolver uma metodologia de trabalho social de caráter descentralizado e participativo, bem como prévio levantamento das demandas de cada localidade.

Art. 3º O "Programa Equipes Volantes" deverá estar disponibilizado em local de maior acessibilidade, podendo realizar a cobertura das áreas de vulnerabilidade social por meio do deslocamento da equipe volante.

Art. 4º As atividades devem ser organizadas, mantendo a continuidade com retorno periódico da equipe a cada localidade, através de cronograma de atividades, previamente planejado e divulgado.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello - PSD.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 2 de agosto de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:20200F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 108/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 108/2018.GP. Dispensa de Licitação nº 66/2018. PARTES: Município de Pato Branco e PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de Dosimetria Pessoal e assistência aos aparelhos de amplificação sonora individual, com monitoração individual externa para 09 usuários e 02 padrões, bem como leitura e registro das doses de radiação individualizada para cada usuário monitorado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação apresentada no protocolo 405172/2019. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Artigo 57, inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 08 de agosto de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal será de R$ 132,00, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 1.584,00. Da Dot. Orç.: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.02 Urgência e Emergência – Fonte 303 - Despesa 2291 e Desdobramento 6943, com o valor de R$ 1.584,00. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:FC533F46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019 - PROCESSO Nº 190/2019

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da servidora ***Denise Aparecida Mussini,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 356/2019 para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases industriais e medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador, umidificador, extentor, cateter nasal e/ou máscara) em regime de comodato, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Engenharia e Obras, Educação e Cultura, Meio Ambiente e de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item***", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 02 de agosto de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:2A8C1CAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/6/403798 de 13/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Leomar Claudio Trembulak	Agente de Apoio – Motorista	Sec. De Saúde	Sec. De Agricultura	01/08/2019

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:636A6528

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
- Artigo 18, § 2.º, da Lei nº 1245/93;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender o prazo para a candidata aprovada ***DANIELE REINERI,*** tomar posse no cargo de Assistente em Saúde – função Auxiliar de Laboratório, enquanto durar seu impedimento.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E46FE566

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 026/2019, efetuada pela Portaria nº. 363/2019:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Terezinha de Fatima Sutil	Zeladora – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7EE0B32B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 026/2019, para provimento no emprego público temporário de Zeladora - PSS.

ZELADORA
NOME
Maria Ines Renosto

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:79AAA5B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 424

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Merendeira.

MERENDEIRA

Nome
Stefany Fernanda Schmidt Caramori Panchinhak
Taiana Ronssen De Souza
Iara Salete Betiatto
Karine Helena Da Costa Liscano
Camila Doner Da Silva
Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:852C94F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Saúde, função Técnica de Enfermagem

TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Nome
Thiago de Souza Santos
Juliana Scapinelo
Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:52FAB20B

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 26/07/2019 a 01/08/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	30/07/2019	303.174,28
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	30/07/2019	1.172.120,06
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	30/07/2019	237,75
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	30/07/2019	5.686,20
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	31/07/2019	9.098,46
FUNDEB	31/07/2019	296.731,91

Pato Branco 02 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:FA2CF1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 649,42
Valor Total: R$ 649,42
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Viagem á Curitiba para Reunião no Palácio Iguaçu – Projetos junto ao Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D203C87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE ITEM

AVISO DE TRANSFERENCIA DE ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 94/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

ITEM: 16 - CAPTOPRIL 25MG

Empresa desistente do item: CIRURGICA ONIX – EIRELI ME

As empresas LA DALLA PORTA JUNIOR e DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA declararam não ter condições de assumir o item.
Empresa que assumiu o item: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ao valor de R$ 0,0300.

02/08/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:31529681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TROCA DE MARCA E REEQUILÍBRIO

AVISO DE TROCA DE MARCA E REEQUILÍBIO DE VALOR DE ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 94/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

ITEM 34 - FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML, SULÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS), 20ML

A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou solicitação de troca de marca e reequilíbrio do medicamento acima, devidamente justificada.

As empresas CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e CIRURGICA ONIX – EIRELI ME declararam não ter condições de assumir o item.

Desta forma, fica alterada a marca do item 34 – Fenoterol para a Laboratório Neoquímica/Brainfarma, e concedido o reequilíbrio solicitado no valor de R$ 5,02.

02/08/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8B878022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 30/2019

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 30/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Acolhemos a solicitação para alteração/redução do preço conforme consta abaixo:
ITEM 38: BR0267197DIAZEPAM 10mg CPR *– MARCA cotada: SANTISA, alterando o valor do item de R$ 0,0690 para R$ 0,0650, de acordo com a "Tabela CMED".*

_____
Paula Freitas, 02 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:60C0AE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 94/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e produtos para uso dos servidores municipais das Secretarias solicitantes, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas: até 16/08/2019 às 09h00min. Abertura das Propostas: 16/08/2019 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

02/08/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:12E1EE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames no dia 02/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:94C7BD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 263

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Exames e Consultas no dia 02/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal,02 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:46791EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 264

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Representante para Conferencia Nacional da Saúde no dia 04/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal,02 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AF14CA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 104/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 54 da Lei Municipal de nº 771/2011.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para os Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, ocupantes de cargo em Provimento Efetivo, referente ao período aquisitivo de 2015/2019:
- Helio Gonçalves,
- Jovane Kolln de Souza,
- Silvia de Carvalho.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:EB23B476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 164, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 164, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Declara Luto Oficial pela morte dA empregada pública noemi aparecida dornelES kurovski.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, XI da Lei Orgânica Municipal, considerando o falecimento da empregada pública Noemi Aparecida Dorneles Kurovski no dia 1º de agosto do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município, por 03 (três) dias, em respeito ao falecimento da empregada pública NOEMI APARECIDA DORNELES KUROVSKI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 1º de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7B8F8AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 620/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 620/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2019, à servidora pública **Maria Leocir Grosskopf Ziemmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.345.714-2/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CCC4C636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 621/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 621/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2019, à servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7969F75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 622/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 622/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 12 de julho a 31 de julho de 2019, à servidora pública **Joisse Aline Zappe Becker,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.422/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DD65F593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 623/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 623/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Leandro P. Bazzaneze e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2019, à servidora pública **Mirian Balan,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.281.173/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D7DE2FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 624/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 624/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Leandro P. Bazzaneze e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de julho a 27 de julho de 2019, à servidora pública **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FCEA1B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 625/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 625/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2019, à servidora pública **Márcia Gertrudes Zimmer Selusniak,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0CBF901A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 626/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 626/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Michele Moreira e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de julho a 12 de julho de 2019, ao servidor público **Moacir Gravi Gonçalves,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 411.474/SC, ocupante do cargo de agente político de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:72382D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 627/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 627/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Cássia de Conto e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2019, à servidora pública **Caroline Mathilde Dziedzic,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 15.032.584-6/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4FFD8072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 628/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 628/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Alexandre Leal Laux e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de julho a 19 de julho de 2019, à servidora pública **Ana Maria de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.813/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:18BE68B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 629/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 629/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Michelle Moreira e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de julho a 09 de julho de 2019, à servidora pública **Janaine Andressa de Assis,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.948/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:11A2C145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 630/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 630/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Ailton César L. M. e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de julho a 06 de agosto de 2019, à servidora pública **Ilsa de Fátima Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.993.502-1/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:84FAFB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 631/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 631/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2019, à servidora pública **Ilsa de Fátima Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.993.502-1/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A1C39CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 632/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 632/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2019, à servidora pública **Alzira Aparecida da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.524.207-1/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1D22B719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 633/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 633/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Renato Koprik Ostapiuk e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de julho a 05 de julho de 2019, à empregada pública **Márcia do Carmo Batista,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.796/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FD3FAC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 634/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 634/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Cássia de Conto e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de junho a 05 de julho de 2019, à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A470AA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 635/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 635/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Caio Parayba Ravagnani e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de julho a 14 de julho de 2019, ao empregado público **Márcio Diego Maia,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.411.697-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:096C8C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 636/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 636/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Deborah C. Daer e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de junho a 02 de julho de 2019, ao servidor público **Vilmar Lourenço dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.661.147-5/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:638653DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 637/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 637/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 03 de julho a 17 de julho de 2019, à servidora pública **Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.724.503-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1492277C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 638/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 638/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede redução de carga horária para servidor público.

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, o Decreto 163/2019 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:650F57AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 639/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 639/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Designa responsabilidade a servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná e a senhora Norilda Grossl Sacht, Secretária de Educação e Secretária de Esporte Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora pública **Angelita Pscheidt Miranda da Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.003.057-6/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche**, exerça a responsabilidade pela direção e demais atribuições inerentes ao cargo durante o afastamento da Diretora titular do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena, a contar de 23 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0983A5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 160/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 160/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Nomeia JUREMA BIAOBOCK para ocupar O CARGO PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Jurema Biaobock**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.920.852/SC, classificada em 46º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar de 29 de julho de 2019, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1741C1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 165 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 103.100,00 (cento e três mil e cem reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 103...…….…….....…….R$ 100.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 781….……...……...…….R$ 1.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte: 781...……...……...…….R$ 100,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 781...……...…....…….R$ 2.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 103.100,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso, o excesso de arrecadação, e a anulação parcial de dotação conforme descritos abaixo:

Excesso Arrecadação

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
1728071100000000	781 – transferências de outros programas FIA – Primeira Infância	3.100,00

Anulações
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 000...……...…...…….R$ 100.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 103.100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de Agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:8F7D55B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 646, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 646, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Educação, através do Memorando n° 220, de 31 de julho de 2019.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;

V – Cristiano de Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E14EEC99

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 03, de 02 de aGOSTO de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais e considerando o deliberado na reunião ordinária realizada em 02 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que visa o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para a garantia da assistência social como direito social do cidadão e responsabilidade precípua do poder público.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 20 de agosto de 2019, às 13:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Campo Grande, nº 36, Avencal.

Art. 3° O tema central da Conferência é: **"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".**

Art. 4° Fica instituída a comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:
I – Carla de Fátima Rudnick Mendes – Representante da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil;
II – Scheila Fuerst Schroth – Representante dos Trabalhadores do SUAS.

Parágrafo único. A Comissão com o apoio técnico da servidora Tatiane Andreza Katzer.

Art. 5° A realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil do Município de Piên e do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Piên - PR.

Art. 6° Caberá a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e ao Conselho Municipal de Assistência Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Piên, 02 de agosto de 2019.

CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:513B9D2F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO N° 04, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO N° 04, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

APROVA PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – ANO 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais e considerando o deliberado na reunião ordinária realizada em 02 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Ano 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 02 de agosto de 2019.

CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES
Vice Presidente Do CMAS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2DCF03AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE PIÊN

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

3° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA KAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **KAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.119.963/0001-41, Inscrição Estadual nº Isenta, Inscrição Municipal nº 30908, CAU nº 32425-6, com endereço na Al. das Grevilleas, nº 1075, Bairro Parque da Fazenda, na cidade de Itatiba/SP, CEP: 13.255-883, fone (011) 3812-7408, neste ato representada pela Sra. **RENATA CASTILHO GILIO GOORDEN**, inscrita no CPF sob nº 220.352.528-22, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 25/07/2019.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Contratante

KAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: ISABELLE BARCELOS
Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:000EE35D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA DE PIÊN

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 086/2018
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 086/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** de outro **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48 isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 14370, CREA/PR nº 50556, com endereço na Rua Wigando Dienner, nº 52, Bairro 25 de Julho, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89290-000, fone (047) 3633-3136, e-mail castroconstrucoesltda@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO CASTRO**, inscrito no CPF sob nº 179.691.079-15,, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato n° 086/2018, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, a partir do dia 04 de julho de 2019.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 04 de julho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

Testemunhas:
Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura: _____
Nome: JOÃO DO ROCIO MARTINS Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AC1A5135

SECRETARIA DE SAÚDE
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2017

6° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente o CONTRATANTE e, de outro, a **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, inscrita no CNES sob nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-2443, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-409, doravante denominado o CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 47/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/08/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da repactuação ora ajustada o contrato fica acrescido em mais R$ 1.752.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên
Contratante

ROBSON LUIZ MARCON
Fundação Harry Guido Greipel
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA _____

Nome: JACQUELINE NIEZER _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:87D43938

SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019
PROCESSO Nº 1404/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Revisão de 40.000 km do veículo Renault Master placas BCR 9D95, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Anel de Carter	1	R$ 8,00	R$ 8,00
2	Limpeza sistema diesel	1	R$ 120,00	R$ 120,00
3	Filtro de combustível	1	R$ 49,00	R$ 49,00
4	Filtro do ar condicionado	1	R$ 95,00	R$ 95,00
5	Filtro de óleo	1	R$ 40,00	R$ 40,00

6	Filtro de ar	1	R$ 99,00	R$ 99,00
7	Óleo 5w30	9	R$ 52,00	R$ 468,00
8	Lubrificação total do veiculo	1	R$ 65,00	R$ 65,00
9	Higienização ar condicionado	1	R$ 60,00	R$ 60,00
10	Limpeza TBI	1	R$ 49,00	R$ 49,00
11	Limpeza sistema de freios	1	R$ 60,00	R$ 60,00
12	Limpeza interna do motor	1	R$ 150,00	R$ 150,00
13	Mão de Obra Revisão 40 mil km	2	R$ 120,00	R$ 240,00
14	Geometria + Balanceamento	1	R$ 120,00	R$ 120,00
TOTAL				**R$ 1.623,00**

Contratado: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.
Valor: R$ 1.623,00 (Um mil seiscentos e vinte e três reais)
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030.3390391904 E 11.001.10.301.0014.2030.3390303900
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 02 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F56ED509

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Detentor da Ata: COMERCIAL VITÓRIA LTDA.
CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 21.818,99 (vinte e um mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)
Dotação:
10.001.08.244.0012.2025.3390302100 - Contas: 2920
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 - Contas: 540
08.001.12.361.0009.2017.3390302100 - Contas: 2000
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e
09.002.27.812.0011.2023.3390302100 - Contas: 2480 e 2660
11.001.10.301.0014.2030.3390302100 - Contas: 3530
Data de assinatura: 02 de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:063864A1

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA,.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 16.871,80 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
Dotação:
10.001.08.244.0012.2025.3390302100 - Contas: 2920
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 - Contas: 540
08.001.12.361.0009.2017.3390302100 - Contas: 2000
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e
09.002.27.812.0011.2023.3390302100 - Contas: 2480 e 2660
11.001.10.301.0014.2030.3390302100 - Contas: 3530
Data de assinatura: 02 de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6EB956A1

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Detentor da Ata: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME.
CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 6.909,80 (seis mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390302100 - Contas: 2920
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 - Contas: 540
08.001.12.361.0009.2017.3390302100 - Contas: 2000
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e
09.002.27.812.0011.2023.3390302100 - Contas: 2480 e 2660
11.001.10.301.0014.2030.3390302100 - Contas: 3530
Data de assinatura: 02 de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7B0AB5A3

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Detentor da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 6.180,50 (seis mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390302100 - Contas: 2920
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 - Contas: 540
08.001.12.361.0009.2017.3390302100 - Contas: 2000
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e
09.002.27.812.0011.2023.3390302100 - Contas: 2480 e 2660
11.001.10.301.0014.2030.3390302100 - Contas: 3530
Data de assinatura: 02 de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BB3A41EC

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 8.698,05 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390302100 - Contas: 2920
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 - Contas: 540
08.001.12.361.0009.2017.3390302100 - Contas: 2000
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e
09.002.27.812.0011.2023.3390302100 - Contas: 2480 e 2660
11.001.10.301.0014.2030.3390302100 - Contas: 3530
Data de assinatura: 02 de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8BA771E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO N° 106/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 106/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de PRANCHITA - PR, no dia 30 de Julho de 2019, transporte de paciente gestante para ultrassonografia conforme solicitação do Hospital de Referência, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 01 de Agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DC04255A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 048/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N. º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Noísa Jeana Domingues, portadora do RG n.º 8070990-0 Pr e inscrita no CPF sob n.º 066.409.1xx-1, na função gratificada de Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e Serviços, vinculada à Diretoria Administrativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-2 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.
Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de agosto de 2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:D91D8FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 007/2019

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:
Órgão Federal: Ministério do Desenvolvimento Regional
Programa: Planejamento Urbano
Número do Contrato: 809461/2014
Data da assinatura: 08/12/2014
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Data da liberação: 30/07/2019
Valor da liberação: R$ 39.649,28

Piraquara, 02 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:ECCBFF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.738/2019

Regulamenta o procedimento para a concessão de autorização de uso das Praças de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, e art. 54, da Lei Orgânica do Município de Piraquara.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para a concessão de autorização de uso das Praças de Esporte e Lazer para realização de eventos e atividades.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a gestão das Praças de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Infraestrutura fará a manutenção e conservação das Praças de Esporte e Lazer dos bairros de Piraquara.

Art. 3º As Praças de Esporte e Lazer são bens de uso comum, sendo espaços abertos à livre utilização, indistintamente, por quaisquer sujeitos, em concorrência igualitária e harmoniosa com os demais, de acordo com o destino do bem e condições que não lhe causem uma sobrecarga invulgar.

Art. 4º Poderão requerer reserva preferencial, para utilização exclusiva do espaço, em ordem de prioridade, os seguintes grupos:

I – Esportivos

a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

b) Times e agremiações comunitárias

c) Times e agremiações escolares

II – Educacionais

a) Instituição de Ensino público em geral

b) Instituição de Ensino privado em geral

III – Assistenciais

a) Grupos de caráter filantrópico ou de assistência social.

Parágrafo único. Demais grupos, não elencados neste artigo, poderão requerer a reserva para utilização exclusiva do espaço, sem ordem de preferência.

Art. 5º Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a gestão e aprovação do calendário de eventos e ações culturais, sócio esportivas, competitivas, de esporte educacional, de esporte de participação, de esporte de rendimento, bem como atividades físicas e de lazer nos espaços de uso comum e compartilhado do Município.

Art. 6º A solicitação de reserva será confirmada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, via documento oficial, juntamente com a assinatura de Termo de Permissão de Uso contendo todos os dados da atividade na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 7º Os procedimentos básicos para realização de eventos devem seguir as seguintes diretrizes:

I - A solicitação de uso deve ser protocolada com pelo menos 15 dias, de antecedência do evento e atividades;

II - Não serão aceitas, para utilização de estandes, tendas e similares, quaisquer propostas que impliquem em restrição do livre acesso e visibilidade às praças.

Art. 8º Para fins de realização e uso de bens públicos e de praça esportivas e culturais que visa exclusivamente a promoção de eventos, jogos, torneios, campeonatos, ligas estudantis e sediamento de jogos e outras atividades com finalidade à promoção e realização de esporte ou atividades recreativas e sócio esportivas, deverá ser apresentado o respectivo plano de trabalho, no qual deve constar:

I - Nome (s) do (s) responsável, endereço, telefone, cópia do documento de identidade, emitido por órgão oficial e número do Cadastro de Pessoa Física;

II - Data e horário de início e término, que serão divulgados e afixados no local da atividade, segundo adequação da Secretaria Municipal de Cultura,Esporte e Lazer, sem prejuízo da programação normal das atividades já desenvolvidas no local;

III - Descrição do espaço a ser utilizado, com detalhamento da infraestrutura e, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade (A.R.T) relativa ao projeto ou plano de trabalho necessários para a realização da atividade ou evento;

IV - Descrição do público alvo;

V - Estimativa de público;

VI - Proposta de contratação de serviço de segurança, de limpeza e conservação, quando solicitado;

VII - Comprovação de apoio de equipe médica, com ambulância à disposição para quaisquer emergências, durante todo o período de realização do evento, quando este for de grande porte;

VIII - Providências adicionais referentes à infraestrutura, com vistas à adequada realização do evento.

Art. 9º No dia imediatamente subsequente ao da realização de evento, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer poderá realizar vistoria do espaço, a fim de verificar:

I - Se existem avarias ou danos aos equipamentos públicos;

II - Se o local foi limpo e o lixo devidamente recolhido.

§ 1º No caso em que as condições do espaço utilizado não corresponderem às mesmas condições em que foi disponibilizado para o evento, o interessado ou o solicitante deve ser notificado para providenciar as adequadas ações reparadoras.

§ 2º Não executando as ações reparadoras, ficará o requerente impedido de fazer uso por:

a) Usuário frequente: 6 (seis) meses;

b) Usuário esporádico: 2 (dois) anos;

Art. 10. Os eventuais danos causados no patrimônio serão ressarcidos pelo agente causador, de forma administrativa ou judicial e conforme a gravidade dos danos, ficando corresponsável pelo dano o requisitante do espaço no horário.

Art. 11. É vedado, a qualquer tempo:

I - A permanência nas Praças de vendedores, camelôs, ambulantes, ou qualquer pessoa que pretenda praticar comércio sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II - Cobrar por serviços prestados a indivíduos ou grupos na área das Praças;

III - Quebrar, danificar, subtrair ou praticar qualquer ato de vandalismo com os bens públicos municipais;

IV - Sujar e descaracterizar as Praças;

V - Montar barracas, acampamentos ou qualquer similar nas dependências das Praças sem prévia autorização do órgão responsável;

VI - Fazer uso de buzinas, alto-falantes e outros aparelhos de amplificação de som sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

VII - Desenvolver atividades em grupo e que provoquem impactos e/ou perturbe o convívio nas Praças sem comunicação e autorização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 12. É dever de todos os usuários das Praças zelar pelo patrimônio público.

Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:733426E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.728/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Dulcineia Marcia Pires Machado	36188-1	Professor III Especialização	01/08/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:10291B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.729/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Geovana dos Santos Nunes	99212-8	Assistente Operacional Escolar	01/08/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:FB2578EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.730/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Isabel Paulina Camargo Ferreira	49565-1	Assistente Operacional	01/08/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:398DBE8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.731/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Josino Fogasa Teixeira	47635-1	Agente Operacional	01/08/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6E6C0C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.732/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Juli Meri Alves dos Santos Ramos	45020-1	Professor II Licenciatura Plena (1º Padrão)	01/08/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3D85EEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.733/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mateus Cassiano Leal	99280-6	Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação de Meio Ambiente	01/08/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:80275E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.734/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mirela Faleiros Moreira	99278-7	Professor I Magistério	01/08/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:52A041F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.735/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Reinaldo Selles de Almeida	33669-1	Agente Operacional	01/08/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:46C5DA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.736/2019

Revoga o Decreto de nº 7.254/2019, de 14 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica revogado o Decreto nº 7.254 de 04 de fevereiro de 2019, publicado no diário oficial nº 1.695, em 14 de fevereiro de 2019, referente à prorrogação da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais da servidora Dulcinéia Márcia Pires Machado.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0A0EEF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.737/2019

Revoga o Decreto de nº 7.717/2019, de 30 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica revogado o Decreto nº 7.717 de 29 de julho de 2019, publicado no diário oficial nº 1.809, em 30 de julho de 2019, referente à prorrogação da licença para tratar de pessoa doente na família da servidora Vera Regina da Silva.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:014EC99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019

Objeto: Obra de melhorias no Cemitério Municipal Bom Jesus, localizado na Rua Alexandre Gugelmin, nº 10 - Vila Juliana - Piraquara/PR, com área de intervenção de 39.074 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS: 1-**ADMI Engenharia e Construtora Ltda; 2-Okal Construção Civil Ltda; 3-Hammer Construções e Incorporações Ltda. **EMPRESA INABILITADA:** 1-Duplick Empreendimentos Imobiliários Ltda. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 02 de agosto de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C2A67555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 031/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 031/2018, e **JULGO** que a servidora L. S., matrícula nº 712851, lotada na Secretaria Municipal de Educação, praticou afronta aos seus deveres funcionais previstos no art. 135, inciso XI, da Lei Municipal n° 863/2006, art. 111, incisos VII e IX do regimento escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni, de 2017, bem como deixou de seguir orientações previstas no item 27, indicados no parágrafo 8, do Regimento Interno do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni; **DECIDO** pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, pelos fatos acima descritos, com fundamento no art. 146, caput, da Lei Municipal nº 863/2006; por fim, intime-se a servidora, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F0AE53AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bento Luiz de França, nº 442, Bairro Cachoeira, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.888.742/0001-44.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Reequilíbrio de preço dos insumos asfáltico.**VALOR ADITADO:** As O valor contratual é de R$ 887.057,48. Aplica-se o reequilíbrio no valor de R$ 28.432,69 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos),

que representa um acréscimo de 3,21%. Somado o reequilíbrio ao contrato original, junto dos aditivos ao contrato, o valor atualizado é de R$ 1.041.705,32 (um milhão quarenta e um mil e setecentos e cinco reais e trinta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F6A3FED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.184/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** VITALVETE – CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.395.979/0001-38. **Objeto:** Contratação de clínica veterinária para a realização de procedimentos cirúrgicos do programa de identificação e esterilização de cães e gatos do município de Piraquara, vencedora dos **itens 1 ao 7** no valor de **R$ 70.728,03 (Setenta mil, setecentos e vinte e oito reais e três centavos) Prazo de Vigência**: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 01/08/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3913A1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 20/2017 – **Processo Administrativo:** 16.979/2017. **Objeto**: Prestação, pelo **CONTRATADO**, do serviço de pagamentos eletrônicos, a fornecedores de bens e serviços, por meio de Ordens Bancárias – OBN. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses com início em 20/08/2019 e término em 20/08/2020. **Data da assinatura**: 26 de julho de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3CA94A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Schiller n.º 673, bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP: 80050-260, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.404.795/0001-90. **DO OBJETO**: Aditamento de supressão quantitativa cujo objeto é a Obra de Ampliação de Equipamentos Urbanos e melhoria na Infraestrutura do Parque das Águas Jacob Simião, localizado na Rua Barão do Cerro Azul - Centro - Piraquara/PR, com área total de 36.247,64 m².**VALOR ADITADO**: Aplica-se um decréscimo real de **R$ 38.309,86 (trinta e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)** no valor original do contrato, totalizando um decréscimo de 6,05%. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de julho de 2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:499AA0FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.399/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 034/2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05 de agosto de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.145/2018, do dia 04 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1648, do dia 07 de dezembro de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 034/2018 - O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:290BCD02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 42/2019
02 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que o Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; TÉCNICA E PRÁTICA LEGISLATIVA NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E OS DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A FOLHA DE PAGAMENTO, na capital do Estado Paraná, Curitiba, entre os dias 07 a 09 de agosto de 2019;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 06/08/2019, seu retorno se dará no dia 10/08/2019;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias em seu valor integral, ao Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer.
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.406,19 (um mil quatrocentos e seis reais e dezenove centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dois dias do mês de agosto do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7624525C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 144/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: A. STEFANO EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde e serviço de fisioterapia da atenção primária em saúde – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:05D52028

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 145/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde e serviço de fisioterapia da atenção primária em saúde – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 269,83 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:AAD9D246

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 146/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: CAROLAYNE CARBONI BERNARDO 33248137860 - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde e serviço de fisioterapia da atenção primária em saúde – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.359,98 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:85BE0660

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 147/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde e serviço de fisioterapia da atenção primária em saúde – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 55.095,20 (cinquenta e cinco mil e noventa e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:94971D1E

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 148/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde e serviço de fisioterapia da atenção primária em saúde – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 8.203,00 (oito mil duzentos e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D3BA18EE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 149/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde e serviço de fisioterapia da atenção primária em saúde – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.349,90 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F6AA9101

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 150/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde e serviço de fisioterapia da atenção primária em saúde – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.508,96 (dois mil quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:88B08501

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 151/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde e serviço de fisioterapia da atenção primária em saúde – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.965,00 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:10BDD7B7

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 152/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: HDX COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde e serviço de fisioterapia da atenção primária em saúde – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 13.558,59 (treze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0D5021E8

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 153/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde e serviço de fisioterapia da atenção primária em saúde – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 17.499,93 (dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A51108AD

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 154/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde e serviço de fisioterapia da atenção primária em saúde – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.687,48 (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:332A5181

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 155/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde e serviço de fisioterapia da atenção primária em saúde – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:95B6BADB

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 156/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde e serviço de fisioterapia da atenção primária em saúde – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.868,80 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9A7893FB

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 157/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde e serviço de fisioterapia da atenção primária em saúde – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 10.035,75 (dez mil e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9B8FE4D6

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 158/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde e serviço de fisioterapia da atenção primária em saúde – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 19.277,48 (dezenove mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:930CC907

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 159/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde e serviço de fisioterapia da atenção primária em saúde – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.010,43 (um mil e dez reais e quarenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:83D266FC

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 160/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E CMÉRCIO DE PRODUTOS.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde e serviço de fisioterapia da atenção primária em saúde – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.819,00 (quatro mil oitocentos e dezenove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:AB175958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/08/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza para manutenção da Piscina Pública Municipal.

Valor máximo do lote: R$ 9.953,33 (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 2.039.3390.30.00.00-1556.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E78F6820

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2019

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 16/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 008/2019, modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa HV Gestão em Serviços de Saúde e Clínica Médica Ltda ME, CNPJ nº 27.444.078/0001-51, sediada à Avenida São Paulo, 1061, Sala 901 – Zona 01, CEP 87013-040, no município de Maringá/PR, neste ato representada por Hugo Alexandre Aguera Viana, portador do RG nº 8.192.704-9 SSP/PR e CPF nº 048.211.639-00, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade a repactuação contratual em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020.

Cláusula Segunda: O valor mensal do contrato de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) passa a ser de R$ 4.150,26 (quatro mil, cento e cinquenta reais e vinte e seis centavos), em virtude da repactuação solicitada de 5,07% (cinco vírgula sete por cento).

Cláusula Terceira: Os efeitos financeiros deste Termo Aditivo são retroativos à data de 01/06/2019.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de julho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME -*
Prefeito	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:13E722A3

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 99/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 89/2018, modalidade Pregão Presencial nº 54/2018, de um lado o Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa HV Gestão em Serviços de Saúde e Clínica Médica Ltda ME, CNPJ nº 27.444.078/0001-51, sediada à Avenida São Paulo, 1061, Sala 901 – Zona 01, CEP 87013-040, no município de Maringá/PR, neste ato representada por Hugo Alexandre Aguera Viana, portador do RG nº 8.192.704-9 SSP/PR e CPF nº 048.211.639-00, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade a repactuação contratual em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020.

Cláusula Segunda: O valor mensal do contrato de R$ 21.666,67 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) passa a ser de R$ 22.765,18 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), em virtude da repactuação solicitada de 5,07% (cinco vírgula sete por cento).

Cláusula Terceira: Os efeitos financeiros deste Termo Aditivo são retroativos à data de 01/06/2019.

Cláusula Quarta: Em relação ao gestor da Secretaria de Saúde, atualmente responde pela mesma o Senhor Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR, ficando este responsável pela assinatura do presente termo juntamente com o Chefe do Executivo.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de julho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME*
Prefeito	
Contratante	Contratada

GERSON APARECIDO CAVALLARI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9F8BD7E6

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 111/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 97/2018 modalidade Pregão Presencial nº 57/2018, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa HV Gestão em Serviços de Saúde e Clínica Médica Ltda ME, CNPJ nº 27.444.078/0001-51, sediada à Avenida São Paulo, 1061, Sala 901 – Zona 01, CEP 87013-040, no município de Maringá/PR, neste ato representada por Hugo Alexandre Aguera Viana, portador do RG nº 8.192.704-9 SSP/PR e CPF nº 048.211.639-00, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade a repactuação contratual em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020.

Cláusula Segunda: O valor mensal do contrato de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) passa a ser de R$ 4.150,26 (quatro

mil, cento e cinquenta reais e vinte e seis centavos), em virtude da repactuação solicitada de 5,07% (cinco vírgula sete por cento).

Cláusula Terceira: Os efeitos financeiros deste Termo Aditivo são retroativos à data de 01/06/2019.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de julho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME***
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7D78AAED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 325/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoajurídica na aquisiçãode um Micro-ônibus, zero quilometro, adaptado para pessoas com deficiência, conforme Deliberação nº 114/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná - CEAS/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 05 de agostoaté às 17 horas do dia 15 de agosto de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 16 de agosto de 2019.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 245.777,78 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 02 de agosto de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D1F22653

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 313/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes à frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 05 de agostoaté às 17 horas do dia 16 de agosto de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 19 de agosto de 2019.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 377.716,08 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e oito centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 02 de agosto de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C2F74225

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 026-2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 233/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de um profissional autônomo da área de Nutrição, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e um profissional autônomo da área de enfermagem, em plantões 12/36 horas semanais, para a prestação de serviços na rede municipal de ensino e saúde de Porto Amazonas, pelo período de 06 (seis) meses, em virtude de licença maternidade de servidoras municipais efetivas, **ambos sem vínculo empregatício**, nos moldes do art. 442-B da CLT,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **MÔNICA KAPP GENARI– CPF 076.675.859-11** com o valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para o lote nº 001; a licitante **ADRIANA SILVANA GASPAR DE ANDRADE – CPF 055.643.099-95** com o valor mensal de R$ 1.573,07 (mil quinhentos e setenta e três reais e sete centavos) para o lote nº 002.

Porto Amazonas, 02 de agosto de 2019.

KÁLITA FRANÇA DIAS DE FREITAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6771A2BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 027-2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 333/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO:A presente Licitação tem por objeto a contratação de um profissional autônomo da área de Enfermagem em plantões 12/36 horas semanais, e um profissional Técnico em Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a prestação de serviços no Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, **ambos sem vínculo empregatício**, nos moldes do art. 442-B da CLT,

RESOLVE:
ADJUDICAR o licitante **ALYSSON LUIZ BERTON- CPF 066.182.499-37** com o valor mensal de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) para o lote nº 001; a licitante LUCIZANA **PAOLA BARBOSA KREITLOW- CPF 088.609.919-60** com o valor mensal de R$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais) para o lote nº 002.

Porto Amazonas, 02 de agosto de 2019.

KÁLITA FRANÇA DIAS DE FREITAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7B2646D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 12/2019

"INSTITUI COMISSÃO PARA ORGANIZAR E DIRIGIR O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Concurso - CEC, designando os vereadores para compor a referida comissão:

NOME	RG / CPF	CARGO OFICIAL
Milton Vilas Boas Junior	9.556.062-8 076.760.629-93	Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha	4.877.878-0 924.979.269-72	2º Secretário
Michele Cristiane Camiloti dos Reis	7.654.932-0 023.383.989-55	Vereadora

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Concurso a prática de todos os atos administrativos atinentes ao Concurso Público para provimento do cargo de Diretor Administrativo.

Art. 3º Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como presidente, a Srª Michele Cristiane Camiloti dos Reis.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira/PR, 02 de agosto de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:AECF125A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2019

Súmula: Aprova o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social - para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 006/97 de 24 de janeiro de 1997, considerando a deliberação da plenária realizada em 31 de julho de 2019;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social - para o ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 31 de julho de 2019.

ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:DADFB00C

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO/2018 A JUNHO/2019			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	176.995,00	0,00	176.995,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	176.995,00	0,00	176.995,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL	0,00	0,00	

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:AB019B2C

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	1.592.131,14	
Receita Corrente Liquida Ajustada	1.592.131,14	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	176.995,00	11,12
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	859.750,82	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	816.763,27	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	773.775,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-57.421,20	-3,61
Limite definido por resolução do senado federal	1.910.557,37	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	350.268,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	254.740,98	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	111.449,18	7,00

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:3246B409

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE PARA PROMOVER PALESTRA SOBRE ABERTURA DE EMPRESAS, TRILHAS DE EMPREENDEDORISMO E STARTUPS PARA O PROGRAMA " PROFISSÃO 4.0" NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*
Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE , inscrito no CNPJ nº: 75.110.585/0001-00.
Valor*: R$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XIII, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2110	06.001.08.244.0013.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 30 de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:869F678F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO NO ÔNIBUS IVECO MASCARELO ROMA 2018/2019 PLACA BCV 3D01, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.*
Contratada: **S.M - DIESEL PEÇAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE AUTOMOTIVO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.323.626/0001-88.
Valor*: R$ 1.380,00 (Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3530	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3540	10.001.26.782.0004.2040	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3550	10.001.26.782.0004.2040	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3560	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3570	10.001.26.782.0004.2040	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 31 de Julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:2DCC4E71

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO CRUZE MOD. GM LTZ NB, ANO: 2014/2014, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **IMPORT SEGUROS- ADMINSTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.293.221/0001-03.

Valor*: R$ 1.990,99 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais e Noventa e Nove Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3600	10.001.26.782.0021.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3610	10.001.26.782.0021.2106	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 02 de Agosto de 2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:FC2175D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2383 /2019
LUIZ GONZAGA GOUVEIA – RG 9.299.431-7/PR;
I) Processo Administrativo n° 10910/19;
II) Cargo do servidor: Diretor de Urbanismo- SMUIF
III) Período de afastamento: 06//08/2019 as 07h00 à 06/08/2019 as 20h00
IV) número de diárias: Uma diária sem pernoite.
V) valor unitário da diária sem pernoite: R$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para 43° reunião concessionária Litoral Sul- Grupo Arteris.

Quatro Barras, 01 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:517D1567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - ROSEMARI DE FÁTIMA COELHO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de ENFERMEIRO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSEMARI DE FÁTIMA COELHO	4°

Quatro Barras, 01 de Agosto 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:125F2312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06868/19 DE 1 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (141) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (651) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.03.12.361.0017.2.038 (204) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (246) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ill da Lei Federal nº 4.320/64:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (180) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (162) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (146) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.00171.001 (176) - 4.4.90.51 00.00.00.00	1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.079 (269) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Estado do PARANÁ, em 1 de Agosto de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1D875E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 239/2019

PORTARIA N° 239/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica, Protocolo n° 40/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 25/07/2019 a 11/08/2019, para HELENA MARIA DA SILVA MENDES KRUPA, portadora do RG nº. 4.426.302-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3375B714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 241/2019

PORTARIA N° 241/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 26684, de 28/06/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, para ARLETE SENDESKI PRYBYOVIS, de 01/08/2019 a 31/10/2019, portadora do RG nº. 4.407.342-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:12C00AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 242/2019

PORTARIA N° 242/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 32/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixa relacionada:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Leide Daiane Kotechoski	Técnico em Enfermagem "A"	M3C	M3D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agsoto de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9E5D212B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.827/19 30/07/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 10.761,87 (dez mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos**), conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47800822	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	6.515,62

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47800822	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	3.966,25

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203600316	Transferências de Outros Programas
Valor	210,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208700316	Transferências de Outros Programas
Valor	70,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I- Superávit Financeiro Vinculado.

Valor Total	6.795,62

II- Excesso de arrecadação da alínea
13.21.00.11.78.00.00.00.00 – Rendimentos SEAB equipamentos

Valor	3.966,25

Valor Total	**10.761,87**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e o excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A60B6F26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018 - O

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação as candidatas aprovadas no Teste Seletivo abaixo relacionadas, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 09/08/2019,** munidas das respectivas documentações exigida pelo Edital do Teste Seletivo **Nº 02/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovada.

PROFESSOR SUBSTITUTO/ENSINO INFANTIL

RAQUEL DA SILVA FERREIRA	14º
SALETE LEMONIE BABICS DA SILVA	15º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F95DB616

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.714/19 02/08/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2018, publicado no dia 16 de Janeiro de 2018 e Homologado através do Edital nº 10.01/2018 de 05 de Junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 01/08/2019, as servidoras abaixo relacionadas para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO NÍVEL 01 GO 04

Marileide do Nascimento Galvão	RG: 7.905.569-7 SSP/PR
Roseneide Silveira do Nascimento	RG: 8.669.316-0 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:35558D94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.826/19 30/07/2019

Regulamenta as normas para iluminação pública no âmbito do Município de Realeza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e especialmente com base no artigo 37º da lei 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

Considerando a necessidade de se realizar atualizações em conformidade com as novas tecnologias do mercado e;

Considerando que as lâmpadas em LED é uma forte tendência, pois esta oferece vantagens principalmente em termos de economicidade, durabilidade e eficiência energética, diante da iluminação tradicional;

DECRETA

Artigo 1º - Fica regulamentado no âmbito do Município de Realeza, que a partir desta data os novos loteamentos e desmembramento e extensões de redes que vierem a serem implantados em nosso município os mesmos deverão seguir as seguintes especificações:

I - Tecnologia padrão a ser utilizada obrigatoriedade: Luminárias Públicas LED;
II – Estimativa de vida Útil mínima de 50.000H;
III – Fluxo Luminoso: 4000K;
IV – Eficiência energética maior ou igual a 110lm/w;
V – Luminárias devem ser fornecidas com uma tomada embutida para relé foto controlador e/ou tomadas 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados, conforme ANSI C136.41 e relé foto controlador com garantia mínima de 5 anos;
VI – Fator de Potência > ou = 0,9;
VII – Grau de Proteção Mínimo IP 66 (Conjunto óptico e Driver), IP 44 (invólucro);
VIII – Garantia legal 5 anos, e cópia da nota fiscal de fornecimento das luminárias e relés foto controladores para contestações futuras de garantia por parte do município;
IX – Braço Padrão Copel LM3;
X – Os projetos deverão obedecer às normas vigentes NBR – 5101, NR-10;
XI – Atenda aos requisitos técnicos de seguranças contidos na Portaria INMETRO nº 20.
XII – As luminárias a serem instaladas, deverão possuir certificação ATIVA junto ao INMETRO, disponível para consulta em: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp

Artigo 2º - Fica ainda estabelecido que o proponente deverá procurar a prefeitura municipal através de seus técnicos, para se informar e apresentar os projetos do loteamento/extensão de rede, para receber as orientações da potência adequada a ser instalada e o braço adequado, de acordo com os estudos luminotécnicos realizados na cidade sobre luminosidade e eficiência energética, o qual deverá emitir uma declaração de conformidade.

Paragrafo Primeiro - Fica vedado a instalação de outro tipo de iluminação nos novos empreendimentos ou extensão de rede, por conta própria, sem a devida declaração de conformidade emitida pelo município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DABC21AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Geraldina Gamla Bedin, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Realeza, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - Convocar a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Realeza**, com o objetivo de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento do SUAS, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;
§ 1º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Realeza realizar-se-á no dia 29 de Agosto de 2019, nas dependências da Sociedade Esportiva Recreativa Real (Clube Real) de Realeza, das 08h30min às 17h;
§ 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Realeza terá como Tema Central: **Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.** E como eixos temáticos:
1 – A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado.
2 – Política Pública tem que ter financiamento público.
3 – A participação popular garante a democracia e o controle social.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GERALDINA GAMLA BEDIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:97C59D8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: R*eferente à Reunião para Firmar Compromisso do período eleitoral para cargo de Conselheiro Tutelar.*

Rosana Socovoski da Gama, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Realeza, por meio da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO o término da primeira e segunda etapas do Processo de Escolha de Membros ao Conselho Tutelar no Quadriênio 2020/2023, previsto no edital nº 01/2019.

RESOLVE:
ART. 1º - Tornar público a Data da Reunião para dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos previamente habilitados e Firmar Compromisso de respeitá-las, bem como as disposições desta resolução, no que diz respeito notadamente:
1.Aos votantes (quem são, documentos necessários etc);
2.Às regras da campanha (proibições, penalidades etc);
3.À votação (mesários, presidente de mesa, fiscais, prazos para recurso etc);
4.À aparesentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
5.À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc);
6.Aos critérios de desempate;
7.Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
8.A data da posse;

ART. 2º - A Reunião será realizada independente do número de candidatos presentes;

ART. 3º - O Candidato que não comparecer à reunião concordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes;

ART. 4 – A Reunião será realizada no dia 07/08/2019 (quarta-feira) às 19 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza/PR;

CANDIDATOS PREVIAMENTE HABILITADOS

ORDEM	NOME DO CANDITADO
01	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ
02	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA
03	ARNO MANTELLI
04	CLEVERSON PIRES MACARI
05	ELTON LUIZ MULLER
06	FRANCISCO PÉRICO
07	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA
08	IRINEU LEOPOLDO REFATI
09	JESSE JAMES DIEGUEZ SCHMIDT
10	JOÃO CARLOS RAMOS
11	MARIZE DALAROZA
12	ONEIDE ZANANDREA
13	ZANETI DE CARLI MARCANTE

***Lista por ordem alfabética**

ART. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as diposições em contrário.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4F71E8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação Pregão Presencial Nº 812019 Processo Licitatório 141/2019. As alterações estão dispostas nas cláusulas 2 e 8.5.2 do edital e na data e horário de realização do certame. Maiores informaçõs poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 01 de Agosto de 2019

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2CD9ECDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 70/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O VALOR DO ITEM 01 DO LOTE 04, ALTERANDO SEU VALOR DE R$ 0,52 PARA R$ 0,82 (OITENTA E DOIS CENTAVOS) CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2019
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AD97D570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 243/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LOAN FARIAS PERINS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO LOTE 4 DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTEPREGÃO Nº 53/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:ECAEDADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº. 003/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ/MF sob o n° **76.205.681/0001-96**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **LESSIR CANAN BORTOLI,** abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, **BELTRAME & MARTINELLO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Linha Água Branca, Lote 62, Gleba 01 – zona rural, no Município de Marmeleiro, inscrita no CNPJ nº 15.339.511/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, **DEONIR BELTRAME**, portador da cédula de identidade nº. 7.337.454-5 SSP/PR e CPF nº 026.183.569-69, residente e domiciliado na cidade de Renascença, ao fim assinado acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 003/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de MARMELEIRO/ PARANÁ, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Renascença, 02 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Beltrame & Martinello LTDA - ME
DEONIR BELTRAME
Sócio Administrador

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:4612E91C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1973, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para avaliação do imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos Srs. João Paulo Basniak Boese – CREA nº 134576-D, Jairo Reni Buzzacaro, inscrito no CPF nº 409.090.939-20 e Toninho Ismael Fill, inscrito no CPF nº 408.305.789-00, sob a presidência do primeiro, para avaliação do imóvel denominado "Parte do Lote nº 12-Remanescente da Gleba Barra do Marmeleiro – Secção B, na cidade de Renascença – PR, com área de 2.516,59 m² (dois mil, quinhentos e dezesseis metros e cinqüenta e nove decímetros quadrados) localizado na Rodovia PR 180, objeto da matrícula nº 10.355 do Serviço de Registro de Imóveis de Marmeleiro – PR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:83BFB174

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza Professores Municipais a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar os professores abaixo relacionados a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir da data que especifica:

NOME	CARGO	PERÍODO
Tamara Vanessa Zulcowski	Prof. c/ Lic. Plena	05/08/2019 a 31/08/2019
Ivete de Oliveira	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	01/08/2019 a 15/08/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A461A8C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Revoga ampliação da carga horária da servidora Veronice Ruaro.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a ampliação da carga horária da servidora **Veronice Ruaro**, portadora do R.G. nº 7.313.401-3, inscrita no CPF nº 027.092.759-02, **Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino**

Fundamental, concedida através da Portaria nº 131 de 23 de maio de 2019, a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:07B4586C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 076 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo de Estagiários.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital 019 de 07 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital 019 de 07 de março de 2019, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, no dia seguinte a publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Curso: Graduação em Pedagogia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
12	EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	095.442.669-09	0,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, em 2 vias, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Declaração de Matrícula
IV- Comprovante de Residência
X- Conta bancária no Banco Itaú

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital no prazo estabelecido, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4737A622

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 077 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e Edital 046 de 29 de abril de 2019 para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 19 de agosto de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
19	MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS	1.125.092	19/05/1972	64,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XIII- Carteira de reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Médico** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 19 de agosto de 2019.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 19 de agosto de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:00C3D2AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 196 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Promove à servidora Jucelia Colla Sviderski.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:
Promover a servidora **Jucelia Colla Sviderski**, portadora do R.G. nº 6.329.041-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 020.689.349-30, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Referência C-2, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5F50216D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Extingue a aposentadoria do servidor Luiz Jaboinski.

A Presidente do FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

Extinguir a aposentadoria do servidor público municipal **Luiz Jaboinski,** portador do R.G. nº 1.718.268 SSP/PR, inscrito no CPF nº 370.348.989-87, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 28 de julho de 2019.

Renascença, em 02 de agosto de 2019.

RAFAELI RACHURAT
Diretora Presidente

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E4098C57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A Presidente do FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor aposentado **Luiz Jaboinski,** ocorrido na data de 28 de julho de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 57, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

Conceder pensão por morte, a partir de 01 de agosto de 2019, a viúva **Maria Lazario Jaboinski**, portadora do R.G. nº 3.836.957-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 071.051.709-21, no valor de R$ 3390,99 (três mil, trezentos e noventa reais e noventa e nove centavos), mensais, correspondendo a 100% (cem por cento) dos proventos de inatividade
Os encargos financeiros decorrentes deste ato correrão à conta do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN, do Município.

Renascença, em 02 de agosto de 2019.

RAFAELI RACHURAT
Diretora Presidente

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:62BD9AC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1974, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para avaliação do imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos Srs. João Paulo Basniak Boese – CREA nº 134576-D, Jairo Reni Buzzacaro, inscrito no CPF nº 409.090.939-20 e Toninho Ismael Fill, inscrito no CPF nº 408.305.789-00, sob a presidência do primeiro, para avaliação do imóvel denominado "Lote nº 01, da Quadra n. 63, do Loteamento Industrial II, na cidade de Renascença – PR, com área de 2.436,03m2, objeto da Matrícula nº 9840, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – PR."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:AD9DE7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO "A", "B" E "E.".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATO nº: 177/2017
Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA**,** com sede na Estrada Principal - CEP: 85.660-000, Bairro: Linha São Roque, Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob nº**.** 07.075.504/0001-10.
Do Valor: R$ 1.616,70 (um mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos).
Referente ao reequilíbrio de 6,37% (seis virgula trinta e sete por cento) do Contrato.

Totalizando o Valor do contrato em R$: 26.996,70 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:BA0E0D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 53-2019 (CONTRATO 63-2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2019
OBJETO: INSTALAÇÃO DE 03 ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS EM MADEIRA
FAVORECIDO: LUCIANO CABRAL.
CNPJ nº.: 14.586.396/0001-05
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Rio Azul, 02 de agosto de 2019

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 63/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.53/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUCIANO CABRAL.
CNPJ nº.: 14.586.396/0001-05
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Duração do contrato: 02/08/2019 até 31/12/2019
ASSINATURA: 02/08/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) LUCIANO CABRAL
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F8B2C3CD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 115/2019

DECRETO Nº 115/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município e considerando que vários bens públicos móveis já não atendem às necessidades do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – Desafetar os bens públicos a seguir relacionados, a fim de que passem para a categoria de bens dominicais:
a) 01 touro reprodutor, raça Gir, pesando aproximadamente 300 Kg;
b) 01 ônibus marca Mercedes Bens/OFL620, Renavam 0062.740067-1, placa KPB-3146, ano 1994/1994 e
c) 01 conjunto de equipamentos para fabricação de tubos de concreto, palanques e meio fio.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 1º de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F176F1A0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 123/2019

DECRETO Nº 123/2019
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 37, § único, da Lei Municipal Nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de agosto de 2019, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora SUELI GAPINSKI, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R$ 2.474,58 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 02 de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F9EDF94F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 124/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JANETE BIALESKI**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:32219195

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 125/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **EDINEIA PADILHA DE SOUZA DA SILVA**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível C, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:5AC2577A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 126/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar a pedido, **FELIPE CHEREMETA**, do Cargo de Chefe de Gabinete, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3879FD5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 03 (três) meses de licença especial a servidora **ANGELITA ROMANHUK MARTINS** Matrícula nº 669-1, a partir do dia 01/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:152C18EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 01 (um) ano de licença sem vencimentos a servidora **ADRIANE DE FATIMA DA LUZ SOARES**, Matrícula nº 739-1, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:178B81A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Fogões Industriais, destinados a 06 (seis) escolas municipais, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 19/08/2019 Às 14:00 (quatorze horas),** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 01 de agosto de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CF2325BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 21/08/2019 Às 8:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 01 de agosto de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7560FD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ADIAMENTO

Através do presente comunico às empresas que a abertura do Edital ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019***, Processo Administrativo 42/2019, foi adiada, uma vez que algumas empresas solicitaram esclarecimentos. Em analise, ao presente Edital, constatou-se alguns equívocos, informamos que o mesmo será reformulado e posteriormente publicado nos mesmos meios de comunicação.
Atenciosamente

Rio Branco do Sul, 02 de agosto de 2019.

JOZIANE DE CACIA ALBUQUERQUE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D304F6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ADIAMENTO

Através do presente comunico às empresas que a abertura do Edital ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019***, Processo Administrativo 54/2019, foi adiada, uma vez que foram apresentados questionamentos sobre o mesmo, que deverão ser analisados. Informamos que o mesmo será posteriormente publicado nos mesmos meios de comunicação.
Atenciosamente

Rio Branco do Sul, 02 de agosto de 2019.

JOZIANE DE CACIA ALBUQUERQUE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7903BAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL 3º BIMESTRE DE 2019

Rio Branco do Sul, 31 de julho de 2019.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Orlei Parodi de Mattos, nomeado pelo Decreto nº 5.305/2019, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no terceiro Bimestre deste ano pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no Anexo I do presente Relatório.

ORLEI PARODI DE MATTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5.305/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0164AE6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 669/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Rafael Teclak, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 25 de julho a 23 de agosto de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Rafael Teclak,*** matrícula nº 2288-8/1, ocupante do cargo de Guarda Parque, nível "9", admitido em 11 de julho de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/07/2019.

Rio Negro, 02 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ABB2CF09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 230/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/08/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/08/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **21/08/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 31 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:729F2C0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2019 – UASG 987823

Processo: 229/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ANO 2016/2017.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 07/08/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 07/08/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **19/08/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 31 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D7EACBC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: E C Empreendimentos Ltda - CNPJ/MF sob n.º 21.352.152/0001-23, neste ato representada por seu sócio Sr. Ezio Luiz Calliari Filho, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 7/2019. OBJETO: EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO, FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO. Prazo: 2 Meses. Preço: R$ 639.092,18 (seiscentos e trinta e nove mil e noventa e dois reais e dezoito centavos).
Recursos: 13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DOP 5979 13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – DOP 5980 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 29/07/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B5A6F57A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 004/2019 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e a **CONTRATADA: E. C. Empreendimentos Ltda**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 230, Apto 802, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 21.352.152/0001-23, neste ato representada por sócio administrador Sr. Ézio Luiz Calliari Filho, inscrito no CPF nº 050.889.439-54, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas neste município com área de 11.753,64 m², **em mais 90 (noventa) dias**, a partir de **18/08/2019**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0B7C7587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO Nº 050/2016

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9, e **LOCADOR: Sr. ANIBAL DE ANDRADE FONTES. Inscrito no CPF sob n.º** 016.823.429-72 e **CORRETORA:** SANDRA ROGELIA MOREIRA RIBAS,inscrita no CRECI sob n.º 8.874-SC e 13.091-PR, portadora do RG sob n.º 9/C 1.368.186/SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob n.º 513.941.709-04, residente e domiciliado no Município de Mafra – SC, acordam e ajustam firmar o presente nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 8.245/91 e do Código Civil no que couber, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação do LOCATÁRIO e anuência da LOCADORA fica prorrogado a partir do dia **22/07/2019** o prazo de locação do imóvel urbano com área construída de 320 m², localizado na Rua Bom Jesus nº 38, Centro, neste município, onde encontra-se instalado o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A LOCATÁRIO pagará mensalmente a **LOCADORA**, a importância de R$ **2.856,15** (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) mensais, à título de aluguel, totalizando **R$ 34.273,80** (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos) por 1(um) ano, que correrão pela seguinte dotação orçamentária: **11.004.10.302.0007.2.043.33.90.36.15.00- Dotação 4771- Fonte 303.** **CLÁUSULA TERCEIRA**: Por solicitação da LOCADORA, fica a partir do exercício de 2019 transferida a emissão dos empenhos em nome da Administradora **SANDRA ROGELIA MOREIRA RIBAS**, para o proprietário **Sr. ANIBAL DE ANDRADE FONTES**, portador do CPF 016.823.429-72, residente nesta cidade. § 1º - Considerando a transferência acima, o pagamento deverá ser mantido em nome da Corretora, conforme autorização em anexo. As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Negro, 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E47C0B20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 052/2017 REF. PREGÃO Nº 053/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e a **CONTRATADA** a Empresa **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS-ME** , pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua **Estephano Perreto Sobrinho**, n.º **295**, na cidade de **Rio Negro/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **09.374.051/0001-58**, neste ato representada por seu proprietário Sr. **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **754.153.999-68** e RG nº 4.699.424-8, acordam e ajustam firmar o presente termo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS, a partir do dia **01 de agosto de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 12.262,80,00** (doze mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) devidamente reequilibrados pelo IPCA/IBGE, no percentual de 3,37%, conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço	Total
1	24	Serv./ mensal	Locação de 02 (duas) impressoras laser multifuncional monocromática de grande porte, incluindo instalação, fornecimento de todos os insumos necessários (exceto papel), assistência técnica (manutenção corretiva e preventiva, inclusive peças). Franquia mensal de 6.000 cópias/impressões (12 resmas) cada uma. Digitalizações ilimitadas.	R$ 450,95	R$ 10.822,80
2	24000	un	Cópias excedentes à franquia (ESTIMATIVA)	R$ 0,06	R$ 1.440,00

CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 11.001–Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.40.12.00 – 4960 – Fonte: 303. **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 25 de julho de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0474CA63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 131 – PROCESSO N° 224/2019

OBJETO: Aquisição de telefone com base discadora HSB50. **PROPONENTE:** João Fidelis Stall. **CNPJ:** 06.243.744/0001-13. **VALOR:** R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D1C8C98B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 132 – PROCESSO N° 225/2019

OBJETO: Aquisição de pneus para o veículo Chevrolet SPIN, placa BCM - 1648. **PROPONENTE:** Autoshow SC Veículos Ltda. **CNPJ:** 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 800,00 (oitocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:5F202A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 133 – PROCESSO N° 226/2019

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) Bandeiras do Município de Rio Negro/PR. **PROPONENTE:** Videband Indústria e Comércio de Confecções Eireli. **CNPJ:** 03.574.465/0001-44. **VALOR:** R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:73EA254E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 136 – PROCESSO N° 231/2019

OBJETO: Aquisição de placas para homenagem ao dia do produtor. **PROPONENTE:** Mayara Gruner. **CNPJ:** 31.885.546/0001-09. **VALOR:** R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 31 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:38DF3265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 137 – PROCESSO N° 234/2019

OBJETO: Aquisição de bexigas para a campanha de multivacinação. **PROPONENTE:** TEELL – Técnica e Equipamentos para Escritório Leite Ltda. **CNPJ:** 79.849.865/0001-87. **VALOR:** R$ 400,00 (quatrocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:19F3A40F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 138 – PROCESSO N° 235/2019

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos **PROPONENTE:** Pedroso Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:** 03.303.467/0001-07. **VALOR:** R$ 564,45 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 02 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:80504ABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 139 – PROCESSO N° 236/2019

OBJETO: Contratação de serviço de locação de estruturas para festividades. **PROPONENTE:** Bellos Eventos Eireli **CNPJ:** 11.061.917/0001-12; ABZ Eventos Eireli. **CNPJ:** 10.905.620/0001-23. **VALOR:** R$ 6.745,00 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 02 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4DD35A47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 135 – PROCESSO N° 228/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 50.000 Km do veículo Chevrolet SPIN, ano 2018, placa BCK- 5817. **PROPONENTE**: Autoshow SC Veículos Ltda. **CNPJ**: 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 31 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:5EF6C9DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 134 – PROCESSO N° 227/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 30.000 Km do veículo VW Gol, ano 2017/2018, placa BBT- 0778. **PROPONENTE**: Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 424,02 (quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:31486C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva do monitor multiparamétrico vismo mod. PVM 2701 da marca Nihon Kohden. INTERESSADO: Nihon Kohden Brasil Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 14.365.637/0001-96 JUSTIFICATIVA: A empresa é o distribuidor e representante exclusivo da Nihon Kohden Corporation, em todo o território brasileiro, podendo atuar comercialmente, prestar serviço de manutenção e assistência técnica dos equipamentos e está habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 1.253,40 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 01 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B92691AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019

OBJETO: Aquisição de material de laboratório da marca Mindray. INTERESSADO: J R EHLKE e Cia Ltda. CNPJ: 76.730.076/0001-34. JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva na região para o fornecimento de produtos da marca Mindray e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 20.485,86 (vinte mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 01 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1573F6C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Ricardo Luiz Nunes - Eireli - CNPJ/MF sob n.º 22.070.944/0001-78, neste ato representada por Ricardo Luiz Nunes, em decorrência do processo de licitação Dispensa por Limite n.º 128/2019 . OBJETO: Contratação de empresa para transporte de alunos para participação na fase final dos Jogos Escolares, entre os dias 02 e 10 de agosto de 2019 em Foz do Iguaçu/PR.. Prazo: 10 dias. Preço: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Recursos: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP – 5259. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 22/07/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:58E2B6FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 206/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 009/2019

OBJETO: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: JORNALISTA VITOR HUGO GROSSL GONÇALVES e JACOB SCHELBAUER, COM ÁREA TOTAL DE 5.251,46m² <u>ÚNICA PROPONENTE:</u> 1) –** E C EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ 21.352.152/0001-23 **<u>CLASSIFICAÇÃO:</u> 1ª/ÚNICA: CLASSIFICADA/VALOR: R$ 744.743,40 (setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).** Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 01 de agosto de 2019.

ISABEL CRISTINA SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:81AB9FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 010/2019

OBJETO: **SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS e MEIO FIO, (MÃO-DE-OBRA) extensão 118m, com área total de 708m². RUA: PRES. BENTO MUHOZ DA ROCHA. <u>ÚNICA PROPONENTE:</u> 1) –** MMV TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA EIRELI. – CNPJ 30.111.558/0001-05 **<u>CLASSIFICAÇÃO:</u> 1ª/ÚNICA: CLASSIFICADA/VALOR: R$ 30.575,71 (trinta mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).** Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 01 de agosto de 2019.

ISABEL CRISTINA SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C4F7637F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 001/2019

Ref.: Inexigibilidade nº 002/2019

1. PARTES

Que entre si fazem de um lado, o **ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Gueder, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6/SSP-PR e do CPF nº 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

2. OBJETO E VALOR

A**CONTRATADA**realizará o fornecimento da Locação dos Softwares: Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal, Planejamento e Orçamento LOA, Tesouraria, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Atos Legais e Gestão de Pessoal Contra Cheque Web, **por 12 (doze) meses**,

conforme documentação levada a efeito pela**Inexigibilidade nº 002/2019**, devidamente ratificada em**31 de julho de 2019** e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em **01 de agosto de 2019**, pelo valor mensal de**R$ 3.497,00 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais)**, perfazendo um total de**R$ 41.964,00 (Quarenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais)**, conforme abaixo especificado:

Cessão de Licença de Uso de Softwares por prazo determinado com atualização e suporte técnico	Mensal - R$
Contabilidade Pública	555,00
Informações Automatizadas	470,00
Responsabilidade Fiscal	470,00
PL-LOA – Lei Orçamentária Anual	334,00
Gestão de Pessoal	555,00
Gestão de Pessoal-Efetividade Atos Legais;	150,00
Sistema de Tesouraria	470,00
Contra Cheque WEB	493,00
Total	**3.497,00**

3. PRAZO

O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes. E o prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, também contados a partir da assinatura pelas partes.

4. DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Disponibilizar atualização corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento dos Softwares.
Disponibilizar atualização visando adequações do software para atender as mudanças inerentes à legislação, desde que não necessite de desenvolvimento de novos relatórios/telas, funções e rotinas, ou ainda alterações na estrutura de software;
Disponibilizar manutenção evolutiva, que visa garantir a atualização dos softwares, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento GOVBR;
Fornecer licenciamento dos softwares comercializado, com fornecimento de direito de uso;
Disponibilizar os códigos objeto dos sistemas;
Disponibilizar atendimento e suporte técnico visando esclarecimentos dos sistemas;
Efetuar a transferências dos dados registrados/gravados no banco de dados dos sistemas atualmente em utilização para o banco de dados dos novos sistemas;
Disponibilizar, quando solicitado pela **CONTRANTANTE**, em prazo de até 05 (cinco) dias, dicionário do banco de dados dos sistemas.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Disponibilizar pessoal para a execução do objeto do presente;
Disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos softwares, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões de software lançadas;
Comunicar à **CONTRATADA** alteração nas legislações federal, estadual e municipal, encaminhando o diploma legal anterior e o novo, informando a data de sua publicação e o início de sua vigência. A GOVBR de posse dessas informações fará uma análise técnica e apresentará uma estimativa do esforço e prazo para a entrega da versão do software adequada à alteração, sempre respeitando sua metodologia de desenvolvimento. A **CONTRATANTE** se compromete, ainda, a atuar como interlocutora da GOVBR, quando necessário, junto aos órgãos reguladores/fiscalizadores, para dirimir dúvidas técnicas e/ou pedidos de esclarecimentos.

5. DOTAÇÃO

A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária: 30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic, 30.001 - Coordenação do Fundo Municipal, 04.122.0020.2.086 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

7. DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério do Rolândia Previdência e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:
Atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Rolândia Previdência poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas as multas, o Rolândia Previdência descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência do Rolândia Previdência.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo Rolândia Previdência.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A prestação dos serviços de atualização se dará nas seguintes modalidades:

a) Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do *Software,* podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações

que se tornem necessárias por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas;

b) Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o *Software* a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do *Software.*

c) Evolutiva, que visa garantir a atualização do *Software*, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela

CONTRATADA, ou ainda inexistente no momento do recebimento do *software*, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento **CONTRATADA**.

10.1.1. Para cumprimento da letra b, do item 10.1., supra, a CONTRATADA deverá comunicar à GOVBR a alteração nas legislações federal, estadual e municipal, encaminhando o diploma legal anterior e o novo, informando a data de sua publicação e o início de sua vigência. A GOVBR de posse dessas informações fará uma análise técnica e apresentará uma estimativa do esforço e prazo para a entrega da versão do software adequada à alteração, sempre respeitando sua metodologia de desenvolvimento. A CONTRATADA se compromete, ainda, a atuar como interlocutora da GOVBR, quando necessário, junto aos órgãos reguladores/fiscalizadores, para dirimir dúvidas técnicas e/ou pedidos de esclarecimentos.

10.2. Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação ou assessorias técnicas, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do *Software*.

10.2.1. Atendimento técnico "in loco" – Esse atendimento será feito por técnico da **CONTRATADA,** nas dependências da **CONTRATANTE .**
10.2.2. Atendimento técnico remoto – Esse atendimento será feito por técnico da **CONTRATADA,** por meio de ferramenta específica, indicada por esta e se dará através da conexão de equipamento da **CONTRATADA** com equipamento da **CONTRATANTE** .

10.2.3. As despesas referentes ao atendimento técnico serão cobradas mediante RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A CLIENTES - RAC. No caso do atendimento técnico remoto, o registro e a validação da prestação do serviço se dará através da própria ferramenta

10.3. A **CONTRATANTE** obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware e conexão de origem idônea que possibilite a instalação dos *Softwares* objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos *Softwares* lançadas. De igual forma para permitir o atendimento técnico definido no item 10.2.2, supra.

10.4. Atualização de *Softwares* motivadas por alterações no ambiente operacional, plataforma de *hardware* ou na estrutura organizacional da **CONTRATANTE**, deverá ser solicitada formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da **CONTRATADA** e aprovação da **CONTRATANTE.**

10.5. Solicitações de implementações no software, que representem ajustes nos mesmos ou através da adição de novas funcionalidades, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório ou da proposta apresentada pela **CONTRATADA,** ou, ainda, inexistente no momento do recebimento do software, deverão ocorrer através de pedido formal e seu desenvolvimento ficará condicionado ao estudo de sua viabilidade técnica, pertinência e relevância, que será feito pela **CONTRATADA,** observando sua metodologia de desenvolvimento e, após prévio orçamento da **CONTRATADA** e aprovação da **CONTRATANTE.**

10.6. A tolerância da **CONTRATADA** no cumprimento pela **CONTRATANTE** dos itens e das condições do presente Contrato, não caracteriza novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu rigoroso cumprimento.

10.7 O reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do INPC.

10.8 Fica revogado o Contrato nº 001/2015.

10.9. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente nos casos omissos, a Lei 8.666/93.

10.10. As partes elegem o foro da Comarca da cidade de ROLÂNDIA– Pr, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de Agosto de 2019.

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA	*GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MILENA EDUARDA DE ALMEIDA	JANAÍNA COSCRATO
CPF: 109.716.879-43	CPF: 060.019.589-98

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:3E83626B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.333, DE 31 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 15 (Quinze) dias, a contar de **12/08/2019**, a Comissão de Servidores, instaurada por meio do Decreto nº 9.313/2019, de 08 de Julho de 2019, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:2DFEDDAB

SECRETARIA GERAL
COMUNICADO DE APROVAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO-PORTARIA 06/99 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao artigo 124, parágrafo único da Portaria (MS) 06/1999, a Vigilância Sanitária do Município de Rolândia comunica que o estabelecimento FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A. – CNPJ 79.430.682/0013-66, sito a Av. dos Expedicionários, 225 – Centro, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações, sob a responsabilidade técnica da

farmacêutica Andreia Cristina Moraes Pavaneti – CRF/PR: 24.181. Número de cadastro na Vigilância Sanitária: 002/2019.
Rolândia, 29 de julho de 2019.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

GISELE RODRIGUES SOUZA
Farmacêutica- Bioquímica Visa

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:AB53B992

SECRETARIA GERAL
COMUNICADO DE APROVAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO-PORTARIA 06/99 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao artigo 124, parágrafo único da Portaria (MS) 06/1999, a Vigilância Sanitária do Município de Rolândia comunica que o estabelecimento FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A. – CNPJ 79.430.682/0297-08, sito a Av. Interventor Manoel Ribas, 1061 – Centro, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações, sob a responsabilidade técnica da farmacêutica Maiara Santiago Alves – CRF/PR: 24.181. Número de cadastro na Vigilância Sanitária: 003/2019.

Rolândia, 29 de julho de 2019.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

GISELE RODRIGUES SOUZA
Farmacêutica- Bioquímica Visa

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:2B11CACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 068/2019

Ref. Inexigibilidade nº 022/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **DOUGLAS BUENO DE SOUZA MATOS - EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 29.200.237/0001-06, estabelecida na R. Douradinho nº 51, Jd. Portal das Flores, na cidade de **ARAPONGAS-PR**, CEP 86.701-710, fone (11) 98114-3686, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DOUGLAS BUENO DE SOUZA MATOS,** residente e domiciliado na cidade de **ARAPONGAS -PR**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.500.103-6 SSP/PR, CPF nº 055.836.609-02, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 022/2019 - Chamamento Público, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em atenção especializada, bem como clínica geral, urgência e emergência, ginecologia e obstetrícia, pediatria, psiquiatria e radiologia, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU, Centro de Especialidades, Raio X Municipal e CAPS (Infantil, AD e II) e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

Os de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora** trabalhada, da seguinte forma:

1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, numero do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria nº 2.005/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG, enfermeira de urgência e emergência, matrícula nº 377.289-6 inscrito no CPF 063.496.559-07, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.

g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento.

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***DOUGLAS BUENO DE SOUZA MATOS - EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9CA9F650

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 - PMR. PROCESSO Nº 13902.205/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de pneus e câmara, novos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total R$: 1.218.600,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 14/AGOSTO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 14/AGOSTO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário das 12:00 às 18:00 horas, dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 02 de Agosto de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:48BE90F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 – PMR. PROCESSO Nº 14447.206/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de confecção de banners, faixas e correlatos.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valo Máximo Total R$: 140.020,30.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 15/AGOSTO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 15/AGOSTO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Agosto de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2B11B528

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 – PMR. PROCESSO Nº 13492.207/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de dedetização (desinsetização), desratização e desalojamento de pombos e morcegos.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 78.000,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 16/AGOSTO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/AGOSTO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Agosto de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:311F9466

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 – PMR. PROCESSO Nº 13569.208/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de persianas com instalação, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 142.630,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 16/AGOSTO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/AGOSTO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 17:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Agosto de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:64192908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 47/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 47/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preço para Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade.

Data de entrega dos envelopes: 15/08/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Data de abertura dos envelopes: 15/08/2019 às **09:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 01 de agosto de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:2448A08A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 50/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 50/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos de leite e para manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira do município de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 15/08/2019 às **14:00** horas no **Departamento de Licitações e Contratos**.

Data de abertura dos envelopes: 15/08/2019 às **14:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 02 de agosto de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:52F06346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 20/2018

Aditivo Nº.: 02/2019 - Contrato Nº: 147/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIR
Valor: R$ 0,00
Vigência: Início: 31 de julho de 2019 Término: 29 de outubro de 2019
Licitação: Tomada de Preço Nº.: TP7/2018
Recursos: Dotação: 538 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
537 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma da Unidade de Saúde da Família NIS I do município de Salgado Filho - Pr., de acordo com o Termo de Adesão n° 032/2018 - SESA.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:9BBE50E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 68, DE 31 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 68, DE 31 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o desconto para pagamento a vista do IPTU/2019 e estabelece condições e prazos para pagamento parcelado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 87 e 88 da Lei Municipal nº 018, de 25 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ao contribuinte que efetuar o pagamento, dentro do prazo e em quota única do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas junte dele lançadas referente ao exercício de 2019, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor lançado do IPTU, para pagamento até o dia 20 de setembro de 2019;
Art. 2º O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2019 e das taxas junto dele lançadas, poderá optar pelo pagamento parcelado dos tributos em até 3 (três) parcelas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 0,5 Unidade Fiscal do Município – UFM, observando-se os seguintes vencimentos:
1ª Parcela em 20/09/2019;
2ª Parcela em 18/10/2019;
3ª Parcela em 20/11/2019.

Art. 3º O recolhimento do tributo após o vencimento, ensejará aplicação de multa, juros moratórios e atualização monetária, observado o disposto no art. 93, da Lei Municipal nº 018, de 25 de outubro de 2005.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 57, de 12 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:041E4B6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 211/2019

PORTARIA Nº. 211/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, férias de 10 (dez) dias, para o Servidor Público Municipal **MAICON ANDRE HENGDES,** ocupante do cargo efetivo de Contador, Nível/Referência BA-02, matrícula nº 1141, a partir de 05 de agosto de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2015 a 04.08.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F77B3D28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 212/2019

PORTARIA Nº. 212/2019

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a Conselheiro Tutelar do município de Salgado Filho -PR, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Exame Médico Pericial agendado na Agência do INSS de Francisco Beltrão-PR, sob protocolo nº 197.831.652,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 13 de setembro de 2019, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 208 de 24 de julho de 2019, para o Conselheiro Tutelar **LEONARDO LOUGEN RECH**, matrícula nº 1190.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A9B5E1EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 213/2019

PORTARIA Nº. 213/2019

SÚMULA– Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando atestado médico apresentado nesta data,
RESOLVE
1º- **CONCEDER,** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à partir de 01 de agosto de 2019, a servidora pública municipal **FRANCIELI REBONATTO MACHADO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível/Referência BA-02, matrícula 1198.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E3C42F2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 214/2019

PORTARIA Nº. 214/2019

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a servidora pública municipal do município de Salgado Filho -PR, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Exame Médico Pericial agendado na Agência do INSS de Francisco Beltrão-PR, sob protocolo nº 197.857.666,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 16 de setembro de 2019, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 206 de 19 de julho de 2019, para a servidora pública municipal MARISONIA THOMAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-02, matrícula nº1155.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:562CD9CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº215/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº215/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **MARINÊS WILGES (1247)**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência BD-01, férias de 10 (dez) dias, a partir de 05 de agosto de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 15.05.2018 a 15.05.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:19FA1AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica com uma extensão de 2 quilômetros de extensão (km) e 12.000 m² de área, nos Trechos das Estradas Rurais com recursos estaduais conforme conveio nº 193/2017 da secretaria de estado da agricultura e do abastecimento - SEAB.
CONTRATADO:	CONSTRUTORA KOERICH LTDA
CNPJ:	19.451.880/0001-40
REDUÇÃO DO VALOR:	O contratante e a contratada em comum acordo decidem alteração do valor do presente contrato que passou de R$ 491.800,66(quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos reais e sessenta e seis centavos) para R$ 489.387,35 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais com trinta e cinco centavos) com redução R$ 2.413,31(Dois mil quatrocentos e treze reais com trinta e um centavos) do valor da obra conforme a planilha de redução do departamento de engenharia.
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 02 de Agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7CD3CE93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de Licitação nº: 124/2019.
Pregão Presencial nº: 68/2019.

Objeto: aquisição de 02 (duas) Plantadeiras conforme convenio 030/2018 SEAB

Recorrente: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo § 4º do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, dessa forma mantendo a decisão proferida pela comissão de licitação.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 02 de Agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5AFCFD71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
CNPJ:	11.145.401/0001-56
VALOR DO REAJUSTE:	4.681,60
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EAFFAE58

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 077-2019

DECRETO Nº. 077/2019

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 01/08/2019 a servidora municipal Sra. **SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER,** brasileira, portadora do RG nº 9.817.529-6 SSP-PR e CPF 080.306.019-05, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 15/03/2012.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:FCC34920

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 078-2019

DECRETO Nº. 078/2019

Súmula: Declara vacância do cargo de Agente de Saúde, ocupado pela servidora municipal SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora municipal **SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER,** brasileira, portadora do RG nº 9.817.529-6 SSP-PR e CPF 080.306.019-05, admitido em 15/03/2012, conforme Decreto de Exoneração nº 077/2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de Agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:513EC34D

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 079-2019

DECRETO Nº. 079/2019

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal LIVIA FERREIRA PELLEGRINO MARIA e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 01/08/2019 a servidora municipal Sra. **LIVIA FERREIRA PELLEGRINO MARIA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 28.059.433-1 SSP-SP e CPF 315.831.508-46, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 01/02/2016.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:DE997D67

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 080-2019

DECRETO Nº. 080/2019

Súmula: Declara vacância do cargo de Médico, ocupado pela servidora municipal LIVIA FERREIRA PELLEGRINO MARIA e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora municipal **LIVIA FERREIRA PELLEGRINO MARIA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 28.059.433-1 SSP-SP e CPF 315.831.508-46, admitido em 01/02/2016, conforme Decreto de Exoneração nº 079/2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de Agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:683812A1

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 081-2019

DECRETO Nº. 081/2019

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal LIVIA FERREIRA PELLEGRINO MARIA e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 01/08/2019 a servidora municipal Sra. **LIVIA FERREIRA PELLEGRINO MARIA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 28.059.433-1 SSP-SP e CPF 315.831.508-46, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 02/05/2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:98E01E6D

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 082-2019

DECRETO Nº. 082/2019

Súmula: Declara vacância do cargo de Médico, ocupado pela servidora municipal LIVIA FERREIRA PELLEGRINO MARIA e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora municipal **LIVIA FERREIRA PELLEGRINO MARIA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 28.059.433-1 SSP-SP e CPF 315.831.508-46, admitido em 02/05/2017, conforme Decreto de Exoneração nº 081/2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de Agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E0ADE86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1193/2019 DE 12/07/2019

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2019
Decreto nº 1193/2019 de 12/07/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 318/2019 de 10/07/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.06.183.0021.1.093.		Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
1307 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.000,00
Total Suplementação:			**93.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.2.1.3.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	93.000,00
Total da Receita:		**93.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:35EDD37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1194/2019 DE 12/07/2019

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2019
Decreto nº 1194/2019 de 12/07/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da Outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 318/2019 de 10/07/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.06.183.0021.1.093.		Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
1306 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
146 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9793824B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1195/2019 DE 12/07/2019

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2019
Decreto nº 1195/2019 de 12/07/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 319/2019 de 10/07/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
1308 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
Total Suplementação:			**65.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.9.9.0.99.11.09.00000000	Fonte: 1001	65.000,00
Total da Receita:		**65.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:77008865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1196/2019 DE 12/07/2019

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2019
Decreto nº 1196/2019 de 12/07/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 320/2019 de 10/07/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1309 - 3.3.30.93.00.00	31886	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150,00
Total Suplementação:			**150,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1001	150,00
Total da Receita:		**150,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:228F4DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **PAULO ADRIANO OBINO 03288621932**, inscrita sob o CNPJ n.º 24.840.940/0001-57, situada à Rua Tóquio, 548, Fundos Sala A, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Câmeras de Segurança e demais Equipamentos necessários para instalação do sistema de monitoramento, visando atender as necessidades de segurança do Pronto Atendimento.
VALOR GLOBAL: **R$ 3.588,74 (Três mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 026/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9B96591B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Terceiro Aditivo ao Contrato n.º 099/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, com sede Rua Ivo Leão, n.º 42, Bairro Alto da Glória– Município de Curitiba, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob 76.610.591/0001-80.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula terceira, aditivando o valor contratual por igual valor contratual R$481.243,20 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/08/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:25D1F1C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Quarto Aditivo ao Contrato n.º 099/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, com sede Rua Ivo Leão, n.º 42, Bairro Alto da Glória– Município de Curitiba, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob 76.610.591/0001-80.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula décima, aditivando o prazo de execução do serviço por mais 12 meses, ou seja, de 14 de agosto de 2019 a 14 de agosto de 2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/08/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D792517F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NONO ADITIVO DO CONTRATO N.º041/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de

Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: NEVES & GOIS LTDA-ME, cadastro no CNPJ sob o n. º 22.245.288/0001-05, com sede na Rua Francisco Gonçalves Gutierrez, 729, centro, CEP 79.890-000, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 002/2016, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra por mais 03 (três) meses, ou seja, 22/junho/2019 a 22/setembro/2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 002/2016.
Com efeitos retroativos a data de 17/06/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 17/06/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8FBD342E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇO n.º 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º100/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019**, para Aquisição Gêneros Alimentícios para todas as secretarias desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 15 de Agosto de 2019**, com abertura para o mesmo dia **(15/08/2019) às 09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de agosto de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5DFC7A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Leilão Presencial** do tipo **Maior Lance e Oferta por Lote**, objetivando **VENDA DE ATIVOS PÚBLICOS INSERVÍVEIS ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO OFICIAL:** Venda de ativos públicos inservíveis, através de leilão público oficial presencial, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Leilão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - PR, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 28 de agosto de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:00h00 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 02 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:969F7FE3

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ANDERSON LUIZ MULLER BORGES 05946130943;

Objeto:
Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras..

Valor: R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2020.

Data da Assinatura: 02/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:95311610

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CLAUDEMIR CECILIO DA COSTA 57288020282;

Objeto: Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras..

Valor: R$ 52.000,00 (Cinqüenta e Dois Mil Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2020.

Data da Assinatura: 02/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:CE25B658

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: GESSICA CRISTINA THIS;

Objeto:
Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras..

Valor:R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2020.

Data da Assinatura: 02/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2AFFAAA4

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: JAIR ANTONIO WALTER;

Objeto:
Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras..

Valor:R$ 159.000,00 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2020.

Data da Assinatura: 02/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:A071BD4A

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MARIO CECILIO DA COSTA;

Objeto:
Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras..

Valor:R$ 173.000,00 (Cento e Setenta e Três Mil Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2020.

Data da Assinatura: 02/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:35E03604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 231/2019 DATA 02/08/2019 DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Em benefício da concessão de Aposentadoria por Idade concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social a servidora **INÊS LUIZA PERETTO**, portadora da cédula de Identidade nº 6.061.306-0 SSP/PR, lotado na Secretaria de Saúde, e atendendo dispositivo contido na Lei Municipal nº 314/2009, **Fica** através deste, determinada a **VACÂNCIA** de 01 cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, elencado no quadro de cargos desta municipalidade, a partir de 02 de agosto de 2019;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:3A475491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.239/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora MARIZETE FERREIRA, matricula 10588-1, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 31 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JULHO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:77D91391

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.235/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o servidor FRANCISCO DAL MAGRO, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 31 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JUNHO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B39C469D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.238/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora MARLENE PAZUCH DA SILVA ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação a partir de 31 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JULHO DE 2019.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B87AE60F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 217	
Nome	Antônio Carlos de Campos
Cargo/Função	Motorista
Data	02/08/2019
Quantidade	1 de 04 a 12h s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio-Pr.
Motivação	Transporte de paciente ao hospital Sta Alice.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:1A2F14ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 14/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários do Legislativo Municipal, que adjudica como vencedora do certame a empresa VISTA SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA EPP no valor total de R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

São José da Boa Vista, 02 de Agosto de 2019.

FABIELE DE OLIVEIRA PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiele de Oliveira Paiva
Código Identificador:437BCD4C

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

A pregoeira da Câmara Municipal, Fabiele de Oliveira Paiva, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 01/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Lote	Valor total
01	VISTA SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA EPP	01	R$52.800,00

São José da Boa Vista-Pr, 02 de Agosto de 2019.

FABIELE DE OLIVEIRA PAIVA.
Pregoeira

Publicado por:
Fabiele de Oliveira Paiva
Código Identificador:09EC0B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 140/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos **RG:** 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras a Londrina – PR.

Motivo: Levar paciente: Sebastião Alves na Clinica Psiquiátrico de Londrina.
Data: 02 de agosto de 2019.
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AYI – 2694.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 02 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3014344F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 141/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Elessandro de Oliveira **RG:** 9.068.005-6
Destino: São José das Palmeiras a Foz do Iguaçu – PR.
Motivo: 66º Jogos Escolares do Paraná – JEP'S - Fase Final .
Data: 02 a 04 de agosto de 2019.
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Veículo Van Sprinter – Placa – BDA9D98
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 540,00

São José das Palmeiras, 02 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:79A61C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 025/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.

As Empresas vencedoras foram: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda, com o valor de R$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais); Fernamed Ltda - EPP, com o valor de R$ 80.277,40 (oitenta mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); Green Farmaceutica Ltda – ME, com o valor de R$ 20.737,00 (vinte mil, setecentos e trinta e sete rais); M M H Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, com o valor de R$ 1.451,55 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos); Moca Comercio de Medicamentos Eireli, com o valor de R$ 23.472,20 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos); Pontamed Farmaceutica Ltda, com o valor de R$ 12.851,35 (doze mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e trinta e cinco centavos); Promefarma Representações Comerciais Ltda, com o valor de R$ 5.289,16 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 01 de Agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7B6AB7B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 130, de 02 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 02 de agosto de 2019, o servidor **MATHEUS HENRIQUE ANDERLE**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.833.675-3 - IIPR, para exercer cargo de provimento em Comissão de Coordenador do Setor de Projetos Especiais e Obtenção de Recursos Externos, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

Art. 2º O servidor opta pelos vencimentos do seu cargo de provimento efetivo e perceberá Adicional por Dedicação Integral de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seus vencimentos, com base no que dispõe o Art. 21 e parágrafo único da Lei Municipal 651/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:680AED84

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 131, de 02 de agosto de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diária no valor total **de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, pelo deslocamento da Sra. **MARCIA CRISTINA KRINDGES**, conselheira tutelar, à **Cidade de Foz do Iguaçu– PR**, com saída no dia 12 de agosto de 2019, às 11h00min e retorno no dia 14 de agosto de 2019 às 19h00min, com finalidade de ir ao Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim!
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:7A1000CE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 132, de 02 de agosto de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diária no valor total **de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, pelo deslocamento da Sra. **LUCIELI APARECIDA DE SOUZA**, conselheira tutelar, à **Cidade de Foz do Iguaçu– PR**, com saída no dia 12 de agosto de 2019, às 11h00min e retorno no dia 14 de agosto de 2019 às 19h00min, com finalidade de ir ao Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim!
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:A67466BE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 133, de 02 de agosto de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diária no valor total **de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, pelo deslocamento da Sra. **VERIDIANE PRESTES MACHADO**, conselheira tutelar, à **Cidade de Foz do Iguaçu– PR**, com saída no dia 12 de agosto de 2019, às 11h00min e retorno no dia 14 de agosto de 2019 às 19h00min, com finalidade de ir ao Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim!
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:923F5559

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 134, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº. 134, de 02 de agosto de 2019.

Concede férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019, para o servidor, **VALDIR GREGÓRIO/** Gari.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 12 a 26 de agosto de 2019, para a servidora, **DANIELLE MATHEUS RAMOS/** Psicóloga.

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 12 a 26 de agosto de 2019, para o servidor, **TATIANE MARIA PAULI/** Enfermeira.

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 a 10 de agosto de 2019, para o servidor, **MARLENE FREITAS DE LIMA/** Agente Comunitária de Saúde.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:BDC0AF96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 190/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 190/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 56/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CIRURGICA ONIX EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapongas – Pr, a Rua Tovaçu, 1220, Bairro Vila Triangulo, CEP: 86702-590 – telefone: (43) 3152-5250 – email: cirurgicaonix@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33 neste ato representada pela Srª. Larissa Cardoso Machado, maior, portadora do R.G. nº 12.484.409-6 SSP/PR e C.P.F. nº 081.176.039-18, residente e domiciliado na cidade de Arapongas- Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 190/2018, até o dia 09/08/2019.

CLÁUSULA 2ª – Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 23 de Julho de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BAC84ACD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 192/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 192/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 56/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, situada na av. Jalbas Rodrigues Alves, 356 – Brcao 01-Vila Santa Izabel - CEP: 87.080-470 – Fone: 44-3354-5826-, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 21.484.336/0001-47, neste ato representado pelo Sra. Marcelino Lahoud, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 2.079.474 SSP-Pr e C.P.F. nº. 359.226.139-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 192/2018, até o dia 09/08/2019.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 23 de julho de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9F7772C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2156/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-051 – MAN. PAB FIXO E VARIÁVEL
4520.494. 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Fisica.....R$ 30.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-051 – MAN. PAB FIXO E VARIÁVEL
4470. 494. 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 30.000,00

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 02 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:39D268D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO Nº03/2019

A Secretária de Educação de Sengés, Estado do Paraná, **Rosângela Aparecida Ferreira**, torna público, a homologação da Classificação, do **Procedimento Seletivo,** para o cargo de Técnico (a) Pedagógico (a) nas escolas municipais de Sengés/Pr.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	EDINELSON DOS SANTOS CORRÊA
2º	GENI SEVERINO LEONARDO LOPES

Os candidatos acima classificadas terão o prazo de 2 (dois) dias uteis, contados da divulgação da lista de classificação para interpor recurso, conforme Edital de Procedimento Seletivo 01/2019, na **Secretaria de Educação do Município de Sengés.**

Secretaria Municipal de Educação de Sengés / Estado do Paraná, 02 de agosto de 2019.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:51F85571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2019 – PERÍODO DE GARANTIA – CONTRATO N.º 109/2019 – ID: 83477

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a revisão das **50 horas do Trator Tramontini T1680 2019/2019, frota nº115.**

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Edson Pedro Almeida Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 38.406.701-3/SSP/SP, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 328.971.678-31

DO CONTRATADO: BONANZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 28.268.113/0001-91, situada na Av. Sete de Setembro, nº 1310, Vila santo Antônio, Junqueirópolis, São Paulo, neste ato representado pelo senhor Wander Rodrigues

Cavarzan, cédula de identidade nº 25.192.358-7/SSP-SP, CPF nº 266.247.338-02.

DA JUSTIFICATIVA: necessidade de realização da revisão em concessionária ou autorizadas, posto que veículo dentro do prazo de garantia.
DO VALOR: R$630,93 (seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos)

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a necessidade de realizar a revisão de veículo em empresa autorizada, sob pena de perda da garantia, a que encontra respaldo no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 02 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:90815525

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de construção de salas de atendimento a crianças de 04 meses a 06 anos – **CONTRATO Nº. 255/2017**, objeto da **Tomada de Preço nº. 006/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 17.488,52 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) do valor contratado para execução de serviços extraordinários nas obras de construção de salas infantis no CMEI.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 31 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF.:	NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DCC9873E

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao dia Um do mês de agosto de dois mil e dezenove, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Tainara Monielle dos Santos** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 101.313.099-51-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 30 de julho de 2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de **Professora**, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais

Sertanópolis, 01 de agosto de 2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

TAINARA MONIELLE DOS SANTOS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BF65F570

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 180/2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal *em exercício,* de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º -Exonerar, a pedido, o servidor municipal **Cleiton Aparecido Simões,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 10.538.511-0-SSP/PR, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 067.290.049-16.
Art. 2º - Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas as providências legais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em exercício

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:40E6DE2D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 181/2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal *em exercício,* de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º -Exonerar, a pedido, a professora **Ligia Maria Ghelere Bueno,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.029.488-0-SSP/PR, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 605.923.629-49, padrão de professor iniciado em 07/02/1994.
Art. 2º - Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas as providências legais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E76B7126

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	14/2019
b) Licitação Nrº :	10/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/08/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO VISÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

31.030.17.122.0001.2.309.44.90.52.00.00 - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: HEXIS CIENTÍFICA S/A
CNPJ/CPF: 53.276.010/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESPECTROFOTÔMETRO VISIVEL – MODELO DR3900 BIVOLT	HACH	1,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00

Valor Total Homologado - R$ 24.000,00

SERTANÓPOLIS, 01 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D1847F81

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	14/2019
b) Licitação Nrº :	10/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	01/08/2019
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO VISÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HEXIS CIENTÍFICA S/A
CNPJ/CPF: 53.276.010/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESPECTROFOTÔMETRO VISIVEL – MODELO DR3900 - BIVOLT	HACH	1,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00

Valor Total Adjudicado- R$ 24.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sertanópolis, 01 de Agosto de 2019..

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FC9CC0BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 13/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: HEXIS CIENTÍFICA LTDA – CNPJ 53.276.010/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO VISÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 01 DE AGOSTO DE 2019.

TÉRMINO: 01 DE AGOSTO DE 2020.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BC31ED50

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 51, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	**CPF:** 036.127.909-43
Contrato	13/2019	**Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020**
Modalidade:	PREGÃO	
Nº Licitação:	10/2019	
Contratado:	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	**CNPJ:** 53.276.010/0001-10
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO VISÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	
Valor Contrato	**R$ 24.000,00**	

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 01 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9E38507D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N°093 DE 02 DE AGOSTO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, **Diretor Superintendente** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, **Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento,** do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVEM:
Art. 1° - Nomear a servidora, abaixo relacionada, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal 1:	Clarice Costa	CPF: 024.302.799-08	
Contrato:	044/2019	Vigência: 12/07/2019	A 11/08/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	12/2019		
Contratado(s):	Marajó Bella Via Automóveis LTDA	CNPJ: 86.986.296/0001-87	
Objeto:	Revisão periódica dos 20.000 Km do veículo Fiat Toro, placas BCG 4792		
Valor:	R$ 809,75 (Oitocentos e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 12 de Julho de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:BF77209E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2019
CONTRATO N.º 50/2019

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR para a prestação de serviços de transporte sanitário de pacientes.**

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, consórcio público, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Roberto Dias Siena**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.427.651-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 623.960.999-49, residente e domiciliado na cidade de Tamarana, Estado do Paraná

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contratação, pois a mesma destina-se a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR para a prestação de serviços de transporte sanitário de pacientes que realizam tratamento em Curitiba.

DO VALOR: R$ 25.872,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais), pelo período de 12 (doze) meses.

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2.019, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório na celebração de contrato de programa com ente ou Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 02 de agosto de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:786AEF8D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSÓRCIO DE INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº. 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sertanópolis**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.245.034/0001-08, com sede à Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 100, nesta cidade de Sertanópolis - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO**, portador da cédula de identidade RG n.º 38.406.701-3 S SP/SP, e do CPF n.º 328.971.678-31, residente e domiciliado em Sertanópolis/Pr, Rua Mariano Rizzato nº 64, Jardim Rebelo e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ CLAUDIO COSTA,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais), o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais); o valor total anual será repassado em **quatro parcelas** de R$ 43.200,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro, sendo a primeira parcela em Agosto/2019 e a última em Maio/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 20.020.10.301.0002.2267.3.3.90.32, elemento de despesa - 140, Fonte: 1303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

SERTANÓPOLIS, 02 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Em Exercício Presidente do Conselho DelIberativo do Consórcio

Testemunhas:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:8775497A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 097/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Senhor **RONAN ERNZEN,** portador do CPF sob o nº. 064.345.999-51, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor em Saúde**,** matrícula Funcional nº 7307/1**, para responder; Interinamente; pelo Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 02/08/2019, sem alteração em seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 02/08/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:46AA3D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 022/2019	11.02.2096.449052.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	02/08/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	FINGERTECH IMP. E COM. DE PROD. TECNOLOGICOS LTDA
Endereço:	AV TIRADENTES 501
CNPJ:	07.474.057/0001-71
Cidade:	LONDRINA/PR
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de equipamentos (leitor biométrico) para atendimento ao Portal da Cidadania.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 2.800,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretaria de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO: Ratifico o ato acima, de autoria de Sueli da Costa Matias Peres, Secretário de Assistência Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 02 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E9585C23

LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2016 CONTRATO Nº 73/2016

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: aditivar em R$ 2.203,67 (dois mil duzentos e três reais e sessenta e sete centavos) pelo motivo de inclusão de veículos na frota, conforme planilha anexa ao processo.

Veículos inclusos no seguro:
- Mercedes Bens – Micro Ônibus LO916, Ano /Modelo: 2019/2020 – Placa: BDC8C48
- Fiat – Argo Drive 1.0 6V Flex, Ano/Modelo: 2019/2020 – Placa: BDE2G22
- Fiat – Argo Drive 1.0 6V Flex, Ano/Modelo: 2019/2020 – Placa: BDE3C55

SEGUNDA: Esta publicação terá efeitos retroativos aos trinta dias do mês de julho de 2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:53928B74

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 023/2019	10.01.2063.339039.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	02/08/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	CLINICA HIPERBARICA DE CICATRIZAÇÃO LTDA
Endereço:	AV CERRO AZUL 2724
CNPJ:	18.722.898/0001-77
Cidade:	MARINGA/PR
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para sessões de oxigenoterapia hiperbárica para atendimento ao pacientes atendidos pelo Município de Terra Boa.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 3.000,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

JULIANA SATO LOPES
Secretaria de Saude

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Juliana Sato Lopes, Secretária de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 02 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FF466433

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 08/2017

CONTRATADA: **ICARO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 02/08/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dia do mês de agosto de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:81C6F06C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 08/2017

CONTRATADA: **NORDESTE TRANSPORTES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 02/08/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:30D45390

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 83/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 83/2019
Contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pintor para manutenção da UBS Valdomiro Peres.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LEIRSON JOSE TORRES 03673933957	1
R$ 7.000,00(sete mil reais)	

Terra Boa, 2 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E4B0BB69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 561/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **SIMONE DE PAULA COELHO**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente aos períodos aquisitivos de 2011/2016.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/07/2019 a 23/10/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:4CA259BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 07/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 07/2019
Dispensa de Licitação - Processo Administrativo n. 011/2019

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 03.028.945/0001-00.
Objeto: Contratação de transporte de estudantes das escolas municipais – Vereadores Mirins - até a sede da Câmara de Vereadores, para atender a demanda da Câmara Mirim.
Fundamento da rescisão: artigo 79, II da Lei n. 8.666/93.
Data da assinatura do termo de rescisão: 01 de agosto de 2019.
Foro: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:54B9E835

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 3291, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Decreto nº 3291, de 01 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 02/08/2019, Edição 1812, Código Identificador FC17F1F5.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 3285, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

LEIA-SE:

DECRETO Nº 3291, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2927E7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 46/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 46/2019 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019 e Portaria n° 54/2019, de 01/08/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2019 às 09:00 horas, no

endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 46/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 02 de agosto de 2019.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:F6D2123B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3667/2019

DECRETO Nº 3667/2019
Data 01.08.2019

Súmula. Nomeia servidores em estágio probatório aprovados no Concurso Público nº 01/2019 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as Leis Municipais nº 1742/2018 e 1822/19,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores em estágio probatório, aprovados através do **Concurso Público nº 01/2019**, em seus respectivos cargos de provimento efetivo do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Três Barras do Paraná, sendo os que seguem:

PROFESSOR

Nome	CPF	Símbolo
Ana Cristina Dellabetta Guerrero	100.489.439-24	PD-C-1
Andreia Maria Pegorini Cantelli	034.692.899-05	PD-C-1
Dahiane Daniel de Mello Vigano	063.568.829-80	PD-C-1
Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	059.091.849-46	PD-C-1
Juçara da Silva Ecker	079.407.049-31	PD-C-1
Simone Gotardelo Miranda	343.007.638-28	PD-B-1
Maria Siliane de A. C. Palhano da Silva	083.014.049-22	PD-C-1
Valderi Dos Santos	041.247.879-01	PD-C-1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 01 de agosto de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4F6C9297

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.660/2019

Data 29/07/2019

Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, Lei Orgânica de Assistência Social Municipal nº 106/95, e suas modificações posteriores, Lei Municipal do Idoso nº 938/2013,

DECRETA

Art. 1º. Dá posse aos novos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, indicadas pelas Entidades Organizadas que possuem ações voltadas à pessoa Idosa, pelas Secretarias Municipais para fazerem parte do CMI do Município de três Barras do Paraná, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS (NÃO GOVERNAMENTAIS)
Membros da Sociedade Civil
Justina Rodrigues Hertt - Titular
Salezio da Silva Hertt – Suplente
Sindicato Rural de Três Barras do Paraná
Paulo Viganó – Titular
Sandra Bibiano da Silva – Suplente
Recanto Bem Estar do idosos - Clube dos Idosos
Itacir Bazzo – Titular
Ari Valker – Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Ivo Pedrozo – Titular
Vanessa Longhini – Suplente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná – APAE
Itelvina Matos Amado – Titular
Matilde Batistel - Suplente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Secretaria de Esportes
Marcos Roberto Masaro – Titular
André Luiz Theisen – Suplente

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Osni Mocelin – Titular
Mabelle Rodrigues Ventura – Suplente
Secretaria de Saúde
Jurema Drech – Titular
Cleoza Araujo Costa – Suplente
Secretaria de Educação
Cleide Luciane Hudziak dos Santos – Titular
Angela Maria Alberton Leal – Suplente
Secretaria de Assistência Social
Tania Elvira da Rosa – Titular
Vanessa Buligon Zancanaro - Suplente

Art. 2º. Dá posse a nova Diretoria do CMI eleita em 24/06/2019 durante Primeira Conferencia Municipal do CMI, assim composta:
Ivo Pedrozo – Presidente
Itacir Bazzo – Vice-Presidente
Tania Elvira da Rosa – Secretaria
Vanessa Buligon Zancanaro - 2° Secretária

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9FFD0C0D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.661/2019

DATA 29/07/2019

Nomeia o novo Comitê Local do Programa Família Paranaense, e da outras providencias.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, nomeia os novos membros do referido Comitê,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os novos membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, assim constituído:

Nome	Representação
Elisa Bortolanza Theisen	Secretaria de Educação Municipal
Cleide Luciane Hudziak dos Santos	Secretaria de Educação Municipal
Ângela Maria Alberton Leal	Secretaria de Educação Municipal
Sonia Rozeli Hertel	Colégio Princesa Izabel
Edineia Pizzolito de Azevedo Rubio	Colégio Princesa Izabel
Delina Gomes da Silva Oennig	Secretaria Municipal de Saúde
Débora Nádia Pilati Vidor	Secretaria Municipal de Saúde
Thalita Brandidi Pelisser	Secretaria Municipal de Saúde
Aparecido Fonseca	Emater
Osni Mocelin	Secretaria Municipal de Agricultura
Marcos Roberto Masaro	Secretaria Municipal de Esportes
Luciano Giachini	Segurança Pública
Suzane Ludvichak Cesari	CRAS
Tania Elvira da Rosa	CRAS
Vanessa Buligon Zancanaro	CRAS
Sandra Franceschini Pizzato	Secretaria de Assistência Social/CREAS
Débora Lucia de Abreu	CREAS
Keila Bernardete Campo	APAE

Paragrafo Único: O Comitê citado no caput deste artigo, é responsável pela execução do Programa no Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrarias contida no Decreto nº 2937/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BCD50915

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.662/2019

DATA 29/07/2019

Nomeia o novo Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, e da outras providencias.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando a Ata nº 005/2018 de 06/08/2018, do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, que nomeia os novos membros do referido Comitê,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os novos membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, assim constituído:

Nome	Representação
Edna Guisi Bruning	Secretária de Assistência Social
Dilceia Salete Fornari	Secretária de Saúde
Ronoaldo Freita da Silva	Secretário de Educação
Neimar Begnini	Chefe de Gabinete
Osni Mocelin	Secretário de Agricultura
Marcos Roberto Masaro	Secretário de Esportes
Fernando Henrique Pizatto	Secretário de Finanças
Gilberto Guisi	Secretário de Administração

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contidas no Decreto nº 3061/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5661E95A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.669/2019

Data 02.08.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.786/18**, de 10.12.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.3.90.39.00(502)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00(491)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2EEE53FA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3668/2019

DECRETO Nº 3668/2019
Data 01/08/2019

Súmula: Dispõe sobre a nomeação e a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando os dispositivos das Leis Municipais nº 256/07, de 21 de março de 2007 e 1291/15, de 19 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo especificados:

Representante de pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Gilmar Adilson de Souza
Suplente: Alessandra Alberton Guedes
Titular: Rosane Félix
Suplente: Suzana Zanella Acordi

Representante dos professores das escolas publicas municipais:
Titular: Marcia Heydt
Suplente: Adriana Fatima Degering

Representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: Inedia Adriane Bortolanza
Suplente: Rosane Apª Zancanaro Macagnan

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular: Aida Chiapetti
Suplente: Silvio Cezar Orfaneli

Representante dos Estudantes da educação básica pública:

Titular: Sidineia Inácio da S. de Souza
Suplente: Fernanda Apª. Naconeski
Titular: Taneclair Bueno da Silva
Suplente: Irineu Luiz Fassicolo

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Cleide Luciane Hudziak dos Santos
Suplente: Angela Maria Alberton Leal
Titular: Márcio Andrigo Bruschi
Suplente: Eliza Bortolanza Theisen

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Jair Ribeiro Nunes
Suplente: Ediane Diniz

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Luciana Giachini Grahl
Suplente: Janete Savegnago Ganzala

Art. 2º O mandato dos membros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será de 2(dois) anos, a partir de 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2021.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2967/2017.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:84B2B595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 134/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 001/2015 e convocação do Edital nº 004/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de *Psicólogo*, ***Adriana Karla Casado Silva de Araújo*** portadora de carteira de identidade nº. 14.301.784-2/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 008.574.509-05, aprovado em Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:163EBF20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 135/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovido o funcionário ***Adinaldo de Jesus Franco*****,** portador da cédula de identidade nº 7.405.051-4/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.879.679-09, ocupante do cargo efetivo de ***Professor*** em seus dois padrões para a Classe E referência 03, simbologia PD/E-V-3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B0B33A1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 136/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária ***Anabeltry Straub Bassetti*****,** portadora da cédula de identidade nº 4.923.204-7/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 906.046.959-34, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seus dois padrões para a Classe E referência 06, simbologia PD/E-V-6.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4B2A6C3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 137/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária ***Bruna Mara de Castro Bassetti*****,** portadora da cédula de identidade nº 9.945.447-4/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.395.329-74, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu único padrão para a Classe E referência 02, simbologia PD/E-V-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:645BF593

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 138/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária ***Danieli do Rocio Galvão Sykacz*****,** portadora da cédula de identidade nº 8.893.393-1/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.722.409-65, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu primeiro padrão para a Classe E referência 04, simbologia PD/E-V-4 e no segundo padrão para a Classe E referência 03, simbologia PD/E-V-3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:254F40E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 139/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovido o funcionário ***Edson Brasilio de Oliveira*****,** portador da cédula de identidade nº 6.702.274-2/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.930.769-47, ocupante do cargo efetivo de ***Professor*** em seus dois padrões para a Classe E referência 04, simbologia PD/E-V-4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:869C2D88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 140/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária ***Erineia Cardoso de Souza*****,** portadora da cédula de identidade nº 7.345.230-9/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.112.849-38, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu único padrão para a Classe E referência 04, simbologia PD/E-V-4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:848F5A8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 141/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária ***Ezulina Aparecida Burkner*****,** portadora da cédula de identidade nº 5.279.200-2/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.313.769-77, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu primeiro padrão para a Classe E referência 07, simbologia PD/E-V-7 e no segundo padrão para a Classe E referência 05, simbologia PD/E-V-5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1404DD42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 142/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária ***Iara Santos Almeida*****,** portadora da cédula de identidade nº 6.728.486-0/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.044.119-31, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu único padrão para a Classe E referência 05, simbologia PD/E-V-5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:681661C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 143/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária ***Iraci Maria Batista Belemer*****,** portadora da cédula de identidade nº 6.759.145-3/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.868.939-14, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seus dois padrões para a Classe E referência 06, simbologia PD/E-V-6.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:48D05064

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 144/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária ***Izenaide Rodrigues de Lima*****,** portadora da cédula de identidade nº 6.399.959-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 911.574.399-34, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu único padrão para a Classe D referência 03, simbologia PD/D-V-3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9FF5D227

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 145/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária ***Lucilene Santos de Lima*****,** portadora da cédula de identidade nº 6.337.561-6/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 938.838.629-91, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu primeiro padrão para a Classe E referência 04, simbologia PD/E-V-4 e no segundo padrão para a Classe E referência 03, simbologia PD/E-V-3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7951EEC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 146/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária ***Magnalene Santos Castro*****,** portadora da cédula de identidade nº 8.858.175-0/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.426.789-67, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu único padrão para a Classe E referência 02, simbologia PD/E-V-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7E376322

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 147/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária ***Margarida Eliane Berticelli*****,** portadora da cédula de identidade nº 8.963.529-2/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 714.697.299-20, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu primeiro padrão para a Classe E referência 06, simbologia PD/E-V-6 e no segundo padrão para a Classe E referência 05, simbologia PD/E-V-5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C2040262

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 148/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária ***Marizangela Baldão Moraes*****,** portadora da cédula de identidade nº 6.273.410-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.220.309-09, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu único padrão para a Classe E referência 05, simbologia PD/E-V-5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:78583AC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 149/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária ***Rosicleia Straub*****,** portadora da cédula de identidade nº 5.956.987-2/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.892.059-03, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seus dois padrões para a Classe E referência 04, simbologia PD/E-V-4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ED4B53BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 150/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária ***Soeli Franco de Jesus***, portadora da cédula de identidade nº 6.142.372-9/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.813.129-53, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu único padrão para a Classe E referência 04, simbologia PD/E-V-4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:35F4FF26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 151/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária ***Vanderleia do Rocio Prestes***, portadora da cédula de identidade nº 5.276.953-1/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.345.709-50, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu único padrão para a Classe E referência 04, simbologia PD/E-V-4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3453008B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 152/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária ***Teresinha Aparecida Bonfim***, portadora da cédula de identidade nº 4.923.196-2/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 906.045.129-53, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu primeiro padrão para a Classe E referência 04, simbologia PD/E-V-4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C3BFE0AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 153/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovido o funcionário ***Romeu Gonçalves de Morais***, portador da cédula de identidade nº 5.705.437-9/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 959.965.169-34, ocupante do cargo efetivo de ***Professor*** em seu único padrão para a Classe F referência 04, simbologia PD/F-V-4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5FE51D88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 154/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovido o funcionário ***Ricardo Alves dos Santos***, portador da cédula de identidade nº 6.511.258-2/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.380.779-08, ocupante do cargo efetivo de ***Professor*** em seu único padrão para a Classe E referência 03, simbologia PD/E-V-3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FB7C27E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da PROJECTIVA AUDIO E VIDEO LTDA CNPJ: 72.337.389/0001-76**,** para **"Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto e manutenção de um Microcomputador Interativo com projetor multimídia acoplado.",** no valor de R$ 859,00 (Oitocentos e cinquenta e nove reais)**.**

Tunas do Paraná, 01 de Agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7C8E21E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 01/2016

ADITIVO 2019-2020
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 01/2016, ENTRE O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e M R ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado no contrato supracitado, por seu representante legal, também já qualificado e, de outro lado, M R ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 07.862.213/0001-71, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com o artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade de Pregão Presencial, e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 12 (doze) meses até 17 de Julho de 2020, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato não atingidas por este termo permanecem inalteradas.
Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

TURVO-PR, em 01 de julho 2019.

CANDIDO EMILIO FALCAO F. FILHO
Presidente - Contratante

M R Assessoria Contábil
Contratada
ANTONIO OSNI MATHIAS
Representante Legal

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:5B348C15

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2018 ENTRE O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e, CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado no contrato supracitado, por seu representante legal, Candido Emilio Falcão F. Filho, também já qualificado e, de outro lado, de **CONTRATANTE**, a, **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68 situada na Rua XV de Novembro nº 204, 1º andar Centro Santos São Paulo CEP 11010-150, denominada(o), neste ato de **CONTRATADO(A),** consoante o que dispõe a Lei 8.666/93, nos termos da modalidade de dispensa de Licitação, e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até 22 de agosto de 2020, permanecendo os mesmos valores mensais originalmente contratados (R$ 1500,00 mensal), podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo.

TURVO-PR, em 02 de agosto 2019.

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Contratada.

CANDIDO EMILIO FALCAO F. FILHO
Presidente
Contratante

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:1F1D899C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.963,36 (noventa e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02451 E 00501 R$ 21.963,36

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04745 E 00501 R$ 73.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 152,97 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme segue:

Fonte 00501	R$ 152,97

§ 2º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 94.810,39 (noventa e quatro mil oitocentos e dez reais e trinta e nove centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.3.2.1.00.1.1.67.00.00.00.00	Alienação de bens móveis e semoventes – adquiridos com recursos não vinculados	R$ 0,88
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	Alienação de bens móveis e semoventes – adquiridos com recursos não vinculados	R$ 94.809,51

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 02 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DA1EEA07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 14/19

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Nomeia a partir de 1º de agosto de 2019 a Senhora MARIANA HONESKO BORTOLINI, portadora do RG nº. 7.563.613-0 SESP PR, CPF nº. 041.142.739-30, para o cargo em comissão de Chefe de Comunicação Social e Cerimonial, Simbologia ATP-2, constante da Resolução nº 5/2009, suas alterações e da Lei nº. 3773/2009 de 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de Agosto de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:CF7D49E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 319/2017 (4346) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2017 – PROCESSO N.º 157/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Adeplan Prestadora de Serviços Ltda. EPP, CNPJ sob o nº 04.639.608/0001-11.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria de Saúde no Município de União da Vitória/PR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DO ACRÉSCIMO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do Contrato n.º 319/2017 (4346), em face da necessidade de mais 02 (dois) agentes de limpeza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Interna n.º 13522), sendo assim, fica acrescido ao presente contrato o valor total de ***R$ 27.197,09 (Vinte e sete mil cento e sessenta e sete reais e nove centavos)***, correspondente ao percentual de 1,68299 % do valor do contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Interna n.º 13522) e o Parecer Jurídico; A pretensão tem como fundamento o disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1A99BA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 235/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, de acordo com a Lei Complementar nº 12 de 22 de dezembro de 2011, o qual fica assim constituído:
Represantes do Conselho de Desenvolvimento Rural
PAULA FEISCH
ADY DE LIMA
CRISTIANO TCHUVAIFF

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Urbano
CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
PAULO ROBERTO PANACIONI
GILDA MARIA BOTÃO AYRES PEREIRA

Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente
CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
MARLI SALETE OANIÉSKI

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 142/2018.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0E4F6C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1438/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 74/2019 – Processo nº 113/2019
Objeto:	Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Zona Rural e Urbana, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	RT TRASPORTADORA TURÍSTICA LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 11.692.487/0001-37.
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 193/2019 (5360).
Vigência do(s) Contrato(s):	01/08/2019 à 31/07/2020
Fiscal do Contrato	- Debora Passos Guimarães.
Fiscal Substituto	- Altiana Angélica Pinto Bobrowicz.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C578DBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2019 – PROCESSO N.º 136/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 33/2019, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua Adolfo Alves dos Santos, nº 929, bairro São Braz, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **VILMA DE JESUS VIEIRA,** inscrita no CPF n.º 724.439.289-34, com o Valor Global de de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Adolfo Alves dos Santos, nº 929, bairro São Braz, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): VILMA DE JESUS VIEIRA, CPF n.º 724.439.289-34.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2019.
TERMO DE CONTRATO: 191/2019 – Sequência 5357.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (01/08/2019 a 31/01/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 01 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D6A2C16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2019 – PROCESSO N.º 137/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 34/2019, que tem por objeto *Locação de imóvel na rua José Marcos Batista Silva, nº 101, bairro Bom Jesus, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;* em favor de ANGELO GERALDINO RODRIGUES, inscrita no CPF n.º 421.033.719-68, com o Valor Global de de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel na rua José Marcos Batista Silva, nº 101, bairro Bom Jesus, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): ANGELO GERALDINO RODRIGUES, CPF n.º 421.033.719-68.
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2019.
TERMO DE CONTRATO: 192/2019 – Sequência 5358.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (01/08/2019 a 31/01/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 01 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4217157A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n. º 189/2018
Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018
Objeto: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para a execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados:

LOTE I - Execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis;

LOTE II - Execução de serviços de Operação, Manutenção e Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário do Município;

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito, Hilton Santin Roveda, no uso de suas atribuições legais, informa a todos os interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação supracitada, em virtude de acolhimento de impugnações resultando em ajustes necessários na minuta do edital. Sendo assim, está Administração opta em revogar e lançar novo edital, nos termos do Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br. LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 02 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:93FF503C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 114/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e considerando o Memo. n.º 49/2019-PRE,

RESOLVE
DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão que personalizará a plataforma Moodle e organizará o programa de formação docente para utilização da referida plataforma:
Presidente: Simone Santos Junges, portadora da CI sob n.º 694.179/ES
Secretário: Juliano Santos, portador da CI sob n.º 7.365.293-6/PR
Membros: Alexandre Unterstell, portador da CI sob n.º 12.487.024-0/PR
Juliane Boiko Bohone, portadora da CI sob n.º 8.443.465-5/PR
Lisandra Cristina Kaminski, portadora da CI sob n.º 8.468.713-8/PR
Luiz Carlos Storck Junior, portador da CI sob n.º 5.189.665/SC
Luiz Roberto Cuch, portador da CI sob n.º 9.519.168-1/PR
Marcos Cezar Kujiv Muller, portador da CI sob n.º 4.442.745-1/PR
Ricardo Vergutz, portador da CI sob n.º 3.791.516/SC
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cientifique-se.

União da Vitória, 1º de agosto de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F6D3E675

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 99/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XV, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e considerando a Resolução n.º 2/2019 do Conselho Universitário – CONSUN, eConsiderando que os representantes docentes e técnico administrativo serão indicados pelo Reitor; e

Considerando que o representante discente será indicado pelo Diretório Acadêmico, o qual este ano não teve diretoria eleita, o que deixa o segmento sem representação; e

Considerando que os representantes da Comunidade Externa serão indicados pela Associação Comercial de União da Vitória e pela Associação dos Municípios Sul Paranaense, foram encaminhados os Ofícios n.º 247/2019-R e n.º 248/2019-R, e que apenas a AMSULPAR indicou representante, conforme Ofício n.º 48/2019 HSR,

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR os membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, a seguir designados:
Representação Docente:

Juliano Santos, portador da CI sob n.º 7.365.293-6/PR
Julliana Biscaia, portadora da CI sob n.º 6.962.974-1/PR
Lisandra Cristina Kaminski, portadora da CI sob n.º 8.468.713-8/PR
Wilson Carlos Eckl, portador da CI sob n.º 7.386.306-6/PR

Representação Técnico Administrativo:
Jessica Sloboda Vier, portadora da CI sob n.º 9.979.556-5/PR

Representação Comunidade Externa:
Wagner Ari Neumann
Art. 2º - Os membros nomeados nesta portaria terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º - A CPA do UNIUV será coordenada pelo professor Juliano Santos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cientifique-se.

União da Vitória, 15 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7915B2E4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 115/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°27/2019
Contrato:	9/2019
Objeto:	**Contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e portaria, nas instalações da Uniuv, com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI's) e mão de obra.**
Contratado:	Flama Construções e Serviços Ltda.
Fiscal:	ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA
CPF Fiscal:	493.316.559-91
Vigência:	1/8/2019 a 28/1/2020

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 1 de agosto de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:73AFB30C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2019 EDITAL N° 061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2019
EDITAL N° 061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	40808	Vassoura metálica regulável, Fabricada em aço-carbono, 22 dentes de arame, regulagem da distância entre os dentes, peso de no mínimo 0,87 kg, CABO DE MADEIRA 120 CM, com no mínimo 90 dias de garantia legal para vícios ou defeitos de fabricação.	Unid	245	R$ 24,50	R$ 6.002,50	FAMASTIL

Total: R$ 6.002,50 (seis mil e dois reais e cinquenta centavos)

Sarandi, 24 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:0E71E6C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

DETENTOR DA ATA: **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**
CNPJ: **03.302.477/0001-10**
TELEFONE: **(41) 3052-2127**
E-MAIL: **licitacao@nutrimedical.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **02/08/2019**
VIGÊNCIA: ATÉ 01/08/2020

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	UN	3.432	Cateter masculino, urinário lubrificado, nº 10, estéril para ceteterismo intermitente de alivio, composto em toda sua extensão de poliuretano ou pvc, hidroalergênico a tóxico. lubrificado com composto de pvp, uréia e nacl, isotônico ou solução hidrossolúvel, pronto para uso. Acondicionado individualmente em embalagem estéril. Deve permitir auto-cateterismo com mínimo risco de contaminação durante o procedimento e de fácil uso para os usuários com destreza manual reduzida.	SPEEDICATH COLOPLAST	R$ 9,75

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:E7A9FA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL 012/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2018	012/2019	LEONARDO FRANCISCO TEIXEEIRA DE MELO	PSICÓLOGO	R$ 2.705,86	40h/sem	01/08/2019	30/07/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3FF0B8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO 013/2019 DE 29 AGOSTO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a rescisão do contrato elencado abaixo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ENCERRAMENTO POR FALECIMENTO
002/2017	009/2017	ELIANE MARIA BAIL BECKER	PROFESSOR	R$ 1.278,87	20h/sem	29/07/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:44C859A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO 014/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a rescisão do contrato elencado abaixo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DO TÉRMINO
002/2017	011/2017	ALCIONE DE LIMA	PROFESSOR	R$ 1.278,87	20h/sem	01/08/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:DBF44917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.583 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:*

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*DE*	*NÍVEL*	*CLASSE*	*PARA*	*NÍVEL*	*CLASSE*
10124	ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	ATENDENTE DE CASA LAR	**DE**	4	A	**PARA**	4	B
9467	ANDREZA VALENTIM DUTRA	FISIOTERAPEUTA	**DE**	4	D	**PARA**	4	F
9470	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	**DE**	4	E	**PARA**	4	F
9459	THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	FARMACEUTICO	**DE**	4	E	**PARA**	4	F

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 1º de julho de 2019.***

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***02 de agosto de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:74A69AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 067/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 039/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização da Festa da Nossa Senhora do Pilar, Monobanda e 1º Eléctron Antonina, conforme Termo de Referência anexo único do edital.
Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 039/2019, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR
DALLA AUDIO VISUAL LTDA

CNPJ: 03.015.027/0001-46
ENDEREÇO: Rua Visconde do Cerro Frio, nº 272 – Bairro Novo Mundo.
CEP: 81.050-080 – Curitiba - Paraná.

ITEM 01

FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR			
DESCRIÇÃO	**QUANT.**	**MEDIA UNITÁRIA**	**VALOR TOTAL**
05 - Tenda 10m x 10m com 4 fechamentos, Kit de sinalização e suportes. **(Para os dias 06/08/2019 á 18/08/2019).** 01- CAMINHÃO MERCEDES BENS 914 C ou Similar; - Comprimento: 7 metros (mínimo) - Altura: 3,70 metros (mínimo); - Largura 2,50 metros (mínimo); - Palco: 3,50 X 4,40 metros (mínimo); - Sobre Palcos: Frente c/ 2,5 X 1,50, Fundos c/ 2,50 X 1,00 (mínimo); - Gerador: Bambozzi 30Kva ou Similar; - Potencia de Som: 20.000 Watts RMS (mínimo). (Para a Procissão do dia 15/08/2019).	1	R$ 14.560,00	R$ 14.560,00

ITEM 02

ESTRUTURA – MONOBANDA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**MEDIA UNITÁRIA**	**VALOR TOTAL**
2	- 01 MESA DE SOM 24 CANAIS DIGITAL - 01 RACK PROCESSADOR XTA 448 - 02 RACKS EQUALIZADOR DBX - 01 APARELHO DE CD PLAYER MP3 DUPLO - 01 FILTRO DE LINHA -08 CAIXAS DE SOM AERO 12 DAS -04 CAIXAS DE SOM SUB ACOUSTIC 2400 WATTS CADA -04 RACKS DE POTÊNCIA X8 02 BUMPER -03 MONITORES QSC K12 -01 RACK DE POTÊNCIA CROWN -01 MAIN "POWER 70" INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. -04 MICROFONES SHURE SM58 -02 MICROFONES S/FIO MULTIFREQUÊNCIA SENNHEISER G3 -04 DIRECT BOX -06 PEDESTAIS GIRAFA 01 MULTI PINOS DE 12 VIAS 10 / 20 METROS -01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA MARSHALL -01 CORPO DE BATERIA COMPLETO -01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS -01 MESA DE LUZ AVOLLITE PEAR 2010 -12 REFLETORES PAR 64 LED 18W RGBW -02 MOVINGS 5R -02 REFLETORES SET LIGHT -01 FOGMACHINE INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. O Evento ocorrerá entre os dias 06 á 07 de Setembro de 2019.	1	R$ 6.690,00	R$ 6.690,00
Valor total da empresa: R$ 21.250,00 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).				
FORNECEDOR				
SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA – ME				
CNPJ: 11.391.488/0001-41				
ENDEREÇO: Rua Shirlei Boeira Souto, nº 35 – Letra A – Bairro Mauá.				
CEP: 83.413-740 – Colombo – Paraná.				
ITEM 03				
1° ELECTRON ANTONINA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**MEDIA UNITÁRIA**	**VALOR TOTAL**
3	**ILUMINAÇÃO:** - 8 MOVING BEAM MODELO 7R - 2 MINI BRUTI - 15 CANHÃO DE LED 3W - 1 MAQUINA DE FUMAÇA 900W - 8 PAINEL DE LED (2PAINEIS 3M X 2M) MOD. BLUELIGHT - 30 ESTRUTURA GROUND Q30 - 1 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO - 1 TÉCNICO DE SOM **SONORIZAÇÃO:** - 8 SUB MODELO ONEO - 3 POTENCIA MODELO STUDIO X8 - 6 LINE ARRAY D.A.S AERO 12 - 3 CAIXA DE RETORNO MODELO ONEO - 2 PROCESSADOR DIGITAL QSC - 1 MESA DE SOM YAMAHA 01V DIGITAL O Evento ocorrerá no dia 12 de Outubro de 2019.	1	R$ 5.632,00	R$ 5.632,00

Valor total da empresa: R$ 5.632,00 (Cinco mil seiscentos e trinta e dois reais).

Valor geral do pregão: R$ 26.882,00 (Vinte e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais).

Antonina 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:E99D5708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1098/2019

LEI N° 1098/2019

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte,

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 288.178,58 (), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.1180		-	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS		
Fonte	3 303	-	Saúde Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	208.178,58
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**208.178,58**
Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.1181		-	Adequações das Dependências da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	3 303	-	Saúde Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**80.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**288.178,58**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados: **I –** Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 288.178,58 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
303	Saúde Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	288.178,58

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1180 e 1181, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidades Básica de Saúde/M²	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		409,39	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
1180	PROJETO: Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS		208.178,58	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Adequações realizadas/m	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		23,68	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
1181	PROJETO: Adequações das Dependências da Secretaria Municipal de Saúde		80.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1180 e 1181, para o exercício financeiro de 2019 e, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidades Básica de Saúde/M²	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		409,39
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1180	PROJETO: Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS		208.178,58
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Adequações realizadas/m	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		23,68
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1181	PROJETO: Adequações das Dependências da Secretaria Municipal de Saúde		80.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DBE595F8

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1096/2019

LEI N° 1096/2019

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte,

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 504.844,85 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para inclusão das Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 451 0004.1153		-	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		
Fonte	01798	-	Transferências Voluntarias Públicas Federais – Exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	245.850,00
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	200.994,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	446.844,85

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 18.541 0013.1178		-	Realização de Obras de Drenagens		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	58.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	58.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	504.844,85

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 258.994,85 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	258.994,85

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
798	Transf. Voluntárias Publicas Federais –	2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	245.800,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam incluídas as ações Orçamentárias 1153 e 1178, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias Públicas Urbanas recapeadas/m²	Metas Físicas		
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		7.150,00	-	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1153	PROJETO: Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		546.844,85	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental	Obras de Drenagens realizadas/m²	Metas Físicas		
541	SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental		390	-	-
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
1178	Projeto: Realização de Obras de Drenagens		58.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, ficam incluídas as ações Orçamentárias 1153 e 1178, para o exercício financeiro de 2019 e, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias Públicas Urbanas recapeadas/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		7.150,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1153	PROJETO: Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		546.844,85
Código	Especificação Produto/Unidade		2019
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental	Obras de Drenagens realizadas/m²	Metas Físicas
541	SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental		390
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)

1178	Projeto: Realização de Obras de Drenagens		58.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C912EE7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 124/2019

DECRETO N° 124/2019

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e naLei de Diretrizes Orçamentárias 2019."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suasatribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal n° 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA) e na Lei Municipal n° 1095 de 31 de julho de 2019,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância a Adolescência		
13.003. 08 243 0015.2176		-	Fortalecimento de Ações voltadas a Primeira Infância		
Fonte	0 1 879	-	Termo de Adesão FIA/PR – Fundo a Fundo – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	68.000,00
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**80.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**80.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no Inciso II, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos, abaixo especificada:

FR	Descrição	Rubrica	Valor
879	Termo de Adesão FIA/PR – Fundo a Fundo	1.7.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00	80.000,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 2176 para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações executadas /unidade	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência A Criança e ao Adolescente		9	-	-
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
2176	ATIVIDADE: Fortalecimento de Ações voltadas a Primeira Infância		80.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 2176 para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações executadas /unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência A Criança e ao Adolescente		9
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
2176	ATIVIDADE: Fortalecimento de Ações voltadas a Primeira Infância		80.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2DFCCC88

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 127/2019

DECRETO N° 127/2019

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal n° 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA) e na Lei Municipal n° 1098 de 31 de julho de 2019,

DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 288.178,58 (), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.1180		-	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS		
Fonte	3 303	-	Saúde Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	208.178,58
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**208.178,58**
Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.1181		-	Adequações das Dependências da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	3 303	-	Saúde Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**80.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**288.178,58**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 288.178,58 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
303	Saúde Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	288.178,58

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1180 e 1181, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidades Básica de Saúde/M²	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		409,39	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
1180	PROJETO: Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS		208.178,58	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Adequações realizadas/m	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		23,68	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
1181	PROJETO: Adequações das Dependências da Secretaria Municipal de Saúde		80.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1180 e 1181, para o exercício financeiro de 2019 e, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidades Básica de Saúde/M²	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		409,39
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1180	PROJETO: Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS		208.178,58
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Adequações realizadas/m	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		23,68
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1181	PROJETO: Adequações das Dependências da Secretaria Municipal de Saúde		80.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A72B7F56

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 126/2019

DECRETO N° 126/2019

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal n° 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA) e na Lei n° 1097 de 31 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal n° 1068 de 03 de dezembro de 20185 (LOA) e na Lei Municipal nº 1097 de 31 de julho de 2019,

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para inclusão das Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.1179		-	Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil - CMEIS		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	300.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**350.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**350.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 350.000,00,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar -Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		
Fonte	0 1 103	-	Passagens e Despesas com Locomoção		
3.3.90.33.000		-	Obras e Instalações	R$	300.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.33.000		-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**350.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**350.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1179, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/ m²	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		452,07	-	-
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras		
1179	PROJETO: Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil - CMEIS		350.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1179, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/ m²	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		452,07
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (l,00)
1179	PROJETO: Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil - CMEIS		350.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5B043DD6

ADMINISTRAÇÃO

EM RAZÃO DO CARATÉR PÚBLICO DA RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 10/836, DE 09 DE JANEIRO DE 2004. O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERÊNTE AO MÊS DE JUL

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de julho de 2019.

Dúvidas entrar em contato com: **Secretaria Municipal de Assistência Social -** Avenida Iguaçu, nº548 - Telefone: (41) 3636-1237
CRAS BUGRE - Rua: Antônio Gequelim s/n - Bugre - Telefone: (41) 3637-1507

NIS	NOME
12223705148	ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
21226595954	ADRIANA DANTA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
13188297490	ALESSANDRA BORA DOS SANTOS
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
16117502754	ALINE DAIANE RONIK
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
20028443270	ALINE TEIXEIRA
16141746331	ALISSON RODRIGO DA SILVA LUIZ
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
12214353404	AMAURI PAULO DE LARA
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
21202652567	ANA LAURA PINHEIRO
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009017571	ANADIR DA PIEDADE MORAES
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
20028843961	ANDREA CORDEIRO
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10808166562	ANTONIO CARLOS BERNARDES DA SILVA
10649446159	ANTONIO UBIRAJARA BAHLS BUENO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA

12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
10803542213	AUGUSTO STOSKI
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
NIS	**NOME**
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
20627151714	CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
20950028945	CLISS MONE RAMOS DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
20950035925	CRISLAINE DE CASSIA KULKA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
23714086370	CRISTIANE PEREIRA
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16005337115	DAIANE MANARIN DE SOUZA
16007861172	DAIANE POTERIKO
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20080052481	DANIELLE DE LIMA
20028542902	DARA CAMPANHARO
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20030806458	DENISE DE JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12359774176	DILCEIA CIRINEU
20010429306	DIONATAS OSEIAS SILVA
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558582	DIRLETE FRANCO
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
21235321233	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
21281775551	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES

NIS	NOME
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
23848011480	ELIANE DO ROCIO FERNANDES
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010803925	ELIANE PINHEIRO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12516147270	ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRETT VALOMIN
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
20356149042	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12722292507	EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
23856798133	EMMANUELLE CRISTINA FRANCA LOPES DA SILVA
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
21211690166	ERVEGISTO SOARES DA SILVA NETO
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
23768920425	EVANDRO FERREIRA LEAL STEIN
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
20028622604	FLAVIANE SOARES GARRET
20011360113	FRANCIELE APARECIDA PADILHA
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
10743144713	GERMANO STEIN
23789016566	GILBERTO FERREIRA GONCALVES
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20357784221	GIVONEIDE REIS DA COSTA
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
16298251724	GRAZIELE DOS SANTOS
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	ILDA BRANDT
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
20950036115	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
NIS	**NOME**
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA

10551520288	ISRAEL COELHO
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
12760059490	IVONE BIAGIO
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
20012222652	JANETE DIAS MOREIRA
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
16180145572	JANINE GONCALVES DOS SANTOS
20012248341	JAQUELINE EVANGELISTA PENTEADO
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
16256676352	JENIFFER VIEIRA FARIAS
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
23799361304	JOAO BOROSKI
15550289656	JOAO LUCAS SOARES
12411698668	JOAQUINA FERREIRA DA SILVA
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
13726744206	JORGE RAMON ARAUJO MELLO
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
21000331611	JOSIANE APARECIDA CABRAL
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
12942425506	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021423	JUCELIA DO ROCIO FERMINO
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
16180712809	JUCIELI APARECIDA FERREIRA SUPRANO
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES DE OLIVEIRA
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
13123548537	JULIANE LIPISKI
23746768671	JULIANE MAIA BENTO
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
12883688852	KAREN OIANO KNAUBER
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
20341268059	KEVELIS TIEMIS MORAES
20019213357	KILMAR MIGUEL ALVES
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA
NIS	**NOME**
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS

16357520137	LISANDRA CORDEIRO
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO COSTA
12754729528	LOURDES CRISTINA LOPES MACHADO
20019506869	LOURDES GIACOMIN
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20019609781	LUCIANA APARECIDA DE FARIAS
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
16401998602	MARCELA MOREIRA
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
20194154267	MARIA CLARA TABORDA RIBAS BASTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
16476536649	MARIA DA APARECIDA DE PAULA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
12035857076	MARIA INES VALTER
10084727958	MARIA ISABEL NUNES BASTOS
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
20020504238	MARIA ROSA PEDRO
20950033175	MARIA ROSIMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
20020508012	MARIA RUCHINSKI MARQUES
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
16352233717	MARILEI DA LUZ
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
20020685925	MARLENE FERREIRA
NIS	**NOME**
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20305399270	MARTA BOCON FERREIRA
20020722952	MARTA SANTOS

17049575168	MARTIM KOGERATSKI
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20007064114	MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI VAVIER
20020918865	MONICA DE FATIMA LOPES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
12120487113	NEUSA APARECIDA FABIENSKI FRANQUITO
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
10259239531	OSMAR COLTRO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20021239260	PATRICIA AGGIO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
13800535504	POLIANA DE OLIVEIRA CARVALHO
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20021457667	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI
16587054316	RAFAELA MEIRA BUENO
21011351171	RAISSA FERREIRA
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
10273410846	REINALDO DE OLIVEIRA
16673203634	RENATO BOROSKI
12285870789	RENI GARCIA
12634898497	ROBSON CORDEIRO DOS SANTOS
20767129045	ROBSON LUIZ LEVANDOSKI
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
NIS	**NOME**
20950030451	ROSANA KRUL DA CRUZ
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
20040624530	ROSANGELA DA SILVA SANTOS
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
12338051159	ROSANGELA EVA DE CASTRO
12223537539	ROSANI APARECIDA MIQUELASSO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO

20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
10721448299	ROSELI DO ROCIO BATISTA CEZARIO
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12526593923	ROSILEI GONCALVES
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
17058027208	ROZELI DA APARECIDA LOPES CORDEIRO DOS SANTOS
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
12094907041	RUBENS PAUL
20007738700	SABRINA DOMINGUES DE ANDRADE
20950034279	SALETE NERES DA ROCHA
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
12715977508	SARA SILVERIO PEPPES
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
12619934518	SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES
20305500427	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SABADIN
12878493534	SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA MAIA
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
20305503337	SERGIO LECH
20728994741	SERGIO ODPES
20305507820	SHEILA GODOY
12766401522	SHIRLEY ROSA FERREIRA
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20080287195	SILVIA CARVALHO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
20022239108	SIMONE APARECIDA DA SILVA
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
16588985003	SIMONE MACHADO
20130879554	SIMONE TABORDA DE SOUZA
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12428352352	SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA
20780624011	SUELLEN GONCALVES
20936029441	SUSANA MARIA DE JESUS
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20022410559	TALITA FABIENSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
NIS	**NOME**
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12344775023	VALBERTO RIBEIRO DA COSTA
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20950029305	VANESSA DE LIMA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20022799316	VANESSA SOARES PIRES
20950029283	VANIA DE LIMA

20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
20907099623	VERA LUCIA INACIA DA SILVA
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12372295189	ZILDA SCHERPINSKI AKIYAMA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9AC00CAB

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 31/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5328/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5328/2019

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CLODOMIRO BATHKE E CIA. LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.198.313/0001-45** e **POSTO BALSA NOVA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 75.080.432/0001-59,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5328/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 31/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 31/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº07.198.313/0001-45, com sede na Rua Guilherme Bathke, 241 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA, inscrito no CPF/MF nº 654.924.809-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Máximo	Percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela ANP*	Preço Unitário com Desconto
1	2	3778	DIESEL S-10	Raizen	LT	231.000,00	3,452	2,45%	3,367
2	2	3990	ETANOL	Raizen	LT	10.500,00	3,11	2,50%	3,032
2	3	3778	DIESEL S-10	Raizen	LT	5.000,00	3,452	2,45%	3,367

FORNECEDOR: POSTO BALSA NOVA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº75.080.432/0001-59, com sede na Avenida Brasil, 1003 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MOISES RICARDO COSTA, inscrito no CPF/MF nº 654.926.849-49.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Máximo	Percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela ANP*	Preço Unitário com Desconto
1	1	485	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	86.500,00	4,355	1,515%	4,289
1	3	4144	DIESEL COMUM	RUFF	LT	120.000,00	3,369	1,54%	3,317
2	1	485	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	1.344,00	4,355	1,515%	4,289
2	4	4144	DIESEL COMUM	RUFF	LT	4.000,00	3,369	1,54%	3,317

**Os percentuais de descontos são fixos e irreajustáveis e deverão ser aplicados ao preço unitário médio ao consumidor publicado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP coletados para o Município de Campo Largo – PR do último mês de referência ao do qual está sendo executado o contrato e ou emitida nota de empenho decorrente desta ata de registro de preços.*

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 31/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será efetuado de maneira parcelada, no estabelecimento da contratada diretamente na bomba de combustível, após a emissão de empenho e mediante a emissão e a entrega de autorização da Secretaria requisitante, o abastecimento deverá ser garantido no mínimo das 06hs às 19hs de segunda à sábado e aos domingos até as 12hs, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

CLODOMIRO BATHKE E CIA. LTDA.
Contratada

POSTO BALSA NOVA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:29CED47F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 30/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5054/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 30/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5054/2019

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ**

CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade **RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR** e do **CPF/MF Nº 185.717.199-34**, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **JOACIR AUGUSTO BRESSAN**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.370.886/0001-81**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5054/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 30/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Futura e eventual aquisição de água mineral, recarga e vasilhame para gás de cozinha**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 30/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JOACIR AUGUSTO BRESSAN, inscrito no CNPJ/MF nº 11.370.886/0001-81, com sede na Av Brasil, 44 Comercial - CEP: 83.605-310 - Bairro: Rivabem em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOACIR AUGUSTO BRESSAN, inscrito no CPF/MF nº 031.456.569-88.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	510	AGUA MINERAL ALCALINA EMBALAGEM CAIXA COM 48 COPOS DE 200ML - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, TERROSA E FLUORETADA.	font life	CX	610,00	29,00	17.690,00
2	1	510	AGUA MINERAL ALCALINA EMBALAGEM GARRAFÃO DE 20L - ÁGUA MINERAL, TERROSA E FLUORETADA, SEM GÁS.	timbu	CX	1.816,00	11,50	20.884,00
3	1	6017	CASCO TIPO BUTIJÃO DE GÁS P- 13 OU BOTIJÃO RESIDENCIAL PADRÃO; DIMENSÕES: DIÂMETRO 360 MM X ALTURA 475MM.	nacional	UN	15,00	80,00	1.200,00
4	1	6307	CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJÕES DE 13KG, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO DE FOGÕES DOMESTICOS.	nacional	UN	495,00	58,979	29.194,61
5	1	6307	CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP); COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CILINDRO 45KG, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO DE FOGÕES DOMESTICOS.	nacional	UN	230,00	236,521	54.399,83
TOTAL								**123.368,44**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 30/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de recebimento das notas de empenho ou contato via telefone e/ou e-mail, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

JOACIR AUGUSTO BRESSAN
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A6BFED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 002 DE 2019 EDITAL 006 DE 2019

PROCESSO Nº 002/2019
EDITAL 006/2019
DATA: 02/08/2019
TESTE SELETIVO 001/2019.

DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS NOTAS DA PROVA ESCRITA

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo nº 02, Edital 001/2019, nomeado pelo Decreto 163/19 de 26/06/2019, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
As notas das provas escritas conforme abaixo especificamos:
POCESSO Nº 02/19
EDITAL Nº 01/19
TESTE SELETIVO
Agente de Limpeza Pública
TESTE SELETIVO destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro Único de Pessoal do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA DO TESTE SELETIVO PARA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

CANDIDATO	NOTA
Patricia Cordeiro de Meira	40
Elias Martins	40
Cleberson Rodrigues	40
Jhonatan Henrique Alflen	40
Cesar Augusto Vargas	40
Valmir Lites do Rosario	40
Gracieli dos Santos Suptil	40
Clarice Ferreira de Souza	38
Luiz Fernando da Silva Cunha	38
Nilza Bento Chaves	38
Marcos Alves	38
Isabel Mota Rocha	38
Rosangela Machado	36
Nelson dos Santos	36
Juliana Maciel Delalibera	36
Marlene Pires	36
Marieli Debora Roschildt	36
Jesica Vanessa de Souza Rosa	36
Bruno Ribeiro Liebber	36
Willian Deividi Farrapo	36
Rosiany Maganha Farrapo	36
Janete Osmilda	36
Diamy Kerky Nattis da Maia	36
Rosangela Rodrigues	34
Idite Poltronieri Miranda	34
Ademar Siqueira	34
Josiani da Silva	34
Adriana dos Reis Bonisio	34
Claudemir Valentim Raimondi	34
Bruna Forte	34
Vagner Soares Vargas	32
Severino Pozzebon	32
Camila Florinda Vargas	32
Mateus da Silva Bezerra	32
Pedro Fernandes da Silva	32
Susa Mara Malaquias	32
Iduir Martini	30
Sonia Maria Custodio	30
Roberto Alves	30
Adair José Siqueira	28
Sandra Rodrigues Pereira	28
Juliano Edison Vinchiguera	28
Wellington do Nascimento	28
Robson Rodrigues	28

Geneci Medeiros	28
Valdecir Brette	26
Patrícia dos Santos Frutuoso	26
Isac Salema	22
Valmir da Silva	20
Gerson Adelar Telocken	20
Cleiton dos Santos Barbosa	16
Paulo Franco	04
Sebastião Pinto Meira	00
Eva Maria Sinhirini	00
Adair de Oliveira Campos	00

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso.

Boa Vista da Aparecida em 02 de agosto de 2019.

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7CF8A59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 48-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR48/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 02/08/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de móveis para estruturação da Vigilância em Saúde da Unidade Básica de Saúde, PROGRAMA VIGIASUS.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3066 - ODAIR MIGUEL LAZZARIN 02108507957 (21.697.729/0001-39)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22891 - Conjunto de móveis para Unidade Básica de Saúde contendo: -Aéreo em mdf na cor branco tx 15 m m contendo 2 módulos de 35x54x93 com 1 prateleira cada, e com 2 portas cada módulo na cor branco tx de 15 m m e puxador perfil em alumínio com ponteiras e 2 dobradiças com pistão cada porta; -Módulo canto 107x54x35 na cor branco tx com 2 portas, com puxadores perfil em alumínio e 2 dobradiças cada porta; -Armário guarda volumes em mdf na cor branco tx na parte interna com as seguintes medidas 225x115x40, contendo 15 compartimentos de 40,6 altura e 34,3 de largura, com 1 porta para cada compartimento na cor aspem 15mm com 2 dobradiças e 1 chave individual em cada porta, e envoltórios na cor Cerezo Atena com 30 mm. -Balcão em mdf medindo 147x70x50, na cor branco tx, com 1 prateleira e 1 divisória, e 2 portas na cor aspem de 15 m m, com puxadores perfil em alumínio, e corrediças telescopias, e dobradiças com pistão, com tampo e envoltório na cor Cerezo Atena em 30 m m. -Aéreo em mdf medindo 147x3x70 sendo na parte superior 2 portas basculantes na cor aspem de 15 m m, com puxadores perfil em alumínio, e dobradiças com pistão a gás cada porta. As portas inferior 2 nichos na cor Cerezo Atenas, com envoltórios na cor Cerezo atenas. -Balcão de atendimento em mdf nas cores aspem e Cerezo Atenas, medindo 220x60x55cm, com uma porta e 6 gavetas, com puxador perfil em alumínio com ponteira e corrediças telescópicas, tampos laterias na cor cereza Atenas 30mm e frente na cor aspem 15mm, uma escrivania em mdf na cor Cerezo Atenas 30mm medindo 220x60x80 cm, com 3 laterais e espaços para 2 computadores e CPU, e 2 gaveteiros com duas gavetas cada, gaveta na cor aspen, um modulo aéreo medindo 280x80x38 cm, com 3 portas basculantes e 3 nichos, nas cores aspem e Cerezo Atenas, portas com puxadores perfil em alumínio com ponteiras e duas dobradiças com dois pistões cada, mais envoltório na cor cereza Atenas 30mm. Um balcão de apoio medindo 105x80x38 cm, com porta vasculante medindo 105x35 cm com puxador em perfil alumínio, dois pistões e duas dobradiças, e um nicho medindo 105x45x38cm, nas cores aspem e cereza Atenas. -Um módulo aéreo na cor branco tx, medindo 297x40x67 cm, sendo cinco portas medindo 49,4x67 cm, com dobradiças de pistão e puxador em perfil alumínio, uma prateleira, envoltórios na cor branco tx; -Mesa escrivaninha em mdf em forma I medindo de um lado 180x60x80 e do outro lado 180x60x80 na cor Cerezo Atena e detalhes em aspem sendo 3 peças de 3x5x174 para detalhe; -Módulo gaveteiro contendo 4 gavetas com medidas 75x55x55 com frentes na cor Aspem 15mm e puxadores perfil em alumínio com acabamento e corrediças telescopia de 450 mm sendo tampo e laterais de mesa confeccionadas em Cerezo atena de 30mm; -Aéreo em mdf medindo 180x35x70 na cor arezo Atena sendo 2 portas basculante na cor Aspem com 2 dobradiças e 2 pistão a gás cada, 2 nichos acoplados na parte inferior do aéreo; -Balcão escrivaninha em mdf formato de L confeccionado na cor aspem e Cereza Atenas, com as medidas de um lado 190x80x60 cm, outro lado 180x60x80 cm, com tampos e laterais em MDF 30mm contendo um gaveteiro lado direito medindo 50x55x75 cm com 3 gavetas com corrediças telescópicas e puxador perfil em alumínio com ponteiras; -Armário aéreo medindo 190x77x38 cm contendo uma porta com medidas de 100x40 cm e 2 basculantes na parte superior medindo 35x75cm na cor aspem com 2 pistões a gás de 60 cada porta 2 dobradiças e puxadores perfil com 2 nichos na parte inferior do aéreo medindo 75x35x38 cm; -Balcão de apoio medindo 120x40x90cm, com tampos laterais medindo 3 cm na cor cereza atenas e 2 portas de correr na cor aspen 15 mm e uma prateleira com kit rometal AL 52 e trilhos com puxador de alumínio.	CONJ	MOVEIS LAZZARIM	1	28.300,00	28.300,00
Total (R$):						28.300,00

Bom Jesus do Sul-PR, 02/08/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A8870194

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR49/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 02/08/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de máquinas de costura industriais destinadas a apoiar empreendimentos produtivos, conforme o Plano de Implantação.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4350 - LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA (12.807.382/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	22934 - Máquina de Costura Reta Eletrônica: Caixa de controle e painel acoplados ao cabeçote simplificando a montagem. Solenoide do calcador embutido no cabeçote, gerando menos ruído no ambiente. Motor direct drive que proporciona em até 70% de economia de energia. Luz de led acoplado. * Posicionamento de agulha. * Micro lubrificação. * Contagem de produção. * Parada de agulha e costuras programadas com tecla de atalho no painel. Sendo ideal para confecções que querem aumentar a produtividade sem aumentar o número de funcionários. Material - Leves e médios Motor - Direct Drive Potência do motor - 550w Tensão - 220v Velocidade - 5000rpm Comprimento do ponto - 5mm Número de agulhas - 1 agulha Maquina enviada completa, estante com rodinhas e montadas. Garantia de no mínimo 365 dias. A máquina deverá ser fornecida e instalada.	UN	MAFRAN SPECIAL	3	1.699,00	5.097,00
3	22935 - Máquina de Costura Interlock: Média - 2 Agulhas; - 5 Fios; - Posicionador de Agulhas; - Controle de Velocidade; - Lubrificação Automática; - Distância entre agulhas 3,5mm; - Largura do Ponto 7mm; - Comprimento do Ponto 4,2mm; - Altura do Calcador 5,5mm; - Luz Led; - 6500ppm; - Motor eletrônico Direct-Drive; - Para tecidos leves e médios. Maquina enviada completa, estante com rodinhas e montadas. Garantia de no mínimo 365 dias. A máquina deverá ser fornecida e instalada.	UN	MAFRAN SPECIAL	2	1.449,00	2.898,00
4	22936 - Máquina de Costura Overlock: 4 Fios; - 2 Agulhas; - Lubrificação Automática; - Barra da Agulha Selada; - Distância entre Agulhas 2mm; - Largura do Ponto 4mm; - Comprimento do Ponto 4mm; - Altura do Calcador 5,5mm; - Com Controle de Velocidade; - Posicionador de Agulhas; - Motor eletrônico Direct-Drive; - Luz Led; - 6500ppm Maquina enviada completa, estante com rodinhas e montadas. Garantia de no mínimo 365 dias. A máquina deverá ser fornecida e instalada.	UN	MAFRAN SPECIAL	6	1.399,00	8.394,00
Total (R$):						16.389,00

4352 - VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA (03.972.804/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22933 - Máquina de Costura Galoneira Base Cilíndrica: Máquina de Costura Cobertura Base Cilíndrica, 3 Agulhas 5 fios, Refilador Esquerdo, Motor Direct-Drive, Posicionado de Agulhas e controle de velocidade Funções de Corte de Fio e levantador de calcador Sugador de Resíduos Elétrico, Bitola de 6,4mm, Altura do Calcador 5,8 mm, Luz de LED, Velocidade 5000 RPM, Tampo e Estante com Rodinhas Especificações: - Utilização: Industrial - Base: Cilíndrica - Aplicação: Tecidos leves e médios - Sistema de Transporte: Simples - Nº de agulhas: 3 (Bitola 1/4 = 6,4mm) - Tipo de agulha: UYx128GAS - Nº de fios: 5 - Tamanho do ponto: de 1~4,4mm - Sistema de lubrificação: Automática - Tipo/potência do motor: Direct Drive 550W (Zero ruído) - Voltagem: 220V - Utilizada para costura de tecidos tubulares ou fechados - Pode ser usada com menos agulhas/fios, dependendo do trabalho a realizar - Pode economizar até 70% no consumo de energia elétrica - Sistema de refrigeração da agulha e linha por silicone. Maquina enviada completa, estante com rodinhas e montadas. Garantia de no mínimo 365 dias. A máquina deverá ser fornecida e instalada.	UN	WESTMAN - W-33903 AL	3	7.200,00	21.600,00
5	22937 - Máquina de Costura Reta 2 Agulhas Eletrônica: Base Plana Pontos por minuto: 4000 Costura com agulha dupla: Sim Observações: Para os produtos vendidos e entregues por Parceiros (Marketplace), a montagem ou instalação é por conta do cliente. Garantia: Garantia contra defeitos de fabricação e de assistência técnica por 365 dias, contra defeitos de funcionamento em condições normais de uso. Motor: Direct Drive Detalhes do produto: 2 Agulhas Ponto Corrente Tipo Reta Plana Reforço de gola Ombro a Ombro Bitola 6.4MM 1/4 Motor Direct Drive Velocidade 4000 RPM Posicionado de Agulhas totalmente Elétrica Luz LED Estante com Rodinha Maquina enviada completa, estante com rodinhas e montadas. Garantia de no mínimo 365 dias. A máquina deverá ser fornecida e instalada.	UN	SILVER STAR S890 DC	1	2.500,00	2.500,00
Total (R$):						24.100,00

Bom Jesus do Sul-PR, 02/08/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F64592E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 091/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 101/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 059/2019**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO, CONFORME DELIBERAÇÃO N° 001/2017 CEDI/PR** e especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	56.382,00	CINQÜENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 02 de agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:20E8C8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019 PREGÃO Nº 048/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 086/2019
Pregão nº 048/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Troca de Peças.

Fornecedor: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME ME
CNPJ: 97.542.313/0001-03
Valor total do Fornecedor: R$ 10.917,79 (Dez mil novecentos e dezessete mil e setenta e nove centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10	PÇ	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	R$97,67	R$976,70
02	02	PÇ	CARBURADOR	R$216,67	R$433,34
03	02	PÇ	CILINDRO C/PISTÃO 35MM	R$345,00	R$690,00
04	10	PÇ	CORRENTE 36 RS 40 CM 3/8 1,6MM	R$80,33	R$803,30
05	30	PÇ	FACA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350X25X2,7MM	R$41,67	R$1.250,10
06	05	PÇ	FIO DE NYLON QUADRADO 3MMX312MTS ROLO	R$280,67	R$1.403,35
07	24	PÇ	LIMA REDONDA 5,2X200	R$9,00	R$216,00
08	70	HR	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MAQUINAS LEVES (ROÇADEIRA, MOTOSERRA, COMPRESSOR E DEMAIS MOTORES ELETRICOS)	R$70,00	R$4.900,00
09	10	PÇ	PRATO GIRATORIO	R$24,50	R$245,00
Valor total:					R$10.917,79

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 10.917,79 (Dez mil novecentos e dezessete mil e setenta e nove centavos).

Califórnia, 02 de Agosto de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5379D88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 053/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículo Saúde e Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 053/2019 que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículo Saúde e Assistência Social., nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

ITEM	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO
01	01	UN	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo, Marca/Modelo RENAULT/MASTER EURO – Motor 93YMAFEXAJJ143381 – RENAVAN 0115.150699-8 – Cor: Branca – Combustível: Diesel – Ano de Fabricação:2017/2018 – Modelo:2018 – Placa: BCC 7591, para período de 365 dias. - Cobertura para casco (colisão, incêndio e roubo): 100% tabela FIPE. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$300.000,00; - Danos Morais: R$ 100.000,00 - Morte: R$50.000,00; - Invalidez Permanente: R$50.000,00; - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de Km; - Taxi: sem limite de Km; - Franquia máxima: R$1.500,00 Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas.	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
02	01	UN	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo, Marca/Modelo RENAULT/SANDERO EXPRESSION – Motor 93Y5SRF84LJ942295 – RENAVAN 0119.555372-0 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação:2019 – Modelo:2019 – Placa: BDE – 8B50, para período de 365 dias. - Cobertura para casco (colisão, incêndio e roubo): 100% tabela FIPE. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$300.000,00; - Danos Morais: R$ 100.000,00 - Morte: R$50.000,00; - Invalidez Permanente: R$50.000,00; - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de Km; - Taxi: sem limite de Km; - Franquia máxima: R$1.500,00 Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas.	R$ 950,00	R$ 950,00

Valor Total Homologado - R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 095/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 053/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 02 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C2C99CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO PARTIDOS POLITICOS

Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/07/2019 a 31/07/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/07/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	604.026,65
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/07/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	463,41
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/07/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	602.804,61
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	30/07/2019	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	138.898,05
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	01/07/2019	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	123.126,26
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	11/07/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	2.200,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	31/07/2019	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	300.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	31/07/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	20.521,42
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	02/07/2019	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	73.305,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	02/07/2019	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	19.473,33
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	02/07/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	20.521,42
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	02/07/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	18.025,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	12/07/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	6.500,00

1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	03/07/2019	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	194.935,17
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	04/07/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Pri	30.778,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	24/07/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	41.301,58
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	24/07/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	8.989,93
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	05/07/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Pri	24.617,20
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	15/07/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	131.838,72
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	25/07/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	429,45
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	17/07/2019	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	351,24
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	09/07/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.179.854,68
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/07/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	217.510,70
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	19/07/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	45,05
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	22/07/2019	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	77.106,72
Total .....:			**3.837.623,59**

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:3ECAE8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2019

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 095/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é: **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.066.360/0001-51, com sede na Rua Luiz Hellmann, nº. 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, Bairro São Miguel, CEP 85.602-820, Francisco Beltrão/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 030.360.599-54, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.599.528-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Elias Scalco, nº. 889, Bairro Luther King, CEP 85.605-400, Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de concreto usinado, placas em resina plástica e gramas sintética destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRIQNEUDOS LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	Grama sintética, composição de fibra 100% polietileno, estabilização à ação dos raios UV, peso da grama acabada: 2.140 kg/m, espessura: 12mm, especifica para playground, revestimento da base em látex, PU e proteção antifungica e antibactericida, pontos por m2: 75.000, com distância entre carreiras de 5mm, cor verde escuro, método de fabricação do fio: monofilamento, estrutura da base: manta tramada na cor preta sendo 100% polipropileno com ação UV, proteção anti chama, incluindo serviço de aplicação. Garantia mínima de 1 ano para defeito de fabricação e 6 meses de garantia de defeitos na aplicação	KAPAZI		M2	150,00	64,90	9.735,00
TOTAL								**9.735,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 095/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
3.
6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 18 **de julho de 2019** e terminando em **18 de julho de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração, e seu fornecimento inclui todos os encargos com o serviço de instalação/aplicação dos mesmos em locais à serem indicados no momento do pedido.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias à contar da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais a serem indicados pelas Secretarias requisitantes.

9.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *contato@brinqbel.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes; e,

VI - quando entender por necessário, solicitar testes do produto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos, e, se constatado a inadequação do objeto ou sua falsidade, será notificado o FORNECEDOR para que proceda sua substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. No caso de falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar a execução do objeto desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

IX - responsabilizar por todos os encargos com a instalação/aplicação dos itens entregues, inclusive pessoal, deslocamento, hospedagem, alimentação, materiais, insumos, ferramentas e demais recursos;

X - entregar os produtos em perfeita condições de uso, em conformidade com as especificações constante na clausula 3.2, devendo ser entregue adequadamente acondicionado, de forma que permita a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

XI - não entregar produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

XII - não entregar produto recondicionado, remanufaturado, ou reciclado, ou com alguma característica que venha comprometer o seu uso e utilização;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

17.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

17.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 17.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

17.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

17.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 17.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 17.2.

17.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

17.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
18.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

18.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto contratual.

18.3 - Considerando os propósitos da cláusula 18, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 18 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

HÉLCIO VANDERLEI GAMLA
Brinqbel Indústria E Comércio De Brinquedos LTDA - ME

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 088.205.249-70

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 048.869.969-06

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CDCEC657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 46/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ATM ALIMENTOS LTDA				CNPJ: 05.862.721/0001-24		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	2000	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	Globo	8,95	17.900,00
4	200	Pacote	Alimento colorífico (colorau), embalagem de 500g.	Nutrivita	4,40	880,00
7	150	Pacote	Amido de milho, embalagem de 1 kg.	Nutrivita	4,81	721,50
12	3000	Pacote	Biscoito de maizena com dupla embalagem, 370g	Racine	3,70	11.100,00
16	1000	Pacote	Canjica amarela, embalagem de 500g. Validade minima de 90 dias a partir da data de entrega.	Siloti	1,60	1.600,00
17	1000	Pacote	Canjiquinha (quirera) safra 2019, embalagem de 500g	Siloti	1,45	1.450,00
25	700	Unidade	Cha mate tostado, embalagem de 200g	União	5,80	4.060,00
31	1200	Unidade	Extrato de tomate concentrado simples em sachê, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido mínimo de 1 kg cada.	Quero	5,07	6.084,00
32	1500	Pacote	Farinha de milho, tipo biju, classe amarela, embalagem 01kg. Validade mínima de 90 dias a partir da entrega.	Indiana	3,25	4.875,00
43	1200	Pacote	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	Roberta	2,82	3.384,00
44	1200	Pacote	Macarrão parafuso com ovos, embalagem de 500g.	Roberta	2,59	3.108,00
56	700	Pacote	Sagu, embalagem de 500g.	Prata	2,57	1.799,00
57	500	Quilo	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	5 Estrelas	1,08	540,00

J.C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA				CNPJ: 01.912.465/0001-81		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
5	300	Kg	Almondega de peixe (carne de peixe e temperos) congelado pacote de 5 kg, contendo etiqueta de procedência, validade, peso e selo de inspeção sim, sip ou sif.	O Gato Comeu	15,95	4.785,00
11	2500	Pacote	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 370g	Ninfa	4,09	10.225,00
13	3000	Pacote	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, com dupla embalagem contendo 370g	Ninfa	3,99	11.970,00
15	150	Pacote	Canela em rama, embalagem de 10g	Incas	1,89	283,50
18	2000	Quilo	Carne em cubos, corte tipo acém, com máximo 20% de gordura aparente, contendo registro s.i.f ou s.i.p ou s.i.m, embalagem de 2 kg em plástico virgem. Com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	Miolar	10,95	21.900,00
19	200	Kg	Carne mecanicamente separada (cms) de tilápia, de características de cor, aroma e sabores de acordo com a legislação vigente, em pacote de 2 kg congelado, contendo etiqueta de procedência, validade, peso e selo de inspeção sim, sip ou sif.	O Gato Comeu	11,69	2.338,00

21	1200	Quilo	Carne suína, pernil suíno, sem capa de gordura, congelado, com cheiro e sabor próprio, em pedaços de 2 kg. Contendo registro de inpeção sim, sip ou sif, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	Miolar	10,25	12.300,00
24	100	Sachê	Cereais para alimentação infantil de arroz com probiótico. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais -fosfato de sódio de básico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso. Vitaminas b12, c, d, niacina, pantotenato de cálcio, b, b6 e e, ácido fólico. Aromatizante. 1° qualidade. Embalagem sachê de 230g. Contém glúten. Contém traços de leite.	Mucilon	5,27	527,00
26	400	Unidade	Chá sabores erva doce e camomila, embalagem de 500g	Incas	29,55	11.820,00
28	100	Pacote	Cravo da índia, embalagem 100g	Incas	4,49	449,00
29	700	Unidade	Doce de frutas cremoso embalagem de 950 g, sabores banana, abóbora com coco ou uva	Ciafrios	7,70	5.390,00
30	800	Pacote	Ervilha congelada, embalagem de 300 g.	Lar	4,45	3.560,00
33	800	Quilo	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré-cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg.	Sinha	2,65	2.120,00
34	300	Pacote	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 90 dias a partir da entrega. Embalagem de 5 kg.	André	11,68	3.504,00
36	500	Quilo	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	Sabor Sul	4,85	2.425,00
37	200	Unidade	Fermento químico em pó, embalagem de 250g.	Royal	5,78	1.156,00
38	200	Lata	Formula infantil de seguimento com 800g formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do codex alimentarius fao/oms. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Nestle	49,75	9.950,00
40	150	Pacote	Louro seco, pacote 5 g.	Incas	1,89	283,50
41	120	Caixa	Maçã nacional a granel caixa de 18kg.	Maçã Verde	69,50	8.340,00
42	150	Pacote	Macarrão cabelo de anjo com ovos, embalagem de 500g.	Ninfa	3,73	559,50
45	80	Caixa	Mamão formosa aspecto globoso - mista verde e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Caixa de 20 kg	Maçã Verde	134,80	10.784,00
47	80	Caixa	Melão de 1 ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo , livre de sujidades , parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacto, caixa de 20 kg	Maçã Verde	87,90	7.032,00
48	600	Pacote	Milho pipoca, embalagem de 500g.	Duas Marias	1,78	1.068,00
49	800	Quilo	Milho verde congelado, embalagem de 1kg.	Lar	4,45	3.560,00
50	1500	Unidade	Óleo de soja refinado, embalagem pet contendo 900ml, registro no sif, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Coamo	3,73	5.595,00
51	500	Pacote	Orégano, embalagem de 100g.	Incas	5,18	2.590,00
58	1000	Pacote	Salsicha resfriada, com registro no sif, embalagem a vácuo, plástica, transparente de 5kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela anvisa.	Coopavel	6,55	6.550,00
60	200	Unidade	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4,5%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem pet de 3litros.	Koller	16,73	3.346,00

SUPERMERCADO ZANARDI EIRELI				**CNPJ: 19.649.192/0001-90**		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	1600	Pacote	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado, embalagem com 500 gramas.	Atalaia	3,08	4.928,00
6	350	Pacote	Amendoim – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Duas Marias	4,02	1.407,00
8	600	Pacote	Arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem de 5 kg.	Sabor Sul	12,53	7.518,00
14	2000	Pacote	Café torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza abic.	Bom Jesus	9,48	18.960,00
27	1800	Unidade	Concentrado liquido para suco diluivel em 6 litros de água, embalagem de 500ml, sabores uva e abacaxi.	Maguary	6,73	12.114,00
35	1500	Quilo	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	Sabor Sul	4,37	6.555,00
39	20000	Litro	Leite integral uht – suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/97, sem aditivos e/ou estabilizantes na fórmula, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro.	Terra Viva	3,20	64.000,00
46	300	Quilo	Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 60% lipídeos, embalagem de 1 kg, contendo vitamina a.	Delicia	6,79	2.037,00

VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA				**CNPJ: 00.389.774/0001-56**		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
3	300	Quilo	Alho a granel	Ceasa	16,80	5.040,00
9	350	Caixa	Banana caturra in natura caixa de 20 kg	Ceasa	73,00	25.550,00
10	200	Saca	Batata inglesa, tamanhoo regular de 1º qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, saca de 50 kg.	Ceasa	210,00	42.000,00
22	150	Saca	Cebola de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Saca de 20kg.	Ceasa	93,50	14.025,00
23	150	Caixa	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. Em caixas de 20kg.	Ceasa	89,00	13.350,00
52	1000	Bandeja	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho grande, com registro no sif, embalagem bandeja com 30 unidades.	Granja	5,25	5.250,00
55	150	Saca	Repolho tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes -de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Saca de 30kg cada.	Ceasa	85,00	12.750,00
59	200	Caixa	Tomate a granel caixa de 20kg	Ceasa	113,70	22.740,00

VALMIR AMERICANO MARCELINO				**CNPJ: 30.634.243/0001-42**		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
20	5000	Quilo	Carne moída, corte tipo acém ou músculo, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, sem pelanca, congelada, contendo registro s.i.f ou s.i.p ou s.i.m, embalagem de 2 kg em plástico virgem. Com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	Max Boi	12,40	62.000,00
53	3000	Quilo	Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro s.i.f ou s.i.p ou s.i.m.	Big Frango	8,40	25.200,00

Homologo a presente licitação, Catanduvas, 02 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4C3F04F9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi (ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **45/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1 - Condições para a execução dos serviços / fornecimento dos produtos:
A prestação de serviços de nutrição e alimentação envolverá todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição das dietas aos pacientes, conforme o padrão de alimentação estabelecido, o número de pacientes, os tipos de dieta e os respectivos horários definidos.
2. A prestação de serviços de nutrição e alimentação envolverá todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição das dietas aos pacientes, conforme o padrão de alimentação estabelecido, o número de pacientes, os tipos de dieta e os respectivos horários definidos.
3. Os serviços consistem na execução de todas as atividades necessárias a obtenção do escopo contratado, dentre as quais se destacam:
Elaboração de cardápios diários completos por tipo de dietas;
Fornecimento de equipamentos e utensílios necessários para produção, distribuição e fornecimento da alimentação;
Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP;
Aquisição de gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo em geral;
Armazenamento de gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo;
Controle quantitativo e qualitativo dos gêneros alimentícios e materiais de consumo;
Pré-preparos, preparos e cocção da alimentação;
Porcionamento uniforme das dietas, utilizando-se de utensílios apropriados;
Coleta de amostras da alimentação preparada;
Transporte externo do local de produção até as dependências hospitalares considerando os devidos procedimentos operacionais de higiene, qualidade e controle de temperatura conforme a legislação vigente;
Higienização e limpeza de todas as dependências utilizadas, dos equipamentos, dos utensílios de cozinha e dos utensílios utilizados.

4. Foram eleitas como unidade de medida para contratação desses serviços.
4.1. Unidade de Refeição: destinada para dietas gerais ou de rotinas, modificadas e especiais, compreendendo desjejum, almoço, jantar, sopa e chá;
4.2. Litro de café e água: para fornecimento em áreas administrativas;
4.3. Os serviços deverão estar sob a responsabilidade técnica de nutricionista, com experiência comprovada, cujas funções abrangem o desenvolvimento de todas as atividades técnico-administrativas, inerentes ao serviço de nutrição.
4.4. Os Cardápios Diários Básicos Padrões e recomendações da CONTRATANTE deverão nortear a elaboração dos cardápios para atendimento de pacientes com prescrição de dietas gerais, assim como para dietas especiais.
4.5. Para o atendimento das necessidades nutricionais diárias recomendadas, a CONTRATADA deverá apresentar cardápios e preparações variadas, equilibradas e de boa aparência, com base na relação de gêneros e produtos alimentícios padronizados, de forma a proporcionar aporte calórico necessário e uma boa aceitação por parte dos pacientes e funcionários.
4.6. A alimentação fornecida deverá ser racional e estar em condições higiênico-sanitárias adequadas.
4.7. A técnica dietética de preparo ficará a critério da CONTRATADA, observado o cardápio previamente aprovado pelo CONTRATANTE.
4.8. Os serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado e em número suficiente.
4.9. A operacionalização, porcionamento e distribuição das dietas deverão ser supervisionadas pelo responsável técnico da CONTRATADA, de maneira a observar sua apresentação, aceitação, porcionamento e temperatura, para, caso seja necessário, se façam alterações ou adaptações, visando atendimento adequado e satisfatório.
4.10. Objetivando uniformizar o padrão de serviços prestados aos usuários, o porcionamento e distribuição das refeições deverão ser efetuados em recipientes descartáveis de isopor para as dietas. As embalagens deverão ser adequadas ao respectivo alimento e quantidade porcionada, ou seguindo as determinações do Serviço de Nutrição e Dietética.
4.11. Deve-se ressaltar a importância da apresentação de todas as preparações servidas, como forma de estímulo a ingestão de uma alimentação adequada, visando à recuperação e ou manutenção do estado nutricional dos pacientes.
4.12. As dietas especiais devem acompanhar o padrão do Manual de Dietas do Pronto Atendimento Municipal e seguir as prescrições dietoterápicas, ajustadas as necessidades requeridas pelo paciente.
4.13. Das características e componentes das refeições - especificações
4.14. Dieta normal ou livre

4.15. Dieta destinada aos funcionários, pacientes e acompanhantes que necessitam de uma alimentação normal, sem restrição a qualquer nutriente, exceto que todas as dietas deverão ter características hipossódicas, e sem necessidade de acréscimos nutricionais. Terá consistência normal e deverá se adequar, sempre que possível, aos hábitos alimentares da comunidade, distribuídos em 3 (três) refeições diárias para pacientes: desjejum, almoço, jantar, em horários regulares.
4.16. Quanto aos acompanhantes serão fornecidas 3(três) refeições: desjejum, almoço e jantar.
5 - Para cada entrega será fornecido a empresa solicitação do quantitativo necessário.
6 - Pagamento será efetuado somente da quantidade entregue.
7 – O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade estimada para consumo, cabendo tão somente receber o que for entregue.
8 - A empresa vencedora do Certame para assinatura do contrato deverá apresentar comprovante de disponibilidade de nutricionista e que este esteja inscrito e regular junto ao órgão de classe.
9 - Os produtos/serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes no Anexo III.
10 - Todos os custos envolvendo frete, e quaisquer outros encargos que incidam sobre a venda correm por conta do vendedor.
11 - O Município estima o total de 5.840 refeições, entre café da manhã, almoço e jantar, contudo pode ocorrer de não solicitar a quantidade total, e somente será paga a quantidade requerida e fornecida.
12. Composição das refeições:

Item	Qtde	Unid		Descrição
1	1.460	Unid	Desjejum para pacientes e acompanhantes	A) Chá B) Pão francês e pão fatiado. c) Margarina e geleia para acompanhar o pão.
2	1.825	Unid	Almoço para pacientes funcionários e acompanhantes	a) Arroz, macarrão, panqueca, polenta, lasanha. b) Feijão. c) Prato principal a base de alimento de origem animal (carne bovina, frango ou peixe). d) Guarnição, à base de legumes e vegetais. e) salada, à base de vegetais crus, e/ ou cozidos.
3	1.460	Unid	Jantar para funcionários e acompanhantes	a) Arroz, macarrão, panqueca, polenta, lasanha. b) Feijão. c)Prato principal a base de alimento de origem animal (carne bovina, frango ou peixe). d)Guarnição, à base de legumes e vegetais. e) salada, à base de vegetais crus e/ ou cozidos.
	1.095		Jantar para pacientes	a) Sopa de frango ou carne moída com legumes, macarrão e batata inglesa ou sopa de feijão.

13. Dieta Leve ou Branda
14. A dieta branda é destinada a pacientes com problemas de mastigação e deglutição.
15. Consistência: a celulose e o tecido conectivo (fibras da carne) devem ser abrandados por cocção ou ação mecânica.
16. Distribuição: 03 (três) refeições diárias
17. A composição das refeições é a mesma da dieta geral. O almoço deverá apresentar as mesmas preparações da dieta normal, usando sempre que possível, os mesmos ingredientes, com as seguintes ressalvas:
- Preparações de carnes, aves e peixe sempre em caldo.
- Incluir apenas o caldo do feijão (liquidificar o feijão)
-Não incluir vegetais crus nas saladas
- Evitar frutas muito ácidas e as de consistência dura, estas poderão ser servidas após cozidas.
- Restringir alimentos que possam provocar distensão gasosa e condimentos fortes
- Não incluir frituras, embutidos e doces concentrados.
- Evitar leite achocolatado.

18. O Jantar deverá obrigatoriamente ser de sopa de frango ou carne moída com legumes e pão, em substituição da refeição da dieta geral.
19. Dos cardápios e refeições
19.1. Normas gerais da elaboração de cardápios:
19.1.1. Na elaboração dos cardápios deverão ser observados os hábitos alimentares e características dos comensais, incluindo respeito às influências de preceitos religiosos, tabus, hábitos alimentares e socioculturais, em consonância com o estado clínico e nutricional dos mesmos.
19.1.2. Os cardápios das refeições destinadas a pacientes, acompanhantes e funcionários deverão ser elaborados mensalmente pela CONTRATADA e apresentados à CONTRATANTE para avaliação, com antecedência de 30 (trinta) dias em relação ao 1º dia de utilização, para a devida aprovação, que deverá ser realizada no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, podendo o CONTRATANTE, em condições especiais, alterar o cardápio apresentado, mantendo os padrões estabelecidos em contrato.
19.1.3. Os cardápios deverão ser elaborados trimestralmente e compatíveis com as estações climáticas, com frequência de repetição quinzenal pela CONTRATADA.
19.1.4. Os cardápios elaborados deverão obedecer aos critérios de sazonalidades, e planejados conforme as condições físicas e patologias do indivíduo, atendendo as leis fundamentais de alimentação de *Escudero* (quantidade, qualidade, harmonia e adequação).
19.1.5. Durante a execução do serviço a CONTRATADA deverá observar a aceitação, a apresentação e o monitoramento das temperaturas das refeições servidas, para possíveis alterações ou adaptações, visando atendimento adequado.
19.1.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar o cardápio apresentado, sempre que julgar conveniente devido à aceitação por parte dos comensais, devendo esta alteração ser proposta antes da aprovação. Os cardápios aprovados somente poderão ser alterados pela CONTRATADA se aprovado pelo CONTRATANTE após análise das motivações formais, encaminhadas com o prazo de antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, salvo se forem relativos a itens de hortifrutigranjeiros.
20. Da elaboração de cardápios
20.1. Devem ser considerados os seguintes elementos para a elaboração dos cardápios:
01) Fatores sensoriais como textura, sabor, cor e odor que normalmente condicionam a aceitação;
02) Safra do alimento;
03) Adequação ao clima e estado do gênero perecível na data em que a refeição será servida;
04) Digestibilidade dos alimentos.
20.2. Os cardápios deverão apresentar preparações variadas, de boa aparência, atender as necessidades nutricionais e garantir uma boa aceitabilidade por parte dos pacientes e funcionários.
20.3. Desde que não haja restrições dietéticas, servir pelo menos um alimento cru, no almoço e no jantar (dieta geral).
20.4. Restringir para pacientes preparações fritas.
20.5. O cardápio destinado à dieta geral dos pacientes será o mesmo da refeição dos funcionários.

20.6. Deverão ser planejados cardápios diferenciados para pacientes e funcionários, em datas especiais (Páscoa, Natal, Ano Novo, Dia das Crianças, Dia dos Pais, Dias das Mães, Festas Juninas, Aniversário da Unidade Hospitalar, Dia Internacional da Mulher, etc.), respeitando-se as características específicas de cada dieta, conforme padrão determinado pelo SND. (Serviço de Nutrição e Dietética).
21. Das especificações dos gêneros alimentícios, gramaturas e frequências.
21.1. O porcionamento seguirá a seguinte especificação:

GÊNEROS	ESPECIFICAÇÕES	OBSERVAÇÕES
Salada crua 50 g e salada cozida 100 g	Abobrinha, alface, acelga, beterraba, brócolis, cenoura, chuchu, couve manteiga, couve-flor, abobora, batata salsa espinafre, mandioca, pepino, quiabo, tomate, vagem,	Mensalmente deverão ser oferecidos, no mínimo, 10 itens das sugestões fornecidas, considerando a safra dos produtos.
Arroz cru 110 g	Tipo 1 agulhinha ou parboilizado.	
Feijão 50 g	Preto ou carioca tipo 1 safra 2016	
Carne bovina	150 g de carne bovina de 1a.(alcatra, patinho) - para bife grelhado, espeto, isca de carne, bife a role.	
	100 g de carne paleta -100 g carne moída	
	180 g de carne bovina de 2a. (músculo, coxão duro, posta gorda) - para carne de panela em molho.	
Aves (coxa, sobrecoxa, peito).	150 g sem osso	
	250 g com osso	
Peixe	120 g filé (grelhado ou em molho)	
Almôndega 120 g de carne		
Frios 30 g	Queijo tipo mussarela, prato, minas, ricota, presunto,	
Guarnições	Massa cozida 40 g (macarrão, capelletti, ravióli, caneloni, lasanha,)	
	Farofa 40 g	
Fruta	Abacate 1/3 unidade media	Mensalmente deverão ser oferecidos, no mínimo, 3 tipos das sugestões fornecidas, considerando a safra dos produtos e a fruta devendo estar madura.
	Abacaxi descascado 200 g	
	Banana 1 unidade média	
	Goiaba 1 unidade média	
	Laranja - 1 unidade média	
	Maçã - 1 unidade média	
	Mamão descascado e sem sementes - 200 g	
	Manga 100 g ,	
	Melancia com casca 350 g	
	Melão com casca 170 g	
	Pera1 unidade média	
	Tangerina 1 unidade média	
	Uva 150 g	
	Salada de frutas 150 g	
Pão	Tipo francês 50 g	
	Tipo francês mini 25 g 2 unidades	
	Pão de leite 50 g	
	Bisnaguinha 4 unidades	
	Pão de forma 2 fatias	
	Biscoito água e sal, cream cracker ou maizena 35 g ou 5 unidades	
	Torradas 30 g	
Sopa 400 ml	Sopa contendo 1 tipo de carne (bovina moída ou frango) 1 tipo de massa ou arroz e ao menos três tipos de vegetais.	Sendo opcional o uso de massas (macarrão ou massa recheada) e leguminosas (feijão, lentilha ervilha) para produzir sopa específica como exemplo sopa de feijão,
Bebida café da manhã	Café sem açúcar 200 ml Chá infusão sem açúcar 200 ml Leite in natura (pasteurizado ou processado UHT) 200 ml.	Devendo oferecer 2 sachês de açúcar e 2 sachês de adoçante para a bebida,
Suco de fruta	200 ml de fruta natural ou polpa de fruta congelada,	
Bolo simples/ torta salgada	100 g	

22. As gramaturas acima indicadas representam as quantidades mínimas admitidas, não podendo ser servidos, para nenhum comensal, quantidades menores que as definidas, salvo a pedido médico ou nutricional. Todos os componentes do cardápio deverão estar disponíveis para servir do primeiro ao último comensal.
22.1. O cardápio deverá obedecer a seguinte frequência, quantidade e horário (café da manha, almoço e jantar):
Horário limite para solicitar as refeições: café da manha 06:00, almoço 10:00, jantar 17:00
Horário para servir as refeições: Café da manha 7:30, almoço 12:00, jantar 20:00

COMPONENTE DA DIETA	FREQUÊNCIA
Prato básico: arroz e feijão	Diário e obrigatório
Prato principal	Diário e obrigatório
Carne bovina ou Aves	7 vezes por semana
Peixe	Mensal ou quando em respeito ao período religioso (quaresma) semanal
Guarnições:	Diário e obrigatório
Fruta	Mínimo 7 vezes por semana (café da manhã obrigatório)

23 - Os produtos devem ser servidos, impreterivelmente, em recipientes de isopor, inodoro, com divisórias internas para não mistura dos alimentos, que atenda as normas de saúde vigentes.
PARAGRAFO SEGUNDO - Para dirimir quaisquer dúvidas do fornecimento, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ANDRE LUIZ KLEIN - ME
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 308, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 28.039.264/0001-78
REPRESENTANTE LEGAL: Andre Luiz Klein, portador da Cédula de Identidade nº 8.020.114-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº 027.103.619-22, residente e domiciliado à Rua São Paulo n° 308, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

Item	Qtde	Unid		Descrição	Vlr Unit. Máximo	Valor Total máximo
1	1.460	Unid	Desjejum para pacientes e acompanhantes	A) Chá B) Pão francês ou pão fatiado. c) margarina e geleia para acompanhar o pão.	10,00	14.600,00
2	1.825	Unid	Almoço para pacientes funcionários e acompanhantes	a) Arroz, macarrão, panqueca, polenta, lasanha. b) Feijão. c) Prato principal a base de alimento de origem animal (carne bovina, frango ou peixe). d) Guarnição, à base de legumes e vegetais, e) salada, à base de vegetais crus, e/ ou cozidos.	15,00	27.375,00
3	1.460	Unid	Jantar para pacientes funcionários e acompanhantes	a) Arroz, macarrão, panqueca, polenta e lasanha. b) Feijão. c) Prato principal a base de alimento de origem animal (carne bovina, frango ou peixe). d) Guarnição, à base de legumes e vegetais. e) salada, à base de vegetais crus e/ ou cozidos.	14,6575	21.399,95
4	1.095		Jantar para pacientes	a) Sopa de frango ou carne moída com legumes, macarrão e batata inglesa ou sopa de feijão.	12,4429	13.624,97
VALOR TOTAL						**76.999,92**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para o fornecimento, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de entrega, a empresa deverá efetuar o fornecimento em conformidade com o descrito no edital e no Termo de Referência.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Pronto Atendimento Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.38	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;
2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e entregas, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente ata é o Sr. Ademar Luiz Burckhardt, Secretário de Saúde.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 02/08/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Andre Luiz Klein -ME
ANDRE LUIZ KLEIN
Representante Legal
CPF 027.103.619-22

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:11F17195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 124/2019

DECRETO Nº 124/2019.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 296.235,85 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 296.235,85 (Duzentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	11.00	SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0330.1.033		Obras de Pavimentação de Ruas e Avenidas	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 14.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 14.000,00
Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0260.2.008		Conservação e Manutenção da Rede Iluminação Pública	
Fonte:	507	Copsip	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 38.735,85
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 38.735,85
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.018		Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO	
Fonte:	494	Bloco Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 184.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 184.500,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários RPPS	R$ 1.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 36.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 3.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 296.235,85

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.122.0040.2.007		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 14.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 14.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 36.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.000,00
Órgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de contingência	
99.999.9999.9.001		Reserva de contingência	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	

9.9.99.99.99	Reserva de contingência	R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO		R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 73.000,00

II – O valor R$ 38.735,85 é referente superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 507 – COSIP; O valor de R$ 184.500,00 é referente superávit financeiro da fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações em Saúde;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 26 de julho 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6DB15DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPÁL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE COLOMBO/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, torna pública a listagem **definitiva** com os nomes dos candidatos ao Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 em conformidades com o Edital nº 001/2019 do CMDCA.

Art. 1o - Sendo os candidatos:

Nº	nome do candidato	nome eleitoral
500	ALINE DO ROCIO NEVES	**ALINE NEVES**
150	ALLYSON FELIPE FARIA DE SOUSA	**ALLYSSON SOUZA**
707	ANDRÉ LUIZ MAIER POPP	**ANDRE MAIER**
550	CARLOS DA CRUZ	**CARLOS CRUZ**
234	DANIELA MELLO DE LIMA ROSA	**DANIELLA MELLO**
200	ELIDE GONÇALVES SCHRAM	**ELIDE G. SCHRAM**
600	ELISANGELA FRANCO RIOS	**ELISANGELA RIOS**
178	EUCILEIA EVARISTO DOS SANTOS	**SILA**
413	FELIPE LOPES ANASTÁCIO	**FELIPE LOPES**
300	GISELE CRISTINA BARRETO	**PROFª GISELE**
400	JACKSON VELOSO DE LIRA	**JACKSON LIRA**
222	JANY DA SILVEIRA	**JANY SILVEIRA**
525	JEREMIAS JOSÉ FONTOURA	**JEREMIAS FONTOURA**
616	JOÃO CARLOS JUIR	**JOÃO CARLOS**
199	JULIO CESAR BAGLIOLI	**JULIO BAGLIOLI**
333	LEOMAR FERNANDES DE FARIA	**LEOMAR FERNANDES**
321	LEONCIO SANTIAGO	**LEONCIO SANTIAGO**
456	LILIANE BREGINSKI DOS SANTOS	**LILIANE DO ANA ROSA**
181	MARIANA ANDRESSA DE OLIVEIRA MARQUES	**MARI**
789	MARINA ALVES GUIMARÃES PINTO	**MARINA GUIMARÃES**
111	MARLI DE FÁTIMA MACHADO	**TIA MARLI**
777	MARLON GOUVÊA	**MARLON GOUVEA**
171	MIGUEL DA SILVA	**MIGUEL DA SILVA**
123	REGINALDO DA LUZ PEREIRA	**REGINALDO TIO PIPO**
799	ROSANI SELLES DOS SANTOS	**ROSANI SELLES**
179	SIMONE CORREA ANDRADE	**MONNY**
404	THAIS CAMPOS DE OLIVEIRA	**THAIS CAMPOS**
69	VALÉRIA ALBERTI	**VALERIA ALBERTI DA EDUCAÇÃO**
190	VANUZA JULIANA LIMA	**VANUZA JULIANA**
555	VANDRESSA LARA DOS SANTOS SONVESSI	**VANDRESSA DO GUARAITUBA**
700	VIVIANE LIMA DE MELLO MARCELINO	**VIVIANE MARCELINO**
444	WILIAN INÁCIO GONÇALVES MACHADO	**WILIAN MACHADO**

Art 2º – Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 02 de agosto de 2019.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:76617A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2018

Processo Administrativo nº. 18018/2018

Pregão Eletrônico nº. 096/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná.
NOTIFICAÇÃO
Notificamos a licitante abaixo relacionada, na pessoa de seu representante legal, que fica aberto o prazo para querendo apresentar **"Proposta com data Atualizada"**, conforme determina o Item 10.0 e subsequentes do edital.
VENCEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE	MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
288	7.402	Unidade	3.000	Sonda uretral nº 08, esteril, siliconizada. Embalagem com dados de fabricação, esterilização, lote e validade.	R$ 0,45	R$ 1.350,00
289	7.403	Unidade	20.000	Sonda uretral nº 10, esteril, siliconizada. Embalagem com dados de fabricação, esterilização, lote e validade.	R$ 0,45	R$ 9.000,00
292	7.406	Unidade	200	Sonda uretral nº 16, esteril, siliconizada. Embalagem com dados de fabricação, esterilização, lote e validade.	R$ 0,54	R$ 108,00
TOTAL						R$ 10.458,00

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7F56C6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 170/2019

DECRETO 170/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 235.697,78 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 235.697,78 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	ORIGEM	VALOR
3	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
3.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**				
02.062.0005.2004	**Atividades Jurídicas**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370	1.00.000	A	300,00
04.122.0003.2005	**Manutenção da Subprefeitura**				
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	470	1.00.000	A	4.382,00
04.122.0003.2006	**Manutenção da Secretaria Administrativa**				
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	590	1.00.000	A	2.250,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	630	1.00.000	A	1.500,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**				
04.123.0004.2010	**Divisão de Tesouraria**				
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	1070	3.00.811	S	1.106,70
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA ACGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**				
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**				
22.661.0010.2015	**Divisão de Indústria Comércio e Serviço**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1870	1.00.000	A	291,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**				
6.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**				
12.122.0011.2021	**Manutenção da Diretoria Educacional**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2340	1.00.000	A	596,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**				
12.361.0014.2024	**Manutenção do Transporte Escolar**				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3140	1.00.000	E	3.900,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3160	1.00.104	E	3.167,45
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3230	3.00.000	S	85,00
12.365.0012.2028	**Manutenção da Educação Infantil**				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3800	3.00.000	S	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3860	3.00.000	S	2.200,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.301.0019.2042	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**				
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	5620	1.00.000	A	9.585,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5942	3.00.500	S	1.830,00

10.301.0019.2044	**Programa Saúde da Família**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6130	1.00.494	E	3.089,80
10.302.0019.2045	**Manutenção do Programa CAPS I**				
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6290	1.00.494	A	5.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6400	3.00.000	S	985,00
10.302.0019.2046	**Manutenção do Hospital Municipal**				
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6500	1.00.000	A	36.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil	6530	3.00.000	S	5.460,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6620	1.00.000	A	6.497,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6620	3.00.000	S	8.103,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6710	3.00.369	S	73.316,88
10.305.0019.2048	**Programa Nac Epid e Controle de Doenças**				
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7110	1.00.000	A	270,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**				
08.243.0021.6054	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	7750	1.00.000	E	5.602,34
08.243.0021.6055	**Manutenção do Adolescentro**				
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	8030	3.00.000	S	1.000,00
08.243.0021.6057	**Projeto Anjo da Guarda**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8200	3.00.000	S	2.000,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.244.0021.2060	**Bloco da Gestão do SUAS e da Proteção Social Básica**				
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8480	3.00.000	S	1.920,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8510	3.00.000	S	585,00
08.244.0021.2061	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8660	3.00.000	S	350,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8680	3.00.000	S	70,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8750	1.00.787	E	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8860	1.00.787	E	2.100,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	8930	3.00.000	S	1.530,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**				
15.451.0022.1016	**Pavimentação de Vias Urbanas**				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	9061	1.00.610	E	22.605,61
15.451.0022.2063	**Manutenção dos Serviços Urbanos**				
3.1.90.94.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9170	1.00.000	A	3.410,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, GALERIAS, ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**				
15.451.0023.2064	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**				
3.1.90.94.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9430	1.00.000	A	5.150,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**				
26.782.0024.2066	**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**				
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	9730	1.00.000	A	560,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9750	3.00.000	S	15.000,00
TOTAL					**235.697,78**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 117.541,58 (cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	41.288,00
3.00.369	00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	73.316,88
3.00.500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	1.830,00
3.00.811	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Comvênio SEDU 824/2017	1.106,70
TOTAL		**117.541,58**

II – O valor de R$ 41.465,20 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.2.8.07.1.1.03.00	PPAS I - Piso Paranaense Assist. Social	1.00.787	3.100,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Julho	1.00.000	9.502,34
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Julho	1.00.104	3.167,45
1.7.2.8.03.1.1.11.00	Transf. Saúde FAF Estado - APSUS Familia Paranaense	1.00.494	3.089,80
2.1.1.9.00.1.1.03.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AG. FOMENTO FONTE 610	1.00.610	22.605,61
TOTAL			**41.465,20**

III – O valor de R$ 76.691,00 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	ORIGEM	VALOR
3	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
3.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**				
02.062.0005.2004	**Atividades Jurídicas**				
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	350	1.00.000	A	300,00
04.122.0003.2005	**Manutenção da Subprefeitura**				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	440	1.00.000	A	4.382,00
04.122.0003.2006	**Manutenção da Secretaria Administrativa**				
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	570	1.00.000	A	2.250,00
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	640	1.00.000	A	1.500,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA ACGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**				
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**				
22.661.0010.2015	**Divisão de Indústria Comércio e Serviço**				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1860	1.00.000	A	291,00

06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**				
6.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**				
12.122.0011.2021	**Manutenção da Diretoria Educacional**				
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2260	1.00.000	A	596,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.301.0019.2042	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**				
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5570	1.00.000	A	9.585,00
10.302.0019.2045	**Manutenção do Programa CAPS I**				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6260	1.00.494	A	5.400,00
10.302.0019.2046	**Manutenção do Hospital Municipal**				
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6490	1.00.000	A	36.500,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	6570	1.00.000	A	499,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6650	1.00.000	A	4.999,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	6670	1.00.000	A	999,00
10.305.0019.2048	**Programa Nac Epid e Controle de Doenças**				
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil	7090	1.00.000	A	270,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**				
15.451.0022.2063	**Manutenção dos Serviços Urbanos**				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9100	1.00.000	A	3.410,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, GALERIAS, ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**				
15.451.0023.2064	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9390	1.00.000	A	5.150,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**				
26.782.0024.2066	**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**				
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9710	1.00.000	A	560,00
TOTAL					**76.691,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 18 de julho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:E47059CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do **RERRATIFICAÇÃO** de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 85/2019 – Tomada de Preços nº 35/2018.
OBJETO: Contratação da execução de iluminação pública, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, nos Distritos de Nova Concordia, Secção Jacaré e nas Praças Francisco Comunello e Irena Rosa Meyer.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de meta física ao contrato, com a finalidade de acrescer ao contrato a instalação de postes em praças publicas que estão passando por reforma, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6699/2019.
Fica acrescida ao lote 01 do contrato os serviços e quantidades abaixo especificada:

Lote	Código	Especificação
1	66434	Execução da implantação de iluminação pública do "tipo republicano" com dois globos, na Avenida Estratégica, no Distrito de Nova Concordia, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				**83.445,00**
1.3	**ILUMINAÇÃO**				
1.3.1	**LUMINÁRIAS**				
1.3.1.1	POSTE REPUBLICANO COM DOIS GLOBOS MODELO PT240/2. ALTURA 4,48M, BASE O56CM, BRAÇOS 1,10M, FUNDIDO EM ALUMINIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSICA NA COR A SER DEFINIDA COM AABERTURA E ALIJAMENTO DOS REATORES NA BASE, E FIAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	3.906,53	78.130,60
1.3.2	**LÂMPADAS**				
1.3.2.1	LAMPADA VAPOR METALICO -250W- TEMP. 5200K, BRANCA FRIA, IRC=90. – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	46,60	1.864,00
1.3.3	**REATORES**				
1.3.3.1	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W-220C, USO INTERNO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	86,26	3.450,40

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F5771C12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 530/2017 – Pregão nº 93/2017.
OBJETO: Implantação de Sistema de Informação e instalação de Software de Gerenciamento dos Serviços de Saúde, com suporte técnico e atualizações.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 690/SMS/2019 protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita aditivo de prorrogação do prazo, bem como atualização do valor do **item 2** e o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, e pelo reajuste inflacionário com base no acumulado pelo **IGP-M de 6,5379%**, dos meses de vigência do contrato de **Julho/2018** a **Julho/2019**.
Fica atualizado o valor do **item 2** e o prazo da prestação de serviço fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, 06 de julho de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Contratado (R$)	Valor Atualizado (R$)	R$ Total
1	54981	Serviços de importação dos dados, implantação e treinamento de usuário	UN	1,00	0,10	-	0,10
2	54982	Licença de Uso de Software Integrado de Gestão Pública de Saúde, manutenção e suporte técnico remoto.	MES	12,00	10.145,70	10.851,24	130.214,88
3	54983	Hospedagem em Datacenter	MES	12,00	837,41	-	10.048,92
4	54984	Serviço de Customização sob demanda.	Hora	100,00	88,50	-	8.850,00
5	54985	Suporte presencial, sob demanda	Hora	300,00	100,00	-	30.000,00
TOTAL							**179.113,90**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9FE74043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1571/2019

Súmula: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei n º 029/2019 e o Projeto de Emenda do Legislativo n. º 004/2019 ao Projeto de Lei n º 029/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o Exercício de 2020, as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que disciplina a matéria, compreendendo:

I. Ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. Metas e riscos fiscais;
III. Disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. Estrutura e organização da lei orçamentária;
V. Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. Normas relativas à execução financeira e orçamentária.
VII – Disposições Finais.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2020, fixados pelo Plano Plurianual, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária, ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:

I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscais e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo aos seguintes agrupamentos:

CATEGORIA ECONÔMICA
GRUPO DE NATUREZA E DESPESA
MODALIDADE DE APLICAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o Exercício Financeiro de 2020, fica estabelecido o montante de até R$ 52.261.109,32 **(Cinquenta e dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e nove Reais e trinta e dois centavos)**, como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, já está deduzida a renúncia de receita prevista nos art.187 e 188 da Lei Complementar 003/2005 Código Tributário Municipal.
Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,5%.

Art. 9º. Serão classificados no elemento de despesa 999999 os valores da Reseva de Contingência.

Art. 10º. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nesta Lei.

Art. 11º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de abril de 2019.
§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2018.
§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de maio (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.
§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12º. O Projeto de Lei do Orçamento para 2020 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. Ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. As despesas com pessoal e encargos sociais;
III. Ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. Aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. A manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda n.º 14/96; e
VI. Ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13º. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão Objeto de veto por parte do Poder Executivo, e redistribuídos em seu orçamento.

Art. 14º. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.
Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15º. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital, conforme a área a que pertence o bem.

Art. 16º. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1.º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2.º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17º. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18º. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços, promoção, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de até 60 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.
§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público.
§ 2º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo inclusive decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidas no Anexo IV.

Art. 19º. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, sempre em conformidade com o artigo 16 da LRF.
§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20º. Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.
Parágrafo Único. Serão consideradas irrelevantes as despesas que no decorrer do exercício não ultrapassarem o limite de dispensa de licitação.

Art. 21º. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 22º. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23º. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizaria específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por Lei e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25º. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 26º. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27º. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28º. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29º. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30º. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 31º. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados, bem como cumprirá as exigências dos art.17 e 18 da LRF.

Art. 32º. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes.

Art. 33º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2020, no que couber:

Pôr meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, inclusive reserva de contingência.
Através de ato próprio remanejar dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade para adequá-las as necessidades decorrentes de recursos de outras fontes não excluindo-se este procedimento do limite de 5% autorizado no artigo 33 desta lei.
As autorizações contempladas no inciso I deste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.
Somente serão considerados créditos especiais àqueles que não contiverem programação em nível de projeto/atividade/elemento no Orçamento Geral do Município, os demais serão considerados suplementares, exceto os extraordinários.

Art. 34º. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35º. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.
Parágrafo Único - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36º. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.
Art. 37º. O Orçamento anual alocará recursos para assegurar a revisão anual geral de remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que trata o inciso 4º do artigo 39 da CF e inciso X do artigo 37 da CF.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 39. As alterações promovidas durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício serão automaticamente replicadas e incorporadas à Lei do Plano Plurianual Vigente.

Art. 40º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 01 de Agosto de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCICIO 2020

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

LEGISLATIVA

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2020
1	Manutenção das Instalações do Prédio	Manutenção	2
2	Capacitação de servidores e vereadores	Cursos	120
3	Contratação de Estagiários	Estagiários	1
4	Aquisição de móveis, equipamentos	equipamentos	20
5	Aquisição de equipamentos de informática	equipamentos	20
6	Aquisição de veículos	veículos	01
7	Aquisi./Manu. De equip. para retransmissão de sessões	equipamentos	03
8	Elaboração de Projetos de Lei	Projetos	20
9	Decretos legislativos	Decretos	10
10	Resoluções	Resoluções	10
11	Prestação de Contas	Contas	03

1 - I - GOVERNO MUNICIPAL

Objetivos:

Coordenar os objetivos e metas programadas, manter contato com os diversos segmentos da sociedade, manter sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais, supervisionar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta e possibilitar a modernização da estrutura administrativa municipal, bem como avaliar e proceder os ajustes que se tornarem necessários na mesma. Como autoridade do município representar o mesmo sempre que solicitado e seja possível. Zelar pela transparência de todos os atos públicos incentivando os munícipes a participarem de reuniões e audiências públicas.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2020
1	Coordena audiências Públicas para apresentação do planejamento municipal e prestações de contas	Audiências	20
2	Efetivar e assinar convênios e acordos	Convênios	25
3	Enviar ao Poder Legislativo os Projetos de sua competência	Projetos	150
4	Sancionar Leis	Leis	400
5	Homologar licitações	Licitações	400
6	Enviar prestações de contas nos prazos devidos.	Prestações	50
7	Representar o Município sempre que solicitado dentro de suas possibilidades	Represent.	250
8	Convocar Reuniões	Reuniões	200
9	Convocar Audiências públicas	Audiências	30
10	Manter contato com o Tribunal de Contas do Estado	Contato	50
11	Manutenção das Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento	Secretarias	01
12	Efetuar controle administrativo, financeiro, patrimonial e de acompanhamento de resultados	Controle	04
13	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções	Serviços	06
14	Capacitação de Servidores	Cursos	60
15	Participar de Programas dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento do Município.	Programas	100
16	Confraternização anual de servidores	Evento	02
17	Melhorias e modificações da estrutura física do Paço Municipal	Prédio	03

1. II – ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

Compete ás atividades de coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2020
01	Promover cursos de especialização e treinamento	Cursos	30
02	Locação de imóveis para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	10
03	Realizar Concursos Públicos	Concurso	04
04	Elaboração de Leis, Decretos, Portarias e outros	Lei/Decretos/Portarias	450
05	Solicitar compras e processos de licitações de produtos/serviços para cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Licitações	300
06	Adquirir e/ou locar software e equipamentos de informática	Equipamento/Tecnologia	30
07	Solicitações de aditivos de contrato que sejam necessários e devidamente justificados	Setor de Licitações	80

III. FINANÇAS

Objetivos

Fiscalizar e controlar o lançamento das arrecadações de tributos e outras receitas municipais, fiscalizar os contribuintes sobre as normas fiscais municipais, processar as despesas, realizar a contabilização geral promover a guarda e movimentação de valores do município, empenhar as despesas e fazer o controle dos créditos orçamentários, registrar a movimentação de bens, apurar as contas dos responsáveis por adiantamentos, bens e valores, levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço geral, arquivar documentos relativos à movimentação patrimonial, controlar contabilmente a movimentação de transferências recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive Fundos Especiais, prestar contas de recursos financeiros recebidos à conta de convênios, auxílios, preparar relatórios expondo a situação financeira, orçamentária e patrimonial do município, coordenar o serviço de compras e licitações, almoxarifado e registro dos bens patrimoniais.

Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta, executar atividades da natureza administrativa, jurídica, financeira, exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade, modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

N	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Operacionalizar S.I.M.	S.I.M.	12
02	Controlar contas bancárias	Conciliação	3.100
03	Elaborar decretos	Decretos	60
04	Recadastramento contribuintes IPTU, ISSQN e Alvará	Cadastro	500
05	Viabilizar receitas adicionais ao Município	Eventos	20
06	Viabilizar Programa/Parceria para modernizar/atualizar o sistema tributário	Programa	02
O7	Provisionar aumento salarial a servidores municipais, conforme índice vigente	Provisão	02
08	Controlar, fiscalizar e saldar o saldo devedor de dívidas empenhadas em exercício anterior	Controle	12
09	Viabilizar Programa/Parceria para modernizar/atualizar o sistema tributário	Programa	02

IV. PLANEJAMENTO

Objetivos

Compete promover a perfeita integração do Planejamento Municipal, elaborar o PLANO PLURIANUAL, a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E O ORÇAMENTO FISCAL, elaborar projetos para obtenção de recursos junto a outras esferas de governo, aplicar o Plano Diretor do Município, desenvolver estudos sobre os problemas econômicos, sociais e territoriais do município. Coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Maximizar os serviços de natureza estratégica.

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2020
1	Pavimentação asfaltica ruas urbanas	Obras	10
2	Pavimentação pedras poliédrica/ irregular	Obras	10
3	Construção de Prédio para funcionamento de Órgãos do Município	Prédio	04
4	Construção de Prédio para Terminal Rodoviário	Terminal	1
5	Construção área de lazer	projeto	2
6	Construção pista Skate	projeto	2
7	Aquisição e desapropriação de imóveis através de compra e venda para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	10
8	Aquisição e implantação de iluminação de led em vias publicam	Equip.	1
9	Locação de imóveis para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	4
10	Firmar Convênios com as Associações, Entidades e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais quando houver necessidade e somar beneficio com prévia autorização legislativa.	Convenio	15
11	Locação de equipamentos para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Equip.	20
12	Buscar realização de Treinamento e Especialização dos colaboradores efetivos, incluindo atualização aos já treinados	Programas	6
13	Elaborar LDO	Lei	1
14	Elaborar LOA	Lei	1
15	Elaborar e Planejar a execução, reformas, ampliações, construções e melhorias	Projeto	50

V. EDUCAÇÃO E CULTURA.

Objetivos

Planejar e executar a política do sistema municipal de Ensino Regular e Especial, ministrando com base nos princípios constitucionais, proporcionando a formação dos cidadãos, tornando-os aptos a participar da sociedade e ter uma vida digna. Secretaria deve envolver-se na elaboração de projetos que beneficiem o setor, e participar ativamente da elaboração das leis, como: Plano Plurianual, leis de Diretrizes Orçamentárias e orçamento anual do município e buscar projetos estaduais e federais. Proporcionar perfeita integração do corpo docente, estimular a capacitação do professor, acompanhar as alterações dos planos de carreira e salários, que possibilitem ao professor desenvolver-se totalmente dentro de seu mister de ensinar. Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção e melhoria do Ensino Fundamental das séries iniciais. Fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de Projetos que visem a melhora nas escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade 2020
01	Construção da Escola Monteiro Lobato	Escola	01
02	Ampliação do CMEI Eresmira dos Anjos Ferreira	Escola	05 salas
03	Ampliação da Escola Elay Conceição de Moura	Escola	05 salas
04	Reformas de Escolas Urbanas e do Campo	Escola	18 Escolas
05	Implantação do Programa de Educação de Transito	Projetos	18 Escolas/1500 alunos
06	Implantação do Programa de Educação Sustentável	Projetos	18 Escolas/1500 alunos
07	Buscar a viabilização dos Uniformes Escolar	Alunos	02 kits por aluno/1500 alunos
08	Buscar a ampliação/renovação da frota escolar	Alunos	28 Ônibus/Vans
09	Ampliação da Escola Municipal Getulio Vargas	Escola	03 salas
10	Equipar Biblioteca Municipal e mini-bibliotecas nas escolas	Equipamentos	32
11	Aquisição de material didático para o Centro de Educação Infantil	Material	02 coleções por CMEI
12	Buscar convênios para construção de quadras cobertas poliesportivas junto as Escolas	Convênios	06
13	Reforma de quadras cobertas poliesportivas junto as Escolas	Escolas	04
14	Adquirir acervo para Biblioteca Municipal e mini-bibliotecas nas escolas	Material	30 exemplares por escola
15	Distribuição de material escolar	Material	01 kit por aluno /1500 alunos
16	Fornecimento de merenda escolar de qualidade	Refeição	450.000,000

17	Ampliação da Oferta do EJA	Alunos	250 alunos
18	Capacitação de Professores	Capacitação	03 anuais
19	Aquisição de material para inclusão de alunos especiais no ensino regular	Material	18 kit
20	Promover Concurso Literário	Concurso	01 anual
21	Promoção da Semana da Cultura	Cultura	01 anual
22	Promover a Semana da Criança	Lazer	01 anual
23	Promover Semana Educativa: Turismo; Meio Ambiente; Saúde e Assistência Social.	Projetos	01 anual
24	Aquisição de equipamentos para as escolas	Equipamentos	75 unidades
25	Realização de Convênios PDDE – MEC - FNDE	Convênios	10
26	Realização de capacitações aos Conselhos Municipais, de Educação, CACS, CAE	Capacitações	02 anuais
27	Reforma/ampliação Secretaria Municipal de Educação	Prédios	03
28	Construção da Casa da Cultura	Prédio	01
29	Aquisição de veiculo para Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Veículos	03
30	Atualizar plano de carreira do Magistério	Programa	01
31	Implantação de novas linhas de transporte escolar se necessário	Transporte	05
32	Criar e manter a banda Municipal	Projeto	01
33	Desenvolver atividades cívicas em um trabalho de resgate e cidadania	Projeto	18
34	Viabilizar Concurso no departamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Fonoaudióloga, Psicóloga, Nutricionista, Psicopedagoga e Assistente Social.	Profissionais	05 profissionais
35	Aquisição e manutenção de materiais para os laboratórios de Informática e Secretaria Municipal de Educação	Matérias	135 conjuntos
36	Implantar cursos técnicos e profissionalizantes	Programa	03
37	Manutenção no Ensino Superior a Distância	Programa	02
38	Implantação do Programa Vereador Mirim	Programa	07 escolas
39	Melhorar o IDEB das Escolas	Programa	07 escolas
40	Terceirizar linhas escolares para superar necessidades existentes	Transporte	32
41	Adquirir refeitório nas escolas que não possuem	Unidade	11 escolas
42	Adquirir apostilas de materiais didáticos alternativos	Material	1kit por aluno/ 1500 alunos
43	Adquirir linhas telefônicas fixas na Secretaria Municipal de Educação e Escolas.	Unidade	7 linhas
44	Equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação	Equipamentos	15

VI. SAÚDE

Objetivos

Planejamento, a organização, execução e controle da Política de saúde Publica Municipal. Promover o levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças. Integrar-se com órgãos de saúde de outras esferas do governo, visando o atendimento médico social e a defesa sanitária do município, gerenciar os recursos provenientes do sistema único de saúde (SUS), promover a assistência médica e odontológica à rede escolar e a população em geral, coordenar campanhas preventivas, vacinações e controle sobre surtos epidêmicos. Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e programar ações de vigilância sanitária.

Principais Metas

Nº	Especificação	Quantidade
		2020
01	Redução da taxa de mortalidade infantil	1
02	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	100%
03	Redução e monitoramento de crianças abaixo do peso menores de 5 anos	100%
04	Redução do número de casos novos de sífilis em menores de 1 ano de idade	1
05	Proporção de vacinas selecionadas do CNV para crianças <2 anos – pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª),Poliomielite (3ª) e tríplice viral (1ª) – Com cobertura vacinal preconizada	85%
06	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0
07	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	55%
08	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	21%
09	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
10	Proporção de óbitos maternos investigados	100%
11	Realização de visita domiciliar ao recém-nascido pela equipe ESF	100%
12	Realização de puericultura mensal em crianças menores de 1 ano de idade	100%
13	Realização de puericultura anual em crianças entre 2 e 5 anos	85%
14	Crianças menores de 4 meses em aleitamento materno exclusivo	85%
15	Gestantes cadastradas no primeiro trimestre	90%
16	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 consultas ou mais durante o pré-natal	100%
17	Número de testes de sífilis por gestantes	3
18	Oferta de atendimento em saúde bucal para Gestantes	100%
19	Vacinação de gestantes contra tétano, hepatite B e H1N1, DTPA	100%
20	Realização de testes rápidos para gestantes (HIV, Hepatite B e Sífilis)	100%
21	Consulta puerperal – 1 por gestantes	100%
22	Referenciar gestantes de alto risco para consulta de alto risco (CISVALI)	100%
23	Razão de exame cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	0,65
24	Realizar evento anual amplo de promoção à saúde da mulher – Outubro ROSA	01
25	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e a população da mesma faixa Etária	0,29
26	Seguimento/tratamento das mulheres com diagnóstico de lesões intra epiteliais de alto grau do colo do útero	100%
27	Realizar planejamento familiar para as mulheres em idade fértil	48%
28	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados	100%
29	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica;	100%
30	Cobertura do acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família;	90%
31	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal;	85%
32	Proporção de Escolas municipais realizadas ação coletiva de escovação dental supervisionada;	100%
33	Consultas médicas de demanda agendada;	50%
34	Consultas médicas de demanda imediata;	50%
35	Capacitar todos os Agentes Comunitários de Saúde;	100%
36	Primeira consulta odontológica programada;	30%

37	Proporção de exodontia;	12%
38	Incentivar a participação da população em eventos de educação em saúde	2x ao ano
39	Diabéticos cadastrados	70%
40	Exame de glicemia por diabético por ano	4
41	Qualificar os profissionais da saúde para atenção à saúde do homem	1
42	Proporção de vacinação em idosos	90%
43	Disponibilizar o auxílio de fraldas geriátricas, complementos alimentares e dietas por sonda (quando necessários)	90%
44	Realizar visitas domiciliares aos idosos acamados pelos ACS, médicos, enfermeiros e demais profissionais que se façam necessários;	100%
45	Realizar coleta de exame laboratorial no domicílio para pacientes acamados.	100%
46	Proporcionar internamento psiquiátrico via central de leitos ou convênios da Prefeitura, sempre que necessário;	100%
47	Educação permanente em saúde mental a todos os profissionais das UBS's;	100%
48	Fornecer medicamentos psicotrópicos conforme portaria n° 344/1998, mediante receita médica;	100%
49	Implantação de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS com equipe exclusiva e efetiva, coordenado por um profissional devidamente gratificado;	1
50	Contratação de um médico psiquiatra;	1
51	Atendimento aos usuários de álcool e outras drogas	100%
52	Manter, no mínimo, a cobertura vacinal em menores de 1 ano;	85%
53	Capacitar os profissionais para a sensibilização quanto a importância das notificações;	1/ano
54	Fortalecimento das ações de investigação dos agravos à saúde do trabalhador;	100%
55	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacífera	100%
56	Proporção de exame anti-hiv realizados em casos novos de tuberculose	100%
57	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida;	96%
58	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a Notificação;	90%
59	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos;	0
60	Notificar todos os tipos de violência;	100%
61	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	1
62	Capacitação continuada dos profissionais que atuam na vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador;	100%
63	Elaborar o diagnóstico de situação da saúde do trabalhador	1
64	Investigar acidentes de trabalho graves e fatais	100%
65	Notificar todos os agravos em Saúde do Trabalhador	100%
66	Acionar a rede de combate e erradicação do trabalho infantil e de proteção do trabalhador adolescente, para garantir o afastamento de toda a criança menor de 14 anos da situação de trabalho e de todo adolescente que trabalhe em situação de Trabalho Infantil Perigoso.	100% (quando existir casos notificados)
67	Realizar inspeções em postos de combustível que são as empresas de risco para o Benzeno em nosso município	100%
68	Realizar inspeção aos trabalhadores da construção civil do município	100%
69	Realizar inspeções aos produtores rurais do município	100%
70	Realizar inspeções específicas em Saúde do Trabalhador em empresas e industrias	100%
71	Receber todas as denuncias e reclamações relacionadas a saúde do trabalhador e o ambiente de trabalho	100%
72	Ações conjuntas com profissionais de outros setores (técnicos em segurança do trabalho)	Conforme demanda
73	Manter o índice de infestação do Aedes Aegypti	<1
74	Executar as ações de vigilância sanitária	100%
75	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	60%
76	Controle da dengue	100%
77	Controle da dengue – pontos estratégicos	100%
78	Contratação de 01 agente de endemias	-
79	Contratação de recursos humanos capacitados	-
80	Manutenção e aumento de algumas especialidades através do Consórcio (psiquiatria, ortopedia, urologia, cardiologia, neurologia, nefrologia, reumatologia, oncologia, hematologia, outros)	100%
81	Manutenção da oferta de exames laboratoriais	100%
82	Divulgar, através de folders, mídias, panfletos etc, os atendimentos prestados na urgência e emergência;	1
83	Promover capacitação aos profissionais, referente ao atendimento de urgências;	1
84	Continuidade no atendimento de acordo com o protocolo de Manchester	100%
85	Aquisição de ambulância	1
86	Manutenção e funcionamento dos aparelhos de urgência e emergência	100%
87	Contratação de um profissional farmacêutico para atender a demanda do bairro São João;	01
88	Adequação do espaço físico;	100%
89	Manutenção das licitações de medicamentos;	100%
90	Orientar 100%dos pacientes no processo de fornecimento da medicação pelo estado;	100%
91	Manter os sistemas atualizados	100%
92	Aquisição de equipamentos de informática	
93	Contratar nutricionista	01
94	Atender a demanda de pacientes encaminhados para o Setor de Nutrição,	100%
95	Participação nos Programas Bolsa Família,	100%
96	Capacitação da equipe para utilização do sistema;	1
97	Inserir progressivamente a população dos grupos prioritários nas atividades físicas realizadas;	30%
98	Elaboração da Programação Anual de Saúde	1
99	Elaboração do Relatório Anual de Gestão	1
100	Promover capacitação de planejamento e gestão para a equipe responsável pelo planejamento;	1
101	Proporção de documentos de planejamento, enviados ao Conselho Municipal de Saúde;	100%
102	Organizar evento de avaliação e acompanhamento de indicadores gerais de saúde, epidemiológicos e de gestão.	1
103	Participação nos eventos proporcionados, referente à descentralização e regionalização.	100%
104	Cadastrar os Conselheiros de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselheiros de Saúde – SIACS;	100%
105	Realizar pesquisas de satisfação dos serviços;	1
106	Disponibilização de uma sala com equipamentos necessários para as reuniões do Conselho de Saúde.	
107	Motivar a participação dos profissionais em cursos, oficinas, palestras, encontros, conferências;	100%
108	Realizar evento de capacitação geral para as equipes de saúde;	01
109	Proporção de ações de educação permanentes implantadas e realizadas.	100%
110	Informatizar todas as Unidades Básicas de Saúde;	100%
111	Extrair relatórios mensais para ser feito análise e divulgando informações e dados;	12
112	Promover capacitação para todos os funcionários, afim de melhorar o fechamento dos relatórios.	90%
113	Construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro São Miguel;	1
114	Reforma na UBS do bairro São Joao;	1
115	Reforma na UBS do bairro Planalto;	1
116	Reforma na UBS do bairro Monte Castelo;	1
117	Reforma na UBS do bairro Vila Operária	1
118	Reforma na academia de Saúde	1
119	Ampliação e reforma no Pronto Atendimento	1
120	Adaptação de uma clínica no piso superior do P.A para atender demanda municipal de (eletrocardiograma, ultrassonografia e endoscopia)	1

VII. ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Objetivos

Atender as necessidades das pessoas carentes, promovendo oportunidade para o seu desenvolvimento e perfeita integração aos meios sociais, dar assistência ao Menor abandonado e colaborar com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar. Promover a integração e o desenvolvimento das comunidades, trabalharem com as associações de bairros, promover cursos, criar e apoiar grupos como o da Terceira Idade, de Artesanato, auxiliar as Pastorais e desenvolver outros trabalhos de ação comunitária. Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; realizar cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes devidamente cadastradas; atender pessoas portadoras de deficiência física e mental; apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativas devidamente cadastradas no Núcleo de Assistência Social. No setor de Habitação, tem como objetivo combater o Déficit habitacional, promovendo o assentamento das famílias através de programas habitacionais e desenvolver política municipal de habitação. Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; proceder a analise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras. Promover a oportunidade para o desenvolvimento Social da cidade e do campo em integração ao desenvolvimento econômico estabelecendo política municipal para a mulher em seu contexto social, fortalecendo o conselho municipal da mulher estimulando a sua participação nas associações de bairros, e outras organizações, como conselho empresarial da mulher.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2020
01	Implementação e manutenção do Programa Municipal de Suplementação Alimentar	Unidade	3.200
02	Adequação da Lei Municipal em consonância com o SUAS.	Programa	01
03	Criação e Manutenção do Programa Munic. de Construção, ampliação e reforma de moradias para famílias em vulnerabilidade social.	Programa	430
04	Manutenção do Programa Municipal de Medidas Sócio-Educativas	Famílias	100
05	Construção e/ou Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	Unidade	01
06	Manutenção de convênios c/ entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar e/ou institucional (Casa Lar).	Convenio	01
07	Apoio e Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	Crianças/Adolescentes	320
08	Construção Serviço de Convivência	Construção	02
09	Construção de Casa Lar para Idosos/ ILPI	Construção	01
10	Construção de Centros Comunitários urbanos e rurais	Construção	06
11	Manutenção do Programa Municipal de Auxilio Funeral	Famílias	450
12	Construção de Módulos Sanitários	Construção	560
13	Aquisição de material permanente (equipamentos) Casa Lar	Equipamentos	01
14	Manutenção de Cursos Profissionalizantes Cras e Assistência Social	Cursos	30
15	Manutenção da Panificadora comunitária	Panificadora	01
16	Criação e manutenção do dia da cidadania	Pessoas	3.200
17	Criação e manutenção de hortas comunitárias	Famílias	100
18	Construção de Casa de Passagem p/ população em situação de rua (Acolhimento Provisório).	Construção	01
19	Manutenção do Programa Municipal de benefícios Eventuais (Cidadania,passagens,cesta básica, luz, água).	Pessoas	2500
20	Criação e manutenção do Programa Municipal de Apoio a Associação de Moradores e Clubes de Mães.	Associações/Grupos	30
21	Manutenção do Conselho e Fundo Municipal do idoso e do PPD	Conselhos	02
22	Aquisição de veiculo para a Secretaria de Assistência Social e CRAS Municipal.	Veiculo	03
23	Construção da Sede do Conselho Tutelar	Conselho	01
24	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho	01
25	Construção de sala para funcionamento dos Conselhos	Sala	01
26	Manutenção de Conferência, Fóruns Municipais.	Eventos	10
27	Manutenção do Convenio com a Pastoral da Criança	Convênio	01
28	Construção de salas para Clubes de Mães nas áreas urbanas e rurais	Construção	04
29	Manutenção e apoio ao Fundo da Assistência Social - CMAS e do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA bem como dos fundos Municipais Correspondentes.	Conselhos	02
30	Apoiar financeiramente e administrativamente o Programa Estadual do leite das crianças	Crianças	1.800
31	Apoio e Manutenção do Programa de Capacitação continuada para Equipe técnica da Secretaria de Assistência Social, Conselheiros de direitos e Lideres Comunitários.	Pessoas	60
32	Aquisição de Material permanente e Equipamentos p/ ser utilizado em cursos de profissionalização.	Equipamentos	50
33	Manutenção de Programas Estaduais e Federais	Programas	16
34	Reforma e ampliação de Centros Comunitários.	Centros Comunitários	08
35	Manutenção do Atendimento da população do lar infanto juvenil (Casa Lar)	Programa	01
36	Criar Programa Pro - Cidadania (documentar as pessoas da área rural)	Programa	02
37	Plano Municipal de Habitação Urbano e Rural	Unidade	02
38	Readequação dos Conjuntos Habitacionais	Programa	06
39	Implantação de novos conjuntos habitacionais	Unidade	04
40	Regularização Fundiária	Plano	02
41	Aquisição de Terrenos para implantação de novas unidades habitacionais	Unidade	04

VIII – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos

A Secretaria tem como função básica, a abertura e conservação de vias publicas e rurais, a manutenção e conservação da limpeza pública de ruas, praças, e jardins, recolher e dar correto destino ao lixo domiciliar, através de varredura, poda, capina, e coleta de resíduos das vias publicas, promover a fiscalização e o recolhimento de entulhos. Administrar a rodoviária e os terminais rodoviários e outros equipamentos públicos, promover a conservação dos próprios públicos. Administrar e conservar cemitérios e capelas. Acompanhar a elaboração de normas que disciplinem o uso do solo e o zoneamento. Manter em bom estado de conservação os veículos e máquinas do município. Atender os serviços de vigilância do patrimônio publico. Desenvolver os serviços industriais buscando economia e rapidez, como a fabricação de tubos, lajotas e meios fios e o britado. Executar outras tarefas da secretaria. Implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água fiscalização.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2020
01	Aquisição de Caminhões basculante	Caminhão	02
02	Aquisição de Carregadeira	Carregadeira	01
03	Aquisição de Moto niveladora	Motoniv.	01
04	Aquisição de Retro escavadeira	Retroescavadeira	02
05	Pavimentação de ruas no perímetro urbano	Km	80
06	Aquisição de Rolo compactador Liso / PD	Rolo Compac.	01
07	Recuperação de vias urbanas e construção de passeios	Km	80
08	Aquisição de Carreta com tanque para água	Carreta Tanq.	01
09	Abertura de ruas no perímetro urbano	Km	30
10	Construir pontilhões de madeiras nos córregos menores e de acesso as propriedades	Pontilhões	20
11	Construção de bueiros visando melhor adequação da malha viária	Bueiro	500
12	Cobertura de quadras poliesportivas	Cobertura	00
13	Aquisição de tubos para construção de bueiros	Tubos	5.000
14	Aquisição de cascalho	M3	40.000
15	Aquisição de pedregulho	M3	25.000
16	Construção de passeios principais ruas da cidade	M	15.000
17	Aquisição de um britador m6vel	Britador	01
18	Melhoria dos acessos as residências dos agricultores com pedra brita ou pedregulho, bem como as melhorias de estradas de acesso as rogas nas propriedades rurais.	Km	300
19	Construção de galerias de águas pluviais, canaletas de captação de água, mudança de rede elétrica e ajardinamento nas ruas da cidade.	Metros	12.000
20	Instalação de Sistema Telefônico Mono canal, incluindo infra-estrutura para sistema irradiante, rede telefônica e de energia elétrica, no interior do Município.	Monocanal	06
21	Construção de pontes de concreto em parceria com o DER/Governo do Estado	Pontes	15
22	Firmar convenio com as Associações Rurais para manutenção de estradas rurais	Convênio	08
23	Ampliação da rede de esgoto, incluindo sistema de tratamento.	Km	40
24	Calçamento de vias urbanas	Km	40
25	Aquisição de postes para ampliação da Rede de Iluminação Publica	Postes	100
26	Ampliação da Rede de Água em parceria Prefeituras/Sanepar	Km	30
27	Manter e melhorar os Cemitérios Municipais	Cemitério	10
28	Aquisição de paralelepípedos	M3	68.000
29	Urbanização da BR-153 - perímetro urbano	Programa	08
30	Reformas/ampliação na Secretaria de Obras	Prédio	04
31	Aquisição de trator de pneu	Trator	02
32	Aquisição de veículo utilitário	Veiculo	06
33	Construção, Reforma e manutenção de Pragas	Praga	08
34	Efetuar reformas nos prédios públicos	Reforma	20
35	Revitalização Urbana	Programa	06
36	Readequação de pragas de parques municipais	Parque/Praga	08
37	Aquisição de Escavadeira	Escavadeira	01
38	Aquisição de caminhão Irrigador (PIPA)	Caminhões	01

IX . AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E REFLORESTAMENTO

Objetivos

Constituem no planejamento o apoio e desenvolvimento da política de agricultura, pecuária, do abastecimento e reflorestamento, buscando alternativas de desenvolvimento do agronegócio municipal através de medidas que promovam as atividades agrícolas, agropecuárias e silviculturais, programando ações diferenciadas para potencializar a capacidade de uso e exploração sustentável do solo, bem como, aumento diversificado de atividades nas unidades produtivas, de defesa sanitária animal e vegetal, buscando formas de promover a permanência do homem no campo, gerando emprego e renda nos mais diferentes níveis de propriedade. Também auxiliar a implantação de viveiros de essências florestais para reflorestamento, adensamento, estimular a implantação e organização da cadeia produtiva, de feiras livres, mercados populares e de agroindústrias municipais e outras tarefas que lhe sejam pertinentes. Apoiando o aumento da produtividade e da renda do setor agrícola, e de desenvolvimento da política da agricultura, pecuária, do abastecimento e reflorestamento.
Tendo o setor de Meio Ambiente, suas metas e objetivos como incumbe formular, coordenar, executar e fazer executar a política municipal do meio ambiente e sua preservação incentivando a conservação e o uso racional dos recursos ambientais. Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente estabelecendo cooperação técnica e cientifica com instituições nacionais de defesa e proteção ao meio ambiente. Promover a implantação de parques e hortos, praças e jardins, bem como sua conservação e manutenção. Desenvolver projetos de conservação e disponibilização de áreas verdes para uso da população. Implementar projetos de combate a poluição e a degradação do meio ambiente. Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover apões para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico;

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2020
01	Viabilizar transporte de calcário ate as propriedades rurais	Transporte	40.000
02	Buscar incentivo para construção de reservatórios hídricos para irrigação nas propriedades agrícolas	Programas	05
03	Buscar convênio com a Associação Comercial Industrial e Agropecuária (ACIAG), para capacitação de empreendedores e produtores rurais	Convênios	01
04	Buscar convênio com Associação dos Pecuaristas locais e regionais (APGCR) para viabilizar terreno e estrutura para realizações de leilões	Convênios	01
05	Promover encontros em palestras e cursos educativos direcionados a capacitação dos agricultores	Projetos	30
06	Incentivar o ensino profissionalizante	Pessoas	30
07	Viabilizar a participação dos agricultores no Projeto de Hortifruticultura do Sul e Centro Sul do Estado do Paraná	Projetos	06
08	Construção de Barracão para armazenagem de calcário, fertilizantes e demais insumos agrícolas	Barracões	01
09	Apoiar a implantação de hortas comunitárias	Programas	08
10	Buscar a aquisição de implementos agrícolas	Implementos	43
11	Efetuar Convênio com as Associações de Produtores Rurais para utilização dos tratores e equipamentos agrícolas, trator de esteiras, pá carregadeira e Retro escavadeira.	Convênios	10
12	Apoiar a feira livre municipal de alimentos orgânicos e demais produtos alimentícios produzidos na área rural do município	Programas	07
13	Viabilizar programas de apoio a implantação de agroindústrias	Programas	06
14	Participar e buscar a manutenção no Consorcio CIDEPSUL	Consórcio	01

15	Implantar poços artesianos nas localidades do interior	Projetos	08
16	Buscar a aquisição de sêmen bovino para a realização do PIA - Programa de Inseminação Artificial	Programa	2.000
17	Desenvolver programas de apoio para melhoria da sanidade animal	Programa	03
18	Apoiar em eventos educativos e festas tradicionais	Festividades	25
19	Apoiar a implantação de hortas domiciliares	Programas	55
20	Implementar parque de eventos tradicionais, exposições, feiras e leiloes.	Eventos	02
21	Implantar programa de incentivo para formação pastagens de qualidade no município	Programa	08
22	Construir a "Casa do Mel" - Associação dos Apicultores	Projeto	01
23	Buscar apoio para reativação do chalé do produtor	Projeto	01
23	Efetuar corretamente as manutenções dos veículos, máquinas, implementos, visando sua maior vida útil	Equipamento s	20
24	Construir mini abatedouro para frangos e peixes	Infraestrutura	01
25	Incentivar projetos especiais como piscicultura, fruticultura, avicultura, ovinocultura e suinocultura.	Projetos	12
26	Apoiar a implantação de uma mini usina de pasteurização	Programas	02
27	Efetuar convênio com Cooperativas	Convênios	08
28	Efetuar convênio com a EMATER, INCRA, SENAR, SEBRAE e demais entidades	Convênios	10
30	Viabilizar programas para realizar a construção de tanques e melhoramento de estradas e infraestrutura nas propriedades rurais.	Programas	10
31	Apoiar os agricultores com terraplanagem, pedra brita e areia para construção de pocilgas.	Programas	60
32	Buscar a aquisição de veículos para prestar serviços a Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município.	Veículos	10
33	Buscar a aquisição de veículo para o Programa de Inseminação Artificial - PIA	Veículos	02
34	Buscar a aquisição de mudas e sementes de pínus, eucalipto, erva-mate e outras espécies para fomentar projetos de reflorestamento e adensamento (erva-mate) para melhorar a produtividade das culturas	Programas	160.000
35	Adquirir e/ou viabilizar a produção de plantas exóticas e ornamentais para disciplinar o plantio no perímetro urbano e na rodovia BR 153	Projetos	10.000
36	Promover manutenção do CODEGE para industrialização dos produtos agrícolas	Programas	01
37	Criar Conselhos Municipais visando o desenvolvimento do Município, bem como, em atenção a legislação pertinente.	Conselhos	10
38	Criar Fundos Municipais, visando atender exigências da legislação que prevê a criação de Fundos Municipais para o funcionamento de Conselhos Municipais.	Conselhos/ fundos	10
39	Viabilizar programa de incentivo aos produtores de leite, carne, ovos e mel	Programa	10
40	Viabilizar a realização de assessoria para pequenos produtores seja elas agrícolas ou veterinária, também o diagnostico de propriedades	Projetos	01
41	Apoiar o sindicato dos trabalhadores rurais	Incentivo	01
42	Firmar convênio com a SEAB	Convênio	14
43	Apoiar eventos do CTG, ACIAG e a outras entidades.	Eventos	12
44	Promover a contratação de funcionário/empresa para ornamentação das vias públicas	Projetos	02
45	Apoiar as associações de agricultores municipais	Projetos	12
46	Buscar a aquisição de kit para palestras - TV, VÍDEO, DATASHOW E COMPUTADOR	Equipamentos	12
47	Construir sala para a implantação de sistema de credito agrícola (cooperativa), ou a entidades (INCRA) para atendimentos a produtores	Infraestrutura	01
48	Apoiar o sindicato rural	Convênio	01
49	Promover a implantação do programa de ampliação a área para agricultura mecanizada, aumentando a área agricultável do Município.	Programa	10
50	Incentivar a construção e melhorias na infra-estrutura nas propriedades para melhora na qualidade e produção do leite	Programas	55
51	Incentivar a construção de coletor (fossa) de dejetos de animais (esterco) para uso nas pastagens	Programas	60
52	Buscar a aquisição de ordenhadeiras e resfriadores para aumento da produção e qualidade de leite	Equipamentos	60
53	Análise de solo para interpretação e correção com objetivo de aumento da fertilidade dos solos	Projetos/ Produtores	400
54	Implantar Unidade de Recebimento e Distribuição de Alimentos Programa PAA	Programas	01
55	Desenvolver programa para apoio ao desenvolvimento do agronegócio municipal através de subsídios para a aquisição e distribuição de insumos (calcário, fertilizantes, mudas, sementes, etc) agrícolas para pequenos produtores	Projetos	01
56	Contratação de Engenheiro Agrônomo	Pessoal	01
57	Buscar a aquisição de trator agrícola e implementos	Equipamentos	01
58	Buscar a aquisição de caminhão basculante para atendimento aos produtores e de caminhão isotérmico para coleta e transporte de leite	Caminhão	02
59	Construção de barracão para os tratores/máquinas e implementos agrícolas	Barracões	01
60	Buscar estabelecimento de convênios com associações locais, para viabilizar a construção de agroindústrias	Projetos	05
61	Estabelecer apoio e incentivo a organizações (cooperativas, cerealistas, entre outros) para construção de unidade de recebimento e armazenamento de cereais	Projeto	03
62	Apoio a realização de eventos (reunião, seminários, excursões, dia de campo), como forma de difusão de conhecimento e tecnologias aos produtores	Eventos	05
63	Implantação de programa de incentivo fiscal aos comerciantes para promover a busca pelo consumo dos produtos locais	Projeto	03
64	Apoio a implantação de unidades de referências, em parceria com empresas, para propagação de tecnologias	Projeto	03
65	Contratação de operadores de máquinas para atendimento a secretaria municipal	Pessoal	04

MEIO AMBIENTE

66	Buscar aquisição de equipamentos para coleta de lixo reciclável, caminhão com maior capacidade de volume, caçamba para entulhos e caminhão de coleta de lixo gerado no interior.	04
67	Aquisição de equipamentos para coleta de lixo tóxico - container adequados para transporte em veiculo da frota	05
68	Auxiliar na criação de parques de preservação ecológica permanente com aquisição ou desapropriação de áreas	04
69	Manutenção e ampliação do aterro sanitário para aumento da capacidade de deposito dos rejeitos produzidos no município	04
70	Criar programas para potencializar a coleta e armazenagem seletivas de lixo reciclável, com a construção de barracão para esse fim.	03
71	Firmar convênio com o IAP para viabilizar licença ambiental no próprio Município	03
72	Buscar a aquisição de uma área para implantação de Horto Florestal.	01
73	Efetuar manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	03
74	Buscar a aquisição de equipamentos de informática	05
75	Buscar a aquisição de veículo utilitário	02
76	Buscar a aquisição de Maquina para Manutenção do Aterro sanitário	02
77	Buscar a aquisição de Equipamentos a serem utilizados na Usina de Reciclagem e Compostagem	07
78	Realizar campanhas Educativas e de conscientização	15
79	Contratação de Engenheiro Florestal	01
80	Efetuar a contratação de Técnico Florestal	01
81	Promover a criação do Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente	01
82	Auxiliar pequenos produtores na viabilização de projetos ambientais	05
83	Firmar parcerias com ONGS para viabilização de projetos de preservação ambiental	01
84	Implantar programa de Revitalização dos Rios do Município	04
85	Buscar aquisição de veículo para uso da secretaria de meio ambiente	01
86	Construção de barracão para triagem dos materiais recicláveis	01
87	Incrementar ICMS ecológico, com ações para melhorar a arrecadação municipal	05
88	Construção e/ou adequação de locais para servir de Eco-ponto para recebimentos de materiais reutilizáveis (pneus, óleo de cozinha, etc)	02
89	Elaboração e implantação de plano municipal de gerenciamento de resíduos sólidos	01
90	Contração de engenheiro ambiental para acompanhamento das operações e licenciamento envolvendo o aterro municipal e as entidades a ele vinculados	01
91	Promover parcerias com empresas para melhorar a coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzido no município	03

X – ESPORTE E LAZER.

Objetivos

Incentivar e administrar as atividades esportivas no município, promovendo condições para a prática desportiva em todos os setores e idades, alem disso, deve envolver-se em festividades, procurando integrar toda a comunidade nos vários eventos municipais e em atividades de lazer. Dotar a secretaria de esporte e lazer de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade esportiva e lazer; promover o desporto educacional escolar; construir quadras poliesportivas em escolas; organização de eventos esportivos; participação em eventos esportivos regionais e estaduais.

Principais Metas

Nº	Especificação	Quantidade 2020
01	Reforma e ampliação do Estádio Munic. Francisco Costa	02
02	Iluminação do Estádio Municipal Francisco Costa	01
03	Construção de pistas de skate	02
04	Revitalização da quadra poliesportiva próxima ao trevo	01
05	Reforma e manutenção da pista de MotoCross	01
06	Aquisição de um veiculo van para a Secretaria Municipal de Esporte	02
07	Sediar uma fase regional dos Jogos Abertos do Paraná	01
08	Apoiar as equipes participantes dos Jap's e Jep's, alem de outras competições regionais	05
09	Construir canchas de bocha no interior	02
10	Providenciar reformas e melhorias nas quadras polivalentes de localidades do interior	05
11	Providenciar a construção de campos de futebol de areia na área urbana e em localidades do interior	05
12	Providenciar a construção de campos de futebol suíço na área urbana e em localidades do interior	05
13	Providenciar a construção de campos de futebol na área urbana e em localidades do interior	02
14	Providenciar a aquisição e distribuição de kits de materiais esportivos para Escolas Municipais	50
15	Implantar o Programa Segundo Tempo - 03 núcleos	03
16	Implantar escolinhas de Futebol, Futsal, Voleibol, etc.	06
17	Providenciar a construção e implantação de academias ao ar livre (cidade e interior)	04
18	Providenciar a construção de Quadras Poliesportivas	01
19	Providenciar a construção de Ginásio de Esportes	01
20	Elaborar um calendário esportivo municipal - anual	01
21	Firmar convenio com uma equipe de futebol profissional para implantação de escolinha	01
22	Providenciar a reforma, melhorias e revitalização da piscina municipal do bolão	01
23	Adquirir jogos de uniformes para as seleções municipais nas mais diversas modalidades	12
24	Providenciar reformas, melhorias e revitalização do campo de futebol suíço da Localidade de Jangada do Sul	01
25	Promover e organizar Campeonato de Futebol de campo	01
26	Promover e organizar Campeonato de Futebol de campo do interior	01
27	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futebol Suíço	01
28	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futebol Suíço do interior	01
29	Promover e organizar Campeonatos de Bocha - individual - dupla - trio	03
30	Promover e organizar Campeonato Municipal de Bolão masc. e fem.	03
31	Promover e organizar Campeonato Municipal de Truco	03
32	Promover e organizar Campeonato Municipal de Sinuca	02
33	Promover e organizar Campeonato Municipal de Voleibol masc. e fem.	02
34	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal livre - masc. e fem.	02
35	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal de torcidas	01
36	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal Veteranos	02
37	Promover e organizar Campeonato Municipal de lago	02
38	Promover e organizar Olimpíadas interbairros - Competibairros	01
39	Promover e organizar Campeonatos interescolares infantis de xadrez	01
40	Promover e organizar Campeonatos interescolares infantis de futsal	02
41	Busca de recursos para estar implantando o Projeto "Meu Campinho"	02
42	Providenciar a implantação de campos de futebol society no município	02
43	Realizar os jogos pia bom de bola	01
44	Providenciar implantação de parquinhos novos nos bairros.	05
45	Reforma do ginásio de esportes Darci Rogério de Oliveira	01

XI - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

OBJETIVOS

Apoiar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária para cada setor. Desenvolver atividades que promovam o recebimento dos setores industriais e comerciais e de serviços. Integrar as associações comerciais e industriais na busca de alternativas para o desenvolvimento econômico. Acompanhar o desenvolvimento econômico do país, visando integrar nas políticas adotadas. Desenvolver atividades que promovam o turismo local e programar política de turismo local com incentivo a ações de desenvolvimento para setor e promover a divulgação de eventos realizados de potencial turístico. Apoiar e incentivas a implantação de novos segmentos turísticos.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade 2020
01	Incentivo a Micro empreendedores do Município	Programa	04
02	Programa municipal de micro crédito	Programa	04
03	Construção de barracão industrial	Prédio	04
04	Desenvolver parcerias com empresários locais	Programa	08
05	Adquirir Terrenos para nova área industrial	Imóvel	10
06	Incentivo a empresas (programas) que queiram se instalar no Município	Programa	30
07	Construção de Monumentos religiosos	Estátuas	02
08	Plano de Cessão de uso dos Barracões Industriais	Programa	20
09	Plano de Cessão de Uso de Terrenos	Plano	10
10	Plano de Cessão de Uso de Infraestrutura em energia elétrica	Plano	10

11	Capacitação de empresários e Comerciantes	Cursos	40
12	Visitas técnicas a feiras e exposições industriais	Eventos	20
13	Subsídios para instalação de empresas de crédito	Programa	30
14	Aquisição de veículo	Veículo	02
15	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo	Conselho	01
16	Elaborar o Plano de Desenvolvimento Municipal de Turismo	Plano	02
17	Buscar parcerias para implementar Projeto Turístico Integrado com toda Região do Paraná e Norte de Santa Catarina na área pública e privada	Programas	06
18	Criar o Fundo Municipal de Turismo	Fundo	01
19	Implantação do Projeto de Requalificação Urbanística da Área de Lazer Recanto das Cachoeiras e Entorno	Projeto	01
20	Programa de Incentivo a Festas Tradicionais	Programa	08
21	Projeto para o desenvolvimento da área de lazer perímetro urbano	Programa	02
22	Urbanização da BR-153 perímetro urbano	Programa	01
23	Convenio para aquisição de área, construção de passarela, conservação de estrada e melhoramentos no monumento da Cruz do Aviador em parceria com 5º BE	Convênio	01
24	Construção de portais nos acessos da cidade	Portal	02
25	Apoiar Feiras de Artesanato e produtos coloniais	Evento	02
26	Implantar festival de fanfarras	Evento	02
27	Aquisição de tendas para eventos	Unidade	04
28	Aquisição de equipamentos multimídia (auditório do centro de múltiplo uso)	Unidade	
29	Incentivo a rede hoteleira	Fundo	02
30	Implantar o festival de musica gospel	Evento	01
31	Implantar centro de eventos	Construção	01
32	Construção de relógio digital/termômetro	Construção	01
33	Construção Parque/Complexo Turísticos as margens da BR 153	Parque	01
34	Projeto de incentivo ao turismo rural	Programa	02
35	Capacitação de empresários do setor turístico	Programa	02
36	Investimento em publicidade e propaganda	Plano	02
37	Concurso Municipal de Fotografia	Evento	01
38	Criação de um mascote do Município	Evento	01
39	Inventário turístico	Plano	02
40	Festival Gastronômico do Pinhão e Roda de Viola	Evento	01
41	Apoio a festividades na semana do município	Evento	07
42	Implantação de sinalização turística	Programa	02
43	Curso de culinária a base de pinhão	Capacitação	06
44	Realização da Festa do Tropeiro	Evento	01

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:B57E9634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº.93/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 216/2019.

Aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, sediada na Av. Pref. Osmar Sabbag, N° 290,Bairro Jardim Botanico, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ nº. 04.254.088/0001-29 neste ato representada pelo Sr Marcos Andreucci, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **093/2019**, referente ao Pregão Presencial nº. **051/2019**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é "**Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico nas cidades Curitiba – Pr e Campo Largo - Pr, a fim de dar atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde", ",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente ata.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
01	1.200	Diárias	Prestação de serviços de empresa especializada em hospedagem e transporte nas cidades de Curitiba e Campo Largo PR, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas incluindo serviços de locomoção da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e Campo Largo PR. (Ex: Hospitais: das Clínicas, Evangélico, do Trabalhador, Madalena Sofia, Rocio, São Lucas Pequeno Príncipe etc.) e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para o atendimento, devidamente regulamentado e autorizado pela URBS com funcionamento das 6:00 às 20:00 Hrs. Incluindo também serviços de alimentação em seus refeitórios 03 (três) refeições principais com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, nos seguintes horários de funcionamento: - Serviços de cafê da manhã: das 5:00 às 8:30 hrs - Serviços de almoço: das 11:00 às 16:00 hrs - Serviços de jantar: das 18:00 às 19:00 hrs	R$ 73,00	R$ 87.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total é de R$ 87.600,00. (oitenta e sete mil e seiscentos reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

• Órgão 03 - Fundo Municipal de Saúde
• Unidade 02 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
• Proj/Ativ 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
• 3.3.90.39.00.00.00-1303-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. **051 /2019**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. **051/2019**, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. **051/2019** pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA, deverá fornecer hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes em tratamento medico nas cidades de Curitiba – PR e Campo Largo - PR, que incluam dentre os serviços ofertados recepção, triagem e orientação dos pacientes, quanto ao funcionamento do local, tipo de acomodação e horários. Atendimento 24 horas, de acordo com o encaminhamento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo detalhamento dos serviços abaixo e especificações contidas na clausula primeira, a saber:

Serviço de Hospedagem: Hospedagem especializada regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS). Os Serviços deverão ser prestados em horário de chegada do ônibus/van, até seu retorno. Os cômodos coletivos com alas separadas (masculino e feminino); no máximo 03 camas em cada quarto camas baixas; quarto duplo para paciente e acompanhante quando necessário; quarto e banheiro para cadeirante e maca; banheiro com chuveiro interno; banheiro externo possuindo acesso, que atendam os critérios básicos de acessibilidade as pessoas portadoras de doença para tratamento com especialista ou com a mobilidade reduzida, bem como possuam leitos com isolamento para casos especiais; e, sala de TV. Atendimento 24 horas. Os ambiente deverão estar em conformidade com os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária e horários de funcionamento alternativos que possibilitem o acesso de todos.

Serviço de transporte: Serviço de locomoção aos usuários até os hospitais de Curitiba (ida) e vice-versa (volta) com pontualidade e segurança de chegarem no horário marcado para o atendimento, também deve possuir no mínimo um veiculo com acessibilidade equipado com maca removível para transporte de pacientes debilitados, portadores de deficiências ou com mobilidade reduzida. Os veículos deverão possuir segura de vida para todos os passageiros, A locomoção dos pacientes deverá ser da Central de Apoio até os Hospitais e clinicas de Curitiba/Campo Largo/Campina Grande do Sul/PR, e vice versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para atendimento, com funcionamento das 6hrs ás 20hrs. O transporte devera ser regularizado pela URBS (Urbanização de Curtiba S/A).

Serviço de Alimentação: contempla 03 (três) alimentações sendo café da manhã, almoço, e janta; os refeitórios deverão estar em conformidade com os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária e horários de funcionamento alternativos que possibilitem o acesso de todos.

5.2 Quaisquer erros ou imperícias na execução dos serviços, constatados por prepostos do CONTRATANTE, obrigarão a CONTRATADA a suportar todas as despesas daí decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE

6.1 A CONTRATADA terá que dar garantia da qualidade dos serviços efetuados, valendo esta cláusula como certificado de garantia de tais exigências, podendo a mesma ser convocada a qualquer tempo, para esclarecimentos e adoção de melhorias dos serviços, sê necessário.

6.2 A CONTRATADA deverá assumir o compromisso de empregar todas as técnicas inerentes à qualidade e excelência do atendimento, obrigando-se a realiza-los dentro dos princípios de gestão publica estabelecidos pelo CONTRATANTE, com atenção, cordialidade, respeito, humanização do atendimento, simpatia e profissionalismo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O prazo de duração das contratações é de 12 (doze) meses, inicio do dia **02/08/2019** e termino no dia **02/08/2019.**

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designada para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Secretaria Municipal de Saúde, senhora **Rhamayane S. Neubauer**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO

9.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com inicio no dia **02/08/2019** e termino no dia **02/08/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

11.2 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "11.1" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas

previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.2 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento, a saber:

- Advertência;

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo;

-Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa previstas nos sub-itens acima, será deduzida do pagamento devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

13.4 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, ser sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1 As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 O edital do **Pregão Presencial nº. 051/2019 - Registro de Preços nº. 031/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 7.892/13.

15.2 Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar ou não a adesão de terceiros, de que trata o subitem 23.1, à Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital. Ele poderá utilizar-se de motivos como à falta de pessoal necessário à administração da Ata de Registro de Preços para negar solicitação de adesão.

15.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15.5 Quanto aos Órgãos participante do presente instrumento convocatório, destaca-se que os quantitativos relativos às suas necessidades serão registrados nas próprias Atas do Órgão Gerenciador, não sendo necessária a assinatura de novas Atas. Entretanto, os órgãos e entidades que aderirem às Atas de Registro de Preços deverão assinar uma nova Ata de Registro de Preços, específica, com os fornecedores de seu interesse. Tal Ata deverá ter o prazo final de sua vigência igual ao da Ata de Registro de Preços a que ela se vincula, além de ter que encaminhar uma cópia ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

16.1 As partes responsabilizam-se por si e seus sucessores quanto ao fiel cumprimento do que aqui foi pactuado, elegendo o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para a solução de qualquer questão dele decorrente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

General Carneiro, 02 de Agosto de 2019

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____

_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____

_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1D70BE39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU REFERÊNCIA: JULHO DE 2019 – Nº 07

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE JULHO DE 2019				
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, - INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Jailene Ramuski	1910	Enfermeiro – Quedas do Iguaçu	10/07/2019	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2015, DE 12/01/2015, - INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 12/01/2015 A 27/01/2015 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 06.001/2015, DE 23/03/2015				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Isaac Loreiro Cabral	4227	Técnico Auxiliar de Regulação Médica/TARM - Cascavel	16/07/2019	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Thaiana Caroline Bianchi	9407	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo	03/07/2019	Pedido de demissão
Decio Luis Poletto	10260	Motorista Socorrista - Cascavel	09/07/2019	Pedido de demissão
Jessica Boina	9342	Técnico em Enfermagem – Palotina	31/07/2019	Dispensa sem justa causa
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Gessica Elisandra Giroto	13099	Agente Administrativo – UPA Cascavel	04/07/2019	Pedido de demissão
Barbara Anahy Vinhas Bazzano	13329	Médico 12H – Cascavel	11/07/2019	Pedido de demissão
Luis Henrique Angheben	13021	Médico 24H – UPA Toledo	18/07/2019	Dispensa por justa causa
Jonas de Paula A. T. da Costa	12610	Agente Administrativo – UPA Cascavel	19/07/2019	Pedido de demissão
DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE JULHO DE 2019				
Marilei Grunevald	13093	Enfermeiro – UPA Toledo	24/07/2019	Término de contrato a pedido de demissão
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº056/2018, DE 28/09/2018, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 01/10/2018 A 15/10/2018 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 068/2018, DE 06/11/2018.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Janice Ramalho	13176	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	23/07/2019	Término de contrato a pedido de demissão
Isaias Wilson Prestes Bernardo	13138	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	24/07/2019	Término de contrato a pedido de demissão
Marcia Regina da Silva	13169	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	24/07/2019	Término de contrato a pedido de demissão
Rosimeira Olimpio	13181	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	24/07/2019	Término de contrato a pedido de demissão
Lourdes Ruela de Oliveira	13182	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	29/07/2019	Término de contrato a pedido de demissão
REFERENTE À PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 147/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018				
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**	**EXONERAÇÃO**	**MOTIVO**
Rene Cesar G. Silveira Barbosa	13078	Assessor I – Cascavel	23/07/2019	Exoneração de cargo comissionado

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE JULHO 2019					
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO**	**EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO**
15°	Djoney Rafael dos Santos	13323	03/07/2019	R$ 4.822,14	Médico 12H – Cascavel
19°	Hyan de Alvarenga Moreira	13324	06/07/2019	R$ 4.822,14	Médico 12H – UPA Cascavel
16°	Maiara Szepilowski Bampi	13327	08/07/2019	R$ 4.822,14	Médico 12H – Cascavel
24°	Wagner Emmanuel de M. Farias	13326	08/07/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Cascavel
18°	Barbara Anahy Vinhas Bazzano	13329	10/07/2019	R$ 4.822,14	Médico 12H – Cascavel
6°	Emanuelle Reis da Silva	13330	16/07/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Cascavel
14°	Mauricio Renan Tonete Nagi	13331	16/07/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Cascavel
13°	Isabella Ortega D Athayde	13332	18/07/2019	R$ 4.822,14	Médico 12H – Cascavel
1°	Sergio Rafael da Silva Brundani	13348	22/07/2019	R$ 1.465.42	Motorista Socorrista - Palotina
15°	Osmar Derli Tschoepke	13349	24/07/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Cascavel
16°	Rambert Esteves Santos Bessa	13362	24/07/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Toledo
16°	Wallysson Arraes Goncalves	13363	26/07/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Cascavel
19°	Sandra Regina Passarini	13353	29/07/2019	R$ 4.822,14	Médico 12H – Cascavel
18°	Rubens Simao de Lima Cabral	13366	29/07/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Cascavel

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE JULHO 2019					
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019.					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
17°	Estela Cristina Giglio de Sousa	05/07/2019	05/07/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Toledo
9°	Vinnicius Xavier de Alencastro	13354	20/07/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Guaíra
5°	Laiana Toledo Petenusso	13344	22/07/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro 40H – UPA Toledo
1°	Nayana Ferreira Garcia	13345	22/07/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro 40H – UPA Toledo
3°	Thennifer Adriely M. de Almeida	13347	22/07/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro 40H – UPA Toledo
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº035/2019, DE 03/06/2019, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/06/2019 A 19/06/2019 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2019, DE 02/07/2019.					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
6°	Edneia Paula de Lima Farina	13360	22/07/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
14°	Adriana da Silva Conceição	13338	22/07/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – Cascavel
16°	Andre Boldrini Nunes	13340	22/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – Cascavel
4°	Aparecida Bernadete D. Corna	13343	22/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
3°	Edineuza de Lima M. de Souza	13342	22/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
1°	Francisca das C. G. S. da Cruz	13333	22/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
11°	Jackson Roberto Antunes de Lima	13336	22/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
12°	Paulo Andre Freitas da Silva	13334	22/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
10°	Paulo Henrique da Silva	13335	22/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
1°	Sandra Bremer de Oliveira	13341	22/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
15°	Sandra Pereira Pagno	13339	22/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – Cascavel
13°	Valdirene Ap. Schiles	13337	22/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
3°	Cleuza de Souza Checoni	13352	23/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Guaíra
2°	Elecione Cunha	13351	23/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Guaíra
3°	Janice Ramalho	13356	24/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
4°	Maria Cleusa Pereira	13350	24/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Guaíra
4°	Isaias Wilson Prestes Bernardo	13357	25/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
19°	Marcia Regina da Silva	13359	25/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
17°	Rosimeira Olimpio	13358	25/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
2°	Kelly Cristina Teixeira	13369	25/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
2°	Marlene H. G. dos Santos	13361	29/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
18°	Lourdes Ruela de Oliveira	13367	30/07/2019	R$1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel

REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 133/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1789 EM 02/07/2019				
NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO
CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE JULHO 2019 – CONTINUAÇÃO				
Talita Frehlich	13328	02/07/2019	R$ 2.600,00	Assessor I 40H
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 146/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1704 EM 23/07/2019				
NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO
Rene Cesar G. Silveira Barbosa	13364	23/07/2019	R$3.120,00	Assessor II 40H

Cascavel, 02 de agosto de 2019.

ANGELA DA SILVA
Coordenadora Administrativa

LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA
Diretor Administrativo

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EBD425BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	445/2019
b) Licitação Nrº :	12/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	01/08/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÇÃO DE UNIFORMES DE SERVIÇOS GERAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSELHO TUTELAR.

15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: KUADRADUS - IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
CNPJ/CPF: 03.775.336/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	KIT DE UNIFORME PARA COZINHA CONTEUDO DO KIT: 03 jalecos, 03 camisetas, 02 tocas, 03 aventais.	15	R$ 340,82	R$ 5.112,30
2	KIT DE UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS CONTEUDO DO KIT: 03 camisetas, 01 toca, 01 avental.	15	R$ 121,68	R$ 1.825,20
3	Camisa Social Feminina Manga Longa Camisa feminina - blusa social com 05 botões, modelagem feminina, na cor branca com azul (listras na vertical), tecido 100% algodão, aplicação da marca em bordado ap	12	R$ 69,82	R$ 837,84
4	Camisa Social Masculina Manga Longa - Camisa masculina slim – blusa social com colarinho e 09 botões, modelagem masculina slim, na cor branca com azul (listras na vertical), tecido 100% algodão, aplic	3	R$ 71,48	R$ 214,44
5	Camisa Social Feminina Manga Curta - Camisa feminina - blusa social com 05 botões, modelagem feminina, na cor branca com azul (listras na vertical), tecido 100% algodão, aplicação da marca em bordado	22	R$ 66,605	R$ 1.465,31
6	Camisa Social Masculina Manga Curta - Camisa masculina slim – blusa social com colarinho e 09 botões, modelagem masculina slim, na cor branca com azul (listras na vertical), tecido 100% algodão, aplic	6	R$ 68,21	R$ 409,26
7	Camiseta Baby Look Feminina - Camiseta baby look feminina adulto, com tecido 100% algodão, manga curta, gola v, na cor azul Royal (amostra) aplicação da marca em bordado aproximadamente 07 cm do lado	15	R$ 35,71	R$ 535,65
8	Camiseta branca, estampada no peito, com mangas e gola colorida. Tecido: poliviscose 2/3 ou 67% de poliéster e 1/3 ou 33% de viscose, sendo esses dois tecidos criados artificialmente com fios sintétic	300	R$ 26,67	R$ 8.001,00
9	CAMISETA MANGA CURTA - Camiseta de Malha PV: 67% poliéster e 33% viscose (aproximadamente), antipilling.	100	R$ 25,69	R$ 2.569,00
10	CAMISETA MANGA LONGA - Camiseta de Malha PV: masculina e feminina, poliéster e viscose. Tamanhos: P, M, G, GG e EXG.	50	R$ 29,94	R$ 1.497,00
11	CALÇAS - CALÇA BRIM UNIFORME Com elástico e cordão na cintura, Possui 4 bolsos, sendo 2 laterais e 2 traseiros, sendo um traseiro com a logo da Prefeitura Municipal.	50	R$ 45,68	R$ 2.284,00
12	Camisetas de Malha Piquet: 50% de poliéster e 50% de algodão, baby look. Tamanhos: P, M , G e GG	15	R$ 36,18	R$ 542,70
13	Camiseta de Malha Piquet: 50% de poliéster e 50% de algodão. Tamanhos: P, M , G e GG - Gola Polo, manga longa, com 3 botões frontal, com a escrita "CONSELHO TUTELAR" na cor azul, na parte esquerda do	10	R$ 38,73	R$ 387,30
14	KITS FEMININOS - Os kits devem conter: Duas camisetes manga curta; Uma camisete manga longa em tecido Tricoline (67% Algodão/30% Poliéster/3% Elastano) - brancas com filete, com um bordado azul marinh	10	R$ 285,03	R$ 2.850,30
15	KITS MASCULINO - Os kits devem conter: Duas camisetes magas curta; Uma camisa manga longa em tecido Tricoline (67% Algodão/30% Poliéster/3% Elastano) brancas com filete, com um bordado azul marinho -	5	R$ 294,52	R$ 1.472,60
16	CAMISAS POLO - Todas em tecidos Piquet (50% Poliester e 50% Algodão) com bordado.	10	R$ 364,74	R$ 3.647,40

Valor Total Homologado - R$ 33.651,30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7B655214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4179/2019

SÚMULA: Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 004/2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 3975/2018, de 20/12/2018,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 004/2019**, para a seleção de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino pública ou privada, nas modalidades Presencial ou EaD - Educação a Distância, em cursos em Nível de Pós Graduação, Ensino Superior, Ensino Pós-Médio, Ensino Médio, Ensino Técnico e/ou Profissionalizante de Nível Médio, para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, nos diversos setores da administração direta e indireta do Município de Guaraniaçu, conforme relação constante no **Anexo I**, o qual passará a fazer parte do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 02 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO N.º 4179/2019

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE ESTÁGIO N.º 004/2019

ANEXO I

• INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Nível para Estágio
032	Ariane Rodrigues de Jesus	12.394.490-9	Profissional Médio
033	Érica Zanatta França	10.388.347-4	Superior
057	Marcieli Ferraz Missel	13.068.423-8	Profissional Técnico

• INSCRIÇÕES DEFERIDAS

a) NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
026	Brenda Borba Sacomori	13.798.461-0	50,0	9,15	59,15
007	Alysson Tonmas Farias Sinhuri	13.800.226-8	50,0	7,58	57,58
009	Emily Arlete Santos	14.295.998-4	50,0	6,96	56,96
039	Samara Rodrigues Ribeiro	14.205.759-0	50,0	6,65	56,65
059	Heloisa Fedatto	10.188.820-7	30,0	9,54	39,54
011	Marisa Moretto Jah	14.941.159-3	30,0	8,44	38,44
012	Júlia Gabriela Petroski Lazarim	12.925.183-2	30,0	8,41	38,41
031	Allan Vinicius Ziger	12.945.833-0	30,0	8,26	38,26
056	Thaissa Maria Secchi	13.374.973-0	30,0	7,79	37,79
051	Vinicius Antonio Alves	14.735.835-0	30,0	7,30	37,30
034	Fabiane Rodrigues Padilha	13.787.420-2	30,0	7,26	37,26
015	Willian Defaveri	12.896.768-0	30,0	7,18	37,18
005	Vitor Manoel Carvalho da Paz	14.010.394-2	30,0	6,78	36,78
030	Luciana Exterkotter	10.208.504-3	10,0	0,00	10,00
023	Elieser Queiroz de Souza	13.003.766-6	10,0	0,00	10,00

b) NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO**

1. ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
010	Claudete Raphael	8.450.453-0	40,0	8,34	48,34

2. ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar Administrativo**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
040	Sarah Regina Woguel	13.066.972-7	10,0	0,00	10,00

3. ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Regência de Classe no Ensino Infantil e Fundamental**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
052	Nilcéia de Oliveira Lima	12.892.176-1	70,0	7,51	77,51
045	Cristiane de Fatima Moreli	13.859.036-4	50,0	8,45	58,45
055	Helena Cristina Borlin	14.859.680-8	50,0	8,35	58,35
043	Aline de Aparecida de Andrade Bonfim	14.120.206-5	50,0	7,07	57,07
019	Eydila Oliveira de Souza	59.537.428-1	30,0	8,27	38,27
003	Natalia Aparecida Vinharski	13.893.535-3	30,0	8,25	38,25

c) NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

1. ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
024	Edi Schorn Schindler	8.181.149-0	50,0	7,67	57,67
058	Cândida Oliveira Pereira	10.051.281-5	30,0	9,46	39,46
046	Janaina do Valle Broetto	9.295.842-6	10,0	0,00	10,00

2. ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
008	Thayline Santos Ribas	13.661.084-8	20,0	7,55	20,55

d) NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO**

1. ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
022	Marizete Quevedo Brondoni	8.469.699-4	30,0	6,50	36,50
054	Solange Apiaí Gomes	13.034.097-0	10,0	9,40	19,40
047	Janaina do Valle Broetto	9.295.842-6	10,0	0,00	10,00

2. ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar Administrativo**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
002	Raquel Lisovski Tidre	4.559.151	10,0	0,00	10,00

Guaraniaçu, 02 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E5EC8BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2019 ANEXO I – NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL Nº 013/2019
ANEXO I – NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA OBJETIVA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700467	Brenda Thalya da Silva	133217002	31/01/1999	Aprovado	77,50	15,00	35,00	17,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700913	Meriane Inês Signorini	10619466-1	07/12/1991	Aprovado	70,00	12,50	30,00	17,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700102	MILENE FARIAS DE FREITAS	140923419	31/12/2000	Aprovado	62,50	15,00	30,00	12,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700916	ANA PAULA SIQUEIRA RODRIGUES	139462920	22/11/1998	Aprovado	60,00	12,50	25,00	12,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700920	DEBORA FREITAS DOS SANTOS	10.747.098-0	27/02/1996	Aprovado	60,00	12,50	25,00	12,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49701047	carolaine barbosa cordeiro	106167168	13/11/1999	Aprovado	57,50	12,50	25,00	12,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700398	Debora Lislei Nascimento dos Reis	125394078		Aprovado	57,50	12,50	15,00	17,50	12,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700625	CAROLINE LUIZA GOLLUB	148139830	30/11/2000	Aprovado	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700204	Katiane de Azevedo de Souza	107956336	20/02/1994	Aprovado	55,00	10,00	20,00	17,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49701087	Raquel Luciana dos Santos	1100448801	25/06/1981	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700519	Gabriela Fernanda de Vargas	135346519	14/11/1996	Aprovado	50,00	15,00	20,00	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700252	Katiane De Oliveira Camargo	129064234	19/06/1993	Reprovado	45,00	12,50	15,00	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700724	ANDREIA DIAS DE MORAIS	127425698	19/07/1998	Reprovado	37,50	12,50	10,00	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CONCÓRDIA	49700129	Roseleia Aparecida Do Prado	107956018		Aprovado	70,00	12,50	25,00	20,00	12,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CONCÓRDIA	49700745	daniela bisognin	102986059	23/01/1993	Aprovado	65,00	15,00	25,00	20,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CONCÓRDIA	49700040	SUZANA SEGOBE LOURENÇO DE OLIVEIRA	89317363	17/02/1981	Aprovado	52,50	15,00	25,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CONCÓRDIA	49700232	ana claudia moura dos santos	131632428	23/07/1998	Reprovado	47,50	15,00	10,00	17,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CONCÓRDIA	49700540	Pamela Sauer	138531244	05/09/2001	Reprovado	35,00	12,50	5,00	12,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CONCÓRDIA	49700433	Arlete Waslawick	99024526	13/12/1986	Reprovado	32,50	12,50	5,00	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CONCÓRDIA	49701137	tatiane vieira schirmann	123695399	04/10/1990	Reprovado	32,50	10,00	10,00	10,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700381	Eliamar Ribeiro de Assunção	5747995		Aprovado	62,50	12,50	25,00	17,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700732	ERICA FREITAS BATISTA	142410982	19/11/2000	Aprovado	62,50	12,50	25,00	17,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700718	Rosa de Castilho	90195662	10/08/1975	Aprovado	62,50	12,50	30,00	12,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49701003	Diandra Miranda Ribeiro	131648642	01/08/1996	Aprovado	60,00	10,00	30,00	17,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49701136	FATIMA APARECIDA RIBEIRO	50301745	06/06/1971	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49701178	ANDRESSA APARECIDA SOARES	133853480	23/10/1995	Aprovado	52,50	10,00	30,00	10,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700818	MARIA CRISTINA ARRUDA LOPES	106167311	05/12/1994	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700529	SAMUEL DOS SANTOS	135730432	14/03/2002	Aprovado	52,50	12,50	20,00	12,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700263	Suzana de bairros dos santos	107957260	16/05/1988	Aprovado	52,50	12,50	20,00	12,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700434	ANA CARLA DE SOUZA ANDRADE	141996932	30/07/1998	Reprovado	45,00	12,50	10,00	17,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700652	GIOVANA BISOGNIN SANTOS	89077753	03/01/1986	Reprovado	45,00	12,50	20,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700845	Idamar Isabel Dias de Camargo	76479208	15/11/1976	Reprovado	42,50	10,00	20,00	5,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700115	Luana Pereira de Carvalho	13.479.487-9	04/05/2001	Reprovado	40,00	12,50	10,00	10,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	49700917	Sara de Souza arnauts	1245558964	05/01/1998	Aprovado	80,75	9,00	56,00	9,00	6,75

ASSISTENTE SOCIAL	49700562	Gabriela Daniel de Campos	126831919	20/07/1999	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50
ASSISTENTE SOCIAL	49700762	Jéssica Saimara Pagnoncelli	106695350	04/12/1992	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50
ASSISTENTE SOCIAL	49701283	ADAO AILSON CHAGAS	72638344	18/09/1976	Aprovado	74,25	9,00	48,00	15,00	2,25
ASSISTENTE SOCIAL	49701158	Daniel Brandalise	9.976.244-6	13/07/1998	Aprovado	69,25	9,00	40,00	18,00	2,25
ASSISTENTE SOCIAL	49700050	Magali Viviane Camargo	130297331	25/01/1994	Aprovado	67,25	9,00	44,00	12,00	2,25
ASSISTENTE SOCIAL	49700021	ANA CLEIA TREVISANI	87737101	17/07/1985	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50
ASSISTENTE SOCIAL	49700382	GRACIELI SANTOS DE QUADROS	10.634.431-0	26/06/1991	Aprovado	56,00	6,75	32,00	15,00	2,25
ASSISTENTE SOCIAL	49700136	Luciane Fornari de Menezes	96910690		Aprovado	56,00	4,50	32,00	15,00	4,50
ASSISTENTE SOCIAL	49700055	Joana Herminia Marinho de Mello	83759798	08/04/1985	Aprovado	52,25	9,00	32,00	9,00	2,25
ASSISTENTE SOCIAL	49700521	Ziliane de Souza Kraine	95080537	30/11/1986	Aprovado	51,25	9,00	28,00	12,00	2,25
ASSISTENTE SOCIAL	49700117	DAIANA DEFAVERI	10.308.839-9	29/09/1987	Aprovado	50,50	6,75	28,00	9,00	6,75
ASSISTENTE SOCIAL	49700284	weslen alves de siqueira	103416426		Reprovado	49,75	9,00	28,00	6,00	6,75
ASSISTENTE SOCIAL	49700138	PAULO CEZAR CORDEIRO	98650873	31/05/1984	Reprovado	42,50	6,75	20,00	9,00	6,75
ASSISTENTE SOCIAL	49700064	Claudineia de Lima Borges	97342687	07/05/1985	Reprovado	37,00	4,50	16,00	12,00	4,50
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49700089	Eloise Martinelli	106114200	06/01/1998	Aprovado	60,00	12,50	20,00	20,00	7,50
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49701083	CÁSSIA REGINA SIEBEN	104779883	13/12/1995	Aprovado	57,50	12,50	20,00	20,00	5,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49700637	VIVIANE DA SILVA	12754249-0	09/06/1999	Aprovado	55,00	12,50	15,00	17,50	10,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49701078	douglas leandro griz	106732760	08/06/1996	Aprovado	52,50	12,50	20,00	12,50	7,50
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49700350	Débora Cláudia Zanin	105377509	08/01/1993	Aprovado	50,00	10,00	25,00	10,00	5,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49700771	Eny Aperecida Segobe Lourenco	106194866	09/06/1989	Reprovado	45,00	10,00	15,00	12,50	7,50
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49700610	Daniele Tonelli Necker	141980025	03/02/2000	Reprovado	42,50	12,50	10,00	15,00	5,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49700367	Marilize Ribeiro	10795810-0	10/06/1991	Reprovado	42,50	10,00	20,00	10,00	2,50
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49700784	ZENAIDE RIBEIRO DE MELLO	69164315	05/07/1973	Reprovado	42,50	7,50	15,00	15,00	5,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49700242	Juçara Dos Santos	87053237	09/10/1982	Eliminado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700951	Gessyca Ricardo Baião	12.488.792-5	08/10/1992	Aprovado	82,50	40,00	7,50	25,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701282	Lucio Diego Guerra	101106705	05/12/1989	Aprovado	80,00	45,00	7,50	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700318	Sabrina Mendes	135869953	03/04/2000	Aprovado	75,00	40,00	5,00	22,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701150	Vitor José Borba Martini	106720592	03/06/1999	Aprovado	75,00	45,00	5,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700072	Fabiano de Oliveira	107958355	22/11/2000	Aprovado	70,00	40,00	2,50	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700331	Renan Pesseti	102326148	21/09/2000	Aprovado	70,00	35,00	5,00	22,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700157	Denise Ane Pasqualotto	85651021	13/03/1982	Aprovado	67,50	40,00	7,50	20,00	0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701203	Ana Luiza Pedrozo Quirino	135522104	24/04/2000	Aprovado	65,00	40,00	5,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700026	Arcilene Bortolini	94574870	16/12/1985	Aprovado	60,00	35,00	5,00	20,00	0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700107	BRUNO ALEXANDRE DE CAMARGO	147342934	30/11/1999	Aprovado	60,00	30,00	5,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701270	Dianessa Rita Cain Graff	125592635	17/12/1998	Aprovado	60,00	25,00	5,00	22,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700439	Eduardo Brustolim Triches de Moraes	107121196	08/01/2002	Aprovado	60,00	30,00	5,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701168	Jian Abati Barbieri	98148582	12/09/1992	Aprovado	60,00	35,00	2,50	20,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700925	MARCIANE BORGES DE CAMARGO	90195549	24/03/1984	Aprovado	60,00	35,00	2,50	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700953	Renê Costella	77327053	20/08/1982	Aprovado	60,00	25,00	5,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701263	Ana Sabrina Moreira	107958509	03/06/1996	Aprovado	57,50	40,00	5,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700650	caroline urbano dos santos da silva	125599044	05/03/2000	Aprovado	57,50	25,00	2,50	22,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701021	DJEISON JUNIOR IAPPE	12691291-9	07/11/1995	Aprovado	57,50	30,00	2,50	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700108	LUCIANY CECHET MENDES	133466983	22/11/1999	Aprovado	57,50	30,00	2,50	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701006	LUIZ FERNANDO GARBIN	71014649	18/07/1983	Aprovado	57,50	30,00	2,50	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700338	Marieli Antunes	102868161	22/02/1992	Aprovado	55,00	35,00	5,00	15,00	0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700248	Mateus Dos Santos Brazaga	126338295	24/01/2002	Aprovado	55,00	25,00	2,50	25,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700514	Talita Carolina de Lima Pacheco	102867920	30/01/1994	Aprovado	55,00	25,00	7,50	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700813	CRISTIAN FERNANDO CADORE	106115192	25/10/1994	Aprovado	52,50	25,00	2,50	22,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700873	EDIANE FALEIRO DE AZEREDO	10413873-0	29/03/1992	Aprovado	52,50	25,00	5,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701148	Felipe Roberto Ramos	107957103	07/10/1994	Aprovado	52,50	25,00	5,00	20,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700302	Gabriela Hermann	106111502	13/05/1995	Aprovado	52,50	30,00	5,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700786	Heidi Retka Trentin	10.672.043-6	20/01/1990	Aprovado	52,50	30,00	2,50	17,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701043	Iselda Telles de Ramos	47492513	20/10/1967	Aprovado	52,50	30,00	7,50	15,00	0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700890	Laize Pesseti	13.033.254-4	09/03/1997	Aprovado	52,50	25,00	2,50	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700271	matiele zanin da silva	126287780	02/09/2000	Aprovado	52,50	15,00	5,00	22,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700404	TICIANA MARIA MULLER LOREGIAN	57778679	04/07/1981	Aprovado	52,50	25,00	2,50	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701246	JESSICA GEANINI GROSS	93713389	27/04/1992	Aprovado	50,00	20,00	5,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701016	Veronice Martins Moreira cavalheiro	89317517	05/02/1979	Aprovado	50,00	25,00	5,00	20,00	0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700265	JAKELINE RIBEIRO DE MELLO	83132019	07/12/1987	Reprovado	47,50	30,00	0,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701280	JORLEI ANTONIO DA SILVA	83131853	30/10/1983	Reprovado	47,50	15,00	5,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700415	maria eduarda do nascimento dos santos	125393780	11/01/1999	Reprovado	47,50	25,00	2,50	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700379	Micheli Bello de Onda	127565520	29/07/1992	Reprovado	47,50	25,00	2,50	17,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700071	ÁLEX GUILBERT PAGOTTO DE VARGAS	130155260	29/08/2001	Reprovado	45,00	30,00	2,50	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701116	Thaís Gabriely de Oliveira	133878688	31/08/1999	Reprovado	45,00	15,00	5,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701125	Vanusa de Oliveira Padilha	125167683	30/11/1993	Reprovado	45,00	25,00	2,50	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700887	Indianara Patricia Brizola	107958770	22/04/1992	Reprovado	42,50	30,00	0,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700929	JULIANA BOLDORI DOS SANTOS	57008326	01/12/1968	Reprovado	42,50	20,00	2,50	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700076	JULIANA MACHADO FARIAS	106367760	22/03/1995	Reprovado	42,50	25,00	2,50	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701249	Stefany Kunert	139205898	25/05/1999	Reprovado	42,50	20,00	0,00	20,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701266	Diego Pedro Pagotto	97563810	31/12/1989	Reprovado	40,00	15,00	5,00	17,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701294	Vitor Leonan Beck	130747612	15/06/2000	Reprovado	40,00	20,00	5,00	15,00	0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700775	Adriana de Fatima Maciel de Vargas	97253579	30/11/1983	Reprovado	37,50	20,00	0,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700737	Cristiane Deise Figueiredo de Souza Albino	152957556	15/03/1991	Reprovado	37,50	20,00	0,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701046	RENATA PAULA PEREIRA DA SILVA	102885260	09/07/1991	Reprovado	37,50	15,00	5,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701090	Marisete Moreira Brizola	83310600	17/12/1982	Reprovado	32,50	15,00	2,50	15,00	0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701173	catarina silvana de vargas	73766293-6	28/05/1971	Reprovado	27,50	20,00	2,50	2,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701038	Cleberson Augusto Santos Maciel de Vargas	127743525	17/06/1997	Reprovado	27,50	10,00	10,00	7,50	0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701206	Roselaine da conceição dos santos	77590633	19/02/1979	Reprovado	25,00	10,00	5,00	7,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701114	Erick de Mello Boller	12558117-0	07/09/1998	Reprovado	22,50	5,00	7,50	5,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700245	LUCICLEIA LAZARIN	106114960		Aprovado	90,00	12,50	50,00	17,50	10,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700025	Maria Aparecida Necker	88350391	14/05/1984	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701009	Débora Niendicker	9712008-0	15/03/1988	Aprovado	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700389	Gabriele de Lourdes Tavares	7050643	16/03/1999	Aprovado	85,00	15,00	50,00	15,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700163	Matheus Alves de Lima	132606463	22/11/1998	Aprovado	85,00	12,50	45,00	20,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700614	cirlei aparecida brutti savaris	70897261	17/04/1976	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700096	CLEITON ANTONIO CAVALHEIRO	137374242	22/02/1985	Aprovado	82,50	15,00	45,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700097	PETUNIA MORGANA DA COSTA	102114230	05/04/1990	Aprovado	82,50	15,00	45,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701088	Rudinei Martins Gonçalves	884552798	05/10/1986	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700253	ANDREIA CRISTINA DE ABREU	75596413	15/06/1976	Aprovado	80,00	12,50	45,00	17,50	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701080	BRUNO FELIPE BRAGAS	130003079	27/05/2001	Aprovado	80,00	12,50	40,00	20,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701234	LUIZ CARLOS RODRIGUES	101114007	08/06/1988	Aprovado	80,00	12,50	45,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701084	MAIARA CATARINA LARA	96911459	25/11/1988	Aprovado	77,50	15,00	40,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700516	MAICON DA CRUZ	103024455	07/01/1994	Aprovado	77,50	12,50	45,00	12,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700517	RENATA LOPES	136594729	11/08/1996	Aprovado	77,50	15,00	40,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700684	ADRIVANIA LOPES DA SILVA PEDROZO	9.860.664-5	18/06/1986	Aprovado	75,00	12,50	45,00	10,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701008	CRISTINA VIEIRA BRAGA	9512888-2	29/10/1991	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700536	Eliziane Freitas dos Santos	105730055	01/11/1989	Aprovado	75,00	12,50	35,00	20,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700619	Eronilde Soares	14.832.584-7	02/01/2001	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700851	vandreza de oliveira witchak	13.388.619-2	14/09/1995	Aprovado	75,00	15,00	40,00	15,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700421	EDISLAINE LETICIA DO AMARAL	12381843-1	07/02/1990	Aprovado	72,50	12,50	40,00	17,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701064	ELIZETE DE SOUZA FERREIRA	107121145	29/08/1993	Aprovado	72,50	15,00	40,00	12,50	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700479	JESSICA KAZMIERSKI	50967657	19/08/1995	Aprovado	72,50	12,50	35,00	17,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700720	Marta Bernaski de Souza	91567156	19/08/1981	Aprovado	72,50	15,00	40,00	15,00	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700070	MICHELE BRUCH DE OLIVEIRA	89848881	28/04/1985	Aprovado	72,50	12,50	45,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701081	THALIA DE FATIMA TUNI	136258087	01/07/2000	Aprovado	72,50	15,00	30,00	17,50	10,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700823	William Lamonatto de Oliveira	136874390	16/12/1998	Aprovado	72,50	10,00	45,00	7,50	10,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701250	Dionatas Morães	10477976-0	04/02/1994	Aprovado	70,00	12,50	40,00	10,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700383	Julio Cesar Alves Taborda	123380347	30/03/1992	Aprovado	70,00	12,50	35,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700709	ROSELEI DE FATIMA PILANTIL	79161845	20/12/1981	Aprovado	70,00	12,50	45,00	10,00	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701260	Rudineia Batista	107956220	20/06/1990	Aprovado	70,00	12,50	35,00	12,50	10,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700355	Simone Pertile	100748991	29/12/1985	Aprovado	70,00	15,00	35,00	17,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700541	viviane Aparecida Pertile	9696756 0	23/04/1986	Aprovado	70,00	15,00	35,00	17,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700390	Dirceu Vitor Taborda da Silva	129832541	04/11/2000	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700989	Francielli de Lurdes Signorini	10795911-4	10/01/1992	Aprovado	67,50	7,50	45,00	12,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700035	ione nogueira	125090010	30/08/1994	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700356	João Lucas Bostokoski Carneiro	124345057	04/12/1991	Aprovado	67,50	12,50	40,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701015	Luis Carlos Mateus de Oliveira	95925758	07/04/1986	Aprovado	67,50	15,00	30,00	17,50	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701017	Marisa Ramos de Quadros	109175250	03/05/1988	Aprovado	67,50	12,50	30,00	17,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700485	Bruna Fernanda de Oliveira	128499229	10/07/1997	Aprovado	65,00	12,50	30,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700024	ELENICE GUERBARI DOS SANTOS	99306440	08/02/1986	Aprovado	65,00	10,00	40,00	12,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700391	Francieli Alves Taborda	97123330	18/01/1986	Aprovado	65,00	10,00	35,00	15,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700341	Lindomar Loch	80448546	25/05/1979	Aprovado	65,00	10,00	35,00	12,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701070	Eliane Bettinger	10.661490 3	11/12/1988	Aprovado	62,50	12,50	30,00	12,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700782	Maria Rosa Soares	78901799	20/03/1979	Aprovado	62,50	10,00	35,00	12,50	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700569	Rosane Da Silva Do Nascimento	102326164	01/01/1988	Aprovado	62,50	12,50	35,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700385	Rosilene Taborda	7608348	03/06/1981	Aprovado	62,50	12,50	30,00	15,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700386	Jonas Alves Taborda	8257015	22/11/1988	Aprovado	60,00	12,50	30,00	15,00	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701242	Marcia Lorenço de Paula	10795778-2	05/01/1989	Aprovado	60,00	12,50	40,00	7,50	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701174	MARISA RIBEIRO DOS SANTOS	41422309	25/11/1982	Aprovado	60,00	10,00	35,00	12,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700730	NAIARA SERPA DA SILVA RIBEIRO	10.207.190-5	16/02/1992	Aprovado	60,00	12,50	35,00	7,50	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700068	ROSEMARI APARECIDA PAGOTTO	79161993	01/08/1978	Aprovado	60,00	12,50	35,00	12,50	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700058	VALDINERIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA PALHANO	82533168	13/12/1977	Aprovado	60,00	12,50	30,00	10,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700413	ANTONIO ALTAIR DOS SANTOS	7.181.581-1	26/12/1973	Aprovado	57,50	15,00	30,00	10,00	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701302	AYR BUENO DA SILVA	66634469	18/06/1977	Aprovado	57,50	12,50	25,00	10,00	10,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700036	ivone gonçalves nogueira	107956093	15/07/1989	Aprovado	57,50	12,50	35,00	10,00	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700412	Jusara Aparecida Da Silva	8253328-1	22/07/1978	Aprovado	57,50	12,50	30,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701007	Luciane Aparecida Maciel de Vargas	86811901		Aprovado	57,50	12,50	25,00	15,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701291	magda raissa dos santos	86811901	19/07/1997	Aprovado	57,50	15,00	25,00	12,50	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700429	Ana Paula Nascimento Custodio	137732262	19/11/1990	Aprovado	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700119	anderson da silva pena	2,00E+13	07/01/1987	Aprovado	55,00	12,50	25,00	12,50	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700121	claudineia ferreira de França	107958010	30/07/1988	Aprovado	55,00	12,50	35,00	7,50	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700160	Eliane Aparecida Simmerman	10.537.730-4	08/10/1995	Aprovado	55,00	10,00	25,00	17,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700480	Elizabete Terezinha Lamonato	94574730	19/05/1984	Aprovado	55,00	12,50	30,00	10,00	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701096	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	13.390.607-0	20/04/1997	Aprovado	55,00	12,50	25,00	10,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700359	FLAVIO JUNIOR GONCALVES	124397596	12/03/1993	Aprovado	55,00	12,50	30,00	7,50	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700110	SIDIMARA ALVES DE FREITAS Close	134480246	08/08/1993	Aprovado	55,00	10,00	35,00	10,00	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700414	CLEONICE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	7.759.007-2	08/05/1979	Aprovado	52,50	12,50	25,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701273	FERNANDA CASTOLDI ANTUNES	107956760	21/07/1992	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700314	Gislene Marcia Rodrigues De Oliveira	104120555	25/05/1987	Aprovado	52,50	12,50	30,00	7,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700435	Jair Alves Batista	61904379	15/07/1972	Aprovado	52,50	15,00	30,00	7,50	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700770	Juliana Ribeiro da Silva	7962004	31/07/1982	Aprovado	52,50	12,50	30,00	5,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700612	Caroline Vanuza Picchi Schwarz	5696602	22/10/1991	Aprovado	50,00	12,50	25,00	10,00	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700886	Claudia Aparecida Nitschke	9.675.443-4	18/12/1984	Aprovado	50,00	12,50	25,00	10,00	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700618	Eni de Fatima dos Santos	87504832	28/04/1981	Aprovado	50,00	12,50	30,00	7,50	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700689	Maritania dos Santos	4369654	03/07/1982	Aprovado	50,00	5,00	25,00	12,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701259	eder de freitas amaral	86426277	10/03/1983	Reprovado	47,50	10,00	30,00	5,00	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700178	gesiele miranda	106724121	15/09/1997	Reprovado	47,50	7,50	25,00	12,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700340	MARIA ZÉLIA VIEIRA CARNEIRO	4.281.155-6	0	Reprovado	47,50	7,50	25,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700098	MARILEY RAMOS MENDES	73006600	15/09/1968	Reprovado	47,50	12,50	20,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700982	Ademir cechet	97236038	27/05/1979	Reprovado	45,00	10,00	25,00	5,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700477	Viviane da cruz querino	136282107	17/12/1999	Reprovado	45,00	7,50	15,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700111	JOCEMARA ALVES DE FREITAS	138209008	31/07/1997	Reprovado	42,50	12,50	15,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701278	JOSCEMARA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	98145354	26/05/1986	Reprovado	42,50	0,00	25,00	5,00	12,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701141	MARLI DE OLIVEIRA CAMARGO	85060902	03/04/1973	Reprovado	42,50	2,50	25,00	7,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700765	VIVIANE PEREIRA DA SILVA FARIAS	107956425	28/12/1991	Reprovado	40,00	10,00	15,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701055	Maria Rosa Walter	8.161.384 2	08/10/1976	Reprovado	37,50	12,50	20,00	5,00	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701072	eliane juana hazt dos santos	94102154	28/06/1988	Reprovado	35,00	7,50	15,00	7,50	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700472	Jose Alves Antunes	69366910	29/09/1975	Reprovado	35,00	5,00	15,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701076	MARILEUZA DOLIZETE D AMBROS	8.128.485 7	02/03/1976	Reprovado	32,50	5,00	20,00	2,50	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701132	VALDECIR XAVIER DE ARAUJO	41417447	31/03/1964	Reprovado	32,50	7,50	20,00	2,50	2,50

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700535	JORGE CARMO DOS SANTOS	7.083.551-7	08/05/1970	Reprovado	30,00	7,50	5,00	10,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701130	sirley aparecida baptista de oliveira	3698221	28/11/1974	Reprovado	22,50	2,50	15,00	0,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700977	NESIO PEDROSO DE CAMARGO	7.748.078 1	05/04/1973	Reprovado	17,50	2,50	10,00	2,50	2,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700633	Rodrigo Tressoldi Freze	123175556	18/06/1981	Aprovado	100,00	9,00	64,00	18,00	9,00
CIRURGIÃO DENTISTA	49701244	Luana Taques	108490179	02/05/1992	Aprovado	85,75	9,00	52,00	18,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	49701048	Patricia Cassol Triches Cerqueira	15.123.565-4	02/08/1990	Aprovado	81,00	4,50	60,00	12,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700690	Bruno Pizzi Tres	8099144266	05/03/1992	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49701194	JULIANE FERREIRA COSTA	125531180	18/06/1992	Aprovado	79,00	6,75	52,00	18,00	2,25
CIRURGIÃO DENTISTA	49700481	Elizangela Berres	12612485-6	04/08/1994	Aprovado	78,75	9,00	48,00	15,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	49700814	Isabela Rzeznik	98729887		Aprovado	78,75	9,00	48,00	15,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	49700484	Ana Tayline dos Santos	10.888.051-1	07/07/1994	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49701179	Suellen Cassia Bertella	82344659	28/09/1983	Aprovado	78,25	9,00	52,00	15,00	2,25
CIRURGIÃO DENTISTA	49700852	Karen Konkel	106885273	22/02/1992	Aprovado	76,50	9,00	48,00	15,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700201	Carina Caramanico	124338980	07/07/1995	Aprovado	74,25	6,75	48,00	15,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700635	Gustavo Henrique Semim	104609902	19/09/1997	Aprovado	74,25	6,75	48,00	15,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700279	Tais Soares Neves Vieira	131409052	12/03/1997	Aprovado	74,25	9,00	48,00	15,00	2,25
CIRURGIÃO DENTISTA	49701201	Samuel de Col	101485331	25/05/1997	Aprovado	72,50	9,00	44,00	15,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700644	Bruna Malagi	106734291	09/09/1996	Aprovado	69,75	9,00	36,00	18,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	49701037	Simone Karine Rothen	5826840	02/02/1997	Aprovado	69,25	6,75	40,00	18,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700974	Ingrid Viel de farias	828398644	18/12/1993	Aprovado	68,50	6,75	40,00	15,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	49700727	Ana Paula Dalchiavon	133866370	16/07/1998	Aprovado	68,00	4,50	44,00	15,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700534	CARLOS HENRIQUE GASPARINI	10.417.845-6	26/06/1994	Aprovado	67,25	6,75	44,00	12,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700840	Loise Maria Comparim	12.362.736-9	20/04/1997	Aprovado	66,25	9,00	40,00	15,00	2,25
CIRURGIÃO DENTISTA	49700909	Ana Caroline Debastiani Mazzochi	12842125-4	06/09/1998	Aprovado	65,75	9,00	32,00	18,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	49700825	RENATIELI BIANCATTI	131436670		Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700339	Jessica Tays Scheffer	101594645	06/12/1992	Aprovado	65,25	9,00	36,00	18,00	2,25
CIRURGIÃO DENTISTA	49700624	marciele adriane zanata	106140138	11/06/1993	Aprovado	64,75	9,00	40,00	9,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	49700313	NATHASSIA EMANUELY DE MEDEIROS	10232724-1	19/10/1993	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700269	Josiane da Rocha	123991788	02/06/1993	Aprovado	62,50	9,00	40,00	9,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700647	Maisa Zandonadi Santos De Carvalho	127466009	12/03/1997	Aprovado	62,25	6,75	36,00	15,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49701131	anne adanir elisa secco	90200917	31/05/1992	Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25
CIRURGIÃO DENTISTA	49700734	Darah novaes amadori	125804101	31/07/1997	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700207	Fabíola Dória Piovezan Okamura	21556482	21/09/1990	Aprovado	60,75	9,00	36,00	9,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	49700655	Rafaela Manfroi Forlin	132169330	22/08/1997	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700363	Arthur Manfroi Nacke	101245594	10/07/1994	Aprovado	55,50	9,00	24,00	18,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700589	Marina eduarda Bom da Silva	131661223	18/07/1998	Aprovado	52,50	6,75	24,00	15,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	49700932	Thais Neffthaly Amaral	9.705.036-8	22/09/1994	Aprovado	51,75	4,50	36,00	9,00	2,25
CIRURGIÃO DENTISTA	49701145	Tayná Alyce Mengisztki	127617996	05/04/1995	Reprovado	47,00	4,50	32,00	6,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700509	BRUNA CARLA KARPINSKI	94113164	31/12/1991	Reprovado	45,75	4,50	24,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700044	Jaqueline da Rocha	125656455	29/05/1996	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700165	Fabiely Colet	1986699	28/03/1995	Aprovado	77,75	9,00	44,00	18,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49700493	ELOISE DA SILVA	131927720	19/06/1996	Aprovado	77,00	9,00	44,00	15,00	9,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700847	ANI EVELIN TRINDADE	85868560	11/02/1991	Aprovado	75,75	9,00	48,00	12,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49700581	JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES	85732838	17/01/1980	Aprovado	73,50	9,00	48,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700808	Aline Pizzi	101715094	14/02/1991	Aprovado	71,50	9,00	40,00	18,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700262	Ida Vaz Machado	5402397-9	22/01/1973	Aprovado	70,25	9,00	44,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49701265	VIVIANE PAIXÃO COELHO	99591366	22/11/1992	Aprovado	70,25	9,00	44,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700864	Rubens Jose de Souza Sant'Ana	79995436	11/03/1985	Aprovado	68,75	9,00	44,00	9,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49700858	Silvana Brandt	6.686.891-5	02/01/1974	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700809	adriana lopes da silva	93074637	23/10/1984	Aprovado	68,00	4,50	44,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49701031	Maristela Rocha de Vargas	82279598	27/09/1978	Aprovado	68,00	6,75	44,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700700	JULIANI GISLERY RUBLESKI	96059230	22/06/1989	Aprovado	67,50	9,00	36,00	18,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700190	Monize Andreia Thomé	10235769-8	31/01/1992	Aprovado	67,00	6,75	40,00	18,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700934	CLEONICE APARECIDA SCABENI	87682820	25/09/1980	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49701193	KLEIDE MARIS ZARDO	91056844	17/08/1986	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700175	Patricia Marafon Silva	106731179	13/02/1997	Aprovado	65,50	6,75	40,00	12,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49700191	Romario oliveira da costa	130826024	26/12/1996	Aprovado	65,25	6,75	36,00	18,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700604	Danielli do Amaral Rzeznik	102275160	11/08/1994	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700141	FRANCIELE BERNO BRONZATTI	80583311	24/01/1987	Aprovado	64,50	6,75	36,00	15,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49700617	Pricila Miriam Mósena Bertagnolli	4173162	03/05/1985	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700169	DAISE DA SILVA BLEM CARTELLI	93728629	03/11/1988	Aprovado	63,75	9,00	36,00	12,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49700192	Paula Pricila Conte	102500563	05/08/1989	Aprovado	62,75	4,50	44,00	12,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700348	ana dos santos cambruzzi	73653487	04/07/1978	Aprovado	62,25	9,00	36,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49701236	José Sebastião Guimarães Ferreira	1086178	31/01/1966	Aprovado	62,25	9,00	48,00	3,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49701233	Thays Carolina Alves Bukowski	94509890	30/04/1990	Aprovado	62,25	9,00	36,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700591	Daniel Andretti Badziak	108450487	24/06/1996	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49701188	Mylena Goelzer da Silva	106959161	20/09/1995	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700772	zenilde albino narcizo	4.746307-6	07/04/1968	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700041	Karine Almeida de Lima	130442030	18/07/1992	Aprovado	60,00	4,50	36,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700456	Kátia Carli Farias	13.260.838.5	20/05/1998	Aprovado	60,00	6,75	36,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700975	Carla Adrieli Alves	124126444	17/10/1991	Aprovado	59,25	6,75	36,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49701155	Bruna Pilger	10.384.351-0	17/03/1997	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700716	FRANCIELE TODESCATTO	95128939	20/09/1990	Aprovado	56,50	6,75	28,00	15,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49700369	LUANA SINCOVSKI SCHICHL	101713989	15/06/1989	Aprovado	56,50	6,75	28,00	15,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49700857	Nelson Brandt	5.247.430-2	16/09/1970	Aprovado	56,50	9,00	28,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700876	Ana Cristina Reser	108430087	04/05/1997	Aprovado	56,00	6,75	32,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700658	EDIVANE SALETE DE MATTOS	8472678-8	29/09/1980	Aprovado	55,75	4,50	40,00	9,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700260	Luiz Fernando Gonçalves De Moraes	105156669	04/11/1991	Aprovado	54,50	9,00	32,00	9,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700515	Eliane de Oliveira Mota Bos	58724122	06/05/1977	Aprovado	53,75	9,00	32,00	6,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49700154	cristiane maria pimentel santos	62610581	28/07/1974	Aprovado	53,50	2,25	40,00	9,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700550	Sonia Maria Alves	79917117	26/01/1976	Aprovado	53,50	9,00	28,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49701011	DANIELE VERMOLHEM	108032960	29/12/1996	Aprovado	53,00	4,50	32,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700387	Diego Fernando de Oliveira Pereira	105846428	23/05/1990	Aprovado	51,25	9,00	28,00	12,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49701025	GIOVANA PATRICIA BELLO	89633214	11/10/1994	Aprovado	50,25	9,00	24,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700250	EDEVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ	87242412	25/02/1979	Reprovado	49,75	4,50	40,00	3,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700167	Vanderleia Wasczuk	10.795.893-2	03/01/1991	Reprovado	49,75	4,50	40,00	3,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49701220	Chayene Bruna Alves	131133391	31/01/1994	Reprovado	49,00	6,75	28,00	12,00	2,25

ENFERMEIRO PADRÃO	49700697	MONICA TONDO	99007427	20/01/1990	Reprovado	49,00	6,75	28,00	12,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49701170	DEBORA RASIA DEL PAULO	62709340	06/06/1982	Reprovado	48,25	6,75	28,00	9,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700568	Aline Cardoso	98001603	09/03/1989	Reprovado	47,25	9,00	24,00	12,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700548	Marizangela aparecida de souza andrade	106616809	13/08/1995	Reprovado	47,25	6,75	24,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49701231	Werydiane Matuszwski da Silva	85991809	30/06/1984	Reprovado	47,25	9,00	24,00	12,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700290	Giane Schlosser	108878711	09/02/1997	Reprovado	47,00	9,00	20,00	9,00	9,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700166	Jaqueline Fernanda do Nascimento Fortunato	70078562	29/02/1984	Reprovado	47,00	6,75	32,00	6,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700235	Elize de Lourdes da Silva Donner	89225906	27/09/1984	Reprovado	46,25	6,75	20,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700208	Jocelma Santos	7279784-1	20/11/1976	Reprovado	45,75	2,25	36,00	3,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700744	solange de fatima borges	78002140	01/03/1978	Reprovado	45,50	6,75	20,00	12,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49700120	Danieli eloize fonseca	106732280	31/10/1996	Reprovado	45,00	6,75	24,00	12,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700546	Cyntia Baretta	106122466	12/02/1997	Reprovado	44,25	6,75	24,00	9,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700251	MARIANE SWIECH	94140412	11/05/1989	Reprovado	43,25	6,75	20,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700278	Andressa Marin	105377460	15/11/1992	Reprovado	42,25	6,75	28,00	3,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700353	ameriane marquezoti cortes	124694256	05/03/1993	Reprovado	40,75	2,25	28,00	6,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49701118	Jandira Sanambaia	52575907	17/11/1969	Reprovado	39,00	6,75	24,00	6,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700400	Iloana Vescovi	99024674	24/07/1990	Reprovado	37,50	2,25	24,00	9,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700922	Kelly Cristina Benvenutti	6.375.414-5-SSP	18/11/1974	Reprovado	37,25	4,50	20,00	6,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49701012	MATHEUS ANTONIO MARCINIAKI	123304500	11/06/1994	Reprovado	34,25	6,75	20,00	3,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700752	Ana Carolina de Abreu Loof	131347820	03/07/1997	Reprovado	34,00	6,75	16,00	9,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700854	Aparecido Goes	31900280	21/05/1965	Reprovado	32,75	4,50	20,00	6,00	2,25
ENGENHEIRO CIVIL	49700003	Alessandra Kavalek Peretto	100157152	01/02/1995	Aprovado	97,75	9,00	64,00	18,00	6,75
ENGENHEIRO CIVIL	49700768	BRUNA BENATTI MAIER	127778019	18/01/1996	Aprovado	97,00	9,00	64,00	15,00	9,00
ENGENHEIRO CIVIL	49700928	Debora Ribeiro Bizolla	106246505	25/08/1995	Aprovado	94,75	6,75	64,00	15,00	9,00
ENGENHEIRO CIVIL	49700815	wesley alessandro kovaleski	106195480	05/02/1996	Aprovado	94,75	6,75	64,00	15,00	9,00
ENGENHEIRO CIVIL	49700147	Andressa Maira Lopes de Paula	106721890	01/03/1996	Aprovado	89,25	6,75	60,00	18,00	4,50
ENGENHEIRO CIVIL	49700430	Felipe Eduardo Meretika	124710553	05/05/1997	Aprovado	89,00	9,00	56,00	15,00	9,00
ENGENHEIRO CIVIL	49701324	JOSE RAMOS NUNES JUNIOR	10.611.148-0	17/05/1996	Aprovado	88,00	9,00	52,00	18,00	9,00
ENGENHEIRO CIVIL	49700872	Audrei Felipe Lucatelli	106111545	18/04/1995	Aprovado	85,75	9,00	52,00	18,00	6,75
ENGENHEIRO CIVIL	49700682	Camila Amaral de Mello	86650304	11/04/1996	Aprovado	83,75	9,00	56,00	12,00	6,75
ENGENHEIRO CIVIL	49700723	jean carlos tortelli	106726302	29/11/1997	Aprovado	83,75	9,00	56,00	12,00	6,75
ENGENHEIRO CIVIL	49700883	DIANDRA TORTELI GRANDO	10.186.961-0	28/01/1996	Aprovado	83,25	6,75	60,00	12,00	4,50
ENGENHEIRO CIVIL	49700124	Camila Bostokoski	10.672.130-0	27/05/1994	Aprovado	82,25	6,75	56,00	15,00	4,50
ENGENHEIRO CIVIL	49700127	Matheus da Luz	9.377.197-4	16/04/1993	Aprovado	82,25	9,00	56,00	15,00	2,25
ENGENHEIRO CIVIL	49701167	Felipe Ricardo Zaluski de Melo	129122897	26/02/1997	Aprovado	81,50	9,00	56,00	12,00	4,50
ENGENHEIRO CIVIL	49700931	Aline Djulia Silva	53953046	03/01/1996	Aprovado	81,25	6,75	52,00	18,00	4,50
ENGENHEIRO CIVIL	49700282	Gabrieli Vieira Szura	133214828	01/06/1995	Aprovado	79,25	6,75	56,00	12,00	4,50
ENGENHEIRO CIVIL	49700538	Marielli Bianca D'Avassi	10.868.682-0	14/09/1993	Aprovado	79,25	6,75	56,00	12,00	4,50
ENGENHEIRO CIVIL	49701161	Renato Costella	77327177	20/08/1982	Aprovado	78,75	9,00	48,00	15,00	6,75
ENGENHEIRO CIVIL	49700013	Keury Fabris Marcon	97920400	25/05/1991	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50
ENGENHEIRO CIVIL	49701019	Eduardo Dangui Schmickler	99424257	11/05/1990	Aprovado	75,00	6,75	48,00	18,00	2,25
ENGENHEIRO CIVIL	49700817	Sabrina Renata Scolari	12.887.030-0	10/07/1997	Aprovado	71,50	9,00	40,00	18,00	4,50
ENGENHEIRO CIVIL	49700695	Jackson Gnoatto	91657864	19/09/1990	Aprovado	69,25	9,00	52,00	6,00	2,25
ENGENHEIRO CIVIL	49700214	Gabriel Zeni Signor	10673190-0	05/08/1996	Aprovado	62,50	6,75	40,00	9,00	6,75
ENGENHEIRO CIVIL	49701272	Eduardo Francisco Piacentini Carneiro	124903661		Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	49700189	Angela Haoack	123137965	07/02/1994	Aprovado	81,75	9,00	48,00	18,00	6,75
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	49700258	FERNANDA HENRICH	107955135	12/09/1989	Aprovado	59,25	4,50	36,00	12,00	6,75
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	49701030	Kauany Gabriela Gois	141241192		Aprovado	59,25	6,75	36,00	12,00	4,50
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	49700526	Mario Lopes de Quadros	80045026	19/07/1981	Reprovado	46,50	9,00	24,00	9,00	4,50
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	49700174	Katly Rodrigues Bueno	128729674	07/03/1995	Reprovado	42,25	4,50	28,00	3,00	6,75
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700244	LUANA CAROLINE LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA	94191238	14/12/1987	Aprovado	92,50	45,00	12,50	25,00	10,00
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700243	EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	76504830	27/08/1982	Aprovado	87,50	45,00	5,00	25,00	12,50
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700375	DAISSON MELIBIO PISCININI	79054429	14/11/1981	Aprovado	65,00	35,00	5,00	20,00	5,00
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49701119	Gabriel Lemos	107956387	16/08/1994	Aprovado	57,50	25,00	2,50	22,50	7,50
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700301	Paola Aparecida da Silva Castro	13.714.347-0	04/03/2001	Aprovado	57,50	25,00	2,50	20,00	10,00
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700476	LETÍCIA BRESULIN	130258964	27/06/1995	Aprovado	50,00	20,00	7,50	20,00	2,50
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700870	Rafaela Pilar	127576920	25/10/2000	Aprovado	50,00	25,00	2,50	22,50	0,00
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49701032	Rudinei Schwalenberg Rother	90657860	29/09/1983	Aprovado	50,00	25,00	10,00	12,50	2,50
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700418	Bruno Cesar Müller Amaral	106112851	01/09/1997	Reprovado	45,00	15,00	2,50	22,50	5,00
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700023	Marcelo Ribeiro	69908233	13/09/1979	Reprovado	42,50	10,00	10,00	20,00	2,50
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700109	DEISIMARA VIVIAN TUBIN	107957219	23/09/1992	Reprovado	32,50	10,00	2,50	17,50	2,50
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700066	DIEGO KAMINSKI	107955909	13/05/1992	Reprovado	32,50	10,00	2,50	17,50	2,50
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49701126	ROQUIÈLE HAACH	87052958	16/06/1983	Reprovado	32,50	0,00	5,00	17,50	10,00
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700406	Alexson Paulena	71473350	08/04/1980	Reprovado	25,00	5,00	5,00	15,00	0,00
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49701149	ADRIANA ANDRADE DE ALMEIDA	86100711	20/04/1980	Reprovado	20,00	5,00	0,00	15,00	0,00
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49701093	gisele mello de lima	107955119	27/12/1990	Reprovado	20,00	5,00	0,00	12,50	2,50
FISIOTERAPEUTA	49700261	Jakeline Dalchiavon	77218670	23/04/1983	Aprovado	73,25	6,75	44,00	18,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49700523	Jossinelma Camargo Gomes	111061076	28/11/1995	Aprovado	72,50	9,00	44,00	15,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49700859	Anelize Priscila Spilmann	102588088	26/04/1993	Aprovado	70,25	9,00	44,00	15,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	49700366	Bruna Luiza Fiorio	106618453	26/11/1994	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49700792	Luiz Henrique da Silva Berlatto	128964983	03/05/1996	Aprovado	69,25	9,00	40,00	18,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	49700705	Raphael Herique Camacho Silva	75157037	01/06/1982	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49701195	ADRIANO LUIZ EURICH	101636860	04/01/1992	Aprovado	68,00	9,00	32,00	18,00	9,00
FISIOTERAPEUTA	49700254	Ediane Anelize Albrecht	106143080	18/03/1994	Aprovado	62,75	9,00	32,00	15,00	6,75
FISIOTERAPEUTA	49700537	Nathiéli Celso	10.795.570-4	15/10/1996	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49700193	Leticia Lunardi Lasta	106733627	22/10/1998	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49700446	Graziela Bareta	106994579	11/08/1993	Aprovado	59,25	6,75	36,00	12,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49700607	Lincoln Abreu Lopes	125334334	21/04/1995	Aprovado	59,25	9,00	36,00	12,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	49701162	Isabel Cristina Silvério Companhoni	79277436		Aprovado	58,50	2,25	36,00	18,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	49700631	Mauricio Leite	104323880	27/07/1994	Aprovado	58,50	9,00	36,00	9,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49700395	Flavia Gabrielle de Carvalho Maia	150462193	18/09/1989	Aprovado	58,25	4,50	32,00	15,00	6,75
FISIOTERAPEUTA	49700957	Jessica da Cruz Ribeiro	104162444	19/05/1994	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49700495	FILIPE THIAGO RECH	105390602	17/08/1993	Aprovado	55,75	9,00	28,00	12,00	6,75
FISIOTERAPEUTA	49700114	Rejane Boligon	87184285	01/07/1992	Aprovado	54,25	6,75	28,00	15,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49701086	Veruska Halana Seidler da Silva	10.282.388-5	17/11/1994	Reprovado	47,50	9,00	28,00	6,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49700334	Marcia Betanin	44214474	25/06/1973	Reprovado	43,25	6,75	20,00	12,00	4,50

FISIOTERAPEUTA	49700200	Andressa dos Santos Galvan	104138527	12/06/1994	Reprovado	42,50	6,75	20,00	9,00	6,75
MÉDICO - PSF (PROGRAMA SAÚDE DAFAMÍLIA)	49700206	MARCOS MASSAO OKAMURA	407141	03/02/1981	Aprovado	72,50	9,00	44,00	15,00	4,50
MÉDICO PLANTONISTA	49700180	VANDERLEI ABREU SILVEIRA	78443260	19/07/2019	Aprovado	52,50	6,75	24,00	15,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49700346	Luis Felipe Bortolini	9.856.255-9	07/08/1993	Aprovado	79,50	9,00	48,00	18,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700938	Daiana Rosa Santos Oliveira	108485558	18/04/1994	Aprovado	76,50	9,00	48,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700469	Gilberto Jaime da Veiga	4.151.378-0	25/11/1970	Aprovado	75,50	9,00	44,00	18,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700291	Bruna Zanella	10.706.595-4	27/10/1993	Aprovado	75,25	4,50	52,00	12,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49700983	Guilherme Antonio Horn	128949658	17/10/1996	Aprovado	72,50	6,75	44,00	15,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49700764	Jessica Filippi	12.610.291-7	30/06/1996	Aprovado	72,50	9,00	44,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700378	Andressa Ieni Pazio	84757551	12/02/1994	Aprovado	70,75	9,00	40,00	15,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49700323	MILENA CRISTINA CARBONI	78269774	21/06/1984	Aprovado	70,75	9,00	40,00	15,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49700007	tatiana kaori urano	103852781	05/09/1995	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49701157	Franciele Resende da Silva	103260671	23/12/1991	Aprovado	69,00	9,00	36,00	15,00	9,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49700458	Lorien Hilda Sander	5.869.086	23/01/1994	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700785	Lucas Garibaldino Batista	104180728	29/04/1994	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700634	Karine Cristine Almeida	13.245.738-7	08/01/1994	Aprovado	67,75	9,00	40,00	12,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49700239	Lukas Schiochet	94276390	30/03/1996	Aprovado	67,25	6,75	44,00	12,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700677	Gabriel França Nagamatsu	370006860	09/05/1994	Aprovado	66,75	9,00	36,00	15,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49700608	Maíra Pereira Cebulski	123312562	21/08/1995	Aprovado	66,75	4,50	48,00	12,00	2,25
MÉDICO VETERINÁRIO	49700939	MATHEUS MASSARU GOTO HIRAI	330269185	06/01/1981	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700884	Loren Macias Castro	128533133	05/02/1996	Aprovado	65,25	6,75	36,00	18,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700401	Wagner Braun	80620551	13/06/1987	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49701261	MARIANA NAOMI IMAZU DE CARVALHO	131495935	05/02/1997	Aprovado	63,75	9,00	36,00	12,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49700123	Andriéle Taila Predebon	106708517	27/11/1992	Aprovado	63,50	9,00	32,00	18,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700134	Camila Miglioraza	5716930	04/05/1996	Aprovado	61,50	6,75	36,00	12,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49701024	Emanuel Pizzi	96545118	23/02/1991	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700448	Jessica Francisca Batista dos Santos	9557750	09/11/1993	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700865	Cristiano Jose Caprini	104881220	11/04/1996	Aprovado	59,75	9,00	32,00	12,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49700776	MAYCON KRUGER	93388062	17/05/1986	Aprovado	58,50	9,00	36,00	9,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700553	Italo Daniel Pierezan	2508564	21/06/1989	Aprovado	57,50	9,00	32,00	12,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700583	Bárbara Oliveira da Silva	100790653	26/06/1990	Aprovado	56,50	9,00	28,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700457	Kassila Carli Farias	108190450	06/11/1993	Aprovado	55,75	9,00	28,00	12,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49700351	Andresa de Cassia Sampaio Pacheco	123318994	07/11/1994	Aprovado	54,50	9,00	32,00	9,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700921	Daniela Rita Deparis Pivatto	77143130	30/01/1986	Aprovado	52,50	9,00	24,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700573	Herta Maria Vitoreti	127082812	21/05/1996	Aprovado	52,50	9,00	24,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700936	PAULO CESAR CASSOL	9.218.808-6	08/12/1986	Aprovado	51,50	9,00	32,00	6,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49701062	Sabrina Forlin	4113054151	01/02/1996	Aprovado	50,50	2,25	40,00	6,00	2,25
MÉDICO VETERINÁRIO	49701297	Mariane sasso	98800077	08/10/1987	Reprovado	49,00	6,75	28,00	12,00	2,25
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700031	Marcos Eduardo Falkemback	92790983	24/05/1986	Aprovado	72,50	15,00	35,00	15,00	7,50
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700746	gilmar de vargas farias	64159259	19/02/1973	Aprovado	67,50	15,00	30,00	15,00	7,50
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700898	claudiomar catira	71506967	19/06/1971	Aprovado	65,00	15,00	25,00	15,00	10,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700902	Claudismar Tonelli	37874110X	28/09/1984	Aprovado	55,00	12,50	25,00	12,50	5,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700465	Manoel Perreira Dos Santos Neto	71248593	20/08/1977	Reprovado	40,00	15,00	10,00	10,00	5,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49701068	OSVALDO FERREIRA SILVA	6540392-7	16/07/1967	Reprovado	35,00	7,50	15,00	10,00	2,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700927	Diogo Stanger Tobias da Silva	1633718	09/01/1995	Aprovado	80,00	12,50	40,00	17,50	10,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700769	CESAR DE CASTILHO	87572412	28/08/1986	Aprovado	77,50	15,00	45,00	12,50	5,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700236	Adelir De Ramos silva	6003019	08/06/1985	Aprovado	75,00	15,00	35,00	12,50	12,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701108	Joao Paulo Laumann	124435803	16/03/1996	Aprovado	72,50	12,50	40,00	15,00	5,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701067	Joedeson Bernardo da Silva	10795889-4	25/10/2000	Aprovado	65,00	10,00	35,00	17,50	2,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700663	ANDERSON ZAMARCHI	94646812	02/11/1988	Aprovado	62,50	12,50	35,00	12,50	2,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701144	Ariel cristiano Born	89550823	24/07/1983	Aprovado	62,50	12,50	35,00	7,50	7,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701241	Edevaldo Piragibe de Oliveira	96545584	01/10/1987	Aprovado	62,50	12,50	30,00	12,50	7,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700719	Pedro Cesar Ribeiro Cordeiro	83740906	29/06/1978	Aprovado	62,50	12,50	30,00	15,00	5,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700542	JOCERLEI ZENI	10572930-8	12/04/1989	Aprovado	57,50	12,50	25,00	12,50	7,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700698	RONIVALDO DE ABREU	53594727	21/07/1973	Aprovado	55,00	10,00	35,00	5,00	5,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700394	FABIO CAMARGO DE CAMPOS	98163123	27/02/1990	Aprovado	52,50	12,50	20,00	15,00	5,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700498	LEOCI CELSO BRESULIN	41798610	02/08/1965	Aprovado	52,50	15,00	20,00	10,00	7,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700987	RONALDO DE OLIVEIRA	107956603	17/03/1987	Aprovado	50,00	10,00	25,00	10,00	5,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700312	Anderson Andre Schwanke	108885297	27/02/1997	Reprovado	47,50	7,50	25,00	10,00	5,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701192	LEOCIR GUEDES	88756118	19/02/1982	Reprovado	47,50	12,50	25,00	7,50	2,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700628	RODRIGO CRESTANI	4454363	06/12/1984	Reprovado	47,50	12,50	25,00	5,00	5,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700304	CASSIO LUIZ GOUBERT FACHIN	106112185	03/01/1991	Reprovado	45,00	10,00	20,00	10,00	5,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700826	ivan de jesus walter	107956166	14/04/1992	Reprovado	45,00	12,50	20,00	10,00	2,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700478	MARCIO EMMEL	107957944	12/03/1996	Reprovado	45,00	7,50	30,00	7,50	0,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701172	Jair Urbano dos Santos	62748940	02/12/1972	Reprovado	42,50	12,50	20,00	7,50	2,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700482	ADAIR PORTELA VAZ	37772747	23/10/1955	Reprovado	27,50	0,00	15,00	7,50	5,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700880	ildo de freitas amaral	97708460	30/10/1986	Reprovado	27,50	7,50	10,00	7,50	2,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700620	Katriel de Souza Monteiro	134398523	04/10/1996	Reprovado	27,50	7,50	5,00	7,50	7,50

MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700735	CELSO MEDEIROS DE ANDRADE	3720425	04/10/1963	Reprovado	22,50	2,50	5,00	10,00	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700158	ADRIANO TIVES DE SOUZA	94382793	10/10/1987	Aprovado	87,50	12,50	50,00	17,50	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700615	Adenir Alves da Silva	63948543	18/02/1976	Aprovado	85,00	15,00	45,00	20,00	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700956	Fernando luiz jaguczewski	107956638	23/01/1991	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700570	Closmar Erasmo Do Nascimento	57646780		Aprovado	80,00	15,00	35,00	17,50	12,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700944	Renan Pezzi	87478424	22/08/1986	Aprovado	80,00	15,00	40,00	17,50	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701271	Marcelo Augusto Serpa da Silva	107955089	15/03/1996	Aprovado	77,50	12,50	45,00	12,50	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700685	cesar pedrozo	8757238-2	14/09/1981	Aprovado	75,00	12,50	45,00	10,00	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700999	Jacson Dessotti da Fonseca	127836698	31/10/1998	Aprovado	75,00	15,00	35,00	15,00	10,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700133	Adenir José Dos Santos	8.108.931 0	23/02/1981	Aprovado	70,00	15,00	40,00	12,50	2,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701290	eduardo ramos portel	111011518	15/11/1998	Aprovado	70,00	12,50	30,00	20,00	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701239	Salustiano ribeiro da silva	6185308	15/05/1975	Aprovado	70,00	12,50	40,00	12,50	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700863	Alceni Alves De souza	125709850	29/12/1987	Aprovado	67,50	15,00	30,00	15,00	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700651	Edemar Antunes de Carvalho	125071244	23/09/1982	Aprovado	67,50	15,00	35,00	12,50	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701295	Tatiana de Lourdes Albino de Abreu	68352797	18/09/1977	Aprovado	67,50	12,50	30,00	17,50	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700431	Vagner Antonio Custodio	96968051	09/01/1989	Aprovado	67,50	12,50	35,00	10,00	10,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701082	WEVERTON LUIZ LAMONATO	145979587	16/05/1999	Aprovado	67,50	12,50	30,00	17,50	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700804	Emerson Damaceno Carneiro	7999598-3	15/01/1976	Aprovado	65,00	15,00	30,00	12,50	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700728	VALDIQYE WILSON DOS SANTOS	702830	01/11/1956	Aprovado	65,00	7,50	40,00	10,00	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700560	Renato Cunha da Silva	1397644	05/05/1983	Aprovado	62,50	12,50	30,00	15,00	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701129	JOACIR CORALESKI	52842611	14/04/1970	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700824	MATEUS SCHIEFEDCKER	107958878	28/09/1996	Aprovado	60,00	10,00	30,00	10,00	10,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701127	MATHEUS DE OLIVEIRA PADILHA	140679542	19/12/1996	Aprovado	60,00	15,00	30,00	7,50	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701113	Rubens da Silva Vargas	135305642	17/11/1996	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700246	Jevanildo Sacon	10795573-9	09/11/1995	Aprovado	57,50	10,00	30,00	15,00	2,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700373	SIDNEI DE RAMOS SIQUEIRA	107956255	18/02/1984	Aprovado	57,50	12,50	25,00	10,00	10,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700895	Daniel da Silva	137650924		Aprovado	55,00	12,50	30,00	10,00	2,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700699	ELISANDRO ACOSTA PEREIRA	83131772	12/01/1980	Aprovado	55,00	12,50	30,00	5,00	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700639	Hadilson Arruda De Oliveira	1,08E+08	18/04/1991	Aprovado	55,00	12,50	30,00	7,50	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700286	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	77997970	25/12/1976	Aprovado	55,00	12,50	20,00	12,50	10,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700976	ROGINEI DE JESUS DE OLIVEIRA	8547884-2	22/12/1980	Aprovado	55,00	12,50	30,00	10,00	2,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700037	cristiano nogueira	97873240	27/05/1987	Aprovado	52,50	10,00	35,00	5,00	2,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700238	Jorlei Correa de Lorena	107959378	23/10/1993	Aprovado	52,50	12,50	30,00	10,00	0,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700283	RONALDO MARCONDES	14066924	22/01/1999	Aprovado	52,50	10,00	25,00	12,50	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701186	MILTO DOS SANTOS	18500957		Aprovado	50,00	10,00	30,00	5,00	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700908	Renato Barbosa de Oliveira	125087728-0	11/01/1995	Aprovado	50,00	15,00	15,00	10,00	10,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700416	Olivi Garcia	681330		Reprovado	47,50	7,50	25,00	10,00	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700820	Daniel ernane pilar	12613245		Reprovado	45,00	12,50	20,00	10,00	2,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700747	eliane pianna	91448017	19/02/1982	Reprovado	45,00	7,50	20,00	12,50	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700966	João Gilberto de Paula	1561782	28/03/1984	Reprovado	45,00	10,00	20,00	7,50	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700726	JOSE RAMÃO DE OLIVEIRA	7544394	05/01/1989	Reprovado	45,00	12,50	25,00	2,50	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701065	ADRIANO DO NASCIMENTO MOREIRA	100749548	02/07/1991	Reprovado	42,50	10,00	20,00	2,50	10,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701229	jose claudio de vargas	10887598-4	02/01/1989	Reprovado	40,00	7,50	20,00	10,00	2,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701146	Guilherme Henrique Pilar	12661324-5	14/04/1999	Reprovado	35,00	7,50	10,00	7,50	10,00
NUTRICIONISTA	49700288	Isabele Denardi	85115391	13/11/1985	Aprovado	95,50	9,00	64,00	18,00	4,50
NUTRICIONISTA	49701269	FERNANDA ALINE TROMBETTA BARRILI	94714451	13/11/1987	Aprovado	89,25	6,75	60,00	18,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700371	DANIELA ALINE VAZ PRETO	91255529	20/01/1989	Aprovado	88,50	6,75	60,00	15,00	6,75
NUTRICIONISTA	49700307	Patricia Thomazi	86801094	24/02/1990	Aprovado	88,50	9,00	60,00	15,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700636	Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues	101415937	17/11/1990	Aprovado	85,50	6,75	60,00	12,00	6,75
NUTRICIONISTA	49701216	Ana Claudia Jochem	123113829	14/02/1997	Aprovado	84,50	9,00	56,00	15,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700454	Larissa Naiana Rauber	12.857.190-6	25/10/1995	Aprovado	84,50	9,00	56,00	15,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700128	Michele Costa Negri	88982550	29/10/1988	Aprovado	83,25	6,75	60,00	12,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700427	Caroline Fernanda Hoenig	10.667.043-9	17/08/1995	Aprovado	81,75	4,50	60,00	15,00	2,25
NUTRICIONISTA	49701217	Angela Khetly Lazarotto	5521522-0	18/06/1994	Aprovado	81,50	9,00	56,00	12,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700750	BRUNA POLIANA DE OLIVEIRA MOTA	106113777	03/02/1997	Aprovado	80,50	6,75	52,00	15,00	6,75
NUTRICIONISTA	49700660	Maria Isabel Rossatto	10673112-8	21/02/1998	Aprovado	80,00	6,75	56,00	15,00	2,25
NUTRICIONISTA	49700799	Thais de Fátima Ferraz Cardoso Miranda	10408331-5	18/08/1993	Aprovado	75,25	6,75	52,00	12,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700693	Janaina Dallacorte Bassetto	124350875	04/05/1994	Aprovado	72,00	6,75	48,00	15,00	2,25
NUTRICIONISTA	49700333	Elisangela Modesto da Cruz Fornari	88885970	30/05/1981	Aprovado	71,75	9,00	44,00	12,00	6,75
NUTRICIONISTA	49700742	Talita Zolet	101562204	05/05/1993	Aprovado	71,25	6,75	48,00	12,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700763	Lidiana Cerri Copatti	108180528	02/12/1996	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700319	Rosenilda da silva vaz	73934249	23/12/1979	Aprovado	66,75	4,50	48,00	12,00	2,25
NUTRICIONISTA	49700186	Gabrieli bernieri	102882075	24/12/1996	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700205	Larissa Arrial	132995176		Aprovado	65,50	6,75	40,00	12,00	6,75
NUTRICIONISTA	49700374	KEITY RAMOS CORTES	125589952	11/06/1991	Aprovado	65,00	4,50	44,00	12,00	4,50
NUTRICIONISTA	49701308	ROLIDA PEREIRA SILVEIRA PEDROSO	92672077		Aprovado	65,00	6,75	44,00	12,00	2,25
NUTRICIONISTA	49701235	MARIA CRISTINA ALMEIDA	97887934	09/01/1988	Aprovado	64,50	0,00	48,00	12,00	4,50
NUTRICIONISTA	49701293	Isabelle Zanata Fabiane	124954541	22/07/1997	Aprovado	64,00	6,75	40,00	15,00	2,25
NUTRICIONISTA	49700466	Camila Pastorio	102670728	05/01/1994	Aprovado	63,25	9,00	40,00	12,00	2,25
NUTRICIONISTA	49701022	Adriele Rosa da Silva Franco	102642007	19/12/1990	Aprovado	62,75	2,25	44,00	12,00	4,50
NUTRICIONISTA	49701175	Liana Marczal	108790377	03/04/1993	Aprovado	62,75	4,50	44,00	12,00	2,25
NUTRICIONISTA	49700754	MARIANA KAREN FORLIN	103272475	30/08/1996	Aprovado	62,25	6,75	36,00	15,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700760	SUELEN APARECIDA ANTUNES PEREIRA FREITAS	13.077.495-4		Aprovado	62,25	9,00	36,00	15,00	2,25
NUTRICIONISTA	49700049	Bruna Larissa Dalzotto	105768303	10/09/1992	Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25
NUTRICIONISTA	49700780	ISADORA INOCÊNCIO DALTOÉ	6472366	17/01/1997	Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25
NUTRICIONISTA	49700293	Thayná Roberta Manelli Santos	96278438	31/03/1994	Aprovado	59,25	6,75	36,00	12,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700322	tais luiza fernandes dos rezes	104170285	09/08/1997	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25
NUTRICIONISTA	49700555	Daniele de Almeida	105366728	02/07/1994	Aprovado	57,75	2,25	36,00	15,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700473	Pâmela Cristina Mariano de Oliveira	13.050.074-9	31/12/1995	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700729	Veridiane Ozorio	80992084	29/05/1984	Aprovado	55,50	9,00	36,00	6,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700419	Vanessa Baiffus Bruger	12.772.173-4	15/11/1996	Aprovado	50,00	4,50	32,00	9,00	4,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700426	Anderson De Souza Da Costa	106144508		Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701228	Ronaldo Dias dos Santos Quixabeira	14.785.571-0	26/04/1989	Aprovado	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700229	Everton antônio Borges	12.373.656-7	11/06/1996	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700759	claudinei darosa	76316503	11/05/1979	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701066	PAULO PERTILE	101043126	02/11/1987	Aprovado	62,50	12,50	25,00	17,50	7,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700060	BERTOLINO MORAIS PALHANO	65664992	25/09/1973	Aprovado	60,00	12,50	30,00	15,00	2,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700940	Ederson Rodrigues Rufato	74141501	10/12/1980	Aprovado	60,00	15,00	15,00	17,50	12,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701053	João Carlos Maciel de Vargas	107956212	18/01/1993	Aprovado	60,00	12,50	30,00	15,00	2,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701052	Valdecir Bastos De Lima	6102090-0	03/05/1972	Aprovado	57,50	12,50	30,00	7,50	7,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700897	Alexandre Lourenço de Souza	128241639	19/07/1996	Aprovado	55,00	12,50	25,00	12,50	5,00
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700361	EDIVALDO REIS GONCALVES	102071549	06/01/1992	Aprovado	55,00	15,00	25,00	10,00	5,00
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700357	Gelson Pedrozo Da Silva	129849800	18/06/1993	Aprovado	55,00	12,50	30,00	7,50	5,00
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700308	Miller Jose Harlaker	136258664	20/04/1999	Aprovado	55,00	7,50	30,00	10,00	7,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700761	GILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA QUERINO	78415428	18/08/1977	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700640	Irto Mariano de Oliveira	3746110	14/08/1977	Aprovado	52,50	15,00	15,00	10,00	12,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701111	Anderson de Almeida	105377428	14/10/1994	Aprovado	50,00	12,50	25,00	7,50	5,00
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700692	Saul Nunes Da Cruz	65802430		Aprovado	50,00	12,50	25,00	10,00	2,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700773	EVANDRO SEGOBE LOURENÇO	126573030	14/09/1996	Reprovado	47,50	12,50	25,00	5,00	5,00
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700736	Tiago de Oliveira	9156672	25/10/1986	Reprovado	47,50	10,00	15,00	15,00	7,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700990	Rogerio Fogaça dos Santos	87010589	11/06/1981	Reprovado	42,50	12,50	20,00	5,00	5,00
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700962	MATEUS CARDOSO DOS SANTOS	106114617	17/12/1995	Reprovado	40,00	10,00	15,00	7,50	7,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700783	Valdivino Roberto da Silva	64245040	25/05/1988	Reprovado	37,50	12,50	10,00	12,50	2,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700403	Gilberto Zampiva	70904934		Reprovado	32,50	12,50	15,00	2,50	2,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700725	Antonio Alves Ramos	75025785	13/12/1974	Reprovado	30,00	5,00	15,00	7,50	2,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700410	Valmir Antonio Vieira	5285766-0	05/11/1970	Reprovado	22,50	5,00	10,00	5,00	2,50
PROFESSOR DE ARTES	49700296	CARLA REGINA DE RAMOS FORNARI	105575955	24/05/1988	Aprovado	70,25	4,50	44,00	15,00	6,75
PROFESSOR DE ARTES	49700303	ROSANE ARRUDA DE OLIVEIRA	107956077	26/05/1989	Aprovado	64,25	6,75	44,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ARTES	49700970	Dayana Rita de Souza Bueno	99132825	08/10/1990	Aprovado	60,00	6,75	36,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ARTES	49700609	Luciana Pacheco De Melo	94791308	02/02/1984	Reprovado	48,25	6,75	28,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ARTES	49700384	Letícia Monteiro	106720932	11/09/1995	Reprovado	43,25	6,75	20,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE ARTES	49701163	Alauana Querino	96910851	25/03/1987	Reprovado	39,75	4,50	24,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701232	EVANDRO RODRIGO DA SILVA	98063919	05/06/1989	Aprovado	76,50	9,00	48,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701001	jaqueline fernandes	92412563	22/11/1984	Aprovado	74,75	6,75	44,00	15,00	9,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701248	Paulo Henrique Bobato	107946039	06/02/1992	Aprovado	69,50	6,75	44,00	12,00	6,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700967	Daiane da Luz	101299350	10/03/1992	Aprovado	67,00	4,50	40,00	18,00	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700935	Gylvan Loizio de Lara Figueiró	12.668.799-0	18/12/1996	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700949	JULIANA DA SILVA	89078032	16/05/1985	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700753	Cristiane de Souza	123956460	28/10/1994	Aprovado	54,75	2,25	36,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700952	ZENILDO ALEXANDRE PAES JUNIOR	139841760		Aprovado	54,75	9,00	24,00	15,00	6,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701057	jenifer liliana melgarejo	10.059.493-5	01/11/1994	Aprovado	53,00	4,50	32,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701247	Alan Victor de Medeiros	92580555	21/08/1993	Aprovado	52,50	9,00	24,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700380	jean emanuel batista	107955224	12/01/1995	Reprovado	47,00	6,75	20,00	18,00	2,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700933	Marice Feltrim	80314132	18/09/1982	Reprovado	46,75	4,50	28,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701045	Luiz Henrique Hannel Sambugaro	99394412	01/03/1993	Reprovado	44,00	4,50	20,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701177	Luiz Carlos Parizotto	10376700-8		Reprovado	42,75	4,50	24,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701322	CASSIANO STOFELA	77890826	15/12/1983	Reprovado	42,50	9,00	20,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701059	FERNANDA KARLA DA SILVA	13.021.706-0	22/09/1997	Reprovado	39,25	9,00	16,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700885	ronaldo de paula baiffus	123609484	03/11/1991	Reprovado	34,00	6,75	16,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701245	ALTAIR SCHMIDT	107569030	30/01/1989	Reprovado	33,50	9,00	8,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701197	Josmar Rafain	106733406	06/01/1995	Reprovado	33,25	4,50	16,00	6,00	6,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700597	Maycon Rodrigo Alves	10.661.460-1	23/05/1994	Reprovado	29,25	9,00	12,00	6,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700577	TATIANE MARIA BRAZ SANTOS	MG14257632	04/07/1984	Aprovado	88,50	9,00	60,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700559	MARCELITA DE LURDES RIBEIRO D'AVASSI	73840724	05/09/1971	Aprovado	81,50	6,75	56,00	12,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701041	Lauricio Ribeiro Cavalheiro	70835479	05/05/1979	Aprovado	81,00	9,00	48,00	15,00	9,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700461	Edivana de Fatima Ghidin	108198435	12/05/1992	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700438	Patricia Barbosa de Moraes	106167915	04/12/1995	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700564	Rosangela fogaça dos santos	95770886	07/09/1985	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700645	Kellen Fabiane Ferreira	90679350	20/01/1987	Aprovado	77,50	9,00	52,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701138	Adriana Scramocin Fornari	76116539	06/06/1980	Aprovado	76,50	9,00	48,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700849	Tais Guesser	131703430	26/01/1997	Aprovado	74,50	9,00	52,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700087	Cintia Maswoski	91265516	14/03/1986	Aprovado	74,25	6,75	48,00	15,00	4,50

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701159	Josiane Ribeiro Pimentel	98729623	03/10/1985	Aprovado	74,25	9,00	48,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700468	Marcela Cristiane Cavalheiro Miranda Francescon	97253358	19/03/1990	Aprovado	74,25	9,00	48,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700471	Marisa Ana Petzhold da Veiga	3.072.793-2	10/05/1962	Aprovado	71,75	9,00	44,00	12,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700285	Thais Damaceno Carvalho	59903632	13/07/1979	Aprovado	71,75	9,00	44,00	12,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700743	bruna de vargas	125868347	04/06/1996	Aprovado	71,25	9,00	48,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700821	JANAINA FORNARI	10712127-7	27/08/1990	Aprovado	71,25	4,50	48,00	12,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700280	Priscila Ziger	102867726	03/08/1992	Aprovado	71,25	6,75	48,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700871	Danielle Cristina de Azevedo Fabiane	101005615	12/05/1987	Aprovado	70,75	9,00	40,00	15,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700490	ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	106114838	27/11/1991	Aprovado	70,50	6,75	48,00	9,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700376	Juliane Miranda do Nascimento	94429773	22/08/1985	Aprovado	70,25	4,50	44,00	15,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701198	Lauriane Bernardi Maciel	102536720	04/09/1992	Aprovado	69,50	9,00	44,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700080	Vanderléia Conceição de Oliveira	6247523	10/01/1978	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701252	VANDERLEI ROQUE DE OLIVEIRA	866826722	18/10/1979	Aprovado	67,25	9,00	44,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700710	MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	86552051	14/02/1971	Aprovado	66,75	6,75	36,00	15,00	9,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701073	Debora Gaspar Falkemback Oliboni	74016510	17/06/1981	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701256	ediane rodrigues mazzucatto moreira	102071590	29/09/1989	Aprovado	66,25	9,00	40,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700563	LUMA MIRANDA	106723516	08/12/1990	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700906	Veridiane de Paula	106000760	30/12/1993	Aprovado	66,25	9,00	40,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700903	Edson Nunes Calixto	101429628	01/12/1993	Aprovado	65,75	9,00	32,00	18,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700791	FERNANDA BISOGNIN	125338569	09/12/1994	Aprovado	65,00	6,75	44,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700168	Debora Gambin de Lima	104314171	27/03/1995	Aprovado	64,50	6,75	36,00	15,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700408	RHAYANE CRISTINA DA SILVA PALUDO	136953931	19/03/1999	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701320	ALINE PEREIRA	89097142	08/09/1986	Aprovado	64,25	9,00	44,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701054	Crestiane Aparecida Rigon Rocha	42805297	24/10/1967	Aprovado	64,25	6,75	44,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700942	Jislaine Fornari Pezzi	10712135-8	10/11/1988	Aprovado	64,00	6,75	40,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700574	Sonia Aparecida dos Santos	154470794	27/09/1992	Aprovado	64,00	2,25	40,00	15,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700575	Silmara Boggio	74014747	07/06/1978	Aprovado	63,75	9,00	36,00	12,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700210	Bruna Marieli Vanelli de Oliveira	10.672.054-1	04/08/1995	Aprovado	62,25	9,00	36,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701110	Iverlene Uteinski Lenhart Pinheiro	97376760	16/11/1988	Aprovado	62,25	6,75	36,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700320	Marcelo Balzan	123304179	31/01/1993	Aprovado	62,25	9,00	36,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700173	katlen de souza	124543851	28/04/1996	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700061	Sandra Aparecida dos Santos	143889831	31/10/1978	Aprovado	61,00	4,50	40,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701202	Adriana Ferreira Ribas	73508517		Aprovado	60,50	6,75	32,00	15,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700441	marcia tondo laumann	73344620	10/05/1977	Aprovado	60,25	6,75	40,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700993	Elizandra Vieira Braga	95129064	01/05/1990	Aprovado	60,00	4,50	36,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700532	Gilvana da silva	152048572	16/06/1984	Aprovado	59,25	4,50	36,00	12,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700912	Sonia do Carmo de Alencar	6261054-9	18/10/1970	Aprovado	59,00	4,50	44,00	6,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700491	DENISE FERREIRA	9.156.762 8	27/08/1980	Aprovado	58,50	9,00	36,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700017	Ana Cristina Rossoni	97377251	05/06/1990	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701208	Ivone Ribas	68859085	28/02/1974	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700657	Regiane Pezzi	82649115	23/04/1982	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700006	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	130275427	21/11/1995	Aprovado	57,25	9,00	28,00	18,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700527	Dirlei Sauer Cardoso	133907270	14/08/1979	Aprovado	56,50	9,00	28,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701039	Elenise de Almeida	99674253	29/09/1989	Aprovado	56,50	6,75	28,00	15,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700149	Daniela Ribeiro da Silva	107957693	29/06/1991	Aprovado	56,25	4,50	36,00	9,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700442	LUANA TONDO LAUMANN	124225094	17/11/1997	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700405	MIRIAM FRANCIELI MACHADO	99752300	27/09/1986	Aprovado	56,00	6,75	32,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700162	daiane ribeiro de matos da costa	109899550	02/12/1990	Aprovado	55,25	9,00	32,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700888	Luana Silveira Borges	106733015	14/07/1996	Aprovado	55,25	6,75	32,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO	49701071	Veronica P.O. DA SILVA	89279380	14/06/1980	Aprovado	54,75	2,25	36,00	12,00	4,50

FUNDAMENTAL E INFANTIL										
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700343	SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI	8.750.435 - 2	22/11/1981	Aprovado	54,00	4,50	36,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700910	LUIZA ANKOSKI	139098439	16/12/1999	Aprovado	53,75	2,25	32,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700544	Josiane Santos de Assunção Linhares	104192050	02/03/1989	Aprovado	53,00	4,50	32,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700492	SANDRA SKITIBERG SILVA	77433171	26/07/1979	Aprovado	52,50	9,00	24,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700327	Gislaine De Cól	104599184	11/08/1992	Aprovado	51,75	4,50	36,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700240	ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA	3102183	18/03/1972	Aprovado	51,75	2,25	36,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700231	rouzane sincovski	123967160	18/07/1991	Aprovado	51,75	4,50	36,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701117	Ivete de Almeida de Andrade	84298719	19/11/1981	Aprovado	50,75	4,50	32,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700396	Juliana de campos	92327604	08/08/1984	Aprovado	50,00	4,50	32,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700803	GISELE DA ROSA	7883505-2	20/07/1979	Reprovado	49,75	4,50	28,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700937	Liliane Gonçalves Mendes	81188203	06/02/1979	Reprovado	49,75	9,00	28,00	6,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700801	Luana de Oliveira Belo Alves	106113548		Reprovado	49,75	2,25	28,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700179	Eliane Aparecida Antunes Pereira Miguel	69956742	22/04/1979	Reprovado	49,25	6,75	32,00	6,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701237	Luana Maria Hermann	124177103	12/09/1996	Reprovado	49,25	6,75	20,00	18,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700512	Valéria Telles de Ramos	41867884	09/09/1960	Reprovado	49,25	6,75	32,00	6,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701115	Marcia de Souza	123956346	31/08/1992	Reprovado	48,75	2,25	36,00	6,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700502	JORGE LUIZ DOS SANTOS	3.756.192-4	13/12/1962	Reprovado	48,00	4,50	24,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700766	Luana Cristina Dos Santos Bueno	128505784	13/07/1996	Reprovado	48,00	6,75	24,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700297	IVONE ASSIS DOS SANTOS	41511680	23/04/1967	Reprovado	46,75	4,50	28,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700751	maria rosa de ramos castanha	88798368	20/12/1976	Reprovado	46,50	9,00	24,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700810	Camila Vescovi	107955470	24/06/1993	Reprovado	46,25	9,00	20,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701182	GISELE CRISTINA DA SILVA	127363005	17/10/1997	Reprovado	46,00	4,50	28,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700528	Marisangela Camargo de Souza	131292961	21/05/1996	Reprovado	46,00	6,75	28,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700156	celso tavares	42250139	07/04/1969	Reprovado	44,50	9,00	28,00	3,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700694	Juliana Aparecida Schwan de Mello	106367523	10/07/1989	Reprovado	43,50	2,25	24,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700892	Taynara da Rosa de Jesus	10.673.332-5	04/05/2000	Reprovado	43,00	4,50	28,00	6,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701165	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	50152111	26/07/1970	Reprovado	42,75	4,50	24,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700659	Adriano Jose de Camargo	96911297	16/09/1988	Reprovado	42,50	9,00	20,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700899	Carla Eduarda Oliveira Lopes	125157017	10/03/1999	Reprovado	42,00	6,75	24,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701049	Pollyany Morais de Souza Vaz	12720972-3	25/03/1998	Reprovado	42,00	6,75	24,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701169	Enedir de Fatima Gehlen Bayer	64847945	17/09/1975	Reprovado	41,25	4,50	24,00	6,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700632	JOSIANE BATISTELI KOAKOSKI	78420669	30/10/1981	Reprovado	41,00	6,75	20,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700423	Andressa dos Santos	107958835	30/05/1994	Reprovado	40,75	4,50	28,00	6,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700463	IRENE DE FATIMA MOREIRA	62113731	19/11/1970	Reprovado	40,00	2,25	16,00	15,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701128	Lucimara Quadros Dos Santos	81853517	01/04/1979	Reprovado	39,75	4,50	24,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700717	Ivete da Silva Miranda	65868229	20/02/1977	Reprovado	39,00	4,50	24,00	6,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700364	Wagner Baitel de Souza	129788526	03/08/1994	Reprovado	39,00	4,50	24,00	6,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700298	MARIZETE APARECIDA DE ALMEIDA	81244537	22/07/1978	Reprovado	37,75	2,25	16,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701112	Sonia Mara dos Santos	95877788	28/03/1978	Reprovado	37,75	4,50	28,00	3,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700554	ROSENILDA VIANA DA ROSA	103204089	04/10/1981	Reprovado	35,75	4,50	20,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700545	JHENNIFFER AMARAL BRINKMAN	77327290	19/04/1983	Reprovado	26,50	2,25	16,00	6,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701105	Cleonice Alves de Quadros	110331851	12/031989	Reprovado	22,75	2,25	16,00	0,00	4,50
PROFESSOR DE LÍNGUA MODERNA	49700029	Marta Isadora Stein	123161971	08/08/1997	Aprovado	93,25	9,00	64,00	18,00	2,25
PROFESSOR DE LÍNGUA MODERNA	49700223	Saionara de Araújo Weiss	104864961	18/05/1994	Aprovado	79,50	6,75	48,00	18,00	6,75
PSICÓLOGO	49700082	Franciny Maibuk Estefanes	135618969	11/12/1996	Aprovado	83,50	9,00	52,00	18,00	4,50
PSICÓLOGO	49700325	Aline Francieli Kniphoff	105845286	05/05/1995	Aprovado	80,50	6,75	52,00	15,00	6,75
PSICÓLOGO	49700670	jessica de morais ramos	10.795.878-9	15/10/1996	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49700571	Laís Fernanda Malagutti	135797995	06/03/1996	Aprovado	78,25	9,00	52,00	15,00	2,25
PSICÓLOGO	49700470	Claudete Antonia Bachi Grassi	51982738		Aprovado	74,75	9,00	44,00	15,00	6,75
PSICÓLOGO	49700140	Evelin Loriange Nascimento de Araújo	125083269	14/10/1994	Aprovado	74,25	9,00	48,00	15,00	2,25
PSICÓLOGO	49700667	Mariane Dallastra Godarth	68619190	03/04/1984	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49700354	Marina Battocchio	123468651	21/06/1996	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49701213	Saionara Arendt Freitas	7882298-8	31/05/1983	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49700530	karine Hengem de lima	133136762	15/01/1996	Aprovado	69,25	6,75	40,00	18,00	4,50

PSICÓLOGO	49700326	Tatiane Dassoglio	10780715-2		Aprovado	67,50	9,00	36,00	18,00	4,50
PSICÓLOGO	49700083	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	134390093	27/10/1996	Aprovado	67,25	9,00	44,00	12,00	2,25
PSICÓLOGO	49700842	TALITA ANDRESSA LOSSO	105541880	07/07/1994	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49700567	Mikeli Malaquias Bertoleti	10.206.800-9	10/05/1995	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49700525	pamela raquel sierpinski	103420539	20/08/1994	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49700130	Emanuelle Luana Martini	106733520	21/12/1992	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49700846	Mariza Candido da Silva Queiros	56818146	13/09/1971	Aprovado	60,25	9,00	40,00	9,00	2,25
PSICÓLOGO	49700844	Camila Almeida	125136346	15/05/1994	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49700777	Bruna Del Sent	10.817.576.1	01/02/1992	Aprovado	56,50	9,00	28,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49700409	Kamilla Borges da Silva	4974203-SSP GO	12/10/1987	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50
PSICÓLOGO	49700674	Caroline Varaschin Prates	103758777	14/02/1997	Aprovado	52,00	6,75	28,00	15,00	2,25
PSICÓLOGO	49700483	Maria Claudete de Oliveira Lopes	73006643	23/08/1977	Aprovado	52,00	4,50	28,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49700065	MARINA DE RAMOS	107958479	27/04/1996	Aprovado	50,50	2,25	28,00	18,00	2,25
PSICÓLOGO	49700998	ALEXANDRA KURPEL	10.819.844-3	24/03/1997	Reprovado	49,75	4,50	28,00	15,00	2,25
PSICÓLOGO	49700184	Keila Araujo Camargo Donner	71507246	06/05/1978	Reprovado	49,75	4,50	28,00	15,00	2,25
PSICÓLOGO	49700310	Franceli Bento de Lara	4758172	06/07/1987	Reprovado	48,25	9,00	28,00	9,00	2,25
PSICÓLOGO	49700059	Erica Patricia Vieira Ankoski	105729855	09/12/1991	Reprovado	47,50	9,00	28,00	6,00	4,50
PSICÓLOGO	49700347	Thaise Baitel de Souza	137651335	04/02/1997	Reprovado	45,75	4,50	24,00	15,00	2,25
PSICÓLOGO	49700272	Maristane Rodrigues Da Silva Vacca	102930940	24/01/1995	Reprovado	27,25	6,75	16,00	0,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49701275	Edineia Vogel	100859807	28/11/1988	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700576	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	99752173	26/05/1988	Aprovado	60,00	9,00	36,00	15,00	0,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700948	Hanay Eduarda Xavier de Albuquerque	128502025	13/06/1999	Aprovado	55,75	9,00	28,00	12,00	6,75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700833	LUCIMARI DE JESUS CAVALHEIRO KRAUSS	89914981	26/03/1982	Aprovado	54,00	4,50	36,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700926	Thais Ansiliero	93913841	05/04/1988	Aprovado	50,25	6,75	24,00	15,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700676	Marlei Carninke	71815897	31/12/1975	Reprovado	47,25	6,75	24,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700237	Karine Camargo Santos	132246998	25/05/1988	Reprovado	45,00	6,75	24,00	12,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700335	Veronice Maciel de Vargas	68991200	29/09/1975	Reprovado	43,75	4,50	28,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700259	rosangela zanin	75313845	30/06/1976	Reprovado	40,00	4,50	28,00	3,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700486	Dilene Pereira	129175044	08/03/1994	Reprovado	37,75	4,50	16,00	15,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700344	IVONETE ALVES OZORIO	81325081	25/12/1976	Reprovado	36,25	6,75	16,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49701104	ivone fernandes de souza	71248356	24/07/1971	Reprovado	35,00	6,75	20,00	6,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700069	Teresinha Aparecida de Oliveira	62868791	05/06/1973	Reprovado	29,75	4,50	20,00	3,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700661	Regiane Alves Ribeiro	9063114-4	26/05/1984	Reprovado	22,75	4,50	16,00	0,00	2,25
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700015	Tobias da Silva Neckel	103583942	20/09/1992	Aprovado	68,50	6,75	40,00	15,00	6,75
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700679	Welington Henrique De Lara Seben	12.612.133-4	09/05/1998	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49701284	Raquel Patricia Dos Santos	5702375	27/03/1989	Aprovado	54,00	6,75	36,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49701240	Eldison da Cruz	7054318-4	07/11/1977	Aprovado	53,00	6,75	32,00	12,00	2,25
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700643	ROSANE SOARES BARBOSA	80972032	06/02/1981	Aprovado	52,00	9,00	28,00	15,00	0,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700462	Alexandre Louis Kleinubing	83391898	10/03/1983	Reprovado	49,50	9,00	24,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700256	Rosenilda bastos de lima	81128162	06/10/1984	Reprovado	47,75	4,50	32,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49701181	VALDECIR FERREIRA DE OLIVEIRA	73869129	14/11/1976	Reprovado	47,25	6,75	24,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700900	Mauro Lourenço da Cruz	86608618	04/02/1983	Reprovado	46,25	6,75	20,00	15,00	4,50
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49701238	DORACI MIRANDA DE LIMA	49935994	05/04/1967	Reprovado	45,75	6,75	24,00	15,00	0,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700520	marli zanela	62460857	09/12/1973	Reprovado	45,50	6,75	20,00	12,00	6,75
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700453	Estela Sane Maciel Nader	3535717	28/02/1978	Reprovado	45,00	4,50	24,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49701196	Silvana Kanigoski	97490643	12/11/1987	Reprovado	44,00	4,50	20,00	15,00	4,50
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700923	Marieli da Silva Galvao	94627826	14/06/1986	Reprovado	42,75	4,50	24,00	12,00	2,25
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700507	Valéria Balbinot Brun	12850868-6	12/01/1996	Reprovado	37,75	6,75	16,00	15,00	0,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49701147	valdair fonseca	10795820-7	30/07/1989	Reprovado	18,00	6,75	0,00	9,00	2,25

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:2B4C5FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 287, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências dos Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social e recursos próprios do Município, referente ao mês de Agosto/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

• Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

• Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica e Especial, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Bloco da Gestão do Programa IGD-SUAS, Programa Primeira Infância no SUAS, com recursos oriundos do FEAS e do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

• Considerando o ofício Nº 123, de 31 de Julho de 2019, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 01/08/2019, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	BLOCO	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
935	Bloco da Proteção social Básica	SERVIÇO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BÉNS IMÓVEIS	221,60
				300,00
				1.672,30
TOTAL GERAL				**2.193,90**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
937	Bloco da Gestão	ÓRGÃO GESTOR	GENEROS ALIMENTÍCIOS	819,50
			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO HIGIENIZAÇÃO	258,00
			SERVIÇOS DE AÚDIO, VÍDEO E FOTO	300,00
		SERVIÇO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS	1.876,00
TOTAL GERAL				**3.253,50**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
940	Bloco Gestão Programa Bolsa Família/Cadastro Único	Bolsa Família	EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS	7.250,97
			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO HIGIENIZAÇÃO	677,80
			GENEROS ALIMENTÍCIOS	471,48
				670,00
TOTAL GERAL				**9.070,25**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.085,00
			MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.643,00
			MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	940,00
			MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.190,00
			MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.648,00
			MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.461,10
		SERVIÇO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIÁRIO (ROÇADEIRA)	2.360,00
		CREAS	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	910,00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	850,39
		GESTÃO	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	185,99
			SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	195,00
TOTAL GERAL				**23.468,48**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
951	Programa Primeira Infância no Suas	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS	7.250,97
TOTAL GERAL				**7.250,97**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
957	Incentivo Benefício Eventual- FEAS/PR Deliberação 065/17	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	637,30
TOTAL GERAL				**637,30**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	CREAS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BÉNS IMÓVEIS	780,00
TOTAL GERAL				**780,00**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 01 de Agosto de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EF06EE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL Nº 006/2019

PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
EDITAL Nº 006/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - CIS-CENTRO OESTE, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, nomeada pelas Portarias nrs. 012/2019 e 015/2019, no uso de suas atribuições, tornam público:

I – RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS COM SUAS RESPECTIVAS NOTAS DA PROVA ESCRITA, CONFORME SEGUE:

FUNÇÃO: CONTADOR

INSC	NOME	R.G	D.N	LP	CG-LEG	CE	NF
012	ANDRE RUDEK	8169374-9/PR	15/03/84	25,00	25,00	25,00	75,00
009	ANGELITA DE OLIVEIRA MACENO	8741447-7/PR	AUSENT				
010	ARTHUR F. KELTEL GUIMARÃES	12693530-7/PR	17/01/95	10,00	20,00	30,00	60,00
008	BRUNA VANESSA PORTELLA	10589886-0/PR	01/09/95	15,00	20,00	30,00	65,00
001	ELAINE DENARDI	8415160-2/PR	19/08/84	15,00	15,00	35,00	65,00
004	FÁBIO RIEDI	8325240-5/PR	21/02/83	20,00	20,00	30,00	70,00
013	FERNANDA M.MATTOS TAMANINI	12969149-2/PR	13/10/95	15,00	15,00	25,00	55,00
003	JOSIELE DA ROCHA	32499003-5/PR	23/06/83	20,00	20,00	35,00	75,00
005	MARCELO PIRAN BEDRESKI	9399346-2/PR	31/03/87	10,00	20,00	20,00	50,00
002	MARCIO BATISTA	8077844-9/PR	28/12/80	15,00	20,00	20,00	55,00
007	MATHEUS PRESTES	10354400-9/PR	04/11/94	20,00	25,00	40,00	85,00
006	WILSON ANTONIO BATISTA	4970966-8/PR	15/11/70	20,00	25,00	35,00	80,00

LEGENDA:
R.G – Registro Geral (Identidade)
D.N – Data de Nascimento
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
CG-LEG –Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos Específicos
NF – Nota Final

II – Conforme o item 11.1 do Edital, são considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota igual e não inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva.
III – Conforme item 11.4 do Edital o desempate na média final, quando da classificação obedecerá os seguintes critérios em ordem de prioridade: a) tiver a idade mais elevada b) tiver maior nota na prova de conhecimentos específicos e c) tiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.
IV – Conforme o item 12.3 do Edital, o candidato poderá interpor recurso contra a nota obtida na prova teórica objetiva, tendo por objeto a sua correção, no prazo previsto no Cronograma, item 2.1.11.

V – Publique-se no site www.ciscentrooeste.com.br, murais do Consórcio e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Em, 02 de Agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do CIS-CENTRO OESTE

VILMA DE FÁTIMA XAVIER
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:722A6779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 010- ANEXO I -RESULTADO DOS RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL Nº 010/2019
ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIM.	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
49804057	EDIVAN HENRIQUE DE PADUA	05/06/1985	Advogado	3	INDEFERIDO
49810414	Débora Rosemary Malacario	25/12/1965	Advogado	6	INDEFERIDO
49806094	Patricia Nonose Rizzieri	05/10/1992	Advogado	6	INDEFERIDO
49801031	ALINE FRANCIELY SALVADOR E SILVA	08/12/1994	Advogado	13	INDEFERIDO
49806551	Bruna Carolline de Almeida	00/00/0000	Advogado	13	INDEFERIDO
49810199	ÉRICA FERNANDA SILVA	25/05/1995	Advogado	13	INDEFERIDO
49804057	EDIVAN HENRIQUE DE PADUA	05/06/1985	Advogado	15	INDEFERIDO
49808867	Leticia Camargo dos Santos	31/05/1992	Advogado	15	INDEFERIDO
49809090	Milton Roberto da Silva Sá Ravagnani	04/01/1965	Advogado	15	INDEFERIDO
49804002	WEBER NISO LEITE	11/07/1983	Advogado	15	INDEFERIDO
49801031	ALINE FRANCIELY SALVADOR E SILVA	08/12/1994	Advogado	16	INDEFERIDO

49806551	Bruna Carolline de Almeida	00/00/0000	Advogado	16	INDEFERIDO
49810199	ÉRICA FERNANDA SILVA	25/05/1995	Advogado	16	INDEFERIDO
49801031	ALINE FRANCIELY SALVADOR E SILVA	08/12/1994	Advogado	18	INDEFERIDO
49806551	Bruna Carolline de Almeida	00/00/0000	Advogado	18	INDEFERIDO
49810199	ÉRICA FERNANDA SILVA	25/05/1995	Advogado	18	INDEFERIDO
49801031	ALINE FRANCIELY SALVADOR E SILVA	08/12/1994	Advogado	19	INDEFERIDO
49806551	Bruna Carolline de Almeida	00/00/0000	Advogado	19	INDEFERIDO
49805625	BRUNA RIBEIRO PEDROSO DA LUZ	22/11/1995	Advogado	19	INDEFERIDO
49810199	ÉRICA FERNANDA SILVA	25/05/1995	Advogado	19	INDEFERIDO
49806094	Patricia Nonose Rizzieri	05/10/1992	Advogado	19	INDEFERIDO
49801031	ALINE FRANCIELY SALVADOR E SILVA	08/12/1994	Advogado	20	INDEFERIDO
49806551	Bruna Carolline de Almeida	00/00/0000	Advogado	20	INDEFERIDO
49810199	ÉRICA FERNANDA SILVA	25/05/1995	Advogado	20	INDEFERIDO
49801031	ALINE FRANCIELY SALVADOR E SILVA	08/12/1994	Advogado	23	INDEFERIDO
49806551	Bruna Carolline de Almeida	00/00/0000	Advogado	23	INDEFERIDO
49810199	ÉRICA FERNANDA SILVA	25/05/1995	Advogado	23	INDEFERIDO
49801031	ALINE FRANCIELY SALVADOR E SILVA	08/12/1994	Advogado	24	INDEFERIDO
49806551	Bruna Carolline de Almeida	00/00/0000	Advogado	24	INDEFERIDO
49810199	ÉRICA FERNANDA SILVA	25/05/1995	Advogado	24	INDEFERIDO
49808743	Laise Alves Perin	30/01/1988	Advogado	24	INDEFERIDO
49801031	ALINE FRANCIELY SALVADOR E SILVA	08/12/1994	Advogado	26	INDEFERIDO
49806551	Bruna Carolline de Almeida	00/00/0000	Advogado	26	INDEFERIDO
49810199	ÉRICA FERNANDA SILVA	25/05/1995	Advogado	26	INDEFERIDO
49806094	Patricia Nonose Rizzieri	05/10/1992	Advogado	26	INDEFERIDO
49803914	JEFFERSON SCARDUA ELISIO	05/07/1977	Advogado	27	INDEFERIDO
49803798	Tatiane Maffini	14/01/1993	Advogado	27	INDEFERIDO
49801031	ALINE FRANCIELY SALVADOR E SILVA	08/12/1994	Advogado	28	INDEFERIDO
49806551	Bruna Carolline de Almeida	00/00/0000	Advogado	28	INDEFERIDO
49804057	EDIVAN HENRIQUE DE PADUA	05/06/1985	Advogado	28	INDEFERIDO
49810199	ÉRICA FERNANDA SILVA	25/05/1995	Advogado	28	INDEFERIDO
49801031	ALINE FRANCIELY SALVADOR E SILVA	08/12/1994	Advogado	29	INDEFERIDO
49806551	Bruna Carolline de Almeida	00/00/0000	Advogado	29	INDEFERIDO
49810199	ÉRICA FERNANDA SILVA	25/05/1995	Advogado	29	INDEFERIDO
49808743	Laise Alves Perin	30/01/1988	Advogado	29	INDEFERIDO
49804002	WEBER NISO LEITE	11/07/1983	Advogado	29	INDEFERIDO
49805521	DAVID DE SOUZA CRUZ	26/08/1987	Advogado	30	INDEFERIDO
49803914	JEFFERSON SCARDUA ELISIO	05/07/1977	Advogado	30	INDEFERIDO
49802884	SUZANE COVRE SANTANA VIDOTTI	13/06/1991	Agente Fiscal	1	INDEFERIDO
49800249	Clerio Pereira Sobrinho	05/07/1990	Agente Municipal de Trânsito	21	INDEFERIDO
49800047	LEANDRO CONDE DOS SANTOS	16/09/1982	Agente Municipal de Trânsito	29	INDEFERIDO
49810617	Ricardo Giacomelli Junior	00/00/0000	Agente Municipal de Trânsito	29	INDEFERIDO
49806386	Willyan Pinheiro Schwengber	26/01/1990	Agente Municipal de Trânsito	29	INDEFERIDO
49803244	Gustavo Pereira Veronez	04/05/1992	Arquiteto	11	INDEFERIDO
49803493	kariane colognesi archanjo	04/12/1984	Arquiteto	13	INDEFERIDO
49803992	Iago Rubio Fior	31/05/1994	Arquiteto	16	INDEFERIDO
49809174	ANA CAROLINA PUSSI DE BRITO	21/04/1989	Arquiteto	17	INDEFERIDO
49804819	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	00/00/0000	Arquiteto	17	INDEFERIDO
49809174	ANA CAROLINA PUSSI DE BRITO	21/04/1989	Arquiteto	20	INDEFERIDO
49811529	Denise Ariane da Silva	16/06/1995	Arquiteto	20	INDEFERIDO
49803244	Gustavo Pereira Veronez	04/05/1992	Arquiteto	20	INDEFERIDO
49804819	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	00/00/0000	Arquiteto	23	INDEFERIDO
49811529	Denise Ariane da Silva	16/06/1995	Arquiteto	24	INDEFERIDO
49804776	Ugo Andreata Galimbertti	22/12/1994	Arquiteto	24	INDEFERIDO
49809174	ANA CAROLINA PUSSI DE BRITO	21/04/1989	Arquiteto	25	INDEFERIDO
49811529	Denise Ariane da Silva	16/06/1995	Arquiteto	25	INDEFERIDO
49803244	Gustavo Pereira Veronez	04/05/1992	Arquiteto	25	INDEFERIDO
49803992	Iago Rubio Fior	31/05/1994	Arquiteto	25	INDEFERIDO
49803493	kariane colognesi archanjo	04/12/1984	Arquiteto	25	INDEFERIDO
49808228	Mariana Germano Martinez	12/03/1992	Arquiteto	25	INDEFERIDO
49808574	Patrícia Salvador	18/01/1993	Arquiteto	25	INDEFERIDO
49800072	VALDINEI DE SOUZA CASTRO	30/01/1992	Arquiteto	25	INDEFERIDO
49804776	Ugo Andreata Galimbertti	22/12/1994	Arquiteto	29	INDEFERIDO
49809174	ANA CAROLINA PUSSI DE BRITO	21/04/1989	Arquiteto	30	INDEFERIDO
49803244	Gustavo Pereira Veronez	04/05/1992	Arquiteto	30	INDEFERIDO
49803493	kariane colognesi archanjo	04/12/1984	Arquiteto	30	INDEFERIDO
49806174	Jakeline Márcia dos Santos	16/08/1990	Assistente Social	12	DEFERIDO
49808500	RENAN TEODORO DE SOUZA	26/08/1996	Assistente Social	12	DEFERIDO
49800133	Teise leonardo	12/05/1990	Assistente Social	12	DEFERIDO
49806535	Thais Caroline Nunes	28/11/1994	Assistente Social	12	DEFERIDO
49806174	Jakeline Márcia dos Santos	16/08/1990	Assistente Social	15	INDEFERIDO
49805035	priscila monteiro rocha mazzei	01/03/1987	Assistente Social	15	INDEFERIDO
49808500	RENAN TEODORO DE SOUZA	26/08/1996	Assistente Social	15	INDEFERIDO
49806174	Jakeline Márcia dos Santos	16/08/1990	Assistente Social	18	INDEFERIDO
49803376	JULIO CESAR MARTINS	26/05/1990	Assistente Social	18	INDEFERIDO
49808500	RENAN TEODORO DE SOUZA	26/08/1996	Assistente Social	24	INDEFERIDO
49800055	Gerson Sonego	06/04/1974	Auditor Tributário	5	INDEFERIDO
49802256	CRISTIANO ELIS DE CASTRO	14/03/1988	Auditor Tributário	6	INDEFERIDO
49811454	Ricardo Gonchorowski Garcia	00/00/0000	Auditor Tributário	6	INDEFERIDO
49800055	Gerson Sonego	06/04/1974	Auditor Tributário	7	INDEFERIDO
49802256	CRISTIANO ELIS DE CASTRO	14/03/1988	Auditor Tributário	9	INDEFERIDO
49800055	Gerson Sonego	06/04/1974	Auditor Tributário	10	INDEFERIDO
49802658	Dario de Jesus Carneiro	25/04/1978	Auditor Tributário	11	INDEFERIDO
49810644	Dayane Helena Camacho Gonçalves	07/10/1989	Auditor Tributário	11	INDEFERIDO
49804429	Dieylle Thaiane de Sousa	01/12/1992	Auditor Tributário	11	INDEFERIDO
49802256	CRISTIANO ELIS DE CASTRO	14/03/1988	Auditor Tributário	12	INDEFERIDO
49810644	Dayane Helena Camacho Gonçalves	07/10/1989	Auditor Tributário	12	INDEFERIDO
49804429	Dieylle Thaiane de Sousa	01/12/1992	Auditor Tributário	12	INDEFERIDO
49807138	VALDECIR PEIXOTO	15/06/1973	Auditor Tributário	12	INDEFERIDO
49810644	Dayane Helena Camacho Gonçalves	07/10/1989	Auditor Tributário	13	INDEFERIDO

49800055	Gerson Sonego	06/04/1974	Auditor Tributário	14	INDEFERIDO
49802256	CRISTIANO ELIS DE CASTRO	14/03/1988	Auditor Tributário	15	INDEFERIDO
49804429	Dieylle Thaiane de Sousa	01/12/1992	Auditor Tributário	15	INDEFERIDO
49808802	Kleber Piscitello Mello	26/09/1986	Auditor Tributário	15	INDEFERIDO
49809343	Marcelo Bedendo	17/11/1971	Auditor Tributário	15	INDEFERIDO
49800055	Gerson Sonego	06/04/1974	Auditor Tributário	18	INDEFERIDO
49810644	Dayane Helena Camacho Gonçalves	07/10/1989	Auditor Tributário	19	INDEFERIDO
49802658	Dario de Jesus Carneiro	25/04/1978	Auditor Tributário	20	INDEFERIDO
49800055	Gerson Sonego	06/04/1974	Auditor Tributário	21	INDEFERIDO
49800350	Pedro Henrique Piza	06/03/1992	Auditor Tributário	22	INDEFERIDO
49800055	Gerson Sonego	06/04/1974	Auditor Tributário	23	INDEFERIDO
49802256	CRISTIANO ELIS DE CASTRO	14/03/1988	Auditor Tributário	24	INDEFERIDO
49800055	Gerson Sonego	06/04/1974	Auditor Tributário	27	INDEFERIDO
49802256	CRISTIANO ELIS DE CASTRO	14/03/1988	Auditor Tributário	28	INDEFERIDO
49804429	Dieylle Thaiane de Sousa	01/12/1992	Auditor Tributário	28	INDEFERIDO
49808433	Lorena Claudina Silva	20/01/1996	Auditor Tributário	28	INDEFERIDO
49800055	Gerson Sonego	06/04/1974	Auditor Tributário	29	INDEFERIDO
49802658	Dario de Jesus Carneiro	25/04/1978	Auditor Tributário	30	INDEFERIDO
49808802	Kleber Piscitello Mello	26/09/1986	Auditor Tributário	30	INDEFERIDO
49809343	Marcelo Bedendo	17/11/1971	Auditor Tributário	30	INDEFERIDO
49800350	Pedro Henrique Piza	06/03/1992	Auditor Tributário	30	INDEFERIDO
49804475	FÁBIA JULIANA MARCOLINO RODRIGUES	02/07/1987	Auxiliar Administrativo	4	INDEFERIDO
49801359	Maria Dilza Silva Franco Mendonça	02/10/1985	Auxiliar Administrativo	10	INDEFERIDO
49801178	CAMILA SOARES DE SOUZA	10/01/1984	Auxiliar Administrativo	14	DEFERIDO
49804426	Gustavo Henrique Belomi	28/02/2000	Auxiliar Administrativo	14	DEFERIDO
49800790	Leonardo Heckert Machado Bayer	01/10/1998	Auxiliar Administrativo	14	DEFERIDO
49809379	LOIANY GARCIA BATISTA	13/05/1992	Auxiliar Administrativo	14	DEFERIDO
49811041	Paula de Canini Guizelini	11/04/2002	Auxiliar Administrativo	14	DEFERIDO
49801787	Paulo Vinícius Alves de Oliveira	06/01/2000	Auxiliar Administrativo	19	INDEFERIDO
49804279	Patricia gomes de jesus	01/03/1987	Auxiliar de conservação e limpeza	6	INDEFERIDO
49804279	Patricia gomes de jesus	01/03/1987	Auxiliar de conservação e limpeza	14	INDEFERIDO
49805319	RENAN ALVES DAMACENA	31/07/1997	Auxiliar de farmácia	11	INDEFERIDO
49802285	mirianealvesdossantos	22/05/1984	Auxiliar Serviços Gerais	11	INDEFERIDO
49802285	mirianealvesdossantos	22/05/1984	Auxiliar Serviços Gerais	12	INDEFERIDO
49807122	Camila Andreia Martinelli	26/01/1989	Auxiliar Serviços Gerais	12	INDEFERIDO
49804059	renan da silva pinto	19/01/1992	Auxiliar Serviços Gerais	12	INDEFERIDO
49802285	mirianealvesdossantos	22/05/1984	Auxiliar Serviços Gerais	13	INDEFERIDO
49802285	mirianealvesdossantos	22/05/1984	Auxiliar Serviços Gerais	14	INDEFERIDO
49802285	mirianealvesdossantos	22/05/1984	Auxiliar Serviços Gerais	15	INDEFERIDO
49801107	Anderson Rogério Da Silva	24/05/1985	Auxiliar Serviços Gerais	21	INDEFERIDO
49801107	Anderson Rogério Da Silva	24/05/1985	Auxiliar Serviços Gerais	23	INDEFERIDO
49800570	Bruna Rafaela Lucio Honorato	25/11/1993	Auxiliar Serviços Gerais	29	INDEFERIDO
49802677	Daniel Lourenço Ramos	00/00/0000	Comunicador Social	14	INDEFERIDO
49810056	FERNANDO CAPUCHO DE OLIVEIRA	00/00/0000	Contador	28	INDEFERIDO
49806626	Raoni Felipe de Almeida André	15/11/1991	Economista	13	INDEFERIDO
49804119	Vitor Gomes Reginato	31/12/1992	Economista	14	INDEFERIDO
49804119	Vitor Gomes Reginato	31/12/1992	Economista	15	INDEFERIDO
49806626	Raoni Felipe de Almeida André	15/11/1991	Economista	16	DEFERIDO
49804119	Vitor Gomes Reginato	31/12/1992	Economista	16	INDEFERIDO
49806626	Raoni Felipe de Almeida André	15/11/1991	Economista	17	DEFERIDO
49804119	Vitor Gomes Reginato	31/12/1992	Economista	17	DEFERIDO
49806626	Raoni Felipe de Almeida André	15/11/1991	Economista	18	DEFERIDO
49804119	Vitor Gomes Reginato	31/12/1992	Economista	18	DEFERIDO
49804119	Vitor Gomes Reginato	31/12/1992	Economista	19	DEFERIDO
49804119	Vitor Gomes Reginato	31/12/1992	Economista	26	INDEFERIDO
49802811	Fabiana Alves da Silva Macedo	01/01/1984	Educador infantil	4	INDEFERIDO
49801549	NEY BRAGA DE SALES	07/07/1968	Educador infantil	4	INDEFERIDO
49811067	ana carolina dos santos cazange	15/06/1994	Educador infantil	17	INDEFERIDO
49811067	ana carolina dos santos cazange	15/06/1994	Educador infantil	18	INDEFERIDO
49810118	Carolinne da Silva Cabral	23/05/1994	Educador infantil	18	INDEFERIDO
49802811	Fabiana Alves da Silva Macedo	01/01/1984	Educador infantil	18	INDEFERIDO
49802811	Fabiana Alves da Silva Macedo	01/01/1984	Educador infantil	23	INDEFERIDO
49804956	FABIANA CRISTINA VENANCIO	08/06/1983	Educador infantil	25	INDEFERIDO
49802811	Fabiana Alves da Silva Macedo	01/01/1984	Educador infantil	26	INDEFERIDO
49804032	Glayson raboni garcia	14/07/1983	Eletricista	1	INDEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	2	INDEFERIDO
49804032	Glayson raboni garcia	14/07/1983	Eletricista	2	INDEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	2	DEFERIDO
49804032	Glayson raboni garcia	14/07/1983	Eletricista	3	DEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	3	INDEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	3	DEFERIDO
49804032	Glayson raboni garcia	14/07/1983	Eletricista	5	DEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	5	INDEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	5	DEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	6	DEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	6	INDEFERIDO
49804032	Glayson raboni garcia	14/07/1983	Eletricista	6	INDEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	9	INDEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	9	INDEFERIDO
49804032	Glayson raboni garcia	14/07/1983	Eletricista	10	INDEFERIDO
49804032	Glayson raboni garcia	14/07/1983	Eletricista	11	DEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	11	INDEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	12	INDEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	12	INDEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	13	DEFERIDO
49804032	Glayson raboni garcia	14/07/1983	Eletricista	14	DEFERIDO
49805689	CLAUDINEI TOMAZ DUCINI FILHO	19/09/1993	Eletricista	15	DEFERIDO
49804032	Glayson raboni garcia	14/07/1983	Eletricista	15	DEFERIDO
49804032	Glayson raboni garcia	14/07/1983	Eletricista	15	DEFERIDO

49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	15	INDEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	15	INDEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	16	DEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	16	INDEFERIDO
49804032	Glayson raboni garcia	14/07/1983	Eletricista	16	INDEFERIDO
49804032	Glayson raboni garcia	14/07/1983	Eletricista	18	DEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	18	DEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	18	INDEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	19	INDEFERIDO
49804032	Glayson raboni garcia	14/07/1983	Eletricista	19	DEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	19	DEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	20	DEFERIDO
49810573	Sarah Batista Palma Évora	26/03/1989	Eletricista	20	INDEFERIDO
49804032	Glayson raboni garcia	14/07/1983	Eletricista	24	INDEFERIDO
49804032	Glayson raboni garcia	14/07/1983	Eletricista	26	INDEFERIDO
49804032	Glayson raboni garcia	14/07/1983	Eletricista	27	INDEFERIDO
49808943	Erica Franco Basseto	02/06/1993	Enfermeiro	1	INDEFERIDO
49810689	Maria Roseli Pires do Nascimento	13/04/1971	Enfermeiro	6	INDEFERIDO
49809161	Ana Paula da Silva	05/04/1989	Enfermeiro	17	INDEFERIDO
49810149	BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA	08/07/1982	Enfermeiro	17	DEFERIDO
49806458	Dalila Pereira da Silva	14/12/1979	Enfermeiro	17	INDEFERIDO
49810527	DANIELLE CAMILO OGAKI	23/04/1981	Enfermeiro	17	INDEFERIDO
49803476	DIELLI SOUTO BERNINI	11/11/1985	Enfermeiro	17	DEFERIDO
49806383	Dulcimar Barboza da Silva	06/12/1976	Enfermeiro	17	DEFERIDO
49809492	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	04/08/1983	Enfermeiro	17	DEFERIDO
49806434	Emily Isidoro de Oliveira	04/02/1997	Enfermeiro	17	INDEFERIDO
49806994	ÉRICA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	21/01/1988	Enfermeiro	17	INDEFERIDO
49808943	Erica Franco Basseto	02/06/1993	Enfermeiro	17	DEFERIDO
49805324	Geisa Mayara Prestelo de Castro Mosconi	17/03/1989	Enfermeiro	17	DEFERIDO
49805869	JUCYELLE FRANCIANE BRASILEIRO GUGICK	01/05/1988	Enfermeiro	17	DEFERIDO
49811402	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	14/11/1979	Enfermeiro	17	INDEFERIDO
49810689	Maria Roseli Pires do Nascimento	13/04/1971	Enfermeiro	17	DEFERIDO
49805126	PATRICIA FERNANDA BASSACO	00/00/0000	Enfermeiro	17	DEFERIDO
49811475	RAYANE NASCIMBENI MALDONADO	20/06/1993	Enfermeiro	17	INDEFERIDO
49809480	RENATA JANAINA COSTA	25/05/1991	Enfermeiro	17	INDEFERIDO
49803063	Sasha Carla Ribeiro	09/12/1997	Enfermeiro	17	DEFERIDO
49806633	SERGIO SANTANA	11/09/1981	Enfermeiro	17	DEFERIDO
49804945	VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS	02/04/1991	Enfermeiro	17	DEFERIDO
49803005	Victoria Adryelle Nascimento Mansano	18/04/1999	Enfermeiro	17	DEFERIDO
49801205	WALQUIRIA PICKINA SILVA DINIZ	04/06/1977	Enfermeiro	17	DEFERIDO
49805869	JUCYELLE FRANCIANE BRASILEIRO GUGICK	01/05/1988	Enfermeiro	27	INDEFERIDO
49801205	WALQUIRIA PICKINA SILVA DINIZ	04/06/1977	Enfermeiro	30	INDEFERIDO
49804126	Caroline Aparecida Rodrigues	29/06/1992	Enfermeiro em turno de revezamento	11	INDEFERIDO
49809441	GISLAINE CAMARGO MANOSSO	00/00/0000	Enfermeiro em turno de revezamento	11	INDEFERIDO
49808677	Camila Naiara Costa Ferreira	29/12/1990	Enfermeiro em turno de revezamento	14	INDEFERIDO
49808677	Camila Naiara Costa Ferreira	29/12/1990	Enfermeiro em turno de revezamento	20	INDEFERIDO
49808677	Camila Naiara Costa Ferreira	29/12/1990	Enfermeiro em turno de revezamento	30	INDEFERIDO
49800641	Renata Aparecida Sante	05/08/1985	Enfermeiro em turno de revezamento	30	INDEFERIDO
49810398	Anderson Cascione Gripp Bicalho	29/09/1989	Engenheiro Agrônomo	12	INDEFERIDO
49804666	VINICIUS ANTONIO SANCHES SISMEIRO	06/06/1984	Engenheiro Agrônomo	12	INDEFERIDO
49810398	Anderson Cascione Gripp Bicalho	29/09/1989	Engenheiro Agrônomo	14	INDEFERIDO
49804666	VINICIUS ANTONIO SANCHES SISMEIRO	06/06/1984	Engenheiro Agrônomo	15	INDEFERIDO
49810398	Anderson Cascione Gripp Bicalho	29/09/1989	Engenheiro Agrônomo	16	INDEFERIDO
49806867	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	21/12/1985	Engenheiro Agrônomo	16	INDEFERIDO
49810398	Anderson Cascione Gripp Bicalho	29/09/1989	Engenheiro Agrônomo	25	INDEFERIDO
49806867	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	21/12/1985	Engenheiro Agrônomo	30	INDEFERIDO
49804666	VINICIUS ANTONIO SANCHES SISMEIRO	06/06/1984	Engenheiro Agrônomo	30	INDEFERIDO
49809054	Lucas Rodrigues Teixeira	14/12/1994	Engenheiro Civil	12	INDEFERIDO
49810613	Wilson Americo Junior	13/01/1993	Engenheiro de Trânsito	12	DEFERIDO
49807775	Jéssica Cristina Zoratto Romoli	03/06/1991	Farmacêutico/bioquímico	13	INDEFERIDO
49805602	ANGELO RIGOLDI	17/10/1983	Farmacêutico/bioquímico	18	INDEFERIDO
49803418	Amanda Thiemy Chiozzi Watanabe	06/07/1995	Farmacêutico/bioquímico	20	INDEFERIDO
49805602	ANGELO RIGOLDI	17/10/1983	Farmacêutico/bioquímico	29	INDEFERIDO
49803682	Daniella Carneiro de Souza	18/08/1993	Fisioterapeuta	20	INDEFERIDO
49804497	Raphael Herique Camacho Silva	00/00/0000	Fisioterapeuta	20	INDEFERIDO
49804974	Marília Trevisan Sonego	22/02/1988	Fonoaudiólogo	15	INDEFERIDO
49804974	Marília Trevisan Sonego	22/02/1988	Fonoaudiólogo	17	INDEFERIDO
49804974	Marília Trevisan Sonego	22/02/1988	Fonoaudiólogo	19	INDEFERIDO
49801020	CASSIA CRISTINA DE MORAIS	18/12/1984	Gari	22	DEFERIDO
49811156	LUCAS HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA	18/11/1997	Gari	22	INDEFERIDO
49809491	SOLANGE MAMUD FARIAS DE ALMEIDA	06/10/1985	Gari	22	DEFERIDO
49808355	Tatiane de morais	27/01/1988	Gari	22	DEFERIDO
49802171	Terezinha Aparecida Oliveira dos Santos	23/12/1972	Gari	22	DEFERIDO
49802171	Terezinha Aparecida Oliveira dos Santos	23/12/1972	Gari	25	INDEFERIDO
49810020	Bárbara de Paula Vasconcellos Dias	02/08/1990	Gestor em Meio Ambiente	11	INDEFERIDO
49807523	Diego Allysson Rocha	30/05/1991	Gestor em Meio Ambiente	11	INDEFERIDO
49807523	Diego Allysson Rocha	30/05/1991	Gestor em Meio Ambiente	12	INDEFERIDO
49800082	Joandson Fernandes Campos	22/07/1995	Gestor em Meio Ambiente	12	INDEFERIDO
49810020	Bárbara de Paula Vasconcellos Dias	02/08/1990	Gestor em Meio Ambiente	15	INDEFERIDO
49810020	Bárbara de Paula Vasconcellos Dias	02/08/1990	Gestor em Meio Ambiente	20	INDEFERIDO
49807523	Diego Allysson Rocha	30/05/1991	Gestor em Meio Ambiente	20	INDEFERIDO
49807523	Diego Allysson Rocha	30/05/1991	Gestor em Meio Ambiente	21	INDEFERIDO
49807523	Diego Allysson Rocha	30/05/1991	Gestor em Meio Ambiente	23	INDEFERIDO
49800082	Joandson Fernandes Campos	22/07/1995	Gestor em Meio Ambiente	27	INDEFERIDO
49807523	Diego Allysson Rocha	30/05/1991	Gestor em Meio Ambiente	28	INDEFERIDO
49804033	Glayson raboni garcia	14/07/1983	Mecânico de motor diesel	2	INDEFERIDO
49804033	Glayson raboni garcia	14/07/1983	Mecânico de motor diesel	14	INDEFERIDO
49804033	Glayson raboni garcia	14/07/1983	Mecânico de motor diesel	25	INDEFERIDO
49804033	Glayson raboni garcia	14/07/1983	Mecânico de motor diesel	30	INDEFERIDO

49802441	DANILO CARDOSO	29/08/1976	Médico Clínico Geral - 40h	22	INDEFERIDO
49802861	Lucas de Oliveira Sassi	01/06/1990	Médico Clínico Geral -Plantonista	13	INDEFERIDO
49802861	Lucas de Oliveira Sassi	01/06/1990	Médico Clínico Geral -Plantonista	30	INDEFERIDO
49807778	MARCO TULIO RODRIGUES FRANCO	00/00/0000	Médico Neurologista	13	INDEFERIDO
49807778	MARCO TULIO RODRIGUES FRANCO	00/00/0000	Médico Neurologista	16	INDEFERIDO
49808987	MARIA CAROLINE MARTINS DE ARAÚJO	03/05/1992	Médico Neurologista	16	INDEFERIDO
49807778	MARCO TULIO RODRIGUES FRANCO	00/00/0000	Médico Neurologista	23	INDEFERIDO
49807778	MARCO TULIO RODRIGUES FRANCO	00/00/0000	Médico Neurologista	24	INDEFERIDO
49805152	Fernando Henrique Zanardo Gonzalez	23/12/1985	Médico Oftalmologista	13	INDEFERIDO
49811474	Caio Cesar Secci	18/03/1992	Médico Ortopedista	30	DEFERIDO
49803436	Maíra Pereira Cebulski	21/08/1995	Médico Veterinário	12	INDEFERIDO
49803436	Maíra Pereira Cebulski	21/08/1995	Médico Veterinário	14	DEFERIDO
49805180	Heloisa Midori Nabeshima	22/10/1990	Médico Veterinário	24	DEFERIDO
49803436	Maíra Pereira Cebulski	21/08/1995	Médico Veterinário	24	DEFERIDO
49810071	MATHEUS MACHADO FULOP	24/02/1991	Motorista AB	11	INDEFERIDO
49800067	Leandro Soares Leite	16/04/1981	Motorista AB	11	INDEFERIDO
49800067	Leandro Soares Leite	16/04/1981	Motorista AB	12	INDEFERIDO
49802113	Ricardo Arruda Santos	03/07/1990	Motorista AB	12	INDEFERIDO
49810035	Willian de Souza Rambo	12/12/1985	Motorista AB	12	INDEFERIDO
49804099	Hugo Ribeiro Ramos	30/08/1990	Motorista AB	21	INDEFERIDO
49803071	Kevin Luan Boaventura Unte	29/06/1999	Motorista AB	29	INDEFERIDO
49804606	Priscila dos Santos Antonio Gonçales	21/02/1984	Motorista D	15	INDEFERIDO
49807901	Roberto Miranda Bloch	24/05/1984	Motorista D	29	INDEFERIDO
49803068	Jussara Yoshiko Kusakari	16/05/1984	Nutricionista	28	INDEFERIDO
49803842	Matheus de Morais Cordeiro	26/01/1996	Nutricionista	28	DEFERIDO
49806028	Jussara Lança Lopes	19/05/1992	Odontólogo - 20h	12	INDEFERIDO
49809582	Thais de Andrade Sespede	16/05/1990	Odontólogo - 20h	21	INDEFERIDO
49809582	Thais de Andrade Sespede	16/05/1990	Odontólogo - 20h	22	INDEFERIDO
49804056	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	26/07/1995	Odontólogo - 40h	11	INDEFERIDO
49804056	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	26/07/1995	Odontólogo - 40h	12	INDEFERIDO
49807706	NORTON LUIS GERMANO BIBOW	14/06/1973	Odontólogo - 40h	14	INDEFERIDO
49809595	Thais de Andrade Sespede	16/05/1990	Odontólogo - 40h	15	INDEFERIDO
49809595	Thais de Andrade Sespede	16/05/1990	Odontólogo - 40h	18	INDEFERIDO
49809595	Thais de Andrade Sespede	16/05/1990	Odontólogo - 40h	23	INDEFERIDO
49806030	Jussara Lança Lopes	19/05/1992	Odontólogo - 40h	28	DEFERIDO
49807399	PATRÍCIA SILVA DE CASTRO	09/08/1984	Professor	19	INDEFERIDO
49807315	ALINE ROMANO CUNHA MUNEKATA	21/07/1986	Professor	20	INDEFERIDO
49810242	LEONARDO VINÍCIUS SFORDI DA SILVA	19/12/1997	Professor	29	INDEFERIDO
49810242	LEONARDO VINÍCIUS SFORDI DA SILVA	19/12/1997	Professor	30	INDEFERIDO
49807892	Anderson Rodrigues Brito de Oliveira	00/00/0000	Professor Educação Física	6	INDEFERIDO
49808459	Maicon Henrique Pereira Almeida	02/12/1993	Professor Educação Física	6	INDEFERIDO
49801266	Victor Hugo Miranda da Cruz	23/05/1991	Professor Educação Física	6	INDEFERIDO
49807892	Anderson Rodrigues Brito de Oliveira	00/00/0000	Professor Educação Física	20	INDEFERIDO
49807892	Anderson Rodrigues Brito de Oliveira	00/00/0000	Professor Educação Física	26	DEFERIDO
49804759	Sergio Jose Duda Junior	19/11/1993	Professor Educação Física	26	DEFERIDO
49801266	Victor Hugo Miranda da Cruz	23/05/1991	Professor Educação Física	26	DEFERIDO
49802891	Vinícius de Arruda Bolonheze	07/10/1993	Professor Educação Física	26	DEFERIDO
49807892	Anderson Rodrigues Brito de Oliveira	00/00/0000	Professor Educação Física	27	INDEFERIDO
49806496	Luanny Mayra Scalada de Souza	20/02/1998	Psicólogo	6	INDEFERIDO
49804751	LUCAS ISRAEL SEULE SILVA	10/04/1994	Psicólogo	6	INDEFERIDO
49802228	JAMILA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	23/10/1993	Psicólogo	13	INDEFERIDO
49804751	LUCAS ISRAEL SEULE SILVA	10/04/1994	Psicólogo	14	INDEFERIDO
49806009	wanny karina gomes vieira	10/09/1991	Psicólogo	14	INDEFERIDO
49807436	Dayane Cristina Moraes	04/08/1994	Psicólogo	20	INDEFERIDO
49803264	Eli Okubo	00/00/0000	Psicólogo	20	INDEFERIDO
49805322	Fernanda Claudino Casali	02/02/1996	Psicólogo	20	INDEFERIDO
49801073	Isadora Cinquini Benedetti	22/12/1994	Psicólogo	20	INDEFERIDO
49802228	JAMILA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	23/10/1993	Psicólogo	20	INDEFERIDO
49810119	JUCILENE DOS SANTOS RIBEIRO GUIMARAES	15/02/1974	Psicólogo	20	INDEFERIDO
49808627	Juliana Aparecida Lombardi De Freitas	08/02/1996	Psicólogo	20	INDEFERIDO
49804751	LUCAS ISRAEL SEULE SILVA	10/04/1994	Psicólogo	20	INDEFERIDO
49808007	NANCY KIMIE KAWANICHI	02/05/1988	Psicólogo	20	INDEFERIDO
49803264	Eli Okubo	00/00/0000	Psicólogo	21	INDEFERIDO
49802228	JAMILA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	23/10/1993	Psicólogo	25	INDEFERIDO
49806918	Ivana Vilas Boas	16/12/1992	Psicólogo	28	INDEFERIDO
49804751	LUCAS ISRAEL SEULE SILVA	10/04/1994	Psicólogo	28	INDEFERIDO
49808007	NANCY KIMIE KAWANICHI	02/05/1988	Psicólogo	28	INDEFERIDO
49804918	PRISCILA REGINA OLIVEIRA REGASSI	14/06/1994	Psicólogo	28	INDEFERIDO
49801349	roberto becker da silva	21/01/1977	Resgatista/Socorrista - revezamento	9	INDEFERIDO
49801349	roberto becker da silva	21/01/1977	Resgatista/Socorrista - revezamento	12	INDEFERIDO
49810838	Rubens Alexandre Soares da Silva	10/02/1976	Resgatista/Socorrista - revezamento	14	INDEFERIDO
49801349	roberto becker da silva	21/01/1977	Resgatista/Socorrista - revezamento	27	INDEFERIDO
49807389	conseiçao aparecida da costa pereira	07/03/1970	Técnico de enfermagem	22	DEFERIDO
49811300	DIEGO MOREIRA DE CASTRO	29/05/1992	Técnico de enfermagem	22	DEFERIDO
49801676	Elvira Martins Gomes	05/01/1959	Técnico de enfermagem	22	DEFERIDO
49808372	Juliana Lemes	15/05/1982	Técnico de enfermagem	22	DEFERIDO
49804069	Renata Cristina Tomaz dos Santos	29/09/1980	Técnico de enfermagem	22	DEFERIDO
49809619	Denilson Felipe Correia	24/01/1986	Técnico de enfermagem em turno de revezamento	17	DEFERIDO
49801642	Luana Cristina Silvério	07/06/1994	Técnico de enfermagem em turno de revezamento	17	DEFERIDO
49806317	michelle cristina dos santos souza	05/12/1980	Técnico de enfermagem em turno de revezamento	17	DEFERIDO
49804167	CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	02/06/1983	Técnico de Meio Ambiente	6	INDEFERIDO
49804167	CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	02/06/1983	Técnico de Meio Ambiente	29	DEFERIDO
49801401	Júlia Batista Gato	06/06/1998	Técnico de Meio Ambiente	29	DEFERIDO
49809919	Bruno Silva do Vale	22/09/1990	Técnico de Raio-X	28	INDEFERIDO
49805892	Adriano Antonio Tronco	26/02/1993	Topógrafo	30	INDEFERIDO
49805092	antonio marcos ferreira da silva	05/06/1984	Vigia	12	INDEFERIDO
49800138	Bruna Cavalcante de Souza	22/12/1992	Vigia	13	INDEFERIDO
49809245	Leandro Soares Leite	16/04/1981	Vigia	13	INDEFERIDO
49800138	Bruna Cavalcante de Souza	22/12/1992	Vigia	15	INDEFERIDO

49800138	Bruna Cavalcante de Souza	22/12/1992	Vigia	21	INDEFERIDO
49808678	Anderson Henrique da Silva	30/09/1984	Vigia	28	INDEFERIDO
49800984	Anderson Zancanaro Gonçalves	03/03/1986	Vigia	28	INDEFERIDO
49800138	Bruna Cavalcante de Souza	22/12/1992	Vigia	28	INDEFERIDO
49801712	jeferson gomes da silva	01/12/1980	Vigia	28	INDEFERIDO
49805531	weuler vagner giardini	19/01/1979	Vigia	28	INDEFERIDO
49800138	Bruna Cavalcante de Souza	22/12/1992	Vigia	29	INDEFERIDO
49809245	Leandro Soares Leite	16/04/1981	Vigia	29	INDEFERIDO
49804060	renan da silva pinto	19/01/1992	Vigia	29	INDEFERIDO

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:377E1CB6

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 10/2019 ANEXO II- NOTAS PRELIMINAR

TESTE SELETIVO Nº 001/2019
EDITAL Nº 010/2019
ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES

Emprego Público	Inscrição	Candidato	Documento	Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Portuguesa Língua	Matemática
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS BOA VISTA	49900133	ROSELAINE DA SILVA	8.908.770-8	28/03/1982	Aprovado	69,00	12,00	24,00	21,00	12,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS BOAISTA	49900122	JAQUELINE CRISTINA DE SOUSA	12.307.756-3	13/12/2013	Aprovado	57,00	9,00	24,00	18,00	6,00
V AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS BOA VISTA	49900109	ELIZABETE ALVES DE SOUZA	33211520	01/01/1990	Reprovado	40,00	9,00	16,00	12,00	3,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CENTRO	49900060	VAGNA NASCIMENTO TAVARES	109386090	19/12/1992	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CENTRO	49900068	JOAO GABRIEL POLICANTE	12.752.027-5	28/03/1998	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CENTRO	49900155	SANDRA MARTA PLAZA	5.112.451-00000	04/01/1967	Aprovado	79,00	12,00	28,00	27,00	12,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CENTRO	49900147	ALEXSANDRA SILVA CARDOSO DO MONTE	290385714		Aprovado	72,00	12,00	24,00	27,00	9,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CENTRO	49900129	MICHAEL RIBEIRO BORGES	9017295438	15/07/1974	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CENTRO	49900152	YAGO RIBEIRO PAULINO DA SILVA	10937548-9	17/12/1996	Aprovado	68,00	12,00	20,00	24,00	12,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CENTRO	49900099	REGINA APARECIDA DA SILVA	59310526	28/09/1973	Aprovado	50,00	9,00	20,00	15,00	6,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CENTRO	49900150	LETICIA CRISTINA DA MATTA	124790069	04/03/1995	Reprovado	39,00	6,00	12,00	15,00	6,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CINCO CONJUNTO	49900125	LORAYNNE CHRISTIE DOS SANTOS MODOS	123903242	16/03/1991	Aprovado	82,00	15,00	40,00	18,00	9,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS ESPLANADA	49900053	GEISA APARECIDA PEREIRA GOMES	89024218	22/04/1982	Aprovado	70,00	12,00	28,00	24,00	6,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS ESPLANADA	49900076	DENISE BIRO GRANDIZOLI	91238322	08/08/1986	Aprovado	69,00	12,00	24,00	27,00	6,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS ESPLANADA	49900164	SILMARA HELENA BENETON	63549240	02/01/1974	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS ESPLANADA	49900024	CAMILLA SPECIAN LARAS	135440817	20/09/1995	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS ESPLANADA	49900166	MARIA SUELI MARTIMIANO SPECIAN	40528520	19/11/1965	Aprovado	56,00	12,00	20,00	24,00	0,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS ESPLANADA	49900040	LETIELLY EMILY LACERDA LIMA	144836103	09/06/1999	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS ESPLANADA	49900115	TELMA APARECIDA BENELLO SEGALLA	77113800	27/06/1979	Reprovado	46,00	12,00	28,00	6,00	0,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS ESPLANADA	49900140	QUEROLEN MARCOLINO BORTOLOSSI	126992947	25/05/1994	Reprovado	44,00	12,00	20,00	6,00	6,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS MORUMBI	49900112	KEILA DIAS DA SILVA	88944186	10/03/1980	Aprovado	73,00	15,00	28,00	18,00	12,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS MORUMBI	49900093	ERICA APARECIDA LOPES	13.193.421-1	26/08/1992	Aprovado	54,00	12,00	24,00	12,00	6,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS MORUMBI	49900089	LUCIANA CRISTOVAM DA SILVA	93764668	01/01/1990	Reprovado	37,00	9,00	16,00	12,00	0,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS PROGRESSO	49900143	MARIA DO BOM PARTO SANTOS DE ALMEIDA	15519122-8	23/03/1992	Aprovado	80,00	12,00	32,00	30,00	6,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS PROGRESSO	49900131	DAIANE ACETI SILVA	12560052-2	31/07/1991	Aprovado	75,00	15,00	36,00	21,00	3,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS VILA VITÓRIA	49900167	SARA CRISTINA LEITE ALMEIDA DE SOUZA	136579061	09/04/1996	Aprovado	62,00	12,00	20,00	27,00	3,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900163	LAUREN AFONSO BORGES	4119150383	01/01/1990	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900114	LAUDICÉIA ESCORSE	92953149	01/01/1990	Aprovado	75,00	15,00	24,00	27,00	9,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900055	GABRIEL ROCHA ANDUJAR	131762216	17/12/1996	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900103	CARLOS TERUO MIAMOTO	4.565.813-9	03/10/1967	Aprovado	72,00	12,00	24,00	24,00	12,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900043	CAMILA RODRIGUES ROCHA	13.030.120-7	21/07/1992	Aprovado	65,00	12,00	32,00	15,00	6,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900121	LILIANE SANTOS SOUZA	989215172	01/01/1990	Aprovado	64,00	15,00	28,00	18,00	3,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900006	MISUÊ FERNANDES PENHA	125690769	19/07/1996	Aprovado	61,00	9,00	16,00	24,00	12,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900110	ELIZABETE ALVES DE SOUZA	33211520	01/01/1990	Aprovado	60,00	9,00	24,00	18,00	9,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900134	PAULINO TEODORO	2113546-1	01/01/1990	Aprovado	60,00	9,00	24,00	18,00	9,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900154	LEANDRO EUDES DOS SANTOS	142334089	12/02/1999	Aprovado	59,00	12,00	20,00	21,00	6,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900145	MARIA DE FATIMA CAMACHO	7.694.732-5	13/09/1980	Aprovado	58,00	12,00	16,00	21,00	9,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900162	MADALENA PAULINA DOS SANTOS	445479553	18/12/1989	Aprovado	58,00	15,00	16,00	21,00	6,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900130	CRISTIANE RODRIGUES	73454131	25/01/1975	Aprovado	57,00	6,00	24,00	24,00	3,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900106	VANESSA CRISTINA ANTONIO ANANIAS NORONHA	94692067	06/11/1987	Aprovado	56,00	12,00	20,00	21,00	3,00

AGENTES DE ENDEMIAS	49900123	ADRIANA FAUSTINO	78637897	01/01/1990	Aprovado	51,00	9,00	12,00	24,00	6,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900139	JANAINA RIBEIRO DE CARVALHO	13384579-8	22/06/1996	Reprovado	49,00	9,00	16,00	15,00	9,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900160	MARIA ANGELICA DO COUTO FREITAS	69377017	01/01/1990	Reprovado	47,00	9,00	20,00	18,00	0,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900079	DIEYSSE KELLYN SANTOS RODRIGUES JULIÃO	129550430	14/10/1991	Reprovado	47,00	12,00	8,00	21,00	6,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900142	MATILDE DE CASTRO	8030550-8	05/12/1977	Reprovado	46,00	9,00	16,00	15,00	6,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900015	QUEROLEN MARCOLINO BORTOLOSSI	126992947	25/05/1994	Reprovado	44,00	9,00	20,00	12,00	3,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900124	JESSICA TAYLA DA SILVA DUTRA	1821414	31/01/1990	Reprovado	43,00	12,00	16,00	15,00	0,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900044	FERNANDA CAROLINE DAROS RODRIGUES	127353956	13/07/1995	Reprovado	43,00	15,00	4,00	18,00	6,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900159	FRANCIELE PAULINO	109375497	02/09/1995	Reprovado	41,00	9,00	8,00	24,00	0,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900082	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PERES	79727580	01/01/1990	Reprovado	40,00	9,00	4,00	24,00	3,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900077	CIRLENE APARECIDA DA SILVA	65255952	25/06/1974	Reprovado	38,00	9,00	8,00	18,00	3,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900075	CECILIA APARECIDA DA SILVA	66739503	25/06/1974	Reprovado	34,00	9,00	4,00	15,00	6,00
AGENTES DE ENDEMIAS	49900083	IVANI MARQUES DA COSTA	77251189	24/09/1964	Reprovado	30,00	6,00	12,00	12,00	0,00
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	49900085	RAFAEL CAMPOS DO NASCIMENTO	101461777	26/04/1994	Aprovado	92,00	9,00	56,00	18,00	9,00
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	49900063	STEPHANIE FREIRE GARCIA	104223699	01/01/1990	Aprovado	78,00	9,00	48,00	12,00	9,00
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	49900157	ALINE FANTE DE OLIVEIRA	8.788.903-3	01/01/1990	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FD0CC328

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO Nº 001/2019 EDITAL Nº 010/2019 ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

TESTE SELETIVO Nº 001/2019
EDITAL nº 010/2019
ANEXO I – gabarito DEFINITIVO das provas objetivas

Agentes Comunitários da Saúde

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	B	C	A	A	C	B	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	B	A	B	C	A	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	B	A	B	A	D	C	B	D

Agentes de Endemias

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	C	A	C	B	C	A	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	B	D	C	D	D	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	C	D	A	C	D	B	D	C

Médico – Clínico Geral

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	D	C	B	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	A	B	B	D	D	C	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	A	B	A	B	C	C	D	C

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A2BD3CD5

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 010/2019 ANEXO IV - CANDIDATOS AUSENTES

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL Nº 010/2019
ANEXO IV - CANDIDATOS AUSENTES

Inscrição	**Candidato**	**Cargo**
49803964	ADELIRENE ESTÉFANE DE SOUZA MELO	ADVOGADO
49810377	Aldo Sodré dos Santos	ADVOGADO
49811142	ALESSANDRA ALINE DE AZEVEDO	ADVOGADO
49801134	alessandra alves de lima	ADVOGADO
49807141	ALEX VINICIUS KAVADA ASHIHARA	ADVOGADO
49800729	Allan da Silva Rodrigues	ADVOGADO
49806933	Amanda Rett Homen	ADVOGADO

49810549	Ana Estela Vieira Navarro	ADVOGADO
49810024	ANA FLÁVIA TERRA ALVES MORTATI	ADVOGADO
49810745	Ana Paula Batista Galvão	ADVOGADO
49802513	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	ADVOGADO
49804798	ANGELICA FERREIRA ROSA	ADVOGADO
49803961	ARTHUR DE OLIVEIRA TRINTINALHA	ADVOGADO
49800386	BEATRIZ SCHERPINSKI FERNANDES	ADVOGADO
49804655	Bruno Vendramini Fontana	ADVOGADO
49800279	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	ADVOGADO
49810879	carla carolina boraczynski vantini mazzin	ADVOGADO
49803963	CLEVERSON SOUTO MEIRELES	ADVOGADO
49808080	DANIEL AIRTON OTA POLIDORIO	ADVOGADO
49803151	Daniel Augusto Favaro Xavier Ravelli	ADVOGADO
49800172	DANIEL PROENÇA LARSSON	ADVOGADO
49800323	DEISE MARA ALVES RIBEIRO	ADVOGADO
49811399	Dhionatan Rodrigo dos Santos	ADVOGADO
49800227	Eder Nunes da Silva	ADVOGADO
49810677	Eduardo Ferraz Kotsifas	ADVOGADO
49811291	ELIANE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO
49800076	Elias Maciel Viana	ADVOGADO
49801132	Elton Aparecido Campos Ferreira	ADVOGADO
49804749	Emerson Marcelino Soares Silva	ADVOGADO
49809768	FERNANDA APARECIDA SANCHES KURITA	ADVOGADO
49805620	Fernanda Rodrigues dos Santos	ADVOGADO
49805949	Flavia Lançoni Gonsalves	ADVOGADO
49801675	Flávio Luiz Damasceno Ferreira	ADVOGADO
49800100	Guilherme Di Luca	ADVOGADO
49803710	Guilherme Macedo Pereira	ADVOGADO
49807093	Heloá Marina Mendes Lopes	ADVOGADO
49800069	Iure Leite dos Santos	ADVOGADO
49804624	Jéssica Consalter Cardoso Perdoncini	ADVOGADO
49801900	Jéssica Dutra de Moraes	ADVOGADO
49809798	JOÃO BRUNO DA SILVA GONÇALVES	ADVOGADO
49804516	Joao Ricardo do Carmo	ADVOGADO
49809738	João Victor Gomes Felício	ADVOGADO
49805287	Joice Duarte Gonçalves Bergamaschi	ADVOGADO
49811473	José Reinaldo Cordeiro Filho	ADVOGADO
49808747	Joyce Garcia Naves	ADVOGADO
49807048	JULIO CEZAR VICENTE DOS SANTOS	ADVOGADO
49805044	Lais Moraes Gil Nery	ADVOGADO
49807960	Lávissa Diniz	ADVOGADO
49804116	leandro benavide	ADVOGADO
49811092	Leandro José Cabulon	ADVOGADO
49803206	Leandro Neves da Fonseca	ADVOGADO
49801587	LÍLIAN OLIVATTI BORDIN	ADVOGADO
49807070	Lucas Yukio Takara	ADVOGADO
49801604	LUIZ CARLOS BERTIPALHA JUNIOR	ADVOGADO
49805045	Maikel Welison Nery	ADVOGADO
49810319	MAIRA CAMILO DE OLIVEIRA	ADVOGADO
49805706	MARCIO ANTONIO SOTTA SANTANA	ADVOGADO
49809153	MÁRCIO CÉSAR MACHADO	ADVOGADO
49804736	Marcos Antonio Ribeiro	ADVOGADO
49811457	Maryana Linhares Cordeiro	ADVOGADO
49803462	MEIRIELEN DO ROCIO RIGON	ADVOGADO
49811488	Milton de Mattos Neto	ADVOGADO
49809139	mirela viviane silva martins de oliveira	ADVOGADO
49803399	Natalia Carolina da Silva	ADVOGADO
49807475	Nelcina Jorgina Gomes Mattje	ADVOGADO
49809663	NELSON FARIAS	ADVOGADO
49802402	PAMELA CRISTINA FIGUEIREDO	ADVOGADO
49804261	Pedro Jairo da Costa Mello	ADVOGADO
49805248	Pedro Luppi Tel	ADVOGADO
49804645	Rauan Possan Dulaba	ADVOGADO
49810905	RODRIGO BELLUZZO	ADVOGADO
49811455	RODRIGO DA SILVA NUNES	ADVOGADO
49805566	RUANA CAROLINE DA SILVA	ADVOGADO
49805901	SANDREA MARA TODON GUIMARÃES	ADVOGADO
49804136	Solange Silva Santos	ADVOGADO
49800938	Tamara Fernandes	ADVOGADO
49800048	TARCISIO FELIX JOSE GONCALVES	ADVOGADO
49804160	Thays Cristina Carvalho Canezin	ADVOGADO
49800669	Thiago Noriyuke Takikawa	ADVOGADO
49810488	Tiago Hara Gomes	ADVOGADO
49811135	VALDIR STRADIOTTO JUNIOR	ADVOGADO
49801561	Vanessa Brenda Corazza	ADVOGADO
49804841	Vinícius de Oliveira Maran	ADVOGADO
49803203	Vinicius Teixeira Bressan	ADVOGADO
49811411	Weslley Elias Medeiros Oliveira	ADVOGADO
49804205	William Habakuk Gonçalves de Oliveira	ADVOGADO
49800128	Yulle Pereira da Silva	ADVOGADO
49800377	adariana cristina fortunato	AGENTE FISCAL
49800577	ADRIANA REGINA BATISTA	AGENTE FISCAL
49810953	ADRIANO ALVES LIRA	AGENTE FISCAL
49800487	Alan Stedile	AGENTE FISCAL
49809037	Alexandre Cristino	AGENTE FISCAL
49800013	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL
49806418	ALLEF LEMES	AGENTE FISCAL
49800019	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL
49800280	Aparecida Navarro	AGENTE FISCAL

49803478	BRUNA ALESSANDRA VICENTIM	AGENTE FISCAL
49810901	Bruno Maia da Silva	AGENTE FISCAL
49806864	Bruno Tejada Garcia Pereira de Souza	AGENTE FISCAL
49800192	Clerio Pereira Sobrinho	AGENTE FISCAL
49810608	Cristina Bueno de Oliveira	AGENTE FISCAL
49800481	DAIANE CRISTINE DE JESUS CAVALCANTE BRANDÃO	AGENTE FISCAL
49807532	Daniela Pereira de Souza	AGENTE FISCAL
49803805	DANILO AUGUSTO VARELLA	AGENTE FISCAL
49805293	Douglas Jose Silva Alves	AGENTE FISCAL
49807839	Elenisse ferreira Batista	AGENTE FISCAL
49808735	Eliane Vieira de Azevedo	AGENTE FISCAL
49805550	Emerson da Silva Sousa	AGENTE FISCAL
49806214	Felipe Augusto Lopes Bedendo	AGENTE FISCAL
49803431	FERNANDA VIEIRA NEVES BALTRUSCH	AGENTE FISCAL
49802409	fernando henrique dos santos dutra	AGENTE FISCAL
49804522	Gabriella Gonzales Magri	AGENTE FISCAL
49802755	george matheus de abreu valente	AGENTE FISCAL
49811002	Gleice Dias da Silva	AGENTE FISCAL
49804584	Gustavo Aparecido Guizelini	AGENTE FISCAL
49810577	JÉSSICA APARECIDA XAVIER	AGENTE FISCAL
49801328	Jéssica Tonelli de Oliveira	AGENTE FISCAL
49805969	Jocimar timoteo de souza	AGENTE FISCAL
49800106	jose leal fontana	AGENTE FISCAL
49800857	Keila Pereira Henrique	AGENTE FISCAL
49810819	Leonardo Barbosa Costa	AGENTE FISCAL
49801971	Luciano Aparecido dos Reis	AGENTE FISCAL
49808115	Luiz Pedro Corsini de Lima	AGENTE FISCAL
49810150	Mariani Suzuqui Garcias	AGENTE FISCAL
49809591	MARVALDO TELES RIBEIRO	AGENTE FISCAL
49802196	Matheus Henrique Barauna	AGENTE FISCAL
49803119	Meire Kiko Nozaki Arabori	AGENTE FISCAL
49810051	MICHEL BERTOLI	AGENTE FISCAL
49809553	Neandres Dusini	AGENTE FISCAL
49800551	PAULO HENRIQUE PAULINO DO AMARAL	AGENTE FISCAL
49800339	Priscila Aparecida de Oliveira Feitosa	AGENTE FISCAL
49806891	ROSMAN XAVIER DE LIMA FILHO	AGENTE FISCAL
49800878	SIMONE CAVALCANTE TAKIKAWA	AGENTE FISCAL
49806798	solange aparecida mariano	AGENTE FISCAL
49804109	THAYSE PONTES TESSER BENVENUTO	AGENTE FISCAL
49809889	VALÉRIA LIDIANE MOREIRA BERNARDO	AGENTE FISCAL
49807088	Vinicius da silva Butierri	AGENTE FISCAL
49808093	André Henrique dos Santos	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49805858	aparecida cardozo mendes cok	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49809668	bruno augusto marques murari	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49805609	Carlos Alberto Machado Dalcin	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49810656	CELIO PRADO GONÇALVES JUNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49805282	Cristiano Tenório da Silva	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49802397	Daniel da silva Marsoleto	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49807299	Daniel Tavares da Silva	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49807166	DARLAN SIMIONATO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49800132	Douglas Fabrício Dallazem de Farias	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49803177	Edmilson de Araújo Sousa	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49803707	Eduardo Henrique Marroco de Freitas	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49807717	Eduardo Vinicius Trevisan	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49807423	Elisangela Gomes	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49805637	Fabiano Jose Pereira Cornelio	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49811190	Felipe Oliveira da Silva	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49800264	FRANCHESCO AYOAGUE ZAMIN	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49800121	GABRIEL MASCOTE	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49800116	ISA RUBIA TONELI FARIA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49810156	jackson.s.t@hotmail.com	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49801006	JOÃO CAMACHO BIAZIN	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49809606	joão honorio de lima neto	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49805918	karla ramos dos santos zandonadi sales	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49810083	Larissa Siqueira Barbosa	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49810253	leonardo dos reis marques	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49805960	LUAN LUCAS MARQUES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49808070	Luciano silva de Alencas	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49800561	LUIZ EDUARDO RODRIGUES BRANDÃO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49804563	MARCELEI DA SILVA RIBEIRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49808124	Marcos Felipe durau da silva	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49804365	MARCOS VINICIOS VARGAS REQUI	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49811036	maria jose henrique do nascimento	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49807617	Renan Aristides Leal Ribeiro	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49806375	renato cesar de souza	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49811033	RICHARD NONATO SILVA SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49810966	Robson Pedriça Miquelão	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49807962	RONALDO SANTINONI	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49810663	Samantha Greice dos Santos	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49809917	Thais de Paula Sanches	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49809070	Vander augusto de oliveira	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49800871	WAGNER RUFINO DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
49810565	ALEXANDRE MASSARU SUETOMI	ARQUITETO
49804406	Amanda Bocchi Silveira Peres	ARQUITETO
49808561	ANA CAROLINA FERREIRA SIQUEIRA	ARQUITETO
49805339	Anadélia Garcia Rechi	ARQUITETO
49803534	artur bruno da silva hilario	ARQUITETO
49801860	Bárbara de Araujo Crachineski Meneghetti	ARQUITETO
49807252	Bruno Castilho Frazatto	ARQUITETO

49807635	HELTON CARLOS DA COSTA GONÇALVES	ARQUITETO
49810595	INGRID KAROLINY CAETANO	ARQUITETO
49802965	Laíne Camila Facina	ARQUITETO
49805978	Larissa De Angelis Guizelini	ARQUITETO
49809902	Larissa Fazoli	ARQUITETO
49806914	LEANDRO RICORDI SOSSAI	ARQUITETO
49805775	Lucas Coutinho Santos	ARQUITETO
49803985	Luis Osney Volante	ARQUITETO
49811213	Maria Clara Mazzo Casarin de Oliveira	ARQUITETO
49801744	Maria Fernanda de Proença Campos	ARQUITETO
49803365	Nathalia Sibim Sanchez Conselvan	ARQUITETO
49805315	NIVALDO VIEIRA LOURENÇO JUNIOR	ARQUITETO
49806263	Rafael Barros de Freitas	ARQUITETO
49806394	Renata de Canini Gil	ARQUITETO
49808329	Ricardo Sergio Bonanni	ARQUITETO
49810599	ROBSON CARLOS LANSONE	ARQUITETO
49804180	Rodrigo Dias	ARQUITETO
49808521	Samara Soares Braga	ARQUITETO
49807468	Tamiris Edissa do Nascimento	ARQUITETO
49811352	taynara lorrayne cordeiro de lara	ARQUITETO
49801579	ADRIANE CRISTINI SILVESTRINI LUIZ	ASSISTENTE SOCIAL
49808808	ALEXSANDRA SANTANA NUNES	ASSISTENTE SOCIAL
49807308	Antonia Pinheiro Goto	ASSISTENTE SOCIAL
49803674	bruna fantato possobom	ASSISTENTE SOCIAL
49804650	Bruna Gonçalves Pereira	ASSISTENTE SOCIAL
49800359	Camila Roque	ASSISTENTE SOCIAL
49807052	claudete bernardo ribeiro	ASSISTENTE SOCIAL
49800123	Claudete Pereira dos Santos Ferreira	ASSISTENTE SOCIAL
49810976	Cristina Maria da Silva Navarete	ASSISTENTE SOCIAL
49800582	DAIANY CRISTINA MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
49807723	Débora Cristina Geraldo de Souza	ASSISTENTE SOCIAL
49805897	Dionatan Ferreira Catarino	ASSISTENTE SOCIAL
49800010	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
49800397	GENI GESSICA DE ALMEIDA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL
49800153	GISELE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
49800734	Ilza Matias dos Santos	ASSISTENTE SOCIAL
49807765	Irasuely Vieira de Oliveira	ASSISTENTE SOCIAL
49810313	Julia Bruschi Claudino dos Santos	ASSISTENTE SOCIAL
49807010	Juliana de Aquino Fonseca Doronin	ASSISTENTE SOCIAL
49803638	Larissa Fachini Gomes	ASSISTENTE SOCIAL
49800686	MARA TEREZINHA CORDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
49800169	MARTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
49803008	Nádia Maria Lisboa Flores Moura	ASSISTENTE SOCIAL
49807086	Neusa Vieira de Oliveira	ASSISTENTE SOCIAL
49811483	PAULA MILENY DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
49803242	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
49807874	Scheila Trindade de Almeida	ASSISTENTE SOCIAL
49800289	Tania Marotto Cerri	ASSISTENTE SOCIAL
49806401	VALDIR DA FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL
49800501	VERONICA CARAMORI LOPES	ASSISTENTE SOCIAL
49801116	Wérica Patrícia Gonçalves Menezes	ASSISTENTE SOCIAL
49807893	Aguinaldo Cuenca de Oliveira	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49810391	Aldo Sodré dos Santos	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49800287	ALMIR DOS SANTOS	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49810578	Ana Estela Vieira Navarro	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49800283	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49806709	CARLA FERNANDES PESTANA VAZ	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49805275	CARLOS EDSON DE OLIVEIRA	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49804821	Débora Cristina Quiarato	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49800324	DEISE MARA ALVES RIBEIRO	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49811098	Diego Sitko Fongari	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49800129	Douglas Fabrício Dallazem de Farias	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49805292	Douglas Jose Silva Alves	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49809122	Edgar de Souza Fermino	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49803888	ELEN VILANOVA DA SILVA	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49802260	GILLIARD DE OLIVEIRA PAGLIOTO	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49807192	GILMAR PEREIRA DA SILVA	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49808892	JAMES DEAN CARDOSO LEAL	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49806832	JESSICA FERREIRA DAS MERCES COSTA	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49807155	JOCIMAR ARANTES RODRIGUES	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49806704	Joice Duarte Gonçalves Bergamaschi	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49809603	leslye mara isa vendrametto de lima	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49803296	Marcela Sayuri Tsuzuki	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49811472	MARCELO ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49810204	Mayara Perassoli	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49800727	PAULO HENRIQUE DA SILVA DE FARIAS	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49811233	RENAN FELIPE DE MARCOS	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49800670	Thiago Noriyuke Takikawa	AUDITOR TRIBUTÁRIO
49800527	ADRIANA REGINA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49806304	Alan Jonatã Ribas	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800181	Alberto Camacho da Silva Junior	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49809386	Aline Primo Gallego Favalessa	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49806310	ANA CLAUDIA DE JESUS SILVA DIONIZIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800200	ANA PAULA BENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49802977	Andressa Cristina Pinheiro	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49804827	Andressa Marques Vendramini	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49802314	Aniele Esteves da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800250	Aparecida Navarro	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49810359	Ariana Athina Benites	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

49800699	Ariane Caroliny Da Silva Da Paz	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49804309	Bruna Aparecida Fonseca	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49811487	Bruno Brendon da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49810943	Bruno Henrique Bulgaron	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49802442	BRUNO TADEU DIAS COGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49806812	Caroline dos Santos	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49805957	CAROLINE FURLAN DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49811369	Celso Nilo Antunes Steffens	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49805518	CHRYSTIAN HIDEKI FARIAS OGATA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800195	Clerio Pereira Sobrinho	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49809326	Cristiane Ap Flose Veloso	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800278	CRISTINA BARROS BEZERRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800745	CRISTINA FACHIERI DE MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49811435	Débora Leal	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49809741	EGON COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49807117	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800464	ELIANA APARECIDA BERTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49809847	Eliane Santek	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49807559	Emanuele Pondeli Ribeiro	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49810103	ERICKE VALDEC CHRISOSTOMO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49807493	Fabiana da Silva Machado	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800970	Fábio Silva Pereira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49810938	Felipe Gabriel Jesus de Matos	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49810384	FERNANDA IASSENCK DE MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800396	Fernando Gregório de Oliveira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49809909	Gabriel Aparecido Garbugio de Andrade	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800122	GABRIEL MASCOTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49808040	gilberto dornelas miranda	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49805905	Giovanni de Jesus David	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800171	Guilherme Jacovozzi Neves	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49802454	IANKA BIANCHI DE SALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49807686	Igor Pedro Correa	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49805174	Iniz Stabile Zavatini	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800119	ISA RUBIA TONELI FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49804763	Jacqueline Cardoso de Oliveira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49805998	Jeane Feminino Dias	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800382	Jessica Marques Pinheiro	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49809014	Joao Marcos da Silva Sena	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800537	Jonathan Oliveira Rodrigues da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800036	JOSE EDUARDO DOS SANTOS GEREMIAS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49810281	JOSIANE FERREIRA PROENCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800305	JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49806857	july mariano dos santos	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49807837	KARLA ELÔY MANZATO MAXIMIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49805484	Kevim de Andrade Moreira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49810639	Laiane Cristiana da silva barsotti	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49802407	LEILA CRISTINA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49804499	Lilyan Quinelli Almeida Martins	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800928	Lucas Borsai	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49804962	Lucas H. Sirino	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49810159	Luiz Eduardo de Queiroz	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800563	LUIZ EDUARDO RODRIGUES BRANDÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49804415	marcio targueta	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800906	Maria Elisangela de campos	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800489	maria selma farias da silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49808114	Matheus Capoia de Osti	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49810972	Miliene Regina da Rocha	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49805487	Nadia Cristina Aparecida da Costa	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49801955	Paula Lopes Pereira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800318	Prisna Jamile Santos Leder	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49808961	Rafaela Goncalves de Morais	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800257	Rosangela de Jesus Costa	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49808653	Rosangela Maria Segura Maniero	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800882	SIMONE CAVALCANTE TAKIKAWA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49804140	Solange Silva Santos	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49806428	Suellen da Silva Garcia	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49811201	Taís Ketzer Tosini	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49808866	TATIANE LIMA SAMPAIO PORTELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49810189	Thainá Barbosa dos Santos	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49805762	VALERIA FERNANDA GAION	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49800632	VANESSA PRADO LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49804122	Victoria Regina Pereira Murbach	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49810869	Vinicius Arruda	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49805943	VINICIUS MARQUES MAZZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49807098	Viviane dos Santos Mendes	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49809175	Yago Ribeiro Paulino da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49808048	Adelson Bianco de Melo	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
49807690	ALESSANDRA OLAVO LUIZ	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
49800145	ANA PAULA GOMES FAGUNDES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
49800062	Angelita Teixeira	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
49800094	DAIANE APARECIDA FIDELIS MENDES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
49800208	DENISE CRISTINA RUIZ	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
49805349	Eliane cavalcante da silva	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
49802676	Ines maculada de souza	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
49810214	Jaqueline Camargo de Oliveira	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
49808617	Karine de Azeredo	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
49811327	Lucilene Parra Correia	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
49803702	Márcia de Souza Tótoli Ignácio	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
49807898	Maria Aparecida da Silva	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

49810485	Maria claudineia de espindola	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
49801680	NELITA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
49805596	paula geovana luciano	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
49803890	Sandra Aparecida Alves Fernandes	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
49803703	Silvana brugnolo	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
49810910	wendersom da silva de oliveira	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
49801175	Adriano Palhari dos Santos	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49808940	Bruna de Cássia Campos	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49800371	Bruna Gonçalves Ribeiro	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49801202	CAROLINA SITINETA AMARAL DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49805377	Caroline Rocha Nunes	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49800307	Daiane Batista Raposo	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49809528	ELINE DO NASCIMENTO MOURA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49800281	FABIANA CABRERA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49800976	Fábio Silva Pereira	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49807548	Fernando Benício de Sá	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49811129	Gustavo Tresco de Carvalho e Silva	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49808485	Juliana de Oliveira Sério	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49801065	LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49801306	Lidiana da Silva	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49803829	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49810388	Marcio rogerio leme dos santos	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49805462	marilda vicencia de souza	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49806590	Marlon José de Oliveira	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49807520	MICHELE DE MEDEIROS PALMEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49800739	Natália Alves dos santos e santos	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49805341	Patricia da silva gomes	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49809167	Rafael Merigue	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49808434	Rodrigo Machado Aguilera	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49807250	Rosimere simoes	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49806437	Suellen da Silva Garcia	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49800749	SULIVANIA VERAS DE CARVALHO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49805939	Thyago Costa Vimercati	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49800336	Udimara Forti	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49811126	Vanessa Cristina de Souza	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49808907	vanessa silva feitosa	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49809665	victor hugo da silva	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49809648	VITORIA DAS NEVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49810579	Alcides Gonçalves dos Santos	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49804949	Alessandra Cristina Meireles	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49806869	alice marques barbosa	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49800020	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49805786	Ana Paula Da Silva Angelo	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49802372	ANDERSON DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49803304	ANGELA LOPES ALVARES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49807880	Angela Maiara André	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49809801	APOLIANA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49801074	BEATRIZ DA SILVA BRENSIC	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49800811	Camila Rodrigues Zoratti	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49809047	celso cristiano bortoliero	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49804477	Claudinéia Dias de Godoy	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49810941	CLEVERSON HENRIQUE RICARDO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49810849	CRISTIANE MESQUITA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49800093	DAIANE APARECIDA FIDELIS MENDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49801982	DAIANE FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49805495	Danieli Borges dos Santos	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49810224	Danilo Athos de Oliveira	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49809296	Debora Naiara Campaner	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49800210	DENISE CRISTINA RUIZ	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49809704	Edna Lucia dos Santos	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49805350	Eliane cavalcante da silva	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49802986	Elisangela Rodrigues Da Silva	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49802167	Eva de Fatima Lino Macedo	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49811293	Francieli Bernardo da Silva Duarte	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49802893	Gabriel Todisco Moreira	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49809898	Gabriel Vieira Melo Silva	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49801527	genivaldo maria gonçalves	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49803691	gilson ferreira da silva	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49810066	girlanio da silva Moura	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49810807	Gislaine Aparecida de Souza	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49802269	Gleicemar cristina da silva	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49809807	Jessica Barros Dos Santos	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49808827	Jose Luis Mariano	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49804011	JUCIMAR MATOS PEREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49811121	Juliana Cassia da Silva	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49800245	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49809126	Lainek Daimber Cock	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49806494	Maíra Araújo	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49810285	Márcia Fajardo Saviski	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49800496	MARCIO CARVALHO FERNANDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49802802	Maria Angélica Chieratto de Souza	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49804013	Maria Eduarda de Oliveira	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49805363	mariana carolina parra de castro	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49802626	Marinalva Braga Primo	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49810191	NAIR FERREIRA PROENCIO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49810501	paola rodrigues da silva	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49807684	Pedro Corrêa	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49806225	RAFAELLE HELENA MACHADO DA COSTA DE ALMEIDA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49811226	Rosa Maria Cândido	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

49809629	Rozangela Trevizan	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49807361	SANDRA DO ROZARIO SPUNAR	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49801019	Silmara Cardoso Pereira	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49810994	Silvania de Paula da Silva Menezes	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49809616	Sônia Farias de Souza Candido	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49802475	sueli de almeida	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49808333	Suiane Brittes dos Santos	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49800741	SULIVANIA VERAS DE CARVALHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49809469	Tabata Alves da Silva	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49810102	TAMOTSU TAKAHASHI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49801136	Tayla Nayara Pereira Lima	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49810907	Thalita Echeverria Bandeira	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49804107	THIAGO FONTES DOMINGUES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49811186	Valeria Barbosa de Lima	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49809749	Vitor de Campos de Oliveira	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49800327	Vivian cristhiane da silva	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49803948	Viviane da silva	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49809443	Regina Paulino Figueiredo	EDUCADOR INFANTIL
49807565	Rosangela Alavarce	EDUCADOR INFANTIL
49803163	Solange Aparecida Barbosa Garcia	EDUCADOR INFANTIL
49811236	Suellen tatiane Alexandre Da Silva	EDUCADOR INFANTIL
49804640	TATIANE TORRES	EDUCADOR INFANTIL
49807696	THAMIRIS CRISTINA DE LIMA DO COUTO	EDUCADOR INFANTIL
49810046	Viviane Oliveira Mota de Gois	EDUCADOR INFANTIL
49809396	Rodrigo Cardozo dos Santos	ELETRICISTA
49807873	Andre Ferreira dos Reis	ELETRICISTA DE VEÍCULOS
49808557	Matheus Silva Alves	ELETRICISTA DE VEÍCULOS
49810034	pablo filipe marcelino dos santos	ELETRICISTA DE VEÍCULOS
49809930	Paulo Donizete dos Santos	ELETRICISTA DE VEÍCULOS
49806814	EMILIO APARECIDO BUGADA	ENCANADOR
49807816	Aine Cristina da Silva	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49800423	Ana Lucia Cedorak	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49804397	ANA PAULA DA SILVA	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49810560	Andressa Pontello Pedroni	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49807000	BARBARA MARYELLE PINHEIRO DE LIMA	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49808147	CRISTIANE TAMIRES FIDELIX RAMOS	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49807745	EVA Francisca de Assis	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49800429	Geziane Fanelli de Oliveira	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49803851	Gildásia Cândida Alves de Almeida	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49811522	KELLY ELAINE DE SOUSA	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49809165	Luisa de Canini Romani	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49810883	Marcos Aparecido Morelato	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49800039	MARIA SILVA DO CARMO	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49807106	Mariana Eny Irie Soda	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49805493	Marli de paula souza munhoz	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49809527	PAULA VITORIA NUNES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49808616	Renata Ramos Vignoto	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49804322	Rosane Aparecida dos Santos Silva	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49800220	ROSANGELA MARA DE LIMA	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49809251	Samira Goldberg Rego Barbosa	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49800102	sueli adriana ferreira teixeira	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
49808239	Adriele Verginia Miranda de Brito Silva	ENFERMEIRO
49807817	Aine Cristina da Silva	ENFERMEIRO
49810567	Andressa Pontello Pedroni	ENFERMEIRO
49800086	Bianca Mendonça Rocha	ENFERMEIRO
49806981	BRUNA SESSEL	ENFERMEIRO
49810392	Carina Teixeira Molina Paes Landin	ENFERMEIRO
49808881	CRODOALDO DOMINGOS GERALDO	ENFERMEIRO
49803291	CYNTHIA CHAGAS ALMEIDA SANTOS	ENFERMEIRO
49808927	Daniela Aparecida de Souza Nunes	ENFERMEIRO
49807584	Gabriely Aparecida Pinheiro	ENFERMEIRO
49806548	Geisiane Aparecida Artico	ENFERMEIRO
49810999	Gustavo Faria Ferreira	ENFERMEIRO
49806827	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO
49811521	KELLY ELAINE DE SOUSA	ENFERMEIRO
49811266	Ligia Borghi Sica de Toledo	ENFERMEIRO
49802684	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	ENFERMEIRO
49801442	maria luiza da silva	ENFERMEIRO
49805332	Patricia Amara da Silva	ENFERMEIRO
49806511	QUINERETE DE MELLO CLAUDINO	ENFERMEIRO
49807092	RAFAELA PETEL FERREIRA	ENFERMEIRO
49800218	ROSANGELA MARA DE LIMA	ENFERMEIRO
49803374	SIDNEI MARTINS BUENO	ENFERMEIRO
49810187	suelen cristina dos santos	ENFERMEIRO
49800103	sueli adriana ferreira teixeira	ENFERMEIRO
49805256	TAIANA CAGLIARI SARZI	ENFERMEIRO
49801503	Tatiana Kelli Figueiredo Cruz	ENFERMEIRO
49804061	Thais Cristina Dos Santos Araujo	ENFERMEIRO
49803389	VIVIANE ALMEIDA SANTOS	ENFERMEIRO
49811070	viviane spreafico	ENFERMEIRO
49800232	Adriely Lazarim da Silva	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
49800357	ALEX JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
49804564	Guilherme	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
49809357	Hernandez de Souza Constantino	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
49800536	HILDA DA SILVA CUNHA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
49809392	Igor Henrique de Oliveira Silva	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
49811157	Jonathan Osvald Silva	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
49801109	José Antonio Favoreto de Araujo	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
49800246	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

49810948	Larissa Ellen Veiga	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
49805888	LEANDRO BAISE FERNANDES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
49803528	Lucas Zanin Domingues	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
49805917	Misael	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
49811120	Paula Ayache Alves Nunes	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
49803097	Ricardo de Oliveira Galego	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
49801324	Rodolfo Cecilio	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
49810362	Thiago Velasco Nunes	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
49808904	André Lino Borgio	ENGENHEIRO CIVIL
49809785	Artur Faccin de Souza	ENGENHEIRO CIVIL
49802948	Barbara Yolanda Ardenghi	ENGENHEIRO CIVIL
49805468	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	ENGENHEIRO CIVIL
49811318	Eduardo Caetano de Oliveira	ENGENHEIRO CIVIL
49800291	Elessandro Lima de França	ENGENHEIRO CIVIL
49808003	Eziel Mickael Cordeiro de Lara	ENGENHEIRO CIVIL
49807643	Gustavo Gallina	ENGENHEIRO CIVIL
49806892	Higor Antonio Kauffman	ENGENHEIRO CIVIL
49810291	Hugo Saccoman Klinkowski	ENGENHEIRO CIVIL
49804325	Jean Felipe Barioto	ENGENHEIRO CIVIL
49807521	JOANE CAROLINE PARANHOS DE MELO ARAN	ENGENHEIRO CIVIL
49810876	João Antonio M. Merendi Jr.	ENGENHEIRO CIVIL
49807891	Karen Tauani dos Santos Silva Moreira	ENGENHEIRO CIVIL
49809307	Leonardo Detoni Pereira	ENGENHEIRO CIVIL
49808064	Livia Fabrin Somera	ENGENHEIRO CIVIL
49809513	LUCAS APARECIDO CAETANO LORO	ENGENHEIRO CIVIL
49800756	Luís Henrique Bissi Vidotti	ENGENHEIRO CIVIL
49800247	Luiz Felipe de Lima Ramos	ENGENHEIRO CIVIL
49801946	Marcos Vinicius de Souza Sanches	ENGENHEIRO CIVIL
49800205	MARIANA GOMES DA SILVA MACEDO	ENGENHEIRO CIVIL
49803544	Mariane Seneme Nani	ENGENHEIRO CIVIL
49809012	Mateus Betioli	ENGENHEIRO CIVIL
49808422	Matheus Francisco Griebler	ENGENHEIRO CIVIL
49803543	Nicolas Bonini	ENGENHEIRO CIVIL
49811408	Paulo Ricardo Mori	ENGENHEIRO CIVIL
49806873	Roberto Pazinato Junior	ENGENHEIRO CIVIL
49801229	TADEU MORAIS DE CASTRO	ENGENHEIRO CIVIL
49800267	Thiago Kei Hashimoto	ENGENHEIRO CIVIL
49810151	thiago shiguehiro kato	ENGENHEIRO CIVIL
49811220	Thiago Veronez Peiter	ENGENHEIRO CIVIL
49800754	Tiago Mauro Barbieri	ENGENHEIRO CIVIL
49808891	Wellington Schmerega	ENGENHEIRO CIVIL
49802426	Claudia Evelyn Marcondes Teixeira	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
49800776	Estefania Rafaela de Abreu Dias	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
49807341	Gloria Patricia Infanzon Franco	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
49801838	Julia Estuani	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
49808576	KATHERINE DA COSTA SILVA	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
49811097	Lauryeni Amaral Lahmann	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
49810704	Lorena Rocha Bastos	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
49810824	Maria Conceição Manente	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
49811401	Mayara Tiemi Enokida Mori	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
49811196	RAFAEL MORGUETE	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
49810228	Caroline Molinari	FISIOTERAPEUTA
49806774	Cintia Selma Delmachio Silva	FISIOTERAPEUTA
49804351	Dérique Henrique Arrais	FISIOTERAPEUTA
49805003	Fabiano Rodrigues de Souza	FISIOTERAPEUTA
49807036	Gilmara Ferro Mendonça	FISIOTERAPEUTA
49808334	Isabella Julliany Borges Feitosa	FISIOTERAPEUTA
49807111	keila feijo da costa	FISIOTERAPEUTA
49811118	LARISSA LADYNE RAUGUSTO COGO	FISIOTERAPEUTA
49804152	Luiz Eduardo Corrêa	FISIOTERAPEUTA
49803808	Michele Aparecida Marques	FISIOTERAPEUTA
49800444	MONIQUE JULY SILVA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA
49801677	Náthaly Lüders Gonçalves	FISIOTERAPEUTA
49804496	PEDRO HENRIQUE FARIAS MARTINS	FISIOTERAPEUTA
49803121	Rafaela Hipólito Nogueira	FISIOTERAPEUTA
49807450	Saadina Fernandes Hijazi	FISIOTERAPEUTA
49804530	Sabrina Chiciuc Souza	FISIOTERAPEUTA
49810809	Tharine Maratti Silva	FISIOTERAPEUTA
49807882	João Vitor Lorite Caroli	FONOAUDIÓLOGO
49809328	Hudson Vinícius Felipe da Silva	GARI
49810605	LUCAS HENRIQUE FORTUNATO	GARI
49809342	Anderson Carvalho	GEÓGRAFO
49803038	Roberta Oliveira da Fonseca	GEÓGRAFO
49810706	VALDINEI DE ANDRADE	GEÓGRAFO
49804646	Ademir Soares de Oliveira	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49806275	Diego Antonio Carvalho Polido Beloto	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49806550	Diego Fernandes Vioto	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49800558	Dominique Martins Sala	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49808713	ELOISA REVALDAVES	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49808277	FÁBIO FRANZOSI	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49802830	FRANCISCA MARIA DA SILVA	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49804850	GILSEMARA DOS SANTOS CAGNI	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49800035	Guilherme Junges Leme	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49805629	Hanna Karolyna dos Santos	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49810933	Jéssica Dayane Bento	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49807547	Jéssica de Souza Borges	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49808357	Jéssica Thaís Perez Kacprzak	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49800082	Joandson Fernandes Campos	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49809958	João de Souza	GESTOR EM MEIO AMBIENTE

49805066	Juliana Aparecida Corrêa da Silva Fernandes	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49804789	Karoline de Souza Cardoso	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49811313	leonardo aparecido de Souza bergamo	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49803516	Leticia Albunio Silva	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49807742	MAIARA SOUZA ALVES	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49811161	marcos vinicius silva antonio	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49805153	Maria Júlia Bonfim Santana	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49807870	marise elinor koch	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49807116	MAYARA KAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49809969	Merenilde Oliveira de Souza	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49801055	michael guarnieri bortolacci	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49804625	MÔNICA DA SILVA	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49807524	Nayara Carreira Machado	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49805253	Paulo augusto de oliveira	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49803067	Paulo Henrique Kowalczyh	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49810297	Rafael Gon Pereira	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49804404	Renan Borin Toscano de Brito	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49811426	Renan Henrique Casarim de Albuquerque	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49804817	Roselaine Aparecida Tomasin	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49810349	Taiz Danielle de Souza	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49803696	Thaisa Caroline Andrade Siqueira	GESTOR EM MEIO AMBIENTE
49810431	Ricardo Pereira de Souza	JARDINEIRO
49802248	Gabriel Todisco Moreira	LAVADOR DE VEÍCULOS
49800838	ANDRÉ APARECIDO MARTINS	MECÂNICO DE MOTOR DIESEL
49803459	Marcelo Teixeira Machado	MECÂNICO DE MOTOR DIESEL
49808535	Osvaldo Carlos Sincero Junior	MECÂNICO DE MOTOR DIESEL
49804236	Eddio Pedro Leveck Guimarães	MÉDICO CARDIOLOGISTA
49809630	Sara Marcondes Thomé Reis	MÉDICO CARDIOLOGISTA
49804357	FERNANDA CRISTINA COELHO MUSSE	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H
49806482	Gabriela de Andrade Vidoto	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H
49807915	Graciele Reinert Casadei	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H
49808758	JOICYLEIDE SOUSA BARROS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H
49804068	Maicon Borges de Mello	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H
49804851	Mirella Oliveira Pereira	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H
49808721	MOARA APARECIDA CIBOTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H
49809574	Rafael Passos Sespede	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H
49809609	RAFAELA CLAUDINA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H
49806874	Renata Bolzani de Miranda	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H
49810771	THAIS CRISTINA COSTA FRITZEN LORENZETTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H
49803073	CLARISSA LOPES BATISTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H
49810550	Heitor Arimateia Moraes de Oliveira	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H
49803210	João Cruvinel de Oliveira neto	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H
49805718	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H
49807400	PRISCILLA SALA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H
49810166	rodrigo gomes penha	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H
49811208	ANDRE LUIS RAMOS DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA
49811271	CARLA ANDREA CARPANESI	MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA
49811546	Celso Willian Hutyn	MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA
49810019	EDIONE DE OLIVEIRA GRAGEL	MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA
49811209	HUGO FERNANDES DAMASCENO	MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA
49803700	João Cruvinel de Oliveira neto	MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA
49807292	MARNO VITOR TRENNEPOHL NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA
49809112	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA
49810009	ROSILENE RODRIGUES DE ANDRADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA
49811028	SIMONE SOUTO DE MATOS ROSOLEM	MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA
49810201	THAIS PORDEUS LEITE COSTA MENDES	MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA
49806849	Juliana de Oliveira Alves Calado	MÉDICO DERMATOLOGISTA
49811421	Marilia Furlanetto Fernandes Munhon	MÉDICO DERMATOLOGISTA
49811477	Marina Heloísa de Freitas Cunha	MÉDICO DERMATOLOGISTA
49807398	PRISCILLA SALA	MÉDICO DERMATOLOGISTA
49805144	Priscila Ferreira Cunha	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
49811082	Fernando macena lino	MÉDICO ORTOPEDISTA
49807588	JOSE ALEXANDRE COSTA	MÉDICO ORTOPEDISTA
49805534	JOSE ANDERSON LABBADO	MÉDICO ORTOPEDISTA
49802479	KLOSNUN BORGES DE MELO	MÉDICO ORTOPEDISTA
49804231	Layan Camurça da Silva	MÉDICO ORTOPEDISTA
49806079	EMANUELLE PEREIRA GOMES GUIMARÃES	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
49806077	GUILHERME GUIMARÃES SILVEIRA	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
49810794	ARIENO CIT LORENZETTI	MÉDICO PSIQUIATRA
49808996	Luiz Ernesto Pizzolito Giglioti	MÉDICO PSIQUIATRA
49806988	CASSIANO KUCZKOWSKI	MÉDICO RADIOLOGISTA
49809225	MARCELO GONZALES FAVORETO	MÉDICO UROLOGISTA
49811221	Aline Ticiani Pereira Paschoal	MÉDICO VETERINÁRIO
49808992	Amanda Oliveira Fernandes Knabben	MÉDICO VETERINÁRIO
49809109	Ana Flávia Pataluch Pinheiro	MÉDICO VETERINÁRIO
49805854	Bárbara Thamiris de Andrade Pellegrini	MÉDICO VETERINÁRIO
49801812	Elisa Couto Weiss	MÉDICO VETERINÁRIO
49803878	Gustavo Juliani Vicente Antiveri	MÉDICO VETERINÁRIO
49806622	IASMIN INACIO DIAS	MÉDICO VETERINÁRIO
49810164	Jaiara Silva Machado	MÉDICO VETERINÁRIO
49806904	Julia Morgana Vieira Dada	MÉDICO VETERINÁRIO
49810915	Lucas André Rufino dos Santos	MÉDICO VETERINÁRIO
49810861	MAICON ANDRADE VIEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO
49811319	Murilo Motti Scarpim	MÉDICO VETERINÁRIO
49804891	NATHALIA FRAILE SANTANA	MÉDICO VETERINÁRIO
49808725	RAIZA ARAUJO BRAGA	MÉDICO VETERINÁRIO
49810765	Tatiane Cristina Nicolim	MÉDICO VETERINÁRIO
49800156	Victor Hugo Cortez Dias	MÉDICO VETERINÁRIO
49809408	JOSÉ CARLOS BONASSA	MOTORISTA AB

49806000	josé victor celoni de lima	MOTORISTA AB
49808542	JULIANO BRAGA DA SILVA	MOTORISTA AB
49811063	LAIS ALEXANDRA OMITO MARTINS	MOTORISTA AB
49809431	Leonardo de Paiva Bertelli	MOTORISTA AB
49803512	LOURISLEY SIQUEIRA GIL	MOTORISTA AB
49811103	LUCAS NATHAN BATISTA PEREIRA	MOTORISTA AB
49802154	Lucilene Parra Correia	MOTORISTA AB
49809128	MAICO	MOTORISTA AB
49808192	Maike Pinheiro dos Santos	MOTORISTA AB
49808316	MARCOS AURÉLIO DEMCHUSKI GENEROSO	MOTORISTA AB
49811397	MICHAEL RIBEIRO BORGES	MOTORISTA AB
49811089	NATAN SALVADOR MATIAS	MOTORISTA AB
49804066	Neandres Dusini	MOTORISTA AB
49804209	renata da silva martins	MOTORISTA AB
49802582	Robson Aparecido de Lima	MOTORISTA AB
49810385	Robson de Souza Moreno	MOTORISTA AB
49810722	Samuel Paladini de Oliveira	MOTORISTA AB
49801577	wesley marcel ferracin casare	MOTORISTA AB
49809390	Ygor Lucio Teixeira	MOTORISTA AB
49800656	ALAN APARECIDO FRACARI	MOTORISTA D
49800405	ALCIONE DZIVIELEVSKI	MOTORISTA D
49802669	Alexandre Elio Antonio	MOTORISTA D
49811382	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	MOTORISTA D
49806032	Andre Luiz Duarte	MOTORISTA D
49808753	Aparecido Izauro Dias	MOTORISTA D
49805871	APARECIDO SOARES	MOTORISTA D
49804745	carlos rozolem rampazo	MOTORISTA D
49801162	CARLOS SITINETA DA SILVA	MOTORISTA D
49809568	Claudemir Ferreira Coco	MOTORISTA D
49805274	Claudio Eduardo Carlos	MOTORISTA D
49800937	Clodoaldo Rodrigues Borsai	MOTORISTA D
49809021	DARIO DONIZETE LEMES GERALDO	MOTORISTA D
49804568	Demilso Semensato	MOTORISTA D
49810218	Devanir Batista Lima	MOTORISTA D
49808299	DIEGO MELQUIDES DALA LASTA	MOTORISTA D
49811091	Diego Sitko Fongari	MOTORISTA D
49809588	Dirceu Góis	MOTORISTA D
49804900	DONATO DOS SANTOS SOARES	MOTORISTA D
49803361	Eclair Mendes	MOTORISTA D
49805070	ÉDIPO ALVES SOARES	MOTORISTA D
49805030	EDSON LOPES LIMA	MOTORISTA D
49802943	Eric Gomes deOliveira	MOTORISTA D
49810468	ERIQUIS FERNANDO TOSCHI	MOTORISTA D
49801172	Hugo Rafael da Silva	MOTORISTA D
49807496	Jeferson Gonçalves dos Santos	MOTORISTA D
49807756	Jeferson rodrigues da silva	MOTORISTA D
49808342	José Luiz Machado	MOTORISTA D
49801054	Jose Roque da Silva Neto	MOTORISTA D
49806002	josé victor celoni de lima	MOTORISTA D
49809971	lauri dos santos	MOTORISTA D
49806220	leandro gomes dos santos	MOTORISTA D
49800815	leonardo bezerra dos santos	MOTORISTA D
49811155	LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS	MOTORISTA D
49803785	Luiz Fernando de Paula Assis Vila	MOTORISTA D
49806870	marcelo siqueira barboza	MOTORISTA D
49809250	MARCIO PATROCINIO CERQUEIRA	MOTORISTA D
49807579	Marcos Roberto da Cunha	MOTORISTA D
49802712	Marlon Max Soares Ferreira	MOTORISTA D
49811272	Maurilio Gonçalves Junior	MOTORISTA D
49811292	Nivaldo da Silva	MOTORISTA D
49808432	Paulo Henrique da Silva	MOTORISTA D
49803023	Paulo Sérgio gomes	MOTORISTA D
49800017	Ray alves do real	MOTORISTA D
49802590	ROGERIO DE SOUZA LIMA	MOTORISTA D
49800425	ronaldo aparecido da silva	MOTORISTA D
49809497	Roney Pereira Cardoso	MOTORISTA D
49808002	Rozilda de Fátima Luz Ferreira	MOTORISTA D
49803882	SIDNEY APARECIDO FONSECA	MOTORISTA D
49806833	SILVIO APARECIDO BERGAMASCO GUERRA	MOTORISTA D
49808185	silvio santana sanches	MOTORISTA D
49810104	TAMOTSU TAKAHASHI	MOTORISTA D
49804065	Tiago André Ramos dos Santos	MOTORISTA D
49810402	TIAGO MORETE GONÇALVES	MOTORISTA D
49804224	Valdevino de Carvalho Ragassi	MOTORISTA D
49805190	Valdinei José Da Costa	MOTORISTA D
49809973	Vander Lúcio Pereira	MOTORISTA D
49809634	WALCIR HENRIQUE DE DEUS	MOTORISTA D
49810645	ADENILSON FERMINO DA SILVA	MOTORISTA E
49811106	Benedito Izaias Lima de Souza	MOTORISTA E
49803906	DANIEL BIRO	MOTORISTA E
49810273	fabio mendes de oliveira	MOTORISTA E
49803253	joel lino dos santos	MOTORISTA E
49808902	JORGE ALBERTO BALTRUSCH	MOTORISTA E
49808238	Jose Carlos dos Santos	MOTORISTA E
49803277	Laudemir Antonio Maio	MOTORISTA E
49808838	Mateus Pereira	MOTORISTA E
49804089	Ronaldo Antonio Luiz	MOTORISTA E
49805698	GABRIEL AUGUSTO BERNARDES DOS REIS	NUTRICIONISTA
49810314	gabriele da costa tomilhero	NUTRICIONISTA

49811068	Krislaine Alexandra Tomé	NUTRICIONISTA
49805934	Márcio Archimedes Cabreira	NUTRICIONISTA
49804292	Maria Gabriela dos Santos Faria	NUTRICIONISTA
49809822	Sariane Michelli Tossani	NUTRICIONISTA
49803976	Vinicius Eduardo Gomes	NUTRICIONISTA
49803913	Amanda Fonteque Giozet	ODONTÓLOGO - 20H
49808840	beatriz brito cruzeiro	ODONTÓLOGO - 20H
49811083	CARLO GIOVANI TONON	ODONTÓLOGO - 20H
49811113	Caroline Ayache Alves Nunes	ODONTÓLOGO - 20H
49804566	CÉSAR FELIPE DE GOUVÊA CARVALHO	ODONTÓLOGO - 20H
49809929	Emmerson Augusto Nogueira Alexandrino	ODONTÓLOGO - 20H
49808662	Isabela Cristina Ribeiro dos Santos	ODONTÓLOGO - 20H
49805489	Jean Carlos Ribeiro da Conceição	ODONTÓLOGO - 20H
49810135	Mariana Elias Queiroz	ODONTÓLOGO - 20H
49805535	MARIUCHA RAMELLA MARCON NEMER	ODONTÓLOGO - 20H
49807754	Reghiany Cristhiany Brachtvogel	ODONTÓLOGO - 20H
49800406	Ronyllson Lima Ribeiro	ODONTÓLOGO - 20H
49809271	Tatiana de Andrade Donegá	ODONTÓLOGO - 20H
49802111	Ataílson Santos do Rêgo	ODONTÓLOGO - 40H
49802288	Bruna Eloisa Negrão Garbelini	ODONTÓLOGO - 40H
49800567	Bruna Radtke da Silva	ODONTÓLOGO - 40H
49809836	Emmerson Augusto Nogueira Alexandrino	ODONTÓLOGO - 40H
49810987	Giovanna Gargioni	ODONTÓLOGO - 40H
49800595	ISADORA ALCANTARA ROSA	ODONTÓLOGO - 40H
49808495	JOANNA MARTINS BRUNO	ODONTÓLOGO - 40H
49803987	Juliana de Azevedo Dalefi	ODONTÓLOGO - 40H
49801195	MAÍRA OLIVEIRA BARCELOS	ODONTÓLOGO - 40H
49804622	Maira Suzane Antonelo Santos	ODONTÓLOGO - 40H
49805806	MARIUCHA RAMELLA MARCON NEMER	ODONTÓLOGO - 40H
49806807	NADIAN DE OLIVEIRA ASSIS HASS	ODONTÓLOGO - 40H
49806395	fabio de oliveira teixeira	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
49809391	juliano Ramos de Andrade	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
49803904	Leandro Cassio de Almeida Teixiera	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
49803665	NATALINO ADÃO FERNANDES	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
49805541	Alana Ellora Moreno	ORIENTADOR SOCIAL
49800480	DAIANE CRISTINE DE JESUS CAVALCANTE BRANDÃO	ORIENTADOR SOCIAL
49809966	ivanilda antonio da silva	ORIENTADOR SOCIAL
49808092	lucas aparecido de lima alves	ORIENTADOR SOCIAL
49801732	Nidiane Barros	ORIENTADOR SOCIAL
49810934	Paula Regina das Neves Baio	ORIENTADOR SOCIAL
49800839	PAULO HENRIQUE PAULINO DO AMARAL	ORIENTADOR SOCIAL
49800403	Piedra dos Santos Roza	ORIENTADOR SOCIAL
49810760	RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	ORIENTADOR SOCIAL
49809514	Wesley Fernando Pereira da Silva	PADEIRO
49805744	Altair Juvencio	PEDREIRO
49807517	ANDERSON ROMUALDO SANTANA	PEDREIRO
49810541	Mauricio Luiz Paulino Alves	PEDREIRO
49807672	Pedro Corrêa	PEDREIRO
49810977	Paulo Eduardo Saccoman Klinkowski	PINTOR DE OBRAS
49809039	ANTONIO HELITON ARAUJO FREITAS JUNIOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
49807648	ELILEIA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
49800237	JULIANA ALVES VIEIRA DE FARIAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
49811448	Marcia Massae Watanabe	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
49807691	RENAN LOPES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
49809149	Renata Satie Kodama	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
49800932	Simone Alves Correia Santos	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
49808552	Thiago Daniel de Souza Pinto	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
49805859	Vinicius Antonucci Calixto	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
49801625	Wellinton Luiz	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
49806609	Agraciane Uchôa Sebastião	PROFESSOR
49801543	Anderson José Lourenço da Silva	PROFESSOR
49802989	Brenda Cristina Carapelli	PROFESSOR
49810416	Bruna Salasar Caixeta	PROFESSOR
49804886	claudineia de arruda	PROFESSOR
49808774	Daniele Cristine Rossegalli Bento	PROFESSOR
49805134	Denise Cristiane Bussolo Cazon	PROFESSOR
49800526	Elisangela Aparecida Yuriko Tateoka	PROFESSOR
49804712	ELISANGELA DA SILVA PAULO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
49807782	Elizabete de Souza Andrade	PROFESSOR
49810244	Érica Ribeiro de Assunção Vieira	PROFESSOR
49803705	Felipe Fernandes Gurgatz	PROFESSOR
49810660	graziela aparecida pagliarini ricardo	PROFESSOR
49809076	Greisieli Letícia Guimarães	PROFESSOR
49808245	Karoline Batista dos Santos	PROFESSOR
49807946	Liliam Amaoka	PROFESSOR
49803258	LUCEMAR ROCHA SANTANA SIMONETO	PROFESSOR
49810986	Lucineide Rodrigues Amâncio da Silva	PROFESSOR
49811231	MARCIA APARECIDA IEKER	PROFESSOR
49808830	MARCIA RENZI TESTON	PROFESSOR
49809611	Margarida Oliveira Semensato	PROFESSOR
49800990	MIGUEL WILLIAN MALACRIDA	PROFESSOR
49810016	PAULA DA CRUZ MATIAS BERTOLI	PROFESSOR
49809888	Renan dos Santos	PROFESSOR
49810399	Vivian Claudia de Oliveira	PROFESSOR
49810746	ALDO GABRIEL LORIN	PSICÓLOGO
49808022	Aline Mendes de Lima	PSICÓLOGO
49804685	Allana Theany Garcia Fell Kumagae	PSICÓLOGO
49810551	ana carolina tiemi lopes yamamoto	PSICÓLOGO
49811140	Ana Maria Do Nascimento silva	PSICÓLOGO

49809941	Ana Paula Ferri	PSICÓLOGO
49809487	ANA VERGINIA DE FARIAS	PSICÓLOGO
49801736	Andressa Catarine Alves	PSICÓLOGO
49802185	ANDRESSA MILAINE DE SOUZA LIMA	PSICÓLOGO
49810333	Carmen Lucia Ramos Vinholi Sespede	PSICÓLOGO
49802039	Carolina Pinaffi Valerio	PSICÓLOGO
49805015	Charlene Valim dos Santos	PSICÓLOGO
49807815	Cristiane Perez Sbrolini	PSICÓLOGO
49800101	Daniella Rosa Mendonça	PSICÓLOGO
49804396	Elizangela de oliveira sena	PSICÓLOGO
49809252	Érika Alves Moraes	PSICÓLOGO
49808528	Franciele dos Santos Cardoso	PSICÓLOGO
49800167	Franciny Maibuk Estefanes	PSICÓLOGO
49810450	Gabriel Pinheiro Elias	PSICÓLOGO
49808476	Gabriela Farias Rodrigues	PSICÓLOGO
49800258	Gabriela Rios	PSICÓLOGO
49804570	Geiciellen Garcia Galvão	PSICÓLOGO
49803669	GRASIELE TOLEDO PIRES	PSICÓLOGO
49808463	Hanna Aparecida Gomes Alves Martins	PSICÓLOGO
49807929	Jaqueline Cortonezi Carlos	PSICÓLOGO
49802469	jaqueline de souza	PSICÓLOGO
49808339	Jenifer Pavan de Paula	PSICÓLOGO
49802311	jennifer de souza monteiro romano	PSICÓLOGO
49805633	Jessica Torquetti Heberle	PSICÓLOGO
49811400	Juliana da Silva Prado	PSICÓLOGO
49808660	Juliana de Souza Bonardi	PSICÓLOGO
49804304	kaoane wiezorkoski	PSICÓLOGO
49810100	KAREN DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
49800602	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	PSICÓLOGO
49803978	Márcia Almagro Menon	PSICÓLOGO
49804599	Mariana de Padua Ganassin	PSICÓLOGO
49803229	Marina Branco	PSICÓLOGO
49802089	Milaine de Souza Ribeiro	PSICÓLOGO
49800956	Milena de Oliveira Alves	PSICÓLOGO
49810048	Milene Caroline Da Silva	PSICÓLOGO
49803521	NATALIA CRISTINA DOMICIANO GONÇALVES	PSICÓLOGO
49808643	Núbia Rodrigues da Cruz	PSICÓLOGO
49810505	Patricia bortolo schutz	PSICÓLOGO
49808994	Patricia Oikawa	PSICÓLOGO
49802180	Simone Aparecida da Cunha	PSICÓLOGO
49800996	Vando Augusto Silva	PSICÓLOGO
49802678	Wesley Carlos Marques Caldeira	PSICÓLOGO
49805226	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO
49807671	Igor Pedro Correa	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO
49801557	Jessica Pinheiro Gomes Sanches	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO
49810827	JONATHAS ERIKSON MARTINS	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO
49800238	JULIANA ALVES VIEIRA DE FARIAS	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO
49807159	Adriely Ferreira Narciso Pessoa	RECEPCIONISTA
49806938	Bianca Vidal Gonçalves	RECEPCIONISTA
49801850	camila gimenis	RECEPCIONISTA
49807890	Carla Caroline da Silva Calado	RECEPCIONISTA
49802168	Cláudia Regina Rolzao	RECEPCIONISTA
49802029	Clotilde Euzebio Bueno	RECEPCIONISTA
49800978	Crislayne mayara vital	RECEPCIONISTA
49800460	Daiane Batista Raposo	RECEPCIONISTA
49805936	daniela matas pissoli	RECEPCIONISTA
49808768	Daniele Cristine Rossegalli Bento	RECEPCIONISTA
49806229	Edileuza Maria de Almeida Knupp	RECEPCIONISTA
49800413	ELIANA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA
49807678	Ellen Caroline Ribeiro Corrêa	RECEPCIONISTA
49800284	FABIANA CABRERA	RECEPCIONISTA
49800909	Gabrieli Pereira da Silva	RECEPCIONISTA
49805222	Gitana Galindo	RECEPCIONISTA
49808680	ISADORA LUIZA APARECIDA MAGALHÃES	RECEPCIONISTA
49800879	Kathelyn Virginia de Miranda Oliveira	RECEPCIONISTA
49805446	luciane carleti	RECEPCIONISTA
49809321	Lucila Lima de Souza	RECEPCIONISTA
49809458	Marcelina Pataluch Pinheiro	RECEPCIONISTA
49809399	Mariana Bonfim Barbosa de Oliveira	RECEPCIONISTA
49800948	MAUREA CRISTIANE DA COSTA BORSAI	RECEPCIONISTA
49805344	Patricia da silva gomes	RECEPCIONISTA
49806423	Stefani morais Horacio	RECEPCIONISTA
49805919	TAINÁ CAMPOS PIRES	RECEPCIONISTA
49805370	TATIANE ESTEVAM GONÇALVES	RECEPCIONISTA
49811137	Vanessa Cristina de Souza	RECEPCIONISTA
49803432	Amanda Rafaela Ferreira	RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO
49808274	Eduardo Maria de Oliveira	RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO
49810161	fabiana thais gregorio locchetti	RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO
49806828	Giuseppe Felipe de Souza Nannini	RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO
49808813	Josimar de Jesus Giliet	RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO
49809842	Juliana Aparecida Domingues Borges	RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO
49800550	luis Fernando da silva freitas	RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO
49811452	Marcia Massae Watanabe	RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO
49804217	Paulo Sergio Camargo	RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO
49800225	Ana Caroline Eugênia de Oliveira	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO
49807536	Daniela Pereira de Souza	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO
49809509	DIEGO PRONI PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO
49801482	Gleycieli Fatima Azevedo de Lima	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO
49809101	Juliana de Matos Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO

49809471	Leliana Aparecida Martins	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO
49802880	Marcia Lucia Fonseca	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO
49808356	Renan Domingos Torrezan	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO
49801319	Adriana Leite Santana	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
49807014	Alexandra Rodrigues de Souza	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
49801994	Aline Dora da Silva Faria	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
49800223	Ana Caroline Eugênia de Oliveira	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
49809314	André Gustavo Felipe dos Santos	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
49808716	Danieli Coutinho dos Santos	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
49809097	JANETE APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
49810222	Jaqueline Camargo de Oliveira	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
49809804	jessica da silva gonsales tavares	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
49805032	LUZENIR RAMOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
49810811	MIRELIN APARECIDA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
49804097	Nayane Nayara Da Rocha Bilatti	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
49810606	Raquel Ruviero Jeronimo dos Reis	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
49809108	solange galdino	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
49805660	Tamires Aparecida Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
49808879	Valdirene Aparecida da Silva Feitosa	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
49803941	Bruno Leandro Santini	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE
49810696	Caio Henrique Ramos	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE
49811000	Danielle Azevedo Guimaraes	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE
49805823	Jacira Ferreira das Neves	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE
49808776	João Marcos Manholer	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE
49800236	Matheus Póvoa da Cruz Reis	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE
49810334	ANALISSON JOSE FELICIANO DA SILVA	TÉCNICO DE RAIO-X
49804383	Bruna Moreira Simonato	TÉCNICO DE RAIO-X
49807177	bruno franchini	TÉCNICO DE RAIO-X
49806637	CLAUDIO GONCALVES	TÉCNICO DE RAIO-X
49805438	Diego Michel Pereira	TÉCNICO DE RAIO-X
49802120	EDERSON ROSA	TÉCNICO DE RAIO-X
49811373	Estefani Moraes Sillis	TÉCNICO DE RAIO-X
49811444	Estevan José Luiz Pires	TÉCNICO DE RAIO-X
49810516	Gilberto Furuyama	TÉCNICO DE RAIO-X
49803539	JILIANA GRANADO V. NOVA	TÉCNICO DE RAIO-X
49803644	Leandro Tomé de Alfaz	TÉCNICO DE RAIO-X
49806414	Renan aparecido Espada Souza	TÉCNICO DE RAIO-X
49801254	Renan Domingos Torrezan	TÉCNICO DE RAIO-X
49800097	Rogerio Borges Marques	TÉCNICO DE RAIO-X
49801460	sergio de oliveira dias dias	TÉCNICO DE RAIO-X
49802702	SIDNEY JOSE CABRAL	TÉCNICO DE RAIO-X
49800422	JOHNNY HIDEAKI DA SILVA MARCELO	TÉCNICO DESPORTIVO
49808090	Laisla Talita Pereira Melo	TÉCNICO DESPORTIVO
49808105	Sérgio Moreno Chagas Rocha	TÉCNICO DESPORTIVO
49800198	ANA PAULA BENTO	TESOUREIRO
49808997	Bruno de Souza	TESOUREIRO
49808244	Gessica Caroline Bie Estevão dos Santos	TESOUREIRO
49800516	TANIA CRISTINA DO COUTO	TESOUREIRO
49807082	WESLEY VICENTIN EDUARDO	TESOUREIRO
49807189	Elias Junior Ledur	TRATORISTA
49809110	joao victor de oliveira	TRATORISTA
49809413	JOSÉ CARLOS BONASSA	TRATORISTA
49800431	Adriano Pereira Azevedo	VIGIA
49808631	Alan Jonas Pinheiro da Silva	VIGIA
49802272	ANDERSON BATISTA DO CARMO	VIGIA
49801376	Arley Jose Stabile	VIGIA
49803858	cicero luis souto correia	VIGIA
49803835	Cleomar da Silva Oliveira	VIGIA
49806138	cleverson daniel serapiao dos prazeres graboski	VIGIA
49808806	Daniel Augusto Conrado Pereira	VIGIA
49807037	Douglas Henrique Barbosa Murare da Silva	VIGIA
49809243	Ederson Jose Kulkamp	VIGIA
49807773	Edson Francisco dos Santos	VIGIA
49806478	Eneas Dalcin Donini	VIGIA
49808547	everton savio ferreira de souza	VIGIA
49809904	Gabriel Vieira Melo Silva	VIGIA
49808954	IZAIAS DA SILVA	VIGIA
49807894	Janderson Aparecido Cedran Calado	VIGIA
49801253	Jhonatan Felipe Branco	VIGIA
49809519	MARCELO PEDRO ARAUJO	VIGIA
49801929	marciel julio garcia	VIGIA
49804416	marcio targueta	VIGIA
49808165	Matheus Henrique Cerilo de Almeida	VIGIA
49804551	Miguel Neves Devequi	VIGIA
49805681	Nelson Caique de Araújo	VIGIA
49810988	Paula Regina das Neves Baio	VIGIA
49810942	Paulo Eduardo Saccoman Klinkowski	VIGIA
49808149	Pedro Dos Santos Cafe	VIGIA
49804858	Ricardo Aparecido Bernardo	VIGIA
49809009	Rogério Lourenço Rodrigues	VIGIA
49810732	Samuel Paladini de Oliveira	VIGIA

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0D235088

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 010/2019 ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 010/2019
ANEXO I – gabarito DEFINITIVO

LEGENDA:
*** = alteração de gabarito**
X = questão anulada

Advogado

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	A	A	D	C	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	A	B	C	C	D	A	B	C

Agente Fiscal

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	B	C	A	C	D	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	C	C	C	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	D	B	A	C	D	B	A	C

Agente Municipal de Trânsito

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	B	C	A	C	D	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	C	C	C	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	A	B	C	C	A	B	D	A

Arquiteto

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	D	B	C	C	B	A	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	D	C	A	D	C	A	B	D

Assistente Social

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	**X**	C	B	A	C	C	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	D	A	B	D	B	A	B	B

Auditor Tributário

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	A	C	D	C	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	C	B	B	A	A	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	D	B	C	C	B	D	C	A

Auxiliar Administrativo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	B	A	C	B	C	C	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	**X**	C	A	C	D	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	A	D	A	D	D	A	A	A

Auxiliar de conservação e limpeza

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**

B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	B	C	D	A	C	A	D	B

Auxiliar de farmácia

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	C	B	C	A	C	D	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	C	C	C	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	B	D	A	A	D	B	D

Auxiliar Educacional

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	A	B	D	A	C	D	C	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	D	B	B	D	A	D	B	B
B	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	A	C	C	A	B	C	A	A	B

Auxiliar saúde bucal

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	B	A	C	B	C	C	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	**X**	C	A	C	D	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	D	B	C	A	B	A	C

Auxiliar Serviços Gerais

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	A	C	C	C	C	B	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	B	A	D	C	A	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	A	A	B	B	A	D	D	C

Borracheiro

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	A	A	C	A	B	C	C	B

Comunicador Social

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	D	B	A	C	D	D	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	D	C	A	A	B	D	C	B

Contador

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	D	B	B	A	C	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	B	C	A	D	D	A	A	C

Coveiro

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	C	A	C	B	B	D	A	B

Economista

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**

B	A	A	C	A	*C	*D	*A	*B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	D	A	D	C	A	D	A	A

Educador infantil

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	B	B	C	C	A	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	B	D	D	D	A	B	B	A

Eletricista

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	*B	*C	B	*C	*A	C	D	*A	*B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
X	C	A	*B	*D	*C	C	*C	*A	*A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	B	A	C	D	A	D	C

Eletricista de veículos

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	C	C	A	D	D	A	B	B

Encanador

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	C	D	B	B	B	A	A	C

Enfermeiro

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	A	B	D	A	C	D	C	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	B	D	A	D	X	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	D	C	A	C	C	D	B	D

Enfermeiro em turno de revezamento

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	C	C	B	A	D	D	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	A	B	C	D	C	A	D	C

Engenheiro Agrônomo

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	C	X	A	B	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	B	D	C	C	B	A	C

Engenheiro civil

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	D	D	A	D	B	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	C	A	B	D	C	A	C	B

Engenheiro de Trânsito

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**

C	**X**	B	A	B	C	B	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	A	B	C	C	D	D	B	D	B

Farmacêutico/bioquímico

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	D	A	C	B	B	B	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	D	C	B	B	A	D	D	A

Fisioterapeuta

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	A	B	D	C	D	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	D	B	C	B	D	A	C	B

Fonoaudiólogo

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	C	C	B	A	C	C	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	D	C	B	C	A	C	C	B

Funileiro

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	C	D	B	D	A	B	C	A

Gari

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	***A**	A	D	B	D	B	C	B	A

Geógrafo

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	A	B	C	A	C	B	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	D	A	D	D	A	C	D	D

Gestor em Meio Ambiente

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	D	C	B	C	B	D	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	C	C	D	D	D	C	D

Jardineiro

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	A	C	C	C	C	B	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	B	A	D	C	A	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	B	A	C	A	C	D	C

Lavador de veículos

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**

A	D	D	C	D	B	B	D	A	C

Mecânico de motor diesel

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	C	C	C	C	B	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	B	A	D	C	A	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	D	B	B	B	A	A	D	A

Médico Cardiologista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	C	A	C	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	A	D	C	A	C	B	A	B

Médico Clínico Geral - 20h

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	A	C	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	D	D	D	B	C	B	A	C

Médico Clínico Geral - 40h

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	A	C	D	C	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	A	C	D	A	C	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	C	B	B	B	B	B	C	B

Médico Clínico Geral –Plantonista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	A	C	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	D	D	D	B	C	B	A	C

Médico Dermatologista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	C	C	A	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	C	D	C	D	B	A	A

Médico Ginecologista/obstetra

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	C	B	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	D	C	C	A	D	B	A	D

Médico Neurologista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	A	D	D	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	B	C	B	A	B	C	D	A

Médico Oftalmologista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	C	A	B	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**

B	D	C	D	B	A	C	A	C	A

Médico Ortopedista

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	D	A	C	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	C	C	D	C	A	B	***C**

Médico Otorrinolaringologista

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	A	C	C	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	D	D	B	C	A	D	A	C

Médico Pediatra

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	C	D	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	D	C	B	B	C	A	D	B

Médico Psiquiatra

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	C	B	D	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	A	A	D	C	D	B	B	A

Médico Radiologista

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	C	B	A	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	B	A	B	C	D	B	C	A

Médico Urologista

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	A	B	B	A	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	A	D	C	A	C	C	B	C

Médico Veterinário

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	***B**	C	***B**	D	D	C	C	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	D	***C**	D	D	C	C	D	C

Motorista AB

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	A	C	C	C	C	B	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	B	A	D	C	A	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	D	A	B	C	A	B	C

Motorista D

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**

C	A	B	D	C	B	C	C	A	C

Motorista E

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	D	C	B	C	C	A	C

Nutricionista

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	D	B	C	C	D	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	A	B	C	A	***C**	C	D

Odontólogo – 20h

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	B	C	A	C	D	A	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	C	A	B	A	D	C	B	C

Odontólogo – 40h

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	A	B	D	A	C	D	C	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	B	C	A	C	A	B	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	C	A	D	B	B	**X**	A	C

Odontopediatra

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	D	C	B	C	D	D	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	C	C	B	C	A	A	D	C

Operador de máquina pesada

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	A	C	C	C	C	B	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	B	A	D	C	A	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	B	A	D	C	D	D	B	D

Orientador social

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	B	A	C	B	C	C	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	**X**	C	A	C	D	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	C	B	B	C	C	D	D	C

Padeiro

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	B	D	C	C	A	D	C	C

Pedreiro

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**

D	B	C	B	A	C	D	B	C	A

Pintor de obras

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	C	C	C	C	B	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	B	A	D	C	A	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	A	D	A	C	A	D	B	C

Professor

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	B	B	A	C	A	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	D	C	A	B	C	B	B

Professor Educação Física

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	A	C	D	C	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	C	D	D	A	B	C	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	D	A	B	**X**	D	A	B	C

Psicólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	D	B	D	A	A	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	D	D	A	A	B	C	C

Recepcionista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	B	A	C	B	C	C	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	**X**	C	A	C	D	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	A	B	C	D	C	D	B	A

Recepcionista revezamento

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	B	C	A	C	D	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	C	C	C	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	D	A	C	B	B	B	D	A

Resgatista/Socorrista – revezamento

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	B	C	A	C	D	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	C	C	C	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	B	B	D	C	D	A	B	C

Soldador

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	C	D	A	A	B	D	C

Técnico de enfermagem

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	C	B	B	C	A	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	A	B	C	C	D	C	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**

C	*C	B	A	D	D	B	C	A	C

Técnico de enfermagem em turno de revezamento

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	B	C	B	D	C	A	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	D	C	D	A	**X**	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	B	D	A	B	B	C	A	D

Técnico de Meio Ambiente

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	C	A	C	B	B	C	A	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	B	D	C	B	D	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	C	B	D	D	B	A	***D**	D

Técnico de Raio-X

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	C	A	C	B	B	C	A	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	B	A	B	D	C	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	B	D	C	A	C	B	C	A

Técnico Desportivo

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	C	D	D	A	B	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	D	A	B	C	D	A	B	C

Tecnólogo em Desenho da Construção Civil

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	C	A	C	B	B	C	A	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	B	C	D	B	A	B	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	A	B	A	D	C	B	A	D

Tesoureiro

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	B	D	D	D	C	C	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	A	C	C	B	A	A	A	C

Topógrafo

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	C	B	C	A	C	D	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	C	C	C	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	C	A	D	B	D	B	D	C

Tratorista

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	C	D	C	A	B	D	D	C

Vigia

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	B	B	C	C	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**

A	D	B	A	B	C	B	C	C	D

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EBA7E114

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 327/2019 SÚMULA: EXONERA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 327/2019

Súmula: Exonera os servidores públicos municipais , e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96194	ANDRE RICARDO BASSOLI MARDEGAN	04/02/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	033.978.279-06	8.322.383-9	28/09/1979	01/08/2019	A PEDIDO DO SERVIDOR
96280	GREISIELI LETICIA GUIMARAES	06/03/2019	MONITOR DE ARTESANATO	069.371.439-58	109088064	18/05/1991	01/08/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA
94600	JOSE CARLOS PERASSOLI	14/02/2014	COORDENADORIA DE SERVIÇOS AGRICOLAS	575.385.229-72	42378062	02/12/1966	01/08/2019	POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (01.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A4592B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 535/2019

DECRETO N° 000535/2019 de 18 de Julho de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 320.962,72 para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0302 - Pagamento PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	32.400,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2343 - Bloco Prot. Social Especial M.C.	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1941)	15.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1941)	5.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1941)	20.462,72
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1941)	30.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1941)	10.000,00
08.244.0007.2362 - Bloco de Gestão SUAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1940)	8.700,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	

20.605.0004.2338 - Programa de Saneamento Rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.200,00
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	80.000,00
20.608.0004.2333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.200,00
Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos	proveniente da
anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0301 - Parcelamento INSS	
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	32.400,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2362 - Bloco de Gestão SUAS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1940)	3.700,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1940)	2.500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1940)	2.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0004.2338 - Programa de Saneamento Rural	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	3.200,00
20.606.0004.2335 - Implantação da Usina de Leite	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.200,00
20.608.0004.2336 - Coordenação do Setor de Veterinária	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE	1941	80.462,72

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA885AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 536/2019

DECRETO N° 000536/2019 de 26 de Julho de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 129.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.846.0000.0304 - Pagamento de Precatório	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	43.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	19.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	47.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6002 - Manut. da Casa de Passagem	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2347 - Programa Família Paranaense	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1875)	1.400,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0004.2338 - Programa de Saneamento Rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.800,00
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
20.608.0004.2336 - Coordenação do Setor de Veterinária	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.700,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.846.0000.0304 - Pagamento de Precatório	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	43.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.304.0002.2313 - Manut. da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	19.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0003.2369 - Implantação de ensino de Lingua Brasileira de Sinais -LIBRAS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2347 - Programa Família Paranaense	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1875)	1.400,00
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0004.2338 - Programa de Saneamento Rural	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.800,00
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
20.608.0004.2336 - Coordenação do Setor de Veterinária	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	3.700,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:BF2456DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE RECADASTRAMENTO Nº 001/2019

A Secretária Municipal de Finanças, por intermédio do Departamento de Tributação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber por este edital, ficam **NOTIFICADOS** os contribuintes inscritos neste Município, listados neste edital, a realizarem **atualização dos seus cadastros imobiliários, bem como toda pessoa física ou jurídica que desenvolva atividade comercial, industrial, de prestação de serviço** no Município de Mandirituba, da forma prevista na Lei nº 025/1994 - Código Tributário Municipal, bem como na Lei nº698/2012.

Para prestar as informações necessárias à atualização cadastral, todos os contribuintes deverão comparecer ao setor tributário com documento de identificação e comprovante de endereço atualizado e preencher o formulário de Recadastramento.

A presente notificação não inibe nem posterga os prazos previstos em lei, bem como não limita as ações fiscais.

A atualização do cadastro deve ser efetuada no período de 12/08/2019 a 30/12/2019.

Mandirituba, 29 de julho de 2019.

ANA MARIA MOTTIN
Secretária Municipal da Finanças

ANEXO I

Código	Contribuinte
9	ACHILLES ERAT ROCHA
892703	ACIR PEREZ DA CRUZ E OUTROS
903686	ADALBERTO FABIANO MESSIAS RAMOS
892497	ADALTO DE PAULA
889494	ADAMOR PEREIRA DA SILVA
17	ADELIA MARY S BARBOSA
896954	ADEMAR DA CRUZ ALVES
520748	ADEMAR OSORIO PIETRUK
898398	ADEMILSON DA CRUZ ALVES
898648	ADEMIR APARECIDO FERNANDES
892457	ADENIS LEMOS
898673	ADERSON CICCERO CLAUDINO
896098	ADILSO JOSE CAVAGNOLLO - EIRELI - ME
889855	ADILSON JESUS HERVIS
889132	ADILSON NOVAK
892600	ADRIANA APARECIDA BORA DE MOURA
898872	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
192	ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA
889674	ADRIANE DE FATIMA DE LIMA PICUSSA
39	AFONSO SETLIK
40	AFONSO WENC E TEREZA WENC
41	AGENOR LOURENCO
896300	AGNER CAMPOS DA SILVA
889979	AIRTON JOSE RIPKA
47	AIRTON PEREIRA DE QUADRO
49	AIRTON,PATRICIA, DANIELE GROSS
894104	ALAN DIEGO GHELLER
893200	ALAN RODRIGO SILVA
893846	ALBERTO CARLOS ADAM M E
890349	ALCEU DA CRUZ FRAGOSO
890424	ALCIANO COSLOSKI
894581	ALCIDES DURAU
65	ALCIONE NOGUEIRA
896255	ALESSANDRA AP. PICUSSA
894350	ALESSANDRO SANTIAGO
894065	ALEX HOEFLING VALIM
899093	ALEXANDRE JOSE RAMOS
895425	ALEXSANDRO RIPKA
892488	ALEXSANDRO ROCHA ZIEMERMAN
73	ALFREDO AFONSO FELIPAK
904297	ALINE APARECIDA BORGE
903657	ALMIR FERREIRA DE ARAUJO
892789	ALMIRA GORETTI DA CRUZ
896209	ALOIS SETLIK
85	ALTAIR BATISTA PEREIRA
897300	ALTEVINA LOURDES NEVES
898102	ALYSSON PATRIK DA CRUZ
88	ALZIRA PEREIRA DA SILVA
168	ALZIRA ROSA DOS SANTOS
892993	AMALIA M TRZASKOS DE LIMA
903729	AMANDA WEBER
888970	AMAURI GELENSKI
898561	AMILTON SEBASTIAO DA CRUZ
904038	ANA CLAUDIA LEMES
97	ANA DE OLIVEIRA PADILHA
896167	ANA LUCIA AMANCIO
892830	ANA LUCIA DE OLIVEIRA
103	ANA MARIA PRETO DA CRUZ
889850	ANA MARIA ROMANOSKI
104	ANA MARIA TEIXEIRA BARBOZA
904453	ANA PAULA FERREIRA
897949	ANA PAULA REIS BARBOSA
106	ANA T CLAUDINO CLEMENTE
893014	ANA WERGENSKI
113	ANAIAS CANDIDO DOS SANTOS
109	ANAIR BARBOSA DA SILVA
111	ANAIR OLINDA CHINASSO
112	ANALIA BACELAR DOS SANTOS
110	ANAMIR DE FRANCA
903920	ANDERSON CICERO CLAUDINO
898365	ANDERSON DA SILVA
899290	ANDERSON DIEGO BARBOSA DA ROCHA
903949	ANDERSON LUIS CARDOSO SANTOS
896282	ANDRE ALEXANDRO ALVES SILVA
898558	ANDRE LUIZ JULIATTO
893565	ANDRE ZEPECHOUKA
904383	ANDREANA DOS SANTOS
903767	ANDREI FERREIRA DE DEUS
892983	ANDREIA ALVES DA ROCHA

892562	ANDREIA APARECIDA DA ROCHA
120	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA
892925	ANDREIA CABRAL DE LIMA
899350	ANDREIA DANIELI MENDES DOS ANJOS
903836	ANDREIA MENDES DE BRITO
892548	ANDREIA MESSIAS LOURENÇO
889331	ANDREIA WOSNIAK MOREIRA
903848	ANDREWS PATRICK ORLONSKI FERNANDES
122	ANGELINO VIEIRA DE SOUZA NETO
895476	ANGELITA ISABEL RIBAS
124	ANIBAL SOARES DA CRUZ
136	ANTONIO ADAO CUBAS E ESPOSA
86	ANTONIO ALTAIR BASTOS
892428	ANTONIO APARECIDO PEREIRA
147	ANTONIO AROLDO VIEIRA
149	ANTONIO ARTUR BATISTA CORDEIRO
151	ANTONIO BATISTA PEREIRA
890414	ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇAO
158	ANTONIO CARLOS STABAK
159	ANTONIO CELSO BENTO
161	ANTONIO CLAUDINO BUHER
165	ANTONIO DE J. SILVA
135	ANTONIO DE SOUZA ROCHA
167	ANTONIO DOS ANJOS
898397	ANTONIO ELIO NUNES
520343	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
892760	ANTONIO GIOVANI KOSLOSKI
177	ANTONIO GREGORIO BARBOSA
890406	ANTONIO JAIR FERREIRA DA CRUZ
893164	ANTONIO JONISVAL RIPKA
183	ANTONIO JOSE DE BASTOS
185	ANTONIO LIMA GENOWSKI
892903	ANTONIO M. DA ROCHA
892546	ANTONIO MACHADO
894245	ANTONIO MARIO DE FREITAS E OUTRA
892771	ANTONIO MARIO MUCHAK
890161	ANTONIO OLIVEIRA FILHO
890211	ANTONIO RICARDO GELENSKI
891629	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
201	ANTONIO ROMAO DOS SANTOS
890167	ANTONIO RONALDO MACHOSKI
331	ANTONIO RONALDO ROCHA
203	ANTONIO SEBASTIAO RAMOS
897971	ANTONIO SMOCKOVICZ
204	ANTONIO VALIM
892627	ANTONIO VAZ DE LIMA
897761	APARECIDA NOZADETT BELISSE
100413	APARECIDO FERNANDES VIEIRA
90112	ARACI ANTONIACOMI MOLETA
219	ARACY MAGALHAES FRAGOSO
224	ARAO JOAO DA SILVA
225	ARCIDIO PALU
228	ARI BUHRER
560126	ARI COLUSSI
234	ARI ISALTINO DE LIMA
238	ARIADNE FATIMA DOS SANTOS SILV
243	ARILDO DE LIMA
246	ARINO NUNES
897286	ARLEI JOSE PELANDA
898162	AROLDO BELMIRO ZANIOLO
893038	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA BIBLICA CAPÃO RASO
263	ATAIDE DOMINGOS BATISTA
890125	ATAIDES DOMINGOS BATISTA
267	ATHAYDE ALVES MORO
893611	ATILIO LOURENÇO DA ROCHA
892748	AUGUSTINHO DE JESUS
276	AURORA ALVES CALIXTO
889262	AURORA RIBEIRO DE LIMA
277	AURORA T DOS SANTOS FALAT
278	AURORA T SANTOS FALAT E SEU ESPOSO
896827	BEATRIZ CARLA DA CRUZ VALLE
898161	BEATRIZ KOWASKI MILITAO
289	BENEDITO FRANCO DOS ANJOS
291	BENONICE CZELUSNIAK
891801	BRASLOTE - LOTEAMENTO BRASILEIROS LTDA
304	BRONESLAU KMIECIK
896767	BRUNA APARECIDA DA CRUZ
896279	BRUNA FRANCIELE BASTOS
898410	BRUNO LEANDRO DE GODOI
890660	BRUNO SIEDELISK
306	CALIXTO WEBER
904322	CARINA PEREIRA DE SOUZA SURIAO
892529	CARLA APARECIDA MUCHAK
890065	CARLA DIADIO
898005	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
898527	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇAO
316	CARLOS CESAR SOARES DE LIMA
317	CARLOS CEZAR CRUZ
891199	CARLOS DE CHAVES

892027	CARLOS DENILSON FAGUNDES DE ASSIS
892697	CARLOS EDUARDO DA SILVA
319	CARLOS EDUARDO DE LIMA E MAURICIO TOCHA
321	CARLOS FERREIRA DE LIMA
892646	CARLOS MARQUES PRESTES E ESPOSA
330	CARMELINA C. RIBEIRO CARVALHO
333	CARMELIO FERREIRA MORO
892592	CARMEM FRANCISCA BARBOSA
893778	CARMEM LUCIA DA CRUZ
892508	CASA PAROQUIAL
889704	CECILIA KLICHEWICZ
341	CECILIA NEVES DA SILVA
342	CELI APARECIDA M DA SILVA
896713	CELIA ALVES PEREIRA
1154	CELIA MARA BASIEWICZ
893182	CELIA REGINA FERREIRA
904009	CELIA REGINA MARTINS
894405	CELIA TERESINHA SCROBUT
892993	CÉLIO ROBERTO FERREIRA DE LIMA
1292	CELSO CORDEIRO
105	CELSO LUIZ CUBAS
893380	CHEILA MARIA WONSOVITZ CLAUDINO
892565	CHIRLENE KEIZANOSKI
351	CICERO PEDRO TEIXEIRA
352	CIRO OSORIO MARQUES
353	CLARA RIPKA MOLETA
889134	CLAUDEMIR ELIAS DE JESUS
892910	CLAUDEMIR ROSA
904222	CLAUDIMIR PEREIRA DA SILVA
897969	CLAUDINEI ANTONIO LEMES
365	CLAUDIO PECHARKI
895047	CLAUDIO SANTOS DE SOUZA
895419	CLAUDIO ZEPECHOUKA
889170	CLEBER AUGUSTO PALUDO DOS SANTOS
903771	CLECI MARQUES SUDAO GENERO
366	CLECI PEDO
892677	CLEIAMARA FERREIRA
892268	CLEMENTE IVANKIO
890145	CLEUSA SALES DUTRA
891198	CLEVERSON CASSIO BORA
904746	CLEVERSON IVANKIO
520474	CLEVERSON KEIZANOSKI
894417	CLEVERSON LUIS DA SILVA
890302	CLOVIS SGANZERLA E OUTROS
372	CLUBE UNIAO MANDIRITUBENSE
889742	COMITE CONTRA FOME E PELA MORADIA
897844	CONCEIÇÃO DE F. DOS ANJOS SANTANA
889329	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
520050	CRICEIA MARI HECKE
890452	CRISTIANE IVANSKI
890030	CRISTIANO DA CRUZ MOLETA
896089	CRISTIANO SANT ANA
893166	CRISTINA DE LIRIA RIPKA
387	DALVA SOUZA CUSTODIO
891435	DALVACI TABORDA DE MEDEIROS OLIVEIRA
903764	DANIEL DOS REIS
892676	DANIEL FERNANDO FERREIRA
893123	DANIEL FRANCISCO CORDEIRO
889777	DANIEL SANTANA PEREIRA
392	DANIEL ZEPECHOUKA
896809	DANIELE APARECIDA CARDOSO
896063	DANIELE APARECIDA CARDOSO - ME
892713	DANIELI DO ROCIO OLIVEIRA TEIK
895657	DARCI SIQUEIRA
893269	DARIO BARBOZA DE SOUZA
889010	DASNEVES ALVES SANTOS
397	DAVINO JORGE DE LIMA
703	DAVINO JORGE LIMA
903774	DEJANIRA FLORENCIO FREIRE
896517	DELACIR SEBASTIANA BENTO
399	DELCEU MARTINS DA SILVA
898392	DENILSON ABREU DE ANDRADE
520429	DENISE BERNADETE DE ASSIS CRUZ
894491	DENISE ROBERTA ZIELINSKI
892438	DENISE STRUZIK CRUZ
403	DENISETE GOMES DE LIMA
898581	DICLEUSA MARIA SOEK
897285	DINAMARA APARECIDA DA SILVA
892922	DINO MARQUES CALAIS
414	DIONISIO PEREIRA DOS SANTOS
897269	DIVA DA APARECIDA NUNES
560288	DIVANETE MASSANEIRO
892752	DJAIR PEREZ MAGALHAES
889458	DOLORES LOURENÇO
897220	DOMINGOS ROQUE MELO COSTA
891455	DONATO ALBARI STORRER
433	DORACI DE BASTOS LIMA ROCHA
892598	DORALICE SOARES
436	DORIVAL GONCALVES DOS SANTOS

438	DURVAL PEREIRA DE LIMA
892653	EC INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
893154	EDELSON WERLICH
898273	EDEMILSON ROSA DA SILVA
520439	EDESIO RENATO MUCHAK
894813	EDGAR AUGUSTO DA ROCHA
898051	EDIFIK INCORPORAÇOES LTDA
450	EDILSON BIDA
904649	EDINEIA MIKOSKI DE LIMA
520641	EDISON GILSON FRANCO DA CRUZ
457	EDIVALDO FAVATO
878	EDNA DO PILAR BAPTISTA MACHADO
892758	EDNA KRZYZANOVSKI
560123	EDNILSON WOJCIKIEVICZ
892997	EDSON ANDREY DO PRADO
893891	EDSON ANTONIO CLAUDINO
894063	EDSON BENEDITO BAPTISTA
904027	EDSON JUNIOR ALVES DE MORAIS
894695	EDSON LUIS BISCAIA DE CHAVES
898259	EDSON LUIS DOMINGUES E OUTROS
464	EDSON LUIS MATOS DA SILVA
466	EDSON MACHADO
467	EDSON MOISES FAGUNDES DE ASSIS
469	EDUARDO C DE ANDRADE E OU
472	EDUARDO LACHI
896084	EDUARDO RIBEIRO DE LIMA
475	EDUARDO SILVEIRA - PMM
476	EDUARDO ZDROJEWSKI
893809	ELAINE APARECIDA MOLETA GONÇALVES
477	ELAINE DE FATIMA MEIRA
892694	ELIANE CRISTINA RAMOS
482	ELIANE APARECIDA LES
898890	ELIANO BAURRUK VERNEK
894943	ELIAS DE OLIVEIRA
489	ELISA APARECIDA MACHADO COUTINHO
895927	ELISA DE LIMA ALVES
490	ELISABETE BISCAIA DE LIMA CARVALHO
892741	ELISEU FERNANDO DA SILVA
893046	ELISIO ANTONIO SANTOS
891528	ELIZABETH BARBOSA DE OLIVEIRA
498	ELOI CRUZ
892569	ELOI PEDRO EICH
560199	ELOINA SORTICA FERREIRA
893047	ELOIR LUIS SANTOS
892534	ELSA ARTMANN
897312	ELTON LUIZ MALINOVSKI
890458	ELVI MARIA DE CASSIA DA LUZ
897980	ELVIRA SILVA DE LIMA
904227	EMERSON TAMANINI CORDEIRO
508	EMILIA FARIA DA COSTA
898674	EMILIA NOVAK
894516	ENEDIR TEREZINHA CARVALHO
510	ERICO MANOEL VELTER
511	ERINEU PEREIRA BATISTA
892611	ERIVALDO PIRES DA SILVA
892444	ERMELINA DAS GRAÇAS CHAVES
896079	ERMINIO BECHER
897948	ERWIN WALTER NETO
891686	ESPOLIO ABILIO MACHADO DOS SANTOS
527	ESTEFANO ZEGLIN
892715	EUNICE B. B. FERREIRA
898829	EURIDES DE FATIMA DOS ANJOS
904404	EVA FRIEDRICH
891764	EVA SEBASTIANA BATISTA
893432	EVANDALO FABIANO LOURENÇO
539	EVANDRO ROBERTO DA ROCHA
896259	EVANIR APARECIDA MIRANDA
894977	EVERSON BENTO
540	EZEQUIEL BARRETO DA MOTTA
904228	EZEQUIEL EUDORIO DOS SANTOS
890775	EZEQUIEL JOSE PIRES DE OLIVEIRA
892665	FABIANA ROSA DOS SANTOS
900558	FABIANO DE PAULA
894972	FABIELLI APARECIDA DE LIMA DO AMARAL
889817	FABIO ARAMIS CLAUDINO
892108	FÁBIO ARAMIS CLAUDINO
893897	FABIO BRAZ DE OLIVEIRA
898858	FABIO JAIR ADAMCZESKI DE ANDRADE
904889	FABIO JOSE DE ASSIS
904023	FABIO JULHO RODRIGUES
892439	FABIO STRUZIK
898106	FAURI ADINEI SKRUH
550	FAURY ARILDO SELUSNIAK
898881	FELIPE OLIVEIRA SAUBIER
903953	FELIPE SANTOS DA MAIA
556	FELIX STABAK
905067	FERNANDO AIR WONSOVITZ
268	FERNANDO JOSÉ ALEGRE
891687	FERNANDO JOSÉ DA SILVA

900674	FERNANDO RAMOS FERNANDES
561	FILOMENA LECHETA SIMAS
564	FLORIANO CHUPEL
890717	FLORIANO MIKA
566	FLORIANO SKRUH
567	FLORIANO WACHESKI
898781	FRANCIELE CRISTINA FREIRE
904523	FRANCIELE DE FATIMA DA CRUZ
896952	FRANCIELI DE FATIMA VICENTE
891426	FRANCIELLY THAIS SANTOS
897290	FRANCISCA DE LIMA PEREIRA
1766	FRANCISCO AFONSO COSLOSKI
575	FRANCISCO AIRTON PIRES
895093	FRANCISCO ALMIR FERREIRA
898647	FRANCISCO ALMIR FERREIRA DA CRUZ
579	FRANCISCO ANTENOR MACHADO
893447	FRANCISCO CESAR BASTOS
583	FRANCISCO CLAUDINO DE ANDRADE
898832	FRANCISCO CORDEIRO CECON
898678	FRANCISCO DO NASCIMENTO VELHO
592	FRANCISCO ELIAS DE LIMA
593	FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
890062	FRANCISCO GONÇALVES DE LIMA
596	FRANCISCO JORGE DOS SANTOS
897304	FRANCISCO MOREIRA MACHADO
603	FRANCISCO OSVALDO NEGRELLO
897970	FRANCISCO REINALDO ROCHA
612	FRANCISCO VICTAL FERREIRA
892620	GASILDA DE ANDRADE
230157	GAZILDA DO ROCIL CAMARGO DA LUZ
898654	GECI PEREIRA DE SOUZA CALGARO
140026	GELENSKI INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP
620	GENESIO DE OLIVEIRA
898094	GENILSON CESAR CAMARGO
892078	GEOBAR TELMA DE OLIVEIRA
889975	GETTER ARI ULYSSES DOS SANTOS
894611	GIANCARLO SCREMIM VIEIRA
541	GILBERTO LEAL
629	GILBERTO PICCOLI MARTINS
631	GILDAZIO XAVIER DE ALMEIDA
897299	GILMAR CORDEIRO SANTOS
892328	GILMAR DE JESUS MENDES
892924	GILMAR DO CARMO LIMA
895598	GILMAR MOTTA
897276	GISLENE DOS SANTOS
637	GRACIANO CHAGAS PAES
897666	GRACIELE MARIA PIRES DE OLIVEIRA
894378	GRAFFOMAX COML E SERV LTDA - ME
893841	GREGORI PALÚ
898050	GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
890301	GUILHERME NERIS
891540	GUILHERME PALU GELATTI E S/ESPOSA
897940	HEIDI RUTH WYSS
892590	HELENA MICOSKI
895713	HELENA RACZKOVIAK
643	HELENA S. BUENO
898675	HELIO FERNANDO DE OLIVEIRA GUIMARAES
903931	HELLEN CHRISTYNE DE ASSIS
646	HELOISA HELENA LIMA RODRIGUES
903861	HELTON PATRICK MENEGOTTO
648	HENRIQUE GIACOMELLI
898819	HILARIO DE JESUS DE BASTOS
651	HILARIO KLISIEVICZ
653	HILARIO PECH
654	HILARIO SISTER NEIDE G SISTER
665	IGREJA DO EVANG.QUADRANCULAR
667	IGREJA EVANG. ASS. DE DEUS
894523	IGREJA VISAO MISSIONARIA MINISTERIO
891667	ILDA SUTIL DE OLIVEIRA PENKAL
893621	ILZANA DOS SANTOS ALVES
904037	IMOBILIARIA E INCORP GREENVILLE LTDA
898631	INES IVANKIO MACHADO
683	IONE ROSI FAGUNDES DE PAIVA
685	IRACEMA RIBEIRO M DE SOUZA
686	IRAMIR DAS GRACAS HERVIS
904691	IRENE DE JESUS DO CARMO
690	IRINEU CLEMENTE
512	IRINEU PEREIRA BATISTA
140032	IRMAOS STABACH LTDA
890210	ISABEL KUPKA DA FONSECA
891549	ISABEL PEREIRA CAMARGO OLIVEIRA
697	ISELITE RIPKA DA SILVA
892484	ISMAEL NENEVE DA ROCHA
698	ISOLETE M. NISHIURA - PMM
897860	ISRAEL DOS REIS
704	ITAMAR RODRIGUES DA SILVA
705	ITAMIR ANTONIO RIPKA
897857	IVAIR BARBOSA
889163	IVAN JOSÉ DE BASTOS

894390	IVANDERSON CAMARGO DE BASTOS
711	IVETE NOELI FAGUNDES FERREIRA
892899	IVO ANTONIACOMI
896137	IVONETE DE JESUS MELEGO
904095	IVONETE MACHADO DA COSTA
891093	IZABEL CHEDELISKE BUENO DOS SANTOS
890031	IZABEL DA SILVA SANTOS
904503	IZABEL LECHETA MARTINS
892770	IZABELLA MARIA MUCHAK
719	IZALTINA SANTOS FRAGOSO
892496	IZAURA DE PAULA KERN
895496	IZAURINA VEIGA WORM
723	IZIDORO KMIECIK
394	IZULINO MOTTA
903654	JACKSON LUIZ CRUZ
898502	JADERSON SILVA PALACIO
897664	JAIR PIRES DE OLIVEIRA
898082	JAIR RODRIGUES
729	JAIRO DA CRUZ
730	JAKELINY MELO SAN MARTIN
889124	JANDIRA APARECIDA DE LIMA
892055	JANDIRA DA SILVA SANTOS
891592	JANDIRA DE PAIVA LEAL
892780	JANETE HONORATO BUENO
894706	JAQUELINE BATISTA ARMIM CAMARGO
904481	JAQUELINE MAGALHÃES
898529	JARBAS JOSE MASSANEIRO
894604	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
892912	JEFERSON LAUER
904250	JEISON CLEMENTE
904223	JESSE ALVES GUIMARAES
897935	JESSE FERREIRA
286	JESSICA CAROLINE MOLETTA
894458	JESSICA DA SILVA
894838	JESSICA DO AMARAL MACHADO LADYKA
896349	JESSICA PATRICIA DE MORAES
901230	JESSICA ROCHA SILVA
896255	JESUEL DE JESUS PEREIRA
736	JESUVINA MARCONDES BISCAIA
898522	JHONATAN WILLIAM VONSOVICZ
739	JOANA DE CASSIA DA CRUZ
895939	JOANA PIRES DA SILVA SANTOS
895679	JOANA RITA FRAGOSO DOS SANTOS
742	JOANA TEREZINHA SANTOS
892996	JOANITA DA CONCEIÇÃO MICOSKI
894232	JOÃO ACIR MENDES DA SILVA
745	JOAO AIRTON DE ASSIS E S/ESPOSA
747	JOAO ALMEIDA LIMA
892898	JOAO ALMIR DA SILVEIRA DUTRA
749	JOAO ALTEVIR ROIKA
752	JOAO ALVES DOS SANTOS
754	JOAO ANTONIACOMI
1232	JOÃO ANTONIO SIQUEIRA DE ASSUMPÇÃO
760	JOAO BATISTA SANTI
892716	JOAO BATISTA SANTOS
761	JOAO BATISTA SIMON
766	JOAO CARLOS BARRETO
767	JOAO CARLOS BENATO
1387	JOÃO CARLOS CUBAS
897388	JOÃO CARLOS DOS SANTOS
772	JOAO CARLOS DURAL
893739	JOÃO CARLOS MOLETA
893214	JOAO CARLOS PEREIRA
892704	JOAO CARLOS PLAHINCE
890146	JOAO CARLOS ZUCLINSKI
892749	JOAO CLOVIS DE JESUS
780	JOAO DE OLIVEIRA PONTES
897669	JOAO ERITON MOURA
785	JOAO F. DA ROCHA - PMM
892555	JOAO FERNANDES
799	JOAO KMIECIK
806	JOAO LUIZ MOLETA
810	JOAO MARIA DA CRUZ
815	JOAO MARIA DE SOUZA
819	JOAO MARIA PINHEIRO
820	JOAO MARIA RAMOS
822	JOAO MARIA VELOSO
826	JOAO OCALIR PAES DE SOUZA E S/E
520104	JOAO PEREIRA DA SILVA
892786	JOAO RIBEIRO
834	JOAO RIBEIRO DE LIMA
840	JOAO TOCHA
890117	JOAO VALDIR FRAGOSO
898592	JOAO VIEIRA DA SILVA
842	JOAO WONSOVITZ
893844	JOAQUIM BATISTA PEREIRA DA SILVA
892164	JOAQUIM DA LUZ MACHADO
853	JOAQUINA R. DA SILVA
895506	JOCELI TEREZINHA MIRANDA

892712	JOCIELE CORDEIRO DA VEIGA
895645	JOCIMAR MASSANEIRO
892629	JOCINEI DE PAULA
898015	JOEVERSON STEFE CARVALHO
892452	JOICE DO CARMO MAESS DE SOUZA
892486	JORGE ALICIR DE LIMA PEREIRA
898693	JORGE MACHADO DOS SANTOS
892714	JOSE PEREIRA DA SILVA
869	JOSE ADIR HERVIS
897297	JOSE ADRIEL MACHADO
871	JOSE AIRTON SALEBRAM
873	JOSE ALENCAR PINTO CAMARGO
875	JOSE ALTAMIR DOS SANTOS
876	JOSE ALVES RIBEIRO NETO
520465	JOSE AMARILDO DE MELLO
879	JOSE AMIR DA ROCHA
889388	JOSE ANTONIO PEREIRA FELE
894544	JOSÉ APARECIDO MAYESKI
885	JOSE ARAMIS TABORDA
886	JOSE ARI DE LIMA
887	JOSE ARI FERREIRA LEAL
890512	JOSE ARI GONÇALVES DA SILVA
893851	JOSÉ CARLOS ALVES
894177	JOSE CARLOS CANTELLI
903	JOSE CLAUDIO FLOQUENING
904	JOSE DA TRINDADE
905	JOSE DE JESUS MIGUEL ROCHA
898818	JOSE DE OLIVEIRA
908	JOSE DO ROCIO BORA
912	JOSE EDILSON FAGUNDES DE ASSIS
892623	JOSE EDIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
914	JOSE EROTIDES SINISK
917	JOSE FAUCIR
921	JOSE GILMAR LANGNER
924	JOSE HENRIQUE ZEPECHOUKA
926	JOSE IVOCZECK
894400	JOSÉ JALIL HAGY DE OLIVEIRA
898837	JOSE LAERCIO DA SILVA
897277	JOSÉ LEANDRO
935	JOSE LEOPOLDO MAIA
939	JOSE LUIS KALINOSKI
940	JOSE LUIZ ANDRADE
941	JOSE LUIZ KALINOSKI
894884	JOSE LUIZ OLSZEWSKI
944	JOSE MANOEL DOS SANTOS
898882	JOSE MARCELINO DA SILVA NETO
889789	JOSÉ MARCOS GELENSKI
898849	JOSE MARIA DA SILVA
889830	JOSÉ MARIA FERREIRA E SULIANE A. LIMA
903945	JOSE MARIA LISBOA
952	JOSE MIRANDA
200805	JOSE ODRACIR FRANCO
892479	JOSE ORIDES DE OLIVEIRA
960	JOSE OSMAR ALVES DA SILVA
961	JOSE OSMARIO GABARDO
962	JOSE OSVALDO ROSA
963	JOSE PASCOALIM SIEDELISKI
520118	JOSE RAFAEL DE OLIVEIRA
966	JOSE RENATO DE CARVALHO
892310	JOSE RIBEIRO DA CRUZ
971	JOSE RODRIGUES
897991	JOSE RODRIGUES BARBOSA
890511	JOSE ROGERIO MOLETA
975	JOSE SEBASTIAO BATISTA
898313	JOSE SMYCHNIUK
979	JOSE TRINDADE CORDEIRO DA ROCH
982	JOSE VANDERLEI BISCAIA
898130	JOSE VANDOIR DOS SANTOS
897941	JOSE VIEIRA FILHO
984	JOSEANA APARECIDA CANHA
892988	JOSELIA DOS SANTOS CAMPOS
1757	JOSIANE BUENO DOS SANTOS
986	JOSIANI MARCONDES
892501	JOSIAS MOTTA
892989	JOSICLEIA DOS SANTOS
897660	JOSIEL INACIO PIRES DE OLIVEIRA
898289	JOSIELE SALLES DUTRA
894874	JOSILMA APARECIDA SIMAS
892577	JOSIMAR DE JESUS RIBEIRO
903933	JOSNEI MELO SANTOS
897876	JUAREZ DOS SANTOS
991	JUAREZ PLAHINSCE
993	JUAREZ RIBEIRO DE LIMA
898596	JUCELIANE DE MORAES
904061	JUCILEIDE SILVA DA PAIXAO
995	JUCIMAR FERREIRA JUNIOR
904129	JUCIMARA APARECIDA POSS
890569	JUCIMARI APARECIDA TOCZEK DA SILVA
892812	JUCIR MOREIRA DA LUZ

997	JULIA ROSA CALAIS FUTRIK
898880	JULIANA FERNANDES CACHILE
895817	JULIANA FERNANDES VIEIRA
896842	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA
894583	JULIANO EDINILSON MOLETA
904440	JULIO CESAR DOS SANTOS
1005	JULIO CESAR GIACOMELLI
1008	JULIO DA LUZ CARVALHO
1009	JULIO KASIOROWSKI
892785	JULIO MACIEL
903947	JUNIOR DOS SANTOS FRANCA
898842	JUNO BARBOSA VIEIRA
891461	JURACI ELENA DE JESUS PADILHA
890269	JURACI VASCONCELOS
1012	JURAMIR MASSANEIRO
898081	JUREMA ALVES RIBEIRO
897934	JUSSARA DA ROCHA
898320	JUSSIMARA DOS SANTOS ALVES
890171	JUVILIANA SCHALSKI
890035	KARLA SIBELLE GONÇALVES
897050	KELLY CRISTINA MACIEL
903807	LAERTES ZEPECHOUKA
904456	LAIDE GOMES MONTEIRO
889111	LAIZIR DO ROCIO SOARES CORDEIRO
904339	LAURINEIDE FERREIRA TOMAZ
50073	LAYDE SOUZA SETLIK
894455	LEANDRO JOSE DE ANDRADE
894414	LEANDRO JOSE PORTELA
904889	LEILA CRISTINA ALVES MARTINS
44	LENDESLEY CIBELE E ERIC A. CALLE MEZA
892751	LENIR MARIA SANTOS
1032	LEO LUIZ ZAMPIRON
1035	LEONARDO AMAURI MUCHAU
1040	LEONOR FRANCO
1042	LEONOR SILVA DA CRUZ Z
1044	LEOPOLDO NICOLETTI
1765	LETICIA COSLOSKI DURAU
895577	LEVY RIEKE
1050	LIGIA MARIA GIACOMELLI
892500	LINDACIR MACHADO GARCIA
891674	LINDALVA DA CRUZ DE OLIVIERA
893009	LINDOMIR PERES DA CRUZ
1053	LINO BATISTA DE ANDRADE
1055	LISIANE MARTINS LUCIA MACHADO
892543	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA
1058	LORIVAL GONCALVES DOS SANTOS
901835	LUCAS ELISANDRO OGRODOVICZ
531	LUCIA MAINARDE DE OLIVEIRA
893040	LUCIA PALÚ DA SILVA
892725	LUCIANE FERREIRA
1069	LUCIANE APAREC MOLETA BENDER
892468	LUCIANE CRISTINA DE LIMA
894251	LUCIANE ZEPECHOUKA GONÇALVES
1072	LUCIANO B. DO CARMO
904397	LUCIANO BORGES DE LIMA
893027	LUCIANO LES
1073	LUCICLEIA DE JESUS M SOUZA
892782	LUCIMARA HERVIS
893758	LUCIRENE FERREIRA BRANDAO
891847	LUCY PLAHINSCE
898633	LUIS ANTONIO IVANKIO
904586	LUIS ANTONIO PEREIRA
892902	LUIS APARECIDO DE ANDRADE
894531	LUIS ASSOLARI
892698	LUIS CARLOS GONSALVES DA SILVA
890699	LUIS CARLOS SAMILA
1080	LUIS CARLOS TABORDA
892334	LUIS CESAR ALVES
895352	LUIS FELIPE MORO MENDES
893160	LUIS HEINZEN
898840	LUIS RAFAEL CRUZ
892609	LUIS KRZYZANOVSKI
1084	LUISA M DA CONCEICAO FERNANDES
897316	LUIZ AGUINALDO ANTUNES
897278	LUIZ ANADIR WACHERSKI
889347	LUIZ ANADIR WACHESKI
1087	LUIZ ANTONIO CRUZ
1090	LUIZ APARECIDO DE CARVALHO
1094	LUIZ CARLOS ALVES
897306	LUIZ CARLOS ANTUNES
1096	LUIZ CARLOS CHUVES
1099	LUIZ CARLOS LIMA MACHADO
1104	LUIZ CARLOS SCRIMIM
1105	LUIZ CARLOS SCROBUT
1108	LUIZ CORDEIRO DE LIMA
1109	LUIZ DANIEL WAGNITZ
892778	LUIZ DE CAMARGO
1110	LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
896272	LUIZ GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA

521146	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
520121	LUIZ HENRIQUE GIACOMELLI
893042	LUIZ ITAMAR PLAHINSCE
1117	LUIZ KOSLOSKI
898680	LUIZ MARCELO SOARES
891932	LUIZ PEREIRA
892507	LUIZ PIRES BATISTA
1119	LUIZ ROBERTO DE LARA
1120	LUIZ SERGIO WEIBER MARTINS
60080	LUIZ STRUZIK
1123	LUIZ TAKAMI SHIBATA
1126	LUZIA ANSELMO
904433	LUZIA PEREIRA DA CRUZ
896155	LUZIANE PIRES DA SILVA HERVIS
904192	LYAN GUSTAVO CORDEIRO
100	MADALENA MIRANDA
893138	MADEIREIRA LDL LECHETA LTDA
904052	MADU EMPR IMOBILIARIOS LTDA
892731	MAGNON BORGES DE ANDRADE
896511	MANIR JOSE DA ROCHA
1131	MANOEL AMARILDO F DA CRUZ
892576	MANOEL AMAURI CHIEDELISKI
892625	MANOEL DE LIMA
898115	MANOEL FERREIRA
891246	MANOEL JORDANI BARBOSA
897296	MANUEL DE JESUS DE LIMA
904252	MARA ALINE DE PAULA DE JESUS
1139	MARA GANINI DA SILVA
893887	MARCEL ANDRADE DE OLIVEIRA
892464	MARCEL EDOIR FAGUNDES
894835	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
893808	MARCELO ANTONIO MOLETA GONÇALVES
892448	MARCELO LAUER
1142	MARCELO MOSER
894910	MARCIA APARECIDA DE ASSIS
1144	MARCIA APARECIDA GALIOTTO E OU ....
904975	MARCIA BERNADETE LASKAWSKI
890048	MARCIA DA LUZ RIPKA
987	MARCIA JOSEANE CORDEIRO
895280	MARCIA MARIA DE GODOI
898728	MARCIA REGINA A. P. DE OLIVEIRA
893439	MARCIA SUSANA CUZESYN RUHKOPH
892602	MARCIO AURELIO BORA
897317	MARCIO FRANCISCO NASCIMENTO
892431	MARCIO JOSE MOLETA GONÇALVES
893644	MARCIO MONTEIRO PINTO
893191	MARCO AURELIO PALUDO DOS SANTOS
892595	MARCOS ANTONIO CORREIA
520436	MARCOS ANTONIO DE ANDRADE
889802	MARCOS ANTONIO PEREIRA
1166	MARCOS DINIZ MOLETA
895948	MARCOS DO VALLE FREITAS
903982	MARCOS FRANCA HARTCOPF
892892	MARCOS GARCIA
897959	MARCOS GUILHERME PELLANDA
897172	MARCOS JACINTO GARCIA
1168	MARCOS M. CLAUDINO ZIEMER
894609	MARCOS VINICIUS GORIS SAN MARTIN
898114	MARGARETE SALÇA DOS S ANTONIO
892901	MARIA ALVES MACHADO
902139	MARIA ANGELITA ORSO
890205	MARIA ANGELITA TAUBE DOS SANTOS
889914	MARIA APARECIDA DA CRUZ
1172	MARIA AUREA FRANCO CLAUDINO
889569	MARIA BEATRIZ MACHADO
1180	MARIA BORGES DA SILVA
1181	MARIA C.R.CAMARGO -PMM
230143	MARIA CECILIA FRAGOSO
898152	MARIA CRISTINA DE LIMA
904006	MARIA DA APARECIDA DOS SANTOS BUENO
892596	MARIA DA CONCEIÇAO DOTT
1186	MARIA DA LUZ BASTOS
1188	MARIA DA LUZ DE BARROS SANTOS
897273	MARIA DARUSA ROCHA
1191	MARIA DARZISA MARCELINO ROCHA
893036	MARIA DAS DORES DOS SANTOS
892466	MARIA DAS DORES DE FREITAS
1193	MARIA DAS DORES DE LIMA
1194	MARIA DAS DORES S. MOURA
897927	MARIA DAS GRAÇAS ROIKA
1197	MARIA DE FATIMA SILVA PALACIO
889187	MARIA DE LOURDES BASTOS SOUZA
891113	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
1198	MARIA DE LOURDES SANTOS
1200	MARIA DE LURDES MASSANEIRO
1202	MARIA DE LURDES SANTOS
893660	MARIA EDIVANE NUNES DE LIMA
889992	MARIA ELENIZE MORO DA CRUZ
1207	MARIA ELVIRA BORGES CALAES

895643	MARIA EROTILDES DOS SANTOS
892603	MARIA FLORIVIA BORA
1213	MARIA GORETE BISCAIA
898650	MARIA GORETE CLAUDINO
1215	MARIA GORETE WERLICH
1220	MARIA ISABEL DOS SANTOS
892833	MARIA ISOLDA DOS SANTOS OLIVEIRA
1221	MARIA IVANIR DE SOUZA NEVES
1222	MARIA IZABEL
889452	MARIA IZABEL STORRER ALBERTI
1224	MARIA J. B. SELUSNIAK - PMM
897045	MARIA JACIRA PEREIRA MAGALHÃES
904031	MARIA JOANA DE LIMA CARVALHO
895100	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
1227	MARIA JOSE SELUSNIACK
888964	MARIA JOSE VASCONCELOS FERREIRA
894691	MARIA JOSIANE FERREIRA
904131	MARIA JOSINEIDE P DA SILVA DE SOUZA
894741	MARIA JUCILIANE CARDOSO DE LIMA
890160	MARIA JUVINA PEREIRA
1231	MARIA LEONTINA C. SUEKI
890142	MARIA LINDAMIR ROCHA
905063	MARIA LUCIA DOS SANTOS
1233	MARIA LUCIA PTASNIK
1236	MARIA MADALENA BATISTA
893893	MARIA MAGDALENA BAPTISTA FERRAZ
891421	MARIA MAGDALENA DE OLIVEIRA
1755	MARIA NEULZA MACHADO
1025	MARIA PALU
1249	MARIA ROSELIA GABARDO
1252	MARIA SANTANA DA SILVA
897287	MARIA SEBASTIANA LAMP
892775	MARIA SHIRLENE FERREIRA BRANDAO
898644	MARIA TATIANE BISCAIA
889638	MARIA ZENITA FAGUNDES
897305	MARILDA APARECIDA DE LIMA
898706	MARILDA DO CARMO PICUSSA
893299	MARILDA DO R. DOS SANTOS PLAHINSCE
892621	MARILDA KRZYZANOVSKI
904812	MARILENE DE SOUZA GOULART
1267	MARILUZ DE ASSIS
889127	MARINA ZEPECHOUKA
902267	MARINEIDE RAMOS CORDEIRO
894692	MARINES PELLENS DA SILVA E JOELISA DE LIMA
1269	MARINS JOSE LECHETA
1281	MARIO PINHEIRO DA SILVA
892742	MARISA TERESINHA LEAL DE SOUZA
1287	MARLENE BISCAIA DOS NEVES
897964	MARLENE DE LIMA DE OLIVEIRA
894639	MARLENE FRANÇA DE LIMA
1288	MARLENE MORATO DA M GARCIA
1289	MARLI APARECIDA PIRES DE LIMA
1291	MARLI IOLIT FRANCO CLAUDINO
890170	MARLI MACHADO DEREVIANI
898067	MARLI TERESINHA BISCAIA DE ANDRADE
898371	MARTA CORDEIRO DAVID
903658	MARTINHO DE OLIVEIRA RIOS
904224	MARYELLE NARCIZO
1293	MAURICIO ALVES
892738	MAURICIO DE ASSIS
890955	MAURICIO PALÚ GELATTI
1294	MAURICIO SILVA FRANCO
892798	MAURO SILVA
1299	MAURO FRANCO
893031	MAURO JOSÉ DE PAULA
1302	MAXIMINO FRANCA
1303	MAYCON CASSIANO COSTA
520749	MAYKON RAFAEL MARQUES
889928	MAYRA MACHADO FAGUNDES
893501	MEDITERRÂNEO EMP IMOB LTDA
890001	MICHAEL ANDRIWS LOURENÇO
890925	MIGUEL AIRTON COSLOSKI
1310	MIGUEL CORDEIRO DE LIMA
70269	MIGUEL CUZESYN
898107	MIGUEL EDIO SKRUH
893585	MIGUEL RIBEIRO
896334	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA
892990	MIRIAN FERNANDA DOS SANTOS
1341	MIRTE IVANIR FERREIRA DA CRUZ
140152	MOINHO INTEGRAL LTDA
898706	MONICA DO CARMO PICUSSA
891537	NADIR DE SOUZA
140153	NAIPI IND E COM DE BEBIDAS LTDA
892691	NAIR MACHADO MOREIRA
891171	NATALIA DOS SANTOS MENDES
1350	NATALINO ALVES DOS SANTOS
889137	NATENAIL ROCHA
893436	NAZIR GASPAR DA SILVA
892429	NEIDE APARECIDA DA SILVA

178	NEIDE APARECIDA DOS SANTOS
898582	NEIDE DE FATIMA GABARDO SISTER
897976	NEINOR JOSE DE MELO
891437	NELSON ADRIANO VIEIRA DE SOUZA
904165	NELSON MACHADO DA COSTA
892125	NELSON NUNES
890078	NELSON RODRIGUES DE MOURA
889832	NERCI PERES DA CRUZ
520208	NESIO JOSE DE LIMA
898687	NEUSIR CRUZ
905225	NEUZA DO CARMO CAMARGO
892795	NICOLAU SAVITZKI
896104	NILCELI DE FATIMA FRANCISCO
1604	NILSON JOSÉ DE LIMA
1369	NILTON NUNES CORDEIRO
892604	NILZORELIA MARIA BORA
1370	NIRCE DOS SANTOS DISSENHA
897295	NIVALDO ALVES
895697	NIVALDO PISSAIA
1374	ODAIR ALVES DA SILVA
890296	ODAIR SEBASTIÃO DOS SANTOS
1376	ODALTO MARCONDES
1381	ODILEI NUNES DE LIMA
301	OI S.A.
889702	OLAVO RODRIGUES DOS SANTOS
1382	OLDEMAR PADILHA DE ANDRADE
896103	OLINDA PEREIRA FRANCISCO
1384	OLIVALDO JOAQUIM MACHADO
1388	OLIVINO SOARES DE LIMA
1389	OLIVIO ALVES DE OLIVEIRA
895797	ORLANDO SEBASTIAO DOS SANTOS
898790	ORLEI GALVAO
1398	ORLEY DE OLIVEIRA SCHROEDER
1400	ORTENCIA BRUNA G FERNANDES
1401	OSMAR RODRIGUES DA SILVA
891133	OSMARIO REPETZKI
1403	OSVALDO APARECIDO DE LIMA
903690	OSVALDO CHUVES
1405	OSVALDO DE SOUZA
1408	OSVALDO JOSE FERNANDES
1409	OSVALDO MACHADO DOS SANTOS
1410	OTACILIO NASCIMENTO
1412	OTAVIO GIACOMELLI
898264	OTAVIO MARTOS
1413	OTAVIO MUNIZ PRETO
898349	PAMELLY CRISTINE DE SOUZA
904488	PAMMELA RENATA GABARDO
1418	PATRICIA DA SILVA
1420	PAULINO ALVES DAVID
898036	PAULO ADEMIR KIVEL
892718	PAULO BUENO BRASIL
1761	PAULO CESAR COUTINHO CORDEIRO
892907	PAULO CEZAR PIONTEKIEVICZ
889121	PAULO DA SILVA FERREIRA
897939	PAULO EZIQUIEL DE ANDRADE
892811	PAULO ISIQUIEL DE ANDRADE
1424	PAULO IVANSKI
890108	PAULO MAXIMO LIMA DA LUZ
897937	PAULO MURILO DA SILVA
898831	PAULO RICARDO DA ROSA
898394	PAULO ROBERTO DE ANDRADE
892480	PAULO ROMANO e S/ESPOSA
1431	PAULO SAMILA
892581	PAULO VOICHIK
892750	PEDRO DE CHAVES ALVES
1433	PEDRO ADEMIR BARBOSA
1434	PEDRO ADEMIR FRAGOSO
891988	PEDRO ALVES DE MIRANDA
897950	PEDRO BATISTA DA CRUZ
1439	PEDRO BENEDITO BISCAIA
889583	PEDRO BISCAIA DE ANDRADE
1446	PEDRO CUZESYN
898108	PEDRO DE FREITAS SAMPAIO
892730	PEDRO ELIAS
1452	PEDRO ELOIR BENTO
1455	PEDRO FERREIRA BATISTA
891824	PEDRO GENEROSO BUHER
889923	PEDRO JOÃO MOLETA
894965	PEDRO JORGE ZEPECHOUKA
894375	PEDRO LUIS ROCHA CUZESYN E ESPOSA
892935	PEDRO M. VANTO
896235	PEDRO MARTINS ELIAS
895920	PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS
520721	PEDRO MOURA VANTO
894714	PEDRO PADILHA DOS SANTOS
897668	PEDRO REINALDO DOS SANTOS
1474	PEDRO REINALDO SANTOS
1475	PEDRO RIBEIRO DA MAIA
898310	PEDRO TADEU DE ANDRADE

892784	PEDRO UBRICH
903972	PELAGIA STRUGALA MUCHAKI
893931	R Z M INCORPORADORA E CIA LTDA
904250	RAFAELI AZEVEDO SILVA
898607	RAQUEL MOTTA
140020	REFRIPACK BRASIL IND E COM DE BEBIDAS L
898176	REGINALDO ARISTIDES
1498	REGINALDO SINISKI
904271	RENAN RAMOS FERNANDES - ME
903967	RENATA CAMILA VELOSO GALEB DE SOUZA
892921	RENATO ?
520658	RENATO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
1501	RENATO ALVES
890982	RENI PEREIRA DOS SANTOS
898520	RICARDO BARBOSA DE ANDRADE
895141	RICARDO FRANCISCO PIRES PAULISTA
1510	ROBERTO CARLOS DOS ANJOS
892530	ROBERTO CARLOS MORO
897936	ROBERTO SERGIO BENDER
902867	RODINEI EDSON DOS SANTOS
903783	RODRIGO COSTA RAMOS
896181	RODRIGO DE OLIVEIRA CAMARGO
520662	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
891467	ROGERIO JOSÉ RIGON
904428	ROGERIO TORRES
892965	RONALDO RODRIGUES DE LIMA
892575	RONEI DA SILVA CASTANHO
1525	ROQUE PIRES DA SILVA
892800	ROSA TATTI
1526	ROSA BUENO
892701	ROSA DE FATIMA SIMOES
897280	ROSA MARI LAMP
42	ROSANA DANIELE DE OLIVEIRA
892746	ROSANGELA DE JESUS
895555	ROSECLER LOURENÇO
892502	ROSELI APARECIDA DA MAIA
895826	ROSELI BATISTA MASSANEIRO
1535	ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS
892790	ROSELI DE FATIMA KUPKA
890101	ROSELI DE JESUS SELUZNIACK
891147	ROSELI LIMA SANTOS
892938	ROSELI TEREZINHA BORA
892607	ROSELI VIEIRA DA SILVA
1538	ROSELIANE APARECID DE OLIVEIRA
1540	ROSEMAR APARECIDA T DE OLIVEIR
1541	ROSEMARI DE FATIMA RIBEIRO
1542	ROSEMARI FERREIRA DE SOUZA
903950	ROSENEIDE JACINTO DOS SANTOS
892683	ROSENILDA DE OLIVEIRA
892601	ROSENIRA APª RODRIGUES DOS SANTOS
898655	ROSI MARI FERREIRA KUGEZEN
894577	ROSI PENKAL DA SILVA
894816	ROSICLEIA DA LUZ
897270	ROSILDA SUTIL DE OLIVEIRA
892773	ROSILEIA ALVES DE MIRANDA
1545	ROSIMELI ARANDT
520716	ROSMAR DE SOUZA
892544	ROSNEI DE LIMA
1548	RUDINENER M. DOS S. DA ROCHA
1549	RUI VISENTIN
895589	RUY FERNANDO ZANAO
1551	SABASTIAO CARLOS NENEMAN
1552	SADI MACHADO FAGUNDES
891902	SALOMÃO FERREIRA DA SIQUEIRA
889791	SAMUEL ANDERSON BARBOSA
897229	SANDRA MARA DE MOURA
1562	SANDRA MARA NENEMANN
1564	SANDRA RITA DISSENHA FONSECA
889792	SANDRO ANDREI BARBOSA
1565	SANDRO BAUMGARTNER
1566	SANDRO ERALDO SELUSNIAK
898147	SANDRO RICARDO TRZASKOS
1571	SANTINOR ALTEVINO DE LIMA
1572	SANTINOR ALTIVINO DE LIMA
892919	SARA MOLETA DA SILVA
889007	SCHARLES JOSÉ DE OLIVEIRA
520222	SEBASTIAO ALVES DA SILVA
1579	SEBASTIAO GONCALVES CORDEIRO
1582	SEBASTIAO NUNES
891466	SEBASTIAO ORGINIO DA SILVA
892593	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
1584	SEBASTIAO PEREIRA SANTOS
1585	SEBASTIAO SILVA
893875	SELMA REGINA SELUZNIACK KAFFER
892523	SERGIO ANTONIO DA LUZ
1596	SERGIO JOAO AMES
891506	SERGIO NOGUEIRA DA SILVA
892583	SIDNEI NEGOSEKE
904855	SILMARA RODRIGUES DE JESUS

894444	SILVANA APARECIDA HANSZ DA SILVEIRA
904591	SILVANA APARECIDA RIBEIRO
895145	SILVANA DA ROCHA
1610	SILVANA PIVA GERSCHEWESKI
897252	SILVANO APARECIDO ALVES
893295	SILVIO FANTINATTO
1617	SILVIO MORAES CALIXTO
892062	SIRLEI APARECIDA PEREIRA
890240	SIRLEI DE JESUS DA CRUZ
1624	SOFIA BORA BORDUM
893227	SOFIA CORDEIRO SANTOS
893629	SOLANGE APARECIDA DISSENHA
892482	SOLANGE PRZYBYBAK
892816	SONIA REGINA BENATO
893956	SORAIA JABBAR DREHMER
896297	SUELEN SCHERER FERREIRA DA CRUZ
1631	SUELI DA FONSECA
897271	SUELI DE FATIMA OLIVEIRA
892747	SUELI SOUZA DE JESUS
897921	SUELI VANESSA BUHER GARCIA
503	SUELY BONATO
896021	SUZANA DE FÁTIMA RIBEIRO LIMA
895487	TADEU BENEDITO MACHADO
892371	TADEU PENKAL
894737	TADEU ZEPECHOUKA JUNIOR
1633	TADEU ZEVE SIUTA
892124	TAIRO RODRIGO WONSOVITZ
903701	TAIS RENATA DA CRUZ
894105	TALINE SUEKI
904662	TATIANA LANG
896147	TEKTON INCORP DE IMOVEIS LTDA
1640	TERESINHA DE JESUS LIMA
894602	TERESINHA DE JESUS ROCHA CARDOSO
889439	TEREZA ZILA MORO
897308	TEREZA APARECIDA NUNES
922	TEREZA CHUPEL
896311	TEREZA DOMINGUES MACIEL
893719	TEREZA MACHADO
895287	TEREZINHA DE FATIMA SANTI SOUZA
898065	TEREZINHA DE JESUS DOS ANJOS
888972	TEREZINHA DE JESUS MUNIZ
891720	TEREZINHA DE JESUS TRINDADE FERREIRA
10021	TEREZINHA HOLANDA HACK
894181	THAIS TEREZINHA DO CARMO HAHN
898350	THIAGO ALAN DE SOUZA
898841	THIAGO HAGY DE OLIVEIRA
520052	THIAGO JOSE MAYER MORAES
892689	THIRSO ESTEFAN DE AGUDO
1654	THOMAS COSLOSKI
1657	THOMAZ ZEGLIN
896120	ULTRACENTER DISTR DE GAS LTDA - EPP
1669	UNIVALDO SIMOES DE OLIVEIRA
1670	URBANO BENDER
1672	URSULINA CLAUDINO
891971	VALCENIR IZAIAS ROCHA
1674	VALCIR DA CRUZ
893565	VALDECIR CORDEIRO FRANCO
903954	VALDECIR GONÇALVES LIMA
893637	VALDECIR MAGALHAES ALVES
895756	VALDECIR RIBEIRO DA LUZ
892597	VALDEMAR ALVES PEREIRA
1681	VALDEMIR MUNHOZ DE OLIVEIRA
891448	VALDERI ANTONIO DURIGON
892769	VALDIR ANTONIO DA CRUZ
896057	VALENTIN FERNANDES
1701	VALENTIN GIACOMELLI
904600	VALQUIRIA DE FATIMA BARBOSA
891590	VANDA SEZINO DE LIMA
891974	VANDERLAN DESTRO
892724	VANDERLEI BRANT
893041	VANDERLEI PLAHINSCE
893740	VANESSA JARECK
898359	VENINA MARIA CORDEIRO
1708	VERA L L MUCHAK E ODETE LIMA
893681	VERA LUCIA MACHADO
898775	VERGINIA DE JESUS DOS SANTOS
898684	VERONICA MAYESKI
897821	VICENTE MOTELEVSKI
898025	VICENTE ORTENCIO SANROMAN
1712	VICTORIA BAPTISTA CORDEIRO
894335	VILCELIA MINICOVSKI VICENTE
903483	VILMAR ALVES DA SILVA
897279	VILMAR NUNES PEREIRA
894988	VILSON PEDRINHO MENEGAT
1718	VILSON SELUZNIAK
1729	VIVIANE AP DE OLIVEIRA BORGES
898691	VIVIANE APARECIDA BASTOS
903757	VIVIANE FRANCISCA BARBOSA
893720	VIVIANE MARIA MACHADO MENDES

894519	VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS
904170	WAGNER ADNALDO SKRUH DA SILVA
1732	WALDEMAR LEAL DOS SANTOS
893986	WALMIR SOARES DE LIMA
1734	WALTER LOPES
904296	WILLIAN DE OLIVEIRA DE MORAIS
898148	WILLIAN JOSE BATISTA
904650	WILLIAN RODRIGO BARBOZA
892923	WILMAR FIRACOVSKY DZIUBA
897301	WILSON ANTUNES FILHO
898319	WILSON CARVALHO MENDES
1739	WILSON DOS SANTOS
890118	WILSON POHL
1741	ZELI LEAL DOS SANTOS
1745	ZENI MAISA DOS SANTOS TANTOS

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D8C3F346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 95/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 95/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 46**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANTONIO VALDUIR SERAFINI		**MATR.**	**001014-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DPTO DE COMPRAS	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		CORROLA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BBM 8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
31/07/2019	31/07/2019	CASCAVEL	PR	LEVAR DOCUMENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE CASCAVEL.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 31 de Julho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6563032D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 004/2019 - 28.06.2019

DECRETO SUPLEMENTAR N° 004/2019
28.06.2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 679/2018 de 19/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, destinados as especificações a seguir:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
12.361.1201.2019		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1020	3390300000	Material de Consumo	00103	Suplementar	30.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
12.361.1201.2020		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
1210	3390300000	Material de Consumo	00103	Suplementar	10.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.244.0801.2035		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
1820	3390300000	Material de Consumo	00934	Suplementar	30.000,00
1872	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00934	Suplementar	10.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**				
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**				
26.782.2601.2041		**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**			
2150	3390300000	Material de Consumo	00504	Suplementar	5.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**				
10.301.1001.2060		**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas**			
3485	3390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00494	Suplementar	5.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**				
10.305.1001.2062		**Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica**			
3520	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	00303	Suplementar	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro e da anulação parcial e ou total das contas abaixo descriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES**				
12.361.1201.2016		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**			
920	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00103	Cancelamento	8.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
12.361.1201.1001		**Ampliação e Reformas de Unidades Escolares**			
930	3390300000	Material de Consumo	00103	Cancelamento	32.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**				
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**				
26.782.2601.2041		**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**			
2190	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00504	Cancelamento	5.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**				
10.301.1001.2057		**Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB**			
3280	3390300000	Material de Consumo	00494	Cancelamento	5.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

CONTA	FONTE	VALOR
683094	934	40.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 672/2018 de 04 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de junho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0481BD9E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 005/2019 - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

DECRETO SUPLEMENTAR N° 005/2019 - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
15.07.2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0688/2019 de 15/07/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 789.750,97 (Setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)**, destinados as especificações a seguir:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**				
27.812.2701.1019		**Construção de Quadra Coberta Esportiva – Barra Grande**			
1644	4490510000	Obras e Instalações	00000	Especial	3.000,00
1645	4490510000	Obras e Instalações	01004	Especial	270.476,19

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**				
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**				
27.695.1501.1020		**Construção da Orla do Lago Municipal**			
2744	4490510000	Obras e Instalações	00000	Especial	8.417,64
2745	4490510000	Obras e Instalações	01005	Especial	222.857,14

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10003	**Divisão de Vigilância Sanitaria**				
10.304.1001.1021		**Implantação de Módulos Sanitarios**			
3585	4490510000	Obras e Instalações	00346	Especial	285.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo descriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**				
27.812.2701.2032		**Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos**			
1680	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	Cancelamento	11.417,64

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Codigo Receita	Fonte	Valor
241810910800000000	1004	270.476,19
241810910900000000	1005	222.857,14
241810110100000000	346	285.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 672/2018 de 04 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de julho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CDFFE5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*9*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	02/08/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE, CONFORME ESPECIFICADO NO LOTE 01, PARA

	A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNÍCIPES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: R&M ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.421.808/0001-24

LOTE 1
Valor Total do Lote: 40.070,00 (quarenta mil e setenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇÚCAR - 5 KG TIPO CRISTAL GRANULADO COR CLARA, SEM UMIDADE E SUJIDADE	DOURO	Pct	500,00	6,7600	3.380,00
2	ARROZ AGULHINHA – 5KG - POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUATIDADE DO PRODUTO, VALIDADE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	VO GERALDA	Pct	1.000,00	8,5800	8.580,00
3	BATATA - KG - RICA EM CARBOIDRATOS	R&M ALIMENTOS	Kg	500,00	3,0100	1.505,00
4	BISCOITO DOCE, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A 1 (UM) ANO COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 400 G.	PRODASA	Pct	500,00	3,1000	1.550,00
5	CAFÉ PURO – 500G, TORRADO E MOIDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SAOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM PACOTES ALUMINIZADOS ALTO VÁCUO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÕ E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL N 12.468 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.MARCAS SUGERIDAS – ATALAIA, MARACAJU EOU ITAMARATY.	BRASIL	Pct	500,00	5,8400	2.920,00
6	CREME DENTAL 90 G. CONCENTRADO	FREEDENT	UNI	1.000,00	1,6900	1.690,00
7	EXTRATO DE TOMATE 340G CONCENTRADO ISENTO DE PELES E SEMENTES, ADICIONADOS EM RECIPIENTES DE FOLHA DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA A VACUO A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PRAMESA	UNI	500,00	2,3700	1.185,00
8	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, 1 KG - CLASSE CARIOQUINHA E SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIVRE DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GREGO	Pct	1.500,00	3,4100	5.115,00
9	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA ISENTA SE SUJIDADE PASTEURIZAFO MÉDIO SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES.	SANTA CLARA	Pct	500,00	3,0400	1.520,00
10	ÓLEO DE SOJA PET 900 ML, PRIMEIRA QUALIDADE 100 & NASTURAL, COMESTÍVEL, EXTRATO REFINADO, LIMPO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUNTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COCAMAR	UNI	500,00	2,2100	1.105,00
11	OVOS DE GALINHA – DEVE CONTER NOME DA GRANJA, ENDEREÇO E TELEFONE, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, QUANTIDADE CONTIDA NA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	MANDAGUACU	DZ	500,00	3,2900	1.645,00
12	PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE COM 04 ROLOS	TROPICOS	Pct	500,00	1,8700	935,00
13	SABONETE EM BARRA 90G	VIDA	UNI	1.000,00	0,8700	870,00
14	SABÃO EM BARRA GLICERINADO ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA	BARRA NOVA	Pct	500,00	3,7200	1.860,00
15	SAL REFINADO IODADO EXTRA	GARCA	UNI	500,00	1,1200	560,00
16	TOMATE SALADETE	R&M ALIMENTOS	Kg	500,00	2,9100	1.455,00
17	FRANGO INTEIRO RESFRIADO COM PESO MÍNIMO DE 1,5 KG	PIONEIRO	UNI	500,00	8,3900	4.195,00

1) R&M ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.421.808/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 40.070,00 (quarenta mil e setenta reais).

Valor Total Homologado - R$ 40.070,00 (quarenta mil e setenta reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 02/08/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:F23DDC04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2019 - COMERCIAL BORA & FILHO LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de Junho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 6639/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico– Registro de Preços Nº. 65/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o **COMERCIAL BORA & FILHO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.094.110/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PRODUTO OBTIDO DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO E SÃOS, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P – EMBALAGEM 5KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. PCT DE 5 KG.	7,00	R$ 10,90	R$ 76,30
1	MARGARINA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 80%; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLÁSTICO DE 500G, ATÓXICO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	47,00	R$ 5,53	R$ 259,91
1	CAFÉ TIPO 2, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE;, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 500 G, COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	805,00	R$ 6,20	R$ 4.991,00
1	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA COM 395G.	108,00	R$ 3,25	R$ 351,00
1	CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS.	108,00	R$ 2,10	R$ 226,80
1	BARRA DE CEREAL, INTEGRAL, SABOR BANANA E AVEIA,CAIXA CONTENDO 24 UNIDADE DE 25 G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	600,00	R$ 13,98	R$ 8.388,00
1	CAIXA DE BOMBOM COM APROXIMADAMENTE 300G, COM BOMBONS SORTIDOS.	395,00	R$ 7,90	R$ 3.120,50
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 400 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	840,00	R$ 7,00	R$ 5.880,00
1	BISCOITO DOCE C/ RECHEIO; TIPO WAFER ,VÁRIOS SABORES DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 140 G.	10.110,00	R$ 1,40	R$ 14.154,00
1	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPRESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTÉM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICALMENTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SABOR UVA; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EM EMBALAGEM ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, 1KG.	125,00	R$ 4,40	R$ 550,00
1	PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR LARANJA; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACOPLÁSTICO, 1KG.	110,00	R$ 4,40	R$ 484,00
1	PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR MARACUJÁ; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, 1KG.	110,00	R$ 4,40	R$ 484,00
1	PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR LIMÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, 1KG.	120,00	R$ 4,40	R$ 528,00
1	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA.	160,00	R$ 18,10	R$ 2.896,00
1	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA.	145,00	R$ 18,10	R$ 2.624,50
1	SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM C/ 1 KG.	2.070,00	R$ 0,75	R$ 1.552,50
1	CHÁ MATE TOSTADO, SABOR NATURAL, CAIXA CONTENDO 40 GRAMAS, CONTENDO 25 SACHES EM CADA CAIXA.	151,00	R$ 2,00	R$ 302,00
1	Pé de moleque crocante, contendo aproximadamente 50 unidades.	230,00	R$ 18,50	R$ 4.255,00
1	Doce de abóbora, contendo aproximadamente 50 unidades.	230,00	R$ 18,00	R$ 4.140,00

1	Paçoca, contendo aproximadamente 50 unidades.	230,00	R$ 18,00	R$ 4.140,00
1	Pipoca doce, pequeno, contendo aproximadamente 50 pacotes.	230,00	R$ 44,50	R$ 10.235,00
1	Maria mole, contendo aproximadamente 50 unidades.	30,00	R$ 18,00	R$ 540,00
1	Doce de amendoim, contendo aproximadamente 50 unidades.	230,00	R$ 18,00	R$ 4.140,00
1	Doce de leite, contendo aproximadamente 50 unidades.	230,00	R$ 18,00	R$ 4.140,00
1	Doce de geléia, duas cores, contendo aproximadamente 50 unidades.	230,00	R$ 17,50	R$ 4.025,00

Valor Total Homologado - R$ 82.483,51

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita no Departamento de Almoxarifado, localizado na rua Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínima para entrega. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 65/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 82.483,51 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 02 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Decreto nº 12.820/2019
CPF: 409.810.299-49

Comercial Bora & Filho LTDA
CNPJ nº: 04.094.110/0001-10
MARCOS ADRIANO BORA
CPF nº: 921.925.809-91
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:014C3C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2019 - D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de Junho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 6639/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico– Registro de Preços Nº. 65/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o **D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: D´MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.148.000/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MARGARINA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 80%; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLÁSTICO DE 500G, ATÓXICO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	242,00	R$ 3,03	R$ 733,26
1	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CALCIO, VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 100 G.	46,00	R$ 1,46	R$ 67,16
1	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO.	434,00	R$ 2,79	R$ 1.210,86
1	BOMBOM PACOTE CONTENDO 1KG, SIMILAR AO SONHO DE VALSA.	353,00	R$ 26,45	R$ 9.336,85
1	POLVILHO DOCE, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, EMBALAGEM 500 G.	55,00	R$ 2,19	R$ 120,45
1	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EMBALAGEM 500 G. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	545,00	R$ 1,50	R$ 817,50
1	POLVILHO AZEDO, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	505,00	R$ 2,09	R$ 1.055,45
1	SUCO PRONTO DE CAIXINHA - SABORES VARIADOS - 1L.	965,00	R$ 3,45	R$ 3.329,25
1	SUCO PRONTO DE CAIXINHA - SABORES VARIADOS - 200 ML.	10.555,00	R$ 1,17	R$ 12.349,35
1	DOCE DE LEITE CREMOSO. CONTENDO LEITE,AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, SAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. POTES DE POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 350G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	46,00	R$ 2,93	R$ 134,78
1	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA.	145,00	R$ 17,18	R$ 2.491,10
1	DOCE EM PASTA: DIVERSOS SABORES, OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAL, COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA; CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO. CLASSIFICADO EM SIMPLES, COM CONSISTÊNCIA FIRME EM PEDAÇOS UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 G, COM VALIDADE DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	405,00	R$ 2,65	R$ 1.073,25
1	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS: DISSOLUÇÃO RÁPIDA GRANULOMÉTRICA FINA, BRANCO, ORIGEM VEGETAL PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO E COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. APLICAÇÃO: ADOÇANTE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KGS. PRESENÇA DE ROTULAGEM, CONSTANDO NESTA, O NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, CNPJ. DE 1ª QUALIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 5KG.	3.310,00	R$ 8,25	R$ 27.307,50
1	ÓLEO COMESTÍVEL; DE SOJA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML.	5.228,00	R$ 3,08	R$ 16.102,24
1	DOCE EM PASTA; OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAL COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA; CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; CLASSIFICADO EM SIMPLES; COM CONSISTÊNCIA FIRME EM PEDAÇOS UNIFORMES; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SABOR GOIABA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 G; COM VALIDADE DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	111,00	R$ 2,65	R$ 294,15

1	DOCE EM PASTA; OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAL COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA; CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; CLASSIFICADO EM SIMPLES; COM CONSISTÊNCIA FIRME EM PEDAÇOS UNIFORMES; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SABOR UVA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 G, COM VALIDADE DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	115,00	R$ 2,65	R$ 304,75

Valor Total Homologado - R$ 76.727,90

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita no Departamento de Almoxarifado, localizado na rua Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínima para entrega. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 65/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 76.727,90 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 02 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Decreto nº 12.820/2019
CPF: 409.810.299-49
Contratante

D' Mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ nº: 12.148.000/0001-12
NELSON JUNIOR ROSSATO
CPF nº: 024.007.639-76
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3882F368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34.367/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018**, com vistas à futura e eventual **Confecção e Fornecimento de Uniformes,** assinada aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **janeiro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 3, 4, 5, 6, 13, 17, 30, 33, 35, 49, 51, 59 e 60: **BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP**
CNPJ Nº 27.509.080/0001-61

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Tot. (R$)
3	48433	UNIDADE	522	BONÉ ÁRABE – CAPUZ DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO E OMBROS. CÓDIGO 003	NEXUS – CA 27508	10,71	5.590,62
4	48434	UNIDADE	854	BONÉ TIPO BICO DE PATO. CÓDIGO 004	BONÉS BH – ISENTO DE CA	9,41	8.036,14
5	48435	UNIDADE	39	CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. CÓDIGO 005	ULTRAMASTER – CA 12354 (CAPACETE) CA 28007 (PROTETOR AUDITIVO)	89,69	3.497,91
6	48436	UNIDADE	47	CAPACETE COM PROTEÇÃO FACIAL PARA SERVIÇOS DE ROÇADA. CÓDIGO 005A	ULTRAMASTER – CA 12354 (CAPACETE) CA 15019 (PROTETOR FACIAL)	50,85	2.389,95
13	48443	UNIDADE	359	JAPONA DE NYLON. CÓDIGO 012	MAICOL – CA 10975	71,00	25.489,00
17	48448	PAR	1389	LUVA DE PVC COM FORRO E PALMA ÁSPERA. CÓDIGO 017	VOLK – CA 37127	13,49	18.737,61
30	48461	PAR	256	LUVA DE LATEX COM FORRO INTERNO DE VERNIZ. CÓDIGO 034	VOLK – CA 37277	4,25	1.088,00
33	48464	UNIDADE	24	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS EM ALTURA. CÓDIGO 037	MONTANA – CA 14816	163,33	3.919,92
35	48467	PAR	26	CALÇADOS DE COURO E MICROFIBRA. CÓDIGO 039	KADESH – CA 16252	165,00	4.290,00
49	48481	UNIDADE	19	CALÇA PARA CÂMARA FRIA – VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CÓDIGO 054	MAICOL – CA 10976	78,42	1.489,98
51	48482	PAR	160	LUVA DE NYLON E ELASTANO COM NITRÍLICO FOAM. CÓDIGO 056	VOLK – CA 37168	22,18	3.548,80
59	48492	UNIDADE	6	ÓCULOS PLUMBÍFEROS. CÓDIGO 065	KONEX – ISENTO DE CA – MS: 10358469007	893,33	5.359,98
60	48493	PAR	6	LUVAS PLUMBÍFERAS TIPO ESCUDO. CÓDIGO 066	KONEX – ISENTO DE CA – MS: 10358460005	504,53	3.027,18
VALOR TOTAL						**R$ 86.465,09**	

Empresa vencedora dos lotes 25 e 26: **CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**
CNPJ Nº 02.858.444/0001-98

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Tot. (R$)
25	48458	PAR	226	TÊNIS DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA – COM CADARÇO UNISSEX – BIDENSIDADE. CÓDIGO 028	BOMPEL	65,00	14.690,00
26	48457	PAR	401	TÊNIS DE SEGURANÇA SEM CADARÇO UNISSEX – BIDENSIDADE. CÓDIGO 029	BOMPEL	65,00	26.065,00
VALOR TOTAL							**R$ 40.755,00**

Empresa vencedora dos lotes 18, 40, 45, 61, 63, 64 e 66: **ELENICE LEÃO FANINE – ME**
CNPJ Nº 07.845.024/0001-90

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Tot. (R$)
18	48449	UNID.	25280	MÁSCARA SEMIFACIAL DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO – CLASSE PFF1. CÓDIGO 018	Worker	1,19	30.057,92
40	48471	CAIXA C/ 100	1246	MÁSCARA CIRÚRGICA COM SUPORTE DE FIXAÇÃO NASAL. CÓDIGO 045	Talge	14,53	18.104,38

45	48477	UNID.	80	MÁSCARA SEMI FACIAL COM SUPORTE PARA 02 FILTROS QUÍMICOS. CÓDIGO 050	Carbografite	56,25	4.500,00
61	48444	CAIXA C/ 100	4366	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS – LÁTEX. CÓDIGO 014	Talge	16,49	71.995,34
63	48474	PAR	18000	LUVA CIRÚRGICA. CÓDIGO 044	Maxitex	1,10	19.800,00
64	48444	CAIXA C/ 100	13097	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS – LÁTEX. CÓDIGO 014	Talge	16,49	215.969,53
66	48474	PAR	54000	LUVA CIRÚRGICA. CÓDIGO 044	Maxitex	1,10	59.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 419.827,17**	

Empresa vencedora dos lotes 2, 7, 15, 29, 32, 38, 42 e 54: **EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EIRELI**
CNPJ Nº 19.320.823/0001-22

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Tot. (R$)
2	48432	UNID.	485	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC COM FORRO. CÓDIGO 002	MAICOL	4,43	2.148,55
7	48437	PAR	1050	BOTA DE PVC COM FORRO. CÓDIGO 006	WORKFLEX	17,04	17.892,00
15	48446	PAR	1407	LUVA DE VAQUETA COM CANO CURTO. CÓDIGO 015.	TRESJCOUROS	10,26	14.435,82
29	48460	PAR	887	BOTA DE BORRACHA – CÓDIGO 033	WORKFLEX	19,71	17.482,77
32	48463	UNID.	72	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA – COM TALABARTE DE SEGURANÇA. CÓDIGO 036	MG CINTOS	263,88	18.999,36
38	48469	UNID.	60	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA DENTISTA. CÓDIGO 042	KALIPSO	5,50	330,00
42	48473	PAR	2832	LUVA DE LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO. CÓDIGO 047	KALIPSO	5,50	15.576,00
54	48487	PAR	1108	LUVA DE RASPA. CÓDIGO 060	TRESJCOUROS	7,44	8.243,52
VALOR TOTAL						**R$ 95.108,02**	

Empresa vencedora dos lotes 36 e 37: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 26.729.755/0001-15

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca / Modelo	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Tot. (R$)
36	48558	UNIDADE	4232	MÁSCARA SEMIFACIAL DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO – CLASSE PFF2 E VAPORES ORGÂNICOS	CAMPER PFF2 COM VALV CA 38944	1,18	4.993,76
37	48468	CAIXA C/ 100	1100	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS – VINIL. CÓDIGO 041	VOLK DO BRASIL MEDICA VINIL CA 21088	17,90	19.690,00
VALOR TOTAL						**R$ 24.683,76**	

Empresa vencedora dos lotes 14, 19, 23 e 27: **PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME**
CNPJ Nº 19.611.064/0001-57

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca Modelo	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Tot. (R$)
14	48445	PAR	1279	LUVA DE MALHA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. CÓDIGO 013	YELING CA 36886	1,78	2.276,62
19	48450	UNIDADE	2480	MÁSCARA SEMI FACIAL DESCARTÁVEL CONTRA POEIRAS TÓXICAS – CLASSE PFF1. CÓDIGO 019	CAMPER CA 38946	0,86	2.132,80
23	48454	UNIDADE	573	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. CÓDIGO 023	AGENA CA 7166	23,34	13.373,82
27	48459	CAIXA C/ 100	4425	MÁSCARA CIRÚRGICA. CÓDIGO 030	TALGE C/ 100	15,86	70.180,50
VALOR TOTAL						**R$ 87.963,74**	

Empresa vencedora do lote 65: **DISTRIBUIDORA SAFARI LTDA**
CNPJ Nº 02.423.640/0003-00

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca/Modelo/Procedência	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Tot. (R$)
65	48996	PAR	1225	BOTINA DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA – SEM BIQUEIRA DE AÇO E SEM CADARÇO – BIDENSIDADE	Cartom / 10TBECP2H0 CA 29391 / Nacional	35,10	42.997,50
VALOR TOTAL						**R$ 42.997,50**	

Empresa vencedora dos lotes 8, 12, 28, 53 e 62: **VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 08.763.888/0001-26

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca/Modelo	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Tot. (R$)
8	48438	PAR	166	BOTINA DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA – COM BIQUEIRA DE AÇO E COM CADARÇO-BIDENSIDADE CÓDIGO 007	BOMPEL / CA Nº 86.84	95,50	15.853,00
12	48442	UNIDADE	130	CONJUNTO VENTILADO IMPERMEÁVEL COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COM FAIXAS REFLETIVAS COM 50 MM DE LARGURA. CÓDIGO 011	VERTICE / 3120	108,00	14.040,00
28	48519	PAR	67	BOTINA DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA – SEM BIQUEIRA DE AÇO E COM CADARÇO – BIDENSIDADE	BOMPEL / CA Nº 86.81	74,62	4.999,54

53	48486	UNIDADE	40	JARDINEIRA IMPERMEÁVEL COM BOTAS-CÓDIGO 059	VERTICE / 0190	137,50	5.500,00
62	48996	PAR	409	BOTINA DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA – SEM BIQUEIRA DE AÇO E SEM CADARÇO – BIDENSIDADE	BOMPEL / CA Nº 11.972	60,10	24.580,90
VALOR TOTAL						**R$ 64.973,44**	

****** Publicação Trimestral******

Paranaguá, 02 de agosto de 2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Abastecimento e Pesca

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5E5A02AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.616/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 14/02/2019 – 13/02/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de Veículos, para atender às Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos **14 (quatorze)** dias do mês de **fevereiro** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **Auto Mecânica e Comércio de Peças 2 Pilares Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 84.909.548/0001-49

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE SERVIÇOS	SEMSA	SEMEDI	QUANTIDADE TOTAL	VALOR POR LAVAGEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO (ATÉ 05 PASSAGEIROS)	LAVAGEM COMPLETA	120	36	156	38,65	6.029,40
02		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	60	36	96	67,42	6.472,32
03	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO (7 PASSAGEIROS)	LAVAGEM COMPLETA	64	96	160	64,82	10.371,20
04		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	32	48	80	100,45	8.036,00
05	VEÍCULO TIPO CAMIONETE	LAVAGEM COMPLETA	40	00	40	62,92	2.516,80
06		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	20	00	20	93,9565	1.879,13
07	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	LAVAGEM COMPLETA	32	560	592	150,61	89.161,12
08		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	16	176	192	214,79	41.239,68
09	VEÍCULO TIPO	LAVAGEM COMPLETA	144	00	144	135,06	19.448,64

10	AMBULÂNCIA, FURGÃO	LAVAGEM COMPLETA COM CERA	72	00	72	189,51	13.644,72
11	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	LAVAGEM COMPLETA	XX	665	665	188,79	125.545,35
12		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	XX	209	209	277,96	58.093,64
13	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	LAVAGEM COMPLETA	08	72	80	156,94	12.555,20
14		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	04	36	40	252,67	10.106,80
VALOR TOTAL						**405.100,00**	

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 02 de agosto de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CB91AD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL N° 06

EDITAL Nº 06/2019

A Secretaria Municipal de Administração convocam os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME	N° DO PROCESSO
AALINE DO ROCIO TEODORO	7163/2018
ACIOLI DO ROCIO D RODRIGUES	16874/2019
ADELIA RIBEIRO MARTINS	37433/2018
ADEMIR LOURENCO VEIGA & CIA LTDA	23346/2018
ADILSON NUNES SOUZA	26126/2019
ADILSON RODRIGUES	91314/2014
ADRIANA SERAFIN	28885/2018
ADRIANO DA SILVA CRUZ	23020/2018
ADRIANO DA SILVA CRUZ	23021/2018
ADRIANO DE PAULO MARDEGAN	11868/2018
AFG DO BRASIL SA	23353/2019
AGLAIR AGUIAR DO AMARAL	23608/2018
ALFREDO PINHEIRO NETO	14781/2018
ALMIR FERREIRA	25739/2019
VILA COMERCIÁRIOS	3414/2019
ALBRAX CONSULTORIA E SOLUÇOES EM INFORMATICA	30547/2015
ANA CLARA OLIVEIRA PINHEIRO	21873/2019
ANA ELIZABETH DA COSTA	22030/2018
ANA MARILDA DE SOUZA MARTINS	22398/2018
ANATHALIA MOREIRA DE BORBA	12738/2018
ANDERSON CARLOS CABRAL DUARTE	6057/2019
ANDERSON UYETAQUI XAVIER	12975/2018
JARDIM ARAÇÁ	17615/2019
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	25776/2019
ANTONIO CARLOS LOPES DOS SANTOS	3616/2019
EZEQUIEL DA CUNHA ALVES	9585/2015
SEMFA SUPERINTENDENCIA	625/2018
ARMANDO ALI TASSA	22968/2019
ARQUIMEDES ANASTACIO	9423/2019
ARTE MULTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA	16077/2018
ASPAR ASSOCIAÇÃO DE SURF DE PARANAGUA	24704/2019
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM IGUACU	26579/2019
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DOS VALADARES	12573/2019
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DE BARCOS DE TURISMO E TRANSPORTE DO PARANA	36239/2018
ASSOCIAÇÃO PARNANGUARA DE ENSINO	5309/2018
AURORA HONORATO PINTO	12147/2018
BELLAVITA CENTRO AUDITIVO LTDA-ME	11868/2018
BENTO JACIR SIZANOSKI	3244/2019
BRF S.A	25759/2019
BRUNA DE PAULA PAIFFER	23038/2019
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA	64578/2014
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA	5060/2017
CAMILA GONÇALVES LARA	37095/2018
CARMEM MESQUITA SANTANA CORDEIRO	35919/2018
CAROLINA EDI PIROVANO	37890/2017
CELSO HENNIGER DE BARROS	23390/2018
CHARLES PADILHA CASAROLI	28684/2018
CIBELLE DE CRISTO	23391/2018
CIPA COMISSAO INTERNA DE PREVENCAO DE ACIDENTES	22784/2019
CISLIPA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA	24885/2019
CLAIRTON JOSE CORREA	26733/2018
CLAUDETE TEODORO FERNANDES	37158/2018

CLAWISTON LUIZ MONTOVANI REPRESENTAOES	36356/2018
CLINICA DENTARIA HUGO SIMAS S/C LTDA	20783/2018
COLEGIO ESTADUAL PROF MARIA DE LOURDES R MOROZOWKI	24586/2019
COLEGIO IPEC ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	2567/2017
CONSELHO TUTELAR DE PARANAGUA	34787/2017
CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA	41000/2018
CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA	12060/2019
CRISTIANE CARNEIRO PINTO	38338/2018
CRISTIANE FERREIRA FIGUEREDO	23797/2015
DANIEL DOS SANTOS MANUTENCAO MECANICA PESSADA	20575/2019
DANIEL RIBEIRO DA SILVA PUBLICIDADE E DIVULGACOES	22037/2018
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PARANAGUA	18819/2019
DANIELE BERNADETE DE PAULA	5311/2019
DIOGENES DE OLIVEIRA FILHO - ME	26406/2019
DOMINGOS LUIZ SOARES FILHO - ME	14914/2019
DORACI LEMOS RAMOS	79053/2014
DS SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA	35344/2018
EDILSON TRINDADE DOS SANTOS	12882/2018
ADNA BUSHMANN DE SOUZA	66428/2014
EDUARDO DUARTE	14775/2018
EMERSON B. NUTRIÇÃO FITNESS LTDA	35337/2018
EMPORIO CASH AND CARRY EIRELI	24597/2019
ENIO COSME DE LUZ	3920/2017
COMINESE	7646/2017
ESTRE AMBIENTAL S/A	14032/2018
EVALDO MOREIRA PINTO	37811/2018
EVELINE TENORIO MENDES SILVA	11769/2019
FABIO COSTA DE SOUZA	413/2018
FACCIN LOGISTICA LTDA	11864/2018
FATIMA FIECHTER	8421/2018
FERNANDO YOITI NAKAMURA	12796/2019
FLAVIO AUGUSTINHO ARAUJO NETO	36250/2018
FORTESOLO SERVICOS INTEGRADOS LTDA	1690/2013
FRANCISCO VALMIR SARMENTO ME	39970/2018
GABRIELE HENRIQUE DE ASSUNÇÃO	36819/2018
GEISIEL NEVES PEDROSO	25190/2019
GENESIO TOMAZ	24108/2018
JUREMA GOMES NASCIMENTO	25073/2016
GERSON CARLOS RIBEIRO	23671/2019
GILBERTO DO ROSARIO XAVIER	3619/2019
GILBERTO FERNANDES	25056/2019
GILBERTO FERNANDES	25058/2019
GILBERTO FERNANDES	25055/2019
GUILHERME DE MORAES NEJM	19549/2018
HAWF COMPUTADOR GRAFICO LTDA-ME	26412/2018
HELENA MARIA DE SOUZA BARRETO	10924/2018
ILORINHA PECANHA	25656/2019
ILSON JOSE RODRIGUES	25610/2017
IRONE CUNHA BUENO RODRIGUES	19413/2018
IVANILDO ESPEDITO SANTANA	23034/2018
IVO GOMES	29674/2018
IVONE CALADO BARRETO EVANGELISTA & CIA LTDA – ME	11867/2018
JACK FRANCIS LOVATO DE CARVALHO	40245/2018
JACKLINE DE MELO MARQUES	23032/2018
JAYME BARBOSA	2923/2015
JERUZIANE MAYER	7975/2018
JOEL CARDOSO DA VEIGA	23682/2019
JOICE LEMOS JUNCKES	13765/2019
JONAS DE PAULA PINTO	11787/2019
JOSCIE SANTOS MARTINS	24392/2019
JOSE CARLOS RODRIGUES	14598/2017
JOSE EDUARDO ANTUNES SANTOS	37145/2018
JOSE EDUARDO CAETANO E CIA LTDA	41652/2018
JOSE LEOPOLDO DOS SANTOS	9070/2019
JOSE MANOEL DE SOUZA	36946/2018
JOSEMARA DE LIMA	23733/2018
JOSNEI DE ALMEIDA CRUZ	25338/2019
JUAREZ FERNANDES DA CONCEICAO	38920/2018
JUREMA SANTOS CANCELA	18076/2019
JVY SERVICOS MARITIMOS & CIA LTDA	22054/2018
KAREN CRISTINE GOMES	3448/2019
KARLA VANELLY KLEINHAS CICARELLO ROSA	23123/2019
LARISSA SOUZA MATTOS SILVA ROCHA	15001/2016
LAURINIR MENDES TEIXEIRA	16581/2019
LEIA DO ROSARIO	23889/2017
LENON CESAR LEITE FERREIRA	23037/2019
LEONIR JANIARIO DA SILVA	34258/2016
LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA	26943/2019
LUCIANA ZARELLI ROMEIRO	11878/2018
LUCIANE FERREIRA DA SILVA	35007/2018
LUCIANE RODRIGUES BARBOSA DUTRA	1535/2013
LUCINES DE FRANÇA JORGE	36801/2018
LUIS GUSTAVO PAULINO RICHTER	34331/2018
LUIZ ALBINI	37446/2018
LUIZ A.P. DOS SANTOS & CIA LTDA	12872/2018
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	40799/2018
LUIZ CARLOS NOCASKI	37147/2018
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS LOPES	37399/2018
LYDIO BONSENHOR FILHO	37152/2018

MACIEL & MATOSO LTDA	3076/2018
MACROFERTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES S/A	26025/2018
MAILTON MONTE JUNIOR	5094/2017
MARCELA EIKO SATO	11873/2018
MARCELO DE OLIVEIRA AMOEDO - ME	24665/2019
MARCIA PEREIRA SOARES	37149/2018
MARCIA TURCHETI DA COSTA LEITE	20761/2019
MARCILENE DE OLIVEIRA CABURGO	11109/2016
MARCIO BERTONHA	22839/2018
MARCIO BORGES DE OLIVEIRA	17738/2018
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	36127/2018
MARCOS DOS ANTONIO DOS SANTOS LUZ	16202/2019
MARCOS DE MELLO RODRIGUES	37515/2018
MARGARETH MESSIAS HERREIRA	22077/2018
MARIA ANTONIA SILVA FRANCISCO	13904/2018
MARIA AUXILIADORA BRAZ VIDAL	28854/2018
MARIA EMILIA ALVES	15964/2019
MARIA ESTER VEIGA CORDEIRO	6274/2015
MARIA INES DA CRUZ ARMSTRONG	27144/2019
MARIA IZABEL LEANDRO DE ARAUJO	24407/2018
MARIENE CORREA DE MACEDO	23949/2019
MARILDA CAPETA DE FREITAS	64808/2014
MAURICIO COURA	9947/2017
MAYKO VINICIUS SERVIENSKI	32541/2015
MILCASAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36624/2018
MONICA SILVA HENRIQUE	39177/2018
N.A MULINET	14590/2019
NATALINA DO ROSARIO GONÇALVES	14483/2018
NEIVA DE OLIVEIRA BERGAMINI	36600/2018
NELSON DIOGO DE SOUZA	40141/2018
NEUSA ALVES RODRIGUES	24689/2016
NEUZA DIAS DE SOUZA	23031/2018
NEUZA MARQUES DOS SANTOS	25653/2019
NIDIA MARIA VIEIRA	11865/2018
NINIVER RAMOS MOREIRA	16165/2018
ODAIR CORDEIRO BARBOSA	17901/2018
ODINES DE ARAUJO BORBA	23881/2018
ORGAO DE GESTAO DE MAO DE OBRA DO TROPOPA	22371/2018
ORLANDA BORATI LUIZ	10452/2018
ORLEY ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	26075/2019
OSCAR MENDES JUNIOR	20494/2019
OSNI DA SILVA SANTOS	38137/2018
OTAIR NASCIMENTO DE MIRANDA	10591/2019
PANTALEAO THEODOCIO ATHANASIO	15868/2019
PARANAGUA SANEAMENTO S.A	12372/2019
PATRICIA SANTOS CARVALHO	22204/2018
PATRICK XAVIER	18905/2019
PEDRINA COSTA ANTONIO	8188/2017
PEDRO JESUS DE OLIVEIRA	11425/2018
PLAY MANIA ENTRETENIMENTO LTDA	17881/2018
PONCIANO DOS SANTOS FILHO	91049/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA	18779/2019
REBECA BAR E RESTAURANTE LTDA	12880/2018
RENATA DO CARMO VEIGA	37253/2018
RENATO BALDUINO MOREIRA	15726/2018
ROBERT ABREU FIGUEIRA	18966/2019
ROBSON FERREIRA DA SILVA	3454/2019
ROSELI MARI DO ROCIO FARIAS	10841/2017
ROSELI APARECIDA CHUILKI GOMES	23023/2018
SAMI MOHAMAD ZAHRA	12874/2018
SANDRA PAVAN	29269/2015
SEBASTIAO MOURA CORREIA DE FREITAS	21173/2019
SEBASTIÃO MOURA CORREIA DE FREITAS	10743/2019
SELECTA SOLUÇÕES EM HIGIENE LTDA	14029/2018
CRISTIANO ZANELLA	37346/2018
SIDNEI GODOI MACHADO	27745/2019
SILAINE GOMES DA SILVA MENDES	19098/2018
SILVIO ANDREY ARAUJO DOS SANTOS HIGIENIZAÇÃO	20572/2019
SIMONE DA SILVA MARINHO & CIA LTDA	11871/2018
SINDICATO DOS TRABALHADORES IND. REF. DEST .EXP PROD . PETROLEO	37157/2018
OSNI JOSE GONÇALVES	14544/2019
ANDRESSA DEBNER LUIZ	10078/2019
ANA PAULA FERREIRA SANTOS	17966/2019
SITE TERRA COLETIVA LTDA	11870/2018
STEFANI ALVES DE SOUZA	1381/2016
SULTERMINAIS DE ARMAZENS GERAIS	11145/2019
SUZANA RAMOS DOS SANTOS	17902/2018
TAIS DE FATIMA DOS SANTOS	36354/2018
TALENTOS REVELAÇÃO E INTEGRAÇÃO PROFICIONAL	26072/2019
TAVARES LOPES DA SILVA	10622/2015
TRANSMEDEIROS TRANSPORTES	16061/2018
TRANSMEDEIROS TRANSPORTES	17942/2018
PETROBRAS TRANSPORTE S.A TRANSPRETO	32335/2017
USINA DE AÇUCAR SANTA TEREZINHA LTDA	14299/2019
VALDECI DE SOUZA CARVALHO	74678/2014
VALDENICE MARIA MEDEIROS	41941/2016
VALDIR ALVES DOS REIS	3775/2019
VAMIR DA COSTA ZELA	38861/2018
VANDERLEI DE FREITAS MESQUITAS JUNIOR	20421/2019

VERA LUCIA GASPAR	17667/2018
VICTOR GABRIEL MORENTE GEORG	37472/2018
VINICIOS SANTANA DA SILVA	23033/2019
VITORIA HAZLER DA SILVA	14330/2019
WATT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23173/2019
WELLINGTON SOARES DA SILVA	24363/2018
WENDGLAY DIATCHUCK DAMACENO	10998/2019
WILSON LEOPOLDINO DA SILVA	37746/2018
ZINIA SOBRAL DE MORAES	17893/2018
ZULEIDE DE OLIVEIRA COSTA	37202

Paranaguá, "Palácio São José", em 01 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

GERSON JOSE RIBEIRO
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7C610B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.996/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 14/05/2019 – 13/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Impermeabilização de Telhado com Manta Asfáltica Aluminizada no Crack Alma de Poliéster, nos Ginásios, Escolas, e CMEIS da Rede Municipal de Ensino,** assinada ao **14º (décimo quarto)** dia do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA – EPP**
CNPJ/MF sob nº 11.285.223/0001-69

IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA						
Valor subtotal (CD):	**R$ 1.933.916,81**		**Valor Total:**			R$ 2.414.881,93
BDI (%):	**24,87%**		**Valor do BDI (R$):**			R$ 480.965,11
1	**ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL RIBEIRO FILHO**		**VALOR**			**R$ 91.698,95**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
1.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1890,7	R$ 3,00	R$ 5.672,10
1.2	CT – 01	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1890,7	R$ 45,50	R$ 86.026,85
2	**ESCOLA MUNICIPAL ARMINDA DE SOUZA PEREIRA**		**VALOR**			**R$ 80.655,50**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
2.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1663	R$ 3,00	R$ 4.989,00
2.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1663	R$ 45,50	R$ 75.666,50
3	**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA**		**VALOR**			**R$ 52.302,40**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
3.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1078,4	R$ 3,00	R$ 3.235,20
3.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1078,4	R$ 45,50	R$ 49.067,20
4	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA TRINDADE DA SILVA**		**VALOR**			**R$ 54.649,32**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1126,79	R$ 3,00	R$ 3.380,37
4.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1126,79	R$ 45,50	R$ 51.268,95
5	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª FRANCISCA PESSOA MENDES**		**VALOR**			**R$ 90.154,23**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
5.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1858,85	R$ 3,00	R$ 5.576,55
5.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1858,85	R$ 45,50	R$ 84.577,68
6	**ESCOLA MUNICIPAL GRACIELA ELIZABETE ALMADA DIAZ**		**VALOR**			**R$ 83.581,51**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
6.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1723,33	R$ 3,00	R$ 5.169,99
6.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1723,33	R$ 45,50	R$ 78.411,52
7	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª NAYÁ CASTILHO**		**VALOR**			**R$ 51.361,50**

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit.	Preço Total
7.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1059	R$ 3,00	R$ 3.177,00
7.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1059	R$ 45,50	R$ 48.184,50
8	**CMEI JURANDIR ROZENDO DE LIMA**		**VALOR**			**R$ 22.260,05**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
8.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	458,97	R$ 3,00	R$ 1.376,91
8.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	458,97	R$ 45,50	R$ 20.883,14
9	**CMEI NOSSA MILENA BONFIM**		**VALOR**			**R$ 32.748,17**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
9.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	675,22	R$ 3,00	R$ 2.025,66
9.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	675,22	R$ 45,50	R$ 30.722,51
10	**COMPLEXO ESPORTIVO NEREU GOUVEIA**		**VALOR**			**R$ 71.106,34**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
10.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1466,11	R$ 3,00	R$ 4.398,33
10.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1466,11	R$ 45,50	R$ 66.708,01
11	**GINÁSIO ALBERTINA SALMON**		**VALOR**			**R$ 299.051,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
11.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	6166	R$ 3,00	R$ 18.498,00
11.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	6166	R$ 45,50	R$ 280.553,00
12	**SEMEDI**		**VALOR**			**R$ 64.311,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
12.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1326	R$ 3,00	R$ 3.978,00
12.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1326	R$ 45,50	R$ 60.333,00
13	**ESCOLA MUNICIPAL EDINÉIA MARIZE MASQUES**		**VALOR**			**R$ 83.581,51**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
13.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1723,33	R$ 3,00	R$ 5.169,99
13.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1723,33	R$ 45,50	R$ 78.411,52
14	**ESCOLA MUNICIPAL EUFRASINA**		**VALOR**			**R$ 6.747,81**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
14.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	139,13	R$ 3,00	R$ 417,39
14.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	139,13	R$ 45,50	R$ 6.330,42
15	**ESCOLA MUNIPAL DE ENSINO ESPECIAL EVA CAVANI**		**VALOR**			**R$ 104.473,85**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
15.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	2154,1	R$ 3,00	R$ 6.462,30
15.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	2154,1	R$ 45,50	R$ 98.011,55
16	**ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL DE LARA**		**VALOR**			**R$ 48.500,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
16.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
16.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1000	R$ 45,50	R$ 45.500,00
17	**ESCOLA MUNICIPAL HUGO PEREIRA CORREIA**		**VALOR**			**R$ 141.911,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
17.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	2926	R$ 3,00	R$ 8.778,00
17.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	2926	R$ 45,50	R$ 133.133,00
18	**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO ROCHA**		**VALOR**			**R$ 88.194,83**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
18.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1818,45	R$ 3,00	R$ 5.455,35
18.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1818,45	R$ 45,50	R$ 82.709,48
19	**ESCOLA MUNICIPAL NASCIMENTO JR**		**VALOR**			**R$ 95.709,90**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
19.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1973,4	R$ 3,00	R$ 5.920,20
19.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1973,4	R$ 45,50	R$ 89.789,70
20	**PARQUE AWAJI**		**VALOR**			**R$ 72.750,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
20.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1500	R$ 3,00	R$ 5.925,00
20.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1500	R$ 45,50	R$ 68.250,00
21	**ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA**		**VALOR**			**R$ 48.500,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
21.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
21.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1000	R$ 45,50	R$ 45.500,00
22	**ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM SOARES**		**VALOR**			**R$ 31.622,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
22.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	652	R$ 3,00	R$ 1.956,00
22.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	652	R$ 45,50	R$ 29.666,00

23	**CMEI ILHA DO MEL**		**VALOR**			**R$ 9.360,50**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
23.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	193	R$ 3,00	R$ 579,00
23.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	193	R$ 45,50	R$ 8.781,50
24	**CMEI NADIA IARA**		**VALOR**			**R$ 18.946,04**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
24.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	390,64	R$ 3, 00	R$ 1.171,92
24.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	390,64	R$ 45,50	R$ 17.774,12
25	**CMEI NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**		**VALOR**			**R$ 18.946,04**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
25.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	390,64	R$ 3,00	R$ 1.171,92
25.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	390,64	R$ 45,50	R$ 17.774,12
26	**CMEI REGINA CÉLIA**		**VALOR**			**R$ 24.890,20**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
26.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	513,2	R$ 3,00	R$ 1.539,60
26.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	513,2	R$ 45,50	R$ 23.350,60
27	**CMEI RUTH CROCETTI**		**VALOR**			**R$ 29.822,65**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
27.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	614,9	R$ 3,00	R$ 1.844,70
27.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	614,9	R$ 45,50	R$ 27.977,95
28	**CMEI NOSSA SENHORA DO ROCIO**		**VALOR**			**R$ 17.933,85**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
28.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	369,77	R$ 3,00	R$ 1.109,31
28.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	369,77	R$ 45,50	R$ 16.824,50
29	**CMEI HELENA PORTO**		**VALOR**			**R$ 5.459,16**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
29.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	112,56	R$ 3,00	R$ 337,68
29.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	112,56	R$ 45,50	R$ 5.121,48
30	**CMEI CIPRIANO LIBRIANO**		**VALOR**			**R$ 28.640,22**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
30.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	590,52	R$ 3,00	R$ 1.771,56
30.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	590,52	R$ 45,50	R$ 26.868,66
31	**CMEI LUIZ ANDRIOLI**		**VALOR**			**R$ 10.333,90**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
31.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	213,07	R$ 3,00	R$ 639,21
31.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	213,07	R$ 45,50	R$ 9.694,69
32	**CMEI ANTÔNIO FONTES**		**VALOR**			**R$ 11.793,26**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
32.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	243,16	R$ 3,00	R$ 729,48
32.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	243,16	R$ 45,50	R$ 11.063,78
33	**CMEI JOSÉ CHEMURE**		**VALOR**			**R$ 10.022,04**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
33.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	206,64	R$ 3,00	R$ 619,92
33.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	206,64	R$ 45,50	R$ 9.402,12
34	**ESCOLA MUNICIPAL ROSICLAIR**		**VALOR**			**R$ 145.837,56**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
34.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	3006,96	R$ 3,00	R$ 9.020,88
34.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	3006,96	R$ 45,50	R$ 136.816,68
35	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª SULLY DA ROSA VILARINHO**		**VALOR**			**R$ 68.370,45**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
35.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1409,7	R$ 3,00	R$ 4.229,10
35.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1409,7	R$ 45,50	R$ 64.370,45
36	**ESCOLA MUNICIPAL NAZIRA BORGES**		**VALOR**			**R$ 13.353,51**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
36.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	275,33	R$ 3,00	R$ 825,99
36.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	275,33	R$ 45,50	R$ 12.527,52
37	**ESCOLA MUNICIPAL ALVINA TOLEDO**		**VALOR**			**R$ 10.023,01**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
37.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	206,66	R$ 3,00	R$ 619,98
37.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	206,66	R$ 45,50	R$ 9.403,03
38	**ESCOLA MUNICIPAL DE AMPARO**		**VALOR**			**R$ 11.612,84**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
38.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	239,44	R$ 3,00	R$ 718,32

38.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	239,44	R$ 45,50	R$ 10.894,52
39	**ESCOLA MUNICIPAL DE EULÁLIA**		**VALOR**			**R$ 9.286,78**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
39.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	191,48	R$ 3,00	R$ 574,44
39.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	191,48	R$ 45,50	R$ 8.712,34
40	**ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA**		**VALOR**			**R$ 20.627,05**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
40.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	425,3	R$ 3,00	R$ 1.275,90
40.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	425,3	R$ 45,50	R$ 19.351,15
41	**ESCOLA MUNICIPAL DE PIAÇAGUERA**		**VALOR**			**R$ 11.463,46**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
41.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	236,36	R$ 3,00	R$ 709,08
41.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	236,36	R$ 45,50	R$ 10.754,38
42	**ESCOLA MUNICIPAL DE PONTA DE UBÁ**		**VALOR**			**R$ 9.726,19**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
42.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	200,54	R$ 3,00	R$ 601,62
42.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	200,54	R$ 45,50	R$ 9.124,57
43	**ESCOLA MUNICIPAL TAMBARUTACA**		**VALOR**			**R$ 9.726,19**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
43.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	200,54	R$ 3,00	R$ 601,62
43.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	200,54	R$ 45,50	R$ 9.124,57
44	**CMEI MARIA DE PAULA GONÇALVES**		**VALOR**			**R$ 9.389,60**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
44.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	193,6	R$ 3,00	R$ 580,80
44.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	193,6	R$ 45,50	R$ 8.808,80
45	**CMEI JUVELINA NEVES**		**VALOR**			**R$ 9.389,60**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
45.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	193,6	R$ 3,00	R$ 580,80
45.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	193,6	R$ 45,50	R$ 8.808,80
46	**CMEI ANTONIO TORTATO**		**VALOR**			**R$ 39.786,01**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
46.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	820,33	R$ 3,00	R$ 2.460,99
46.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	820,33	R$ 45,50	R$ 37.325,02
47	**CMEI MARIA LURDES KOSSATZ**		**VALOR**			**R$ 17.460,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
47.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	360	R$ 3,00	R$ 1.080,00
47.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	360	R$ 45,50	R$ 16.380,00
48	**CMEI ARCELINA ANA DE PINA**		**VALOR**			**R$ 17.460,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
48.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	360	R$ 3,00	R$ 1.080,00
48.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	360	R$ 45,50	R$ 16.380,00
49	**CMEI PAULO FREIRE**		**VALOR**			**R$ 41.394,75**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
49.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	853,5	R$ 3,00	R$ 2.560,50
49.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	853,5	R$ 45,50	R$ 38.834,25
50	**ALMOXARIFADO**		**VALOR**			**R$ 67.956,26**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
50.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1401,16	R$ 3,00	R$ 4.203,48
50.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1401,16	R$ 45,50	R$ 63.752,78
VALOR TOTAL		M²	49.791,38		R$ 149.374,14	
TOTAL MANTA					R$ 2.414.507,79	
TOTAL GERAL					R$ 2.414.881,93	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 02 de agosto de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:404BB2D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 15/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEL5241	277490A000139778	14/06/2019	55412
AFD1649	277490A000139801	14/06/2019	55412
AKH8384	277490A000139773	14/06/2019	55412
AKH8384	277490A000139780	14/06/2019	55412
AKQ2553	277490A000139775	14/06/2019	55412
ALB6233	277490A000139804	14/06/2019	55412
ALC9383	277490A000333294	07/06/2019	55412
AMD7704	277490A000139787	14/06/2019	55412
AMW1927	277490A000139785	14/06/2019	55412
AOA7336	277490A000139760	13/06/2019	55412
AOL5213	277490A000139782	14/06/2019	55412
AOL8374	277490A000139805	14/06/2019	55412
APJ6825	277490A000139761	13/06/2019	55412
APO3601	277490A000139764	13/06/2019	55412
APV1197	277490A000139767	13/06/2019	55412
APX2231	277490A000139794	14/06/2019	55412
APX2231	277490A000139803	14/06/2019	55412
APY2913	277490A000139751	13/06/2019	55412
APZ9769	277490A000139791	14/06/2019	55412
AQD5736	277490A000139769	14/06/2019	55412
AQZ4254	277490A000139790	14/06/2019	55412
ARR7806	277490A000139776	14/06/2019	55412
ART6901	277490A000139752	13/06/2019	55412
ART6901	277490A000139770	14/06/2019	55412
ASY1788	277490A000139781	14/06/2019	55412
ATS3920	277490A000139749	13/06/2019	55412
AUE1394	277490A000139795	14/06/2019	55412
AUK7514	277490A000139792	14/06/2019	55412
AUM7958	277490A000139797	14/06/2019	55412
AUP0523	277490A000139800	14/06/2019	55412
AUP5862	277490A000139772	14/06/2019	55412
AUW7687	277490A000139784	14/06/2019	55412
AVF7309	277490A000139742	13/06/2019	55412
AVH0763	277490A000139741	13/06/2019	55412
AVM8926	277490A000139777	14/06/2019	55412
AVQ2966	277490A000139771	14/06/2019	55412
AVT8137	277490A000139759	13/06/2019	55412
AVW9785	277490A000139743	13/06/2019	55412
AWE6128	277490A000139766	13/06/2019	55412
AXA9722	277490A000139788	14/06/2019	55412
AZG6705	277490A000139793	14/06/2019	55412
AZY9363	277490A000139796	14/06/2019	55412
BAG9665	277490A000139756	13/06/2019	55412
BAM3590	277490A000139755	13/06/2019	55412
BBJ2500	277490A000139750	13/06/2019	55412
BBJ5310	277490A000139774	14/06/2019	55412
BBO3656	277490A000139783	14/06/2019	55412
BBS7102	277490A000139765	13/06/2019	55412
BBX4558	277490A000139799	14/06/2019	55412
BBZ8936	277490A000139786	14/06/2019	55412
BCT7F78	277490A000139798	14/06/2019	55412
BNC2718	277490A000139762	13/06/2019	55412
CMR1817	277490A000139747	13/06/2019	55412
CRY2759	277490A000139779	14/06/2019	55412
EQV9022	277490A000139758	13/06/2019	55412
IPJ0817	277490A000139789	14/06/2019	55412
MIY6239	277490A000139753	13/06/2019	55412
NFX9029	277490A000139746	13/06/2019	55412
NJH1285	277490A000139745	13/06/2019	55412
QBG2395	277490A000139763	13/06/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8AD63EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 365-2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Médico Clinico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2018, conforme solicitação via Termo de

Renúncia Temporária, protocolado sobre n° 0077.0025084/2019 em nome de **FERNANDA EMY INUMARU, C.P.F. n° 076.968.569-28,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JESSICA BELENTANI	FINAL DE LISTA
2º	BRUNO ALEXANDRE MIYOSHI	FINAL DE LISTA
3º	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	FINAL DE LISTA
4º	BRUNO MEIRELES DE MORAES	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
5º	ARIELY PIRES DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
6º	INGRID DE AZEVEDO GOMES	FINAL DE LISTA
7º	RAFAELA LIMA CAMARGO	FINAL DE LISTA
8º	FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA	CONVOCADO
9º	DANILO VICENTE DOS SANTOS	CONVOCADO
10º	FERNANDA EMY INUMARU	FINAL DE LISTA
11º	GABRIELA BRAGHETO DA COSTA	CONVOCADA
12º	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	ETTORE FERNANDES GIOVINE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	LAIS BERTUOL CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	YUSNIER AGUILERA PRATT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	ANA KAROLINA SANTANA ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	GERSON HISAO SUMIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	RAFAELA BRAGA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	VLAMIR MARTINS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:940A599A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA DE PIÊN

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017
REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SAÚDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **SAÚDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA – ME.** inscrita no CNPJ nº 06.328.976/0001-74, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 379, Centro, em Campo Largo/PR, CEP 83601-140, Fone/fax nº (41) 3393-4452**,** por intermédio de seu representante legal, Sr. **MARCELO AUGUSTO CADENA LINCZUK** portador do RG nº 66195376 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 036.484.049-50, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 050/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 04/07/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 125.525,50 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	Elaboração de PPRA- (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)	1	R$ 6.377,32	R$ 6.377,32
	2	Elaboração de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	1	R$ 2.668,66	R$ 2.668,66
	3	Elaboração de LTCAT - (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho)	1	R$ 4.906,41	R$ 4.906,41
	4	Emissão de PPP - (Perfil Profissiográfico Previdenciário)	10	R$ 29,43	R$ 294,30
	5	ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)	105	R$ 77,36	R$ 8.122,80
		- Admissional			
		- Demissional			
		- Periódico			
		- Retorno ao Trabalho			
		- Readaptação/Mudança de - Função			
	6	- Acuidade visual p/ longe;	63	R$ 25,02	R$ 1.576,26
	7	- Audiometria	63	R$ 24,53	R$ 1.545,39
	8	Exames de Sangue (Hemograma Completo, Glicose e Gama GT)	63	R$ 37,99	R$ 2.393,37
	9	- Eletrocardiograma	63	R$ 83,40	R$ 5.254,20
	10	- Eletroencefalograma	63	R$ 166,79	R$ 10.507,77

	11	- Espirometria	63	R$ 66,72	R$ 4.203,36
	12	- Raio X de tórax	63	R$ 47,09	R$ 2.966,67
	13	- Avaliações psicológicas	63	R$ 196,23	R$ 12.362,49
	14	Realização de Perícias - (para concessão de afastamento/auxílio-doença)	150	R$ 186,41	R$ 27.961,50
	15	Ratificação de atestados quando o mesmo não for concedido por médico do trabalho da Contratada, quando se tratar de atestados para mais de 03 (três dias).	450	R$ 77,36	R$ 34.812,00
TOTAL					**R$ 125.952,50**

***Cláusula Terceira*: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.**

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de julho de 2018.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

SAÚDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA – ME
Contratado

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BA78D55C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2019 À 12/2019								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN n°72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	69.521,20	0,00	12.100,00	0,00	0,00	57.421,20	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	69.521,20	0,00	12.100,00	0,00	0,00	57.421,20	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	69.521,20	0,00	12.100,00	0,00	0,00	57.421,20	0,00	0,00

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:203D8DA6

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	292.000,00	2.355.000,00	515.225,47	1.294.591,89	1.060.408,11	515.225,47	1.294.591,89	1.060.408,11	1.282.491,89
DESPESAS CORRENTES	270.000,00	2.333.000,00	515.225,47	1.294.591,89	1.038.408,11	515.225,47	1.294.591,89	1.038.408,11	1.282.491,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.000,00	171.000,00	24.265,52	79.798,84	91.201,16	24.265,52	79.798,84	91.201,16	67.698,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000,00	2.162.000,00	490.959,95	1.214.793,05	947.206,95	490.959,95	1.214.793,05	947.206,95	1.214.793,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	292.000,00	2.355.000,00	515.225,47	1.294.591,89	1.060.408,11	515.225,47	1.294.591,89	1.060.408,11	1.282.491,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	292.000,00	2.355.000,00	515.225,47	1.294.591,89	1.060.408,11	515.225,47	1.294.591,89	1.060.408,11	1.282.491,89
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	1,00	22.558,99	0,00	1,00	22.558,99	0,00	1,00	9.702,96
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	292.000,00	2.355.001,00	537.784,46	1.294.591,89	1.060.409,11	537.784,46	1.294.591,89	1.060.409,11	1.292.194,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:E24CACC4

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	292.000,00	2.355.000,00	515.225,47	1.294.591,89	100,00	1.060.408,11	515.225,47	1.294.591,89	100,00	1.060.408,11
EDUCAÇÃO	0,00	2.063.000,00	475.775,00	1.167.625,00	90,19	895.375,00	475.775,00	1.167.625,00	90,19	895.375,00
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.063.000,00	475.775,00	1.167.625,00	90,19	895.375,00	475.775,00	1.167.625,00	90,19	895.375,00
SANEAMENTO	271.000,00	271.000,00	39.450,47	126.966,89	9,81	144.033,11	39.450,47	126.966,89	9,81	144.033,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	271.000,00	271.000,00	39.450,47	126.966,89	9,81	144.033,11	39.450,47	126.966,89	9,81	144.033,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	292.000,00	2.355.000,00	515.225,47	1.294.591,89	100,00	1.060.408,11	515.225,47	1.294.591,89	100,00	1.060.408,11

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:B85C4464

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	292.000,00	2.355.001,00	537.784,46	22,84	1.292.194,85	54,87	1.062.806,15
RECEITAS CORRENTES	292.000,00	2.355.001,00	537.784,46	22,84	1.292.194,85	54,87	1.062.806,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	178,87	2,98	461,02	7,68	5.538,98
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	6.000,00	6.000,00	178,87	2,98	461,02	7,68	5.538,98
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	286.000,00	2.349.001,00	534.197,59	22,74	1.283.158,83	54,63	1.065.842,17
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	286.000,00	2.349.001,00	534.197,59	22,74	1.283.158,83	54,63	1.065.842,17
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.408,00	0,00	8.575,00	0,00	(8.575,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.408,00	0,00	8.575,00	0,00	(8.575,00)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	292.000,00	2.355.001,00	537.784,46	22,84	1.292.194,85	54,87	1.062.806,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	292.000,00	2.355.001,00	537.784,46	22,84	1.292.194,85	54,87	1.062.806,15
DÉFICIT (VI)	292.000,00	2.355.000,00	515.225,47	21,88	1.294.591,89	54,97	1.060.408,11
TOTAL (VII) = (V + VI)	584.000,00	4.710.001,00	1.053.009,93	22,36	2.586.786,74	54,92	2.123.214,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:840A1EE7

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	292.000,00
Previsão Atualizada da Receita	2.355.001,00
Receitas Realizadas	1.292.194,85
Déficit Orçamentário	2.397,04
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	292.000,00
Créditos Adicionais	2.063.000,00
Dotação Atualizada	2.355.000,00
Despesas Empenhadas	1.294.591,89
Despesas Liquidadas	1.294.591,89
Despesas Pagas	1.282.491,89
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.294.591,89
Despesas Liquidadas	1.294.591,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.592.131,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	(1.329,10)	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	(1.790,12)	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.032,06	0,00	11.032,06	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.032,06	0,00	11.032,06	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.167.625,00	25% / 18%		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	1.000,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%		0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:7CFE09DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Prado Ferreira - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições conforme Anexo I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 13. do Edital de Concurso Público nº 001/2019, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será aplicada no dia **25 de agosto de 2019** no **COLÉGIO ESTADUAL JÚLIA WANDERLEY**, sito à Rua Itapui, nº 901 – Centro em Prado Ferreira, conforme escala abaixo:

- INICÍO ÀS 08H30MIN
Cargos: Agente de Endemias, Auxiliar Administrativo, Contador, Educador Infantil, Educador Social, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Plantonista, Médico PSF, Motorista, Operador de Maquinário, Professor e Professor de Educação Física.

- INICÍO ÀS 14H00MIN
Cargo: Pedagogo.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prado Ferreira - PR, 02 de agosto de 2019.

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
411355	AGENTE DE ENDEMIAS	ADRIANA CRISTINA ALVES BARBOSA	102765907
407076	AGENTE DE ENDEMIAS	ALANA MARIA DE BRITO GAFFO	135859486
406201	AGENTE DE ENDEMIAS	ALBERTO JOSE DA SILVA	496729512
408620	AGENTE DE ENDEMIAS	ALCEU CONTINI PEREIRA	110757875
415044	AGENTE DE ENDEMIAS	ALZIRA SCHAUSS DOS SANTOS	79889547
398767	AGENTE DE ENDEMIAS	AMANDA FUNDATO CARRASCO	106816603
398845	AGENTE DE ENDEMIAS	AMANDA SORITA CAMILO DA SILVA	89076153
398823	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA CLAUDIA SANCHES NERES	134861983
407387	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA FLAVIA ALMEIDA VIEIRA	98405291
398946	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA PAULA OLIVEIRA ANTONIO	106291241
410532	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDERSON APARECIDO FERREIRA	77226095
398794	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDERSON LEANDRO FERREIRA	77225862
408862	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDERSON ROGERIO MOIA	76486409
409936	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRE SIQUEIRA DE JESUS	126788363
409786	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDREIA SERAFIM DE SOUZA	106815925
417785	AGENTE DE ENDEMIAS	ANTONIO DELFINO ROSA	31476313
402505	AGENTE DE ENDEMIAS	BARBARA PERES LIMA	102892941
413328	AGENTE DE ENDEMIAS	BEATRIZ APARECIDA GOUVEIA BELENTANI	107688651
411412	AGENTE DE ENDEMIAS	BEATRIZ BEATRIZAPARECIDADEOLIVEIRA	106815860
410014	AGENTE DE ENDEMIAS	BIANCA DOS REIS SANTIAGO	139590058
402521	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNNA CRYSTINA ANDRADE	136382799
407213	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA DOS SANTOS DE JESUS	1567420630
407393	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA	129691417
411637	AGENTE DE ENDEMIAS	CARINA ARANTES	88116895
414973	AGENTE DE ENDEMIAS	CARLA ROBERTA REGIANI	100042398
416356	AGENTE DE ENDEMIAS	CELSO DE OLIVEIRA	99341220
410953	AGENTE DE ENDEMIAS	CHRISTIANE ANTÔNIA MACHADO RAMOS DE ALECRIM ROCHA	88703995
406179	AGENTE DE ENDEMIAS	CINTHIA CRISTINA CARDOSO	109032174
410823	AGENTE DE ENDEMIAS	CLOVIS QUEVEDO DA SILVA	44584816
406534	AGENTE DE ENDEMIAS	DAIANE DE SOUZA DE CAMPOS	99302631
398906	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIEL MARQUES SANTIAGO	75255853
417734	AGENTE DE ENDEMIAS	DEIVID SIRQUEIRA COUTO	74084311
398888	AGENTE DE ENDEMIAS	EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS	74151965
404046	AGENTE DE ENDEMIAS	EDUARDO DAMASCENO MAZAR	124012422
417847	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIANA VIEIRA DA SILVA	64132814
400527	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIAS DA SILVA SALES	99543434
413101	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	88776798
398820	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIZETE DE SOUZA SANTOS	52512441
417063	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIZETE SOARES ANTONIO	86746514
398813	AGENTE DE ENDEMIAS	ELOIZA LUZIA DE OLIVEIRA	100460548
410367	AGENTE DE ENDEMIAS	ELZA CAMILA MARTINS	104689060
417617	AGENTE DE ENDEMIAS	ESTELA MARIA ARAÚJO DA SILVA	143630927
398772	AGENTE DE ENDEMIAS	FLÁVIA LUIZA NOVAES DOS SANTOS	106816395
416856	AGENTE DE ENDEMIAS	FLAVIANA APARECIDA NETO	67042387
413343	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA	79541451
399886	AGENTE DE ENDEMIAS	GABRIEL PEREIRA FERREIRA	95522483
416448	AGENTE DE ENDEMIAS	GIOVANE CARVALHO PINHO	107606343
413475	AGENTE DE ENDEMIAS	GISLAINE DE FATIMA MENDONÇA	73925223
414297	AGENTE DE ENDEMIAS	GREYCE DE ANDRADE CAZUZA	92887650
398874	AGENTE DE ENDEMIAS	IONICE MOURA PEREIRA	64192159
414503	AGENTE DE ENDEMIAS	IVONE FRANCISCO BIGUETTI	51373626
411838	AGENTE DE ENDEMIAS	JANAINA DE PAULA DOS SANTOS	89787920
417569	AGENTE DE ENDEMIAS	JESSEQUELE SANCHES SOARES	131138920
404596	AGENTE DE ENDEMIAS	JÉSSICA NAIANE CHIQUETTI	106815542
413615	AGENTE DE ENDEMIAS	JOAO HENRIQUE CARDOSO	109032158
398857	AGENTE DE ENDEMIAS	JORGE TAKAO OSAWA	33808984
398870	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSE RODRIGUES FORTE	22555855
416606	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSIRENE CELERINO DE ARAÚJO	77225986
410990	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANA BATISTA BAIFFUS	331653126
412466	AGENTE DE ENDEMIAS	KATIA CRISTINA MACHADO FIEL	54842341
413559	AGENTE DE ENDEMIAS	LAIS MANFRÉ VICENTIN MIGUEL	106393214
416955	AGENTE DE ENDEMIAS	LARISSA MARQUES DA SILVA	102985079
398796	AGENTE DE ENDEMIAS	LAZARA PEDRA DOS SANTOS	77034790
398854	AGENTE DE ENDEMIAS	LEDIANI ROSA	125525156
404738	AGENTE DE ENDEMIAS	LIVIA SANTOS PEREIRA SIQUEIRA	106816735
402073	AGENTE DE ENDEMIAS	LUANA CRISTINA DA SILVA	132470464
401094	AGENTE DE ENDEMIAS	LUANA MOREIRA SOUZA	104689914
410356	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCAS GOMES DA SILVA	1271095204
409983	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCEIA GONCALO DO NASCIMENTO	92285529
398859	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIANA CRISTINA DE JESUS FLORIO	93402510
398860	AGENTE DE ENDEMIAS	LUIZ LOCATELLI FLORIO NETO	102783409
406112	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA APARECIDA RODRIGUES IGNACIO	138341151
412441	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA EDUARDA RODRIGUES	107164383
408174	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA FERNANDA FAGUNDES	106817510
398932	AGENTE DE ENDEMIAS	MAYRA FERNANDA VIEIRA	139793811
402048	AGENTE DE ENDEMIAS	MOACIR GABRIEL RODRIGUES URBANO	109146650
408144	AGENTE DE ENDEMIAS	MONIQUE APARECIDA GOUVEIA	106816344
412365	AGENTE DE ENDEMIAS	PALOMA MOREIRA DA SILVA	130086225
414357	AGENTE DE ENDEMIAS	PAULO SERGIO PRIMO	61940600
414961	AGENTE DE ENDEMIAS	RAFAELA RAMOS DE ARAUJO	138587649

410403	AGENTE DE ENDEMIAS	RENATA CANDIDA PRIMO	97337128
398815	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSELI GOMES FERREIRA	108841680
398884	AGENTE DE ENDEMIAS	SAMARA CARINA TEIXEIRA PENASSO	72810171
410556	AGENTE DE ENDEMIAS	SILVANA ALVES GUIMARÃES DA SILVA	58453404
404306	AGENTE DE ENDEMIAS	SOLANGE DIAS DE FREITAS	124283566
412889	AGENTE DE ENDEMIAS	VICTOR HENRIQUE MACHADO FIEL	144401999
398933	AGENTE DE ENDEMIAS	VICTOR IZIDORO SILVERIIO SANDOLI	106417725
398948	AGENTE DE ENDEMIAS	VILMA DA SILVA COSTA DE ANDRADE	394518019
412421	AGENTE DE ENDEMIAS	WELLINGTON SILVA OLIVEIRA	80728069
412726	AGENTE DE ENDEMIAS	WENDEL LINCOLN PIASSA	102519566
416007	AGENTE DE ENDEMIAS	YASMIM KALINE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	26517990
398866	AGENTE DE ENDEMIAS	YURI JOSÉ FURTA FURTADO	19744633
412393	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE CRISTINA DOS SANTOS MAURÍCIO	93775511
412735	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	156198986
414605	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA DIAS DA PALMA SILVA	84034193
417508	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA DE ASSIS	106817430
417862	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA FLAVIA NETO BENETOLLI	134052783
413451	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	70855062
400370	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA BONI DA SILVA	135224170
398935	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA PAULA DE SOUZA CAJUEIRO	106817103
398907	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLAUDIANE APARECIDA DE SIQUEIRA	107471669
398871	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEIDE APARECIDA GOMES BORGES	72883160
405443	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELE TOMÉ DA SILVA	125600026
401955	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DÉBORA BRUNA DA SILVA SOUZA	347518047
409770	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDNA DOS SANTOS CORREA	44599040
413147	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	66803813
417347	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ÉRICA FRANCIELI DA PALMA SILVA HIRANO	74082289
412509	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVERTON RICHARD DUTRA SANTOS	80196660
409412	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA CORREIA	105795289
413491	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INES DE FÁTIMA BENETOLLI	36476060
406850	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRENA RODRIGUES DE ARAUJO	107688161
406213	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISABELLI CLARICE DA MOTA	107164707
412174	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IVANETE BENEDITO	89788048
398798	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE SANCHES	106857342
412759	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	106816301
399991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LOURDES DOS SANTOS RADEMAH	53790135
409005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO	108221828
417964	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO JERONIMO ZANOTTO	106815305
408301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIANE BARBOSA GOIS	124366909
411333	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MILTON VILAS BOAS JUNIOR	95560628
413644	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MIRIELEN PERES CORDEIRO	146826717
404271	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATALIA ARAUJO LOURENÇO	143023354
412871	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRISCILA SILVA FERNANDES	301086606
413874	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROGERIA CARLA COSTA DE JESUS LIMA	132511683
398828	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VERÔNICA DAGMAR BALBINA RAMOS	78489090
410828	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VICTOR ALEXANDRE TONIN BUENO VAZ	133317872
408282	CONTADOR	ADRIANA CARLA GOTARDO TIVANELLO	82149970
398868	CONTADOR	CAMILA PEREIRA SILVA BRAGA	103641020
417272	CONTADOR	CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA	106270384
417341	CONTADOR	CLEBER MILITÃO DUARTE	78466200
407568	CONTADOR	ELIANE GOMES CAVALHERI	67930355
406424	CONTADOR	ESTEVAM CUSTODIO DE FARIA	17387740
414462	CONTADOR	FABIANA APARECIDA SIMAS	101660273
398770	CONTADOR	FABIANO APARECIDO DA SILVA	80583346
398891	CONTADOR	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	103593271
406422	CONTADOR	GUILHERME DURANTE BETANIN	137164850
414624	CONTADOR	JANAINA HELEN REIS DE FRANÇA	100018039
400375	CONTADOR	JEAN VINICIUS TREVISAN DA SILVA	126791658
406669	CONTADOR	JESSICA CRISTINA LEITE	105558325
411467	CONTADOR	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	106815631
409007	CONTADOR	JOAOPAULODA SILVA	84095435
398853	CONTADOR	JOCELAINE BARROS DOMINGOS	82373497
414415	CONTADOR	JULIO CESAR DE SOUZA	83026391
404961	CONTADOR	KARINE DANIELLE NUNES	96470614
408352	CONTADOR	MANOEL SABINO DE LEMOS NETO	94565740
403152	CONTADOR	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	44552728
413774	CONTADOR	REGINALDO HENRIQUE	82892621
403234	CONTADOR	TATIANE DAMASCENO DE PAULA	109031682
408299	CONTADOR	VÂNIO MACHADO DA LUZ	47414316
403231	EDUCADOR INFANTIL	AMANDA CRISTINA FERREIRA MARINHO	139215460
417366	EDUCADOR INFANTIL	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	100746719
398795	EDUCADOR INFANTIL	ANA CAROLINA SALDEIRA	106817332
417661	EDUCADOR INFANTIL	ANA MARIA MARTINS JUSTO	165892614
400292	EDUCADOR INFANTIL	ANA PAULA DE SOUZA LEODORO	74152163
398894	EDUCADOR INFANTIL	ANDREZA KAROLINI TELINI	103204569
412808	EDUCADOR INFANTIL	APARECIDA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	5537560
398777	EDUCADOR INFANTIL	BEATRIS OLIVEIRA SANCHES	106857385
412481	EDUCADOR INFANTIL	BRUNA KARINE PEREIRA LIMA	104389449
408712	EDUCADOR INFANTIL	BRUNA NATANE ALVES	440361941
410558	EDUCADOR INFANTIL	CAROLLINE BATISTA NANOTI	146478271
398882	EDUCADOR INFANTIL	CRISTIANE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	67041860
406751	EDUCADOR INFANTIL	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	77225161
401735	EDUCADOR INFANTIL	DAIANE CRISTINA SIMÃO	144227786
412251	EDUCADOR INFANTIL	DANIELA VALENTIMCAETANO BEZERRA	79989053
398887	EDUCADOR INFANTIL	DANIELE TEODORO	395999303
417949	EDUCADOR INFANTIL	DIRCE NOVAIS DA SILVA	67111621
411797	EDUCADOR INFANTIL	DOUGLAS JOSE KLANN	103567700
412093	EDUCADOR INFANTIL	EDNALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	92473538
411760	EDUCADOR INFANTIL	ELIANE CHICONAT DE ARAUJO	83673010

411808	EDUCADOR INFANTIL	ELISABETH CHAVES KLANN	137152690
413942	EDUCADOR INFANTIL	ELOISA ALMEIDA	104219578
412150	EDUCADOR INFANTIL	EMILLY CHRISTINA KLANN	97714193
398945	EDUCADOR INFANTIL	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	76549087
398929	EDUCADOR INFANTIL	EVELYN BUZATTO	528723960
416443	EDUCADOR INFANTIL	FERNANDA CAROLINA GUIDO DA SILVA	98235850
413420	EDUCADOR INFANTIL	FERNANDA MENDONÇA PARRA	89116570
401448	EDUCADOR INFANTIL	FLÁVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	106815623
399818	EDUCADOR INFANTIL	GESSICA GREIS SPILARI	106816565
398768	EDUCADOR INFANTIL	GIOVANA DA CUNHA PERES	107470883
402413	EDUCADOR INFANTIL	GIOVANA SILVA	102577752
406355	EDUCADOR INFANTIL	HELOISA DE JESUS DE PAULA	100460386
409710	EDUCADOR INFANTIL	IASMIM CAROLINI REGIANI	123305523
400230	EDUCADOR INFANTIL	IRACELES DA SILVA OLIVEIRA	108222603
398819	EDUCADOR INFANTIL	JÉSSICA TAIS RODRIGUES QUIRINO	109381055
414500	EDUCADOR INFANTIL	JULIA FRANCISCO BIGUETTI	102766563
402004	EDUCADOR INFANTIL	KARINA DOS SANTOS	95024238
398848	EDUCADOR INFANTIL	KASSIANA THAÍS PEREIRA	462968510
398832	EDUCADOR INFANTIL	KAUANA CRISTINA GOMES DE ANDRADE	106857504
413822	EDUCADOR INFANTIL	KEILA MARCIA FERNANDES	78606673
402219	EDUCADOR INFANTIL	LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	106417199
411893	EDUCADOR INFANTIL	LEIDIANE ALDA DA SILVA	88998219
398788	EDUCADOR INFANTIL	LIDIA CRISTINA FONDATTO DE OLIVEIRA	106816557
412518	EDUCADOR INFANTIL	LILIAN FELISZYN DUARTE	47357870
412963	EDUCADOR INFANTIL	LUCIANA CASTELAR	73926076
406617	EDUCADOR INFANTIL	LUZIA GOMES	65037866
398812	EDUCADOR INFANTIL	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	84217620
401663	EDUCADOR INFANTIL	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	102553250
417444	EDUCADOR INFANTIL	MARIA ELAINE VIEIRA	74084117
403323	EDUCADOR INFANTIL	MARIA SOLANGE PEREIRA SANTOS	58081400
411046	EDUCADOR INFANTIL	MARILDA MORA PEREIRA	70874300
414048	EDUCADOR INFANTIL	MARINA FRÓIS LEMOS NOGUEIRA	83196815
415155	EDUCADOR INFANTIL	MARTHA BISPO DA SILVA	104444326
405763	EDUCADOR INFANTIL	MIRIELLEM PEIXOTO DA SILVA ROMERO	95009174
407739	EDUCADOR INFANTIL	PALOMA REGINA DE OLIVEIRA	100460572
398878	EDUCADOR INFANTIL	RAFAELA DA COSTA	95522440
411323	EDUCADOR INFANTIL	RAFAELA FERNAND LUIZ PENA	101225941
412448	EDUCADOR INFANTIL	RENATA FABIANE BERALDO	97300950
398953	EDUCADOR INFANTIL	ROBERTA SANCHES BELENTANI	74081967
414913	EDUCADOR INFANTIL	ROSA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	104706762
414340	EDUCADOR INFANTIL	ROSANGELA GATTI	51880862
406589	EDUCADOR INFANTIL	RUBIA SBELLUTTI DE ASSIS	105795246
413802	EDUCADOR INFANTIL	SILVIA APARECIDA DA SILVA	77754369
398810	EDUCADOR INFANTIL	TANIA CASILDA TEIXEIRA CARRASCO	64946102
412862	EDUCADOR INFANTIL	TEREZINHA LOPES FERREIRA DA SILVA	54741049
412061	EDUCADOR INFANTIL	THAIS ANDREIA DA SILVA	94176344
413441	EDUCADOR INFANTIL	TREICY CAMILA SANTANA GERALDO DOS SANTOS	124513120
413122	EDUCADOR INFANTIL	VALDIRENE CARDOSO CLARO	55770280
409197	EDUCADOR INFANTIL	VALERIA VIEIRA DA SILVA	100004798
413719	EDUCADOR INFANTIL	VANESSA FERNANDA SALES MARCOLINO DE PAULA	123047834
413979	EDUCADOR INFANTIL	VERA LUCIA FELIX	79350680
411298	EDUCADOR INFANTIL	WESLEI CHALEGHI DE MELO	125848613
404655	EDUCADOR INFANTIL	WILSON APARECIDO DE SOUZA DANTAS	68124603
417924	EDUCADOR SOCIAL	EDNÉIA ALVES FERREIRA DA SILVA	99446340
409138	EDUCADOR SOCIAL	ELIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES	88053354
409013	EDUCADOR SOCIAL	ELIZIANE MASSALINO DIAS	106815763
398938	EDUCADOR SOCIAL	EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA	67326458
398927	EDUCADOR SOCIAL	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA	124386284
407668	EDUCADOR SOCIAL	GIZELDA DE LIMA	59394860
405526	EDUCADOR SOCIAL	LEONARDO PERRE DOENHA	146662218
413158	EDUCADOR SOCIAL	LOIDE SOUZA	37522031
405513	EDUCADOR SOCIAL	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	91912651
408784	EDUCADOR SOCIAL	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS	133933344
413444	EDUCADOR SOCIAL	ROSIMEIRE SANTANA DOS SANTOS	70117070
416540	EDUCADOR SOCIAL	TATIANA ELIAS GAMA SOUZA	88094328
414291	EDUCADOR SOCIAL	TAUAN FELIPE ROCHA DE LIMA	127772053
410259	EDUCADOR SOCIAL	TED LEE PEREZ	68839181
398833	FARMACÊUTICO	BÁRBARA ALINE SILVA	62026901
410012	FARMACÊUTICO	BEATRIZ APARECIDA DOS REIS SANTIAGO	106805415
398909	FARMACÊUTICO	BRUNA MUZA NOGARI	97773408
398904	FARMACÊUTICO	CINTHIA BARIDOTTI CRUZ SVENCICKAS	97514194
415823	FARMACÊUTICO	LEIRIANNE CAIRES SARTORI	70854902
398803	FARMACÊUTICO	MARCELO ZACANTTE GONÇALVES	71353958
414430	FARMACÊUTICO	NATHALIA CRISTINA ARALI	95989993
398774	FARMACÊUTICO	RENATA TREMESQUIM NASCIMENTO	95023487
405243	FARMACÊUTICO	TATIANA CRISTINA BAISE DE CAIRES	88594320
413117	FARMACÊUTICO	THIAGO AKIRA ADATIHARA	82143750
407857	FISIOTERAPEUTA	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	97965234
399738	FISIOTERAPEUTA	AMANDA DAMASCENO SILVA	102577876
409727	FISIOTERAPEUTA	ARYELA ALCANTARA ALBUQUERQUE	125620833
398826	FISIOTERAPEUTA	BRUNA FURINI NEVES	104033458
411917	FISIOTERAPEUTA	GESSICA DOS SANTOS ROCHA	102783557
405498	FISIOTERAPEUTA	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI	103776554
416912	FISIOTERAPEUTA	LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA	124882982
407723	FISIOTERAPEUTA	MAYARA MUNIKY ALVES	106291209
412395	FISIOTERAPEUTA	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	95807437
398827	FISIOTERAPEUTA	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	100460610
417402	MÉDICO PLANTONISTA	BRUNA CAROLINE MAGRO	41125022
407230	MÉDICO PLANTONISTA	CAROLINE LOPES DE LIMA	108991305

407415	MÉDICO PLANTONISTA	EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES	91282313
414017	MÉDICO PLANTONISTA	ELLEN CAROLINE PALMA	43307467
417809	MÉDICO PLANTONISTA	FERNANDO CARLOS DA SILVA	75372680
401195	MÉDICO PLANTONISTA	GEOVANA TRAVASSOS ROSATTI	131526288
408131	MÉDICO PLANTONISTA	GUILHERME AUGUSTO MATSUO DE OLIVEIRA	87885119
417394	MÉDICO PLANTONISTA	HAMILTON TORRES KOZUKI	27913146
398890	MÉDICO PLANTONISTA	HUGO RICARDO MARQUINI	68209951
410258	MÉDICO PLANTONISTA	JOAO VICTOR OLIVATO QUEIROZ	104956823
411119	MÉDICO PLANTONISTA	KATHIA SILVA MARTIN	47357195
398886	MÉDICO PLANTONISTA	KLOSNUN BORGES DE MELO	1742555
398835	MÉDICO PLANTONISTA	LUCIO MARCELO SALVARANI JUNIOR	138802639
401451	MÉDICO PLANTONISTA	MARCEL PADOVANI GIOLO	74061648
411579	MÉDICO PLANTONISTA	MARIANA NONAKA MARTINS	87728595
414621	MÉDICO PLANTONISTA	MICHELI ITO GIMENES PIRES	102442830
414234	MÉDICO PLANTONISTA	PAULO EMÍLIO PRESCENDO	76728224
407024	MÉDICO PLANTONISTA	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	10266401989
410810	MÉDICO PLANTONISTA	ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES	123649761
407016	MÉDICO PLANTONISTA	RODRIGO EIK SAHYUN	69726640
409663	MÉDICO PLANTONISTA	RODRIGO NORIO ARAKAKI	43468353
415801	MÉDICO PLANTONISTA	SANDRO BATISTA MORAIS	499480
400662	MÉDICO PLANTONISTA	VICTOR HUGO TOLOTTO	106240329
410521	MÉDICO PLANTONISTA	VICTOR SZABO	82807985
415419	MÉDICO PLANTONISTA	VINICIUS KANDA MATSUO	86744937
416535	MOTORISTA	ADILSON PEREIRA DE ANDRADE	54132018
413873	MOTORISTA	ANDRÉ CONRADO	94801486
405341	MOTORISTA	ANDRE GIOVANI DE FREITAS ARAUJO	106816590
414030	MOTORISTA	ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	92485218
417877	MOTORISTA	ANTONIO POLIDO SARTORI	10121026
407964	MOTORISTA	ARILDO ATAIDE	50452310
403394	MOTORISTA	CRISTIANO TEIXEIRA DE ALMEIDA	87396762
401098	MOTORISTA	DAVID PEREIRA DOS SANTOS	90766490
414477	MOTORISTA	EDENILSON ANTONIO	92143384
410763	MOTORISTA	ELEANDRO CERRUTTO	46989880
411078	MOTORISTA	EMANUEL ALVES GUIMARAES	107038833
411206	MOTORISTA	FERNANDO APARECIDO MIGUEL	124278520
412877	MOTORISTA	GENIVALDO DA ROCHA BENETOLLI	49547226
411979	MOTORISTA	GILMAR ESIDIO DIAS	46311043
403164	MOTORISTA	IVO CAETANO DE ALMEIDA	22061034
405398	MOTORISTA	JESUÉ RUTZATZ DA SILVA	72810376
406467	MOTORISTA	JOÃO MANOEL PEREIRA ROSA	44157080
417861	MOTORISTA	JOAQUIM CARLOTA DE ARAUJO	59366670
408008	MOTORISTA	JORGE CARLOTA DE ARAÚJO	53605842
406802	MOTORISTA	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	50678938
398883	MOTORISTA	JÚNIOR CÉSAR ALVES	98235892
410425	MOTORISTA	MARCOS ADRIANO PRIMO	32807834
398781	MOTORISTA	OSVALDO DA SILVA FUNDATO	77034714
398811	MOTORISTA	PAULO CESAR GOMES	106816913
405021	MOTORISTA	PAULO DOMINGOS NEVES	61892079
410535	MOTORISTA	PEDRO LOPES ALVES	17546488
412520	MOTORISTA	REGINALDO LEITE FERREIRA	77034838
410894	MOTORISTA	RENATO DOUGLAS DA SILVEIRA	137545810
410336	MOTORISTA	RENATO THEODORO DE OLIVEIRA STRINGHINI	59206877
398852	MOTORISTA	RICARDO JOAQUIM PRIMO	88998251
414383	MOTORISTA	VALDECIR FERNANADES GOMES	80824114
398902	MOTORISTA	VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS	65021404
398775	MOTORISTA	VALDOMIRO PIRES DIAS	306219414
398790	MOTORISTA	VALMIR CLAUDIO	53149308
411659	MOTORISTA	VINICIUS MATEUS PINHEIRO DE ALMEIDA	95216889
411165	MOTORISTA	WELINTON ROLDAN DA SILVA	123065123
407050	MOTORISTA	WILIAN DIAS DA SILVA	93037065
411354	OPERADOR DE MAQUINÁRIO	ALAOR SILVA MARTINS JUNIOR	95987826
410797	OPERADOR DE MAQUINÁRIO	CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	76358621
412033	OPERADOR DE MAQUINÁRIO	CARLOS KOVALSKI	62614730
411656	OPERADOR DE MAQUINÁRIO	FLÁVIO DA MOTA	94801567
411912	OPERADOR DE MAQUINÁRIO	ISRAEL MIRANDA DOS SANTOS	79388599
413340	OPERADOR DE MAQUINÁRIO	JEAN CARLOS PAPKER	90572474
398905	OPERADOR DE MAQUINÁRIO	JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS	77052976
410210	OPERADOR DE MAQUINÁRIO	LAERCIO DEUNGARO	35844821
414092	PEDAGOGO	ANA PAULA ALVES GUIMARÃES RODRIGUES	77425110
409781	PEDAGOGO	ANA PAULA RODRIGUES	83819251
411179	PEDAGOGO	APARECIDA DO CARMO SOUZA DANTAS	44512645
412015	PEDAGOGO	ELIANA VIANNA DE REZENDE	45644448
398847	PEDAGOGO	ELOISE AMANDA DUGOLIN	108224452
409597	PEDAGOGO	ERICA SANTOS SILVA	95832679
412299	PEDAGOGO	FLÁVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	106815623
411491	PEDAGOGO	GABRIELA DOS SANTOS	109031313
398928	PEDAGOGO	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA DE PAULA	81214247
411332	PEDAGOGO	JULIANA FERNANDA TEODORO VILAS BOAS	102519647
398941	PEDAGOGO	KELY SANTOS	94017270
411807	PEDAGOGO	LEIDIANE ALDA DA SILVA	88998219
410131	PEDAGOGO	MARLY APARECIDA GOULART	72810490
417655	PEDAGOGO	PRISCILLA NÓBREGA VIEIRA ROCHA	91031450
415660	PEDAGOGO	RAFAELA FERNAND LUIZ PENA	101225941
409986	PEDAGOGO	ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO	77913238
405716	PEDAGOGO	RUBIA EVANOELLI DOS SANTOS	105938470
398864	PEDAGOGO	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	77224840
408364	PEDAGOGO	VALDIRENE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA	66721132
406648	PEDAGOGO	VIVIANE ALVES DA SILVA	41407743
409302	PEDAGOGO	WESLEI CHALEGHI DE MELO	125848613

412996	PEDAGOGO	WILSON APARECIDO DE SOUZA DANTAS	68124603
414531	PROFESSOR	ALESSANDRA APARECIDA DE ALENCAR	57435380
407192	PROFESSOR	ALZIRA ESTEVES	45566900
398837	PROFESSOR	ANA CRISTINA LEMOS	104284213
411428	PROFESSOR	ANA PAULA ALVES GUIMARÃES RODRIGUES	77425110
408269	PROFESSOR	APARECIDA DA SILVA MAZAR	44600579
408353	PROFESSOR	APARECIDA JOSÉ DA SILVA	72201981
407464	PROFESSOR	ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	85619985
412924	PROFESSOR	FABIELLE CAVALLARI	101571977
409256	PROFESSOR	FERNANDA GOMES GONÇALVES DOS SANTOS	92143309
408911	PROFESSOR	GABRIELLY SCHAUSS GONÇALVES	95044093
398844	PROFESSOR	ISABELA CRISTINA DOS REIS	103115990
405742	PROFESSOR	JOAOPAULO SANTOS SILVA	109031933
411330	PROFESSOR	JULIANA FERNANDA TEODORO VILAS BOAS	102519647
414970	PROFESSOR	MARIA APARECIDA REGIANI	60933855
417885	PROFESSOR	MARIA JOSÉ MARTINS VIZENTIN	40493514
406148	PROFESSOR	MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	76549320
399070	PROFESSOR	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	14930462
405773	PROFESSOR	NEUSA GASKI PEIXOTO SILVA	12769075
401243	PROFESSOR	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS PEDRANGELO	42574627
411250	PROFESSOR	PATRÍCIA CURTI GOMES DE SOUZA	324159018
416379	PROFESSOR	PAULA MAYARA FERREIRA BERNARDES	103711681
411833	PROFESSOR	RODRIGO ADRIANO GOIS	59865200
412524	PROFESSOR	ROSA NEILA PENAZZO	50264157
400747	PROFESSOR	ROSEMARY GALVÃO	35878530
412507	PROFESSOR	SILVIA LUCIANA DA SILVA	56490850
411163	PROFESSOR	SIMONE GOMES DA SILVA	97745960
404783	PROFESSOR	SONIA TERUE ENOKIDA	42287954
403130	PROFESSOR	TATIANE FERNANDA DIORIO	95171265
412039	PROFESSOR	TAYLLA FRANCINE CESAR COSTA BERNARDES	98325883
398873	PROFESSOR	THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK	73215617
412401	PROFESSOR	THIAGO APARECIDO DE SOUZA	95807399
405507	PROFESSOR	VEREDIANA NOGUEIRA ROCCO DE SOUZA	106815569
405267	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANELISE DUARTE ROSA	99044934
398778	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CRISTINA FERRAZ	124074673
398918	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELOIZA LUCIO DE SOUSA	72564472
398769	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDA GIORGETTI	73970318
411483	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GILMARA DOS SANTOS	129740647
409877	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GISELE CRISTINA NEVES RODRIGUES	109030376
417908	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JAQUELINE CASSEMIRA PAZ	76869375
413564	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA	123066359
414040	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JÓICY MARA DE SOUZA TORATTI	106805300
405864	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIANA APARECIDA IGNACIO	109032506
408512	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	KARINA SAMPAIO DE MELO	95055869
412722	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LETÍCIA FRANCIÉLI VALÉRIO PIASSA	106817596
413080	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCIA FERREIRA DE MELLO	49655533
417819	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEUS LUIZ MARQUES ROCHA	106950539
410172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFAELA CAROLINA CORREIA	127230510
402169	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RODOLFO DE OLIVEIRA CASQUETE	130089941
410806	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ROGERIO SOARES PEIXOTO	102512839
413872	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TAYS SILVA	109029653
416382	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	THAINARA BIANCA FERREIRA BERNARDES	109144550
408359	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TIAGO DA SILVA FERREIRA	139544595
417837	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VALÉRIA MARA SOLCIA	73886414

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:9523F2AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 51-2019 (CONTRATO 60-61-62-2019)

RESULTADO DE PREGÃO 51/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS VEICULARES (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS
FAVORECIDO: ARIVELTON FERNANDES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ.: 17.903.027/0001-97
FAVORECIDO: IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ.: 86.787.892/0001-38
FAVORECIDO: JOÃO ALBERTO VALENDORFF DA COSTA
CNPJ.: 04.729.419/0001-30
Rio Azul, 02 de agosto de 2019

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 60/2019
PREGÃO PRESENCIAL 51/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ARIVELTON FERNANDES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ.: 17.903.027/0001-97
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: de 02/08/2019 à 01/08/2020.
ASSINATURA: 02/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) ARIVELTON FERNANDES DE OLIVEIRA
Contratada

Lote	Item	Código	Descrição
LOTE: 001	1	53467	**LOTE 1 – GRUPO 4** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIEMNTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES ÔNIBUS MERCEDES BENZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETOR RODOVIÁRIO: -MERCEDES BENZ ONIBUS 1620, PLACA AKK-0787, ANO 2002 -MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA AJM-0295, ANO 2000, -ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA ABI-5838 ANO 1990 MODELO MB 1115 **DESCONTO SOBRE:** Mão de Obra: 10% Peças Genuínas:10% Peças Originais:10% Peças Paralelas: 15% **ÍNDICE: 0,45**
LOTE: 001	1	54372	**LOTE 1 - GRUPO 9** MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULAR PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA)PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES: - PALIO PLACA BAP -7674 **DESCONTO SOBRE:** Mão de Obra: 10% Peças Genuínas: 10% Peças Originais: 10% Peças Paralelas: 15% **ÍNDICE: 0,45**
LOTE: 001	1	53475	**LOTE 1 - GRUPO 12** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL: -VOLKSWAGEM GOL 1.0, PLACA APP- 8103, ANO 2007/2008 -VOLKSWAGEM KOMBI,PLACA AHX-2883, ANO 1998/1999 -FIAT PALIO FIRE, PLACA AMP-3764, ANO 2005 -VOLKSVAGEM GOL 1.0, PLACA AUW-3613; ANO 2011 -AYR CROSS CYTROEN, PLACA BAM-6745 -FIAT UNO, PLACA AXU-4314 -VOLKSWAGEM GOL 1.6, 2018/2019, PLACA BCP-0158, FROTAS 268 **DESCONTO SOBRE:** Mão de Obra: 10 % Peças Genuínas:10 % Peças Originais:10 % Peças Paralelas: 15 % **ÍNDICE: 0,45**
LOTE: 001	1	53478	**LOTE 1 - GRUPO 15** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: -VOLKSWAGEM GOL1000, PLACA APH-7165, ANO 2007/2008 -FORD ESCORT GLX 1.6 - PLACA AGO-7596, ANO 1996 -FIAT SIENNA FIRE FLEX, PLACA DJF-6659, ANO 2006 -KIA BESTA, PLACA AIP-0674, ANO 1998/1999 -FIAT UNO, PLACA JEM-2765 -FIAT FIORINO, AIB-2358 -VOLKSWAGEM GOL 1000, PLACA ALP-6823, ANO 2004 -FIAT UNO, PLACA AMP-3712, ANO 2005/2006 -PALIO, PLACA BAP-7769 ANO 2016 -GOL, PLACA ALY-3711 ANO 2004 - VOLKSWAGEN FOX 1.0, PLACA DQZ-5266, ANO 2006, -FIAT FIORINO PLACA AIB 2358,SAÚDE -VOLKSWAGEM GOL1000, PLACA - ALY -3711, ANO 2003/2004 -VOLKSWAGEM SPACE FOX FLEX - PLACA AUB 4336, ANO 2011 -SAVEIRO ROBUST CS 1.6, 2018/2019, PLACA BCO-4020, FROTAS 270 **DESCONTO SOBRE:** Mão de Obra: 10% Peças Genuínas:10% Peças Originais:10% Peças Paralelas: 15% **ÍNDICE: 0,45**

EXTRATO DE CONTRATO 61/2019
PREGÃO PRESENCIAL 51/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ.: 86.787.892/0001-38
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: de 02/08/2019 à 01/08/2020.
ASSINATURA: 02/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) RAFAEL BORCATH SANTOS
Contratada

Lote	Item	Código	Descrição
LOTE: 001	1	53464	**LOTE 1 - GRUPO 1** MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULAR PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA)PARA OS SEGUINTES CAMINHÕES FORD DO SETOR RODOVIÁRIO: -FORD F 13000 CAMINHÃO, PLACA AAF-3320, ANO 1985 -FORD F 14000 CAMINHÃO, PLACA AAF-3308, ANO 1989 -FORD CARGO F 2422 CAMINHÃO, PLACA ANR-4073, ANO2005 -FORD CARGO F 2422 CAMINHÃO, PLACA ANR-4074, ANO 2005 -FORD CARGO 1415, PLACA AFQ-1686 ANO 1985 -FORD CARGO 2629, CAMINHÃO, PLACA AYQ-0954, ANO 2014 -FORD CARGO 2629, CAMINHÃO, PLACA AYQ-0950, ANO 2014 -FORD CARGO 2629, CAMINHÃO, PLACA AYQ-0952, ANO 2014 -CAMINHÃO, PLACA AYQ-0948 ANO 2014 **DESCONTO SOBRE:** Mão de Obra: 12% Peças Genuínas:10% Peças Originais:10% Peças Paralelas: 19% **ÍNDICE: 0,51**
LOTE: 001	2	53465	**LOTE 1 - GRUPO 2** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES ÔNIBUS VOLARE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: -VOLARE MICRO ONIBUS MARCOPLO A8/VE, PLACA AKM-5574, ANO 2002 -VOLARE MARCOPLO VOLARE ONIBUS, PLACA ASS-1524, ANO 2010 -VOLARE MARCOPOLO ONIBUS - PLACA ACZ-1180, ANO 2011/2012 -MICROONIBUS VOLARE MARCOPOLO W9 AUH-8896 2011/2012 -MICROONIBUS VOLARE MARCOPOLO W9 AUS-6396 2011/2012 -MICROONIBUS VOLARE MARCOPOLO W9 AUS-7488 2011/2012 -MICROONIBUS VOLARE PLACA JGV-3414, 2006/2006 -MICROÔNIBUS VOLARE PLACA ALX-4882, ANO 2004/2004 - MICROÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO, PLACA AML-4552, ANO 2005 -VOLARE MARCOPOLO - PLACA AUL 8281, ANO 2011/2012 **DESCONTO SOBRE:** Mão de Obra: 10% Peças Genuínas:10% Peças Originais:10% Peças Paralelas: 10% **ÍNDICE: 0,4**
LOTE: 001	1	53466	**LOTE 1 - GRUPO 3** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA O SEGUINTES ÔNIBUS VOLKSWAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: -VOLKSWAGEM/MASCA GRANMINI ONIBUS, PLACA ARQ-4816, ANO 2009 -VOLKSVAGEM MASCA/GRANMINI ONIBUS, PLACA ARQ-4785, ANO 2009 -VOLKSWAGEN 15190, PLACA AWF-7396, ANO 2012 -VOLKSWAGEN INDUSCAR, PLACA ASX 4151, ANO 2010 -VOLKSWAGEN 15190, PLACA AUY 4648, ANO 2011/2012 -VOLKSWAGEM ÔNIBUS APACHE 15180, ANO 2006, PLACA DBL-0458 -VOLKSWAGEM ÔNIBUS APACHE 15180, ANO 2006, PLACA DBL-0416 -VOLKSWAGEM ÔNIBUS APACHE 15180, ANO 2006, PLACA DBL-04-27 -VOLKSWAGEM ÔNIBUS APACHE 15180, ANO 2006, PLACA DBL-0490 - VOLKSWAGEM 17.210 PLACA DJB-7873 ANO 2003 -VOLKS MARCOPOLO ONIBUS, PLACA ASO-8370, ANO 2010 **DESCONTO SOBRE:** Mão de Obra: 10% Peças Genuínas:10% Peças Originais:10% Peças Paralelas: 10% **ÍNDICE: 0,4**
LOTE: 001	1	53468	**LOTE 1 - GRUPO 5** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES CAMINHÕES VOLKSWAGEM DO SETOR RODOVIÁRIO: -VOLKSWAGEM VW24220, PLACA AHW-3643, ANO 1998 -VOLKSVAGEM 13180, COLETOR DE LIXO, PLACA AVC-3129, ANO 2012 -VOLKSVAGEM 19420, CTC 4X2, PLACA AYQ-0948,ANO 2014 - MERCEDES BENZ MICRO ÔNIBUS 608, PLACA AFK-1161, ANO 1985 -CAMINHÃO BOMBEIRO 99072 FROTAS Nº 231,ANO1989 **DESCONTO SOBRE:** Mão de Obra: 10% Peças Genuínas:10% Peças Originais:10% Peças Paralelas: 10% **ÍNDICE: 0,4**
LOTE: 001	1	53469	**LOTE 1 - GRUPO 6** MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULAR PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA) PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: - MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125, PLACA ANU-5190, ANO 2006 **DESCONTO SOBRE:** Mão de Obra: 10% Peças Genuínas:10% Peças Originais:10% Peças Paralelas: 10% **ÍNDICE: 0,4**
LOTE: 001	1	53470	**LOTE 1 - GRUPO 7** MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULAR PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA)PARA OS SEGUINTES ONIBUS VOLARE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: -MICROÔNIBUS VOLARE V8 EURO5, 2018/2019, PLACA BCV7G17, FROTAS 282 -MICROÔNIBUS VOLARE V8 EURO5, 2018/2018, PLACA BCY4C72, FROTAS 285 **DESCONTO SOBRE:** Mão de Obra: 15% Peças Genuínas:10% Peças Originais:10% Peças Paralelas: 17% **ÍNDICE: 0,52**
LOTE: 001	1	53471	**LOTE 1 - GRUPO 8** MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULAR PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA)PARA AS SEGUINTES AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: -RENAUT MASTER, PLACA ALT-4512, ANO 2003 -FIAT DUCATO, PLACA MAS-8296, ANO 2005 -MERCEDES CDI SPR TCA, PLACA AZE-1442, ANO 2014 , -VAN SPLINTER, 19 LUGARES, 2017/2018, PLACA BBU-7313 -FURGÃO SPLINTER AMBULÂNCIA 2017/2018, PLACA BBU-7315, -AMBULANCIA MB SPRINTER, PLACA AZZ- 4078 **DESCONTO SOBRE:** Mão de Obra: 15% Peças Genuínas:10% Peças Originais:10% Peças Paralelas: 13% **ÍNDICE: 0,48**
LOTE: 001	1	53476	**LOTE 1 - GRUPO 13**

			MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DO SETOR RODOVIARIO: - SR REBOQUE/BASCULANTE CARREGA-TUDO, PLACA AZE-8913, ANO 2014. **DESCONTO SOBRE:** Mão de Obra: 10% Peças Genuínas:10% Peças Originais:10% Peças Paralelas: 10% **ÍNDICE: 0,4**
LOTE: 001	1	53477	**LOTE 1 - GRUPO 14** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES CAMINHÕES MERCEDES DO SETOR RODOVIÁRIO: - MERCEDES MB 2729 CAMINHÃO, PLACA AYJ-6419, ANO 2014 **DESCONTO SOBRE:** Mão de Obra: 10% Peças Genuínas:10% Peças Originais:10% Peças Paralelas: 10% **ÍNDICE: 0,4**
LOTE: 001	1	53480	**LOTE 1 - GRUPO 17** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL: -MICROÔNIBUS VOLARE V8L URO5, 2018/2019, PLACA BCG-7109, FROTAS 261 **DESCONTO SOBRE:** Mão de Obra: 10% Peças Genuínas:10% Peças Originais:10% Peças Paralelas: 10% **ÍNDICE: 0,4**
LOTE: 001	1	53481	**GRUPO 1 - LOTE 18** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: -CAMINHÃO VOLKSWAGEM BAÚ FRIGORÍFICO 15190 WORKER, 2017/2018, PLACA BCH-8914, FROTAS 252 -CAMINHÃO VW8 160 DLC 4X2, 2017/2018, PLACA BBV-6948, FROTAS 251 **DESCONTO SOBRE:** Mão de Obra: 10% Peças Genuínas:10% Peças Originais:10% Peças Paralelas: 10% **ÍNDICE: 0,4**
LOTE: 001	1	53483	**LOTE 1 - GRUPO 20** MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULAR PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA)PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS PESADOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS: - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG140B, ANO 2009; NÚMERO DO FROTAS 39 -MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG140B, ANO 2014, NÚMERO DO FROTAS 184 -RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B, ANO 2013, NÚMERO DO FROTAS 136 -RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO LB90 4X4, ANO 2008, NÚMERO DO FROTAS 40 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120H, ANO 2002, NÚMERO DO FROTAS 38 -MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120K, ANO 2013, NPUMERO FROTAS 145 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, MODELO 416E, ANO 2014, NÚMERO FROTAS 130 - MOTONIVELADORA SANY, MODELO PQ160, ANO 2008, NÚMERO DO FROTAS 92 - MOTONIVELADORA SANY, MODELO PQ190, ANO 2010, NÚMERO FROTAS 98 - PÁ CARREGADEIRA DOSSAN, MODELO DL200, ANO 2015, NÚMERO FROTAS 185 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOSSAN, MODELO DX225LCA, ANO 2012, NÚMERO DO FROTAS 104 -ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOSSAN, MODELO DX140LC, ANO 2014, NÚMERO DO FROTAS 191 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS, MODELO FR120-2, ANO 2001, NÚMERO FROTAS 47 - PÁ CARREGADEIRA SEM, MODELO 638, ANO 2011, NÚMERO DO FROTAS 97 - PÁ CARREGADEIRA SEM , MODELO 659C, ANO 2012, NÚMERO DO FROTAS 105 - ROLO COMPACTADOR MULLER, MODELO VAP70L, MOTOR CUMMINS MOD.4BT3,9, ANO 2007, NÚMERO FROTAS 41 - BRITADOR MÓVEL, MODELO 5030, SÉRIE 0046, MOTOR MWM 06 CILINDROS, ANO 2013, NÚMERO DO FROTAS 139 **DESCONTO SOBRE:** Mão de Obra: 15% Peças Genuínas:10% Peças Originais:10% Peças Paralelas: 17% **ÍNDICE: 0,5**

EXTRATO DE CONTRATO 62/2019
PREGÃO PRESENCIAL 51/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOÃO ALBERTO VALENDORFF DA COSTA
CNPJ.: 04.729.419/0001-30
PRAZO DA DURAÇÃO DO C ONTRATO: de 02/08/2019 à 01/08/2020.
ASSINATURA: 02/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) JOÃO ALBERTO VALENDORFF DA COSTA
Contratada

Lote	Item	Código	Descrição
LOTE: 001	1	53473	**LOTE 1 - GRUPO 10** MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULAR PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA)PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: -VOLKSWAGEM GOL 1000, PLACA ANR-4076, ANO 2006 -VOLKSWAGEM GOL 2017/2018, PLACA BBX-9982, -VOLKSWAGEM GOL ANO 2017/2018, PLACA BBX-3675 -VOLKASWAGEM GOL 1.6, 2017/2017PLACA BBR-4138 -FIAT PALIO BAP-7763 -FIAT UNO MILE FIRE FLEX, PLACA ASU-3827, ANO 2010/2011 **DESCONTO SOBRE:** Mão de Obra: 6% Peças Genuínas:10% Peças Originais:10% Peças Paralelas: 15% **ÍNDICE: 0,41**
LOTE: 001	1	53474	**LOTE 1 - GRUPO 11**

			MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIEMNTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O SEGUINTE VEÍCULO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL: - HYUNDAI CRETA 2017 PLACA BBO-3287 **DESCONTO SOBRE:** Mão de Obra: 6% Peças Genuínas:10% Peças Originais:10% Peças Paralelas: 15% **ÍNDICE: 0,41**
LOTE: 001	1	53479	**LOTE 1 - GRUPO 16** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: - PALIO PLACA BAS-0662 ANO 2016 FROTAS Nº 208 - RENAULT - PLACA ALS 0290 - KOMBI PLACA AOD – 7977 **DESCONTO SOBRE:** Mão de Obra: 5% Peças Genuínas:10% Peças Originais:10% Peças Paralelas: 16% **ÍNDICE: 0,41**
LOTE: 001	1	53482	**LOTE 1 - GRUPO 19** MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULAR PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA)PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: -VOLKSWAGEM GOL1000, PLACA ALY-3712, ANO 2004 -VOLKSWAGEM GOL 1000, PLACA – AME-9206, ANO 2004/2005 -VOLKSWAGEM GOL 1000 G 4- PLACA AUB-7798, ANO 2011/2012 -VOLKSWAGEM GOL 1.6 - PLACA ARU-3630, ANO 2009/2010 -VOLKSWAGEM GOL1000 G 4 - PLACA AUB-7793, ANO 2011/2012 -VOLKSWAGEM GOL - PLACA AWX-9367, ANO 2013, -SAVEIRO 1.6 2017/2017 PLACA BBO-7684, -VOLKSWAGEM GOL PLACA BAH-3539 -PALIO PLACA BAP-7784 ANO 2016; -VOLKSWAGEM FOX CONECTION MB 1.6, 2018/2019 PLACA BCO-4016,FROTAS 262 -VOLKSWAGEM FOX CONECTION MB 1.6, 2018/2019, PLACA-BCV4C26, FROTAS 281 **DESCONTO SOBRE:** Mão de Obra: 5% Peças Genuínas:10% Peças Originais:10% Peças Paralelas: 16% **ÍNDICE: 0,41**

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:ABE6459A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 58-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 126-127-128-129-130-131-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS NOVOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA MUNICIPAL.
FAVORECIDO: A.M.MENDES ACESSORIOS EPP
CNPJ.: 06.009.600/0001-05
FAVORECIDO: BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ.: 25.115.613/0001-03
FAVORECIDO: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ.: 03.805.667/0001-50
FAVORECIDO: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ.: 20.707.920/0001-51
FAVORECIDO: RK2 PNEUS EIRELI ME
CNPJ.: 26.472.570/0001-78
FAVORECIDO: SETIM & TITON LTDA
CNPJ.: 20.862.784/0001-74

Rio Azul, 02 de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 126/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: A.M.MENDES ACESSORIOS EPP
CNPJ.: 06.009.600/0001-05
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 434.180,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 02/08/2019 ATÉ 01/08/2020
ASSINATURA: 02/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) RICARDO ANTONIAZZI DA SILVA JUNIOR
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	2	53607	Pneu 1.000-20, 16 Lonas, Borrachudo, Convencional, uso em eixos livre e tração, com Câmara de ar e Protetor (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	WESTLAKE + MAGGION + K-RUBBER	UN	40,00	1.180,00	47.200,00
LOTE: 001	6	53894	Pneu 17.5-25, 16 Lonas L2G2, GARRUDO, com Câmara de ar e Protetor (Novo, de 1ª linha) com certificado do Inmetro.	WESTLAKE + MAGGION + K-RUBBER	UN	7,00	2.445,00	17.115,00
LOTE: 001	7	53585	Pneu 17.5-25, 16 Lonas L3 com Câmara de ar e Protetor (Novo, de 1ª linha) com certificado do Inmetro.	WESTLAKE + QBOM + K-RUBBER	UN	7,00	2.790,00	19.530,00
LOTE: 001	10	53628	Pneu 185/65- R14 RADIAL, uso em eixos direcionais e livres, com câmara de ar (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	WESTLAKE + RS	UN	20,00	216,00	4.320,00
LOTE: 001	11	53631	Pneu 185/65- R15 uso em eixos direcionais e livres, com câmara de ar (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	WESTLAKE + MAGGION	UN	20,00	250,00	5.000,00
LOTE: 001	13	53625	Pneu 195/55-R15, RADIAL, uso em eixos direcionais e livres (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	WESTLAKE	UN	20,00	220,00	4.400,00
LOTE: 001	14	53641	PNEU 195/55 R16 (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	WESTLAKE	UN	15,00	270,00	4.050,00
LOTE: 001	15	53610	Pneu 195/60R15, uso em eixos direcionais e livres (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	WESTLAKE	UN	30,00	240,00	7.200,00
LOTE: 001	17	53629	Pneu 205/60-R15 C, uso em eixos direcionais e livres, com câmara de ar (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	WESTLAKE + MAGGION	UN	20,00	317,00	6.340,00
LOTE: 001	19	53599	Pneu 205/75-R16 C, uso em eixos direcionais e livres (Novo, de 1ª 1ª linha com Certificado do Inmetro).	WESTLAKE	UN	20,00	360,00	7.200,00
LOTE: 001	20	53614	PNEU 205/75 R16, LISO (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	WESTLAKE	UN	30,00	360,00	10.800,00
LOTE: 001	24	53616	PNEU 215/75 R 17,5 LISO(Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	WESTLAKE	UN	30,00	520,00	15.600,00
LOTE: 001	29	53583	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, Borrachudo, Radial, para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos Livres e Tração (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	BRIDGESTONE	UN	2,00	1.460,00	2.920,00
LOTE: 001	33	53617	Pneu 295/80R22.5, 16 Lonas, Liso, Radial para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos direcionais e livres (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	FIRESTONE	UN	20,00	1.480,00	29.600,00
LOTE: 001	37	53580	Pneu 750-16, 12 Lonas, Liso, Convencional, uso em eixos direcionais e livres, com Câmara de ar e Protetor, Novo, de 1ª linha, com Certificado do Inmetro.	WESTLAKE + MAGGION + K-RUBBER	UN	10,00	490,00	4.900,00
LOTE: 001	38	53594	Pneu 900-20, 14 Lonas, Borrachudo, Convencional uso em eixos Livres e Tração, com Câmara de ar e Protetor (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	WESTKAKE + MAGGION + K-RUBBER	UN	40,00	953,00	38.120,00
LOTE: 001	39	53586	Pneu 900-20, 14 Lonas, Liso, Convencional, uso em eixos direcionais e livres, com Câmara de ar e Protetor (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	MAGGION + MAGGION + K-RUBBER	UN	40,00	850,00	34.000,00
LOTE: 002	1	53894	Pneu 17.5-25, 16 Lonas L2G2, GARRUDO, com Câmara de ar e Protetor (Novo, de 1ª linha) com certificado do Inmetro.	TITAN + QBOM + K-RUBBER	UN	23,00	2.445,00	56.235,00
LOTE: 002	2	53585	Pneu 17.5-25, 16 Lonas L3 com Câmara de ar e Protetor (Novo, de 1ª linha) com certificado do Inmetro.	WESTLAKE + QBOM + K-RUBBER	UN	23,00	2.790,00	64.170,00
LOTE: 002	5	53583	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, Borrachudo, Radial, para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos Livres e Tração (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	BRIDGESTONE	UN	38,00	1.460,00	55.480,00
TOTAL								434.180,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 127/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ.: 25.115.613/0001-03
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 50.928,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 02/08/2019 ATÉ 01/08/2020
ASSINATURA: 02/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FABIO LUIS SZYCHTA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	3	53608	Pneu 1.000-20, 16 Lonas, Liso, Convencional , uso em eixos direcionais e livres, com Câmara de ar e Protetor (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	MAGGION/QBOM/IRBO	UN	40,00	995,00	39.800,00
LOTE: 001	34	53605	Pneu 650-16, 06 Lonas, Liso, Convencional, uso em eixos direcionais e livres, com Câmara de ar e Protetor (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	PIRELLI/QBOM/IRBO	UN	12,00	399,00	4.788,00
LOTE: 001	36	53593	Pneu 750-16, 12 Lonas, Borrachudo, Convencional uso em eixos Livre e Tração, com Câmara de ar e Protetor (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	MAGGION/QBOM/IRBO	UN	6,00	525,00	3.150,00
LOTE: 001	41	53637	Pneu Agrícola 6.50-16 (UTILIZAÇÃO CARRETAS AGRÍCOLAS, GRADE ARADORA)	PIRELLI	UN	10,00	319,00	3.190,00
TOTAL								50.928,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 128/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ.: 03.805.667/0001-50
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 02/08/2019 ATÉ 01/08/2020
ASSINATURA: 02/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EDUARDO HENRIQUE SENFF
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	44	53634	PNEU AGRÍCOLA TRASEIRO 12.4-24, 10LONAS (UTILIZAÇÃO TRATOR TRAMONTINI 4x4)	GOODYEAR	UN	10,00	1.150,00	11.500,00
TOTAL								11.500,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 129/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ.: 20.707.920/0001-51
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 170.510,00 (cento e setenta mil, quinhentos e dez reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 02/08/2019 ATÉ 01/08/2020
ASSINATURA: 02/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EDITE SILVA AQSENEN
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	1	53639	PNEU 00-12 (UTILIZADO NAS COLHEDORAS DE FORRAGEM (TARUP))	MALHOTRA	UN	10,00	800,00	8.000,00
LOTE: 001	16	53602	Pneu 195/70R14 (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	COMFORSER	UN	30,00	315,00	9.450,00
LOTE: 001	22	53611	PNEU 215/60 R17, (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	COMFORSER	UN	30,00	380,00	11.400,00
LOTE: 001	23	53582	Pneu 215/75-R17.5, 12 Lonas, Liso, Radial para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos direcionais e livres (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	LINGLONG	UN	40,00	650,00	26.000,00
LOTE: 001	25	53622	PNEU 215/75 R17,5 16 L RADIAL BORRACHUDO (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	LINGLONG	UN	40,00	600,00	24.000,00
LOTE: 001	26	53613	PNEU 225/75 R16, LISO (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	COMFORSER	UN	30,00	472,00	14.160,00
LOTE: 001	27	53620	PNEU 23,5X25 E3/L3 16L,(Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	STRYKER	UN	1,00	5.500,00	5.500,00
LOTE: 001	40	53588	Pneu Agrícola 18.4-30, 12 Lonas R1 com câmara (Novo de 1ª Linha)com Certificado do Inmetro).	GRIPMASTER / BRASTUBE	UN	10,00	2.250,00	22.500,00
LOTE: 002	3	53620	PNEU 23,5X25 E3/L3 16L,(Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	STRYKER	UN	9,00	5.500,00	49.500,00
TOTAL								170.510,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 130/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RK2 PNEUS EIRELI ME
CNPJ.: 26.472.570/0001-78
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 303.110,00 (trezentos e três mil, cento e dez reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 02/08/2019 ATÉ 01/08/2020
ASSINATURA: 02/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) RUBENS KRUGER KASCZUK
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	5	53598	Pneu 14.9-24, 08 Lonas com Câmara de ar e Protetor (Novo de 1ª Linha), certificado pelo Inmetro	FIRESTONE, CÂMARA DE AR JFF, PROTETOR SBN	UN	10,00	1.590,00	15.900,00
LOTE: 001	9	53627	Pneu 175/70 R14 uso em eixos direcionais e livres, com câmara de ar (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	FUZION, CÂMARA DE AR JFF	UN	20,00	229,00	4.580,00
LOTE: 001	12	53590	Pneu 19.5-24, 12 Lonas com câmara (Novo de 1ª Linha) com Certificado do Inmetro).	FIRESTONE, CÂMARA DE AR JFF	UN	20,00	2.350,00	47.000,00
LOTE: 001	30	53581	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, Liso, Radial, para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos direcionais (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	BRIDGESTONE	UN	15,00	1.375,00	20.625,00
LOTE: 001	31	53893	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, MISTO, Radial, para uso misto (Asfalto e e Terra), uso em eixos Livres e Tração (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	BRIDGESTONE	UN	2,00	1.430,00	2.860,00
LOTE: 001	32	53619	Pneu 295/80R22.5, 16 Lonas, BORRACHUDO para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos direcionais e livres (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	FIRESTONE	UN	20,00	1.598,00	31.960,00
LOTE: 001	35	53638	Pneu 7.5-16 (UTILIZADO NO LIMPA FOSSA,ARADO SUBSLADOR)	FIRESTONE	UN	10,00	418,00	4.180,00
LOTE: 001	42	53596	Pneu Agrícola Dianteiro 14.9-28, 08 Lonas , com Câmara de ar e Protetor (Novo de 1ª Linha) com certificado do inmetro (UTILIZADO EM TRATOR FORD 7630 4x4)	FIRESTONE, CÂMARA DE AR JFF, PROTETOR SBN	UN	12,00	1.800,00	21.600,00
LOTE: 001	43	53635	PNEU AGRÍCOLA DIANTEIRO 7.5-16, 10 LONAS (UTILIZAÇÃO TRATOR TRAMONTINI 4X4)	MAGGION	UN	10,00	400,00	4.000,00
LOTE: 001	45	53632	PNEU AGRÍCOLA TRASEIRO 23.1-30, 12 LONAS (UTILIZAÇÃO TRATOR FORD 7630 4x4)	FIRESTONE	UN	10,00	3.419,00	34.190,00
LOTE: 002	6	53581	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, Liso, Radial, para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos direcionais (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	BRIDGESTONE	UN	45,00	1.375,00	61.875,00
LOTE: 002	7	53893	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, MISTO, Radial, para uso misto (Asfalto e e Terra), uso em eixos Livres e Tração (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	BRIDGESTONE	UN	38,00	1.430,00	54.340,00
TOTAL								303.110,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 131/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA
CNPJ.: 20.862.784/0001-74

VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 47.550,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 02/08/2019 ATÉ 01/08/2020
ASSINATURA: 02/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUCAS SETIM TITON
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	4	53591	Pneu 12.5/80-18, 14 Lonas com Câmara de ar e Protetor (Novo de 1ª Linha)com Certificado do Inmetro).	GOODY/FLEXEN/SBN	UN	20,00	1.539,00	30.780,00
LOTE: 001	8	53603	Pneu 175/70 - R13, RADIAL, uso em eixos direcionais e livres, com câmara de ar (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	KELLY/GGODYEAR	UN	30,00	157,00	4.710,00
LOTE: 001	18	53601	Pneu 205/70R15 C, uso em eixos direcionais e livres, com câmara de ar (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	GOODYEAR/Q.BOM	UN	30,00	402,00	12.060,00
OTAL								47.550,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DC9DA19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 117/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 570.330,73 (quinhentos e setenta mil, trezentos e trinta reais e setenta e três centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral - Administração**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.100,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho – DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.200,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100031.104	**Construir/Ampliar Escolas do Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.300,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	23.740,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	30.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	22.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	

002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00
003	**Departamento Técnico Apoio às Ações Saúde - DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.400,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	500,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção á Saúde Bucal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	15.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	2.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	100.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	70.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.037,13
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	1.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	1.800,00
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	30.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	10.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	25.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	25.000,00
0824400092.097	**Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	4.000,00
004	**Departamento Atend. a Rede Ent. Sociais - DARES**	
0824300086.005	**Programa de Assistência Social – PAS**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.253,60

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 255.330,73 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e setenta três centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.100,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho – DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.200,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100031.078	**Const.Escola Ens.Fund.12 salas/Proj.FNDE - Estação Nova**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.300,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 107	**Salário Educação**	10.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 107	**Salário Educação**	13.740,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	20.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	10.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.400,00
003	**Departamento Técnico Apoio às Ações Saúde - DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	6.500,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção á Saúde Bucal**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	24.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	537,13
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
0824400091.075	**Adquirir/Desapropriar Imóvel do IRBEM**	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	1.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	800,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	1.000,00
0824400092.069	**Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
0824400092.095	**Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
0824400092.097	**Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	4.000,00
004	**Departamento Atend. a Rede Ent. Sociais - DARES**	
0824300086.005	**Programa de Assistência Social – PAS**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.253,60

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4AE1B2FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Academias Ao Ar Livre e Parques Infantis

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	1	10,00	un	Parque Infantil	14.591,0000	Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda - ME
1	1	10,00	un	Multi exercitador de seis funções.	2.000,0000	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM ltda
1	2	10,00	un	Alongador 03 alturas	695,0000	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM ltda
1	3	10,00	un	SIMULADOR DE REMO Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½	630,0000	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM ltda
1	4	10,00	un	Simulador de cavalgada duplo	1.090,0000	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM ltda
1	5	10,00	un	Simulador esqui duplo	1.650,0000	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM ltda
1	6	10,00	un	Simulador de caminhada duplo	1.197,0000	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM ltda
1	7	10,00	un	Exercitador de pernas duplo	1.020,0000	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM ltda
1	8	10,00	un	Simulador de surf duplo	690,0000	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM ltda
1	9	10,00	un	Rotação diagonal duplo	695,0000	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM ltda
1	10	10,00	un	Rotação vertical duplo	570,0000	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM ltda
1	11	10,00	un	PLACA COM DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 3' x 1,50; 2' x 1,50 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto; Tampão embutido externo em metal de 3'. Adesivada frente e verso. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.	1.050,0000	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM ltda

Rio Negro, 30 de julho de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9C24877D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.334, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 5.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.241.00102.055	5026	3.3.90.32	000	1.000,00
	5050	4.4.90.52	000	2.000,00
10.13.08.244.00102.109	5254	3.3.90.14	940	2.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.241.00102.055	5047	4.4.90.51	000	500,00
10.13.08.244.00101.014	5143	4.4.90.30	000	2.000,00
10.13.08.244.00102.058	5247	3.3.90.48	000	500,00
10.13.08.244.00102.109	5271	3.3.90.32	940	2.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.13	3.3	000	Agosto	1.000,00
10.13	3.3	940	Agosto	2.000,00
10.13	4.4	000	Agosto	2.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.13	4.4	000	Setembro	500,00
10.13	3.3	000	Setembro	500,00
10.13	3.3	940	Agosto	2.000,00
10.13	4.4	000	Agosto	2.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 02 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:624DB2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

Ref. Pregão Presencial nº 028/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.026.757/0001-05, com sede à Rua

Presidente Getúlio Vargas, nº 908, Sala 01, Centro, na cidade de Assaí – PR, CEP 86220-000, Fone (43) 3262-2979, representada pela Senhora **SANDRA MIYUKI YAMAOKA**, brasileira, solteira, sócia-administradora, portadora do RG nº 10.758.584-2 e do CPF nº 053.599.499-02, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros equipamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 028/2019, devidamente homologado pelo Município em 29/03/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
53	und	4	51529	"Câmera fotográfica Resolução16.0 Megapixels, Resolução Máxima4608 x 3456 Pixels, Zoom Digital4 xZoom Óptico42 . Características: Resolução16.0 Megapixels, Resolução Máxima4608 x 3456 Pixels, Zoom Digital4 xZoom Óptico42 Tamanho da Tela3.0 polegadas, Flash Automático, Desligado, Forçado, Sincronização Lenta Especificações Técnicas Formato de Imagem JPEG EXIF 2.3, Formato de VídeoMOV, Equivalência com 35mm 24 – 1008 mm,Abertura Máxima3.4 - 6.0, Velocidade do Obturador1 - 1/2000 s, Sensor CMOS, Modos de Exposição Automático, Manual, Sistema de VídeoNTSC, PAL Cartão de Memória Compatível SD, SDHC, SDXC, Conexões USB Dimensões: Largura120 mm Altura 81,7 mm, Profundidade 91,9 mm, Peso441 g Câmera fotográfica	740,00	2.960,00	SONY
106	und	6	51708	"Microfone Sem Fio Uhf BLX24BR/SM58 Características Receptor BLX4, O BLX4 Wireless Receiver Single-Channel da Shure é um receptor de um canal definido para J10 faixa de freqüência da Shure e opera entre 584-608 MHz. Ele tem controlado por microprocessador diversidade antena interna para interferência de sinal reduzida e desistências. O QuickScan recurso de seleção de freqüência de um toque permite que você localize rapidamente a freqüência com o mínimo de interferência disponível. Seu indicador de estado LED de duas cores no painel frontal exibe verde para níveis normais e vermelho quando grampeamento para a medição rápida. Ele tem uma saída XLR adicional a um nível de instrumentos de ¼ saí	1.695,00	10.170,00	SHURE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
14 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 13.130,00 (treze mil, cento e trinta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios

e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:CB469030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 04, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

EDITAL Nº 04, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 09, de 06 de fevereiro de 2019 e Edital nº 01/2019, torna público a Homologação do resultado final no Processo Seletivo para Professores, na seguinte ordem:

PROFESSOR 20 HORAS			
NOME	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
DENICE MARIA SUTILI GHISSI	20	115	**1º**
ELIZIANE DE CASTRO E SÁ	13	115	**2º**
ELIANE SUGARI	25	115	**3º**
VANESSA BATISTA RECH	09	115	**4º**
CHARLY RUDILAINE BEUTLER	21	115	**5º**
KELIMARA RECH	10	115	**6º**
KATIANE APARECIDA RECH	11	115	**7º**
BRUNO LAURO DAL MAGRO	27	115	**8º**
RAFAELA BATISTA	22	115	**9º**
ELIZETE CARNEIRO ARISI	18	95	**10º**
STELA JUCIANI DE CONTO ARAUJO	06	95	**11º**
EDINEIA DA SILVA VARGAS	08	95	**12º**
NEIDE PAVAN SCHWINGEL	17	90	**13º**
CRISTIANE KRAUSE	28	90	**14º**
EDINAMAR SORANZO PEGORARO	24	90	**15º**
ADRIANA BOFF	23	80	**16º**
JANETE DA SILVA OLIVEIRA	04	80	**17º**
JEIZEBEL FALINSKI	19	80	**18º**
NEIVA REIMERS	03	80	**19º**
ANDREIA CARBONERA	05	80	**20º**
ADRIANA BASSANESI PADUAN	07	80	**21º**
EDINA CARBONERA ORTIGARA	16	80	**22º**
EDNA GNOATTO SUSTISSO	02	80	**23º**
ELIANE MÁRCIA RUCH	26	65	**24º**
CRISTIANI DA COSTA SILVA	12	55	**25º**
MARLI MATIAS DOS SANTOS	14	55	**26º**
FERNANDA CAMARGOS PEGO	01	50	**27º**
MARCIA DA ROCHA GONÇALVES	15	45	**28º**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
GENNY MILKIEWICZ HASELBAUER	03	115	**1º**
SUZANA APARECIDA RAMOS	02	115	**2º**
MÁRCIA SPESSATTO	07	115	**3**
JULIANE COSER PAVAN	10	80	**4º**
NADIR DA ROSA DEPARIS	04	65	**5º**
CIBELLI ROYER	09	65	**6º**
ELIANE CENDRON	11	60	**7º**
MARIZA DE FÁTIMA RODRIGUES DIAS	06	55	**8º**
CLARICE WELTER DE MORAES	08	55	**9º**
MÔNICA PATRICIA VIEIRA	05	25	**10º**
ELIANE CIMONI PILGER PIRES	01	20	**11º**
JULIA GABRIELA HEIMANN	12	20	**12º**

Salgado Filho-Pr, 02 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFIFER

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:42D97160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.202/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019

DECRETO N° 1.202/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e especialmente no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 20910 de 06 de janeiro de 1932, o qual regula a prescrição qüinqüenal, estabelece em seu art. 01, que:
"Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem."

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a qual trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:
"Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...)
I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas
constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 9428 de 28 de junho de 2018, determina a anulação de Restos a Pagar não liquidados, passados 18 (dezoito) meses de sua inscrição.

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;
CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;
DECRETA:
Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores a 2018 (Anexo I) e os Restos a Pagar Processados inscritos anteriores a 2014 (Anexo II), em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até a data de publicação deste decreto.
§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste decreto.
§ 2º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.
§ 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.
Parágrafo – Único - O Caput do artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Nome Fornecedor	Exercício	Empenho	Data	Fonte	Valor	Anulado	Cancelado Proc.	Liquidado	Retido	Pago	A Processar	Processado
GLOBOHIDRAL - COM. MAT.CONSTR. LTDA	2003	2580	05/06/2003	1776	R$1.083,23	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.083,23	R$0,00
HIPERMERCADO MARCOSSI	2014	5939	25/08/2014	31845	R$453,72	R$0,00	R$0,00	R$443,24	R$0,00	R$443,24	R$10,48	R$0,00
HIPERMERCADO MARCOSSI	2014	7443	15/10/2014	31845	R$567,14	R$0,00	R$0,00	R$560,69	R$0,00	R$560,69	R$6,45	R$0,00
HIPERMERCADO MARCOSSI	2014	8183	06/11/2014	31845	R$729,76	R$0,00	R$0,00	R$686,02	R$0,00	R$686,02	R$43,74	R$0,00
HIPERMERCADO MARCOSSI	2015	8346	04/12/2015	31845	R$146,69	R$0,00	R$0,00	R$142,60	R$0,00	R$142,60	R$4,09	R$0,00
AMG - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR -	2017	1407	03/03/2017	31497	R$11.351,00	R$0,00	R$0,00	R$10.407,00	R$0,00	R$10.407,00	R$944,00	R$0,00
					14.331,54	-	-	12.239,55	-	12.239,55	2.091,99	-

ANEXO II - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Nome Fornecedor	Exercício	Empenho	Data	Fonte	Valor	Anulado	Cancelado Proc.	Liquidado	Retido	Pago	A Processar	Processado
DAELY ANTUNES DA SILVA MILANI	2000	26	19/05/2000	1	R$282,15	R$0,00	R$0,00	R$282,15	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$282,15
DAELY ANTUNES DA SILVA MILANI	2000	27	01/09/2000	1	R$100,00	R$0,00	R$0,00	R$100,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$100,00
MARIA SUELI MACIAS	2000	127	08/06/2000	1	R$3,00	R$0,00	R$0,00	R$3,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3,00
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2001	144	31/08/2001	1	R$60,13	R$0,00	R$0,00	R$60,13	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$60,13
HILÁRIO SANTO PICOLOTTO	2001	352	03/12/2001	1	R$22,50	R$0,00	R$0,00	R$22,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$22,50
BRASIL TELECOM S/A	2001	433	28/12/2001	1	R$349,66	R$0,00	R$0,00	R$349,66	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$349,66
MARCELO JOSÉ DE SOUZA SOBRAL	2002	1222	29/04/2002	1	R$0,60	R$0,00	R$0,00	R$0,60	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,60
MARIA DE FÁTIMA PRIETO	2003	2209	19/05/2003	1	R$300,00	R$0,00	R$0,00	R$300,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$300,00

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTD	2003	3962	11/09/2003	1	R$240,00	R$0,00	R$0,00	R$240,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$240,00
EDITORA NOROESTE LTDA	2003	4837	04/11/2003	1	R$1.700,00	R$0,00	R$0,00	R$1.700,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.700,00
CCR - PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.	2003	4871	05/11/2003	1	R$1,19	R$0,00	R$0,00	R$1,19	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1,19
EMPRESA PAR. ASSIST. TEC. EXT.	2003	4972	17/11/2003	1	R$970,00	R$0,00	R$0,00	R$970,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$970,00
EDITORA NOROESTE LTDA	2003	5739	26/12/2003	1	R$1.700,00	R$0,00	R$0,00	R$1.700,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.700,00
CCR - PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.	2004	572	20/02/2004	1	R$76,03	R$0,00	R$0,00	R$76,03	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$76,03
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	778	27/02/2004	1	R$35,38	R$0,00	R$0,00	R$35,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$35,38
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	779	27/02/2004	1	R$323,06	R$0,00	R$0,00	R$323,06	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$323,06
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	780	27/02/2004	1	R$928,42	R$0,00	R$0,00	R$928,42	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$928,42
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	1595	16/04/2004	1	R$29,51	R$0,00	R$0,00	R$29,51	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$29,51
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	1596	16/04/2004	1	R$227,38	R$0,00	R$0,00	R$227,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$227,38
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	1597	16/04/2004	1	R$584,43	R$0,00	R$0,00	R$584,43	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$584,43
GALOS TRANSPORTE COLETIVOS LTDA	2004	1639	19/04/2004	1028	R$596,97	R$0,00	R$0,00	R$596,97	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$596,97
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2235	26/05/2004	1	R$31,27	R$0,00	R$0,00	R$31,27	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$31,27
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2236	26/05/2004	1	R$245,63	R$0,00	R$0,00	R$245,63	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$245,63
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2237	26/05/2004	1	R$616,37	R$0,00	R$0,00	R$616,37	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$616,37
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2240	26/05/2004	1	R$35,44	R$0,00	R$0,00	R$35,44	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$35,44
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2241	26/05/2004	1	R$69,77	R$0,00	R$0,00	R$69,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$69,77
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2243	26/05/2004	1	R$49,99	R$0,00	R$0,00	R$49,99	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$49,99
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2244	26/05/2004	1	R$347,77	R$0,00	R$0,00	R$347,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$347,77
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2245	26/05/2004	1	R$1.240,91	R$0,00	R$0,00	R$1.240,91	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.240,91
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2246	26/05/2004	1026	R$86,67	R$0,00	R$0,00	R$86,67	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$86,67
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2247	26/05/2004	1026	R$16,11	R$0,00	R$0,00	R$16,11	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$16,11
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2248	26/05/2004	1	R$35,16	R$0,00	R$0,00	R$35,16	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$35,16
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2249	26/05/2004	1	R$61,85	R$0,00	R$0,00	R$61,85	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$61,85
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2250	26/05/2004	1	R$327,99	R$0,00	R$0,00	R$327,99	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$327,99
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2252	26/05/2004	1	R$255,35	R$0,00	R$0,00	R$255,35	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$255,35
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2253	26/05/2004	1	R$114,00	R$0,00	R$0,00	R$114,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$114,00
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2255	26/05/2004	1	R$34,80	R$0,00	R$0,00	R$34,80	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$34,80
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2256	26/05/2004	1	R$19,42	R$0,00	R$0,00	R$19,42	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$19,42
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2257	26/05/2004	1	R$143,86	R$0,00	R$0,00	R$143,86	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$143,86
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2258	26/05/2004	1	R$17,40	R$0,00	R$0,00	R$17,40	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$17,40
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2259	26/05/2004	1	R$348,49	R$0,00	R$0,00	R$348,49	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$348,49
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2260	26/05/2004	1	R$124,79	R$0,00	R$0,00	R$124,79	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$124,79
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2261	26/05/2004	1026	R$275,13	R$0,00	R$0,00	R$275,13	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$275,13
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2262	26/05/2004	1	R$68,68	R$0,00	R$0,00	R$68,68	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$68,68
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2263	26/05/2004	1	R$42,07	R$0,00	R$0,00	R$42,07	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$42,07
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2265	26/05/2004	1	R$61,49	R$0,00	R$0,00	R$61,49	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$61,49
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2266	26/05/2004	1	R$81,62	R$0,00	R$0,00	R$81,62	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$81,62
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2267	26/05/2004	1	R$470,82	R$0,00	R$0,00	R$470,82	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$470,82
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2268	26/05/2004	1026	R$247,43	R$0,00	R$0,00	R$247,43	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$247,43
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2269	26/05/2004	1	R$35,55	R$0,00	R$0,00	R$35,55	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$35,55
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2270	26/05/2004	1	R$520,76	R$0,00	R$0,00	R$520,76	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$520,76
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2271	26/05/2004	1	R$300,65	R$0,00	R$0,00	R$300,65	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$300,65
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2272	26/05/2004	1	R$146,01	R$0,00	R$0,00	R$146,01	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$146,01
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2273	26/05/2004	1	R$10,44	R$0,00	R$0,00	R$10,44	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$10,44
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2274	26/05/2004	1	R$87,03	R$0,00	R$0,00	R$87,03	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$87,03
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2276	26/05/2004	1	R$36,32	R$0,00	R$0,00	R$36,32	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$36,32
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2277	26/05/2004	1	R$17,45	R$0,00	R$0,00	R$17,45	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$17,45
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2279	26/05/2004	1	R$35,44	R$0,00	R$0,00	R$35,44	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$35,44
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2280	26/05/2004	1	R$148,53	R$0,00	R$0,00	R$148,53	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$148,53
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2281	26/05/2004	1	R$537,94	R$0,00	R$0,00	R$537,94	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$537,94
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2282	26/05/2004	1	R$32,37	R$0,00	R$0,00	R$32,37	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$32,37
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2283	26/05/2004	1	R$10,44	R$0,00	R$0,00	R$10,44	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$10,44
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2284	26/05/2004	1	R$38,11	R$0,00	R$0,00	R$38,11	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$38,11
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2287	26/05/2004	1	R$43,16	R$0,00	R$0,00	R$43,16	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$43,16
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2288	26/05/2004	1	R$324,39	R$0,00	R$0,00	R$324,39	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$324,39
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2289	26/05/2004	1	R$17,40	R$0,00	R$0,00	R$17,40	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$17,40
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2291	26/05/2004	1	R$441,17	R$0,00	R$0,00	R$441,17	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$441,17
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2816	28/06/2004	1	R$29,57	R$0,00	R$0,00	R$29,57	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$29,57
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2817	28/06/2004	1	R$211,82	R$0,00	R$0,00	R$211,82	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$211,82
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2818	28/06/2004	1	R$571,18	R$0,00	R$0,00	R$571,18	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$571,18
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2859	30/06/2004	1026	R$92,42	R$0,00	R$0,00	R$92,42	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$92,42
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2860	30/06/2004	1	R$49,63	R$0,00	R$0,00	R$49,63	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$49,63
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2861	30/06/2004	1	R$49,27	R$0,00	R$0,00	R$49,27	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$49,27
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2863	30/06/2004	1	R$49,99	R$0,00	R$0,00	R$49,99	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$49,99
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2864	30/06/2004	1	R$521,12	R$0,00	R$0,00	R$521,12	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$521,12
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2865	30/06/2004	1	R$857,89	R$0,00	R$0,00	R$857,89	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$857,89
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2866	30/06/2004	1026	R$88,83	R$0,00	R$0,00	R$88,83	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$88,83
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2867	30/06/2004	1026	R$18,79	R$0,00	R$0,00	R$18,79	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$18,79
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2868	30/06/2004	1	R$35,14	R$0,00	R$0,00	R$35,14	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$35,14
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2869	30/06/2004	1	R$119,76	R$0,00	R$0,00	R$119,76	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$119,76
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2870	30/06/2004	1	R$345,61	R$0,00	R$0,00	R$345,61	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$345,61
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2872	30/06/2004	1	R$324,03	R$0,00	R$0,00	R$324,03	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$324,03
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2873	30/06/2004	1	R$106,09	R$0,00	R$0,00	R$106,09	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$106,09
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2875	30/06/2004	1	R$34,80	R$0,00	R$0,00	R$34,80	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$34,80
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2876	30/06/2004	1	R$24,81	R$0,00	R$0,00	R$24,81	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$24,81
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2877	30/06/2004	1	R$158,24	R$0,00	R$0,00	R$158,24	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$158,24
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2878	30/06/2004	1	R$17,40	R$0,00	R$0,00	R$17,40	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$17,40
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2879	30/06/2004	1	R$398,84	R$0,00	R$0,00	R$398,84	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$398,84
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2880	30/06/2004	1	R$115,44	R$0,00	R$0,00	R$115,44	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$115,44
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2882	30/06/2004	1	R$38,11	R$0,00	R$0,00	R$38,11	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$38,11
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2883	30/06/2004	1	R$59,69	R$0,00	R$0,00	R$59,69	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$59,69
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2885	30/06/2004	1	R$28,77	R$0,00	R$0,00	R$28,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$28,77
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2886	30/06/2004	1	R$123,70	R$0,00	R$0,00	R$123,70	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$123,70
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2887	30/06/2004	1	R$413,01	R$0,00	R$0,00	R$413,01	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$413,01
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2889	30/06/2004	1	R$35,86	R$0,00	R$0,00	R$35,86	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$35,86
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2890	30/06/2004	1	R$571,11	R$0,00	R$0,00	R$571,11	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$571,11
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2891	30/06/2004	1	R$294,55	R$0,00	R$0,00	R$294,55	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$294,55

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2892	30/06/2004	1	R$127,31	R$0,00	R$0,00	R$127,31	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$127,31
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2893	30/06/2004	1	R$10,44	R$0,00	R$0,00	R$10,44	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$10,44
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2894	30/06/2004	1	R$78,04	R$0,00	R$0,00	R$78,04	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$78,04
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2896	30/06/2004	1	R$12,94	R$0,00	R$0,00	R$12,94	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$12,94
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2897	30/06/2004	1	R$17,41	R$0,00	R$0,00	R$17,41	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$17,41
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2899	30/06/2004	1	R$35,60	R$0,00	R$0,00	R$35,60	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$35,60
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2900	30/06/2004	1	R$139,90	R$0,00	R$0,00	R$139,90	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$139,90
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2901	30/06/2004	1	R$580,87	R$0,00	R$0,00	R$580,87	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$580,87
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2902	30/06/2004	1	R$24,81	R$0,00	R$0,00	R$24,81	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$24,81
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2903	30/06/2004	1	R$10,44	R$0,00	R$0,00	R$10,44	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$10,44
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2904	30/06/2004	1	R$41,36	R$0,00	R$0,00	R$41,36	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$41,36
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2907	30/06/2004	1	R$42,80	R$0,00	R$0,00	R$42,80	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$42,80
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2908	30/06/2004	1	R$360,00	R$0,00	R$0,00	R$360,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$360,00
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2909	30/06/2004	1	R$17,40	R$0,00	R$0,00	R$17,40	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$17,40
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2910	30/06/2004	1	R$271,17	R$0,00	R$0,00	R$271,17	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$271,17
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	2911	30/06/2004	1	R$240,10	R$0,00	R$0,00	R$240,10	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$240,10
CCR - PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.	2004	3211	12/07/2004	1	R$436,00	R$0,00	R$0,00	R$436,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$436,00
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3322	26/07/2004	1	R$16.007,61	R$0,00	R$0,00	R$16.007,61	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$16.007,61
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3375	30/07/2004	1	R$7,98	R$0,00	R$0,00	R$7,98	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$7,98
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3466	30/07/2004	1	R$310,01	R$0,00	R$0,00	R$310,01	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$310,01
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3470	30/07/2004	1	R$150,54	R$0,00	R$0,00	R$150,54	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$150,54
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3471	30/07/2004	1	R$10,49	R$0,00	R$0,00	R$10,49	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$10,49
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3472	30/07/2004	1	R$17,47	R$0,00	R$0,00	R$17,47	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$17,47
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3474	30/07/2004	1	R$28,42	R$0,00	R$0,00	R$28,42	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$28,42
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3475	30/07/2004	1	R$29,15	R$0,00	R$0,00	R$29,15	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$29,15
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3476	30/07/2004	1	R$30,90	R$0,00	R$0,00	R$30,90	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$30,90
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3477	30/07/2004	1	R$35,77	R$0,00	R$0,00	R$35,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$35,77
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3478	30/07/2004	1	R$115,44	R$0,00	R$0,00	R$115,44	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$115,44
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3479	30/07/2004	1	R$301,51	R$0,00	R$0,00	R$301,51	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$301,51
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3480	30/07/2004	1	R$19,42	R$0,00	R$0,00	R$19,42	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$19,42
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3481	30/07/2004	1	R$10,44	R$0,00	R$0,00	R$10,44	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$10,44
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3482	30/07/2004	1	R$42,43	R$0,00	R$0,00	R$42,43	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$42,43
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3485	30/07/2004	1	R$45,67	R$0,00	R$0,00	R$45,67	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$45,67
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3486	30/07/2004	1	R$35,96	R$0,00	R$0,00	R$35,96	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$35,96
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3487	30/07/2004	1	R$17,40	R$0,00	R$0,00	R$17,40	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$17,40
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3489	30/07/2004	1	R$253,01	R$0,00	R$0,00	R$253,01	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$253,01
MARCOS MACHADO NOVA EUROPA - ME	2004	3663	03/08/2004	1	R$2.860,00	R$0,00	R$0,00	R$2.860,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$2.860,00
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3748	13/08/2004	1	R$16.743,87	R$0,00	R$0,00	R$16.743,87	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$16.743,87
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3998	31/08/2004	1	R$33,37	R$0,00	R$0,00	R$33,37	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$33,37
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	3999	31/08/2004	1	R$199,92	R$0,00	R$0,00	R$199,92	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$199,92
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4000	31/08/2004	1	R$550,90	R$0,00	R$0,00	R$550,90	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$550,90
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4129	31/08/2004	1	R$38,61	R$0,00	R$0,00	R$38,61	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$38,61
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4130	31/08/2004	1	R$32,48	R$0,00	R$0,00	R$32,48	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$32,48
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4132	31/08/2004	1	R$59,93	R$0,00	R$0,00	R$59,93	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$59,93
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4133	31/08/2004	1	R$181,84	R$0,00	R$0,00	R$181,84	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$181,84
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4134	31/08/2004	1	R$627,79	R$0,00	R$0,00	R$627,79	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$627,79
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4136	31/08/2004	1026	R$24,34	R$0,00	R$0,00	R$24,34	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$24,34
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4137	31/08/2004	1	R$35,80	R$0,00	R$0,00	R$35,80	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$35,80
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4138	31/08/2004	1	R$71,15	R$0,00	R$0,00	R$71,15	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$71,15
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4139	31/08/2004	1	R$304,89	R$0,00	R$0,00	R$304,89	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$304,89
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4141	31/08/2004	1	R$189,86	R$0,00	R$0,00	R$189,86	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$189,86
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4142	31/08/2004	1	R$94,37	R$0,00	R$0,00	R$94,37	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$94,37
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4144	31/08/2004	1	R$35,70	R$0,00	R$0,00	R$35,70	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$35,70
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4145	31/08/2004	1	R$22,85	R$0,00	R$0,00	R$22,85	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$22,85
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4146	31/08/2004	1	R$162,21	R$0,00	R$0,00	R$162,21	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$162,21
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4147	31/08/2004	1	R$17,85	R$0,00	R$0,00	R$17,85	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$17,85
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4148	31/08/2004	1	R$489,59	R$0,00	R$0,00	R$489,59	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$489,59
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4149	31/08/2004	1	R$87,37	R$0,00	R$0,00	R$87,37	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$87,37
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4151	31/08/2004	1	R$58,25	R$0,00	R$0,00	R$58,25	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$58,25
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4152	31/08/2004	1	R$57,51	R$0,00	R$0,00	R$57,51	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$57,51
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4154	31/08/2004	1	R$18,19	R$0,00	R$0,00	R$18,19	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$18,19
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4155	31/08/2004	1	R$159,48	R$0,00	R$0,00	R$159,48	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$159,48
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4156	31/08/2004	1	R$500,50	R$0,00	R$0,00	R$500,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$500,50
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4158	31/08/2004	1	R$94,34	R$0,00	R$0,00	R$94,34	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$94,34
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4159	31/08/2004	1	R$628,44	R$0,00	R$0,00	R$628,44	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$628,44
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4160	31/08/2004	1	R$279,60	R$0,00	R$0,00	R$279,60	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$279,60
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4161	31/08/2004	1	R$119,45	R$0,00	R$0,00	R$119,45	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$119,45
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4162	31/08/2004	1	R$11,06	R$0,00	R$0,00	R$11,06	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$11,06
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4163	31/08/2004	1	R$87,87	R$0,00	R$0,00	R$87,87	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$87,87
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4165	31/08/2004	1	R$11,09	R$0,00	R$0,00	R$11,09	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$11,09
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4166	31/08/2004	1	R$18,52	R$0,00	R$0,00	R$18,52	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$18,52
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4168	31/08/2004	1	R$37,29	R$0,00	R$0,00	R$37,29	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$37,29
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4169	31/08/2004	1	R$139,56	R$0,00	R$0,00	R$139,56	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$139,56
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4170	31/08/2004	1	R$419,05	R$0,00	R$0,00	R$419,05	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$419,05
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4171	31/08/2004	1	R$18,44	R$0,00	R$0,00	R$18,44	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$18,44
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4172	31/08/2004	1	R$10,84	R$0,00	R$0,00	R$10,84	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$10,84
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4173	31/08/2004	1	R$55,30	R$0,00	R$0,00	R$55,30	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$55,30
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4176	31/08/2004	1	R$48,73	R$0,00	R$0,00	R$48,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$48,73
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4177	31/08/2004	1	R$258,34	R$0,00	R$0,00	R$258,34	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$258,34
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4178	31/08/2004	1	R$18,75	R$0,00	R$0,00	R$18,75	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$18,75
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4180	31/08/2004	1	R$252,14	R$0,00	R$0,00	R$252,14	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$252,14
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2004	4659	30/09/2004	1	R$16.743,87	R$0,00	R$0,00	R$16.743,87	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$16.743,87
WAGNER GONÇALVES & CIA LTDA.	2004	5514	03/12/2004	1	R$280,00	R$0,00	R$0,00	R$280,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$280,00
JESUINO MATOS	2004	5799	20/12/2004	1	R$2.700,00	R$0,00	R$0,00	R$2.700,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$2.700,00
BRASIL TELECOM S/A	2004	6054	30/12/2004	1	R$668,55	R$0,00	R$0,00	R$668,55	R$0,00	R$597,40	R$0,00	R$71,15
BANCO DO BRASIL S.A.	2005	2414	06/06/2005	1001	R$3,75	R$0,00	R$0,00	R$3,75	R$0,00	R$3,75	R$0,00	R$0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2005	5561	01/11/2005	1039	R$1,00	R$0,00	R$0,00	R$1,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1,00
EXPRESSO MARINGÁ LTDA	2006	758	16/02/2006	1039	R$18,10	R$0,00	R$0,00	R$18,10	R$0,00	R$17,46	R$0,00	R$0,64
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2006	4820	17/08/2006	1026	R$243,17	R$0,00	R$0,00	R$243,17	R$0,00	R$240,17	R$0,00	R$3,00

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	2006	5810	02/10/2006	1039	R$9,79	R$0,00	R$0,00	R$9,79	R$0,00	R$8,79	R$0,00	R$1,00
PASEP	2007	392	31/01/2007	1001	R$42,06	R$0,00	R$0,00	R$42,06	R$0,00	R$40,29	R$0,00	R$1,77
AUTO POSTO MARCOSSI LTDA	2007	1393	13/03/2007	1001	R$3.790,93	R$0,00	R$0,00	R$3.790,93	R$0,00	R$3.790,52	R$0,00	R$0,41
METROIMAGEM C. DE DIAG. POR IMAGEM S/C L	2007	1875	04/04/2007	1001	R$85,00	R$0,00	R$0,00	R$85,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$85,00
FERNANDO DE MEIRA GARCIA	2007	2895	21/05/2007	1001	R$160,60	R$0,00	R$0,00	R$160,60	R$0,00	R$160,00	R$0,00	R$0,60
LUIZ CARLOS RAMOS & CIA LTDA.	2007	3395	05/06/2007	1026	R$725,07	R$0,00	R$0,00	R$725,07	R$0,00	R$725,00	R$0,00	R$0,07
LUIZ CARLOS MILHARESI	2007	5519	25/09/2007	1001	R$90,00	R$0,00	R$0,00	R$90,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$90,00
MARCILENE URSULINO DA SILVA	2007	5536	26/09/2007	1039	R$22,00	R$0,00	R$0,00	R$22,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$22,00
LUIZ CARLOS MILHARESI	2007	5725	28/09/2007	1001	R$71,82	R$0,00	R$0,00	R$71,82	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$71,82
ODAIR PEREIRA DOS SANTOS	2007	5830	05/10/2007	1026	R$18,00	R$0,00	R$0,00	R$18,00	R$0,00	R$14,00	R$0,00	R$4,00
A R RAGIOTTO & CIA LTDA.	2007	6075	25/10/2007	1028	R$60,27	R$0,00	R$0,00	R$60,27	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$60,27
PASEP	2007	6449	08/11/2007	1001	R$147,92	R$0,00	R$0,00	R$147,92	R$0,00	R$73,95	R$0,00	R$73,97
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2007	6856	30/11/2007	1039	R$4.840,54	R$0,00	R$0,00	R$4.840,54	R$472,26	R$2.536,19	R$0,00	R$1.832,09
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2007	7574	31/12/2007	1001	R$429,76	R$0,00	R$0,00	R$429,76	R$0,00	R$258,07	R$0,00	R$171,69
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2008	1097	29/02/2008	1001	R$716,26	R$0,00	R$0,00	R$716,26	R$0,00	R$713,01	R$0,00	R$3,25
W R EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	2008	1189	04/03/2008	1028	R$322,80	R$0,00	R$0,00	R$322,80	R$0,00	R$322,00	R$0,00	R$0,80
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOROESTE PARAN	2008	1802	01/04/2008	1001	R$301,90	R$0,00	R$0,00	R$301,90	R$0,00	R$301,90	R$0,00	R$0,00
M. N. SILVA NETO CARTUCHOS	2008	1868	04/04/2008	1001	R$656,60	R$0,00	R$0,00	R$656,60	R$0,00	R$656,00	R$0,00	R$0,60
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2008	1928	07/04/2008	1001	R$154,50	R$0,00	R$0,00	R$154,50	R$0,00	R$154,50	R$0,00	R$0,00
W R EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	2008	4204	25/07/2008	1001	R$2.865,60	R$0,00	R$0,00	R$2.865,60	R$0,00	R$2.865,00	R$0,00	R$0,60
NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.	2008	5795	08/10/2008	1001	R$65,70	R$0,00	R$0,00	R$65,70	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$65,70
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2008	7003	18/12/2008	1001	R$527,67	R$0,00	R$0,00	R$527,67	R$0,00	R$488,50	R$0,00	R$39,17
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2008	7283	18/12/2008	1001	R$5.023,67	R$0,00	R$0,00	R$5.023,67	R$34,14	R$4.921,53	R$0,00	R$68,00
EROTIDES FRANCISCO DE LIMA	2008	7439	26/12/2008	1001	R$2.400,00	R$0,00	R$0,00	R$2.400,00	R$366,45	R$0,00	R$0,00	R$2.033,55
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2009	1315	31/03/2009	1001	R$206,64	R$0,00	R$0,00	R$206,64	R$0,00	R$195,54	R$0,00	R$11,10
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	1342	31/03/2009	1026	R$322,24	R$0,00	R$0,00	R$322,24	R$18,08	R$304,15	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	1977	30/04/2009	1026	R$439,43	R$0,00	R$0,00	R$439,43	R$60,85	R$378,55	R$0,00	R$0,03
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	2702	29/05/2009	1026	R$1.305,30	R$0,00	R$0,00	R$1.305,30	R$0,00	R$1.305,28	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	2711	29/05/2009	1039	R$3.289,72	R$0,00	R$0,00	R$3.289,72	R$144,64	R$3.145,07	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	3412	30/06/2009	1022	R$9.688,43	R$0,00	R$0,00	R$9.688,43	R$1.099,24	R$8.589,18	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	3417	30/06/2009	1026	R$419,90	R$0,00	R$0,00	R$419,90	R$69,40	R$350,48	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	3437	30/06/2009	1001	R$567,00	R$0,00	R$0,00	R$567,00	R$0,00	R$509,04	R$0,00	R$57,96
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	4118	31/07/2009	1022	R$9.578,29	R$0,00	R$0,00	R$9.578,29	R$925,07	R$8.653,21	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	4120	31/07/2009	1026	R$1.776,53	R$0,00	R$0,00	R$1.776,53	R$0,00	R$1.776,52	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	4126	31/07/2009	33495	R$5.817,47	R$0,00	R$0,00	R$5.817,47	R$123,64	R$5.693,81	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	4360	10/08/2009	33495	R$2.298,65	R$0,00	R$0,00	R$2.298,65	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$2.298,65
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	4362	10/08/2009	33495	R$2.298,65	R$0,00	R$0,00	R$2.298,65	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$2.298,65
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	4689	31/08/2009	1024	R$3.484,85	R$0,00	R$0,00	R$3.484,85	R$182,54	R$3.302,30	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	5356	30/09/2009	1510	R$1.967,81	R$0,00	R$0,00	R$1.967,81	R$0,00	R$1.967,80	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	5370	30/09/2009	1026	R$467,09	R$0,00	R$0,00	R$467,09	R$43,74	R$423,34	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	5770	20/10/2009	1001	R$820,00	R$0,00	R$0,00	R$820,00	R$0,00	R$819,99	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	6008	30/10/2009	1510	R$2.030,04	R$0,00	R$0,00	R$2.030,04	R$0,00	R$2.030,03	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	6018	30/10/2009	1024	R$3.695,87	R$0,00	R$0,00	R$3.695,87	R$208,20	R$3.487,66	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	6021	30/10/2009	1026	R$2.194,66	R$0,00	R$0,00	R$2.194,66	R$120,72	R$2.073,92	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	6031	30/10/2009	1039	R$613,35	R$0,00	R$0,00	R$613,35	R$0,00	R$613,33	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	6725	30/11/2009	1026	R$2.159,06	R$0,00	R$0,00	R$2.159,06	R$120,72	R$2.038,33	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	7311	28/12/2009	1511	R$3.655,71	R$0,00	R$0,00	R$3.655,71	R$0,00	R$3.655,70	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	7315	28/12/2009	1026	R$1.503,29	R$0,00	R$0,00	R$1.503,29	R$0,00	R$1.503,28	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	7325	28/12/2009	1039	R$1.035,75	R$0,00	R$0,00	R$1.035,75	R$0,00	R$1.035,73	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	7437	28/12/2009	1024	R$5.322,09	R$0,00	R$0,00	R$5.322,09	R$182,54	R$5.139,53	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2009	7448	28/12/2009	1039	R$1.325,06	R$0,00	R$0,00	R$1.325,06	R$0,00	R$1.325,02	R$0,00	R$0,04
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	345	27/01/2010	1022	R$9.839,31	R$0,00	R$0,00	R$9.839,31	R$227,19	R$9.612,11	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	347	27/01/2010	1026	R$988,23	R$0,00	R$0,00	R$988,23	R$38,38	R$949,84	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	973	23/02/2010	1022	R$10.285,99	R$0,00	R$0,00	R$10.285,99	R$172,71	R$10.113,27	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	978	23/02/2010	1026	R$402,99	R$0,00	R$0,00	R$402,99	R$19,19	R$383,78	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	982	23/02/2010	1039	R$4.624,03	R$0,00	R$0,00	R$4.624,03	R$57,57	R$4.566,43	R$0,00	R$0,03
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	1672	31/03/2010	1026	R$402,98	R$0,00	R$0,00	R$402,98	R$19,19	R$383,77	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	1684	31/03/2010	1039	R$682,96	R$0,00	R$0,00	R$682,96	R$0,00	R$682,94	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	1691	31/03/2010	1022	R$2.589,78	R$0,00	R$0,00	R$2.589,78	R$0,00	R$2.589,77	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	2288	30/04/2010	1511	R$3.410,36	R$0,00	R$0,00	R$3.410,36	R$76,76	R$3.333,59	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	2291	30/04/2010	1024	R$5.487,49	R$0,00	R$0,00	R$5.487,49	R$142,38	R$5.345,10	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	2295	30/04/2010	1026	R$402,98	R$0,00	R$0,00	R$402,98	R$19,19	R$383,78	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	2307	30/04/2010	1039	R$716,63	R$0,00	R$0,00	R$716,63	R$0,00	R$716,62	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	2314	30/04/2010	1022	R$2.612,19	R$0,00	R$0,00	R$2.612,19	R$0,00	R$2.612,18	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	2930	31/05/2010	1039	R$660,75	R$0,00	R$0,00	R$660,75	R$0,00	R$660,70	R$0,00	R$0,05
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	3463	28/06/2010	1511	R$3.506,71	R$0,00	R$0,00	R$3.506,71	R$76,76	R$3.429,94	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	3470	28/06/2010	1026	R$402,98	R$0,00	R$0,00	R$402,98	R$19,19	R$383,78	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	3480	28/06/2010	1039	R$1.647,73	R$0,00	R$0,00	R$1.647,73	R$0,00	R$1.647,70	R$0,00	R$0,03
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	3489	28/06/2010	1022	R$2.612,18	R$0,00	R$0,00	R$2.612,18	R$0,00	R$2.612,17	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	4231	30/07/2010	1024	R$5.789,78	R$0,00	R$0,00	R$5.789,78	R$198,48	R$5.591,29	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	4235	30/07/2010	1026	R$545,21	R$0,00	R$0,00	R$545,21	R$19,48	R$525,72	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	4237	30/07/2010	1039	R$660,73	R$0,00	R$0,00	R$660,73	R$0,00	R$660,70	R$0,00	R$0,03
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	4252	30/07/2010	1022	R$3.248,53	R$0,00	R$0,00	R$3.248,53	R$0,00	R$3.248,52	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	4859	31/08/2010	1511	R$937,24	R$0,00	R$0,00	R$937,24	R$55,28	R$881,94	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	4866	31/08/2010	1026	R$408,91	R$0,00	R$0,00	R$408,91	R$19,48	R$389,40	R$0,00	R$0,03
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	4868	31/08/2010	1039	R$660,73	R$0,00	R$0,00	R$660,73	R$0,00	R$660,70	R$0,00	R$0,03
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	4886	31/08/2010	1001	R$631,80	R$0,00	R$0,00	R$631,80	R$0,00	R$631,68	R$0,00	R$0,12
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	5446	28/09/2010	1022	R$8.475,59	R$0,00	R$0,00	R$8.475,59	R$97,40	R$8.378,18	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	5450	28/09/2010	1026	R$2.236,55	R$0,00	R$0,00	R$2.236,55	R$82,92	R$2.153,61	R$0,00	R$0,02
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	2010	5504	30/09/2010	1039	R$1.924,81	R$0,00	R$0,00	R$1.924,81	R$0,00	R$1.924,80	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	6061	29/10/2010	1511	R$2.823,67	R$0,00	R$0,00	R$2.823,67	R$47,12	R$2.776,54	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	6068	29/10/2010	1026	R$408,91	R$0,00	R$0,00	R$408,91	R$19,48	R$389,41	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	6070	29/10/2010	1039	R$660,74	R$0,00	R$0,00	R$660,74	R$0,00	R$660,71	R$0,00	R$0,03
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	6087	29/10/2010	1022	R$2.612,19	R$0,00	R$0,00	R$2.612,19	R$0,00	R$2.612,18	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	6799	30/11/2010	1026	R$470,24	R$0,00	R$0,00	R$470,24	R$19,48	R$450,74	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	6801	30/11/2010	1039	R$660,73	R$0,00	R$0,00	R$660,73	R$0,00	R$660,70	R$0,00	R$0,03
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	6818	30/11/2010	1022	R$2.612,18	R$0,00	R$0,00	R$2.612,18	R$0,00	R$2.612,17	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	7060	16/12/2010	1024	R$4.760,75	R$0,00	R$0,00	R$4.760,75	R$0,00	R$4.760,74	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	7064	16/12/2010	1026	R$402,66	R$0,00	R$0,00	R$402,66	R$0,00	R$402,65	R$0,00	R$0,01

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	7072	16/12/2010	1039	R$2.026,89	R$0,00	R$0,00	R$2.026,89	R$513,93	R$1.512,94	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	7080	16/12/2010	1022	R$2.588,79	R$0,00	R$0,00	R$2.588,79	R$0,00	R$2.588,78	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	7202	20/12/2010	1022	R$11.270,07	R$0,00	R$0,00	R$11.270,07	R$97,40	R$11.172,64	R$0,00	R$0,03
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	7203	20/12/2010	1024	R$4.964,80	R$0,00	R$0,00	R$4.964,80	R$196,64	R$4.768,15	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	7204	20/12/2010	1026	R$2.186,85	R$0,00	R$0,00	R$2.186,85	R$0,00	R$2.186,84	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2010	7218	20/12/2010	1039	R$2.120,07	R$0,00	R$0,00	R$2.120,07	R$19,48	R$2.100,55	R$0,00	R$0,04
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	498	31/01/2011	1022	R$7.751,46	R$0,00	R$0,00	R$7.751,46	R$165,84	R$7.585,61	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	499	31/01/2011	1024	R$5.851,62	R$0,00	R$0,00	R$5.851,62	R$183,20	R$5.668,41	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	503	31/01/2011	1026	R$427,12	R$0,00	R$0,00	R$427,12	R$20,73	R$406,37	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	514	31/01/2011	1039	R$2.682,54	R$0,00	R$0,00	R$2.682,54	R$0,00	R$2.682,51	R$0,00	R$0,03
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2011	516	31/01/2011	1001	R$345,57	R$0,00	R$0,00	R$345,57	R$0,00	R$345,55	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	1007	28/02/2011	1026	R$492,55	R$0,00	R$0,00	R$492,55	R$20,73	R$471,80	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	1018	28/02/2011	1039	R$2.418,84	R$0,00	R$0,00	R$2.418,84	R$0,00	R$2.418,79	R$0,00	R$0,05
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2011	1021	28/02/2011	1001	R$316,77	R$0,00	R$0,00	R$316,77	R$0,00	R$316,74	R$0,00	R$0,03
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	1027	28/02/2011	1022	R$2.812,27	R$0,00	R$0,00	R$2.812,27	R$0,00	R$2.812,26	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	1834	04/04/2011	1022	R$8.720,36	R$0,00	R$0,00	R$8.720,36	R$124,38	R$8.595,96	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	1839	04/04/2011	1026	R$497,11	R$0,00	R$0,00	R$497,11	R$20,73	R$476,36	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	1844	04/04/2011	1039	R$4.696,13	R$0,00	R$0,00	R$4.696,13	R$0,00	R$4.696,10	R$0,00	R$0,03
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2011	1853	04/04/2011	1001	R$306,60	R$0,00	R$0,00	R$306,60	R$0,00	R$306,58	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	2377	29/04/2011	1511	R$2.769,35	R$0,00	R$0,00	R$2.769,35	R$58,82	R$2.710,52	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	2381	29/04/2011	1026	R$1.763,83	R$0,00	R$0,00	R$1.763,83	R$0,00	R$1.763,82	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	2393	29/04/2011	1039	R$2.118,67	R$0,00	R$0,00	R$2.118,67	R$20,73	R$2.097,90	R$0,00	R$0,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2011	2398	29/04/2011	1001	R$320,42	R$0,00	R$0,00	R$320,42	R$0,00	R$320,40	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	2404	29/04/2011	1022	R$3.012,86	R$0,00	R$0,00	R$3.012,86	R$0,00	R$3.012,85	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	3218	31/05/2011	1024	R$5.541,31	R$0,00	R$0,00	R$5.541,31	R$153,79	R$5.387,51	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	3222	31/05/2011	1026	R$529,53	R$0,00	R$0,00	R$529,53	R$0,00	R$529,52	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	3232	31/05/2011	1039	R$3.161,94	R$0,00	R$0,00	R$3.161,94	R$124,38	R$3.037,54	R$0,00	R$0,02
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2011	3237	31/05/2011	1001	R$320,42	R$0,00	R$0,00	R$320,42	R$0,00	R$320,39	R$0,00	R$0,03
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	3243	31/05/2011	1022	R$3.262,77	R$0,00	R$0,00	R$3.262,77	R$0,00	R$3.262,76	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	4070	29/06/2011	1024	R$5.439,77	R$0,00	R$0,00	R$5.439,77	R$162,47	R$5.277,29	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	4074	29/06/2011	1026	R$626,79	R$0,00	R$0,00	R$626,79	R$0,00	R$626,78	R$0,00	R$0,01
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2011	4089	29/06/2011	1001	R$329,17	R$0,00	R$0,00	R$329,17	R$0,00	R$329,14	R$0,00	R$0,03
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	4095	29/06/2011	1022	R$3.262,77	R$0,00	R$0,00	R$3.262,77	R$158,40	R$3.104,35	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	4994	29/07/2011	1024	R$5.502,46	R$0,00	R$0,00	R$5.502,46	R$162,56	R$5.339,89	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	4998	29/07/2011	1026	R$497,12	R$0,00	R$0,00	R$497,12	R$20,74	R$476,37	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	5011	29/07/2011	1039	R$2.428,15	R$0,00	R$0,00	R$2.428,15	R$29,41	R$2.398,71	R$0,00	R$0,03
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2011	5057	29/07/2011	1001	R$58,79	R$0,00	R$0,00	R$58,79	R$0,00	R$58,77	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	6089	30/08/2011	1511	R$1.639,22	R$0,00	R$0,00	R$1.639,22	R$0,00	R$1.639,21	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	6092	30/08/2011	1024	R$5.413,74	R$0,00	R$0,00	R$5.413,74	R$205,72	R$5.208,01	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	6101	30/08/2011	1039	R$5.094,46	R$0,00	R$0,00	R$5.094,46	R$41,48	R$5.052,95	R$0,00	R$0,03
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2011	6110	30/08/2011	1001	R$203,81	R$0,00	R$0,00	R$203,81	R$0,00	R$203,78	R$0,00	R$0,03
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	6953	28/09/2011	1022	R$9.591,64	R$0,00	R$0,00	R$9.591,64	R$82,96	R$9.508,66	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	6963	28/09/2011	1039	R$4.943,04	R$0,00	R$0,00	R$4.943,04	R$50,17	R$4.892,84	R$0,00	R$0,03
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2011	6973	28/09/2011	1001	R$203,81	R$0,00	R$0,00	R$203,81	R$0,00	R$203,77	R$0,00	R$0,04
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	7841	31/10/2011	1511	R$1.761,35	R$0,00	R$0,00	R$1.761,35	R$20,74	R$1.740,60	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	7843	31/10/2011	1022	R$9.673,58	R$0,00	R$0,00	R$9.673,58	R$82,96	R$9.590,60	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	7844	31/10/2011	1024	R$5.589,92	R$0,00	R$0,00	R$5.589,92	R$233,47	R$5.356,44	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	7853	31/10/2011	1039	R$4.389,98	R$0,00	R$0,00	R$4.389,98	R$20,74	R$4.369,21	R$0,00	R$0,03
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	8834	30/11/2011	1022	R$9.673,58	R$0,00	R$0,00	R$9.673,58	R$637,35	R$9.036,22	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	8836	30/11/2011	1026	R$2.288,31	R$0,00	R$0,00	R$2.288,31	R$0,00	R$2.288,30	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	8844	30/11/2011	1039	R$4.361,36	R$0,00	R$0,00	R$4.361,36	R$20,74	R$4.340,61	R$0,00	R$0,01
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2011	8854	30/11/2011	1001	R$203,81	R$0,00	R$0,00	R$203,81	R$0,00	R$203,78	R$0,00	R$0,03
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	9617	21/12/2011	1022	R$9.293,82	R$0,00	R$0,00	R$9.293,82	R$99,00	R$9.194,81	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	9619	21/12/2011	1026	R$2.047,55	R$0,00	R$0,00	R$2.047,55	R$0,00	R$2.047,54	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	9635	21/12/2011	1039	R$2.219,18	R$0,00	R$0,00	R$2.219,18	R$0,00	R$2.219,16	R$0,00	R$0,02
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2011	9637	21/12/2011	1001	R$463,16	R$0,00	R$0,00	R$463,16	R$0,00	R$463,11	R$0,00	R$0,05
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	9734	22/12/2011	1024	R$5.856,68	R$0,00	R$0,00	R$5.856,68	R$221,42	R$5.635,25	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	9750	22/12/2011	1039	R$2.349,85	R$0,00	R$0,00	R$2.349,85	R$20,74	R$2.329,10	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2011	9756	22/12/2011	1022	R$4.366,19	R$0,00	R$0,00	R$4.366,19	R$0,00	R$4.366,18	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	577	24/01/2012	1022	R$8.553,94	R$0,00	R$0,00	R$8.553,94	R$785,39	R$7.768,54	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	578	24/01/2012	1024	R$6.751,69	R$0,00	R$0,00	R$6.751,69	R$154,00	R$6.597,68	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	580	24/01/2012	1026	R$5.797,34	R$0,00	R$0,00	R$5.797,34	R$264,00	R$5.533,33	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	583	24/01/2012	1039	R$928,83	R$0,00	R$0,00	R$928,83	R$0,00	R$928,82	R$0,00	R$0,01
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2012	595	24/01/2012	1001	R$255,32	R$0,00	R$0,00	R$255,32	R$0,00	R$255,31	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	1665	29/02/2012	1022	R$9.516,10	R$0,00	R$0,00	R$9.516,10	R$881,14	R$8.634,95	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	1668	29/02/2012	1026	R$4.703,17	R$0,00	R$0,00	R$4.703,17	R$264,00	R$4.439,16	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	1677	29/02/2012	1039	R$7.908,04	R$0,00	R$0,00	R$7.908,04	R$242,00	R$7.666,01	R$0,00	R$0,03
CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	2012	1975	07/03/2012	1001	R$305,70	R$0,00	R$0,00	R$305,70	R$0,00	R$305,07	R$0,00	R$0,63
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	2692	29/03/2012	1022	R$10.132,86	R$0,00	R$0,00	R$10.132,86	R$273,00	R$9.859,84	R$0,00	R$0,02
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	2693	29/03/2012	1024	R$6.266,48	R$0,00	R$0,00	R$6.266,48	R$220,00	R$6.046,47	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	2694	29/03/2012	1026	R$2.394,01	R$0,00	R$0,00	R$2.394,01	R$66,00	R$2.328,00	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	2698	29/03/2012	1039	R$696,63	R$0,00	R$0,00	R$696,63	R$0,00	R$696,60	R$0,00	R$0,03
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	3754	26/04/2012	1510	R$2.860,33	R$0,00	R$0,00	R$2.860,33	R$0,00	R$2.860,32	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	3766	26/04/2012	1024	R$6.488,44	R$0,00	R$0,00	R$6.488,44	R$229,22	R$6.259,21	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	3768	26/04/2012	1026	R$351,26	R$0,00	R$0,00	R$351,26	R$44,00	R$307,25	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	3773	26/04/2012	1039	R$4.755,96	R$0,00	R$0,00	R$4.755,96	R$22,00	R$4.733,92	R$0,00	R$0,04
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	4988	29/05/2012	1024	R$6.784,47	R$0,00	R$0,00	R$6.784,47	R$253,16	R$6.531,30	R$0,00	R$0,01
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	5002	29/05/2012	1039	R$3.041,35	R$0,00	R$0,00	R$3.041,35	R$66,00	R$2.975,32	R$0,00	R$0,03
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	5010	29/05/2012	1022	R$4.130,63	R$0,00	R$0,00	R$4.130,63	R$0,00	R$4.130,62	R$0,00	R$0,01
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	2012	5078	29/05/2012	1028	R$616,65	R$0,00	R$0,00	R$616,65	R$0,00	R$616,65	R$0,00	R$0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO	2012	9372	02/10/2012	1001	R$320,00	R$0,00	R$0,00	R$320,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$320,00
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2012	9810	22/10/2012	1001	R$471,08	R$0,00	R$0,00	R$471,08	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$471,08
DIMENSÃO COM. ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALAR	2012	10777	19/11/2012	1039	R$527,80	R$0,00	R$0,00	R$527,80	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$527,80
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	11753	18/12/2012	1001	R$730,48	R$0,00	R$0,00	R$730,48	R$0,00	R$599,16	R$0,00	R$131,32
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	11755	18/12/2012	1001	R$1.042,52	R$0,00	R$0,00	R$1.042,52	R$0,00	R$406,58	R$0,00	R$635,94
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	11756	18/12/2012	1001	R$294,50	R$0,00	R$0,00	R$294,50	R$0,00	R$251,94	R$0,00	R$42,56
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	11757	18/12/2012	1001	R$1.165,61	R$0,00	R$0,00	R$1.165,61	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.165,61
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2012	11759	18/12/2012	1001	R$215,05	R$0,00	R$0,00	R$215,05	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$215,05
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2013	1785	27/03/2013	1001	R$1.300,89	R$0,00	R$0,00	R$1.300,89	R$453,52	R$847,35	R$0,00	R$0,02

AUTO POSTO MARCOSSI LTDA	2013	4983	05/07/2013	1001	R$2.268,22	R$0,00	R$0,00	R$2.268,22	R$0,00	R$2.167,86	R$0,00	R$100,36
BANCO DO BRASIL S.A.	2013	7749	30/09/2013	1001	R$331,80	R$0,00	R$0,00	R$331,80	R$0,00	R$324,40	R$0,00	R$7,40
					570.288,69	-	-	570.288,69	13.809,14	455.113,91	-	101.365,64

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EB6D966E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO
Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI.
O município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, representada pela Prefeitura Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Avenida Paulo Libânio, nº 700 (CEP: 87920-000), inscrita no CNPJ sob o nº. 75.462.820/0001-02, neste ato representado por seu titular, Francisco Antonio Boni, CPF nº 030.415.519-50 , residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI, doravante denominada **FUNDAÇÃO SICREDI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.430.210/0001-69, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.05576/2010-11 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 17/06/2010, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** ("**ACORDO**"), mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente **ACORDO** tem por objeto a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.
Parágrafo Primeiro. Integra-se ao objeto deste **ACORDO**, como Anexo I, o Programa de Trabalho especificado pela **FUNDAÇÃO SICREDI**, documento indissociável ao presente **ACORDO**.
Parágrafo Segundo. As metas do presente **ACORDO** consistem na execução integral das atividades relacionadas no Programa de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:
I - DA FUNDAÇÃO SICREDI
a) executar o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
II - DO MUNICÍPIO
a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **FUNDAÇÃO SICREDI**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **FUNDAÇÃO SICREDI**;
b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
c) promover a integração do objeto deste **ACORDO** com toda comunidade de aprendizagem;
d) oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;
e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Programa de Trabalho e neste **ACORDO**;
f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
g) publicar no Diário Oficial extrato deste **ACORDO** e de seus eventuais aditivos, no prazo estipulado na cláusula sétima abaixo;
h) prestar o apoio necessário à **FUNDAÇÃO SICREDI** para que seja alcançado o objeto deste **ACORDO** em toda sua extensão;
i) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **FUNDAÇÃO SICREDI** e seus parceiros, se houver; e
j) indicar a Sra. Ana Maria Justo Pires Boni, CPF 006.667.559-65, como coordenador local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste **ACORDO**, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **FUNDAÇÃO SICREDI**.
k) dedicar o coordenador local, acima indicado, por, no mínimo, 08 horas semanais, para atendimento das responsabilidades presentes na alínea "j" desta Cláusula;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA
A execução pedagógica ficará a cargo das escolas e organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste **ACORDO**, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa a União Faz a Vida bem como de Trabalho da **FUNDAÇÃO SICREDI**.
CLÁUSULA QUARTA – OS RECURSOS
Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** a **FUNDAÇÃO SICREDI**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente **ACORDO** vigorará por 11 (onze) meses a partir da data de sua assinatura, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente concluído.
Parágrafo único. A vigência deste **ACORDO** poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo **MUNICÍPIO** e pela **FUNDAÇÃO SICREDI**.
CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
O presente **ACORDO** poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;
II - É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o presente **ACORDO**, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE
Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **ACORDO**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
I – Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações;
II - A **FUNDAÇÃO SICREDI** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente **ACORDO**, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do **ACORDO** ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **ACORDO** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Cruz de Monte Castelo, 01 de Fevereiro de 2019.

_____
Fundação Sicredi
Representante Legal Fundação Sicredi

_____
Município
Nome:
FRANCISCO ANTONIO BONI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 030.415.519-50

Testemunha:
Nome: Clélia Maria Costa Ruiz
Endereço: Nova Londrina
CPF nº: 917.219.031-00

Testemunha:
Nome: Valdevina da Cunha Guerreiro
Endereço: Santa Cruz de Monte Castelo
CPF nº: 500.768.689-15

ANEXO I AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A FUNDAÇÃO SICREDI
PROGRAMA DE TRABALHO

Contabilidade-Fundação-FormulárioModelodePlanodeTrabalhoV5				
UF	**Nome do Município**	**Início das Atividades**	**Fim das Atividades**	**Data de Apresentação**
PR	SANTACRUZDEMONTECASTELO	01/02/2019	31/12/2019	01/05/2019

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
Natureza da Despesa	**ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE**	**META**	**INVESTIMENTO**				**DURAÇÃO**	
			FUNDAÇÃO		**SOBRAS ANO ANTERIOR**		**INÍCIO**	**FIM**
Serviço de Apoio ao Ensino	Formaçãoinicialdeprofessoresegestores2019	01 oficina cada					fev	maio
Serviço de Apoio ao Ensino	Assessoria a projetos	08 horas mensais em cada escola					mar	set
Serviço de Apoio ao Ensino	Abertura oficial das emana pedagógica com palestra	01 evento					fev	fev
Serviço de Apoio ao Ensino	institucional- materiais necessários(camisetas,livrosecertificados)	01 por educador	R$	17.907,15	R$	30.206,48	fev	dez
Serviço de Apoio ao Ensino	institucional-materiais necessários(revistas)	01 por educador e0 1por aluno					fev	dez
Serviço de Apoio aoE nsino	institucional-materiais necessários(outdoor)	01 por município					fev	dez
Serviço de Apoio ao Ensino	institucional-materiais necessários(abelhas)	03 por escola					fev	dez
Serviço de Apoio ao Ensino	Fomento ano vos apoiadores	01 por município					fev	dez

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B197D90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Registro de Preços** nº **29/2019**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EI, CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, COMERCIAL DENTARIA HOSPITALR FONTANNA LTDA, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FERNAMED LTDA - EPP,**

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL Equipo para administração de soro. Estéril, Atóxico e Apirogênico. Com no mínimo as seguintes características: com câmara gotejadora transparente, com microgotas, com capacidade de aproximada de 5ml, flexível de material plástico ou similar, tubo vinílico de aproximadamente 130 cm de cumprimento, com injetor lateral com membrana autocicatrizante, com conexão luer macho universal, com tampa de proteção firme e de fácil remoção, pinça rolete de fácil manobra e firme ao cortar o fluxo da solução, estéril, embalado individualmente em papel Grau Cirúrgico. O filme plástico transparente resistente ao manuseio fechado adequado com bordas separadas para facilitar abertura asséptica, constam dados de identificação. Registro na Anvisa e Registro no Ministério da Saúde. Marca sugerida: TKL, Embramed.	LABOR		UN	500,00	1,94	970,00
5	2	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão luer slip ou escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral); - Estéril; Atóxico; Apirogênico. Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Câmara flexível para visualização gotejamento; Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso); Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Apresentação: Pacote com 01 unidade em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Produto com validade. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: TKL, Embramed	DESCARPACK		UN	100,00	2,11	211,00
5	3	SCALP Nº 27G Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com dispositivo de segurança, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock. Esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor	SOLIDOR		UN	300,00	0,39	117,00
5	4	EQUIPO DUPLO P/ SORO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL C/ INJETOR LATERAL EM Y Equipo de infusão de uso único (descartável) para uso em bomba de infusão Med Pump MP-20, utilizado para infusão via parenteral de líquidos foto sensíveis compatíveis com PVC. Estéril, atóxico, apirogênico. Com no mínimo as seguintes características: Comprimento de aproximadamente 2,20m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora, câmara de gotejamento flexível transparente em PVC com componente foto protetor (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra, tubo flexível em PVC com componente foto protetor, pinça corta fluxo (tipo rolete) intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote, injetor lateral tipo "Y" e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora. Volume de preenchimento (priming) de 16 ml. Embalado individualmente em envelope termoselado em Tyvek e papel grau cirúrgico. Esterilizado a óxido de etileno (ETO) com validade de esterilização de 3 anos. Registro na Anvisa e Registro no Ministério da Saúde. Marca sugerida: TKL, Embramed.	FARMATEX		UN	300,00	2,80	840,00
5	5	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM ELASTÔMERO Equipo macrogotas contendo elastômero para administração de medicamentos/soluções. Atóxico, estéril e apirogênico. Com no mínimo as seguintes características: Ponta perfurante adaptável contendo protetor; Câmara de gotejamento rígida e transparente; Tubo flexível e transparente em P.V.C. (mínimo 1,20m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. VALIDADE: 24 meses após a esterilização. Garantido com a embalagem intacta. Registro na Anvisa e Registro no Ministério da Saúde. Marca sugerida: TKL, Descarpack	FARMATEX		UN	2.000,00	1,59	3.180,00
5	6	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 01 Espéculo Vaginal estéril nº 01, produzido em poliestireno cristal de alto impacto, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta), pigmentado e indeformável. Embalagem em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Adlin.	ADLIN		UN	300,00	1,85	555,00
5	7	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 02 Espéculo Vaginal estéril nº 02, produzido em poliestireno cristal de alto impacto, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta), pigmentado e indeformável. Embalagem em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Adlin.	ADLIN		UN	500,00	1,96	980,00
5	8	EQUIPO POLIFIX INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP C/ TAMPA Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor.Câmara gotejadora flexível. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Atóxico e Apirogênico. Descartável e de uso único. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa e Registro no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Biosani.	VITALGOLD		UN	1.800,00	1,15	2.070,00
5	9	SCALP Nº 19G Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com dispositivo de segurança, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock. Esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor.	SOLIDOR		UN	500,00	0,39	195,00
5	10	SCALP Nº 21G Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com dispositivo de segurança, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock. Esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor.	SOLIDOR		UN	500,00	0,39	195,00
5	11	SCALP Nº 23G Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com dispositivo de segurança, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock. Esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor.	SOLIDOR		UN	500,00	0,39	195,00
5	12	SCALP Nº 25G Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com dispositivo de segurança, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock. Esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor.	SOLIDOR		UN	500,00	0,39	195,00
5	13	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 03 Espéculo Vaginal estéril nº 03, produzido em poliestireno cristal de alto impacto, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta), pigmentado e indeformável. Embalagem em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Adlin.	ADLIN		UN	500,00	2,10	1.050,00
5	14	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (SIMPLES) Equipo para Bomba de Infusão (Simples). De uso único e descartável, este produto é estéril, atóxico, apirogênico e mede aproximadamente 2,20m. Possui ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar, câmara de gotejamento flexível transparente em PVC com componente foto protetor (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra. Produzido com materiais de primeira qualidade, este equipo é formado por tubo flexível em PVC com componente foto	LIFE		UN	100,00	32,95	3.295,00

		protetor, contém pinça corta fluxo (tipo rolete) intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote. Possui em sua lateral um injetor tipo Y e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora, utilizado para infusão via parenteral de líquidos foto sensíveis compatíveis com PVC. Seu volume de preenchimento tem capacidade de 16 ml. Este produto é embalado individualmente em envelope termo selado de Tyvek e papel grau cirúrgico. Esterilizado a óxido de etileno (ETO) com validade de esterilização de 03 anos. Marca sugerida: Celm, life.						
5	15	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (FOTOSSENSÍVEL) Equipo para Bomba de Infusão (Fotossensível), estéril, atóxico, apirogênico e mede aproximadamente 2,20m. Produzido em material de alta qualidade, este produto contém ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora, além de câmara de gotejamento flexível transparente em PVC (20 gotas/ml). Sua estrutura é formada por tubo flexível em PVC, pinça corta fluxo (tipo rolete), intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote e conector terminal tipo graduado com capa protetora. O equipo é utilizado para infusão via enteral de líquidos. Este produto é embalado individualmente em envelope termo selado de Tyvek e papel grau cirúrgico. Esterilizado a óxido de etileno (ETO) com validade de esterilização de 03 anos. Marca sugerida: Celm, life.	LIFE		UN	50,00	38,39	1.919,50
5	16	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML Frasco fracionador para soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; Livre de Bisfenol-A; Tampa com membrana perfurável, Adaptada-se aos equipos de alimentação enteral. Frasco em PE de 500ml graduado com escala de 50 ml crescente e decrescente; Com dispositivo para fixação em suporte; Atóxico; Volume: 500ml. Pacote com 01 unidade em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; Produto com validade; Registro na Anvisa. Marca sugerida: Biosani, Taylor	BIOBASE		UN	300,00	1,51	453,00
10	1	FIO MONO NYLON 2.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II,embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades. Marca sugerida: Shalon, Bioline, Brasuture.	SHALON		CX	10,00	50,62	506,20
10	2	FIO MONO NYLON 3.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II,embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades. Marca sugerida: Shalon, Bioline, Brasuture.	SHALON		CX	10,00	50,62	506,20
10	3	FIO MONO NYLON 4.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II,embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades. Marca sugerida: Shalon, Bioline, Brasuture.	SHALON		CX	10,00	50,62	506,20
10	4	FIO MONO NYLON 5.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II,embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades. Marca sugerida: Shalon, Bioline, Brasuture.	SHALON		CX	10,00	50,62	506,20
10	5	FIO MONO NYLON 6.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II,embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades. Marca sugerida: Shalon, Bioline, Brasuture.	SHALON		UN	10,00	50,62	506,20
10	6	FIO CATGUT AGULHADO SIMPLES 2.0 Marca sugerida: Shalon, Bioline, Brasuture.	SHALON		CX	10,00	131,45	1.314,50
10	7	FIO CATGUT AGULHADO SIMPLES 4.0 Marca sugerida: Shalon, Bioline, Brasuture.	SHALON		CX	10,00	131,45	1.314,50
11	1	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL Nº 7.0 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média: 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Caixa com 200 pares. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Sensitex, Dial.	SENSITEX		PAR	100,00	1,80	180,00
11	2	LUVA CIRURGICA LÁTEX ESTÉRIL 7.5 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média: 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Caixa com 200 pares. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Sensitex, Dial.	SENSITEX		CX	150,00	1,86	279,00
11	3	LUVA CIRURGICA LÁTEX ESTÉRIL 8.0 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média: 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Caixa com 200 pares. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Sensitex, Dial.	SENSITEX		PAR	150,00	1,86	279,00
11	4	LUVA CIRURGICA LÁTEX ESTÉRIL 8.5 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média: 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Caixa com 200 pares. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Sensitex, Dial.	SENSITEX		PAR	100,00	1,86	186,00
11	5	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "G" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade. Marca sugerida: Supermax.	SUPERMAX		CX	60,00	25,16	1.509,60
11	6	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "M" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade. Marca sugerida: Supermax.	SUPERMAX		CX	200,00	25,16	5.032,00
11	7	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "P" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade. Marca sugerida: Supermax.	SUPERMAX		CX	200,00	25,16	5.032,00

11	8	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "PP" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade. Marca sugerida: Supermax.	SUPERMAX		CX	50,00	25,16	1.258,00
11	9	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, CAIXA C/ 50 UNIDADES Máscara cirúrgica em TNT 60g, tripla camada. Com elástico. Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; Tiras super resistentes; Clips nasal; Solda por ultrassom; Cor branca; Marca sugerida: SSPlus, Pharmatex/Inova.	SSPLUS		CX	200,00	8,10	1.620,00
11	10	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA AZUL "P" CAIXA C/ 100 UNIDADES Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Fabricada em Nitrilo (borracha sintética), visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso; Não estéril; Sem pó bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Cor Azul; Embalagem tipo dispenser box. Tamanho "P". Embalagem com 100 unidades. Marca Sugerida: Supermax, Descarpack.	DESCARPACK		CX	20,00	24,76	495,20
11	11	LUVA DE PROCEDIMENTO DE SOLICONE "P" CAIXA C/ 100 UNIDADES A Luva de Silicone com amido é indicada para proteger as mãos de produtos químicos ou para a utilização em laboratório, além de manipulação de alimentos em geral; Embalagem tipo dispenser box. Embalagem com 100 unidades. Marca Sugerida: Unigloves, Descarpack.	DESCARPACK		CX	100,00	21,22	2.122,00
11	12	LUVA DE PROCEDIMENTO DE SOLICONE "M" CAIXA C/ 100 UNIDADES A Luva de Silicone com amido é indicada para proteger as mãos de produtos químicos ou para a utilização em laboratório, além de manipulação de alimentos em geral; Embalagem tipo dispenser box. Embalagem com 100 unidades. Marca Sugerida: Unigloves, Descarpack	DESCARPACK		UN	100,00	21,20	2.120,00
11	13	LUVA DE PROCEDIMENTO DE SOLICONE "G" CAIXA C/ 100 UNIDADES A Luva de Silicone com amido é indicada para proteger as mãos de produtos químicos ou para a utilização em laboratório, além de manipulação de alimentos em geral; Embalagem tipo dispenser box. Embalagem com 100 unidades. Marca Sugerida: Unigloves, Descarpack	DESCARPACK		UN	30,00	21,18	635,40
11	14	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA "P" PAR Marca sugerida: Mucambo, Danny.	VOLK		UN	60,00	10,15	609,00
11	15	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA "M" PAR Marca sugerida: Mucambo, Danny.	VOLK		UN	50,00	10,13	506,50
11	16	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA "G" PAR Marca sugerida: Mucambo, Danny.	VOLK		UN	50,00	10,11	505,50
TOTAL								43.949,70

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ALGODAO HIDRÓFILO 500G Algodão hidrófilo 500 g, qualidade superior, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), providas de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (80% de brancura no mínimo). Embalagem individual, com dados de identificação e procedência. Marca sugerida: Cremer, Neve	MELHORMED	500 GR	RL	100,00	15,36	1.536,00
4	2	ATADURA GESSADA 10CM X 3M - CX C/ 20 UNID Tamanho 10cm x 3m. As Ataduras Gessadas Giro Inglês são elaboradas utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre um tecido tipo tela 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. Tipo Cremer ou Superior. Registro Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Neve	CREMER	GIRO INGLES	UN	20,00	45,31	906,20
4	3	ATADURA GESSADA 15CM X 3M - CX C/ 20 UNID Tamanho 15cm x 3m. As Ataduras Gessadas Giro Inglês são elaboradas utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre um tecido tipo tela 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. Tipo Cremer ou Superior. Registro Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Neve	CREMER	GIRO INGLES	UN	20,00	62,60	1.252,00
4	4	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 ENVELOPE C/ 10 Produzido com tecido 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. Esterilizada a óxido de etileno; 13 fios; 5 dobras e 8 camadas; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 10 unidades. Tipo Cremer ou Superior. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Neve	AMÉRICA	100% ALGODAO	PCT	10.000,00	1,03	10.300,00
4	5	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS - 7,5 X 7,5 ENVELOPE C/ 10 Produzido com tecido 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. Esterilizada a óxido de etileno; 11 fios; 5 dobras e 8 camadas; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 10 unidades. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Neve	AMÉRICA	100% ALGODAO	PCT	4.000,00	0,91	3.640,00
4	6	ATADURA CREPOM 18 FIOS 10CMX4,5CM PACOTE C/12 Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Deve oferecer grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; Confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas.Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. Esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama. Apresenta um fio azul em diferenciação da Atadura de Crepom tipo Cremer ou Superior. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Neve	ERIMAX	18 FIOS	PCT	50,00	10,15	507,50
4	7	ATADURA CREPOM 18 FIOS 15CMX4,5CM PACOTE C/ 12 Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Deve oferecer grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; Confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas.Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. Esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama. Apresenta um fio azul em diferenciação da Atadura de Crepom tipo Cremer ou Superior. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Neve	ERIMAX	18 FIOS	PCT	50,00	13,41	670,50
4	8	ATADURA CREPOM 18 FIOS 20CMX4,5CM PACOTE C/12 Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Deve oferecer grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; Confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas.Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. Esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama. Apresenta um fio azul em diferenciação da Atadura de Crepom tipo Cremer ou Superior. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Neve	ERIMAX	18 FIOS	PCT	50,00	18,75	937,50
4	9	ATADURA CREPOM 18 FIOS 06CMX4,5CM PACOTE C/12 Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Deve oferecer grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; Confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas.Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. Esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama. Apresenta um fio azul em diferenciação da Atadura de	ERIMAX	18 FIOS	PCT	50,00	7,74	387,00

		Crepom tipo Cremer ou Superior. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Neve						
4	10	ATADURA GESSADA 20CM X 4M - CX C/ 20 UNID Tamanho 20cm x 4m. As Ataduras Gessadas Giro Inglês são elaboradas utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre um tecido tipo tela 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. Tipo Cremer ou Superior. Registro Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Neve	CREMER	GIRO INGLES	UN	20,00	97,66	1.953,20
4	11	COMPRESSA GAZE ESTERIL ALGODONADA 7,5 X 7,5 PCT C/ 10 UND Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral, nos quais a presença de microorganismos ou qualquer tipo de impureza não é tolerável. As Compressas de Gaze Hidrófila Estéril são confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por óxido de etileno. Pode ou não conter o filamento radiopaco. Pacote com 10 Unidades. Peso não inferior a 490 g. Marca Sugerida: Cremer, Neve	POLARFIX	ESTERIL	UN	1.000,00	2,54	2.540,00
6	1	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 12 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento. O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL	POLIPROPILENO	UN	30,00	7,96	238,80
6	2	SONDA URETRAL Nº 10 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL	POLIPROPILENO	UN	500,00	0,80	400,00
6	3	SONDA URETRAL Nº 12 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL	POLIPROPILENO	UN	1.000,00	0,80	800,00
6	4	TUBO DE SILICONE P/ PROLONGAMENTO DE O2 Nº 201 Indicado para serem utilizados em aplicações onde flexibilidade, resistência e durabilidade são exigidas. Os tubos de silicone são obtidos por meio da combinação de elastômero de silicone de alta performance para atender as mais altas exigências. Estável a temperaturas extremas na faixa de -20ºC a 200ºC. Resistência a esterilização em autoclave a temperaturas de até 130ºC (deve conter quantidade máxima de esterilização: 6 vezes). Cumprem os requisitos da Norma ISO 10993, como ensaios citotoxicidade, sensibilização dérmica, irritação / corrosão dérmica, toxicidade aguda sistêmica, compatibilidade sanguínea e hemólise. Medidas: Diâmetro externo: 8,00mm Diâmetro interno: 4,00mm Espessura: 3,00mm Registro na Anvisa. Marca sugerida: Kinner.	KINNER	SILICONE	UN	30,00	100,00	3.000,00
6	5	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; Espessura de 4mm; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Descartável (Uso único). Registro na Anvisa e registro no ministério da Saúde. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL	POLIPROPILENO	UN	20,00	1,00	20,00
6	6	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 18 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento. O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL, Embramed.	SOLUMED	POLIPROPILENO	UN	20,00	8,04	160,80
6	7	SONDA URETRAL Nº 14 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL	POLIPROPILENO	UN	20,00	1,20	24,00
6	8	SONDA URETRAL Nº 18 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL	POLIPROPILENO	UN	20,00	1,28	25,60
6	9	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 16 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor, Rush.	SOLIDOR	LATEX	UN	50,00	5,50	275,00
6	10	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 18 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor, Rush.	SOLIDOR	LATEX	UN	50,00	5,50	275,00
6	11	SONDA URETRAL Nº 08 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL.	CPL	POLIPROPILENO	UN	500,00	1,08	540,00
6	12	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 10 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento. O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL	POLIPROPILENO	UN	30,00	7,91	237,30
6	13	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 08 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento. O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL	POLIPROPILENO	UN	20,00	7,86	157,20
6	14	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 06 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento. O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL	POLIPROPILENO	UN	20,00	7,81	156,20
6	15	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 04 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento.O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e	CPL	POLIPROPILENO	UN	20,00	7,76	155,20

		laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL, Embramed.						
6	16	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 20 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor, Rush.	SOLIDOR	LATEX	UN	50,00	5,50	275,00
6	17	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 22 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor, Rush.	SOLIDOR	LATEX	UN	50,00	5,50	275,00
6	18	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 08 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor, Rush.	SOLIDOR	LATEX	UN	50,00	5,50	275,00
6	19	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 10 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor, Rush.	SOLIDOR	LATEX	UN	50,00	5,50	275,00
6	20	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 12 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor, Rush.	SOLIDOR	LATEX	UN	50,00	5,50	275,00
6	21	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 14 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor, Rush.	SOLIDOR	LATEX	UN	50,00	5,50	275,00
6	22	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 20 A sonda nasogástrica longa é usada em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrintestinal. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta,isenta de rebarbas. Registro Na Anvisa e ou no Ministério da Saúde. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL	POLIPROPILENO	UN	50,00	1,65	82,50
6	23	SONDA URETAL Nº 12 C/ 2 ORIFÍCIOS A sonda Uretral é um artigo médico estéril e de uso único, indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. A sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta). A ponta da sonda deve estar isenta de rebarba. REGISTRO NA ANVISA. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL	POLIPROPILENO	UN	1.000,00	1,18	1.180,00
8	1	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO 70CM X 50M Produzido com 100% Celulose, que possua excelente alvura, maciez e absorção e não cause irritações dérmicas. Na cor branca, com 70 cm de largura x 50 m de comprimento, com uma gramatura de 28 a 30 gm por m². Embalagem de Plástico. Registro na ANVISA. Marca sugerida: Flexpel, Leflex.	FLEXPEL	CELULOSE	RL	250,00	14,85	3.712,50
8	2	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 15CM X 100M RL Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Registro na Anvisa. Marca sugerida: Vitalpak, Hospflex, Polarfix.	HOSPFLEX	ROLO	RL	30,00	92,02	2.760,60
8	3	PAPEL TOALHA BRANCO 22,5CMX22,5CM FARDO C/ 1000FLS Papel toalha branco interfolhado 100% celulose virgem com duas dobras, medidas 22,5cm x 22,5cm. Fardo com 1000 fls. Marca sugerida: Diplomata, bacarin.	BACARIN	ROLO	FD	250,00	15,88	3.970,00
8	4	INDICADOR BIOLOGICO CAIXA COM 10 AMPOLAS Indicador Biológico utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos de Bacillus Stearothermophillus - ATC 7953. Apresentação: Caixa com 10 Ampolas. Marca sugerida: 3M.	2T	AMPOLA	CX	100,00	67,96	6.796,00
8	5	LENÇOL TERMICO DE SOLTEIRO O lençol térmico de solteiro comum possui 2 temperaturas, selecionadas através de seu controle. A temperatura média é de 10ºC a 12ºC acima da temperatura ambiente e máxima de 20ºC a 25ºC acima da temperatura ambiente. O tamanho do lençol é 0,78 m X 1,58 m para colchão de 0,88 m X 1,88 m. Possui um sistema de elásticos nos seus quatro cantos para que o mesmo fique sempre preso ao colchão. Produzido com tecido 100% poliéster, antichama e antialérgico. Revestido com PVC antichama e a prova d água. Consumo: potência média 25 w e potência máxima 55 w. Certificado pelo Inmetro e certificação de qualidade ISO 9001. Marca sugerida: Flex.	FLEX	SOLTEIRO	UN	10,00	98,00	980,00
8	6	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 12CM X 100M RL Com no mínimo as seguintes características: Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno) Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Marca sugerida: Vitalpak, Hospflex, Polarfix.	HOSPFLEX	ROLO	UN	10,00	67,20	672,00
8	7	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 20CM X 100M RL Com no mínimo as seguintes características: Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno) Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Marca sugerida: Vitalpak, Hospflex, Polarfix.	HOSPFLEX	ROLO	UN	15,00	129,50	1.942,50
8	8	PAPEL PARA ELETROCARDIPOGRAFO 58MM X 30 M Papel ECG 58mm x 30m, termo-sensível. Registro por cabeça térmica, sem contato com o papel , podendo ser feito também através de cabeçote com estilete. Diametro interno do tubo 16mm. Marca sugerida: Tecnoprint.	TECNOPRINT	TERMOSENSIVEL	UN	20,00	8,34	166,80
8	9	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 30CM X 100M RL Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material	HOSPFLEX	ROLO	UN	30,00	162,10	4.863,00

		esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Registro na Anvisa. Marca sugerida: Vitalpak, Hospflex, Polarfix.						
8	10	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 5,00 X 7,00 CM Embalagens super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente. Marca sugerida: Plastipel.	PLASTIPEL	ROLO	UN	1.000,00	0,27	270,00
8	11	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 7,00 X 7,00 CM Embalagens super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente. Marca sugerida: Plastipel.	PLASTIPEL	PVC	UN	1.000,00	0,27	270,00
8	12	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 6,00 X 9,00 CM Embalagens super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente. Marca sugerida: Plastipel.	PLASTIPEL	PVC	UN	1.000,00	0,25	250,00
8	13	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 8,00 X 15,00 CM Embalagens super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente. Marca sugerida: Plastipel.	PLASTIPEL	PVC	UN	1.000,00	0,29	290,00
8	14	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 8,00 X 25,00 CM Embalagens super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente. Marca sugerida: Plastipel.	PLASTIPEL	PVC	UN	1.000,00	0,31	310,00
8	15	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 12,00 X 8,00 CM Embalagens super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente. Marca sugerida: Plastipel.	PLASTIPEL	PVC	UN	1.000,00	0,28	280,00
8	16	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 15,00 X 20,00 CM Embalagens super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente. Marca sugerida: Plastipel.	PLASTIPEL	PVC	UN	1.000,00	0,31	310,00
8	17	PAPEL SANFONADO PARA ELETROCARDIÓGRAFO 90MMX26M Marca sugerida: Tecnoprint.	TECNOPRINT	TERMOSENSIVEL	UN	150,00	45,65	6.847,50
TOTAL								68.698,40

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALR FONTANNA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência do produto. Marca sugerida: Teotho.	THEOTO	MADEIRA	PCT	1.000,00	4,97	4.970,00
7	2	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL SIMPLES Marca sugerida: Bic.	BIC	DESCARTAVEL	UN	100,00	1,75	175,00
7	3	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES Fabricadas em Aço Carbono, utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015" de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as norma ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2982 USA DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25KGy (2,5M/rads), validade de 05 anos, desde que a embalagem esteja íntegra; Embaladas individualmente em papel com película laminada, de fácil abertura; Identificada com código de barras EAN; Registro na Anvisa; Registro no Ministério da Saúde; Marca sugerida: Solidor/Advative.	ADVANTIVE	AÇO INOX	CX	5,00	34,88	174,40
7	4	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE, BICO RETO Almotolia em polietileno atóxico tampa de rosca, com bico reto, capacidade 250 ml, transparente, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em material apropriado, resistente, flexível, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido; Registro na Anvisa. Marca sugerida: J.Prolab.	J PROLAB	PLASTICO	UN	25,00	3,68	92,00
7	5	COLAR CERVICAL "G" Indicado para a imobilização da cervical (pescoço) para resgate e transporte de acidentados e politraumatizados. Composição : Polietileno, E.V.A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radiotransparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características: Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluídos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano. Marca sugerida: Uno/Resgate, Marimar, VNO.	RESGATE	EVA	UN	10,00	36,03	360,30
7	6	COLAR CERVICAL "M" Indicado para a imobilização da cervical (pescoço) para resgate e transporte de acidentados e politraumatizados. Composição : Polietileno, E.V.A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radiotransparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características: Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluídos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano. Marca sugerida: Uno/Resgate, Marimar, VNO.	RESGATE	EVA	UN	10,00	36,03	360,30
7	7	COLAR CERVICAL "P" Indicado para a imobilização da cervical (pescoço) para resgate e transporte de acidentados e politraumatizados. Composição : Polietileno, E.V.A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radiotransparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características: Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluídos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano. Marca sugerida: Uno/Resgate, Marimar, VNO.	RESGATE	EVA	UN	10,00	36,03	360,30
7	8	CUBA TIPO RIM 26X12CM Produto Confeccionado em Aço Inoxidável, tamanho: 26X12CM, acondicionado em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Marca sugerida: Fava/Fami.	FAMI	INOX	UN	5,00	42,24	211,20
7	9	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA PACOTE COM 30 UNIDADES Marca sugerida: Maxicor, Laborimport.	LABOR IMPORT	DESCARTAVEL	PCT	30,00	17,87	536,10
7	10	ESTETOSCÓPIO Estetoscópio adulto simples, olivas em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas, conjunto bi-auricular em aço inoxidavel, resistente e flexível, na curvatura do tubo em "Y", embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Pamed/Bic, MD	PA MED	SIMPLES	UN	5,00	42,05	210,25
7	11	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES Fabricadas em Aço Carbono, utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015" de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as norma ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2982 USA DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25KGy (2,5M/rads), validade de 05 anos,	ADVANTIVE	AÇO INOX	CX	4,00	34,88	139,52

		desde que a embalagem esteja íntegra; Embaladas individualmente em papel com película laminada, de fácil abertura; Identificada com código de barras EAN; Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde; Marca sugerida: Solidor/Advative.						
7	12	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 CAIXA C/ 100 UNIDADES Fabricadas em Aço Carbono, utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015" de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as norma ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2982 USA DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25KGy (2,5M/rads), validade de 05 anos, desde que a embalagem esteja íntegra; Embaladas individualmente em papel com película laminada, de fácil abertura; Identificada com código de barras EAN; Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde; Marca sugerida: Solidor/Advative.	ADVANTIVE	AÇO INOX	CX	4,00	34,88	139,52
7	13	LANTERNA CLÍNICA PEQUENA LUZ DE LED TIPO CANETA Com as seguintes características mínimas: - Lampada LED de Alta Intensidade; - Corpo em Alumínio Anodizado; - Clip para prender no bolso; - Interruptor de botão na parte superior. - Funciona com 2 pilhas palito AAA; - Cor: Clara; Marca sugerida: MD, MIKATOS	MIKATOS	MISSOURI	UN	4,00	78,37	313,48
7	14	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% (20MG/G) Apresentação: Geleia estéril 20 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 30g + aplicador. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cristália/Hipolabor, Hypofarma.	HIPOLABOR	GEL	UN	100,00	5,25	525,00
7	15	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR, BICO RETO Almotolia em polietileno atóxico tampa de rosca, com bico reto, capacidade 250 ml, ambar, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em material apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteirica, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido; Registro na Anvisa. Marca sugerida: J.Prolab.	J PROLAB	PLASTICO	UN	25,00	3,68	92,00
7	16	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES Fabricadas em Aço Carbono, utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015" de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as norma ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2982 USA DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25KGy (2,5M/rads), validade de 05 anos, desde que a embalagem esteja íntegra; Embaladas individualmente em papel com película laminada, de fácil abertura; Identificada com código de barras EAN; Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde; Marca sugerida: Solidor/Advative.	ADVANTIVE	AÇO INOX	CX	5,00	34,88	174,40
TOTAL								8.833,77

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M ROLO O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer/30, Missner.	MISSNER		UN	150,00	9,87	1.480,50
3	2	HASTE FLEXÍVEL PLÁSTICA COM ALGODÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES Objetos de higiene pessoal utilizados principalmente para limpar os ouvidos da acumulação de cera e outras aplicações estéticas. É também utilizado na área de saúde para recolhimento de secreções e amostras. Constitui-se basicamente de uma haste flexível plástica com algodões nas duas extremidades. Marca sugerida: Johnson e Johnson, cremer	CREMER		UN	100,00	3,09	309,00
3	3	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M Com no mínimo as seguintes características: A Fita Adesiva Autoclave é confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Observação: Apresenta faixa escura após 1 hora a uma temperatura de 120 a 140 graus. Tamanho: 19mm x 30m embalagem individual (caixa com 48 rolos). Marca sugerida: Cremer, Missner.	HOSPFLEX		UN	30,00	5,27	158,10
3	4	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA ROLO 19MMX50M Com no mínimo as seguintes características: Fita Adesiva Hospitalar é confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices, adesivo a base de borracha natural. Recomenda-se a utilização do produto para a fixação de ataduras, rótulos em pacotes, seringas e para fechar pacotes de papel que serão embalados e enviados para a esterilização. Além de outras várias utilizações tais como: em hospitais, postos de saúde, ambulatórios e etc. A temperatura apropriada de seu uso vai até 60º. Tamanho: 19mm x 50m embalagem em 6 unidades e individual (caixa com 36 rolos). Marca sugerida: Cremer, Missner.	HOSPFLEX		UN	50,00	3,76	188,00
3	5	FITA MICROPORE 10,0 CM X 10 M BRANCA Fita Cirúrgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Com no mínimo as seguintes características: Tamanho: 10,0cm x 10m. Cor: Branca. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Missner.	MISSNER		UN	60,00	11,45	687,00
3	6	FITA MICROPORE 1,2 CM X 10 M BRANCA Fita Cirúrgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Com no mínimo as seguintes características: Tamanho: 1,2cm x 10m. Cor: Branca. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Missner.	MISSNER		UN	30,00	3,09	92,70
3	7	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 M BRANCA Fita Cirúrgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Com no mínimo as seguintes características: Tamanho: 2,5 cm x 10m. Cor: Branca. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Missner.	MISSNER		UN	50,00	3,87	193,50
3	8	FITA MICROPORE 5,0 CM X 10 M BRANCA Fita Cirúrgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Com no mínimo as seguintes características: Tamanho: 5,0cm x 10m. Cor: Branca. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Missner.	MISSNER		UN	50,00	6,96	348,00
3	9	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 1,2 CM X 4,5 CM O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras. Marca sugerida: Cremer, Missner.	MISSNER		UN	50,00	2,88	144,00
3	10	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 25MM X 0,9M Fita hipoalergênica transparente microperfurada; Praticidade na aplicação e excelente corte uniforme bidirecional; Permite a visualização do local onde foi aplicada; Permite a pele transpirar livremente; Resistente a água; Alta aderência; Com lacre de segurança que impede violação. Registro na Anvisa.	MISSNER		UN	50,00	3,41	170,50
3	11	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 50MM X 4,5M Fita hipoalergênica transparente microperfurada; Praticidade na aplicação e excelente corte uniforme bidirecional; Permite a visualização do local onde foi aplicada; Permite a pele transpirar livremente; Resistente a água; Alta aderência; Com lacre de segurança que impede violação. Registro na Anvisa.	MISSNER		UN	50,00	6,57	328,50

9	1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML Bolsa coletora com capacidade de 2000ml; Conector adaptador a sonda Foley; Válvula anti-refluxo de líquido; Coletor de amostras; Clamps para interromper o fluxo; Alça para fixação; Extensão em PVC; Clamps para esvaziar a bolsa; Câmara de Pasteur; Dupla embalagem; Esterilizado a óxido de etileno/ raio gama. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Starmed, Advantive, Pharmatex.	ADVANTIVE		UN	100,00	5,17	517,00
9	2	COLETOR PÉRFUROCORTANTE 13 LITROS CAIXA C/ 10 UNIDADES O Coletor Pérfuro Cortantete como finalidade de uso o desprezo de materiais perfurocortantes provenientes de hospitais, laboratórios, consultórios médicos, farmácias, consultórios odontológicos e veterinários, ou seja, resíduo perfurante, cortante e infectante. É confeccionado a partir de: papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papel rígido (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. Produzido dentro da norma da ABNT - NBR 13853. Proporcionando total proteção contra perfuração e vazamento e garantindo assim maior segurança aos profissionais e usuários. Apresentação em papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado, tamanho: 13 litros. Registro na Anvisa e Ministério da Saúde. Marca sugerida: Descartex/Cartonbox, Descarbox.	DESCARBOX		CX	25,00	47,13	1.178,25
9	3	COLETOR PÉRFUROCORTANTE 07 LITROS CAIXA C/ 10 UNIDADES O Coletor Pérfurocortante tem como finalidade de uso o desprezo de materiais perfurocortantes provenientes de hospitais, laboratórios, consultórios médicos, farmácias, consultórios odontológicos e veterinários, ou seja, resíduo perfurante, cortante e infectante. É confeccionado a partir de: papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papel rígido (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. Produzido dentro da norma da ABNT - NBR 13853. Proporcionando total proteção contra perfuração e vazamento e garantindo assim maior segurança aos profissionais e usuários. Apresentação em papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado, tamanho: 13 litros. Registro na Anvisa e Ministério da Saúde. Marca sugerida: Descartex/Cartonbox, Descarbox.	DESCARBOX		CX	25,00	34,55	863,75
9	4	COLETOR DE URINA E SECREÇÕES SISTEMA ABERTO 1200 ML Reservatório em plástico transparente; Tubo de drenagem com Conector Cônico; Capacidade de 1200 ml com graduação a cada 50 ml; Etiqueta de identificação do usuário; Cordão de fixação na cama. Marca sugerida: Medsonda, Biosani.	MEDSONDA		UN	50,00	4,42	221,00
TOTAL								6.879,80

FERNAMED LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 7,5 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor, Advantive.	SOLIDOR		UN	5,00	6,44	32,20
2	2	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 8,0 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor, Advantive.	SOLIDOR		UN	5,00	6,44	32,20
2	3	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 8,5 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor, Advantive.	SOLIDOR		UN	4,00	6,44	25,76
2	4	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 02 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor, Advantive.	SOLIDOR		UN	10,00	6,44	64,40
2	5	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 03 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor, Advantive.	SOLIDOR		UN	10,00	6,44	64,40
2	6	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 04 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor, Advantive.	SOLIDOR		UN	10,00	6,44	64,40
2	7	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 05 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor, Advantive.	SOLIDOR		UN	10,00	6,44	64,40
2	8	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 06 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor, Advantive.	SOLIDOR		UN	10,00	6,44	64,40
2	9	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 07 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa.. Marca sugerida: Solidor, Advantive.	SOLIDOR		UN	10,00	6,44	64,40
2	10	CATETER INTRAVENOSO 22G 1" 0.9MMX25MM 33ML/MIN Tamanho (Polegadas): 22G 1" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 0,9mm Comprimento: 25mm Relação Fluência: Água: 33 ml/min Estéril, atóxico, apirogênico. Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas.	SOLIDOR		UN	3.000,00	1,37	4.110,00

		indicado para infusões à curto prazo (permanência de até 48 horas na veia). Protetor do cateter/agulha - protege e garante a integridade da agulha e do cateter até o momento do uso. Seu formato permite sua remoção com apenas uma das mãos. Canhão da agulha metálica - câmara de refluxo com filtro - confeccionada em material incolor e com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite fácil visualização do refluxo sanguíneo. Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado. Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados. Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU) - radiopacas - possibilita sua localização no sistema vascular quando utilizado radiografias. Confeccionada em material biocompativel, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente. Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor.						
2	11	CATETER INTRAVENOSO 24G 3/4" 0.7MMX19MM 20ML/MIN Tamanho (Polegadas): 24G 3/4" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 0,7mm Comprimento: 19mm Relação Fluência: Água: 20 ml/min Estéril, atóxico, apirogênico. Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo (permanência de até 48 horas na veia). Protetor do cateter/agulha - protege e garante a integridade da agulha e do cateter até o momento do uso. Seu formato permite sua remoção com apenas uma das mãos. Canhão da agulha metálica - câmara de refluxo com filtro - confeccionada em material incolor e com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite fácil visualização do refluxo sanguíneo. Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado. Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados. Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU) - radiopacas - possibilita sua localização no sistema vascular quando utilizado radiografias. Confeccionada em material biocompativel, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente. Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor.	SOLIDOR		UN	1.000,00	1,42	1.420,00
2	12	CATETER INTRAVENOSO 16G 2" 1.7MMX45MM 180ML/MIN Tamanho (Polegadas): 16G 2" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 1,7mm Comprimento: 45mm Relação Fluência: Água: 180 ml/min Estéril, atóxico, apirogênico. Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo (permanência de até 48 horas na veia). Protetor do cateter/agulha - protege e garante a integridade da agulha e do cateter até o momento do uso. Seu formato permite sua remoção com apenas uma das mãos. Canhão da agulha metálica - câmara de refluxo com filtro - confeccionada em material incolor e com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite fácil visualização do refluxo sanguíneo. Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado. Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados. Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU) - radiopacas - possibilita sua localização no sistema vascular quando utilizado radiografias. Confeccionada em material biocompativel, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente. Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor.	SOLIDOR		UN	200,00	1,42	284,00
2	13	CATETER INTRAVENOSO 14GAx1.75 2,1x45MM 330ML/MIN Tamanho (Polegadas): 14GAx1.75 Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 2,1mm Comprimento: 45mm Relação Fluência: Água: 330 ml/min Radiopaco; Apirogênico; Esterilizado por óxido de etileno; Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). O Insyte oferece superior desempenho na punção e reduz o traumatismo dos tecidos; Oferece superior desempenho na punção e durante a permanência na veia e reduzindo a ocorrência de flebite; Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre; Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido; Reduz a pressão interna da câmara, permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Cateter (ou cânula) em biomaterial: Oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector tipo Luer-Lock, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. - Câmara de refluxo que Ofereça enpunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sangüíneo. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor.	SOLIDOR		UN	200,00	1,47	294,00
2	14	CATETER INTRAVENOSO 18GAx1.88’ 1,3x48MM 330ML/MIN Tamanho (Polegadas): 18GAx1.88’ Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 1,3mm Comprimento: 48mm Relação Fluência: Água: 330 ml/min Radiopaco; Apirogênico; Esterilizado por óxido de etileno; Constituído por:	SOLIDOR		UN	200,00	1,42	284,00

		Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). O Insyte oferece superior desempenho na punção e reduz o traumatismo dos tecidos; Oferece superior desempenho na punção e durante a permanência na veia e reduzindo a ocorrência de flebite; Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre; Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido; Reduz a pressão interna da câmara, permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Cateter (ou cânula) em biomaterial: Oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector tipo Luer-Lock, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. - Câmara de refluxo que Ofereça enpunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sangüíneo. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor.						
2	15	CATETER INTRAVENOSO 20GAx1.16 1,1x30MM 330ML/MIN Tamanho (Polegadas): 20GAx1.16 Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 1,1mm Comprimento: 30mm Relação Fluência: Água: 330 ml/min Radiopaco; Apirogênico; Esterilizado por óxido de etileno; Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). O Insyte oferece superior desempenho na punção e reduz o traumatismo dos tecidos; Oferece superior desempenho na punção e durante a permanência na veia e reduzindo a ocorrência de flebite; Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre; Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido; Reduz a pressão interna da câmara, permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Cateter (ou cânula) em biomaterial: Oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector tipo Luer-Lock, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. - Câmara de refluxo que Ofereça enpunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sangüíneo. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor.	SOLIDOR		UN	1.500,00	1,42	2.130,00
2	16	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS 140 CM Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na arvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.PO2). Compõe-se de circuito de tubos de PVC com um introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares como bastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio de ar. P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único). Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa e Ministério da Saúde. Marca sugerida: CPL, MARKMED.	MARKMED		UN	500,00	1,56	780,00
12	1	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO Antisséptico tópico utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Vicpharma, Rioquimica, Farmax.	FARMAX		FR	30,00	8,23	246,90
12	2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%, EMBALAGEM DE 1.000 ML Álcool etílico hidratado a 70%, embalagem de 1.000 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Marca sugerida: Tupy/Mega.	TUPI		FR	300,00	7,26	2.178,00
12	3	BENZINA RETIFICADA 1000ML Marca sugerida: Vicpharma, Ciclo Farma.	CICLO FARMA		FR	10,00	31,94	319,40
12	4	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 -12% - 5000ML Desinfetante hospitalar para superfícies fixas possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Vicpharma, ciclo Farma, Rioquimica.	CICLO FARMA		GL	30,00	15,68	470,40
12	5	PVPI DEGERMANTE C/ 1000ML Solução com tensoativos ou Degermante é um anti-séptico à base de iodopolividona contendo tensoativos e agentes umectantes, responsáveis pela anti-sepsia das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório. Composição: Cada 100 ml contém: Polivinil Pirrolidona Iodo (PVPI 10% de Iodo Ativo)...10 g Veículo aquoso q.s.p.....100 Ml Apresentação: Frasco com 1000 ml Registro na Anvisa. Marca sugerida: Rioquimica	RIOQUIMICA		FR	60,00	33,10	1.986,00
12	6	PVPI TOPICO 1000ML Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Um produto a base de Polivinil Pirrolidona Iodo em solução aquosa, proporcionando ação rápida e efeito prolongado mesmo em presença de matéria orgânica. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água. Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Apresentações: Almotolia de 1000 ml; Registro na Anvisa. Marca sugerida: Rioquimica.	RIOQUIMICA		FR	30,00	33,39	1.001,70
12	7	AGUA DESTILADA 5 LITROS Galão de água destilada não injetável, não estéril e quimicamente pura. Pode ser utilizada no processo de esterilização em autoclave e IPL. Registro na Anvisa. Marca sugerida: SSPlus.	SSPLUS		UN	100,00	15,39	1.539,00
12	8	ALCOOL GEL 70% ANTISÉPTICO 01 LITRO È um gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual. Possui emolientes em sua formulação prevenindo o ressecamento causado pelo uso constante do álcool. COMPOSIÇÃO: Álcool etílico 70%P.V., Carbopol, Dietanolamida de óleo de babaçu, Glicerina, Tetrahidroxipropil etileno diamino e Água. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS Odor: Característico	TUPI		UN	50,00	12,87	643,50

		Fragrância: Não possuí. Aspecto: Gel pH: 6,5 -7,5 Embalagem de plástico com injetador. Frascos de 1 Litro. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Tupy/Mega.						
12	9	ALCOOL GEL ANTISÉPTICO COM TRICOLOSAN E ALOE VERA 430GR Gel a base de álcool 70% com ação anti séptica, com tricolosan e aloe vera. Embalagem com 430 gr. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Handmax.	HANDMAX		UN	100,00	13,07	1.307,00
12	10	GEL PARA ULTRASSON 300 GRAMAS Gel viscoso translúcido, inodoro, isento de sal, álcool e pH neutro o que mantém a vida útil do eletrodo. Apresenta alta condutividade e aspecto não gorduroso sendo facilmente removido. Utilizado como meio de contato para condutividade sônica durante os procedimentos de ultra- sonografia, ultra-som, eletrocardiografia e ecografia. Composição: Polímero carboxivinílico, água desmineralizada e conservantes. Apresentação: Caixa contendo 12 frascos plástico com 300 gramas. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Carbogel, Mercur.	CARBOGEL		LT	50,00	6,39	319,50
12	11	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO 1 LITRO Marca sugerida: Vicpharma, Rioquimica.	VICPHARMA		UN	30,00	26,04	781,20
12	12	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 5% ALCOOLICA FRASCO 1 LITRO Marca sugerida: Vicpharma, Rioquimica.	VICPHARMA		UN	30,00	27,88	836,40
12	13	PVPI DEGERMANTE C/ 100 ML ALMOTOLIA Solução com tensoativos ou Degermante é um anti-séptico à base de iodopolividona contendo tensoativos e agentes umectantes, responsáveis pela anti-sepsia das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório. Composição: Cada 100 ml contém: Polivinil Pirrolidona Iodo (PVPI 10% de Iodo Ativo)...10 g Veículo aquoso q.s.p.....100 Ml Apresentação: Frasco com 1000 ml Registro na Anvisa. Marca sugerida: Rioquímica.	RIOQUIMICA		UN	50,00	5,32	266,00
12	14	PVPI TOPICO 100 ML ALMOTOLIA Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Um produto a base de Polivinil Pirrolidona Iodo em solução aquosa, proporcionando ação rápida e efeito prolongado mesmo em presença de matéria orgânica. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água. Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Apresentações: Almotolia de 100 ml; Registro na Anvisa. Marca sugerida: Rioquímica.	RIOQUIMICA		UN	30,00	5,32	159,60
TOTAL								21.833,16

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	OTOSCOPIO Específico para exames das partes internas do ouvido, com lâmpada de xenon, lente de aumento de 2,5 vezes, constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote). Com no mínimo as seguintes características: - Cabo com botão liga/desliga; - Presilha em aço inoxídável; - Cabeçote com lente acrílica de 2,5 vezes de aumento; - 05 espéculos pretos reutilizáveis nº 01 2,5 mm; - 04 espéculos pretos reutilizáveis nº 02 4,0 mm; - 10 espéculos cinzas descartáveis nº 01 2,5 mm; - 10 espéculos cinzas descartáveis nº 02 4,0 mm; - 01 lâmpada 2,5 volts; - 01 estojo para acondicionamento; - Funcionamento: 02 pilas alcalinas; - Registro na Anvisa; Marca sugerida: MD/heine, Mikatos.	MD MARK II		UN	10,00	423,36	4.233,60
13	2	TERMOMETRO DIGITAL Com as seguintes caractaristicas mínimas: -Temperatura máxima, minima e momento -Ponta impermeável; - Beep sonoro; - Visor de cristal líquido com alta visibilidade; - Desligamento automático; - Precisão elevada de +/- 0.1°C; - À prova d'água; - Medição em 1 minuto; - Memória da última medição; - Bateria já inclusa. Registro na Anvisa. Marca Sugerida: G - TEC	SOLIDOR		UN	10,00	19,53	195,30
13	3	OXIMETRO DE PULSO TIPO DEDO PORTATIL Visor de LED para fácil leitura; Alarme; Indicação do sinal de pulso; Utiliza pilhas alcalinas AAA (JÁ INCLUSAS)	CONTEC	CMS50 DL	UN	10,00	632,33	6.323,30
13	4	ELETROCARDIÓGRAFO 3 canais com modos de análise de arritmia automático. Display LCD 5,7' com exibição de todas as derivações. Impressora térmica com papel tipo bobina para impressão de no mínimo 10 canais simultâneos. Bateria recarregável de Li-Ion de 14,4 V (2200mAh) de aproximadamente 1 hora de duração. Bivolt 110-230V, 50 / 60Hz AC. ECG em tempo real. Opção para salvar exames. USB / RS232 (software ECGNET opcional). Dimensões: 40x34×22cm. Peso aprox.: 2,3 kg.	COMEM	CM1200B	UN	1,00	10.312,52	10.312,52
13	5	NEBULIZADOR PORTÁTIL Tipo compressor; Numero de saidas Simultâneas 1 Acessórios: Copinhos para medicamento, Mangueira Material: Plástico Voltagem: Bivolt Tipo de máscara: 1 máscara infantil, 1 máscara adulto Mecanismo: Ar comprimido Marca Sugerida: NS/Nevoni/G-Tech.	G-TECH	NEBCOM V	UN	5,00	165,89	829,45
13	6	BOMBA DE INFUSÃO Bomba de infusão peristáltica rotativa, indicada para administração de medicamentos ou agentes terapêuticos que necessitam controle de volume e velocidade de infusão. Programação para infusões parenterais e enterais. Controle de vazão de 0,1 a 1.200,0 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) no qual permite configurações para uso adulto e infantil. Sistema operacional simplificado, com mensagens em português. Opera com volumes de 0,1 a 9.999,9 ml. Função KVO (Keep Vein Open) Programável de 1 a 10 ml/h. Função de Bloqueio do teclado frontal, impedindo que algum parâmetro seja alterado pelo paciente.Alarmes sonoros e visual (com indicação no display) de mau funcionamento, indicando o tipo de ocorrência e mais os seguintes alarmes: ar no equipo, Fluxo Livre, Oclusão ou fim de solução, Bateria descarregada, Fim de infusão, Porta Aberta, Infusão Interrompida, Sensor de Gotas Desconectado. Dotada de bateria interna recarregável com autonomia de 5 horas. Proteção contra entradas de líquidos (IPX1). Especificaçõs Técnicas: Dimensão máx: 28,0cm(L)x15,5cm(P)x19,0cm(H). Peso máx: 2,5 kg. Potência mín: 13 W. Tensão de alimentação: 110- 220 VAC (50/60 Hz). Bateria interna: recarregável de NiMH- Tempo de recarga min: 24 horas. Duração mín. 4 horas (vazão min. de 20 ml/h a 21º C). Precisão: = 95 %. Detecção de ar: acima de 50 µl. Pressão máxima de oclusão: 640 mmHg. Segurança elétrica / mecânica: de acordo com NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2. Registro no Ministério da Saúde, ANVISA. Marca sugerida: Celm, samtronic	BIOSENSOR	BSV 700	UN	2,00	9.384,38	18.768,76
13	7	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUB Administra oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência	PROTEC		UN	25,00	36,28	907,00

		respiratória e a apneia obstrutiva. - Modelo Adulto; - Com Tubo de O2; - Com reservatório; - Não estéril; Marca Sugerida: Protec, unitec.						
13	8	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E T Administra oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. - Modelo Infantil; - Com Tubo de O2; - Com reservatório; - Não estéril; Marca sugerida: Protec, Unitec.	PROTEC		UN	25,00	36,29	907,25
13	9	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO Kit Monitor de Glicemia Completo (Acompanha: 1 Lancetador + 10 Lancetas + 10 Tiras c/ Chip + Monitor + Estojo) com as seguintes especificações: Tempo de medição: Aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor); Aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor); Condições de medição: Temperatura: +10°C a +40°C (+50°F a +104°F) Umidade: Umidade relativa de até 85 % Condições de armazenamento: Sem pilhas: -25°C a +70°C (-13°F a +158°F) Com pilhas: -10°C a +50°C (+14°F a +122°F) Umidade: Umidade relativa de até 93 % Capacidade de memória: Até 350 medições com data e hora Médias de teste: 7, 14, 30 dias Transferência de dados: Via interface infra-vermelho (sem fio) Dimensões: 104 x 52 x 21 mm Peso: 53 g sem pilhas Pilha: CR 2032 Vida útil da pilha: Aproximadamente 1.000 medições em um ano Desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional Monitor: LCD de 7 segmentos com símbolos Detecção de dose insuficiente: Sim Independência de altitude: 0 – 4000m (0 – 13123 pés) Volume de sangue: 1 - 2 _L Variação da medição: 10 mg/dl – 600 mg/dl ou 0.6 mmol/L – 33.3 mmol/L Marca sugerida: Roche/G-Tech.	G-TECH		UN	5,00	89,76	448,80
13	10	SELADORA PEDAL B. QUENTE 400MM Indicada para selar uma ampla diversidade de embalagens, proporcionando inúmeras utilidades e uma solda perfeita e segura. Especificações Técnicas: Estrutura de chapa de aço 14 e 16; Pintura eletrostática epoxi, com tratamento de superfície anti-corrosivo; Mesa de apoio regulável, conforme o produto; Indicação: uso amplamente diversificado para embalar todo tipo de produto; Embalagem: polietileno, polipropileno, nylon, TNT, aluminizados entre outros; Solda 400mmm, produção pequena. Dimensões da maquina: Larg. 405 mm x Comp. 320 mm x Altura 940 mm. Peso 5,7 kg. Bivolt. Altura 940 mm. Peso 5,7 kg. Bivolt. Marca Sugerida: Monte Alegre/Agir.	R B PLUS	400MM	UN	1,00	1.282,60	1.282,60
13	11	BALANÇA DIGITAL Possui design moderno e plataforma de vidro temperado. Suporta até 180 Kg, comprovando sua maxi-capacidade. Com divisão de 50g e amplo display LCD de fácil visualização. Seu acionamento por toque facilita a utilização e o desligamento automático mostra sua vantagem de economia de bateria Marca sugerida: G TEC	G- TECH	GLASS 200	UN	2,00	435,93	871,86
13	12	ASPIRADOR TRAQUIAL É um aparelho de sucção compacto que não necessita de manutenção ou lubrificante e foi desenvolvido para Aspirar líquidos e secreções, ideal para uso doméstico, consultórios e clínicas. Características do produto Indicações Uso clínico; Odontológico; Veterinário; Cirúrgico. Diferenciais e benefícios Portátil; Silencioso; Econômico; Fácil manuseio; Fácil limpeza e higienização. Itens inclusos Uma unidade de aspiração, Um tubo de sucção, Uma extensão, Um recipiente de capacidade de 1,3 litros Uma tampa Manual de instruções Marca sugerida: PROTEC, UNITEC.	NS		UN	2,00	341,48	682,96
13	13	TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO Termômetro Digital à LASER Infravermelho de 0°C à 100°C para Corpo e Objetos. Marca Sugerida: G - TEC.	G-TECH		UN	5,00	175,14	875,70
13	14	MÁSCARA LARINGEA TAM 1,0 Produzida em PVC siliconado de alta qualidade REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	WELL LEAD		UN	6,00	126,17	757,02
13	15	MÁSCARA LARINGEA TAM 1,5 Produzida em PVC siliconado de alta qualidade REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	WELL LEAD		UN	6,00	126,17	757,02
13	16	MÁSCARA LARINGEA TAM 2,0 Produzida em PVC siliconado de alta qualidade REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	WELL LEAD		UN	6,00	126,17	757,02
13	17	MÁSCARA LARINGEA TAM 2,5 Produzida em PVC siliconado de alta qualidade REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	WELL LEAD		UN	6,00	126,17	757,02
13	18	MÁSCARA LARINGEA TAM 3,0 Produzida em PVC siliconado de alta qualidade REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	WELL LEAD		UN	10,00	126,17	1.261,70
13	19	MÁSCARA LARINGEA TAM 4,0 Produzida em PVC siliconado de alta qualidade REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	WELL LEAD		UN	10,00	126,17	1.261,70
13	20	MÁSCARA LARINGEA TAM 5,0 Produzida em PVC siliconado de alta qualidade REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	WELL LEAD		UN	10,00	126,17	1.261,70
13	21	APARELHO DE PRESSÃO ESFIMOMANÔMETRO - Graduação Mínima e Máxima: 2 mmHg e 304 mmHg, respectivamente - Tolerância: +/- 3 mmHg - Tamanho da Braçadeira Modelo Adulto: (destinada a uma circunferência de braço de 22-28 cm): 14,5 (L) X 52 cm (C) - Tamanho do Manguito: 12 (L) X 22 cm (C)	PREMIUM	ESFS20NV	UN	10,00	146,78	1.467,80
13	22	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO - Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica - Embalado individualmente - Produto de uso único	OXIGEL		UN	5,00	72,49	362,45
13	23	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL - Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica - Embalado individualmente - Produto de uso único	OXIGEL		UN	3,00	72,49	217,47
TOTAL								55.500,00

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - CX C/ 100 UNID Agulha descartável 13 x 4,5, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas. Caixa com 100 unidades, com data de validade e dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, INJEX	SR	NÃO SE APLICA	CX	40,00	11,50	460,00
1	2	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/ 100 Agulha descartável 25 x 7, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa com 100 unidades, com data de validade e dados de	SR	NÃO SE APLICA	CX	100,00	11,27	1.127,00

		identificação e procedência. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, INJEX						
1	3	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - CX C/ 100 UNID. Agulha descartável 40 x 1,2, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa com 100 unidades, com data de validade e dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.	SR	NÃO SE APLICA	CX	100,00	12,08	1.208,00
1	4	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 01ML C/ AGULHA 13X4,5MM Dispositivo de uso médico-hospitalar, para uso manual. São utilizadas para infundir soluções (Insulina e Vacinas) via subcutânea ou intradermica no paciente segundo técnicas da administração médicas. Seringa descartável de 1ml com agulha de 13 x 4,5mm. Cilindro translúcido com alto grau de transparência que permite a visualização nítida do fluído e internamente siliconizado. Escala de graduação indelével milimetrada visível em unidades (U.I. Insulina). Anel de retenção e flange anatômico. Êmbolo apresenta ponteira de borracha (Com látex) lubrificado em formato de ponta que minimiza o espaço morto e obtém doses mais corretas. Agulha removível em aço inoxidável trifacetada ultra afiado para minimizar a dor. Esterilizadas por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Norma de referência ABNT NBR ISO 7886-1. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro na Anvisa e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca sugerida: BD, INJEX	SR	NÃO SE APLICA	UN	1.000,00	0,36	360,00
1	5	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML (LUER LOCK) SEM AGULHA Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Pistão confeccionado em TPE, atóxico,"látex free", em atenção às normas FDA; Escala de graduação deve apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos; cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas; Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico central. Sem agulha. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, INJEX	SR	NÃO SE APLICA	UN	3.000,00	0,30	900,00
1	6	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML (LUER LOCK) SEM AGULHA Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Pistão confeccionado em TPE, atóxico,"látex free", em atenção às normas FDA; Escala de graduação deve apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos; cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas; Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico central. Sem agulha. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, INJEX	SR	NÃO SE APLICA	UN	2.000,00	0,46	920,00
1	7	SERINGA DESCARTÁVEL 50 ML (LUER LOCK) SEM AGULHA Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Pistão confeccionado em TPE, atóxico,"látex free", em atenção às normas FDA; Escala de graduação deve apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos; cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas; Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico central. Sem agulha. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, INJEX	SR	NÃO SE APLICA	UN	100,00	3,96	396,00
1	8	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML (LUER LOCK) SEM AGULHA Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Pistão confeccionado em TPE, atóxico,"látex free", em atenção às normas FDA; Escala de graduação deve apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos; cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas; Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico central. Sem agulha. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, INJEX	SR	NÃO SE APLICA	UN	2.000,00	0,64	1.280,00
1	9	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/ 100 Agulha descartável 25 x 8, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa com 100 unidades, com data de validade e dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, INJEX	SR	NÃO SE APLICA	CX	30,00	11,27	338,10
1	10	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 C/ 100 Agulha descartável 25 x 6, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa com 100 unidades, com data de validade e dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, INJEX	SR	NÃO SE APLICA	CX	40,00	11,72	468,80
1	11	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML (LUER LOCK) SEM AGULHA Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Pistão confeccionado em TPE, atóxico,"látex free", em atenção às normas FDA; Escala de graduação deve apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos; cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas; Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico central. Sem agulha. Registro na ANVISA. Marca sugerida: BD, INJEX	SR	NÃO SE APLICA	UN	3.000,00	0,25	750,00
1	12	SERINGA INSULINA ULTRA-FINE 0,5ML C/ AGULHA 1,2X0,33MM A seringa possui escala de graduação em unidades, acompanhando a concentração da insulina para garantir precisão nas doses preparadas. Deve possuir traços firmes e os números nítidos, proporcionando fácil leitura. O êmbolo possui numa das extremidades uma borracha com corte reto, para ajuste e vedação, que garante o alinhamento exato com a escala de graduação. Apresentação em embalagens lacradas, que possua protetores na agulha e no êmbolo para proporcionar segurança durante o manuseio e garantir a esterilização até serem removidos. Registro na Anvisa. Agulha Ultra Fine 50 U com 12,7mm de comprimento e 0,33mm de espessura são recomendada para pessoas que estão acima do peso (IMC - Índice de Massa Corpórea - acima de 25). Fixas na seringa, finas e totalmente siliconizadas para proporcionar deslizamento suave e contínuo, reduzindo a dor e o desconforto. Capacidade para 50 unidades de insulina ou menos. Escala com graduação de 1 em 1 unidade. Agulha curta:	SR	NÃO SE APLICA	UN	1.000,00	1,78	1.780,00

		Tamanho (Polegadas): 30G 5/16" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 0,33mm Comprimento: 12,7mm Registro na Anvisa e Registro no Ministério da Saúde. Marca sugerida: BD, INJEX						
1	13	SERINGA INSULINA ULTRA-FINE II 0,3ML C/ AGULHA 8X0,3MM A seringa possui escala de graduação em unidades, acompanhando a concentração da insulina para garantir precisão nas doses preparadas. Deve possuir traços firmes e os números nítidos, proporcionando fácil leitura. O êmbolo possui numa das extremidades uma borracha com corte reto, para ajuste e vedação, que garante o alinhamento exato com a escala de graduação. Apresentação em embalagens lacradas, que possua protetores na agulha e no êmbolo para proporcionar segurança durante o manuseio e garantir a esterilização até serem removidos. Agulha Ultra Fine II - 30 U com 8mm de comprimento e 0,30mm de espessura são recomendadas para crianças, adolescentes e adultos com peso adequado ou magros (IMC* abaixo de 25). Fixas na seringa, finas e totalmente siliconizadas para proporcionar deslizamento suave e contínuo, reduzindo a dor e o desconforto. Capacidade para 30 unidades de insulina ou menos. Escala com graduação de 1 em 1 unidade. Agulha curta: Tamanho (Polegadas): 30G 5/16" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 0,3mm Comprimento: 8mm Marca sugerida: BD.	UNIQMED	NÃO SE APLICA	UN	1.000,00	2,38	2.380,00
TOTAL								12.367,90

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 218.062,73 (Duzentos e Dezoito Mil e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02/08/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:F7464283

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Registro de Preços** nº **31/2019**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS:** Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: Anderson Luiz Muller Borges 05946130943, Claudemir Cecilio Da Costa 57288020282, Gessica Cristina This, Jair Antonio Walter, Mario Cecilio Da Costa;

ANDERSON LUIZ MULLER BORGES 05946130943								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	31	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7301 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9535J8268ARO18351; Renavan: 19.251752-0; Placa: EFO-7301; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 13944/10.	37% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
2	1	VEÍCULO UNO MILLE FIRE 2003 - PLACA AKZ-9935 Uno Mille Fire, 2003, branco. Placa: AKZ-9935; Chassi nº 9BD15822534462657. Renavan nº 80782784-3. Marca FIAT. Ano 2003.	31% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	2	VEÍCULO GOL - PLACA APO-9816 Automóvel Gol - Ano-Modelo 2007/2008 prata. Chassi:9BWCA05W78T147682; Renavan:94842264-3; Placa: APO-9816; Marca:VW; Ano:2007;	31% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	3	VEÍCULO AUTOMÓVEL GM CAMIONETE MONTANA 2009 - PLACA APD 6701 Camionete Montana 1.4 - 2 portas, Modelo 5L8088, Motor 99 HP: Alcool/Gasolina; Branco Mahler; Ano 2007, Modelo 2008; Placa: APD-6701; Chassi:9BGXL80808B123078; Renavan: 220510.	31% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	4	VEÍCULO UNO MILLE WAY ECONOMY 2011 - PLACA ATZ-2694 Uno MilleWay Economy - 5 portas - Ano-Modelo 2011/2012, branco. Chassi: 9BD15844AC6587227; Renavan: 102632; Placa: ATZ-2694; Marca: FIAT; Ano:2011.	31% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	5	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1664 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54P8C8263598; Renavan: 38969096-1; Placa: AUS-1664; Marca: Ford; Motor: QF9AC8263598 - Cil.: 1598 - Pot.: 107 Hp.	31% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	6	VEÍCULO UNO MILLE - PLACA AVG-7048 Automóvel Uno Mille Economy 1.0 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2012/2013 branca. Chassi: 9BD15822AD6701633; Renavan: 46.133067-9; Placa: AVG-7048; Marca: Fiat; Motor: 146E10110826414 - Cil.: 1000,0 - Pot.: 66 CV; 5 Passageiros; 5 marchas;	31% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	7	VEÍCULO AUTOMÓVEL SIENA ATTRACTIV - PLACA AXE-3963 Automóvel Siena Attractiv 1.4 Flex, 4 Portas, 05 Passageiros, 04 Cilindros, Ano fab. 2013, Modelo 2014, Branco Banchisa. Motor Flex Potência 88 Cavalos. Chassi: 9BD197132E3106749; Renavan: 55416871-5; Placa: AXE-3963; Marca: FIAT; Ano 2013. Motor: 327AO111561531	31% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	8	VEÍCULO AUTOMÓVEL LOGAN EXPRESSION - PLACA AXP-8135 Veículo Automóvel Logan Expression, Versão: L EX2 K4MAL2 (Automático) , Motorização: 1.6, Combustível: Flex (Alcool/Gazolina), 4 Portas, 05 Passageiros - Câmbio: Automático, 107 Cilindradas, Ano fab. 2013, Modelo 2013, Branco - Tipo "S". Motor Flex Potência 107 Cavalos. Serial: ADJ765404. Número do Motor: K4MG695Q022767. Capac. Máx: 27.000 Kg. Chassi: 93YLSR7VADJ765404; Renavan: 58773839-1; Placa: AXP-8135; Marca: Renault.	31% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	9	VEÍCULO SIENA ESSENCE 1.6 - PLACA AYC-0697 Veículo Automóvel Siena Essence 1.6, 100 CV de Potência, Ano de Fabricação 2013/ Modelo 2014, na cor branca banchisa, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, 04 Portas, Rodas de Liga Leve 14/15, Pneus Novos 175.70/14-15, Alarme Antifurto, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Trava Automática das Portas, Faróis de Neblina, freios ABS, 05 passageiros, 004 cilindros, Motor : 310A50112578660. Chassi nº: 9BD197163E3170233, Renavan nº: 99.670.422-1, Placa nº: AYC-0697.	31% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	10	VEÍCULO AUTOMÓVEL RENAULT FLUENCE 2.0 - PLACA AYW-2038 Veículo Automóvel Renault Fluence Priv. 2.0, 16 Válvulas, Hiflex, Preto Nacre-Perolizado, Combustível: Alcool/Gasolina, 4 Cilindros, 6 Marchas, 143 Cv de potência, 5 Passageiro, 5 portas, 1997 cilindradas, Ano 2014, Modelo 2014. Motor nº M4RT753N349199. CHASSI Nº 93YMAF4MCFJ428983. RENAVAN Nº 10.210.711-26. PLACA: AYW-2038.	31% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00

2	11	VEÍCULO CORSA MILENIUM - PLACA MBW-2441 Veículo GM/Corsa Milenium, placa MBW-2441, ano 2001, chassi nº 9BGSC19Z02C141294, Renavan nº 773802940;	31% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	12	VEÍCULO SIENA FIRE - PLACA AKH-0798 Veículo Fiat/Siena Fire, placa AKH-0798, ano 2002, chassi 9BD17201223024362, Renavan nº 00783611820;	31% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	13	VEÍCULO MONTANA SPORT - PLACA AOT-1444 Veículo GM/Montana Sport, Placa AOT-1444, ano 2005, chassi nº 9BGXH80G06C108109, Renavan nº 00865504636;	31% de desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	14	VEÍCULO ASTRA SEDAN CD PLACA ALI-5233 Astra Sedan CD , Combustivel: Gasolina, Marca: GM, Ano Fabricação: 2003, Ano Modelo: 2004, Capacidade/Potência/Cilindradas: 5 P/116 CV, Cor: Prata. Chassi: 9BGTT69BO4B138030. Renavan: 816173575. Placa: ALI-5233.	31% de desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	15	VEÍCULO CAMIONETA A-10 - PLACA AGJ-9286 Camioneta A-10 - Carroceria Aberta, Ano-Modelo 1984, branca. Chassi: 9BG5144NDEC010049; Renavan: 53023098-4; Placa: AGJ-9286; Marca: Chevrolett; Ano: 1984;	31% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	19	VEÍCULO AMBULANCIA RENAULT PLACA AWF-5593 Ambulância MTM AM22 ALT , Diesel; Ano-Modelo 2012/2013, branca. Potência 114cv; Serial: 6DJ449948; Nº Motor G9UA650C255496; CMKG: 55000. Chassi nº: 93YADC1H6DJ449948; Renavan nº: 49747754-8; Marca: Renault. Placa: AWF-5593;	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	20	VEÍCULO KOMBI VW PLACA AJA-5363 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2009/2010 branca. Chassi: 9BWMF07X8AP016707. Renavan: 19089770-8. Placa: AJA-5363. Marca: VW. Ano: 2009.	31% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	29	CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA 12M³, CARGO FB FORD 2629 PLACA AXY-2857 Caminhão Basculante - Caçamba 12m³, Cargo, Motor a Diesel, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4 Novo, Intercooler, com 6 Colindros, Potência de 290 CV, Direção Hidráulica, Freio a Ar, Transmissão com 10 Marchas a Frente e 03 a Ré, Pneus Radiais de 1000x20, PBT DE 23.000 KG (Homologado) e 26.200 Kg (Técnico), Ano-Modelo 2013/2013, branco. Nº Motor: 36437745 - Renavan Origem nº 337907. Chassi: 9BFZEANE2DBS42968. Renavan: 593231678; Placa: AXY-2857; Marca: Ford.	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	30	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / ATRON 2729 K 6x4 PLACA AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) 3 Eixos; Marca: Mercedes Benz; Modelo Atron 2729 K. Peso bruto Total de 23 toneladas; Motor a diesel de 06 cilindros em linha 286 cavalos de potência NBR, turbo-alimentado. Motor 92698901092712; Chassi 9BM693388DB944148; Renavam: 01000355656; Placa AYB-8674;	33% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	31	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7301 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9535J8268ARO18351; Renavan: 19.251752-0; Placa: EFO-7301; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 13944/10.	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	32	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7302 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 1344/10	33% de desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	33	CAMINHÃO CARGO M. BENZ PLACA AXI-7609 Caminhão Cargo Cabine Fechada, Combustivel: Diesel, Marca: Mercedes Benz - Ano Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2013, Capacidade/Potência/Cilindradas: 2,06 T/146 CV, Cor: Azul. Chassi: 8AC906133DE076625. Renavan: 56680215. Placa: AXI-7609.	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	34	CAMINHÃO BASCULANTE 1113 M. BENZ PLACA AFZ-7680 Caminhão 1113, Ano 1976, Modelo 1976; azul. Merceds Benz. Chassi: 34404112299879; Renavan: 51823149-6; Placa: AFZ-7680;	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	35	CAMINHÃO 1415 FORD PLACA AJB-5427 Caminhão 1415, Ano e Modelo 1999, branco. Ford. Chassi: 9BFXINCF2XD856622; Renavan: 72991749-5; Placa: AJB-5427;	33% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	38	VEICULO AUTOMÓVEL FIAT PÁLIO PLACA BBN-8163 Veiculo Automóvel Pálio, Marca FIAT, Potência: 70 CV, tipo de combustivel: Bicombustivel, tipo de direção: Hidraulica, com quatro portas, com ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme) capacidade 05 lugares, freios ABSe AIRBAR duplo, cambio manual, pintura metálica, desembaçador trazeiro, farois de neblina, HDS e ABS com EBD, linpador e lavador de vidro traseiro, para-choques da do veiculo, retrovisores externos com comando interno mecânico. Chassi: 9BD19627NH2300982. Renavan: 01126721171. Placa: BBN-8163.	31% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	41	VEÍCULO RENAUT MASTER MINIBUS 16 - BCV4I65 Veículo Utilitário Novo (0 Km) para o transporte de passageiros, com no mínimo 15+1 lugares, com bancos passageiros recliníveis, ano/modelo 2018, cor branco, motor turbo com potência de 130 CV, combustível diesel, com tração dianteira ou traseira, direção hidráulica, ar condicionado dianteiro (motorista) e traseiro (passageiros), trio elétrico (vidros dianteiros, travas e retrovisores), entrada USB para carregamento de dispositivos, air bag no duplo, freios ABS nas 4 rodas, rodas de aço com aro mínimo de 16", teto alto, revestimento interno de piso, teto e laterais, comprimento mínimo de 5.500mm, altura mínima de 2.300mm, tanque de combustível com mínimo de 80 litros. Chassi nº:93YMAF4XEKJ664737, Renavam nº:01179986110. Placa: BCV-4I65.	35% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	42	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3412 Veiculo de passeio Ano/modelo 2018, cor branca , 04 portas,05 lugares motor com potencia minima de 1.0 de no minimo 66 cv,combustivel flex.marca ford ka. Chassi nº: 9BFZH55L4J8218774. Renavam nº: 01160406011. Placa: BCI-3412.	33% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	43	VEÍCULO GM SPIN LTZ 1.8 - BCI-3391 Veiculo de passeio GM SPIN LTZ 1.8, ano/modelo 2018,cor matelico 04 portas,07 lugares, motor com potencia minima de 1.8,de no minimo 106 cv,combutiveis flex,bagageiro de no minimo 710 litros,ar condicionado ,direção hidraulica ou eletrica,trio eletrico nas 4 portas retrivisores eletricos,com no minimo 15,computador a bordo,limpador,lavador e desembaraçador de vidros traseiros. Chassi nº: 9BGJC7520JB238937. Renavam nº: 01160406550. Placa: BCI-3391.	31% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	44	VEÍCULO GM MONTANA LS 1.4 - BCI-9940 Veiculo GM MONTANA LS 1.4, ano 2018,cor branco,motor com potencia minima de 1.4 de no minimo 85 cv,combustivel flex (gasolina/etanol),caçamba com capacidade minima de 600 kg com protetor, ar condicionado,direção hidraulica,com vidros eletricos, air bag duplo, freios abs,radio com entradas usb e bluetooth,rodas de aço com aro minimo de 14. Chassi nº: 9BCABO30KBI08367. Renavam nº: 01161432067. Placa: BCI-9940.	31% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	45	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3413 Veiculo de passeio Ano/modelo 2018,cor branca , 04 portas,05 lugares motor com potencia minima de 1.0 de no minimo 66 cv,combustivel flex.marca ford ka. Chassi nº: 9BFZH55L6JB206142. Renavam nº: 01160405180. Placa: BCI-3413.	33% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	46	CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS, VW/11.180 DRC 4X2 - PLACA - BCI-9934. Caminhão Conjunto coletor de Recicláveis, marca VOLKSWAGEM/11.180 DRC 4X2, Capacidade 50 T, 175 CV, Diesel, Ano 2018, Modelo 2019, Cor Branca, rodado duplo na traseira, com sistema de freios de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Chassi nº 9535V6TB3KR911540. Renavan nº 01168618093. Placa - BCI-9934.	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	49	VEICULO VOYAGE SEDAN 1.6, VOLKSWAGEN - BCW-9C13 Veiculo sedan, modelo voyage 1.6 mt, marca volkswagem, fabricação/modelo 2018/2018, motor 1.6 de 4 cilindros, potência 104 cv etanol e gasolina, cor branca, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, freios abs/ebd, câmbio de 5 marchas a frente e 1 a ré, direção hidraulica, ar condicionado, vidros eletricos dianteiros, travas eletricas, rodas de aço aro 14, pneus 185/65r14 e calotas, radio am/fm, bluetooth mp3 player, entrado usb, sd-card e aux-in, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do municipio com placas devidamente fixadas, lacradas e todas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses. Chassi nº: 9bwdb45u4kt080232, Renavam nº: 01182866597. Placa: BCW-9C13.	35% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	50	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BCO-9959 Aquisição de veiculo de passeio Fiat - grand sedan, 2017/2018, zero KM, 5 passageiros, potencia minima 85 cv (e) 88 cv (g) combustivel flex, transmissão mecanica, 5 marchas. Direção hidráulica, sistema de freios ABS, cor branca, vidros dianteios eletricos, travas eletricas, com ar condicionado, 2 airbags frontais, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça. Chassi nº: 9BD19713HJ3358725. Renavam nº: 01170623961. Placa: BCO-9959.	33% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								96.000,00

CLAUDEMIR CECILIO DA COSTA 57288020282

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	16	VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO L90 FIAT - PLACA BAF-1716 Veículo Ambulância, furgão, branco banchisa revtear, MODELO: Ducato Cargo L90, 03 Passgeiros, Chassi: 93W244F2RG2157211, Renavan: 1068515144. Placa: BAF-1716; Marca: FIAT/DUCATO Ano Fabricação 2015, Ano Modelo 2016.	30% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	17	VEÍCULO AMBULÂNCIA IVECO PLACA AJT-8412 Ambulância - Van Furgão branca a Diesel. Chassi: 93ZC3570118300577. Renavan: 75467311-1. Placa: AJT-8412. Marca: Iveco; Ano 2000.	32% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	18	VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT PLACA ASA-7864 Ambulância - Master Altechamb, Ano-Modelo 2010, branca. Chassi: 93YADCHD6AJ295374. Renavan: 18163441-4. Placa: ASA-7864. Marca: Renault; Ano 2009.	32% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	21	MICROÔNIBUS VOLARE V6 - PLACA AKW-5530 Veículo Espécie-Ônibus - MP Volare; Tipo-V6 Lotação 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2003/Modelo 2003; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB02A2M3C010131; Renavan: 80366907-0; Marca: Marcopolo; Placa: AKW-5530;	30% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	22	MICROÔNIBUS VOLARE V6 PLACA ANP-6960 Espécie-Ônibus; Tipo-V6 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2006/Modelo 2007; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB37D2M6C018114; Renavan: 400129; Marca: Marcopolo; Placa: ANP-6960.	30% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	23	MICROÔNIBUS GRANMICRO M. BENZ PLACA ALD-6359 Ônibus GranMicro, M. Benz/Masc, Ano-Modelo	32% de		UN	1,00	3.000,00	3.000,00

		2003, Branco. Chassi: 9BM6882763B344151. Renavan: 81191176-4; Placa: ALD-6359; Marca: Mascarello; Ano 2003.	desconto					
2	24	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-7867 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Iveco/Cityclass 70C16, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 24 passageiros, potência: 55CV, amarela. Chassi: 93ZL6880198409896. Renavan: 16613461-9. Placa: ARS-7867.	30% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	25	MICROÔNIBUS AGRALE MASCARELO GRANMINI PLACA ART-8207 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Agrale/Mascarello Granmini 0, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 31 passageiros, potência: 115CV,. Chassi: 9BYC3061S9C000202. Renavan: 16775379-7. Placa: ART-8207.	32% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	26	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 PLACA AXM-1793 Ônibus Rural Escolar 15.190, Ano-Modelo 2013, VW/15.190 EOD E-HD ORE, Diesel, Cap. 48 P/186 CV, Amarelo. Motor nº: 01635058113502. Chassi nº: 9532E82W6DR342396; Renavan nº: 57989648-0; Placa nº: AXM-1793; Marca: VW;	32% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	27	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MB/OF 1519 PLACA AWX-3726 Ônibus Escolar 1519, Ano-Modelo 2013, MB/OF 1519 R. RCE, Diesel, Cap. 60 P/185 CV, Amarelo. Chassi: 9BM384069DR393369; Renavan: 53.69750-51; Placa: AWX-3726; Marca: Mercedes Bens; Ano: 2013;	30% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	28	MICROÔNIBUS RENAULT MASTER MINIBUS GRAND VITREE PLACA AZB-2190 Veículo Microônibus Marca Renault, Modelo Master Minibus Grand Vitree L2H2, Combustível Diesel, 4 Cilindros, 6 Marchas, 130 CV de Potência, 16 passageiros, 5 portas, 2.300 cilindradas, Cor Prata, Ano 2014, Modelo 2015. Chassi nº 93YMAF4MCFJ428983; Renavan nº 10.268.040-32; Placa: AZB-2190.	32% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	36	ÔNIBUS VW NEOBUS RURAL ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VW - BBJ-8695 Ônibus VW Neobus Escolar Rural - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil liquida de 1.500kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular. Combustível: Diesel, Capacidade 22 passageiros, 160 CV. Marca VW; Ano 2017; Cor Amarela; Chassi nº 9532M5292JR711437; Renavan nº 1120482299; Placa BBJ-9890	32% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	37	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VORALE PLACA BBO-9649 Veiculo Micro-ônibus, Marca Marcolopo Volare, ano/modelo 2017, completo, carroceria e chassi integrados, combustível Diesel, câmbio manual com 05 marchas e 1 com à ré sincronizada, sistema ABS, com ara condicionado, direção hidraulica, injeção eletronica, capacidade minima 22 passageiros sentadas. Chassi: 6PB13M32JC58760. Renavan: 01129756758. Placa: BBO-9649.	34% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	39	ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33 PLACA-GVJ-9333 ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33, BRANCO, ANO 1986, CHASSI 9BSKC4X2ZG3454763. RENAVAN: 00243141122. PLACA-GVJ-9333.	34% de desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	40	ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R 2006 PLACA AOA-7059 ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R ANO/MODELO: 2006. COR: BRANCO. CHASSI: 9BSK4X2B063584535. RENAVAN: 89..414.653-0. PLACA: AOA-7059.	32% de desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	47	VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO GM - BVC6F93 Ambulância para simples remoção tipo A, marca GM, original de fabrica, adaptada, com cap. vol. 8 metros cúbicos no total, Comprimento total min 5.048 mm, do salão de atendimento 2,600mm al. Min. Do salao de atend.1,700mm diesel, equipado com todos os equipamentos de serie não especificado e exigidos pelo contran. Chassi nº: 9BGCA8030KB121734. Renavam nº: 01179457789. Placa: BVC6F93.	34% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	48	ONIBUS RURAL ESCOLAR, MERCEDES-BENS - BCX-2I56 Onibus rural escolar ore 2, comprimento total maximo de 9.000mm, capacidade de carga util liquida de no minimo 3.000kg, comportando transportar no minimo 30 passageiros adultos sentados ou 44 estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira,do tipo poltrona movel, (dpm), para embarque e desembarque de estudantes com deficiencia ou mobilidade reduzida que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterios do veiculo oi nivel do piso interno. Chassi nº: 9dm979277kb118443, Renavan nº: 01181467133. Placa: BCX-2I56.	36% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								52.000,00

GESSICA CRISTINA THIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO UNO MILLE FIRE 2003 - PLACA AKZ-9935 Uno Mille Fire, 2003, branco. Placa: AKZ-9935; Chassi nº 9BD15822534462657. Renavan nº 80782784-3. Marca FIAT. Ano 2003.	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	2	VEÍCULO GOL - PLACA APO-9816 Automóvel Gol - Ano-Modelo 2007/2008 prata. Chassi:9BWCA05W78T147682; Renavan:94842264-3; Placa: APO-9816; Marca:VW; Ano:2007;	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	3	VEÍCULO AUTOMÓVEL GM CAMIONETE MONTANA 2009 - PLACA APD 6701 Camionete Montana 1.4 - 2 portas, Modelo 5L8088, Motor 99 HP: Alcool/Gasolina; Branco Mahler; Ano 2007, Modelo 2008; Placa: APD-6701; Chassi:9BGXL80808B123078; Renavan: 220510.	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	5	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1664 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54P8C8263598; Renavan: 38969096-1; Placa: AUS-1664; Marca: Ford; Motor: QF9AC8263598 - Cil.: 1598 - Pot.: 107 Hp.	33% de desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
1	7	VEÍCULO AUTOMÓVEL SIENA ATTRACTIV - PLACA AXE-3963 Automóvel Siena Attractiv 1.4 Flex, 4 Portas, 05 Passageiros, 04 Cilindros, Ano fab. 2013, Modelo 2014, Branco Banchisa. Motor Flex Potência 88 Cavalos. Chassi: 9BD197132E3106749; Renavan: 55416871-5; Placa: AXE-3963; Marca: FIAT; Ano 2013. Motor: 327AO111561531	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	8	VEÍCULO AUTOMÓVEL LOGAN EXPRESSION - PLACA AXP-8135 Veículo Automóvel Logan Expression, Versão: L EX2 K4MAL2 (Automático) , Motorização: 1.6, Combustível: Flex (Alcool/Gazolina), 4 Portas, 05 Passageiros - Câmbio: Automático, 107 Cilindradas, Ano fab. 2013, Modelo 2013, Branco - Tipo "S". Motor Flex Potência 107 Cavalos. Serial: ADJ765404. Número do Motor: K4MG695Q022767. Capac. Máx: 27.000 Kg. Chassi: 93YLSR7VADJ765404; Renavan: 58773839-1; Placa: AXP-8135; Marca: Renault.	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	9	VEÍCULO SIENA ESSENCE 1.6 - PLACA AYC-0697 Veículo Automóvel Siena Essence 1.6, 100 CV de Potência, Ano de Fabricação 2013/ Modelo 2014, na cor branca banchisa, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, 04 Portas, Rodas de Liga Leve 14/15, Pneus Novos 175.70/14-15, Alarme Antifurto, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Trava Automática das Portas, Faróis de Neblina, freios ABS, 05 passageiros, 004 cilindros, Motor : 310A50112578660. Chassi nº: 9BD197163E3170233, Renavan nº: 99.670.422-1, Placa nº: AYC-0697.	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	11	VEÍCULO CORSA MILENIUM - PLACA MBW-2441 Veículo GM/Corsa Milenium, placa MBW-2441, ano 2001, chassi nº 9BGSC19Z02C141294, Renavan nº 773802940;	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	13	VEÍCULO MONTANA SPORT - PLACA AOT-1444 Veículo GM/Montana Sport, Placa AOT-1444, ano 2005, chassi nº 9BGXH80G06C108109, Renavan nº 00865504636;	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	44	VEÍCULO GM MONTANA LS 1.4 - BCI-9940 Veículo GM MONTANA LS 1.4, ano 2018,cor branco,motor com potencia minima de 1.4 de no minimo 85 cv,combustivel flex (gasolina/etanol),caçamba com capacidade minima de 600 kg com protetor, ar condicionado,direção hidraulica,com vidros eletricos, air bag duplo, freios abs,radio com entradas usb e bluetooth,rodas de aço com aro minimo de 14. Chassi nº: 9BCABO30KBI08367. Renavam nº: 01161432067. Placa: BCI-9940.	33% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	50	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BCO-9959 Aquisição de veiculo de passeio Fiat - grand sedan, 2017/2018, zero KM, 5 passageiros, potencia minima 85 cv (e) 88 cv (g) combustivel flex, transmissão mecanica, 5 marchas. Direção hidráulica, sistema de freios ABS, cor branca, vidros dianteios eletricos, travas eletricas, com ar condicionado, 2 airbags frontais, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça. Chassi nº: 9BD19713HJ3358725. Renavam nº: 01170623961. Placa: BCO-9959.	31% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								33.000,00

JAIR ANTONIO WALTER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	VEÍCULO UNO MILLE WAY ECONOMY 2011 - PLACA ATZ-2694 Uno MilleWay Economy - 5 portas - Ano-Modelo 2011/2012, branco. Chassi: 9BD15844AC6587227; Renavan: 102632; Placa: ATZ-2694; Marca: FIAT; Ano:2011.	33% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	6	VEÍCULO UNO MILLE - PLACA AVG-7048 Automóvel Uno Mille Economy 1.0 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2012/2013 branca. Chassi: 9BD15822AD6701633; Renavan: 46.133067-9; Placa: AVG-7048; Marca: Fiat; Motor: 146E10110826414 - Cil.: 1000,0 - Pot.: 66 CV; 5 Passageiros; 5 marchas;	33% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	12	VEÍCULO SIENA FIRE - PLACA AKH-0798 Veículo Fiat/Siena Fire, placa AKH-0798, ano 2002, chassi 9BD17201223024362, Renavan nº 00783611820;	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	20	VEÍCULO KOMBI VW PLACA AJA-5363 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2009/2010 branca. Chassi: 9BWMF07X8AP016707. Renavan: 19089770-8. Placa: AJA-5363. Marca: VW. Ano: 2009.	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	29	CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA 12M³, CARGO FB FORD 2629 PLACA AXY-2857 Caminhão Basculante - Caçamba 12m³, Cargo, Motor a Diesel, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4 Novo, Intercooler, com 6 Colindros, Potência de 290 CV, Direção Hidráulica, Freio a Ar, Transmissão com 10 Marchas a Frente e 03 a Ré, Pneus Radiais de 1000x20, PBT DE 23.000 KG (Homologado) e 26.200 Kg (Técnico), Ano-Modelo 2013/2013,	36% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00

		branco. Nº Motor: 36437745 - Renavan Origem nº 337907. Chassi: 9BFZEANE2DBS42968. Renavan: 593231678; Placa: AXY-2857; Marca: Ford.						
1	30	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / ATRON 2729 K 6x4 PLACA AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) 3 Eixos; Marca: Mercedes Benz; Modelo Atron 2729 K. Peso bruto Total de 23 toneladas; Motor a diesel de 06 cilindros em linha 286 cavalos de potência NBR, turbo-alimentado. Motor 92698901092712; Chassi 9BM693388DB944148; Renavam: 01000355656; Placa AYB-8674;	32% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	32	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7302 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 1344/10	38% de desconto		UN	1,00	40.000,00	40.000,00
1	33	CAMINHÃO CARGO M. BENZ PLACA AXI-7609 Caminhão Cargo Cabine Fechada, Combustivel: Diesel, Marca: Mercedes Benz - Ano Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2013, Capacidade/Potência/Cilindradas: 2,06 T/146 CV, Cor: Azul. Chassi: 8AC906133DE076625. Renavan: 56680215. Placa: AXI-7609.	33% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	34	CAMINHÃO BASCULANTE 1113 M. BENZ PLACA AFZ-7680 Caminhão 1113, Ano 1976, Modelo 1976; azul. Merceds Benz. Chassi: 34404112299879; Renavan: 51823149-6; Placa: AFZ-7680;	36% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	35	CAMINHÃO 1415 FORD PLACA AJB-5427 Caminhão 1415, Ano e Modelo 1999, branco. Ford. Chassi: 9BFXINCF2XD856622; Renavan: 72991749-5; Placa: AJB-5427;	40% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	40	ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R 2006 PLACA AOA-7059 ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R ANO/MODELO: 2006. COR: BRANCO. CHASSI: 9BSK4X2B063584535. RENAVAN: 89..414.653-0. PLACA: AOA-7059.	33% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	46	CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS, VW/11.180 DRC 4X2 - PLACA - BCI-9934. Caminhão Conjunto coletor de Recicláveis, marca VOLKSWAGEM/11.180 DRC 4X2, Capacidade 50 T, 175 CV, Diesel, Ano 2018, Modelo 2019, Cor Branca, rodado duplo na traseira, com sistema de freios de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Chassi nº 9535V6TB3KR911540. Renavan nº 01168618093. Placa - BCI-9934.	29% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	48	ONIBUS RURAL ESCOLAR, MERCEDES-BENS - BCX-2I56 Onibus rural escolar ore 2, comprimento total maximo de 9.000mm, capacidade de carga util liquida de no minimo 3.000kg, comportando transportar no minimo 30 passageiros adultos sentados ou 44 estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira,do tipo poltrona movel, (dpm), para embarque e desembarque de estudantes com deficiencia ou mobilidade reduzida que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterios do veiculo oi nivel do piso interno. Chassi nº: 9dm979277kb118443, Renavan nº: 01181467133. Placa: BCX-2I56.	28% de desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
TOTAL								159.000,00

MARIO CECILIO DA COSTA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	VEÍCULO AUTOMÓVEL RENAULT FLUENCE 2.0 - PLACA AYW-2038 Veículo Automóvel Renault Fluence Priv. 2.0, 16 Válvulas, Hiflex, Preto Nacre-Perolizado, Combustível: Alcool/Gasolina, 4 Cilindros, 6 Marchas, 143 Cv de potência, 5 Passageiro, 5 portas, 1997 cilindradas, Ano 2014, Modelo 2014. Motor nº M4RT753N349199. CHASSI Nº 93YMAF4MCFJ428983. RENAVAN Nº 10.210.711-26. PLACA: AYW-2038.	32% de desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
1	14	VEÍCULO ASTRA SEDAN CD PLACA ALI-5233 Astra Sedan CD , Combustivel: Gasolina, Marca: GM, Ano Fabricação: 2003, Ano Modelo: 2004, Capacidade/Potência/Cilindradas: 5 P/116 CV, Cor: Prata. Chassi: 9BGTT69BO4B138030. Renavan: 816173575. Placa: ALI-5233.	32% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	15	VEÍCULO CAMIONETA A-10 - PLACA AGJ-9286 Camioneta A-10 - Carroceria Aberta, Ano-Modelo 1984, branca. Chassi: 9BG5144NDEC010049; Renavan: 53023098-4; Placa: AGJ-9286; Marca: Chevrolett; Ano: 1984;	32% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	16	VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO L90 FIAT - PLACA BAF-1716 Veículo Ambulância, furgão, branco banchisa revtear, MODELO: Ducato Cargo L90, 03 Passgeiros, Chassi: 93W244F2RG2157211, Renavan: 1068515144. Placa: BAF-1716; Marca: FIAT/DUCATO Ano Fabricação 2015, Ano Modelo 2016.	30% de desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
1	17	VEÍCULO AMBULÂNCIA IVECO PLACA AJT-8412 Ambulância - Van Furgão branca a Diesel. Chassi: 93ZC3570118300577. Renavan: 75467311-1. Placa: AJT-8412. Marca: Iveco; Ano 2000.	30% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	18	VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT PLACA ASA-7864 Ambulância - Master Altechamb, Ano-Modelo 2010, branca. Chassi: 93YADCHD6AJ295374. Renavan: 18163441-4. Placa: ASA-7864. Marca: Renault; Ano 2009.	30% de desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
1	19	VEÍCULO AMBULANCIA RENAULT PLACA AWF-5593 Ambulância MTM AM22 ALT , Diesel; Ano-Modelo 2012/2013, branca. Potência 114cv; Serial: 6DJ449948; Nº Motor G9UA650C255496; CMKG: 55000. Chassi nº: 93YADC1H6DJ449948; Renavan nº: 49747754-8; Marca: Renault. Placa: AWF-5593;	32% de desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
1	21	MICROÔNIBUS VOLARE V6 - PLACA AKW-5530 Veículo Espécie-Ônibus - MP Volare; Tipo-V6 Lotação 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2003/Modelo 2003; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB02A2M3C010131; Renavan: 80366907-0; Marca: Marcopolo; Placa: AKW-5530;	32% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	22	MICROÔNIBUS VOLARE V6 PLACA ANP-6960 Espécie-Ônibus; Tipo-V6 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2006/Modelo 2007; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB37D2M6C018114; Renavan: 400129; Marca: Marcopolo; Placa: ANP-6960.	32% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	23	MICROÔNIBUS GRANMICRO M. BENZ PLACA ALD-6359 Ônibus GranMicro, M. Benz/Masc, Ano-Modelo 2003, Branco. Chassi: 9BM6882763B344151. Renavan: 81191176-4; Placa: ALD-6359; Marca: Mascarello; Ano 2003.	32% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	24	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-7867 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Iveco/Cityclass 70C16, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 24 passageiros, potência: 55CV, amarela. Chassi: 93ZL6880198409896. Renavan: 16613461-9. Placa: ARS-7867.	32% de desconto		UN	1,00	12.000,00	12.000,00
1	25	MICROÔNIBUS AGRALE MASCARELO GRANMINI PLACA ART-8207 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Agrale/Mascarello Granmini 0, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 31 passageiros, potência: 115CV,. Chassi: 9BYC3061S9C000202. Renavan: 16775379-7. Placa: ART-8207.	34% de desconto		UN	1,00	12.000,00	12.000,00
1	26	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 PLACA AXM-1793 Ônibus Rural Escolar 15.190, Ano-Modelo 2013, VW/15.190 EOD E-HD ORE, Diesel, Cap. 48 P/186 CV, Amarelo. Motor nº: 01635058113502. Chassi nº: 9532E82W6DR342396; Renavan nº: 57989648-0; Placa nº: AXM-1793; Marca: VW;	34% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	27	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MB/OF 1519 PLACA AWX-3726 Ônibus Escolar 1519, Ano-Modelo 2013, MB/OF 1519 R. RCE, Diesel, Cap. 60 P/185 CV, Amarelo. Chassi: 9BM384069DR393369; Renavan: 53.69750-51; Placa: AWX-3726; Marca: Mercedes Bens; Ano: 2013;	30% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	28	MICROÔNIBUS RENAULT MASTER MINIBUS GRAND VITREE PLACA AZB-2190 Veículo Microônibus Marca Renault, Modelo Master Minibus Grand Vitree L2H2, Combustível Diesel, 4 Cilindros, 6 Marchas, 130 CV de Potência, 16 passageiros, 5 portas, 2.300 cilindradas, Cor Prata, Ano 2014, Modelo 2015. Chassi nº 93YMAF4MCFJ428983; Renavan nº 10.268.040-32; Placa: AZB-2190.	30% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	36	ÔNIBUS VW NEOBUS RURAL ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VW - BBJ-8695 Ônibus VW Neobus Escolar Rural - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil liquida de 1.500kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular. Combustível: Diesel, Capacidade 22 passageiros, 160 CV. Marca VW; Ano 2017; Cor Amarela; Chassi nº 9532M5292JR711437; Renavan nº 1120482299; Placa BBJ-9890	30% de desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
1	37	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VORALE PLACA BBO-9649 Veiculo Micro-ônibus, Marca Marcolopo Volare, ano/modelo 2017, completo, carroceria e chassi integrados, combustível Diesel, câmbio manual com 05 marchas e 1 com à ré sincronizada, sistema ABS, com ara condicionado, direção hidraulica, injeção eletronica, capacidade minima 22 passageiros sentadas. Chassi: 6PB13M32JC58760. Renavan: 01129756758. Placa: BBO-9649.	34% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	38	VEICULO AUTOMÓVEL FIAT PÁLIO PLACA BBN-8163 Veiculo Automóvel Pálio, Marca FIAT, Potência: 70 CV, tipo de combustivel: Bicombustivel, tipo de direção: Hidraulica, com quatro portas, com ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme) capacidade 05 lugares, freios ABSe AIRBAR duplo, cambio manual, pintura metálica, desembaçador trazeiro, farois de neblina, HDS e ABS com EBD, linpador e lavador de vidro traseiro, para-choques da do veiculo, retrovisores externos com comando interno mecânico. Chassi: 9BD19627NH2300982. Renavan: 01126721171. Placa: BBN-8163.	33% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	39	ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33 PLACA-GVJ-9333 ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33, BRANCO, ANO 1986, CHASSI 9BSKC4X2ZG3454763. RENAVAN: 00243141122. PLACA-GVJ-9333.	30% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	41	VEÍCULO RENAUT MASTER MINIBUS 16 - BCV4I65 Veículo Utilitário Novo (0 Km) para o transporte de passageiros, com no mínimo 15+1 lugares, com bancos passageiros reclináveis, ano/modelo 2018, cor branco, motor turbo com potência de 130 CV, combustível diesel, com tração dianteira ou traseira, direção hidráulica, ar condicionado dianteiro (motorista) e traseiro (passageiros), trio elétrico (vidros dianteiros, travas e retrovisores), entrada USB para carregamento de dispositivos, air bag no duplo, freios ABS nas 4 rodas, rodas de aço com aro mínimo de 16", teto alto, revestimento interno de piso, teto e laterais, comprimento mínimo de 5.500mm, altura mínima de 2.300mm, tanque de combustível com mínimo de 80 litros. Chassi nº:93YMAF4XEKJ664737, Renavam nº:01179986110. Placa: BCV-4I65.	32% de desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00

1	42	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3412 Veiculo de passeio Ano/modelo 2018, cor branca , 04 portas,05 lugares motor com potencia minima de 1.0 de no minimo 66 cv,combustivel flex.marca ford ka. Chassi nº: 9BFZH55L4J8218774. Renavam nº: 01160406011. Placa: BCI-3412.	32% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	43	VEÍCULO GM SPIN LTZ 1.8 - BCI-3391 Veiculo de passeio GM SPIN LTZ 1.8, ano/modelo 2018,cor matelico 04 portas,07 lugares, motor com potencia minima de 1.8,de no minimo 106 cv,combutiveis flex,bagageiro de no minimo 710 litros,ar condicionado ,direção hidraulica ou eletrica,trio eletrico nas 4 portas retrivisores eletricos,com no minimo 15,computador a bordo,limpador,lavador e desembaraçador de vidros traseiros. Chassi nº: 9BGJC7520JB238937. Renavam nº: 01160406550. Placa: BCI-3391.	32% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	45	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3413 Veiculo de passeio Ano/modelo 2018,cor branca , 04 portas,05 lugares motor com potencia minima de 1.0 de no minimo 66 cv,combustivel flex.marca ford ka. Chassi nº: 9BFZH55L6JB206142. Renavam nº: 01160405180. Placa: BCI-3413.	32% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	47	VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO GM - BVC6F93 Ambulância para simples remoção tipo A, marca GM, original de fabrica, adaptada, com cap. vol. 8 metros cúbicos no total, Comprimento total min 5.048 mm, do salão de atendimento 2,600mm al. Min. Do salao de atend.1,700mm diesel, equipado com todos os equipamentos de serie não especificado e exigidos pelo contran. Chassi nº: 9BGCA8030KB121734. Renavam nº: 01179457789. Placa: BVC6F93.	34% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	49	VEICULO VOYAGE SEDAN 1.6, VOLKSWAGEN - BCW-9C13 Veiculo sedan, modelo voyage 1.6 mt, marca volkswagem, fabricação/modelo 2018/2018, motor 1.6 de 4 cilindros, potência 104 cv etanol e gasolina, cor branca, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, freios abs/ebd, câmbio de 5 marchas a frente e 1 a ré, direção hidraulica, ar condicionado, vidros eletricos dianteiros, travas eletricas, rodas de aço aro 14, pneus 185/65r14 e calotas, radio am/fm, bluetooth mp3 player, entrado usb, sd-card e aux-in, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do municipio com placas devidamente fixadas, lacradas e todas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses. Chassi nº: 9bwdb45u4kt080232, Renavam nº: 01182866597. Placa: BCW-9C13.	32% de desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL								173.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 513.000,00 (Quinhentos e Treze Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02/08/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:DBEE8B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;
Considerando o disposto nos Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012;

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3551	SIMONE INOCENCIA FRANCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/04/2006	12/06/2012 à 12/06/2017	05/08/2019 à 03/09/2019 (30dias)

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de gozo, conforme Título IV, Capítulo II - da Licença Especial - Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
522	JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	23/01/2012	23/01/2012 à 23/01/2017 (art. 41 e 42 da Lei 756/2012)	05/08/2019 à 03/09/2019 (30dias)
2621	KATIA REGINA DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR	02/07/2004	01/06/2012 à 01/06/2017	05/08/2019 à 03/09/2019 (30dias)
2662	MARCIA ROLIM BENTO	PROFESSOR	03/04/2006	03/04/2006 à 01/06/2012 (art. 62 da Lei 756/2012)	26/08/2019 à 24/09/2019 (30dias)

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E9203BC1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4761	AIDA MARTINS GONÇALVES LEWARTOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2019 à 23/01/2020	01/08/2019 à 10/08/2019
4101	CLEUSA WILTEMBURG GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2009	03/04/2018 à 03/04/2019	05/08/2019 à 03/09/2019
4351	IEDA ASSUNÇAO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2018 à 01/08/2019	05/08/2019 à 03/09/2019
2601	JOSE RICARDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2004	02/07/2018 à 02/07/2019	19/08/2019 à 29/08/2019
5291	JUNIOR CARLOS VIEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	18/05/2018	18/05/2018 à 18/05/2019	05/08/2019 à 03/09/2019
4421	LEANDRO LUIZ PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/08/2011	01/08/2018 à 01/08/2019	16/08/2019 á 30/08/2019

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:44A72BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 025/2019.

Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 025/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	4	Retinol, composição:associada com colecalciferol, concentração Retinol, composição:associada com colecalciferol, concentração: 50.000 ui + 10.000 ui/ml, solução oral gotas com 10 ml. COD. BR0399414	UN	100,00	4,34	434,00
6	5	Sulfato ferroso, dosagem ferro:25mg/ml de ferro II. Solução Sulfato ferroso, dosagem ferro:25mg/ml de ferro II. Solução oral com 30,00 ml. COD.BR0292345	UN	100,00	0,80	80,00
TOTAL						**514,00**
FERNAMED LTDA - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Budesonida aerossol nasal, concentração: 50mcg/dose, com 120 doses. (frasco) COD. BR0266701	UN	100,00	21,15	2.115,00
1	4	Condroítina + glicosamina 1500 + 1200mg pó SACHÊ 4,135, envelope. Condroítina + glicosamina 1500 + 1200mg pó SACHÊ 4,135, envelope. COD. BR0394237	UN	5.000,00	4,73	23.650,00
1	5	Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg/ml, solução oral 120,00 ml, COD. BR0394263	UN	100,00	8,54	854,00
1	7	Timomodulina, concentração: 200 mg/ml, solução oral 120,00, COD. BR0304182	UN	30,00	82,93	2.487,90
2	7	Isossorbida (Mononitrato) 20 mg comprimido. COD. BR0273400	UN	2.000,00	0,09	180,00
2	8	Loperamida 2 mg comp. COD. BR0273264	UN	5.000,00	0,10	500,00
2	11	Metildopa 250mg COMP. COD. BR0267689	UN	30.000,00	0,40	12.000,00
2	12	Metildopa 500mg COMP. COD. BR0267688	UN	30.000,00	0,80	24.000,00
2	14	Ondansetrona 8 mg. COD. BR0268505	UN	5.000,00	1,637	8.185,00
4	2	Dexametasona (Fosfato Dissodico) 4mg/ml - IV/IM - 2,5ml, (ampola) COD. BR0292427	UN	500,00	0,64	320,00
4	5	Suxametônio anidro, cloreto de; 500mg pó pra solução injetável frasco-ampola.COD. BR0290168	UN	50,00	10,51	525,50
4	6	Tramadol injetavel 50 mg/ ml C/ 1,0 ML, (Ampola)COD. BR0292382	UN	50,00	0,74	37,00
5	4	Haloperidol 5mg comprimido. COD BR0267669	UN	2.000,00	0,18	360,00
5	6	Midazolam 15 mg comprimido. COD BR0272817	UN	3.000,00	1,20	3.600,00
5	10	Zolpidem 10 mg comprimido. COD. BR0278316	UN	2.000,00	0,47	940,00
6	6	Travoprosta 0,04% mg/ml (colírio) . COD. BR0268005	UN	20,00	26,15	523,00
TOTAL						**80.277,40**
GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Budesonida, apresentação: aerossol nasal, concentração: 32mcg/dose, frasco com válvula dosificadora 120,00 doses. COD..BR0266706	UN	500,00	13,35	6.675,00
1	6	Salicilato de metila, composição: associada à cânfora, mentol, e ess. De terebentina, concentração: 0,0333 ml + 0,0333 g + 0,0083 g + 0,0833 ml/ml, solução tópica, embalagem:frasco aerossol 60,00 ml. COD. BR0317787	UN	300,00	12,89	3.867,00
2	1	Ciclobenzaprina 10 mg comp.COD. BR0282313	UN	20.000,00	0,18	3.600,00

5	5	Levomepromazina 100 mg comprimido.COD. BR0268129	UN	5.000,00	0,639	3.195,00
5	7	Metilfenidato 10 mg comprimido. COD BR0272320	UN	5.000,00	0,68	3.400,00
TOTAL						**20.737,00**
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	4	Diclofenaco (potassico) 50mg comprimido. COD. BR0270992	UN	20.000,00	0,07	1.400,00
4	1	Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml,solução injetável 10,00 ml, (ampola) Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml,solução injetável 10,00 ml, (ampola) COD. BR0292402	UN	50,00	1,031	51,55
TOTAL						**1.451,55**
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ambroxol, composição:sal cloridrato, concentração:7,5 mg/ml, aplicação:solução oral 50,00 ml(mucolin) - (frasco)COD. BR0271661	UN	100,00	2,587	258,70
2	6	Ibuprofeno 600mg COMP. COD. BR0267676	UN	50.000,00	0,19	9.500,00
2	15	Norfloxacino 400mg comprimido COD. BR0268851	UN	1.000,00	0,258	258,00
2	16	Rosuvastatina 10 mg comprimido COD BR0282881	UN	2.000,00	0,429	858,00
3	1	Cetoconazol + Betametasona (Dipropionato) + Neomicina (Sulfato) (20 Cetoconazol + Betametasona (Dipropionato) + Neomicina (Sulfato) (20 + 0,5 + 2,5) mg/g- Pomada - 30g. COD. BR0449186	UN	500,00	3,625	1.812,50
3	2	Nistatina 25.000UI/g - 50g - c/14 aplicadores - Creme Vaginal. COD. BR0266788	UN	500,00	3,27	1.635,00
5	2	Escitalopram 10 mg comprimido. COD BR0291770	UN	30.000,00	0,208	6.240,00
5	3	Fenobarbital 100mg comprimido.COD BR0267660	UN	2.000,00	0,108	216,00
5	9	Risperidona 2 mg comprimido. COD BR0268149	UN	10.000,00	0,168	1.680,00
6	3	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg/ml, solução oral com 20,00 ml. COD.BR0272335	UN	300,00	3,38	1.014,00
TOTAL						**23.472,20**
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	CILOSTAZOL 100 MG comp. COD. BR0276378	UN	10.000,00	0,423	4.230,00
2	3	Cumarina, composição:associada com troxerrutina, concentração: 15 mg + 90 mg drágea. COD. BR0296647	UN	5.000,00	0,135	675,00
2	17	Saccharomycesboulardii 200 mg. (CAPSULA) COD BR.0449023	UN	3.000,00	1,192	3.576,00
4	3	Enoxaparina, concentração: 40 mg/ml, solução injetável, Enoxaparina, concentração: 40 mg/ml, solução injetável, seringa preenchida 0,40ML COD. BR0272645	UN	300,00	13,80	4.140,00
4	4	Hidralazina, dosagem: 20 mg/ml, solução injetável 1,00 ml,(Ampola) COD. BR0268115	UN	50,00	4,607	230,35
TOTAL						**12.851,35**
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	5	Escopolamina (Butilbrometo) 10mg COMP. COD. BR0267283	UN	2.000,00	0,459	918,00
5	1	Clomipramina 25mg, comprimido. COD BR0267522	UN	5.000,00	0,71	3.550,00
6	1	Brimonidina, tartarato de 2mg/ml (colírio) 5ml. COD.BR0268352	UN	20,00	5,518	110,36
6	2	Bimatoprosta (colírio) 0,3mg/ml / 5ml. Cod.BR 0271848	UN	20,00	35,54	710,80
TOTAL						**5.289,16**

São José das Palmeiras, 31/07/2019.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:034D998C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
Em relação à impugnação ao instrumento convocatório apresentado pela empresa **CREATIVITÀ COMUNICAZIONE B. MARKETING LTDA** e a empresa **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI** na Tomada de Preços n 04/2019 o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **DECIDE: CONHECER DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA pela primeira empresa** e no **MÉRITO INDEFERI-LA; CONHECER DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA pela segunda empresa** e no **MÉRITO DAR PARCIAL DEFERIMENTO,** acolhendo os motivos da douta Comissão de Licitação a fim de retirar a exigência de filiação sindical, excluindo a alínea "b" do item 7.3.7., nos termos que seguem:
I) Onde lê-se:
7.3.7. Relativos à Qualificação Técnica:
a) Certificado de qualificação técnica de funcionamento, emitido pelo Conselho Executivo de Normas Padrão – CENP em plena validade.
b) Certificado ou declaração de que a empresa licitante é filiada a Sindicato de Publicitários em sua base territorial.
Leia-se:
7.3.7. Relativos à Qualificação Técnica:
a) Certificado de qualificação técnica de funcionamento, emitido pelo Conselho Executivo de Normas Padrão – CENP em plena validade.
II) Em tempo, numa melhor análise do edital, cumpre corrigir erros materiais encontrados, nos termos que seguem:
Onde lê-se:
PREÂMBULO:
"Os envelopes, contendo as PROPOSTAS TÉCNICAS e as PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser entregues no Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Sulina, situada a Rua Tupinambá, 68, Centro, nesta cidade, impreterivelmente, até as 08h45min. do dia 20 de junho de 2017, não sendo aceitos protocolos depois deste horário."
Leia-se:

"Os envelopes, contendo as PROPOSTAS TÉCNICAS e as PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser entregues no Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Sulina, situada a Rua Tupinambá, 68, Centro, nesta cidade, impreterivelmente, até as 08h45min. do dia 15 de agosto de 2019, não sendo aceitos protocolos depois deste horário."

Onde lê-se:

8.3.1. A elaboração do Plano de Comunicação com base na simulação da Campanha Publicitária Institucional deverá observar os seguintes pontos:

"a) Ficam a critério da licitante os veículos a serem considerados na simulação de mídia;

a) Para fins de cálculo da distribuição da verba para a produção e veiculação da campanha simulada, a licitante utilizará como referencial máximo o montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); (...)

Leia-se:

8.3.1. A elaboração do Plano de Comunicação com base na simulação da Campanha Publicitária Institucional deverá observar os seguintes pontos:

"a) Ficam a critério da licitante os veículos a serem considerados na simulação de mídia;

b) Para fins de cálculo da distribuição da verba para a criação, produção e veiculação da campanha simulada, a licitante utilizará como referencial máximo o montante de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais);(...)"

Onde lê-se:

ANEXO II:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Sulina Comissão Permanente de Licitação A empresa (Razão Social)____ ___, inscrita no CNPJ/MF ____ e Inscrição Estadual nº. ____, com sede na Rua/Avenida _____, nº. ____, cidade ____/UF____, Telefone _____, Fax ___, e-mail _____, propõe à Prefeitura Municipal de Sulina, PR a prestação dos serviços abaixo descritos, de acordo com as condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº. 04/2019 e seus anexos, conforme segue:

ITEM	SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE: A) Assessoria na produção e veiculação de informes do município e divulgação via televisão, rádio, jornais, sites, e demais meios possíveis de acordo com as possibilidades e necessidade do Município; b) Ações de comunicação, promovidas pelas Secretarias e Departamentos do Município, acompanhando obras, reuniões e inaugurações para a produção de vídeos institucionais e produção de documentários. c) Produção de mídias (vinhetas para rádio, TV e redes sociais) para divulgação de festas e demais eventos oficiais do município; d) Serviços de criação e elaboração de mídias (panfletos, folders, informativos, banners); e) Cobertura de eventos oficiais (Festa do Colono, Aniversário do Município, etc) com fotos e filmagens, incluindo imagens aéreas. i) Pendrive contendo arquivos, fotos, filmagens, vídeos, etc, a ser entregue após cada evento.	UN	1	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
TOTAL GERAL				**R$ 82.000,00**	

Prazo de validade desta proposta: ____ dias (Mínimo 60 dias).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências do Edital e seus Anexos.

Declaramos que os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

Local e data.

_____

Assinatura do representante legal

Nº. RG ou CPF/MF

[carimbo padronizado do CNPJ/MF]

Leia-se:

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Sulina Comissão Permanente de Licitação A empresa (Razão Social)____ ___, inscrita no CNPJ/MF ____ e Inscrição Estadual nº. _____, com sede na Rua/Avenida _____, nº. ____, cidade ___/UF____, Telefone _____, Fax ___, e-mail _____,

apresenta sua proposta de preços para à Prefeitura Municipal de Sulina, referente aos serviços descritos no Edital de Tomada de Preços nº. 04/2019 e seus anexos, conforme segue:

1. O percentual de desconto a ser concedido à Contratante sobre os custos internos da agência, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná – SINAPRO é de ___% (_____POR CENTO);

2. O percentual de desconto a ser concedido a Contratante sobre os honorários, incidentes sobre os custos de serviços realizados por terceiros, é de ___% (____POR CENTO).

3. O prazo para elaboração do material

será de ___ (_____) dias, a contar da data da solicitação da Contratante.

4. A licitante DECLARA:

a) que os honorários sobre serviços especiais serão apurados com base no valor de mercado;

b) que aceita todas as condições deste Edital sem restrições de qualquer natureza e de que se vencedora da licitação executará os serviços de acordo com as normas e especificações vigentes neste Poder Executivo Municipal;

c) que a propriedade literária e os direitos autorais correspondentes às campanhas a serem realizadas, serão cedidos a Prefeitura Municipal de Sulina-Pr, para deles utilizar- se da forma que lhe aprouver, em decorrência do Contrato que vier a ser firmado, sem qualquer ônus ou remuneração adicional;

d) que sempre negociará as melhores condições de preço.

e) que transferirá a Contratante toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços ou condições de pagamento junto a veículos e a fornecedores;

5. Prazo de validade da proposta: ___ (_____) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação.

6. Dados bancários da licitante:

Banco:

Agência:

Conta n.
_____, ____ de _____ de 2019.
Nome/Cargo

Altera-se a data de abertura do certame para o dia 15 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Todas as cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. Sulina, 02 de agosto de 2019. **PAULO HORN,** Prefeito.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6F5A92A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º40/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **SAVIMED COMERCIO D EPRODUTOS MÉDICOS LTDA** sob nº. 26.640.161/0001-33,

OBJETO
- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Suplementos Alimentares, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Fórmula infantil de partida em pó, indicada para lactentes, de 0 a 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (10%FOS e 90%GOS). Contendo LcPUFAs (ARA e DHA) e nucleotídeos. Ingredientes:Soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas A e E, L – carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio,β– caroteno, vitaminas B6 e B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina D, biotina, vitamina K. Não contém glúten. Características: fonte de Proteínas: Láctea (caseína/proteínas do soro: 40, fonte de Carboidratos: Lactose (100%), fonte de Lipídeos: Gordura Vegetal (98%), gordura animal (2%), distribuição Calórica: Proteínas (9,2%), carboidratos (45,7%) e lipídeos (45,2%).	**Nestle**	200,00	R$ 40,00	R$ 8.000,00
3	Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes a partir do sexto mês de vida. Contém DHA, ARA e prebióticos. Ingredientes: Lactose, leite parcialmente desnatado em pó, Óleos vegetais (Óleo de canola, Óleo de coco, Óleo de girassol, Óleo de palma), soro do leite, fibras alimentares (galactooligossacarídeos, frutooligossacarídeos), Maltodextrina, Carbonato de cálcio, Óleo de peixe, vtamina C, Caseinato de cálcio, taurina, inositol, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, vitamina E, Fosfato de Potássio, Sulfato de Zinco, cloreto de colina, niacina, fosfato de cálcio tribásico, gluconato cúprico, D-pantetonato de cálcio, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido fólico, vitamina K, selênio, biotina, vitamina B12, Emulsificante mono e diglicerídeos. Não contém glúten. Lata com 800 grs	Nestle	220,00	R$ 33,18	R$ 7.299,60
4	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes:Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, fruto-oligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Lata com 800 grs	nestle	90,00	R$ 30,00	R$ 2.700,00
5	Fórmula infantil indicada para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. composto de maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cisteina, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata com 400 grs	nestle	60,00	R$ 29,16	R$ 1.749,60
9	Fórmula infantil para alimentação do lactente sadio durante os 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer é alimentação com mamadeira contendo os seguintes ingredientes: Lactose, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, leite desnatado*, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio, sulfato de manganês) , vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina, vitamina E), L-camitina, taurina e inositol..	Nestle	60,00	R$ 15,00	R$ 900,00
11	fórmula infantil indicado para lactentes á partir do sexto mês de vida, indicada para lactentes com necessidades alimentares especiais de seguimento, composição: protéica de caseína, acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. lata 800 grs	nestle	60,00	R$ 25,00	R$ 1.500,00

VALIDADE DOS PREÇOS:12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
98	3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1303

DATA: Tunas do Paraná, 09 de julho de 2019

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA- Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4772F60D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º41/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **VACCARIN & ALFFA LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 18.574.431/0001-05,

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Suplementos Alimentares, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Fórmula indicada a pacientes lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação, Sua fórmula possui: 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do Leite de baixo peso molecularXarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenio de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortiarella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), niacina, d-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Sem adição de glúten – latas a partir de 400 gramas.	Danone	160,00	R$ 108,93	R$ 17.428,80

Valor total: 17.428,80 (dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
VALIDADE DOS PREÇOS:12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES:

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
98	3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1303

DATA: Tunas do Paraná, 09 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

KARLA GRACIELLE VACCARIN
Representante Legal -Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D5F95B4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º42/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI** sob nº. 26.554.718/0001-13,

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Suplementos Alimentares, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fórmula infantil para crianças de 1 a 10 anos, normocalórico, sem lactose, sem glute, utilizado em dieta por sonda, suplemento oral, administrado em dieta domiciliar e por falta de apetite, com sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo) e aromatizante - NÃO CONTÉM GLÚTEN- Lata de 360 a 400 grs	abbott	700,00	R$ 31,42	R$ 21.994,00

7	Fórmula de alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral sem sabor aromatizado artificialmente, desenvolvido para pessoas que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais, composição: Xarope de glicose e/ou maltodextrina, podendo conter proteína de origem animal e/ ou vegetal, óleos vegetais (palma, girassol e canola) com ou sem sacarose, caseinato, galactooligossacarídeo (GOS), maltodextrina, citrato tripotássico, carbonato de cálcio, pectina, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, frutooligossacarídeo (FOS), cloreto de colina, cloreto de potássio, vitamina C, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacina, vitamina E, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, biotina, ácido fólico, vitaminas: B12, B6, B1, B2, fluoreto de sódio, vitamina D, cloreto de cromo, molibdatode sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, vitamina K, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Sem glúten, embalagem com o mínimo de 370 grs.	abbott	60,00	R$ 41,66	R$ 2.499,60
10	Suplemento oral especial para nutrição completa e balanceada com características normocalorica e normoproteica, rica em proteína e sais minerais com apresentação de no mínimo 25 vitaminas de sais minerais, indicada para pacientes com necessidade de ganho de peso - sabores variados como exemplo: chocolate, baunilha, morango, embalagem com de 300 a 400 grs.	abbott	50,00	R$ 36,00	R$ 1.800,00

Valor Total Homologado - R$ 26.293,60
VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
98	3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1303

DATA: Tunas do Paraná, 09 de julho de 2019

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

LUCIANA DA SILVA PAIXÃO
Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7C016E49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º43/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e, de outro lado à empresa **A. C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA** CNPJ: sob nº. 11.138.620/0001-08,

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Suplementos Alimentares, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Fórmula indicada a pacientes convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação, composto por 100% Leite em pó desnatado, 40% maltodextrina, 60% lactose, frutooligossacarídeos, 100% gordura láctea, 30% inulina, 70% FOS, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. ISENTO DE GLÚTEN, densidade calórica: 230kcal em 200 ml de produto pronto, com leite integral proteínas: 27%, carboidratos: 65%, gorduras: 8% Fonte de macronutrientes:, fibras:(70% FOS e 30% inulina). 1,7 g / 31,5 h de produto (M8orango, Baunilha, Banana), 2,6 g / 31,5 g de produto (Chocolate) Sabores: Baunilha, Morango, Chocolate e Banana..	Nestle	R$270,00	R$ 41,08	R$ 11.091,60

Valor Total Homologado - R$ 11.091,60
VALIDADE DOS PREÇOS:12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES:
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
98	3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1303

DATA: Tunas do Paraná, 09 de julho de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:82A401AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º44/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI** sob nº. 30.572.270/0001-38

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Óleos Lubrificantes, Graxas e Filtros Automotivos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Graxa para rolamentos - Balde de 20 KG	KARTER	2,00	R$ 260,00	R$ 520,00
7	Óleo 2 tempos 200Ml	PETROBRAS	100,00	R$ 3,00	R$ 300,00
8	Óleo 90 balde com 20 litros	ecolubri	3,00	R$ 166,67	R$ 500,01
10	Óleo 434 balde 20 Lts	mult lub	3,00	R$ 167,80	R$ 503,40
11	Óleo 15w-40 gasolina semi-sintético 01 litro	mult lub	300,00	R$ 10,67	R$ 3.201,00

Valor Total Homologado - R$ 5.024,41
VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
56	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
128	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
159	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1496
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
204	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
221	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
264	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
275	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
341 342	3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO	1017 1510
07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
377	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 16 de julho de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -Prefeito Municipal
JOYCE CORREA RIBEIRO Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F47C7847

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º45-2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **P A MUNHOZ EIRELI** CNPJ: sob nº.10.494.712/0001-68,
OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Óleos Lubrificantes, Graxas e Filtros Automotivos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Óleo 15W40 Diesel Tambor de 200 litros	VR LUB	6,00	R$ 1.948,33	R$ 11.689,98
3	Óleo ATF 01 litro	VR LUB	40,00	R$ 8,90	R$ 356,00
4	Óleo Dot 4 500ml	POWER BRILL	24,00	R$ 9,79	R$ 234,96
9	Oleo 10 W balde 20 Lts	VR LUB	1,00	R$ 161,00	R$ 161,00

Valor Total Homologado - R$ 12.441,94
VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
56	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
128	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
159	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1496
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
204	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
221	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
264	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
275	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
341	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1017
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1510
07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
377	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 16 de julho de 2019.

ASSINAM O TERMO:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

P A MUNHOZ EIRELI Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CA20D693

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º46-2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- EPP**

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Óleos Lubrificantes, Graxas e Filtros Automotivos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Óleo 68 balde 20 litros	IMPACTO	20,00	R$ 118,30	R$ 2.366,00
5	Graxa para chassi balde 20 KG	IMPACTO	20,00	R$ 145,50	R$ 2.910,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
56	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
128	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
159	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1496
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
204	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
221	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
264	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
275	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
341	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1017
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1510
07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
377	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 16 de julho de 2019

DATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal
DAIANE GENTILE MARANGONI Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:10010F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 09/2019 - EDITAL Nº 01/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a divulgação de Resultado dos Requerimentos dos Recursos e Publicação da Lista Definitiva dos Candidatos com inscrição Deferida e Aprovados no exame de conhecimento específico, em ordem alfabética.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo -PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando, a reunião da Comissão Especial, realizada no dia 01 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal, para Análise dos Recursos e suas considerações,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultados dos Recursos interpostos, sobre o Exame de Conhecimento Específico, realizado no dia 07/07/2019, sendo:

Acir Batista dos Santos	INDEFERIDO
Gilberto de Almeida	INDEFERIDO

Art. 2º - Lista Definitiva dos Candidatos com inscrição Deferida e Aprovados no exame de conhecimento específico:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	EXAME DE CONHECIMENTO	SITUAÇÃO
Acir Batista dos Santos	DEFERIDO	REPROVADO	REPROVADO
Adilson Gonçalves	DEFERIDO	APROVADO	IMPUGNADO
Adir Ferreira	DEFERIDA	APROVADO	APROVADO
Andressa Ribeiro Eufrasio	DEFERIDA	REPROVADO	REPROVADO
Catielen Terezinha Pereira Kuchla	DEFERIDA	APROVADO	APROVADO
Edna Kimiko Oshiro Takatuzi	DEFERIDA	APROVADO	APROVADO
Edson Teixeira dos Santos	DEFERIDA	APROVADO	APROVADO
Elaine da Silva	DEFERIDA	APROVADO	APROVADO
Elci Salete Schio de Oliveira	DEFERIDA	APROVADO	APROVADO
Franciele Maria Peske Neumann	DEFERIDA	APROVADO	APROVADO
Gilberto de Almeida	DEFERIDA	REPROVADO	REPROVADO
Joilson Porfirio Barbosa	DEFERIDA	REPROVADO	REPROVADO
Julio Cesar Lisboa	DEFERIDA	REPROVADO	REPROVADO
Laurici Camargo	DEFERIDA	REPROVADO	REPROVADO
Luiz Miguel de Goes	DEFERIDA	APROVADO	APROVADO
Madalena Pires Machado de Oliveira	DEFERIDA	REPROVADO	REPROVADO

Maicon Pedroso	DEFERIDA	AUSENTE	AUSENTE
Matheus Halma Ramos	DEFERIDA	REPROVADO	REPROVADO
Regina Celia Merlo	DEFERIDA	REPROVADO	REPROVADO
Sidinei Marcos Moraes	DEFERIDA	APROVADO	APROVADO

Turvo, 02 de agosto de 2019.

MARIA CRISTINA VIANA LEITE
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E8C22E7F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2019

EDITAL Nº 020/2019
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N°. 001/2019
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019

O Presidente da Comissão Especial do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2019,
TORNA PÚBLICO:
Fica divulgada classificação final para os cargos que possuem prova prática e prova de títulos, para o Concurso Público, como segue:

INSC	NOME	OBJ	PRAT/TIT	FINAL	CLASS	CLASS AFRO	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	INF	CE
617940	ANA PAULA DE CASTILHO	60,00		60,00	1		EDUCADOR	08/07/1993	17,50	2,50	2,50	7,50	30,00
618748	ANDREIA APARECIDA VIDAL	52,50		52,50	13		EDUCADOR	20/12/1995	17,50	10,00	2,50	2,50	20,00
617691	ARIADNE VALTER MORO	50,00		50,00	16		EDUCADOR	12/08/1990	12,50	5,00	2,50	7,50	22,50
618423	BIANCA POLETTO GOMES	50,00		50,00	18		EDUCADOR	25/02/1992	10,00	7,50	5,00	7,50	20,00
618492	CLEONICE URBANA RIBEIRO	55,00	2,00	57,00	6		EDUCADOR	28/01/1969	20,00	7,50	0,00	5,00	22,50
616299	DAISE CHIMILOSKI PEREIRA	57,50		57,50	5		EDUCADOR	23/03/1989	15,00	5,00	7,50	5,00	25,00
617787	DAYANNE TACYANNE DE MATOS BANDEIRA	52,50		52,50	10		EDUCADOR	19/11/1991	12,50	7,50	5,00	2,50	25,00
617320	DELIANE LIMA	52,50		52,50	12		EDUCADOR	06/03/1993	15,00	2,50	5,00	7,50	22,50
617956	EDNA REGINA ZANLORENSE	52,50		52,50	11		EDUCADOR	18/09/1971	17,50	2,50	5,00	5,00	22,50
617580	EMILY BASSO	52,50		52,50	9		EDUCADOR	17/02/2000	12,50	5,00	0,00	2,50	32,50
617932	IVANIRA APARECIDA QUIRINO DA LUZ	50,00	2,00	52,00	14		EDUCADOR	26/03/1980	10,00	2,50	2,50	10,00	25,00
616862	KARINA KULITCH LONGATO	60,00		60,00	2		EDUCADOR	05/07/2000	12,50	7,50	2,50	7,50	30,00
618565	MARGARETE ZIMMERMANN	57,50		57,50	4		EDUCADOR	16/01/1974	12,50	5,00	5,00	5,00	30,00
618501	MICHELE DE FÁTIMA RIBEIRO	55,00		55,00	7		EDUCADOR	15/03/1992	12,50	10,00	2,50	5,00	25,00
618351	PRISCILA GONÇALVES DIAS	60,00		60,00	3		EDUCADOR	09/04/1992	17,50	10,00	0,00	7,50	25,00
617888	RENILCE MARIA RAMOS SEGURO	50,00		50,00	17		EDUCADOR	08/06/1982	10,00	7,50	7,50	2,50	22,50
616526	ROSANA MARIA FEDALTO CASTRO	55,00		55,00	8		EDUCADOR	07/05/1979	22,50	2,50	2,50	7,50	20,00
660017	TASSIANE MARQUES DOS SANTOS	50,00		50,00	15		EDUCADOR	04/09/1990	7,50	7,50	2,50	5,00	27,50
617035	JOELSO VENECK	52,50	91,25	71,88	3		ELETRICISTA PREDIAL	07/07/1979	10,00	5,00	0,00	10,00	27,50
618102	LEANDRO JOÃO DE OLIVEIRA	55,00	75,00	65,00	4		ELETRICISTA PREDIAL	23/06/1983	12,50	10,00	5,00	5,00	22,50
618894	NEURI ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	50,00	96,25	73,13	2	1	ELETRICISTA PREDIAL	31/01/1963	5,00	10,00	5,00	5,00	25,00
617486	VINICIUS CZARNESKI DOS SANTOS	60,00	91,25	75,63	1		ELETRICISTA PREDIAL	25/12/1998	10,00	10,00	2,50	5,00	32,50
617529	AMARILDO VAZ DA SILVA	55,00	78,75	66,88	8		GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	02/09/1966	22,50	12,50	20,00		
616264	ANA CAROLINA DE PAULA LANDIM	52,50	83,75	68,13	6		GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	16/03/1994	27,50	7,50	17,50		
617307	EDUARDO RUTES CAMARGO	65,00	91,25	78,13	2		GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	03/12/1992	30,00	15,00	20,00		
616549	JEAN ANTONIO DE PAULA	60,00	75,00	67,50	7		GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	24/03/1993	30,00	12,50	17,50		
616268	JONY FILEMON KAMPA	52,50	77,50	65,00	9	1	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	12/07/1993	20,00	15,00	17,50		
617633	LEONEL LEVANDOSKI	52,50	100,00	76,25	3		GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	25/05/1968	20,00	17,50	15,00		
617965	MARCIANO JAVORSKI	55,00	82,50	68,75	4		GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	17/08/1988	30,00	10,00	15,00		
616603	MAURILIO XAVIER DOS REIS	55,00	73,75	64,38	11		GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	06/10/1970	25,00	12,50	17,50		
617907	NIUZA APARECIDA MACHADO	50,00	78,75	64,38	10		GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	25/02/1971	27,50	7,50	15,00		
618924	ODIVALDO DE JESUS DA SILVEIRA	55,00	82,50	68,75	5		GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	14/02/1989	20,00	12,50	22,50		

616369	PAULO FERNANDO RODRIGUES	82,50	75,00	78,75	1		GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	17/08/1972	35,00	17,50	30,00		
616578	LERINA ALEXSANDRO DOS SANTOS	50,00	85,00	67,50	2		OPERADOR DE MÁQUINAS	08/11/1985	15,00	17,50	17,50		
617352	ANTÔNIO CARLOS MARCONDES	65,00	70,00	67,50	1		OPERADOR DE MÁQUINAS	25/06/1988	22,50	17,50	25,00		
616827	FABIANO RAFAEL SISTA	50,00	60,00	55,00	4		OPERADOR DE MÁQUINAS	18/03/1994	25,00	7,50	17,50		
618725	GILSON JOSE FURMAN	67,50	60,00	63,75	3		OPERADOR DE MÁQUINAS	12/08/1980	27,50	10,00	30,00		
617612	ALIADNE WOSNIACK	57,50		57,50	8		PROFESSOR	01/12/1988	12,50	2,50	0,00	12,50	30,00
616892	ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO	50,00	2,00	52,00	27		PROFESSOR	30/03/1965	7,50	2,50	2,50	10,00	27,50
616734	CARLA REGINA BORGES PORTELLA	50,00	1,00	51,00	28		PROFESSOR	10/08/1982	15,00	5,00	2,50	5,00	22,50
617728	CAROLINA LASKASKI	52,50		52,50	21		PROFESSOR	25/04/1987	17,50	2,50	0,00	7,50	25,00
618016	HELOISA LEONOR RAMOS GULCHINSKI	55,00	0,00	55,00	18		PROFESSOR	25/08/1982	17,50	5,00	5,00	5,00	22,50
616363	HILARY THAIS DOS SANTOS	57,50		57,50	10		PROFESSOR	25/06/1998	10,00	5,00	7,50	10,00	25,00
617806	JENIFFER SMAHA	57,50		57,50	11		PROFESSOR	01/10/1994	15,00	10,00	2,50	7,50	22,50
618278	JÉSSICA GONÇALVES DA CRUZ	55,00		55,00	16		PROFESSOR	03/05/1992	12,50	2,50	5,00	10,00	25,00
618835	JESSIKA MARIA SETLIK	50,00		50,00	31		PROFESSOR	17/08/1998	10,00	2,50	5,00	7,50	25,00
618428	JHENNYFER BIANCA FERREIRA DA SILVA	52,50		52,50	22		PROFESSOR	02/07/1997	12,50	5,00	2,50	7,50	25,00
617731	JOÃO EDUARDO DO PRADO	50,00		50,00	30		PROFESSOR	29/05/1990	7,50	0,00	2,50	12,50	27,50
616943	JUCÉA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS	50,00		50,00	29		PROFESSOR	14/11/1972	10,00	2,50	2,50	7,50	27,50
618379	KÁTIA DA SILVA VAES ADURE	57,50		57,50	9	1	PROFESSOR	05/06/1982	17,50	5,00	2,50	7,50	25,00
618143	LARISSA FRANCO ALMEIDA	50,00		50,00	33		PROFESSOR	06/05/1996	15,00	2,50	2,50	7,50	22,50
618534	LIANDRA GRAZIELLY NEVES	52,50		52,50	24		PROFESSOR	19/05/2000	17,50	7,50	0,00	5,00	22,50
618496	LILIAN DE CASSIA BATISTA	62,50		62,50	4		PROFESSOR	01/01/1981	17,50	2,50	7,50	12,50	22,50
618739	LORENA DE FÁTIMA PORTES	55,00		55,00	15		PROFESSOR	17/04/1990	12,50	5,00	2,50	7,50	27,50
616768	LUANA TAMARA BORA	50,00		50,00	35		PROFESSOR	06/07/1993	10,00	7,50	0,00	12,50	20,00
618576	LUIZA CAROLINA BATISTA	55,00		55,00	17		PROFESSOR	09/04/1992	20,00	2,50	5,00	5,00	22,50
618352	MAIARA DE CASSIA DA SILVEIRA	50,00		50,00	32		PROFESSOR	19/10/1991	10,00	7,50	0,00	7,50	25,00
618891	MARGARETH REIS DA MOTTA	55,00		55,00	14		PROFESSOR	12/11/1979	10,00	2,50	5,00	7,50	30,00
618202	MARIA ISABEL DE RAMOS	52,50		52,50	19		PROFESSOR	17/03/1985	10,00	0,00	0,00	7,50	35,00
618290	MARISE DE LARA LOPES FERRAZ	52,50		52,50	26		PROFESSOR	22/11/1973	15,00	7,50	5,00	5,00	20,00
617334	NATHANY PORTELLA GOMES	62,50		62,50	3		PROFESSOR	14/06/1994	15,00	5,00	7,50	10,00	25,00
618055	PRISCILA DORNELLES	60,00		60,00	5		PROFESSOR	03/01/1988	17,50	5,00	2,50	10,00	25,00
616555	RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES	52,50		52,50	20		PROFESSOR	12/08/1985	12,50	2,50	0,00	10,00	27,50
618035	RITA DE CÁSSIA LEAL WENSKI	52,50		52,50	23		PROFESSOR	19/05/1982	10,00	5,00	2,50	10,00	25,00
618114	SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA	50,00		50,00	34		PROFESSOR	28/07/1969	12,50	2,50	2,50	10,00	22,50
616843	SEBASTIAO GOMES	57,50		57,50	7		PROFESSOR	20/01/1969	17,50	2,50	0,00	7,50	30,00
618364	SIMONE DO ROCIO BIERNASKI	52,50		52,50	25		PROFESSOR	08/11/1994	17,50	2,50	5,00	7,50	20,00
618700	SIMONE PERUSSOLO FREITAS	60,00		60,00	6		PROFESSOR	29/06/1986	15,00	7,50	2,50	10,00	25,00
616810	SONIA MARIA PAVÃO DOS ANJOS	55,00	1,00	56,00	12		PROFESSOR	07/12/1992	7,50	7,50	0,00	7,50	32,50
617998	TACIANA MARIA GARRETT	80,00	2,00	82,00	1		PROFESSOR	10/01/1987	20,00	12,50	5,00	10,00	32,50
617882	THAIS DE FÁTIMA FIAUKOVSKI FISTER	55,00		55,00	13		PROFESSOR	31/12/1987	12,50	2,50	0,00	10,00	30,00
616610	VIVIANE APARECIDA RAPOSO E LUZ MARCONDES	62,50		62,50	2		PROFESSOR	22/07/1993	12,50	10,00	2,50	10,00	27,50

Balsa Nova - Pr, 1° de agosto de 2019.

Presidente Comissão Especial De Concurso

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CBA5FD59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RREO_RGF 1º SEM/2019

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
Republicação do demonstrativo publicado em 30/07/19 - Diário Oficial dos Municípios do PR, edição nº 1809.	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS			No bimestre (b)	% (b/a))	Até o bimestre (c	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.270.000,00	60.793.907,82	9.578.103,73	15,76	26.258.649,00	43,19	34.535.258,82
RECEITAS CORRENTES	51.270.000,00	51.307.665,64	8.578.026,08	16,72	25.146.783,55	49,01	26.160.882,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.689.100,00	5.695.900,00	1.487.551,57	26,12	2.907.390,33	51,04	2.788.509,67
IMPOSTOS	5.022.500,00	5.022.500,00	1.218.483,73	24,26	2.493.779,55	49,65	2.528.720,45
TAXAS	666.600,00	673.400,00	269.067,84	39,96	413.610,78	61,42	259.789,22
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.152.700,00	4.152.700,00	332.434,67	8,01	995.985,88	23,98	3.156.714,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.392.700,00	3.392.700,00	201.962,76	5,95	523.661,86	15,43	2.869.038,14
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	760.000,00	760.000,00	130.471,91	17,17	472.324,02	62,15	287.675,98
RECEITA PATRIMONIAL	2.221.500,00	2.223.223,07	640.517,28	28,81	1.394.213,22	62,71	829.009,85
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.221.500,00	2.223.223,07	640.517,28	28,81	1.394.213,22	62,71	829.009,85
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	431.700,00	431.700,00	73.345,02	16,99	191.267,56	44,31	240.432,44
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	101.700,00	101.700,00	13.219,37	13,00	31.048,68	30,53	70.651,32
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	330.000,00	330.000,00	60.125,65	18,22	160.218,88	48,55	169.781,12
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.285.200,00	37.306.142,57	6.027.595,02	16,16	19.604.489,58	52,55	17.701.652,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.173.900,00	19.173.900,00	3.185.794,63	16,62	9.523.118,77	49,67	9.650.781,23
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.600.800,00	9.621.742,57	1.453.195,01	15,10	5.502.939,90	57,19	4.118.802,67
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.500.000,00	8.500.000,00	1.388.605,38	16,34	4.578.430,91	53,86	3.921.569,09
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.489.800,00	1.498.000,00	16.582,52	1,11	53.436,98	3,57	1.444.563,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	130.000,00	135.200,00	11.632,95	8,60	44.001,16	32,55	91.198,84
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.355.800,00	1.358.800,00	4.949,57	0,36	9.435,82	0,69	1.349.364,18
RECEITAS DE CAPITAL	8.000.000,00	9.486.242,18	1.000.077,65	10,54	1.111.865,45	11,72	8.374.376,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	8.362.386,21	649.418,67	7,77	660.525,67	7,90	7.701.860,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	8.000.000,00	8.362.386,21	649.418,67	7,77	660.525,67	7,90	7.701.860,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.123.855,97	350.658,98	31,20	451.339,78	40,16	672.516,19

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.123.855,97	234.833,66	20,90	333.173,66	29,65	790.682,31
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	115.825,32	0,00	118.166,12	0,00	(118.166,12)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	582.609,71	0,00	1.420.412,57	0,00	(1.420.412,57)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	59.270.000,00	60.793.907,82	10.160.713,44	16,71	27.679.061,57	45,53	33.114.846,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	59.270.000,00	60.793.907,82	10.160.713,44	16,71	27.679.061,57	45,53	33.114.846,25
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)*	59.270.000,00	60.793.907,82	10.160.713,44	16,71	27.679.061,57	45,53	33.114.846,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.388.960,21	0,00	0,00	4.388.960,21	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	4.388.960,21	0,00	0,00	4.388.960,21	100,00	0,00
* Republicação do demonstrativo publicado em 30/07/19 - Diário Oficial dos Municípios do PR, edição nº 1809, para fins de correção da linha de TOTAL (VII)= (V+VI)							

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019*
Republicação em substituição ao demonstrativo publicado em 30/07/19 - Diário Oficial dos Municípios do PR, edição nº 1809.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.084.445,31	3.832.627,22	3.304.798,03	4.100.211,16	4.095.435,28	5.892.735,99	5.393.843,96	4.772.493,78	4.228.824,24	4.458.620,33	5.450.236,53	4.091.365,81	54.705.637,64	57.026.446,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	401.050,80	500.715,33	369.105,56	365.121,03	361.098,46	541.495,38	306.213,95	364.592,14	339.198,83	409.833,84	1.104.258,97	383.292,60	5.445.976,89	5.702.700,00
IPTU	66.036,69	113.400,33	64.484,92	25.454,02	22.742,92	24.601,86	23.380,37	35.561,90	22.902,67	70.055,71	559.128,35	64.247,55	1.091.997,29	1.196.500,00
ISS	156.512,88	188.180,67	147.100,57	178.749,47	167.754,58	159.907,77	136.843,30	147.700,71	151.719,57	148.426,03	181.442,39	152.898,53	1.917.236,47	2.055.000,00
ITBI	48.828,40	61.818,67	23.150,87	33.552,05	32.824,83	101.795,17	20.689,31	54.611,41	43.700,57	49.690,54	40.350,16	13.524,79	524.536,77	601.000,00
IRRF	94.298,61	94.573,57	94.760,72	96.020,90	100.881,84	183.858,28	76.259,80	95.850,87	97.421,25	100.481,81	109.411,22	97.480,74	1.241.299,61	1.170.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.374,22	42.742,09	39.608,48	31.344,59	36.894,29	71.332,30	49.041,17	30.867,25	23.454,77	41.179,75	213.926,85	55.140,99	670.906,75	680.200,00
Contribuições	183.704,37	182.797,00	177.221,21	172.289,60	179.068,36	362.083,38	91.123,27	171.145,44	159.003,44	242.280,78	152.571,63	179.863,04	2.253.151,52	4.152.700,00

Cosip	79.945,70	84.300,50	78.851,16	74.436,36	80.525,22	68.170,68	70.223,39	68.979,96	60.545,28	142.103,48	51.411,47	79.060,44	938.553,64	
Servidores	103.758,67	98.496,50	98.370,05	97.853,24	98.543,14	293.912,70	20.899,88	102.165,48	98.458,16	100.177,30	101.160,16	100.802,60	1.314.597,88	
Receita patrimonial	220.165,30	105.981,62	196.753,47	314.017,71	119.854,70	206.886,19	246.977,71	145.208,60	151.092,95	210.416,68	305.145,93	335.371,35	2.557.872,21	2.224.946,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	220.105,30	105.801,62	196.693,47	313.957,71	119.794,70	206.886,19	246.977,71	145.208,60	151.092,95	210.416,68	305.145,93	335.371,35	2.557.452,21	2.224.946,14
Outras Receitas Patrimoniais	60,00	180,00	60,00	60,00	60,00	-	-	-	-	-	-	-	420,00	-
Receita agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de serviços	113.131,25	47.341,56	7.531,75	68.761,93	16.551,02	72.898,41	13.120,20	32.698,31	5.019,52	67.084,51	41.070,48	32.274,54	517.483,48	431.700,00
Transferências correntes	4.159.233,79	2.979.337,68	2.536.665,65	3.168.301,08	3.406.600,94	4.703.706,43	4.722.711,64	4.050.639,23	3.570.354,16	3.518.212,65	3.839.451,66	3.151.719,62	43.806.934,53	43.008.200,00
Cota parte do FPM	1.796.147,30	1.335.963,53	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	2.516.100,10	1.779.236,43	1.954.384,68	1.463.332,03	1.427.641,45	1.832.129,04	1.443.164,04	19.138.058,90	19.000.000,00
Cota parte do ICMS	886.855,58	765.294,28	655.936,74	923.560,90	804.495,85	851.257,97	796.493,53	624.272,00	756.111,69	937.309,89	749.107,77	653.218,17	9.403.914,37	9.000.000,00
Cota parte do IPVA	46.381,15	46.134,90	37.099,75	26.191,36	25.153,17	36.305,12	931.889,33	312.496,69	266.299,01	126.208,04	65.159,48	47.906,85	1.967.224,85	1.850.000,00
Cota parte do ITR	1.214,91	1.473,55	38.041,13	37.539,39	2.315,79	632,28	92,23	509,74	326,43	289,11	2.297,50	546,27	85.278,33	65.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.963,59	4.963,59	-	4.963,59	4.963,59	9.927,18	-	-	-	-	-	-	29.781,54	60.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.184,44	13.177,69	13.175,82	13.373,36	12.839,22	15.470,79	11.712,39	12.398,25	11.973,99	12.139,38	11.886,72	12.465,82	152.797,87	140.000,00
Transferências do FUNDEB	536.824,00	648.817,29	521.335,34	655.484,00	620.513,85	678.711,19	947.507,36	805.492,99	752.336,96	684.488,22	773.680,17	614.925,21	8.240.116,58	8.500.000,00
Outras transferências correntes	874.662,82	163.512,85	263.492,17	362.578,80	498.553,55	595.301,80	255.780,37	341.084,88	319.974,05	330.136,56	405.190,98	379.493,26	4.789.762,09	4.393.200,00
Outras receitas correntes	7.159,80	16.454,03	17.520,39	11.719,81	12.261,80	5.666,20	13.697,19	8.210,06	4.155,34	10.791,87	7.737,86	8.844,66	124.219,01	1.506.200,00
DEDUÇÕES (II)	686.212,17	596.956,19	612.493,50	807.503,81	645.777,97	1.005.377,39	942.120,77	798.714,08	720.241,62	780.919,32	905.727,64	837.508,85	9.339.553,31	9.115.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	103.758,67	98.496,50	98.370,05	97.853,24	98.543,14	293.912,70	20.899,88	102.165,48	98.458,16	100.177,30	101.160,16	100.802,60	1.314.597,88	1.420.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	451.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	402.115,53	433.401,48	350.367,57	430.047,59	457.506,69	534.825,65	703.884,76	580.812,26	499.608,58	500.717,52	532.116,06	431.460,20	5.856.863,89	5.723.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira - RPPS	180.337,97	65.058,21	163.755,88	279.602,98	89.728,14	176.639,04	217.336,13	115.736,34	122.174,88	180.024,50	272.451,42	305.246,05	2.168.091,54	1.521.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)*	4.398.233,14	3.235.671,03	2.692.304,53	3.292.707,35	3.449.657,31	4.887.358,60	4.451.723,19	3.973.779,70	3.508.582,62	3.677.701,01	4.544.508,89	3.253.856,96	**45.366.084,33**	**47.910.746,14**

*Republicação em substituição ao demonstrativo publicado em 30/07/19 - Diário Oficial dos Municípios do PR, edição nº 1809, para fins de correção de abrangência de datas consideradas;do valor da Receita Corrente de "Contribuições" e das linhas do campo de "Deduções" da Receita Corrente Líquida.

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.070.376,83	2.118.036,25	2.082.769,83	2.102.081,89	2.302.631,37	4.046.535,71	2.241.974,48	2.014.702,13	2.089.228,23	2.049.250,73	2.098.067,56	2.264.485,17	27.480.140,18	27.000,00
Pessoal Ativo	1.795.811,12	1.840.391,96	1.810.407,32	1.818.919,38	2.022.079,59	3.500.247,65	1.954.992,97	1.727.720,62	1.795.295,96	1.753.349,77	1.807.269,46	1.949.868,05	23.776.353,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.546.654,01	1.589.422,26	1.561.903,90	1.568.547,15	1.754.154,84	3.041.826,85	1.696.572,77	1.491.022,60	1.551.567,54	1.509.003,21	1.564.074,66	1.687.904,30	20.562.654,09	0,00
Obrigações Patronais	248.364,36	250.176,95	247.742,38	249.611,19	267.163,71	457.614,76	257.042,60	235.160,09	242.009,08	242.321,29	241.130,52	261.124,60	3.199.461,53	0,00
Benefícios Previdenciários	792,75	792,75	761,04	761,04	761,04	806,04	1.377,60	1.537,93	1.719,34	2.025,27	2.064,28	839,15	14.238,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	269.165,71	272.244,29	272.362,51	272.362,51	275.151,78	546.288,06	286.981,51	286.981,51	288.532,27	290.500,96	290.798,10	309.217,12	3.660.586,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	227.783,39	230.861,97	230.980,19	230.980,19	233.769,46	464.471,22	244.259,30	244.259,30	245.810,06	247.778,75	248.741,22	266.629,43	3.116.324,48	0,00
Pensões	41.382,32	41.382,32	41.382,32	41.382,32	41.382,32	81.816,84	42.722,21	42.722,21	42.722,21	42.722,21	42.056,88	42.587,69	544.261,85	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	5.400,00	5.400,00	0,00	10.800,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00	0,00	5.400,00	43.200,00	27.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	271.329,58	298.293,65	282.316,47	275.565,08	379.484,33	699.301,68	312.389,63	316.115,59	312.767,73	292.023,59	326.315,85	352.656,47	4.118.559,65	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.163,87	26.049,36	9.953,96	3.202,57	104.332,55	153.013,62	25.408,12	29.134,08	24.235,46	1.522,63	35.517,75	43.439,35	457.973,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	269.165,71	272.244,29	272.362,51	272.362,51	275.151,78	546.288,06	286.981,51	286.981,51	288.532,27	290.500,96	290.798,10	309.217,12	3.660.586,33	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.799.047,25	1.819.742,60	1.800.453,36	1.826.516,81	1.923.147,04	3.347.234,03	1.929.584,85	1.698.586,54	1.776.460,50	1.757.227,14	1.771.751,71	1.911.828,70	23.361.580,53	27.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.366.084,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	250.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.116.084,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	23.388.580,53	51,84%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.362.685,54	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.144.551,26	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.926.416,98	48,6%
*Republicação em substituição ao demonstrativo publicado em 30/07/19 - Diário Oficial dos Municípios do PR, edição nº 1809, para fins de correção de abrangência de datas consideradas e do valor da Receita Corrente Líquida.		

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

*Republicação em substituição ao demonstrativo publicado em 30/07/19 - Diário Oficial dos Municípios do PR, edição nº 1809, para fins de correção do valor da RCL.

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.385.986,43	4.886.780,64	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.385.986,43	4.886.780,64	0,00
Empréstimos	4.382.446,11	4.590.398,05	0,00
Internos	4.382.446,11	4.590.398,05	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.540,32	296.382,59	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.511.601,34	9.192.145,67	0,00
Disponibilidade de Caixa	407.074,94	(1.313.008,50)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	693.554,52	41.262,28	0,00
(-) Restos a pagar processados	286.479,58	1.354.270,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	8.104.526,40	10.505.154,17	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.125.614,91)	(4.305.365,03)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	44.895.935,10	45.366.084,33	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,77	10,77	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(9,19)	(9,49)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	7.697.451,46	11.818.162,67	0,00
DEPÓSITOS	3.540,32	296.382,59	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.469.252,12	910.904,95	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**44.895.935,10**	**44.701.103,29**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**9.877.105,72**	**9.980.538,55**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.889.395,15**	**8.982.484,70**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

*Republicação em substituição ao demonstrativo publicado em 30/07/19 - Diário Oficial dos Municípios do PR, edição nº 1809, para fins de correção do valor da RCL.

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
*Republicação em substituição ao demonstrativo publicado em 30/07/19 - Diário Oficial dos Municípios do PR, edição nº 1809, para fins de correção do valor da RCL.		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	660.525,67	660.525,67
Interna	660.525,67	660.525,67
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	660.525,67	660.525,67
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	660.525,67	660.525,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	45.366.084,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	660.525,67	1,46 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.258.573,49	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.532.716,14	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.175.625,90	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

_____
CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL

_____
CARLOS EUGENIO STABACH

MAURO LUIS MARTINS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
*Republicação em substituição ao demonstrativo publicado em 30/07/19 - Diário Oficial dos Municípios do PR, edição nº 1809, para fins de correção do valor da RCL.		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		45.366.084,33
Receita Corrente Liquida Ajustada		45.116.084,33
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	23.388.580,53	51,84
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.362.685,54	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	23.144.551,26	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.926.416,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-4.305.365,03	-9,49
Limite definido por resolução do senado federal	54.139.301,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.146.211,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	660.525,67	1,46
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.258.573,49	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.175.625,90	7,00

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:A5B4BF51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.408/2.019 - ANEXO

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (c/ valores alterados) - Administração Direta													Exercício de 2019	
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado
		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.930.087,38	5.819.385,50	6.091.453,22	5.869.387,75	7.144.411,58	7.252.856,66	7.509.728,81	7.784.862,51	7.733.196,52	7.624.024,53	7.625.463,52	7.634.798,59	84.019.656,57
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.341.452,58	3.212.699,44	3.381.448,62	3.193.810,61	3.756.304,07	3.811.191,57	3.999.217,37	4.057.636,37	4.056.970,37	4.057.798,37	4.059.238,37	4.069.000,89	44.996.768,63

3.1.50.00.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,90	256.100,00
3.1.50.43.00.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,90	256.100,00
3.1.71.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS I	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,37	482.500,00
3.1.71.70.00.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,37	482.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.301.244,25	3.149.209,30	3.317.958,48	3.130.320,47	3.692.813,93	3.747.701,43	3.935.727,23	3.994.146,23	3.993.480,23	3.994.308,23	3.995.748,23	4.005.510,62	44.258.168,63
3.1.90.01.00.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REI	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX/	2.539.858,07	2.387.874,27	2.534.037,41	2.368.472,08	2.828.830,91	2.876.368,28	3.001.575,26	3.047.291,26	3.046.625,26	3.047.453,26	3.048.893,26	3.058.651,95	33.785.931,27
3.1.90.13.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	543.965,86	531.449,42	543.486,50	529.851,58	604.132,86	611.945,89	655.665,88	666.368,88	666.368,88	666.368,88	666.368,88	666.369,47	7.352.342,98
3.1.90.16.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - F	184.577,37	197.113,16	207.294,32	198.933,36	220.939,78	219.640,28	237.739,16	239.739,16	239.739,16	239.739,16	239.739,16	239.741,23	2.664.935,30
3.1.90.94.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	26.926,29	26.855,79	27.223,59	27.146,79	32.993,72	33.830,32	34.830,27	34.830,27	34.830,27	34.830,27	34.830,27	34.831,23	383.959,08
3.2.00.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,37	848.500,00
3.2.90.00.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,37	848.500,00
3.2.90.21.00.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CON"	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,37	848.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.517.926,47	2.535.977,73	2.639.296,27	2.604.868,81	3.317.399,18	3.370.956,76	3.439.803,11	3.656.517,81	3.605.517,82	3.495.517,83	3.495.516,82	3.495.089,33	38.174.387,94
3.3.50.00.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	111.551,46	124.996,91	124.996,91	124.996,91	184.448,99	184.448,99	184.448,99	184.448,99	184.448,99	184.448,99	184.448,99	184.449,24	1.962.134,36
3.3.50.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	111.384,80	111.384,80	111.384,80	111.384,80	170.836,88	170.836,88	170.836,88	170.836,88	170.836,88	170.836,88	170.836,88	170.837,00	1.812.234,36
3.3.50.43.00.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,50	147.900,00
3.3.71.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS I	164.236,66	157.186,66	173.966,66	166.286,66	187.771,98	181.996,26	203.981,27	203.981,27	203.981,27	203.981,27	203.981,27	203.981,34	2.255.332,57
3.3.71.70.00.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	164.236,66	157.186,66	173.966,66	166.286,66	187.771,98	181.996,26	203.981,27	203.981,27	203.981,27	203.981,27	203.981,27	203.981,34	2.255.332,57
3.3.90.00.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.242.138,35	2.253.794,16	2.340.332,70	2.313.585,24	2.945.178,21	3.004.511,51	3.051.372,85	3.268.087,55	3.217.087,56	3.107.087,57	3.107.086,56	3.106.658,75	33.956.921,01
3.3.90.08.00.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCI	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	41.903,42	41.967,73	42.580,73	42.452,73	46.496,23	46.813,30	46.320,96	51.720,96	50.720,97	50.720,97	50.720,97	50.724,03	563.143,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	464.595,49	459.637,17	497.228,23	487.884,86	676.651,55	712.554,26	734.080,46	741.080,46	741.080,46	741.080,46	741.079,46	741.084,14	7.738.037,00
3.3.90.31.00.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR/	130.969,81	130.946,31	131.088,91	131.063,31	117.888,68	126.502,86	126.500,86	126.500,86	126.500,86	126.500,86	126.500,86	126.501,94	1.527.466,12
3.3.90.33.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LC	61.109,46	55.962,96	60.912,36	55.305,96	67.956,84	85.311,22	83.477,89	85.077,89	85.077,89	85.077,89	85.077,89	85.081,63	895.429,88
3.3.90.34.00.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORE	120.000,00	120.000,00	132.400,00	132.400,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	1.624.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.934,80	3.712,80	4.888,00	3.556,80	5.309,20	5.457,14	5.457,14	5.457,14	5.457,14	5.457,14	5.457,14	5.457,16	60.601,60
3.3.90.36.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	108.061,81	117.280,11	121.006,71	119.957,11	141.580,14	140.665,84	141.344,04	144.344,04	144.344,04	144.344,04	144.344,04	144.346,36	1.611.618,28
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	1.183.467,78	1.178.974,60	1.196.445,04	1.187.085,44	1.556.959,69	1.572.537,78	1.593.014,06	1.792.338,76	1.742.338,76	1.632.338,76	1.632.338,76	1.632.036,07	17.899.875,50
3.3.90.40.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INI	42.587,47	42.587,47	47.197,47	47.197,47	54.779,24	54.779,24	59.279,24	62.079,24	62.079,24	62.079,24	62.079,23	61.938,77	658.663,32
3.3.90.47.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E COP	54.508,33	54.508,33	54.508,33	54.508,33	65.966,66	65.966,66	65.966,66	65.966,66	65.966,66	65.966,66	65.966,66	65.966,74	745.766,68
3.3.90.48.00.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTEF	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.666,66	19.883,36	21.743,60	21.839,91	41.356,66	23.689,89	25.698,22	23.288,22	23.288,22	23.288,23	23.288,23	23.288,43	272.319,63
4.0.00.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.036.580,45	1.105.293,69	1.216.050,24	1.303.569,89	1.557.221,70	1.604.066,12	1.620.275,34	2.234.775,34	1.887.475,35	1.620.275,35	1.620.275,35	1.620.279,90	18.426.138,72
4.4.00.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	709.413,79	778.127,03	888.883,58	976.403,23	1.230.055,04	1.276.899,46	1.293.108,68	1.907.608,68	1.560.308,69	1.293.108,69	1.293.108,69	1.293.113,16	14.500.138,72
4.4.50.00.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	166,66	166,66	166,66	166,66	3.447,91	7.449,16	7.449,16	7.449,16	7.449,16	7.449,16	7.449,16	7.449,33	56.258,84
4.4.50.42.00.00.00.00.00	AUXÍLIOS	166,66	166,66	166,66	166,66	3.447,91	7.449,16	7.449,16	7.449,16	7.449,16	7.449,16	7.449,16	7.449,33	56.258,84
4.4.90.00.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	709.247,13	777.960,37	888.716,92	976.236,57	1.226.607,13	1.269.450,30	1.285.659,52	1.900.159,52	1.552.859,53	1.285.659,53	1.285.659,53	1.285.663,83	14.443.879,88
4.4.90.51.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	541.387,35	570.130,03	652.617,83	652.426,47	873.759,22	884.492,44	888.659,10	888.659,10	888.659,10	888.659,10	888.659,10	888.660,79	9.506.769,63
4.4.90.52.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERP	167.859,78	207.830,34	236.099,09	323.810,10	352.847,91	384.957,86	397.000,42	1.011.500,42	664.200,43	397.000,43	397.000,43	397.003,04	4.937.110,25
4.6.00.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFI NANC	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,74	3.926.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,74	3.926.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	3.126.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,82	315.913,03
9.9.00.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,82	315.913,03
9.9.99.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,82	315.913,03
9.9.99.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,82	315.913,03
9.9.99.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,79	6.155,82	315.913,03
Total Geral		7.033.334,50	6.991.345,86	7.374.170,13	7.239.624,31	8.707.789,07	8.863.078,57	9.136.159,94	10.025.793,64	9.626.827,66	9.250.455,67	9.251.894,66	9.261.234,31	102.761.708,32

GOIOERE, 02/08/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:FB4E8727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2019 ANEXO II – CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019												
EDITAL Nº 013/2019												
ANEXO II – CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA												
Cargo	**Inscrição**	**Candidato**	**Documento**	**Nascimento**	**Resultado**	**Total**	**Conhecimento Gerais**	**Conhecimentos Específicos**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Horário de Limite Chegada**	**Data da Prova Prática**
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700898	claudiomar catira	71506967	19/06/1971	Aprovado	65,00	15,00	25,00	15,00	10,00	**07h00min**	11/08/2019
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700902	Claudismar Tonelli	37874110X	28/09/1984	Aprovado	55,00	12,50	25,00	12,50	5,00	**07h00min**	11/08/2019
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700746	gilmar de vargas farias	64159259	19/02/1973	Aprovado	67,50	15,00	30,00	15,00	7,50	**07h00min**	11/08/2019
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700031	Marcos Eduardo Falkemback	92790983	24/05/1986	Aprovado	72,50	15,00	35,00	15,00	7,50	**07h00min**	11/08/2019
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700236	Adelir De Ramos silva	6003019	08/06/1985	Aprovado	75,00	15,00	35,00	12,50	12,50	**08h00min**	11/08/2019
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700663	ANDERSON ZAMARCHI	94646812	02/11/1988	Aprovado	62,50	12,50	35,00	12,50	2,50	**08h00min**	11/08/2019
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701144	Ariel cristiano Born	89550823	24/07/1983	Aprovado	62,50	12,50	35,00	7,50	7,50	**09h00min**	11/08/2019
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700769	CESAR DE CASTILHO	87572412	28/08/1986	Aprovado	77,50	15,00	45,00	12,50	5,00	**09h00min**	11/08/2019
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700927	Diogo Stanger Tobias da Silva	1633718	09/01/1995	Aprovado	80,00	12,50	40,00	17,50	10,00	**10h00min**	11/08/2019
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701241	Edevaldo Piragibe de Oliveira	96545584	01/10/1987	Aprovado	62,50	12,50	30,00	12,50	7,50	**10h00min**	11/08/2019
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700394	FABIO CAMARGO DE CAMPOS	98163123	27/02/1990	Aprovado	52,50	12,50	20,00	15,00	5,00	**10h00min**	11/08/2019
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701108	Joao Paulo Laumann	124435803	16/03/1996	Aprovado	72,50	12,50	40,00	15,00	5,00	**11h00min**	11/08/2019
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700542	JOCERLEI ZENI	10572930-8	12/04/1989	Aprovado	57,50	12,50	25,00	12,50	7,50	**11h00min**	11/08/2019
MOTORISTA	49701067	Joedeson Bernardo da Silva	10795889-4	25/10/2000	Aprovado	65,00	10,00	35,00	17,50	2,50	**13h00min**	11/08/2019

DE CAMINHÃO E ÔNIBUS												
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700498	LEOCI CELSO BRESULIN	41798610	02/08/1965	Aprovado	52,50	15,00	20,00	10,00	7,50	**13h00min**	11/08/2019
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700719	Pedro Cesar Ribeiro Cordeiro	83740906	29/06/1978	Aprovado	62,50	12,50	30,00	15,00	5,00	**13h00min**	11/08/2019
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700987	RONALDO DE OLIVEIRA	107956603	17/03/1987	Aprovado	50,00	10,00	25,00	10,00	5,00	**14h00min**	11/08/2019
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700698	RONIVALDO DE ABREU	53594727	21/07/1973	Aprovado	55,00	10,00	35,00	5,00	5,00	**14h00min**	11/08/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700897	Alexandre Lourenço de Souza	128241639	19/07/1996	Aprovado	55,00	12,50	25,00	12,50	5,00	**07h00min**	11/08/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701111	Anderson de Almeida	105377428	14/10/1994	Aprovado	50,00	12,50	25,00	7,50	5,00	**07h00min**	11/08/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700426	Anderson De Souza Da Costa	106144508		Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50	**07h00min**	11/08/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700060	BERTOLINO MORAIS PALHANO	65664992	25/09/1973	Aprovado	60,00	12,50	30,00	15,00	2,50	**08h00min**	11/08/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700759	claudinei darosa	76316503	11/05/1979	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50	**08h00min**	11/08/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700940	Ederson Rodrigues Rufato	74141501	10/12/1980	Aprovado	60,00	15,00	15,00	17,50	12,50	**09h00min**	11/08/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700361	EDIVALDO REIS GONCALVES	102071549	06/01/1992	Aprovado	55,00	15,00	25,00	10,00	5,00	**09h00min**	11/08/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700229	Everton antônio Borges	12.373.656-7	11/06/1996	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50	**09h00min**	11/08/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700357	Gelson Pedrozo Da Silva	129849800	18/06/1993	Aprovado	55,00	12,50	30,00	7,50	5,00	**10h00min**	11/08/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700761	GILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA QUERINO	78415428	18/08/1977	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50	**10h00min**	11/08/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700640	Irto Mariano de Oliveira	3746110	14/08/1977	Aprovado	52,50	15,00	15,00	10,00	12,50	**11h00min**	11/08/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701053	João Carlos Maciel de Vargas	107956212	18/01/1993	Aprovado	60,00	12,50	30,00	15,00	2,50	**11h00min**	11/08/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700308	Miller Jose Harlaker	136258664	20/04/1999	Aprovado	55,00	7,50	30,00	10,00	7,50	**11h00min**	11/08/2019
OPERADOR	49701066	PAULO PERTILE	101043126	02/11/1987	Aprovado	62,50	12,50	25,00	17,50	7,50	**13h00min**	11/08/2019

DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS												
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701228	Ronaldo Dias dos Santos Quixabeira	14.785.571-0	26/04/1989	Aprovado	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00	**13h00min**	11/08/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700692	Saul Nunes Da Cruz	65802430		Aprovado	50,00	12,50	25,00	10,00	2,50	**14h00min**	11/08/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701052	Valdecir Bastos De Lima	6102090-0	03/05/1972	Aprovado	57,50	12,50	30,00	7,50	7,50	**14h00min**	11/08/2019

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:5576838C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 436/2019

Gabinete Municipal
DECRETO Nº 436/2019

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Junho do exercício financeiro de 2019 do Município de Matinhos e dá outras providências.

RUY HAUER REICHERT, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1990 de 03 de Agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Junho do exercício financeiro de 2019 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 008/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MATINHOS

Prestação de Contas

Programação Cotas de Despesa

Mês: Junho Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Sim Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	1.166.451,20	804.450,00	220.000,00	255.000,00	(66.750,00)	238.586,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.617.737,84
Realizado	20.720.622,29	10.072.690,22	8.089.605,38	8.517.017,44	8.730.566,15	7.891.037,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.021.539,31
Diferença	(19.554.171,09)	(9.268.240,22)	(7.869.605,38)	(8.262.017,44)	(8.797.316,15)	(7.652.451,19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(61.403.801,47)
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	0,00	374.500,00	0,00	(420.000,00)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00
Realizado	4.551.367,71	4.658.290,35	4.685.226,11	4.957.437,87	4.831.163,15	5.016.588,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.700.074,06
Diferença	(4.551.367,71)	(4.283.790,35)	(4.685.226,11)	(5.377.437,87)	(4.681.163,15)	(4.866.588,87)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(28.445.574,06)
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	0,00	340.000,00	0,00	(420.000,00)	150.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Realizado	3.925.016,70	4.042.092,15	4.051.018,23	4.313.943,74	4.186.557,98	4.348.560,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.867.189,75
Diferença	(3.925.016,70)	(3.702.092,15)	(4.051.018,23)	(4.733.943,74)	(4.036.557,98)	(4.228.560,95)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(24.677.189,75)
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00
Realizado	626.351,01	616.198,20	634.207,88	643.494,13	644.605,17	668.027,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.832.884,31
Diferença	(626.351,01)	(581.698,20)	(634.207,88)	(643.494,13)	(644.605,17)	(638.027,92)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.768.384,31)
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	61.003,06	53.689,19	53.391,82	51.121,36	53.062,42	51.056,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.324,69
Diferença	(61.003,06)	(53.689,19)	(53.391,82)	(51.121,36)	(53.062,42)	(51.056,84)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(323.324,69)
3329000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	61.003,06	53.689,19	53.391,82	51.121,36	53.062,42	51.056,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.324,69
Diferença	(61.003,06)	(53.689,19)	(53.391,82)	(51.121,36)	(53.062,42)	(51.056,84)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(323.324,69)
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	1.166.451,20	429.950,00	220.000,00	675.000,00	(216.750,00)	88.586,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.363.237,84
Realizado	16.108.251,52	5.360.710,68	3.350.987,45	3.508.458,21	3.846.340,58	2.823.392,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.998.140,56
Diferença	(14.941.800,32)	(4.930.760,68)	(3.130.987,45)	(2.833.458,21)	(4.063.090,58)	(2.734.805,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(32.634.902,72)
3332000000000000000 - Transferências à união													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	475,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,62
Diferença	0,00	0,00	0,00	(475,62)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(475,62)
3333000000000000000 - Transferências a estados e ao distrito federal													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.586,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.586,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.586,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.586,80
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,16)
3335000000000000000 - Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	356.061,78	1,38	72.303,72	673.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.023,88
Diferença	(356.061,78)	(1,38)	(72.303,72)	(673.657,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.102.023,88)
3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	(89.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(89.000,00)
Realizado	1.269.288,28	0,00	0,00	0,00	41.121,10	64.729,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.138,54
Diferença	(1.358.288,28)	0,00	0,00	0,00	(41.121,10)	(64.729,16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.464.138,54)
3337200000000000000 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	199.967,78	0,00	0,00	174.994,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.962,39
Diferença	0,00	(199.967,78)	0,00	0,00	(174.994,61)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(374.962,39)
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	1.255.451,20	429.950,00	220.000,00	675.000,00	(216.750,00)	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444.651,20
Realizado	14.420.239,61	5.160.741,52	3.278.683,73	2.834.325,59	3.630.224,87	2.751.076,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.075.291,48
Diferença	(13.164.788,41)	(4.730.791,52)	(3.058.683,73)	(2.159.325,59)	(3.846.974,87)	(2.670.076,16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(29.630.640,28)
3339100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	62.661,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.661,85
Diferença	(62.661,85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(62.661,85)
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	41.550,00	211.000,00	(220.000,00)	(236.500,00)	632.011,50	296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724.061,50
Realizado	1.076.669,26	1.009.272,74	241.269,28	456.643,17	1.326.214,89	1.155.118,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.265.188,14
Diferença	(1.035.119,26)	(798.272,74)	(461.269,28)	(693.143,17)	(694.203,39)	(859.118,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.541.126,64)

3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	41.550,00	211.000,00	(220.000,00)	(236.500,00)	632.011,50	296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724.061,50
Realizado	838.239,00	769.755,35	597,90	255.161,50	1.041.613,76	909.944,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.815.311,73
Diferença	(796.689,00)	(558.755,35)	(220.597,90)	(491.661,50)	(409.602,26)	(613.944,22)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.091.250,23)
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	41.550,00	211.000,00	(220.000,00)	(236.500,00)	632.011,50	296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724.061,50

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	838.239,00	769.755,35	597,90	255.161,50	1.041.613,76	909.944,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.815.311,73
Diferença	(796.689,00)	(558.755,35)	(220.597,90)	(491.661,50)	(409.602,26)	(613.944,22)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.091.250,23)
3460000000000000000 - Amortização da dívida / refinanciamento da dívida													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	238.430,26	239.517,39	240.671,38	201.481,67	284.601,13	245.174,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449.876,41
Diferença	(238.430,26)	(239.517,39)	(240.671,38)	(201.481,67)	(284.601,13)	(245.174,58)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.449.876,41)
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	238.430,26	239.517,39	240.671,38	201.481,67	284.601,13	245.174,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449.876,41
Diferença	(238.430,26)	(239.517,39)	(240.671,38)	(201.481,67)	(284.601,13)	(245.174,58)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.449.876,41)
Total Cota de Despesa	**1.208.001,20**	**1.015.450,00**	**0,00**	**18.500,00**	**565.261,50**	**534.586,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.341.799,34**
Total Realizado	**21.797.291,55**	**11.081.962,96**	**8.330.874,66**	**8.973.660,61**	**10.056.781,04**	**9.046.156,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.286.727,45**
Total Diferença	**(20.589.290,35)**	**(10.066.512,96)**	**(8.330.874,66)**	**(8.955.160,61)**	**(9.491.519,54)**	**(8.511.569,99)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(65.944.928,11)**
Data Emissão: 31/07/2019		**Hora de emissão:** 16h e 21m											

MUNICIPIO DE MATINHOS

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Receita

Mês: Junho Grau a Listar: 3 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.628.969,18
Realizado	14.330.029,72	30.080.083,44	9.774.599,24	9.829.181,17	9.782.984,21	8.417.997,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.214.875,02
Diferença	(1.391.868,19)	(17.141.921,91)	3.163.562,29	3.108.980,36	3.155.177,32	4.520.164,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.585.905,84)
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.402.745,66
Realizado	5.540.350,78	21.960.706,96	3.083.658,70	3.246.793,78	2.963.843,58	2.705.335,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.500.689,03
Diferença	(139.893,17)	(16.560.249,35)	2.316.798,91	2.153.663,83	2.436.614,03	2.695.122,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.097.943,37)
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.082.145,72
Realizado	875.622,29	790.372,14	716.971,83	790.198,08	752.434,16	737.481,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.663.080,17
Diferença	(195.264,67)	(110.014,52)	(36.614,21)	(109.840,46)	(72.076,54)	(57.124,05)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(580.934,45)
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895.138,94
Realizado	383.609,34	76.309,11	77.686,74	107.699,66	104.394,11	70.807,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.506,84
Diferença	(67.752,85)	239.547,38	238.169,75	208.156,83	211.462,38	245.048,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074.632,10
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.602.205,50
Realizado	755.113,42	1.285.228,62	824.804,83	682.557,30	629.474,37	594.639,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.771.817,76
Diferença	11.920,83	(518.194,37)	(57.770,58)	84.476,95	137.559,88	172.395,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(169.612,26)
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.141.820,82
Realizado	6.733.171,87	5.846.383,48	4.991.207,80	4.710.654,45	5.309.801,08	4.289.282,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.880.501,01
Diferença	(1.042.868,40)	(156.080,01)	699.095,67	979.649,02	380.502,39	1.401.021,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.261.319,81
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.912,54

Realizado	42.162,02	121.083,13	80.269,34	291.277,90	23.036,91	20.450,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.280,21
Diferença	41.990,07	(36.931,04)	3.882,75	(207.125,81)	61.115,18	63.701,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(73.367,67)
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.040,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	243.357,06	119.503,66	155.934,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.794,84
Diferença	56.173,37	56.173,37	56.173,37	(187.183,69)	(63.330,29)	(99.760,75)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(181.754,62)
Conta: 4220000000000000000 - Alienação de bens													
Previsto	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.912,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.912,80
Conta: 4240000000000000000 - Transferências de capital													
Previsto	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.127,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	243.357,06	119.503,66	155.934,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.794,84
Diferença	53.354,57	53.354,57	53.354,57	(190.002,49)	(66.149,09)	(102.579,55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(198.667,42)
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.582.598,22
Realizado	1.363.766,94	2.682.591,86	574.582,27	539.898,89	605.401,53	483.328,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.249.570,29
Diferença	(600.000,57)	(1.918.825,49)	189.184,10	223.867,48	158.364,84	280.437,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.666.972,07)
Conta: 9110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.640,96
Realizado	511.885,81	1.969.640,14	1.312,65	4.161,34	1.769,39	4.383,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493.152,87
Diferença	(407.445,65)	(1.865.199,98)	103.127,51	100.278,82	102.670,77	100.056,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.866.511,91)
Conta: 9120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,64
Realizado	11.655,03	10.719,08	25,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.399,91
Diferença	(11.635,59)	(10.699,64)	(6,36)	19,44	19,44	19,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(22.283,27)

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 9130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	36,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,03
Diferença	0,00	(36,03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(36,03)
Conta: 9160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	3.980,72	3.957,98	81,56	1.011,84	34,58	5,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.072,57
Diferença	(3.980,72)	(3.957,98)	(81,56)	(1.011,84)	(34,58)	(5,89)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.072,57)
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.955.199,10
Realizado	836.213,77	698.238,63	573.143,21	534.725,71	603.597,56	478.939,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.724.858,25
Diferença	(177.013,92)	(39.038,78)	86.056,64	124.474,14	55.602,29	180.260,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.340,85
Conta: 9190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641,52
Realizado	31,61	0,00	19,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,66
Diferença	75,31	106,92	87,87	106,92	106,92	106,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,86
Total Previsto	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73.383.411,18**
Total Realizado	**12.966.262,78**	**27.397.491,58**	**9.200.016,97**	**9.532.639,34**	**9.297.086,34**	**8.090.602,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**76.484.099,57**
Total Diferença	**(735.694,25)**	**(15.166.923,05)**	**3.030.551,56**	**2.697.929,19**	**2.933.482,19**	**4.139.965,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(3.100.688,39)**
Data Emissão: 31/07/2019		**Hora de emissão:** 16h e 19m											

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BA15E709